



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS -
AMM-MT

GABINETE DO PREFEITO
ASSEMBLÉIAS GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS COM POTENCIAL
TURISTICO DE MATO GROSSO AMPTUR-MT

O Presidente da ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS COM POTENCIAL TURISTICO DE MATO GROSSO -AMPTUR-MT, com sede nas dependências da Associação Matogrossense dos Municípios - AMM, no uso de suas atribuições legais e, amparada pelas disposições dos arts. 7º e 8º, todos, dos seus Estatutos Sociais, CONVOCA todos para ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a realizar-se em sua sede acima mencionada "AMM", no próximo dia 16 de setembro de 2013, com início, em sua primeira convocação, às: 09:00 (nove) horas, em sua segunda convocação, caso haja necessidade (art. 7º e 8º), com início às 9:30 (nove e trinta) horas, a fim de re-ratificar os atos da Ata da reunião realizada no dia 14 de agosto de 2013, a seguinte pauta:

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

Diretoria da AMM
biênio 2013/2014

Presidente de Honra: Meraldo Figueiredo Sá- PSD

Presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira -PSD

Primeiro Vice-Presidente: Milton José Toniazzo – Terra Nova do Norte – DEM

Segundo Vice-Presidente: Jamar da Silva Lima – Nova Brasilândia - PT

Terceiro Vice-Presidente: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu - PSB

Quarto Vice-Presidente: João Antônio da Silva Balbino – Rosário Oeste - PSB

Quinto Vice-Presidente: Leonardo Farias Zampa – Novo São Joaquim - PR

Secretário Geral: Carlos Roberto Bianchi – São José dos Quatro Marcos - PSB

Primeiro Secretário: Elias Leal-Mirassol D'Oeste - PSD

Segundo Secretário: Humberto Bortolini – Itiquira - PR

Tesoureiro Geral: Moacir Pinheiro Piovezan – Porto dos Gaúchos - PSB

Primeiro Tesoureiro: Divina Maria da Silva Oda – Pontal do Araguaia - PSB

Segundo Tesoureiro: Ademir Gaspar de Lima – Jaciara – PT

CONSELHO FISCAL

1 – Magali Amorim Vilena Moraes – General Carneiro - PSD

2 – Fábio Schroeter – Campo Verde - PTB

3 – Fausto Aquino de Azambuja Filho – Luciara (PSB)

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1 – Luiz Henrique do Amaral – Cocalinho - PT

2 – Daniel Gonzaga Correia – Vale de São Domingos - PP

3 – José Mauro Figueiredo – Arenópolis – PRB

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Encarregado Jornal
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato:
jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123-1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

DATA DA REALIZAÇÃO: 16 de Setembro de 2013.

LOCAL: Na AMM

HORÁRIO: Início às 09:00 horas em primeira convocação, e às 9:30 horas 2ª convocação.

QUORUM: Na forma do Art. 7º e 8º do Estatuto Social.

ORDEM DO DIA:

1. Re-ratificar a Ata da Assembléia de Reativação, Eleição e Posse realizada em 14 de agosto de 2013.

2. Re-ratificação do Estatuto Social, aprovado na Assembléia Geral em 14 de agosto de 2013.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente EDITAL, sendo o mesmo afixado na sede da AMM, de tudo, além do mais, observando-se os dispostos nos parágrafos primeiro e segundo do art. 7º e art. 8º dos mesmos Estatutos.

Cuiabá, 05 de setembro de 2013.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Presidente

Publicado por:

Balthazar Borges Barbosa

Código Identificador: 599823ED

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO

Objeto	Serviços de Cartório, como registro de escrituras e atualização de matrículas de imóveis pertencentes ao Município.
Favorecido	Cartório Fernandes 1º Ofício
Prazo de Entrega	Imediato
Valor Global	R\$ 20.000,00 (Vinte mil Reais).
Fundamento Legal	Art. 25, caput, da Lei nº. 8.666/93.
Justificativa	Anexa nos autos do processo de Inexigibilidade nº. 008/2013.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável por processos de licitações e Parecer Jurídico constante do Processo de Inexigibilidade nº. 008/2013, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93 e suas atualizações. Água Boa, em 04 de setembro de 2013.

MAURO ROSA DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivania Cezira Volpi

Código Identificador: 98A2C585

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO

Objeto	Serviços de Cartório, como autenticação, reconhecimento de firma, lavraturas de escrituras, emissão de guias, cópias e demais atividades correlatas aos serviços cartorários.
Favorecido	Serviço Notarial e Registral
Prazo de Entrega	Imediato
Valor Global	R\$ 20.000,00 (Vinte mil Reais).
Fundamento Legal	Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.
Justificativa	Anexa nos autos do processo de Inexigibilidade nº. 009/2013.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável por processos de licitações e Parecer Jurídico constante do Processo de Inexigibilidade nº. 009/2013, nos termos do Art. 26 da Lei 8.666/93 e suas atualizações. Água Boa, em 04 de setembro de 2013.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:C00A78C9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL 080/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designada pelo Decreto 2.491/2013; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 05/09/2013, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Menor Preço Por Lote teve como vencedora a empresa:

Lote 1 – ACPI – Assessoria, Consultoria, Planejamento & Informatica Ltda.

Água Boa, 05 de setembro de 2013.

IVANIA CEZIRA VOLPI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:2024FF07

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TREMO ADITIVO 001/2013**

CONTRATO:164/2013

CREDOR: WASMI MARTINS MORAES

OBJETO: PORROGAÇÃO DE PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, E VIRTUDE DA DIFICULDADE NA CONTRATAÇÃO DE MAO DE OBRA NO MUNICIPIO

DATA:30/08/2013

VENCIMENTO: 14/10/2013

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipald e Agua Boa

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:7A0CF738

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO**

Processo Licitatório: 150/2013.

Pregão Presencial: 084/2013.

Objeto: O objeto da presente licitação é a Aquisição de Equipamentos para a Secretaria de Saúde

Através do presente e de acordo com Art. 21, parágrafos 4º da Lei nº. 8.666/93; e em virtude de alteração do edital, informamos a reabertura do prazo inicialmente estabelecido; fixando a data de **19/09/2013 às 08h30min** para a abertura e julgamento do referido processo licitatório.

Água Boa, 05 de setembro de 2013.

IVANIA CEZIRA VOLPI
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:4C6B9B71

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS E ATAS DO MÊS DE AGOSTO:**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 051/2013. DATA 02/08/2013. **CONTRATADO:** IZOLINA DE ALMEIDA SANTOS DE ARAÚJO-ME. **PRAZO:** 02/08/2013 À 31/12/2013. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS DE GUINCHAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:441A027B

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 052/2013.**

DATA 07/08/2013. **CONTRATADO:** D.M. ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA-ME. **VALOR:** R\$ 34.400,00 (TRINTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS). **PRAZO:** 07/07/2013 À 31/12/2013. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E APOIO ADMINISTRATIVO.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:5B29CF51

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 053/2013.**

DATA 22/08/2013. **CONTRATADO:** COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS ATUANTES EM CONSULTORIA, INSTRUTORIA E EDUCAÇÃO - COOPERFRENTE. **VALOR:** R\$ 2.745.000,00 (DOIS MILHÕES E SETECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS). **PRAZO:** 22/08/2013 À 21/02/2016. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIFICADOS, VISANDO APOIAR A GESTÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA-MT, NAS METAS PREVISTAS NO “PROJETO OLHOS D’ÁGUA DA AMAZÔNIA” – FASE II.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:58C764E0

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 054/2013.**

DATA 22/08/2013. **CONTRATADO:** JOÃO VIEIRA DE ANDRADE. **VALOR:** R\$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS). **PRAZO:** 22/08/2013 À 05/09/2013. **OBJETO:** REALIZAÇÃO DE INSPEÇÃO CONTÁBIL, NA DOCUMENTAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS ABRANGENDO O PERÍODO DE EXERCÍCIO DOS ANOS DE 2005 A 2012.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:643B674B

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 089/2013.**

DETENTORA DA ATA: ALL MÉDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-ME. **FUNDAMENTO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL 067/2013. **VALOR:** R\$38.553,90 (TRINTA E OITO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS). **DATA DA ASSINATURA:** 02/08/2013 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E CORRELATOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTA FLORESTA – MT.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:409E9326

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2013.**

DETENTORA DA ATA: STOCK COMERCIAL HOSPITALARES LTDA. **FUNDAMENTO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL

067/2013. **VALOR:** R\$114.798,40 (CENTO E QUATORZE MIL SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS). **DATA DA ASSINATURA:** 02/08/2013 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E CORRELATOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTA FLORESTA – MT.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:F57FC279

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 091/2013.

DETENTORA DA ATA: DENTAL REZENDE LTDA – ME. **FUNDAMENTO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL 068/2013. **VALOR:** R\$18.476,80 (DEZOITO MIL QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS). **DATA DA ASSINATURA:** 05/08/2013 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTA FLORESTA – MT.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:726CF160

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 092/2013.

DETENTORA DA ATA: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA. **FUNDAMENTO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL 068/2013. **VALOR:** R\$29.899,38 (VINTE E NOVE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS). **DATA DA ASSINATURA:** 05/08/2013 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTA FLORESTA – MT.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:B3BBD310

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 093/2013.

DETENTORA DA ATA: INDÚSTRIA QUÍMICA CMT LTDA. **FUNDAMENTO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL 069/2013. **VALOR:** R\$12.070,00 (DOZE MIL E SETENTA REAIS). **DATA DA ASSINATURA:** 14/08/2013 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE PISCINA.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:9177B4EE

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 094/2013.

DETENTORA DA ATA: DANIELA MARTINS DA SILVA - ME. **FUNDAMENTO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL 071/2013. **VALOR:** R\$10.212,40 (DEZ MIL DUZENTOS E DOZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS). **DATA DA ASSINATURA:** 15/08/2013 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL PARA O TRÂNSITO DE ALTA FLORESTA – MT.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:2102F977

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 095/2013.

DETENTORA DA ATA: AKDD ELETRÔNICOS E PAPELARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. **FUNDAMENTO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL 070/2013. **VALOR:** R\$33.280,00 (TRINTA E TRÊS MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS). **DATA DA ASSINATURA:** 16/08/2013 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS, MÓVEIS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES PARA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:AD05B509

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 096/2013.

DETENTORA DA ATA: STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA – ME. **FUNDAMENTO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL 070/2013. **VALOR:** R\$ 48.353,00 (QUARENTA E OITO MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS). **DATA DA ASSINATURA:** 16/08/2013 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS, MÓVEIS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES PARA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:2829C00B

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 097/2013.

DETENTORA DA ATA: ARTEMIO BEVILAQUA - ME. **FUNDAMENTO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL 072/2013. **VALOR:** R\$37.800,00 (TRINTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS). **DATA DA ASSINATURA:** 21/08/2013 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONARIAS PARA ACONDICIONAMENTO RESÍDUOS.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:BDB86B09

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 098/2013.

DETENTORA DA ATA: DANIELA MARTINS DA SILVA - ME. **FUNDAMENTO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL 073/2013. **VALOR:** R\$74.310,00 (SETENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS E DEZ REAIS). **DATA DA ASSINATURA:** 28/08/2013 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA COMUNICAÇÃO VISUAL.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:E76D7F94

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 099/2013.

DETENTORA DA ATA: M. C. ROSSI & CIA LTDA. **FUNDAMENTO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL 074/2013. **VALOR:** R\$79.160,70 (SETENTA E NOVE MIL CENTO E SESSENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS). **DATA DA ASSINATURA:** 28/08/2013 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E

EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR RECARGA DE TONNERS, CARTUCHOS E FORNECIMENTO DE CILÍNDROS PARA IMPRESSORAS.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:0E69396E

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 022/2013.

DATA DA RESCISÃO: 14/08/2013. **CONTRATADO:** J. C. VIDIGAL SANTOS ME.

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:69319532

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 094/2013

Av. Carlos Hugueney, 572, Bairro Centro, Alto Araguaia - MT.
CEP: 78.780-000 – Fone: (66) 3481- 2885

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2013

Objeto: Aquisição de Mobiliários, Eletrodomésticos, Eletrônicos, Materiais de Informática e Materiais Diversos.

Dia: 18/09/2013.

Entrega dos Envelopes: Até as **09:00** horas (Brasília), do dia **18/09/2013**.

Edital Completo: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail lici.altoaia@gmail.com.

Abertura do envelope Nº 01: Às **09:00** horas, do dia **18 de Setembro de 2013**, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Alto Araguaia - MT, 05 de Setembro de 2013.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
James Barbosa de Lima
Código Identificador:713A9DD7

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2013 – PARA
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Av. Carlos Hugueney, n.º572 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 através da sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, para quem possa interessar, que realizará às **09:00 horas (Brasília), do dia 19/09/2013**, licitação na modalidade supracitada, Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98), do tipo menor preço por Lote sob regime de entrega fracionada que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES**. Forma de Contratação, Ata de Registro de Preços. Informação mais detalhada poderão ser solicitadas no endereço supracitado, de Segunda a Sexta-feira, das 14:00 às 18:00 horas, com a Pregoeira e equipe de apoio, pelo tel. (66) 3481-2885 e e-mail: lici.altoaia@gmail.com.br - Alto Araguaia – MT, 05 de Setembro de 2013.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:F08B5EE5

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2013

Av. Carlos Hugueney, 572, Bairro Centro, Alto Araguaia - MT.
CEP: 78.780-000 – Fone: (66) 3481- 2885

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2013

Objeto: Aquisição de Uniformes, Camisetas, calça, calçados aventais, materiais de cama mesa e banho e touca para Secretaria de Administração, Secretaria de Promoção Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Finanças.

Dia: 18/09/2013.

Entrega dos Envelopes: Até as **14:00** horas (Brasília), do dia **18/09/2013**.

Edital Completo: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail lici.altoaia@gmail.com.

Abertura do envelope Nº 01: Às **14:00** horas, do dia **18 de Setembro de 2013**, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Alto Araguaia - MT, 05 de Setembro de 2013.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:4D4F69A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.207, DE 30 DE JULHO DE 2013

"Muda o nome da Rua F no Bairro Maria das Graças Souza Pinto para Agenor Romualdo Pereira e dá outras providências".

Autoria: Vereador Guilhermino Berigo

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais...

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Muda o nome da Rua F no Bairro Maria das Graças Souza Pinto para Agenor Romualdo Pereira.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 30 de julho de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:2B65322C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.208, DE 30 DE JULHO DE 2013

"Dispõe sobre atendimento prioritário as pessoas portadoras de deficiência física ou com mobilidade reduzida e dá outras providências".

Autoria: Vereadora Sylvia Maia Santos

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais...

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º Os órgãos da administração pública direta, indireta e fundacional, as empresas prestadoras de serviços públicos e as instituições financeiras, instaladas no município de Alto Araguaia – MT, deverão dispensar atendimento prioritário às pessoas portadoras de deficiência física ou com mobilidade reduzida.

Art. 2º Para os fins desta lei, considera-se:

I- acessibilidade: condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários, das edificações, dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida;

II - deficiência física-alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

Art. 3º O atendimento prioritário compreende tratamento diferenciado e atendimento imediato às pessoas de que trata o art. 1º.

Parágrafo único. O tratamento diferenciado inclui, dentre outros:

I - assentos de uso preferencial sinalizados, espaços e instalações acessíveis;

II - mobiliário de recepção e atendimento obrigatoriamente adaptado à altura e à condição física de pessoas em cadeira de rodas, conforme estabelecido nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT;

III-a existência de local de atendimento específico para as pessoas referidas no art. 10.

IV – a instalação de terminais de auto-atendimento e saque, em instituições financeiras, adequados aos portadores de deficiência física que utilizam cadeira de rodas.

Art. 4º Os balcões de atendimento e as bilheterias em edificação de uso público ou de uso coletivo devem dispor de, pelo menos, uma parte da superfície acessível para atendimento às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, conforme os padrões das normas técnicas de acessibilidade da ABNT.

Art.5º O estabelecimento que descumprir a presente Lei ficará sujeito a multa equivalente a 3.000 UPF/MT.

Parágrafo Único. Os recursos oriundos das multas serão repassadas para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

Art. 6º Os referidos estabelecimentos terão o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Lei, para se adequarem às devidas disposições.

Art. 7º O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente lei, no que for necessário, em até 30 (trinta) dias de sua publicação, para que sua aplicabilidade tenha eficácia jurídica e social.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 30 de julho de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:2F0C69A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 3.210, DE 14 DE AGOSTO DE 2013

“Abre Crédito Especial ao orçamento do Município”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, art. 54 da Lei Orgânica do Município, a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o exercício de 2013, na forma que indica, e dá outras providências, com fundamento no artigo 43, da Lei 4.320/1964 e no art. 167, Inciso VI da Constituição Federal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município de Alto Araguaia o Crédito Especial no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), nas dotações abaixo especificadas:

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

07.001.12 – Educação

07.001.12.122 – Administração Geral

07.001.12.122.0006 – Gestão Administrativa

07.001.12.122.0006.2031 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação

3190.96.00 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado

Art. 2º Os recursos disponíveis para atender o presente Crédito Especial são decorrentes da anulação parcial ou total de dotações, com respaldo no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal.

Parágrafo único. Autoriza a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite autorizado nesse crédito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 14 de agosto de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:3D6D97A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 3.211, DE 20 DE AGOSTO DE 2013

“Dispõe sobre autorização para adquirir passagens aéreas e repassá-las aos acadêmicos da UNEMAT de Alto Araguaia Estado de Mato Grosso”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, senhor Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal adquirir 06 (seis) passagens aéreas de ida e volta de Cuiabá/MT para Manaus/AM e repassá-las aos acadêmicos da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, Campus Regional de Alto Araguaia, no valor de até R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), para participarem do 12º Congresso de Ciências da Comunicação na Região Norte (Intercom Norte 213) que acontecerá na Universidade Federal do Amazonas (UFAM).

Parágrafo único. As passagens serão repassadas aos acadêmicos Ronaldo Borges, Mirian Soares de Araújo e Rosana Dias da Silva.

Art. 2º A despesa citada no Art. 1º desta Lei será coberta com a seguinte dotação orçamentária:

07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
001	GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12	Educação
122	Administração Geral
0006	Gestão Administrativa
2031	Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação e Cultura
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 20 de agosto de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:377DEA20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 3.212, DE 20 DE AGOSTO DE 2013

“Autoriza pagar despesa com manutenção da viatura da Polícia Civil”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado fazer manutenção da viatura da polícia Civil, placa KAI 2679, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Lei Municipal nº 3.075/2013.

Alto Araguaia, 20 de agosto de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:AA8C77A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 3.213, DE 20 DE AGOSTO DE 2013

“Autoriza o Poder Executivo Municipal custear despesas com as solenidades de formatura do Curso de Letras da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal custear despesas no valor de até R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), com Buffet e decoração para a realização das solenidades de formatura do Curso de Letras da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, que acontecerá nos dias 23 de agosto de 2013.

07.001.12.122.0006.2031 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.

Art. 2º A despesa mencionada no artigo anterior será coberta com a seguinte dotação orçamentária:

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Alto Araguaia, 20 de agosto de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:6C504925

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 3.216, DE 20 DE AGOSTO DE 2013

“Altera dispositivo da Lei Municipal nº 2742/2010”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Cria o Cargo de Coordenador Técnico III, constante no Anexo II da Lei Municipal nº 2742/2010.

Art. 2º Cria a Função Gratificada de Responsabilidade Técnica II, constante no Anexo III da Lei Municipal nº 2742/2010.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 20 de agosto de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

ANEXO II

QUADRO DE PESSOAL

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Coordenador Técnico III	40 horas Semanais	01	Propor melhorias e realizar levantamento técnico para a otimização dos procedimentos e agilidade nas respostas aos municípios. Fiscalizar a execução das atividades dos profissionais que lhe são subordinados, zelando pela manutenção da eficiência dos serviços. Propor a implantação de novos projetos relativos à sua área de atuação. Solicitar, quando conveniente, a contratação de serviços de terceiros para auxílio na elaboração de projetos e programas. Elaborar relatórios sobre sua área de atuação para fornecer subsídios para a elaboração do planejamento anual. Atividades gerais: a) elaborar ou participar da elaboração do programa de trabalho; b) cumprir e fazer cumprir as leis, os decretos, os regulamentos, as decisões, os prazos para desenvolvimento dos trabalhos e as ordens das autoridades superiores; c) transmitir aos seus subordinados as diretrizes a serem adotadas no desenvolvimento dos trabalhos; d) contribuir para o desenvolvimento integrado dos trabalhos; e) dirimir ou providenciar as soluções de dúvidas ou divergências que surgirem em matéria de serviço; f) dar ciência imediata ao Secretário ao qual se subordina das irregularidades	Ensino Superior Completo	R\$ 3.000,00
-------------------------	-------------------	----	--	--------------------------	--------------

		administrativas de maior gravidade, mencionando as providências tomadas e propondo as que lhes são afetas;		
		g) manter seu superior imediato permanentemente informado sobre o andamento das atividades das unidades subordinadas;		
		h) providenciar as instruções de processo de expedientes que devam ser submetidos à consideração superior, manifestando-se conclusivamente a respeito da matéria;		
		i) avocar, de modo geral ou em casos especiais, as atribuições ou competências das unidades ou servidores subordinados.		

ANEXO III QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

Responsabilidade técnica II	01	Desenvolver as atividades afetas ao seu cargo de origem no exercício de atribuições atinentes a setores e atividades específicas na Prefeitura Municipal de Alto Araguaia.	Ser ocupante de cargo de provimento efetivo nos quadros da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia e possuir curso médio completo.	R\$ 1.200,00
-----------------------------	----	--	--	--------------

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:62224C35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 3.217 DE 20 DE AGOSTO DE 2013

“Autoriza o pagamento de Premiação do Desfile Garota e Garoto Náuticos 2013”.

Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento da Premiação no valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) aos candidatos classificados em primeiro e segundo lugar no desfile Garota e Garoto Náuticos 2013, que será realizado no XVII Festival Náutico e XV Festival Cultural de Alto Araguaia – MT.

Parágrafo único. A premiação se dará da seguinte forma:

- I – Garoto Náutico – R\$ 400,00;
- II – Garota Náutica – R\$ 400,00;
- III – Garoto Simpatia – R\$ 300,00;
- IV – Garota Simpatia – R\$ 300,00.

Art. 2º A despesa correrá conforme a seguinte dotação orçamentária:

11.004.13.392.0065.1078 – 3.3.90.31.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas e Científicas.

Art. 3º O pagamento dos vencedores será na Tesouraria da Prefeitura Municipal, em cheque no nome dos vencedores e vencedoras.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 20 de agosto de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:D0F5302D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 3.218, DE 20 DE AGOSTO DE 2013

“Dá nome a Academia da Saúde de Alto Araguaia e dá outras providências”.

Autoria: Vereador Guilhermino Berigo

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art 1º Dá nome a Academia da Saúde de Alto Araguaia de Judith Borges de Oliveira, que já se encontra em construção.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 20 de agosto de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:4589492D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 3.219, DE 27 DE AGOSTO DE 2013

“Autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto ao Banco do Brasil S.A. e dá outras providências correlatas”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

Faz saber que a Câmara Municipal de Alto Araguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar financiamento junto ao Banco do Brasil S.A., até o valor de R\$ 1.179.000,00 (um milhão cento e setenta e nove mil reais), observadas as disposições legais e contratuais em vigor para as operações de crédito do Programa Caminho da Escola (Resolução do Conselho Monetário Nacional n.º 3.453, de 26/04/2007, e suas alterações)

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada no caput deste artigo serão obrigatoriamente aplicados em aquisição de ônibus, micro-ônibus e embarcações para transporte escolar, prioritariamente, da zona rural, no âmbito do Programa Caminho da Escola, no termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional n.º 3.453, de 26/04/2007, e suas alterações.

Art. 2º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar na conta-corrente mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, onde são efetuados os créditos dos recursos do Município, os montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida e das tarifas bancárias, nos prazos contratualmente estipulados.

§ 1º O valor correspondente às tarifas bancárias aplicáveis à operação será o vigente à época da cobrança, constante da Tabela de Tarifas de Serviços Bancários - Pessoa Jurídica, que se encontra disponível em qualquer agência do Banco do Brasil.

§ 2º No caso de os recursos do Município não serem depositados no Banco do Brasil, fica a instituição financeira depositária autorizada a

debitar, e posteriormente transferir os recursos a crédito do Banco do Brasil, nos montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados, na forma estabelecida no caput.

§ 3º Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4º O orçamento do Município consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento da parte não financiada do Programa e das despesas relativas à amortização de principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 27 de Agosto de 2013

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:4583EBE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 3.220, DE 27 DE AGOSTO DE 2013

“Autoriza cobrir despesas das Escolas Publicas de Alto Araguaia, que irão participar do Desfile Cívico”.

Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a cobrir despesas no valor de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais) das Escolas Publicas de Alto Araguaia, que irão participar do Desfile Cívico, que acontecerá no dia 26 de outubro de 2013, em comemoração ao aniversário da cidade de Alto Araguaia.

Art. 2º As despesas correrão conforme a seguinte Dotação Orçamentária:

11.004.13.392.0048.1136. - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física.
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 27 de agosto de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:4E68D6D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 3.221, DE 27 DE AGOSTO DE 2013

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a pagar despesas com a Polícia Militar referente ao Policiamento Ostensivo durante as Festividades do XVII Festival Náutica”.

Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal custear as despesas com o 15º Batalhão de Polícia Militar “Cap. PM José Wilson Souza” - 4º Comando Regional, referente ao Policiamento Ostensivo durante as festividades do XVII Festival Náutica e XV Festival Gospel, no valor de R\$ 11.119,00 (onze mil, cento e dezenove reais), a realizar-se no período de 04 a 08/09/2013.

Art. 2º A autorização citada no art. 1.º será coberta com a seguinte dotação orçamentária:

11 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO
004 Coordenadoria de Cultura.
13 Cultura
392 Difusão Cultural
0065 Eventos e Exposições
1078 Planejamento, Realização e Organização do Festival Náutico, Gospel e Cultural.
3.3.90.36.00.00 Outros serviços de terceiros – Pessoa Física.
3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 27 de agosto de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:A43A14F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 3.223, DE 27 DE AGOSTO DE 2013

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a custear despesas com a realização da Primeira Trilha Náutica”.

Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal custear despesas de alimentação, troféus e aluguel de uma tenda, no valor de até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), com a realização da Primeira Trilha Náutica, que será realizada durante as festividades do XVII Festival Náutico, XV Festival Cultural e Festival Gospel, com percurso as margens do Rio Araguaia na cidade de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no dia 08 de setembro de 2013.

Art. 2º A autorização citada no artigo 1.º será coberta com a seguinte dotação orçamentária:

11.004.13.362.0065.1078 - Planejamento, Realização e Organização do Festival Nautico, Gospel e Cultural.
3.3.90.36.00.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa Física.
3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica.
3.3.90.31.00.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 27 de agosto de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:A1E19986

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.224, DE 03 DE SETEMBRO DE 2013

“Altera dispositivos e anexos I, II, III e IV da lei municipal nº 2.545/2009 e dá outras providências”.

Autoria: Mesa Diretora

Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º A lei n.º 2.545 de 13 de julho de 2009 passa a incorporar as alterações constantes desta lei.

Art. 2º Fica alterado os cargos constantes do Anexo I da lei n.º 2.545 de 13 de julho de 2009, na forma do anexo I desta Lei.

Art. 3º Fica acrescida Função Gratificada de Comissão Permanente ou Extraordinária constantes do Anexo II da Lei n.º 2.545 de 13 de julho de 2009, na forma do anexo II desta Lei.

Art. 4º Fica acrescido ao Anexo III da Lei n.º 2.545/2009 tabela de progressão vertical e horizontal do Cargo Efetivo de Assistente Legislativo de Almoxerifado e Patrimônio, na forma do anexo III desta lei.

Art. 5º Fica acrescido ao Anexo IV da Lei n.º 2.545/2009 as atribuições dos cargos constantes dos Anexos I e II desta lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 03 de setembro de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	NÍVEL DE ESCOLARIDADE	FAIXA DE CLASSE	FAIXA DE NÍVEL	Nº DE CARGOS	VENCIMENTO INICIAL
Grupo Ocupacional Serviços Elementares					
Auxiliar Parlamentar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Completo	Fund. A/E	1/12	05	R\$ 1.212,59
Agente Parlamentar de Vigilância e Recepção	Ensino Fundamental Completo	Fund. A/E	1/12	05	R\$ 1.212,59
Grupo Ocupacional Serviços Operacionais					
Agente Operacional de Transporte	Ensino Fundamental Completo	Fund. A/E	1/12	02	R\$ 1.267,71
Grupo Ocupacional Serviços Administrativos					
Classe de Assistente Técnico Legislativo	Ensino Médio Completo	Médio A/E	1/12	03	R\$ 1.874,01
Classe de Assistente Legislativo de Informação	Ensino Médio Completo	Médio A/E	1/12	02	R\$ 1.267,71
Classe de Assistente Legislativo de Almoxerifado e Patrimônio	Ensino Médio Completo	Médio A/E	1/12	01	R\$ 1.267,71
Grupo Ocupacional Serviços Contábeis, Controle e Administrativo Financeiro					
Contador	Ensino Superior	A/E	1/12	01	R\$ 2.283,60
Controlador Interno	Ensino Superior	A/E	1/12	01	R\$ 2.283,60
Tesoureiro	Ensino Superior	A/E	1/12	01	R\$ 2.755,89
Grupo Ocupacional Serviços Jurídicos					
Procurador Jurídico	Ensino Superior	A/E	1/12	01	R\$ 2.854,50
TOTAL 22					

ANEXO II

a) CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

ORDEM	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO	QDE
1	Consultor Jurídico do Legislativo	CC – 12	4.740,13	1
2	Secretário Geral	CC – 11	3.307,07	1
3	Secretário de Administração e Finanças	CC – 10	3.080,00	1
4	Assessor de imprensa	CC – 09	3.086,60	1
5	Chefe de Sala Cidadã	CC – 08	1.650,00	1

6	Chefe de Gabinete da Presidência	CC – 07	1.650,00	1
7	Ouvidor Geral da Câmara Municipal	CC – 06	1.650,00	1
8	Assessor de relações Públicas	CC – 05	1.653,53	1
9	Chefe de Divisão De Recursos Humanos	CC – 04	1.653,53	1
10	Assessor Legislativo	CC – 03	1.653,53	1
11	Assessor Parlamentar da Presidência	CC – 02	1.322,41	1
12	Assessor Parlamentar do Vereador	CC – 01	1.212,59	11

b) FUNÇÃO DE CONFIANÇA – PRIVATIVO DE OCUPANTE DE CARGO DE CARREIRA

ORDEM	DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLO	GRATIFICAÇÃO	QDE
1.	Responsabilidade Técnica de Baixa Complexidade	FG – 1	200,00	03
2.	Responsabilidade Técnica de Média Complexidade	FG – 2	400,00	02
3.	Responsabilidade Técnica de Alta Complexidade	FG – 3	600,00	01
1.	Responsabilidade Técnica de Baixa Complexidade	FG – 1	220,47	03
2.	Responsabilidade Técnica de Média Complexidade	FG – 2	440,94	02
3.	Comissão Permanente ou Extraordinária	FG – 3	500,00	15
4.	Responsabilidade Técnica de Alta Complexidade	FG – 4	661,41	01

ANEXO III

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS ELEMENTARES					
AUXILIAR PARLAMENTAR DE SERVIÇOS GERAIS					
	CLASSE				
NÍVEL	A	B	C	D	E
	Ens.Fundamental	Ensino Médio	Ensino Superior	Especialização	Curso 400hs
	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	R\$ 1.212,59	R\$ 1.518,17	R\$ 1.620,19	R\$ 1.729,05	R\$ 1.845,26
2	R\$ 1.273,22	R\$ 1.594,08	R\$ 1.701,20	R\$ 1.815,51	R\$ 1.937,53
3	R\$ 1.336,88	R\$ 1.673,78	R\$ 1.786,26	R\$ 1.906,28	R\$ 2.034,40
4	R\$ 1.403,72	R\$ 1.757,47	R\$ 1.875,57	R\$ 2.001,59	R\$ 2.136,12
5	R\$ 1.473,91	R\$ 1.845,35	R\$ 1.969,35	R\$ 2.101,67	R\$ 2.242,93
6	R\$ 1.547,61	R\$ 1.937,61	R\$ 2.067,82	R\$ 2.206,76	R\$ 2.355,07
7	R\$ 1.624,99	R\$ 2.034,49	R\$ 2.171,21	R\$ 2.317,10	R\$ 2.472,83
8	R\$ 1.706,24	R\$ 2.136,22	R\$ 2.279,77	R\$ 2.432,95	R\$ 2.596,47
9	R\$ 1.791,55	R\$ 2.243,03	R\$ 2.393,76	R\$ 2.554,60	R\$ 2.726,29
10	R\$ 1.881,13	R\$ 2.355,18	R\$ 2.513,45	R\$ 2.682,33	R\$ 2.862,61
11	R\$ 1.975,18	R\$ 2.472,94	R\$ 2.639,12	R\$ 2.816,44	R\$ 3.005,74
12	R\$ 2.073,94	R\$ 2.596,59	R\$ 2.771,08	R\$ 2.957,27	R\$ 3.156,02
GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS ELEMENTARES					
AGENTE PARLAMENTAR DE VIGILÂNCIA E RECEPÇÃO					
	CLASSE				
NÍVEL	A	B	C	D	E
	Ens.Fund.Completo	Ensino Médio	Ensino Superior	Especialização	Curso 400hs
	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	R\$ 1.212,59	R\$ 1.518,17	R\$ 1.620,19	R\$ 1.729,06	R\$ 1.845,26
2	R\$ 1.273,22	R\$ 1.594,07	R\$ 1.701,20	R\$ 1.815,52	R\$ 1.937,52
3	R\$ 1.336,88	R\$ 1.673,78	R\$ 1.786,26	R\$ 1.906,29	R\$ 2.034,39
4	R\$ 1.403,72	R\$ 1.757,47	R\$ 1.875,57	R\$ 2.001,61	R\$ 2.136,11
5	R\$ 1.473,91	R\$ 1.845,34	R\$ 1.969,35	R\$ 2.101,69	R\$ 2.242,92
6	R\$ 1.547,61	R\$ 1.937,61	R\$ 2.067,81	R\$ 2.206,77	R\$ 2.355,07
7	R\$ 1.624,99	R\$ 2.034,49	R\$ 2.171,20	R\$ 2.317,11	R\$ 2.472,82
8	R\$ 1.706,24	R\$ 2.136,21	R\$ 2.279,76	R\$ 2.432,96	R\$ 2.596,46
9	R\$ 1.791,55	R\$ 2.243,02	R\$ 2.393,75	R\$ 2.554,61	R\$ 2.726,28
10	R\$ 1.881,13	R\$ 2.355,17	R\$ 2.513,44	R\$ 2.682,34	R\$ 2.862,60
11	R\$ 1.975,18	R\$ 2.472,93	R\$ 2.639,11	R\$ 2.816,46	R\$ 3.005,73
12	R\$ 2.073,94	R\$ 2.596,58	R\$ 2.771,07	R\$ 2.957,28	R\$ 3.156,01
GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS OPERACIONAIS					
AGENTE OPERACIONAL DE TRANSPORTE					
	CLASSE				
NÍVEL	A	B	C	D	E
	Ens.Fundamental	Ensino Médio	Ensino Superior	Especialização	Curso 400hs
	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	R\$ 1.267,71	R\$ 1.587,18	R\$ 1.693,84	R\$ 1.807,65	R\$ 1.929,14
2	R\$ 1.331,10	R\$ 1.666,55	R\$ 1.778,54	R\$ 1.898,04	R\$ 2.025,61
3	R\$ 1.397,66	R\$ 1.749,87	R\$ 1.867,47	R\$ 1.992,94	R\$ 2.126,89
4	R\$ 1.467,54	R\$ 1.837,37	R\$ 1.960,84	R\$ 2.092,59	R\$ 2.233,23
5	R\$ 1.540,91	R\$ 1.929,24	R\$ 2.058,88	R\$ 2.197,22	R\$ 2.344,89
6	R\$ 1.617,96	R\$ 2.025,70	R\$ 2.161,82	R\$ 2.307,08	R\$ 2.462,14
7	R\$ 1.698,86	R\$ 2.126,98	R\$ 2.269,92	R\$ 2.422,43	R\$ 2.585,24
8	R\$ 1.783,80	R\$ 2.233,33	R\$ 2.383,41	R\$ 2.543,55	R\$ 2.714,50
9	R\$ 1.872,99	R\$ 2.345,00	R\$ 2.502,58	R\$ 2.670,73	R\$ 2.850,23
10	R\$ 1.966,64	R\$ 2.462,25	R\$ 2.627,71	R\$ 2.804,27	R\$ 2.992,74
11	R\$ 2.064,97	R\$ 2.585,36	R\$ 2.759,10	R\$ 2.944,48	R\$ 3.142,38
12	R\$ 2.168,22	R\$ 2.714,63	R\$ 2.897,05	R\$ 3.091,70	R\$ 3.292,42
GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					
ASSISTENTE TECNICO LEGISLATIVO					

	CLASSE				
NÍVEL	A	B	C	D	E
	Ensino Médio	Ensino Superior	Especialização	Curso 400hs	Curso 500hs
	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	R\$ 1.874,01	R\$ 2.346,26	R\$ 2.503,93	R\$ 2.672,20	R\$ 2.851,77
2	R\$ 1.967,71	R\$ 2.463,58	R\$ 2.629,13	R\$ 2.805,81	R\$ 2.994,36
3	R\$ 2.066,10	R\$ 2.586,76	R\$ 2.760,59	R\$ 2.946,10	R\$ 3.144,08
4	R\$ 2.169,40	R\$ 2.716,09	R\$ 2.898,62	R\$ 3.093,40	R\$ 3.301,28
5	R\$ 2.277,87	R\$ 2.851,90	R\$ 3.043,55	R\$ 3.248,07	R\$ 3.466,34
6	R\$ 2.391,76	R\$ 2.994,49	R\$ 3.195,72	R\$ 3.410,48	R\$ 3.639,66
7	R\$ 2.511,35	R\$ 3.144,22	R\$ 3.355,51	R\$ 3.581,00	R\$ 3.821,64
8	R\$ 2.636,92	R\$ 3.301,43	R\$ 3.523,29	R\$ 3.760,05	R\$ 4.012,73
9	R\$ 2.768,77	R\$ 3.466,50	R\$ 3.699,45	R\$ 3.948,05	R\$ 4.213,36
10	R\$ 2.907,20	R\$ 3.639,83	R\$ 3.884,42	R\$ 4.145,46	R\$ 4.424,03
11	R\$ 3.052,56	R\$ 3.821,82	R\$ 4.078,64	R\$ 4.352,73	R\$ 4.645,23
12	R\$ 3.205,19	R\$ 4.012,91	R\$ 4.282,58	R\$ 4.570,37	R\$ 4.877,49

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

ASSISTENTE LEGISLATIVO DE INFORMAÇÃO

	CLASSE				
NÍVEL	A	B	C	D	E
	Ensino Médio	Ensino Superior	Especialização	Curso 400hs	Curso 500hs
	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	R\$ 1.267,71	R\$ 1.587,18	R\$ 1.693,83	R\$ 1.807,66	R\$ 1.929,13
2	R\$ 1.331,10	R\$ 1.666,53	R\$ 1.778,53	R\$ 1.898,04	R\$ 2.025,59
3	R\$ 1.397,65	R\$ 1.749,86	R\$ 1.867,45	R\$ 1.992,94	R\$ 2.126,87
4	R\$ 1.467,53	R\$ 1.837,35	R\$ 1.960,82	R\$ 2.092,59	R\$ 2.233,21
5	R\$ 1.540,91	R\$ 1.929,22	R\$ 2.058,87	R\$ 2.197,22	R\$ 2.344,87
6	R\$ 1.617,95	R\$ 2.025,68	R\$ 2.161,81	R\$ 2.307,08	R\$ 2.462,12
7	R\$ 1.698,85	R\$ 2.126,97	R\$ 2.269,90	R\$ 2.422,44	R\$ 2.585,22
8	R\$ 1.783,80	R\$ 2.233,32	R\$ 2.383,39	R\$ 2.543,56	R\$ 2.714,49
9	R\$ 1.872,99	R\$ 2.344,98	R\$ 2.502,56	R\$ 2.670,74	R\$ 2.850,21
10	R\$ 1.966,63	R\$ 2.462,23	R\$ 2.627,69	R\$ 2.804,27	R\$ 2.992,72
11	R\$ 2.064,97	R\$ 2.585,34	R\$ 2.759,08	R\$ 2.944,49	R\$ 3.142,36
12	R\$ 2.168,21	R\$ 2.714,61	R\$ 2.897,03	R\$ 3.091,71	R\$ 3.299,47

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

ASSISTENTE LEGISLATIVO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO

	CLASSE				
NÍVEL	A	B	C	D	E
	Ensino Médio	Ensino Superior	Especialização	Curso 400hs	Curso 500hs
	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	R\$ 1.267,71	R\$ 1.587,18	R\$ 1.693,83	R\$ 1.807,66	R\$ 1.929,13
2	R\$ 1.331,10	R\$ 1.666,53	R\$ 1.778,53	R\$ 1.898,04	R\$ 2.025,59
3	R\$ 1.397,65	R\$ 1.749,86	R\$ 1.867,45	R\$ 1.992,94	R\$ 2.126,87
4	R\$ 1.467,53	R\$ 1.837,35	R\$ 1.960,82	R\$ 2.092,59	R\$ 2.233,21
5	R\$ 1.540,91	R\$ 1.929,22	R\$ 2.058,87	R\$ 2.197,22	R\$ 2.344,87
6	R\$ 1.617,95	R\$ 2.025,68	R\$ 2.161,81	R\$ 2.307,08	R\$ 2.462,12
7	R\$ 1.698,85	R\$ 2.126,97	R\$ 2.269,90	R\$ 2.422,44	R\$ 2.585,22
8	R\$ 1.783,80	R\$ 2.233,32	R\$ 2.383,39	R\$ 2.543,56	R\$ 2.714,49
9	R\$ 1.872,99	R\$ 2.344,98	R\$ 2.502,56	R\$ 2.670,74	R\$ 2.850,21
10	R\$ 1.966,63	R\$ 2.462,23	R\$ 2.627,69	R\$ 2.804,27	R\$ 2.992,72
11	R\$ 2.064,97	R\$ 2.585,34	R\$ 2.759,08	R\$ 2.944,49	R\$ 3.142,36
12	R\$ 2.168,21	R\$ 2.714,61	R\$ 2.897,03	R\$ 3.091,71	R\$ 3.299,47

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS CONTÁBEIS, CONTROLE E ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO

CONTADOR E CONTROLADOR INTERNO

	CLASSE				
NÍVEL	A	B	C	D	E
	Ensino Superior	Especialização	Curso 400hs	Curso 500hs	Curso 600hs
	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	R\$ 2.283,60	R\$ 2.859,06	R\$ 3.051,19	R\$ 3.256,23	R\$ 3.475,05
2	R\$ 2.397,78	R\$ 3.002,02	R\$ 3.203,75	R\$ 3.419,04	R\$ 3.648,80
3	R\$ 2.517,67	R\$ 3.152,12	R\$ 3.363,94	R\$ 3.590,00	R\$ 3.831,24
4	R\$ 2.643,55	R\$ 3.309,72	R\$ 3.532,14	R\$ 3.769,49	R\$ 4.022,81
5	R\$ 2.775,73	R\$ 3.475,21	R\$ 3.708,74	R\$ 3.957,97	R\$ 4.223,95
6	R\$ 2.914,52	R\$ 3.648,97	R\$ 3.894,18	R\$ 4.155,87	R\$ 4.435,14
7	R\$ 3.060,24	R\$ 3.831,42	R\$ 4.088,89	R\$ 4.363,66	R\$ 4.656,90
8	R\$ 3.213,25	R\$ 4.022,99	R\$ 4.293,33	R\$ 4.581,84	R\$ 4.889,74
9	R\$ 3.373,92	R\$ 4.224,14	R\$ 4.508,00	R\$ 4.810,94	R\$ 5.134,23
10	R\$ 3.542,61	R\$ 4.435,34	R\$ 4.733,40	R\$ 5.051,48	R\$ 5.390,94
11	R\$ 3.719,74	R\$ 4.657,11	R\$ 4.970,07	R\$ 5.304,06	R\$ 5.660,49
12	R\$ 3.905,73	R\$ 4.889,97	R\$ 5.218,57	R\$ 5.569,26	R\$ 5.943,52

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS CONTÁBEIS, CONTROLE E ADMINISTRATIVO - FINANCEIRO

TESOUREIRO

	CLASSE				
NÍVEL	A	B	C	D	E
	Ensino Superior	Especialização	Curso 400hs	Curso 500hs	Curso 600hs
	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	R\$ 2.755,89	R\$ 3.450,38	R\$ 3.682,25	R\$ 3.929,69	R\$ 4.193,77
2	R\$ 2.893,68	R\$ 3.622,90	R\$ 3.866,36	R\$ 4.126,18	R\$ 4.403,46
3	R\$ 3.038,37	R\$ 3.804,04	R\$ 4.059,68	R\$ 4.332,49	R\$ 4.623,63
4	R\$ 3.190,29	R\$ 3.994,25	R\$ 4.262,66	R\$ 4.549,11	R\$ 4.854,81

5	R\$ 3.349,80	R\$ 4.193,96	R\$ 4.475,79	R\$ 4.776,57	R\$ 5.097,55
6	R\$ 3.517,29	R\$ 4.403,66	R\$ 4.699,58	R\$ 5.015,39	R\$ 5.352,43
7	R\$ 3.693,16	R\$ 4.623,84	R\$ 4.934,56	R\$ 5.266,16	R\$ 5.620,05
8	R\$ 3.877,81	R\$ 4.855,03	R\$ 5.181,29	R\$ 5.529,47	R\$ 5.901,05
9	R\$ 4.071,70	R\$ 5.097,78	R\$ 5.440,35	R\$ 5.805,95	R\$ 6.196,11
10	R\$ 4.275,29	R\$ 5.352,67	R\$ 5.712,37	R\$ 6.096,24	R\$ 6.505,91
11	R\$ 4.489,05	R\$ 5.620,31	R\$ 5.997,99	R\$ 6.401,06	R\$ 6.831,21
12	R\$ 4.713,51	R\$ 5.901,32	R\$ 6.297,89	R\$ 6.721,11	R\$ 7.172,77

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS JURÍDICOS

PROCURADOR JURÍDICO

	CLASSE				
NÍVEL	A	B	C	D	E
	Ensino Superior	Especialização	Curso 400hs	Curso 500hs	Curso 600hs
	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
1	R\$ 2.854,50	R\$ 3.573,83	R\$ 3.813,99	R\$ 4.070,29	R\$ 4.343,81
2	R\$ 2.997,23	R\$ 3.752,52	R\$ 4.004,69	R\$ 4.273,80	R\$ 4.561,00
3	R\$ 3.147,09	R\$ 3.940,15	R\$ 4.204,92	R\$ 4.487,49	R\$ 4.789,05
4	R\$ 3.304,44	R\$ 4.137,15	R\$ 4.415,17	R\$ 4.711,87	R\$ 5.028,51
5	R\$ 3.469,66	R\$ 4.344,01	R\$ 4.635,93	R\$ 4.947,46	R\$ 5.279,93
6	R\$ 3.643,15	R\$ 4.561,21	R\$ 4.867,72	R\$ 5.194,84	R\$ 5.543,93
7	R\$ 3.825,30	R\$ 4.789,27	R\$ 5.111,11	R\$ 5.454,58	R\$ 5.821,12
8	R\$ 4.016,57	R\$ 5.028,73	R\$ 5.366,67	R\$ 5.727,31	R\$ 6.112,18
9	R\$ 4.217,40	R\$ 5.280,17	R\$ 5.635,00	R\$ 6.013,67	R\$ 6.417,79
10	R\$ 4.428,27	R\$ 5.544,18	R\$ 5.916,75	R\$ 6.314,35	R\$ 6.738,68
11	R\$ 4.649,68	R\$ 5.821,39	R\$ 6.212,59	R\$ 6.630,07	R\$ 7.075,61
12	R\$ 4.882,16	R\$ 6.112,46	R\$ 6.523,22	R\$ 6.961,58	R\$ 7.429,39

ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES DE CARGOS PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

ESPECIFICAÇÕES DE CARGOS

QUADRO: CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NÍVEL: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

SERVIÇO: ELEMENTARES

CLASSE: AUXILIAR PARLAMENTAR DE SERVIÇOS GERAIS

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: atua nas áreas de cantina, copa, almoxarifado, jardim, manutenção, execução de serviços de fornecimento de lanche, manutenção dos equipamentos e materiais da cantina, controle de estoque dos produtos para a cantina.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Observar a necessidade de Manutenção das redes hidráulicas e elétricas, serviços de aditamento aos gabinetes para manutenção de lanche, café, água, atendimento ao plenário; Promover limpeza e conservação de toda área de instalação do prédio da Câmara Municipal, inclusive externa e os gabinetes dos Vereadores e Plenário; Promover a manutenção e limpeza do Jardim da Câmara; Exercer quaisquer atividades compatíveis com as atribuições do cargo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Horário: 40 horas semanais;

REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO:

Escolaridade: Ensino fundamental completo;

Habilitação funcional: concurso público com estágio probatório prova de estar regularmente habilitado para o exercício da profissão.

O exercício do cargo exige o uso de uniforme, fornecido pela Câmara Municipal;

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso público com estágio probatório.

ESPECIFICAÇÕES DE CARGOS

QUADRO: CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NÍVEL: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

SERVIÇO: ESPECÍFICO

CLASSE: AGENTE PARLAMENTAR DE VIGILÂNCIA E RECEPÇÃO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: executar vigilância sobre veículos, pessoas e bens patrimoniais da Câmara Municipal.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: fiscalizar a entrada, movimentação interna e saída de veículos em áreas privativas de estacionamento da Câmara Municipal; exercer vigilância sobre circulação de pessoas; prestar auxílio a deficientes físicos; executar vigilância sobre os bens da Câmara; atender a todos com sociabilidade

e encaminhar as pessoas que procuram os Vereadores e funcionários, bem como prestar-lhes informações; comunicar ao superior imediato a constatação de qualquer anormalidade na recepção; tomar conhecimento de todos os trabalhos da Câmara, pautas, sessões, reuniões, projetos, etc., para informações rápidas e precisas ao público; executar outras atribuições que forem determinadas pelos seus superiores executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Horário: 12 x 36 (doze por trinta e seis), em 192 (cento e noventa e duas) horas mensais.

Trabalho por escala em horário intercalado entre diurno e noturno.

O exercício do cargo exige a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.

O exercício do cargo exige o uso de uniforme, fornecido pela Câmara Municipal;

REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:

a) Escolaridade: ensino fundamental completo;

a) Habilitação funcional: concurso público com estágio probatório prova de estar regularmente habilitado para o exercício da profissão.

FORMA RECRUTAMENTO: concurso público com estágio probatório.

ESPECIFICAÇÕES DE CARGOS

QUADRO: CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NÍVEL: ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

SERVIÇO: OPERACIONAL

CLASSE: AGENTE OPERACIONAL DE TRANSPORTE

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Dirigir veículos, transportando pessoas e materiais, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Dirigir veículos leves, transportando pessoas e materiais, examinando as condições de funcionamento do veículo, abastecendo regularmente e providenciando a sua manutenção; dirigir carros leves, em serviços urbanos, viagens intermunicipais ou interestaduais, transportando pessoas e/ou materiais; vistoriar o veículo, verificando pneumáticos, direção, freios, nível de água e óleo, bateria, radiador, combustível, sistema elétrico e outros itens de manutenção, para certificar-se de suas condições gerais de funcionamento; recolher servidores em lugares e horas predeterminados, conduzindo-os pelos itinerários estabelecidos, conforme ordem de serviço; exercer outras atividades correlatas, de acordo com as necessidades do Poder Legislativo Municipal.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Horário: 40 horas semanais;

O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:

Escolaridade: ensino fundamental completo

Habilitação funcional: habilitação para conduzir veículos.

FORMA DE RECRUTAMENTO: concurso público com estágio probatório.

ESPECIFICAÇÕES DE CARGOS

QUADRO: CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NÍVEL: ENSINO MÉDIO COMPLETO

SERVIÇO: ESPECÍFICO

CLASSE: ASSISTENTE TÉCNICO LEGISLATIVO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Prestar assessoramento administrativo, a dirigente de órgãos municipais ou a altos funcionários; realizar estudos no campo da Administração Pública, executar trabalhos que envolvam a interpretação e aplicação

das leis e normas administrativas, organizar, analisar e executar atividades de rotina da Administração Pública.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Examinar processos e informações, digitar expedientes administrativos e outros, tais como: memorandos, ofícios, informações, relatórios e outros; Elaborar pareceres fundamentados na legislação ou em pesquisas efetuadas; elaborar despachos, ordens de serviço, instruções, exposições de motivos, projetos de lei, minutas de decretos e outros, de acordo com a orientação do superior hierárquico; revisar atos e informações antes de submetê-los à apreciação das autoridades superiores; revisar quanto ao aspecto relacional de todos os atos de sua esfera profissional, reunir as informações que se fizerem necessárias para decisões importantes na órbita administrativa; realizar e conferir cálculos relativos a lançamentos, alterações de tributos, avaliação de imóveis e vantagens financeiras e descontos determinados por lei; realizar ou orientar coleta de preço de materiais que possam ser adquiridos através de licitação; efetuar ou orientar o recebimento, conferência, armazenagem e conservação de materiais e outros suprimentos; manter atualizados os registros de estoque; fazer ou orientar levantamentos de bens patrimoniais; responsabilizar-se pela organização e arquivo de documentos, operar com terminais eletrônicos e equipamentos de microfilmagem, estudar a legislação referente ao órgão em que trabalha ou de interesse para o mesmo, propondo as modificações necessárias; efetuar pesquisa para o aperfeiçoamento dos serviços; propor a realização de medidas relativas à boa administração de pessoal e de outros aspectos dos serviços públicos; executar outras tarefas correlatas; fazer a escrituração contábil, orçamentária, financeira e patrimonial; assessorar, supervisionar e realizar inventários; proceder a execução e controle de atividades de serviços de diagramação, impressão e de informática; orientar atividades em geral, dentro de sua especialidade; acompanhar a tramitação de processos legislativos; executar atividades e tarefas diversas atinentes à administração da Casa; executar trabalhos administrativos rotineiros, escrituras, fichas, redação de informações sumárias e correspondências, bem como quaisquer outros trabalhos relacionados com a Câmara, seja em auxílio aos Vereadores, seja por determinação do Presidente

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) horário: 40 horas semanais;

b) Especial: viagens para fora da sede, frequência a cursos de especialização, o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público, no balcão do prédio da câmara, em eventos e noutros órgãos da Administração.

c) O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:

Escolaridade: ensino médio completo;

Habilidade funcional: Noções básicas de informática e atendimento ao público.

FORMA DE RECRUTAMENTO: concurso público com estágio probatório prova de estar regularmente habilitado para o exercício da profissão.

ESPECIFICAÇÕES DE CARGOS

QUADRO: CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NÍVEL: ENSINO MÉDIO COMPLETO

SERVIÇO: ADMINISTRATIVO

CLASSE: ASSISTENTE LEGISLATIVO DE INFORMAÇÃO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Qualidade no atendimento. Importância nos serviços. Comunicação telefônica. Arquivamento. Autoridade e responsabilidade. Delegação e descentralização.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Atender com presteza as chamadas telefônicas internas e externas; executar operações com aparelhos e mesas de comunicações telefônicas; efetuar as ligações urbanas e interurbanas solicitadas por vereadores e servidores; controlar com rigor as ligações telefônicas externas, especialmente as interurbanas; organizar os serviços de transmissão e recepção de mensagens via telefônica, transmitindo-as sob orientação

superior e encaminhando ao destinatário as mensagens recebidas; operacionalizar com prioridade mensagens de emergência; organizar os jornais diários recebidos pela Câmara, providenciando o arquivamento de um exemplar das edições locais; anotar recados ou mensagens, quando o Vereador interessado não for localizado ou não seja possível localizar algum de seus assessores; controlar o acesso de pessoas às dependências da Câmara; atender a todos com sociabilidade e encaminhar as pessoas que procuram os Vereadores e funcionários, bem como prestar-lhes informações; comunicar ao superior imediato a constatação de qualquer anormalidade na recepção; tomar conhecimento de todos os trabalhos da Câmara, pautas, sessões, reuniões, projetos, etc., para informações rápidas e precisas ao público; executar outras atribuições que forem determinadas pelos seus superiores.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Horário: 30 horas semanais;

Deverá o servidor auxiliar nas atividades internas e externas do legislativo quando solicitado pela presidência.

REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:

Escolaridade: ensino médio completo

FORMA DE RECRUTAMENTO: concurso público com estágio probatório

ESPECIFICAÇÕES DE CARGOS

QUADRO: CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NÍVEL: ENSINO MÉDIO COMPLETO

SERVIÇO: ADMINISTRATIVO

CLASSE: ASSISTENTE LEGISLATIVO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Manutenção do acervo patrimonial da Câmara. Organização do material de expediente necessário.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: auxiliar o Encarregado na organização e manutenção dos arquivos de estoque de entrada e saída de materiais, no registro de patrimônio dos bens da Câmara; proceder à manutenção do arquivo de bens móveis e imóveis da Câmara; encaminhar ao Encarregado de Almoxarifado a relação de materiais para compra com prazo razoável para abertura de licitação; manter as prateleiras de materiais em perfeito estado de organização, proceder à entrega de materiais aos servidores, mediante requisição; praticar outros atos que lhe forem determinados.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Horário: 40 horas semanais;

Deverá o servidor auxiliar nas atividades internas e externas do legislativo quando solicitado pela presidência.

REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:

Escolaridade: ensino médio completo

FORMA DE RECRUTAMENTO: concurso público com estágio probatório

ESPECIFICAÇÕES DE CARGOS

QUADRO: CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NÍVEL: ENSINO SUPERIOR

SERVIÇO: ESPECÍFICO

CLASSE: CONTADOR

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: compreende o cargo que se destina a planejar, coordenar e executar os trabalhos de análise, registro e perícias contábeis, estabelecendo princípios, normas e procedimentos, obedecendo às determinações de controle externo para permitir a administração dos recursos patrimoniais e financeiros da autarquia.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Executar atividades de planejamento, execução, controle e avaliação de operações contábeis relacionadas com programação e execução financeira; Programação, alteração e ajustes orçamentários e fechamento de contas, encerramento do exercício, de acordo com a unidade organizacional de atuação; Executar análise contábil das contas anuais da Administração Direta ou Indireta e de Entidades ligadas a elas; Executar as atividades de auditoria contábil; Elaborar pareceres técnicos, relatórios e outros documentos e informações de

demonstração contábil; Executar, operações de digitação de dados para processamento eletrônico, em sistema operacional compatibilizado às atividades das entidades, com os aplicativos compatíveis; Efetuar todos os registros pertinentes e responsabilizar-se pela sua legalidade, em todas as fases, desde os documentos originários da receita e da despesa, contratos e licitações, assinatura dos empenhos e balanços; inclusive de Conselhos e Fundos Especiais, quando solicitados; Executar atividades relacionadas com o planejamento operacional, a execução e o monitoramento de projetos, programas e planos de ação; Acompanhar e analisar sistematicamente a legislação relacionada com a sua área de atuação; Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade; Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

Horário: 30 horas semanais;

Especial: Contato com o público;

c) O exercício do cargo e/ou função poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO:

Instrução: Nível Superior Completo Específico Ciências Contábeis;

Habilitação: Habilitação legal para o exercício da função, com registro no Conselho.

FORMA DE RECRUTAMENTO: concurso público com estágio probatório prova de estar regularmente habilitado para o exercício da profissão.

ESPECIFICAÇÕES DE CARGOS

QUADRO: CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NÍVEL: ENSINO SUPERIOR

SERVIÇO: ESPECÍFICO

CLASSE: CONTROLADOR INTERNO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Chefiar e dirigir a controladoria interna do Poder Legislativo Municipal, Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, acompanhar a execução dos programas de governo do Município para auxiliar os trabalhos da Câmara Municipal.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos da administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito Privado. Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município. Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional; Promover trabalhos de revisão dos processos, com objetivo, de detectar falhas, desperdícios, prática administrativas abusivas, antieconômicas, atos ilícitos e corruptos; Promover e sugerir operações ordenadas, econômicas, eficientes e efetivas com qualidade e em consonância com os objetivos do Município; Fiscalizar a exatidão, a confiabilidade, a integridade e a oportunidade dos dados contábeis, bem como, dos relatórios financeiros e gerenciais; Emitir periodicamente relatório ao executivo do resultado dos trabalhos executados nas áreas avaliadas; Desenvolver seu programa de trabalho e discuti-lo com o executivo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) horário: 30 horas semanais;

b) Especial: viagens para fora da sede, frequência a cursos de especialização, o exercício do cargo poderá exigir atendimento em eventos e noutros órgãos da Administração.

c) O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:

Escolaridade: curso superior completo; e

Habilitação funcional: diploma Administração; Ciências Contábeis; Direito ou Economia.

Habilitação funcional: prova de estar regularmente habilitado para o exercício da profissão.

O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.

FORMA DE RECRUTAMENTO: concurso público com estágio probatório.

ESPECIFICAÇÕES DE CARGOS

QUADRO: CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
NÍVEL: ENSINO SUPERIOR COMPLETO
SERVIÇO: ADMINISTRATIVO E ECONÔMICO-FINANCEIRO
CLASSE: TESOUREIRO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: efetuar pagamentos para Vereadores, funcionários e terceiros; movimentar contas-correntes bancárias e ser responsável por bens, valores e documentos.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: efetuar pagamento de vencimentos e gratificações a funcionários e subsídios a Vereadores em espécie ou por crédito bancário; movimentar contas-correntes bancárias, na forma regulamentar; efetuar o chamamento dos credores da Câmara para fins de pagamento, bem como de funcionários e Vereadores que tenham que efetuar devoluções; manter registro do movimento bancário atualizado; informar a Diretoria competente, diariamente, sobre as disponibilidades existentes em caixa e bancos; observar prazos legais para fins de pagamentos e recolhimentos; preencher, assinar e endossar cheques bancários, juntamente com o Presidente ou o Assessor Administrativo; informar processos e outros expedientes relativos à tesouraria; conferir e rubricar livros pertinentes a registros próprios ao setor de tesouraria; conferir procurações que habilitem terceiros a perceberem valores da Câmara Municipal; controlar transferências de valores orçamentários; solicitar acompanhamento de funcionário ou serviço de segurança quando do pagamento ou recolhimento de valores; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Horário: 40 horas semanais;
 O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO:

Escolaridade: ensino superior completo
 O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.

FORMA DE RECRUTAMENTO: concurso público com estágio probatório.

ESPECIFICAÇÕES DE CARGOS

QUADRO: CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
NÍVEL: ENSINO SUPERIOR COMPLETO
SERVIÇO: ESPECÍFICO
CLASSE: PROCURADOR JURÍDICO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: assistir a Secretaria Geral nas atividades pertinentes à Direção-Geral.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES assessorar os vereadores e demais funcionários do legislativo nos assuntos jurídicos da Câmara; defender, judicial ou extrajudicial os interesses e direitos da Câmara; emitir parecer sobre consultas formuladas pelo Presidente, demais vereadores ou pelos Órgãos da Câmara, sob o aspecto jurídico e legal; redigir e examinar projetos de leis, resoluções, justificativas de vetos, emendas, regulamentos, contratos e outros atos de natureza jurídica; emitir pareceres sobre editais de licitações, dispensa e inexigibilidade, bem como os contratos a serem firmados pela Presidência; acompanhar junto aos órgãos públicos e privados as questões de ordem jurídica de interesse da Câmara; exercer outras atividades correlatas que forem determinadas pelo Presidente da Câmara, tais como auxiliar quanto ao aspecto jurídico a Mesa Diretora nos trabalhos legislativos; orientar quanto ao aspecto jurídico, os processos administrativos e sindicâncias instauradas pela Presidência; atender aos pedidos de informações da Mesa Diretora e dos demais

vereadores; auxiliar as comissões nos trabalhos legislativos, quanto aos aspectos jurídicos e legais.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Horário: 30 horas semanais;
 O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:

Escolaridade: curso superior completo; e.
 Habilitação funcional: diploma de curso superior de Ciências Jurídicas e Sociais; inscrição no órgão de classe; prova de estar regularmente habilitado para o exercício da profissão.
 exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.

FORMA DE RECRUTAMENTO: concurso público com estágio probatório.

ESPECIFICAÇÕES DE CARGOS

QUADRO: CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
NÍVEL: ENSINO SUPERIOR COMPLETO
SERVIÇO: ESPECÍFICO
CLASSE: PROCURADOR JURÍDICO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: assistir a Secretaria Geral nas atividades pertinentes à Direção-Geral.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES assessorar os vereadores e demais funcionários do legislativo nos assuntos jurídicos da Câmara; defender, judicial ou extrajudicial os interesses e direitos da Câmara; emitir parecer sobre consultas formuladas pelo Presidente, demais vereadores ou pelos Órgãos da Câmara, sob o aspecto jurídico e legal; redigir e examinar projetos de leis, resoluções, justificativas de vetos, emendas, regulamentos, contratos e outros atos de natureza jurídica; emitir pareceres sobre editais de licitações, dispensa e inexigibilidade, bem como os contratos a serem firmados pela Presidência; acompanhar junto aos órgãos públicos e privados as questões de ordem jurídica de interesse da Câmara; exercer outras atividades correlatas que forem determinadas pelo Presidente da Câmara, tais como auxiliar quanto ao aspecto jurídico a Mesa Diretora nos trabalhos legislativos; orientar quanto ao aspecto jurídico, os processos administrativos e sindicâncias instauradas pela Presidência; atender aos pedidos de informações da Mesa Diretora e dos demais vereadores; auxiliar as comissões nos trabalhos legislativos, quanto aos aspectos jurídicos e legais.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Horário: 30 horas semanais;
 O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:

Escolaridade: curso superior completo; e.
 Habilitação funcional: diploma de curso superior de Ciências Jurídicas e Sociais; inscrição no órgão de classe; prova de estar regularmente habilitado para o exercício da profissão.
 exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.

FORMA DE RECRUTAMENTO: concurso público com estágio probatório.

ESPECIFICAÇÕES DE CARGOS

QUADRO: DOS CARGOS EM COMISSÃO
NÍVEL: SUPERIOR
SERVIÇO: JURÍDICO
CLASSE: CONSULTOR JURÍDICO DO LEGISLATIVO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: dar assistência jurídica à Presidência, à Mesa, aos Vereadores, às Comissões; emitir parecer prévio sobre as proposições submetidas ao Legislativo.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: estudar assuntos de Direito de ordem geral ou específica, realizando estudos e pesquisas de doutrina e jurisprudência de modo a habilitar o Legislativo a solucionar problemas pertinentes às suas prerrogativas constitucionais e legais; assessorar juridicamente na elaboração de proposições legislativas quando solicitado; prestar assessoria jurídica ao Presidente, à Mesa, aos Vereadores, às Comissões e à Direção Geral; prolatar parecer prévio em projetos de emenda à Lei Orgânica, projetos de lei, de resolução, pedidos de autorização e demais proposições apresentadas ao Plenário da Câmara; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Horário: 40 horas semanais;

Deverá o servidor participar integralmente das sessões da Câmara, independente de dia, horário e local; e.

O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:

Escolaridade: curso superior completo; e.

Habilitação funcional: diploma de curso superior de Ciências Jurídicas e Sociais; inscrição no órgão de classe; prova de estar regularmente habilitado para o exercício da profissão.

FORMA DE RECRUTAMENTO: livre escolha da Presidência da Câmara, dentre pessoas que preencham os requisitos para o recrutamento.

ESPECIFICAÇÕES DE CARGOS

QUADRO: DOS CARGOS EM COMISSÃO

NÍVEL: SUPERIOR COMPLETO

SERVIÇO: ADMINISTRATIVO

CLASSE: SECRETARIO GERAL

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Otimizar o processo decisório organizacional nas políticas e atividade de Relações Públicas.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Prestar assessoramento direto ao Chefe do Poder Legislativo, Realizar sondagem de opinião, pesquisas de opinião e atitudes sobre imagem; identificar e caracterizar os públicos; realizar pesquisa de leitura e leiturabilidade; coletar sugestões, solicitações e queixas; analisar e interpretar os dados das pesquisas; elaborar o planejamento de relações públicas, constituído de objetivos, estratégia, tarefas, cronogramas e orçamento; elaborar programas de Relações Públicas; Criar, redigir, produzir e distribuir informações específicas do seu setor, tanto para a imprensa, como para outros públicos específicos; supervisionar a criação e a produção de folhetos, cartazes, quadros de avisos, mostras, audiovisuais, filmes, relatórios e outras peças; organizar e realiza atos culturais, como, congressos, conferências, seminários, encontros, etc.; organizar e realiza eventos especiais, como, inaugurações, comemorações, visitas, audiências públicas, viagens; dirigir o cerimonial; Redigir discursos e mensagens; organizar e assistir entrevistas individuais e/ou coletivas com a imprensa ou outros grupos; visitar líderes de opinião; Representar a Câmara em atos públicos.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Horário: 40 horas semanais;

Carga horária semanal igual a dos servidores municipais estatutários internos da Câmara Municipal.

REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:

Escolaridade: nível superior

Habilitação funcional: prova de estar regularmente habilitado para o exercício da profissão, contado com o público, com entidades e outros, o exercício do cargo poderá determinar a realização de viagens e trabalhos extraordinários aos sábados, domingos e feriados.

FORMA DE RECRUTAMENTO: livre escolha da Presidência, dentre pessoas que preencham os requisitos para o recrutamento.

ESPECIFICAÇÕES DE CARGOS

QUADRO: DOS CARGOS EM COMISSÃO

NÍVEL: SUPERIOR COMPLETO

SERVIÇO: ADMINISTRATIVO E ECONÔMICO-FINANCEIRO

CLASSE: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: programar, organizar, coordenar, orientar, executar e controlar as atividades relacionadas com administração financeira, contábil e orçamentária.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Prestar assessoramento direto ao gestor do Legislativo no tocante a escrituração do movimento de entrada e saída de valores; recebimento e a conferência da receita arrecadada, bem como o depósito bancário e aplicação dos valores recebidos, ordenando a execução do pagamento das despesas de acordo com a disponibilidade de recursos e com o cronograma de desembolso e instruções recebidas da Mesa Diretora, proceder a conferência das contas de estabelecimentos de crédito, mediante o confronto dos extratos de contas correntes; preparar, diariamente, o Boletim de Caixa; proceder os lançamentos dos avisos de créditos; receber, guardar, movimentar e controlar valores e títulos da Câmara ou a ela entregues, para fins de consignação, caução ou fiança; efetuar o pagamento do pessoal e o recolhimento das contribuições previdenciárias; proceder o controle e prestações de contas das diárias auferidas; emitir notas de empenhos, de sub-empenhos e de estorno, guias de recolhimento, cheques e ordens bancárias;– elaborar o plano de prestação de contas e relatórios, de acordo com as normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas; estruturar sintética e analiticamente as receitas e despesas da Câmara Municipal, manter atualizado o registro contábil relativo aos bens patrimoniais da Câmara Municipal;

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Horário: 40 horas semanais;

Carga horária semanal igual a dos servidores municipais estatutários internos da Câmara Municipal.

REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:

Escolaridade: nível superior

Habilitação funcional: prova de estar regularmente habilitado para o exercício da profissão, contado com o público, com entidades e outros, o exercício do cargo poderá determinar a realização de viagens e trabalhos extraordinários aos sábados, domingos e feriados.

FORMA DE RECRUTAMENTO: livre escolha da Presidência, dentre pessoas que preencham os requisitos para o recrutamento.

ESPECIFICAÇÕES DE CARGOS

QUADRO: DOS CARGOS EM COMISSÃO

NÍVEL: ENSINO SUPERIOR COMPLETO

SERVIÇO: ESPECÍFICO

CLASSE: ASSESSOR DE IMPRENSA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Divulgar as atividades da Câmara Municipal de Vereadores

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Redigir e divulgar notícia das atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal de Vereadores; contatar com os órgãos de imprensa escrita e falada de outros municípios para divulgar os trabalhos da Câmara; organizar o arquivo das notícias; zelar pela limpeza e ordem do local de trabalho. Executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Geral: 40 horas semanais;

Especial: dias de reuniões ordinárias e extraordinárias, o exercício do cargo exige.

O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:

Escolaridade: Ensino superior completo;

FORMA DE RECRUTAMENTO: livre escolha da Presidência da Câmara, dentre pessoas que preencham os requisitos para o recrutamento.

ESPECIFICAÇÕES DE CARGOS**QUADRO: DOS CARGOS EM COMISSÃO**

NÍVEL: ENSINO MÉDIO COMPLETO

SERVIÇO: ADMINISTRATIVO

CLASSE: CHEFE DA SALA CIDADÃ

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Otimizar o processo de interação com os municípios.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Receber, atender e dar encaminhamento aos munícipes que procuram pelo legislativo orientando-os quanto a obtenção de documentos relativos ao exercício de sua cidadania; possibilitar acesso a rede mundial de computadores as pessoas que necessitam de informações disponibilizadas eletronicamente, controlado o acesso e uso dos equipamentos de informática; agendar uso dos recursos de informática disponibilizados aos cidadãos; verificar o funcionamento dos equipamentos disponibilizados para uso dos cidadãos; liberar ou bloquear o acesso à internet atendendo a solicitação do cidadão; Executar demais atividades inerentes ao setor por determinação superior imediato.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: 40 horas semanais;
- b) O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:

- a) Escolaridade: ensino médio completo
- b) O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.

FORMA DE RECRUTAMENTO: livre escolha da Presidência, dentre pessoas que preencham os requisitos para o recrutamento.

ESPECIFICAÇÕES DE CARGOS**QUADRO: DOS CARGOS EM COMISSÃO**

NÍVEL: ENSINO MÉDIO COMPLETO

SERVIÇO: ESPECÍFICO

CLASSE: CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Otimizar o processo de recebimento, exame e encaminhamento aos Órgãos operacionais da Câmara das reclamações ou representações.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Receber, atender e dar encaminhamento aos munícipes que procuram pelo gabinete da Presidência da Câmara; distribuir atribuições entre o pessoal lotado na câmara; estabelecer contato com autoridades que desejam reunir-se com o Legislativo Municipal, marcando reuniões e encontros; conferir a redação da correspondência do gabinete; responsabilizar-se pelos relatórios e controle da expedição de documentos rotineiros, bem como praticar demais atos que lhe forem atribuídos pelo Vereador Presidente da Câmara.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: 40 horas semanais;
- b) O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:

- a) Escolaridade: ensino médio completo
- b) O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.

FORMA DE RECRUTAMENTO: livre escolha da Presidência, dentre pessoas que preencham os requisitos para o recrutamento.

ESPECIFICAÇÕES DE CARGOS**QUADRO: DOS CARGOS EM COMISSÃO**

NÍVEL: ENSINO MÉDIO COMPLETO

SERVIÇO: ESPECÍFICO

CLASSE: OUVIDOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Otimizar o processo de recebimento, exame e encaminhamento aos Órgãos operacionais da Câmara das reclamações ou representações.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Prestar assessoramento direto a mesa Diretora, analisando fatos levados ao conhecimento do legislativo para sugerir medidas para sanar violações de direitos, ilegalidades ou abusos de poder, propor medidas necessárias à regularização dos trabalhos legislativos e administrativos, bem como ao aperfeiçoamento da organização da Câmara Municipal, encaminhando à Mesa Diretora as denúncias que necessitem de maior esclarecimento, junto ao Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público ou outro órgão competente, posterior à análise técnica necessária que o caso requerer e possíveis diligências.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: 40 horas semanais;
- b) O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:

- a) Escolaridade: ensino médio completo
- b) O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.

FORMA DE RECRUTAMENTO: livre escolha da Presidência, dentre pessoas que preencham os requisitos para o recrutamento

ESPECIFICAÇÕES DE CARGOS**QUADRO: DOS CARGOS EM COMISSÃO**

NÍVEL: ENSINO MÉDIO COMPLETO

SERVIÇO: ESPECÍFICO

CLASSE: ASSESSOR DE RELAÇÕES PÚBLICAS

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Assessorar diretamente no processo legislativo; dar conhecimento aos vereadores sobre matérias que serão apreciadas em plenário; efetuar revisão dos projetos de leis, resoluções, decretos legislativos, indicações, pedidos de providências, pedidos de informações, requerimentos, para que estejam em conformidade com o estabelecido pelo Regimento Interno; outras atribuições delegadas pelo Diretor Administrativo da Câmara.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Secretariar reuniões; lavrar atas; executar trabalhos de escritório, simples ou de certa complexidade; redigir cartas, ofícios e outros expedientes afins; prolar informações sumárias; datilografar expedientes, requisições e conhecimentos em geral; escriturar e controlar o movimento dos processos; colaborar em pesquisas e estudos estatísticos; atender ao público orientando-o, inclusive no preenchimento de formulários e requerimentos; e executar outras tarefas correlatas por determinação ou portaria do Presidente da Casa.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: 40 horas semanais.

REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:

- a) Escolaridade: ensino médio completo;
- b) Habilitação funcional: prova de estar regularmente habilitado para o exercício da profissão.

FORMA DE RECRUTAMENTO: livre escolha da Presidência da Câmara, dentre pessoas que preencham os requisitos para o recrutamento.

ESPECIFICAÇÕES DE CARGOS**QUADRO: DOS CARGOS EM COMISSÃO**

NÍVEL: ENSINO MÉDIO COMPLETO**SERVIÇO: ESPECÍFICO****CLASSE: CHEFE DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Cumprir e fazer cumprir as leis, os regulamentos, as decisões e as ordens das autoridades superiores.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Executar as atividades inerentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal. Promover e/ou executar medidas que visem o recrutamento e a seleção dos servidores para a Câmara Municipal e propor programas para seu treinamento. Sistematizar e processar todos os atos relativos a pessoal. Proceder ao controle e a preparação de folhas de pagamento, com os devidos descontos e vantagens, previstos em legislação específica. Manter no arquivo da divisão as fichas de frequência individual, devidamente atualizadas, para fins de contagem de tempo e/ou outras informações necessárias. Organizar e manter atualizado o cadastro da vida funcional e outros dados pessoais e profissionais relativos a pessoal, que possa interessar à administração da Câmara Municipal. Implantar processos de avaliação de desempenho dos Servidores da Câmara Municipal, em trabalho conjunto com os Chefes de Divisão e o Secretário Geral. Executar as atividades concernentes à administração de cargos e salários, contatando com outros órgãos afins para atualização do processo. Preparar as guias de recolhimento dos encargos sociais. Preparar os contratos de pessoal, relativo a serviços específicos e temporários. Examinar e emitir pareceres em assuntos de sua competência, tais como requerimentos e solicitações sobre a vida funcional, profissional e financeira do requerente, mediante buscas e pesquisas nos registros e assentamentos. Organizar, de acordo com as escalas de férias recebidas, anualmente, a tabela de férias do pessoal, bem como o controle das licenças e demais afastamentos. Proceder às necessárias anotações nas carteiras profissionais dos servidores regidos pela C.L.T. Examinar processos relativos a deveres e direitos dos servidores municipais. Receber funcionários recém nomeados e orientá-los quanto às normas de funcionamento do órgão no qual vai ser lotado. Aplicar, fazer aplicar, orientar e fiscalizar a execução das leis, regulamentos e demais atos referentes ao Pessoal da Câmara Municipal e sugerir normas destinadas a uniformizar a aplicação da legislação do pessoal. Executar outras tarefas correlatas ao cargo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Horário: 40 horas semanais;

O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:

Educação: ensino médio completo

Habilitação funcional: prova de estar regularmente habilitado para o exercício da profissão.

O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.

FORMA DE RECRUTAMENTO: livre escolha da Presidência, dentre pessoas que preencham os requisitos para o recrutamento.**ESPECIFICAÇÕES DE CARGOS****QUADRO: DOS CARGOS EM COMISSÃO****NÍVEL: ENSINO MÉDIO COMPLETO****SERVIÇO: ESPECÍFICO****CLASSE: ASSESSOR LEGISLATIVO**

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Assessorar diretamente no processo legislativo; dar conhecimento aos vereadores sobre matérias que serão apreciadas em plenário; efetuar revisão dos projetos de leis, resoluções, decretos legislativos, indicações, pedidos de providências, pedidos de informações, requerimentos, para que estejam em conformidade com o estabelecido pelo Regimento Interno; outras atribuições delegadas pelo Diretor Administrativo da Câmara.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: Secretariar reuniões; lavrar atas; executar trabalhos de escritório, simples ou de certa complexidade; redigir cartas, ofícios e outros expedientes afins; prolar informações sumárias; datilografar expedientes, requisições e conhecimentos em geral; escriturar e controlar o movimento dos

processos; colaborar em pesquisas e estudos estatísticos; atender ao público orientando-o, inclusive no preenchimento de formulários e requerimentos; e executar outras tarefas correlatas por determinação ou portaria do Presidente da Casa.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Horário: 40 horas semanais.

REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:

Educação: ensino médio completo;

Habilitação funcional: prova de estar regularmente habilitado para o exercício da profissão.

FORMA DE RECRUTAMENTO: livre escolha da Presidência da Câmara, dentre pessoas que preencham os requisitos para o recrutamento.**ESPECIFICAÇÕES DE CARGOS****QUADRO: DOS CARGOS EM COMISSÃO****NÍVEL: ENSINO MÉDIO COMPLETO****SERVIÇO: ESPECÍFICO****CLASSE: ASSESSOR PARLAMENTAR DA PRESIDÊNCIA**

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: coordenar as atividades diárias do gabinete do Presidente.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: organizar a agenda do Presidente, marcando audiências, entrevistas, visitas e outros compromissos; controlar o cumprimento da agenda do Presidente; receber convidados e autoridades em coordenação com a Assessoria de Comunicação; coordenar o empréstimo do Salão Nobre para reuniões, com autorização do Presidente; elaborar a relação mensal de efetividade dos servidores lotados no gabinete da Presidência; receber e encaminhar partes, organizar e arquivar a correspondência do Presidente; executar outras tarefas que lhe forem cometidas pelo Presidente.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Horário: 40 horas semanais;

O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço à noite e aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:

Educação: Ensino médio completo.

FORMA DE RECRUTAMENTO: livre escolha da Presidência da Câmara Municipal, dentre pessoas que preencham os requisitos para o recrutamento.**ESPECIFICAÇÕES DE CARGOS****QUADRO: DOS CARGOS EM COMISSÃO****NÍVEL: ENSINO MÉDIO COMPLETO****SERVIÇO: GERAL****CLASSE: ASSESSOR PARLAMENTAR DO VEREADOR**

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES: supervisionar todas as atividades do gabinete do Vereador a quem presta serviços, coordenando e controlando as tarefas e a conjugação do esforço operacional; realizar, a pedido do Vereador, estudos e pesquisas, bem como assessorá-lo amplamente no exame de proposições de origem legislativa ou executiva.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES: supervisionar a recepção e o atendimento de pessoas que procuram o Vereador; supervisionar as atividades do gabinete, orientando-as, coordenando-as e distribuindo as tarefas aos funcionários nele lotados; prestar e visar informações relativas as atividades do gabinete; supervisionar a elaboração e datilografia de expedientes, correspondências e proposições em geral, mantendo informado, a respeito, o respectivo Vereador; determinar rotinas internas e cursos de ação para operacionalizar os trabalhos no âmbito do gabinete; realizar, a pedido do Vereador, estudos e pesquisas sobre assuntos abrangidos pela área

de competência legislativa do Município; estudar formas de instrumentalizar, em proposições legislativas, a serem concretizadas pelos serviços da Casa, assuntos que versarem sobre necessidades e reivindicações da coletividade, dentro da área de competência da Câmara; operacionalizar esboços de Pedidos de Providências, Indicações, Pedidos de Informações, bem como outras proposições, elaborando a justificativa das mesmas; assessorar amplamente o Vereador na apreciação de proposições, tanto de origem legislativa como executiva; redigir, a pedido do Vereador, pronunciamentos a serem feitos pelo mesmo no plenário da Casa; assessorar o Vereador no exame de proposições que tramitem em Comissão Permanente e/ou temporária da qual o mesmo faça parte; gestionar, junto à Administração da Câmara, em nome do Vereador, toda e qualquer reivindicação para atendimento de necessidades do gabinete; cumprir e fazer cumprir as determinações de ordem superior e as normas e procedimentos disciplinares da Casa; requisitar, em nome do Vereador, o material necessário ao funcionamento do gabinete; indicar períodos de férias dos funcionários lotados no gabinete; executar, a pedido do Vereador, periodicamente, relatório das atividades do gabinete; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO

Horário: 40 horas semanais; e.

O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite e aos sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO: escolaridade: ensino fundamental completo.

FORMA DE RECRUTAMENTO: livre escolha dos Vereadores junto aos quais exercerão suas atividades, dentre pessoas que preencham os requisitos para o recrutamento.

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:CDEDB4FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 3.225, DE 03 DE SETEMBRO DE 2013

“Autoriza o Poder Executivo Municipal Celebrar Convênio com o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Alto Araguaia para pagar despesas com a Polícia Militar referente ao Policiamento Ostensivo durante as Festividades do XVII Festival Náutico”.

Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal, Celebrar Convênio com o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Alto Araguaia para custear as despesas com o 15º Batalhão de Polícia Militar “Cap. PM José Wilson Souza” - 4º Comando Regional, referente ao Policiamento Ostensivo durante as festividades do XVII Festival Náutico e XV Festival Gospel, no valor de R\$ 11.119,00 (onze mil, cento e dezenove reais), a realizar-se no período de 04 a 08/09/2013.

Parágrafo único. O Conselho Comunitário de Segurança Pública de Alto Araguaia terá um prazo de 30 (trinta) dias, para fazer a prestação de conta do referido repasse.

Art. 2º A autorização citada no art. 1.º será coberta com a seguinte dotação orçamentária:

11.004.13.392.0065.1078. Planejamento, Realização e Organização do Festival Náutico, Gospel e Cultural.

3.3.90.36.00.00 Outros serviços de terceiros – Pessoa Física.

3.3.90.39.00.00 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 03 de setembro de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:862343F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1.011, DE 05 DE SETEMBRO DE 2013

“Designar servidores para função que menciona”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1 Designar os servidores WEBER FARIAS DA COSTA ALVES e UESLEN ALVES RODRIGUES, para verificar, acompanhar os preços de todas as compras e empenhos licitados ou não da Prefeitura e solicitar ou não, os pagamentos dos mesmos, verificar se os preços dos produtos estão em conformidade com os preços praticados no mercado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 05 de setembro de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sebastião Elias Filho

Código Identificador:73281976

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE RESULTADO PROCESSO Nº 067/2013

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº. 067/2013

PREGÃO PRESENCIAL R.P Nº. 042/2013

O MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS, Estado Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeira, Edi Batista Ribeiro de Miranda, e Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº 020/2013 e 023/2013 de 02 de Janeiro de 2013, torna público aos interessados o resultado final do processo supracitado, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIAS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO GARÇAS**. Temos a informar que após analisar as propostas apresentadas concluímos que sagra se vencedor a empresa SYLVIA MAIA SANTOS BERIGO - ME, inscrito no CNPJ sob o nº14.010.264/0001-30, localizado na Av. Ivo de Moraes Cajango, S/N, Qd 5 Lt 2 Parque Industrial, Bairro Vila Esperança, Santa Rita do Araguaia - GO, com o valor de R\$ 32.649,30 (Trinta dois mil seiscentos quarenta nove reais trinta centavos) e a Empresa C.A. DE RESENDE SILVA & CIA LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o nº10.790.804/0001-95, localizado na Avenida Sete de Setembro nº 427, Centro, Alto Garças - MT, com o valor de R\$ 21.913,45 (Vinte um mil novecentos treze reais quarenta cinco centavos). Totalizando assim o valor de R\$ 54.562,75(Cinquenta quatro mil quinhentos sessenta dois reais setenta cinco centavos), conforme Edital do Processo.

Alto Garças – MT, 26 de Agosto de 2013.

EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA

Pregoeira

Publicado por:

Telles Lincoln R. Pimentel

Código Identificador:429EAE14

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT
Extrato de Contrato: Nº110/2013
Contratado : TADEU ROBERTO SOARES MARQUESI-ME
CNPJ: 00.266.407/0001-65
Objeto: LOCAÇÃO DE SISTEMA MÓVEL PARA COLETA DE LEITURAS COM EMISSÃO SIMULTÂNEA DAS CONTAS/FATURAS DE SANEAMENTO. A LICENÇA DE USO DESTE SISTEMA IRÁ ABRANGIR UM PERÍODO DE 04 MESES. Valor:R\$ 4.900,00 (Quatro Mil e Novecentos Reais), a ser pago em uma única parcela.
Vigência: 01/09/2013 à 31/12/2013

Publicado por:
Telles Lincoln R. Pimentel
Código Identificador:3F199E9E

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO RETIFICADO

ONDE SE LÊ: PROCESSO Nº 070/2013
PREGÃO PRESENCIAL R.P Nº 043/2013
TIPO:MENOR PREÇO POR ITEM

LEIA SÊ: PROCESSO Nº 070/2013
PREGÃO PRESENCIAL R.P Nº 044/2013
TIPO:MENOR PREÇO POR ITEM

EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Telles Lincoln R. Pimentel
Código Identificador:AC07A373

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 06/2013

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO ORIGINAL DE Nº095/2013 – CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA DE JOSÉ AUGUSTO DE ARAUJO DIAS, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO ABASTECIMENTO DE ÁGUA DESTE MUNICÍPIO.

Conforme, solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, através do Memorando Nº 124/2013, onde solicita-se a “Contratação de 04(quatro) funcionários para a manutenção do abastecimento de água do município de Alto Garças”.
Fica mediante Ofício Nº 051/2013 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras,diante da aprovação da Lei de Contratação por tempo Determinado que criou os cargos para manter o Sistema de Abastecimento de água do município de Alto Garças – MT, o contrato qualificado em epigrafe RESCINDIDO nos Termos Art. 78 incisos XVII da Lei 8.666/93, o referido contrato sem ônus para ambas as partes.
Por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento de Rescisão, em 02 (duas) vias de igual teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02(duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.
Alto Garças – MT, 05 de Setembro de 2013

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito

JOSÉ AUGUSTO DE ARAUJO DIAS
Cpf Nº 306.582.251-20
Contratado

TESTEMUNHAS:

Marciana Vila Alves
RG:24.917.606-3 SSP/SP
CPF:249.596.688-81

Telles Lincoln Rezende Pimentel
RG: 1736616-0 SSP/MT
CPF:020.832.851-31

ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA
Assessor Jurídico/oab/mt8322
Assessoria Jurídica

Publicado por:
Telles Lincoln R. Pimentel
Código Identificador:0BD0C0ED

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 07/2013

TERMO DE RESCISÃO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS/MT – PREFEITURA MUNICIPAL, E A PESSOA FÍSICA DE LUIZ CARLOS BARBOSA DA SILVA, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO ABASTECIMENTO DE ÁGUA DESTE MUNICÍPIO

Conforme, solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, através do Memorando Nº 124/2013, onde solicita-se a “Contratação de 04(quatro) funcionários para a manutenção do abastecimento de água do município de Alto Garças”.
Fica mediante Ofício Nº 051/2013 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras,diante da aprovação da Lei de Contratação por tempo Determinado que criou os cargos para manter o Sistema de Abastecimento de água do município de Alto Garças – MT, o contrato qualificado em epigrafe RESCINDIDO nos Termos Art. 78 incisos XVII da Lei 8.666/93, o referido contrato sem ônus para ambas as partes.
Por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento de Rescisão, em 02 (duas) vias de igual teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02(duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.
Alto Garças – MT, 05 de Setembro de 2013

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito

LUIZ CARLOS BARBOSA DA SILVA
CPF Nº 064.949.271-49
Contratado

TESTEMUNHAS:

Marciana Vila Alves
RG:24.917.606-3 SSP/SP
CPF:249.596.688-81

Telles Lincoln Rezende Pimentel
RG: 1736616-0 SSP/MT
CPF:020.832.851-31

ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA
Assessoria Jurídica:
Assessor Jurídico/OAB/MT8322

Publicado por:
Telles Lincoln R. Pimentel
Código Identificador:6057035E

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 08/2013

TERMO DE RESCISÃO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS/MT – PREFEITURA MUNICIPAL, E A PESSOA FÍSICA DE SEBASTIÃO ALMEIDA DA SILVA, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO ABASTECIMENTO DE ÁGUA DESTE MUNICÍPIO

Conforme, solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, através do Memorando Nº 124/2013, onde solicita-se a

“Contratação de 04(quatro) funcionários para a manutenção do abastecimento de água do município de Alto Garças”.

Fica mediante Ofício Nº 051/2013 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, diante da aprovação da Lei de Contratação por tempo Determinado que criou os cargos para manter o Sistema de Abastecimento de água do município de Alto Garças – MT, o contrato qualificado em epígrafe RESCINDIDO nos Termos Art. 78 incisos XVII da Lei 8.666/93, o referido contrato sem ônus para ambas as partes.

Por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento de Rescisão, em 02 (duas) vias de igual teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02(duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Alto Garças – MT, 05 de Setembro de 2013

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito

SEBASTIÃO ALMEIDA DA SILVA
Cpf Nº 283.881.271-87
Contratado

TESTEMUNHAS:

Marciana Vila Alves
RG:24.917.606-3 SSP/SP
CPF:249.596.688-81

Telles Lincoln Rezende Pimentel
RG: 1736616-0 SSP/MT
CPF:020.832.851-31

ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA
Assessor Jurídico/oab/mt8322
Assessoria Jurídica

Publicado por:
Telles Lincoln R. Pimentel
Código Identificador:F66B3425

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 09/2013

TERMO DE RESCISÃO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS/MT – PREFEITURA MUNICIPAL, E A PESSOA FÍSICA DE JOSÉ ROSA DE MIRANDA, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO ABASTECIMENTO DE ÁGUA DESTE MUNICÍPIO

Conforme, solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, através do Memorando Nº 124/2013, onde solicita-se a “Contratação de 04(quatro) funcionários para a manutenção do abastecimento de água do município de Alto Garças”.

Fica mediante Ofício Nº 051/2013 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, diante da aprovação da Lei de Contratação por tempo Determinado que criou os cargos para manter o Sistema de Abastecimento de água do município de Alto Garças – MT, o contrato qualificado em epígrafe RESCINDIDO nos Termos Art. 78 incisos XVII da Lei 8.666/93, o referido contrato sem ônus para ambas as partes.

Por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento de Rescisão, em 02 (duas) vias de igual teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02(duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Alto Garças – MT, 05 de Setembro de 2013

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito

JOSÉ ROSA DE MIRANDA
CPF Nº 513.725.411-87
Contratado

TESTEMUNHAS:

Marciana Vila Alves
RG:24.917.606-3 SSP/SP
CPF:249.596.688-81

Telles Lincoln Rezende Pimentel
RG: 1736616-0 SSP/MT
CPF:020.832.851-31

ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA
Assessoria Jurídica:
Assessor Jurídico/OAB/MT8322

Publicado por:
Telles Lincoln R. Pimentel
Código Identificador:2EF0A409

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

GABINETE DO PREFEITO LEI 347

LEI Nº 347/2013

REVOGA A LEI N. 33/58, QUE TRANSFERE EM DOAÇÃO PARA UNIÃO, A ÁREA ATUALMENTE DENOMINADA PRAÇA JOÃO THOMAS ERNESTO PINTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, Adair José Alves Moreira, no uso das atribuições legais que lhe conferem o cargo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogada a Lei n. 33/58, que concedeu em doação para a antiga Legião Brasileira de Assistência – LBA, a área atualmente denominada Praça João Thomas Ernesto Pinto.

Artigo 2º.- Fica reincorporado ao patrimônio do Município a referida área, cabendo ao Município a regularização dos registros cartoriais e baixa de doação junto ao Patrimônio da União.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Alto Paraguai-MT aos 29 de agosto de 2013.

ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:881C0683

GABINETE DO PREFEITO ADITIVOS CONTRATUAIS REFERENTE AO MES DE JULHO DE 2013

RELAÇÃO DE ADITIVOS JULHO DE 2013

Nº	CONTRATADO	DEPTO – SECRET.	OBJETO	INICIO	TERMINO
05	Valdir Cerino da Rosa	Saúde	Motorista	18/01/2013	31/12/2013
06	Sebastiana Maria da Cruz	saúde	Agente de Saúde - ACS	18/01/2013	31/12/2013
07	Jose Carlos de Lima	saúde	Agente de Saúde - ACS	18/01/2013	31/12/2013
08	Izaura Aparecida de Jesus	saúde	Agente de Saúde - ACS	18/01/2013	31/12/2013
09	Raquel Pereira Vieira Rosa	saúde	Agente de Saúde - ACS	18/01/2013	31/12/2013
10	Celia Cerino da Rosa	saúde	Agente de Saúde - ACS	18/01/2013	31/12/2013
11	Rosinei Mendes de P. Ferreira	Saúde	Técnica de Enfermagem	18/01/2013	31/12/2013
12	Aparecida Silva Cruz	Saúde	Técnica de Enfermagem	18/01/2013	31/12/2013
13	Joao Climaco da Rosa Jr	Saúde	Agente de Saude Ambiental	18/01/2013	31/12/2013
19	Carlos Alberto Leite da Silva	Saúde	Vigia	18/01/2013	31/12/2013
22	Elizangela de Jesus	Ação Social	Recepcionista	22/01/2013	31/12/2013

	Borges				
23	Lindisleia de Aquino Souza	Saúde	Técnica de Enfermagem	01/02/2013	31/12/2013
25	Jaime Antonio Sganzerla	Agricultura	Veterinário	01/02/2013	31/12/2013
26	Rone Almeida de Barros	Água e Esgoto	Operador	01/02/2013	31/12/2013
27	Jose Rodrigues de Matos	Água e Esgoto	Serviços Gerais	01/02/2013	31/12/2013
28	Jaime Ferreira de Souza	Água e Esgoto	Serviços Gerais	01/02/2013	31/12/2013
30	Boanezio Gusmao de Lara	Sinfra	Gari	01/02/2013	31/12/2013
31	Jose Edmilson Leonardo Bezerra	Sinfra	Braçal	01/02/2013	31/12/2013
32	Waldebrando Macedo de Oliveira	Sinfra	Gari	01/02/2013	31/12/2013
33	Eugenio Ferreira da Silva	Sinfra	Braçal	01/02/2013	31/12/2013
34	Joenilson Carlos de Souza	Sinfra	Engenheiro Civil	01/02/2013	31/12/2013
38	Ronildo Rodrigues Gusamao	Sinfra	Serviços Gerais – limpeza urbana	01/02/2013	31/12/2013
41	Elson Lopes de Almeida	Sinfra	Eletricista	01/02/2013	31/12/2013
42	Alex Reis Santos	Ação Social	Orientar Social PROjovem	01/02/2013	31/12/2013
43	Danyela Ruth N. Gregorio	Ação Social	Assistente Social	01/02/2013	31/12/2013
44	Marcione de Oliveira	Saúde	Técnica de Enfermagem	01/02/2013	31/12/2013
45	Elediane Alves de Souza	Saúde	Agente Administrativa	01/02/2013	31/12/2013
46	Antonio Baha	Sinfra	Gari	01/02/2013	31/12/2013
49	Ivanildo Ramos dos Santos	Sinfra	Braçal	04/02/2013	31/12/2013
75	Lucindo Ferreira Mendes	Sinfra	Braçal	18/02/2013	31/12/2013
087	Zenaide Antonia de Castro	Saúde	Técnica de enfermagem	01/03/2013	31/12/2013
088	Marilene Gomes da Silva	Saúde	Técnica de Enfermagem	01/03/2013	31/12/2013
089	Dulce Ester de Araujo Carvalho	Saúde	Agente de Saúde - ACS	01/03/2013	31/12/2013
090	Sandra Fernandes de Souza	Saúde	Agente de Saúde - ACS	01/03/2013	31/12/2013
091	Alceno da Silva Reis	Saúde	Agente de Saúde - ACS	01/03/2013	31/12/2013
092	Lizeth Ferreira Pondé	Saúde	Agente de Saúde - ACS	01/03/2013	31/12/2013
093	Cristian Katiuscia Lima Neves	Saúde	Agente de Saúde - ACS	01/03/2013	31/12/2013
094	Maria Edna da Silva Bantim	Saúde	Agente de Saúde - ACS	01/03/2013	31/12/2013
095	Alonso Rodrigues Ormond	Saúde	Motorista	01/03/2013	31/12/2013
102	Enedino Mauro de Araujo	Agricultura	Serviços Gerais	01/03/2013	31/12/2013
103	Antonio Francisco da Silva	Agricultura	Serviços Gerais	01/03/2013	31/12/2013
104	Alberto Dualibi	Saúde	Engenheiro Sanitarista	01/03/2013	31/12/2013
105	Leandro Mendes	Viaçao e Obras	Serviços Gerais	01/03/2013	31/12/2013
118	Ana Carolina Arrais de Carvalho	Saúde	Odontologa	09/04/2013	31/12/2013
121	Antonio Sales de Brito	Viaçao de Obras	Serviços Gerais	17/04/2013	31/12/2013

Publicado por:
Vailde Luciana de Oliveira
Código Identificador:D654F808

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL

NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL

Apiacás – MT, 05 de setembro de 2013.

NOTIFICAÇÃO - 007/2013

À MEGA CONSTRUTORA INCORPORADORA LTDA.

Prezados Senhores:

Na qualidade de Procurador do Município de Apiacás/MT, sirvo-me da presente para NOTIFICÁ-LOS, pelo atraso no início da Obra do Contrato 205/2009 **Pavimentação lado esquerdo da Avenida Jonas Pinheiro, Rua Cianorte até Santa Catarina**. Dando a ciência que o vencimento do contrato será dia 04 de dezembro de 2013.

Diante do exposto, vimos notificá-los para que iniciem a obra objeto do presente contrato imediatamente, sem o que, o contrato será rescindido de pleno direito por este Município nos termos do artigo 78, da Lei 8.666 (Lei de Licitações), bem como, as penalidades da mesma Lei serão aplicadas.

Aproveitamos o ensejo para informar que o descumprimento acarretará a aplicação das penalidades do artigo 87, II, III e IV da Lei 8.666.

Sem mais para o momento, aguardamos providências.

HUGO LEON SILVEIRA

Procurador Jurídico

Oab/mt 16.671-a

Publicado por:
Sílvia Pierina Rozza Krizanowski
Código Identificador:5BCEE81B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PARECER JURIDICO

PARECER JURIDICO

Parecer jurídico referente a consulta a respeito da possibilidade de rescisão Unilateral de Contrato de Licitação por inexecução de obra no Município de Apiacás/MT.

Trata-se de consulta realizada pelo Departamento de Licitações para averiguar a possibilidade de rescisão Unilateral de Contrato de licitação por conta de inexecução de obras no município de Apiacás/MT.

O contrato em questão, processo Licitatório nº 045/2009 da modalidade Tomada de Preços tinha por objeto a pavimentação asfáltica da pista esquerda da Avenida Jonas Pinheiro, com 3.843 m2 de asfalto e 1098 m2 de sarjetas e meio fio.

A obra em questão teve seu início adiado inúmeras vezes desde o ano de 2009, sempre pelo motivo “Não foi emitida ordem de serviço”, porém, no dia 06/07/2012, o ex-prefeito municipal, Sr. Sebastião Silva Trindade, emitiu a ordem de serviço.

Mesmo assim, em 14 de novembro de 2012, o então secretário de Obras, Sr. Genivaldo Pereira de Oliveira, requereu novo adiamento, pois outra empresa estava executando obras de galerias na mesma via e estava se iniciando o período chuvoso, pelo que, a obra não poderia ser iniciada e concluída em prazo hábil.

Diante da situação, o prazo do contrato foi novamente prorrogado em 29 de novembro de 2012, pelo período de 360 dias, por meio do 7º Aditivo Contratual devendo a contratada iniciar as obras imediatamente.

Porém, mesmo tendo apostado assinatura e concordando com a nova prorrogação, a empresa contratada permaneceu inerte, sem iniciar as obras, pelo que, foi encaminhada notificação para seu endereço comercial para dar início imediato às obras sob pena de rescisão do contrato, nos termos do artigo 78, IV, da Lei 8.666/1993.

A notificação, enviada com Aviso de Recebimento retornou com a informação de “Mudou-se”, pelo que, a Administração municipal ficou sem meios para contatar a empresa.

Neste ponto, é de se ressaltar que a empresa contratada deveria manter seu endereço atualizado junto à administração municipal, mormente no caso em apreço, em que não foi sequer iniciada a obra objeto do certame licitatório.

Diante do exposto e em nome da publicidade que rege os atos administrativos, resta ao Município fazer notificação para a empresa contratada, via edital, para iniciar as obras imediatamente e, não tendo resposta, rescindir o contrato de pleno direito e comunicar a empresa também via editalícia por conta do atraso injustificado no início das obras.

É o parecer

Apiacás, 03 de setembro de 2013.

HUGO LEON SILVEIRA

Assessor Jurídico

Oab/mt 16.671-a

Publicado por:
Silvia Pierina Rozza Krizanowski
Código Identificador:B3046954

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO 15/2013 DO
CONTRATO 54/2009

Extrato do 15º Aditivo de Contrato
Contrato nº 54/2009
Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaiana
Contratado: LL Construtora Ltda
Objeto: Serviços de construção da Quadra Poliesportiva
Prazo de execução: até 02/11/2013
Data: 29/07/2013

Publicado por:
Edivan da Silva Menezes
Código Identificador:55308FEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RETIFICAÇÃO DECRETO N.º 053/2013

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar de acordo com o Artigo 43, § 1.º, Inciso II da lei 4.320/64, culminando com o Artigo 9.º, da Lei Municipal 602/2012, (CONVENIO 057/2012, e CONVENIO 22/2013) e da outras providências;

O Prefeito Municipal de Araguaiana/MT, Senhor JOSÉ MARRA NERY, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, (Convenio n.º 57/2012, Convenio 22/2013) para reforço das dotações no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), reforço, e adequação da dotação abaixo discriminada;

Dot.	P.A.	El. Desp.	Descrição	Valor
242	1.018	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	95.000,00
215	2.047	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	35.000,00
			Total	130.000,00

Artigo 2.º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de Arrecadação (Convenio n.º 057/2012, Convenio 022/2013) conforme versa o Artigo 43, § 1.º Inciso II da Lei Federal 4.320/64 e Artigo 9.º da Lei 602/12

Dot.	P.A.	El. Desp.	Descrição	Valor
			Excesso de Arrecadação (CONVENIO 057/2012)	130.000,00

Artigo 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Araguaiana/MT, em 01 DE AGOSTO DE 2013

JOSE MARRA NERY
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se, Gabinete do Prefeito, em 01 de Agosto de 2013

Publicado por:
Edivan da Silva Menezes
Código Identificador:F1CF10D6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DISPENSA N.º
001/2013

O Município de Araguaína – MT torna público aos interessados que realizará processo de dispensa para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, HOSPITALAR E MÓVEIS, PARA O CENTRO DE SAÚDE DE ARAGUAINHA – MT, conforme proposta 03947.926000/1120-02, do Fundo Municipal de Saúde, Ministério da Saúde, a realizar-se no dia 09/09/2013, às 09h00min, na sede da Prefeitura, sito a Rua Bahia, n.º 430, Centro, Araguaína – MT.

Araguaína – MT, 23 de agosto de 2013.

VANDER LÚCIO NUNES DE JESUS
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:DA41688C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 180/2013 NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL EM FUNÇÃO GRATIFICADA

PORTARIA N.º 180/2013

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM FUNÇÃO GRATIFICADA.

O Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, SIDNEY PIRES SALOMÉ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º- Nomear a servidora Lindocréia dos Santos Camargo, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para desempenhar a função gratificada de Supervisora de Proteção Social Básica, junto a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de agosto de 2013, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga- MT, aos trinta (30) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e treze (2013).

SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ovidio de Freitas Godoy
Código Identificador:925EB566

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 181/2013 CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO,
NOS TERMOS DO ART. 102.º, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI
MUNICIPAL Nº 135/92 (RJU)

PORTARIA N.º 181/2013

Dispõe sobre Concessão de Licença-prêmio, nos termos do Art. 102.º, Parágrafo Único, da Lei Municipal Nº

135/92 (RJU), a servidora SIRLENE MACHADO PEREIRA.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE: Art. 1.º - Conceder Licença-prêmio, nos termos do Art. 102, Parágrafo Único, da Lei Nº 135/92 (RJU), a servidora SIRLENE MACHADO PEREIRA, ocupante do cargo de Enfermeira, referente ao período aquisitivo de 01/08/2006 à 31/07/2011.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 19 de agosto de 2013, revogados as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 30 dias do mês de agosto de 2013.

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ovidio de Freitas Godoy
Código Identificador:8AD478F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 182/2013 CONCESSÃO DE LICENÇA PARA
TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, NOS TERMOS
DO ART. 99º, DO REGIME JURÍDICO ÚNICO (LEI Nº 135/92)**

PORTARIA N.º 182/2013

Dispõe sobre Concessão de Licença para tratar de assuntos particulares, nos termos do Art. 99º, do Regime Jurídico Único (Lei Nº 135/92), ao servidor ISAIAS SOARES DE SOUSA.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder licença para tratar de assuntos particulares, nos termos do Art. 99, do Regime Jurídico Único (Lei Nº 135/92), ao servidor ISAIAS SOARES DE SOUSA, ocupante do cargo efetivo de Professor, “A”-04, por um período de 02 (dois) anos.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 29 de agosto de 2013, revogados as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos trinta (30) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e treze (2013).

SIDNEY PIRES SALOMÉ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ovidio de Freitas Godoy
Código Identificador:3B7A0340

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL RESUMIDO DO PREGAO 028-2013**

AVENIDA PREFEITO CAIO, 642- VILA NOVA-ARENÁPOLIS – MT.

CNPJ-24.977.654/0001-38 - CEP: 78.420-000 – Fone: 65 -3343-1105

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO Nº 028/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE 01 (UM) (A) MÉDICO (A) (GINECOLÓGISTA/OBSTETRA) PARA REALIZAR

ATENDIMENTOS DE PACIENTES DA ATENÇÃO BÁSICA PARA CONSULTAS ESPECIALIZADAS GINECOLÓGICAS E EXAMES DE ULTRASONOGRAFIAS, COM APARELHO DA PRÓPRIA EMPRESA PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT.

Dia: 19/09/2013.

Entrega dos Envelopes: Até as 08:00 horas, do dia 19/09/2013.

Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site www.arenapolis.mt.gov.br.

Abertura do envelope Nº 01: Às 08: 00 horas, do dia 19 de setembro de 2013, no endereço acima.

Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)

Arenápolis- MT, 05 de setembro de 2013.

REGINA LUCIA DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:
Regina Lucia de Souza
Código Identificador:92D4255F

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 1.062/2013.**

AUTOR: Poder Executivo

SÚMULA: “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR FINANCIAMENTO JUNTO AO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES, ATRAVÉS DO BANCO DO BRASIL S.A, NA QUALIDADE DE AGENTE FINANCEIRO, A OFERECER GARANTIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

EDNILSON LUIZ FAITTA, Prefeito do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso,

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, através do Banco do Brasil S.A, na qualidade de Agente Financeiro, até o valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), observadas as disposições legais em vigor para contratação de operações de crédito, as normas do BNDES e as condições específicas aprovadas pelo BNDES para a operação.

Parágrafo Único. Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução de projeto integrante de Construção do Prédio para futura instalação da Sede do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável, a modo *pro solvendo*, as receitas a que se refere o artigo 159, inciso I da Constituição Federal.

§ 1º Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo fica o Banco do Brasil S.A, autorizado a transferir os recursos cedidos ou vinculados à conta e ordem do BNDES, nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação.

§ 2º Fica o Poder Executivo obrigado a promover o empenho das despesas nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, para cada um dos exercícios financeiros em que se efetuar as amortizações de principal, juros e encargos da dívida, até o seu pagamento final.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4º O orçamento do Município de Aripuanã/MT consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 04 dias do mês de setembro de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:2C96D779

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.063/2013.

AUTOR: Poder Executivo

SÚMULA: “AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

EDNILSON LUIZ FAITTA, Prefeito do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso,

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo Municipal está autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente, Lei nº. 1.011/2012 de 12 dias do mês de Dezembro de 2012, proveniente de excesso de arrecadação, conforme convênio com a Secretaria de Estado de Saúde - SES – na função programática abaixo:

09.002.10.302.0018.1066 - Aquisição de Ambulância
4490.5200 – Equipamentos e Material - R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), valor que passará a integrar o elemento de despesa;

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº. 1.001/2012 de 31 dias do mês de agosto de 2012, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2013, e na Lei Municipal nº. 868/2009, Plano Plurianual.

Art. 4º- Autoriza o poder executivo a suplementar com recursos próprios a dotação criada no Art.1º desta lei, em hipótese do montante do recurso referente ao convênio se mostrar insuficiente para a aquisição do objeto.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 04 dias do mês de setembro de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:6B428750

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 6.765/2013

“DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e com amparo no artigo 81, inciso III da Lei Orgânica Municipal, no artigo 55 da Lei Complementar nº. 001/1999 e artigos 11 e 12 da Lei Complementar 003/1999.

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Complementar nº. 27/2007, artigo 3º da Lei Complementar nº. 31/2008, e conforme dispõe os artigos 1º e 5º do Decreto nº. 1.389/2008:

RESOLVE:

Art. 1º Ficam **PROMOVIDOS** os servidores públicos municipais, devidamente aprovados na Avaliação de Desempenho Anual referente ao Quinquênio 2008 a 2013, nos termos do artigo 55 da Lei Complementar nº 001/1999, artigos 11 e 12 da Lei Complementar 003/1999 e conforme dispõe o Decreto nº 1.389/2008, a partir de 1º/09/2013:

Funcionário	Admissão	Cargo	Matr	Secretaria	Nível	1º	2º	Total	Obs.
JORDÃO OSOWSKI	01/03/2006	Operador de máq. pesadas	1059	SEMDEC	06D/02	147	130	277	Apr.
CLAUDETE MARIA HOMMRDING	02/07/2008	Técnica de enfermagem	1660	SEMUSA	06D/02	157	157	314	Apr
DIANE MILANI	02/05/2008	Agente comunitário de Saúde	1589	SEMUSA	03A/02	146	146	292	Apr.
EDYLAINA APARECIDA DE SOUZA CARVALHO	02/05/2008	Agente comunitário de Saúde	1563	SEMUSA	03A/02	159	159	318	Apr
ELENIR FERNANDES RAIDMAN	02/05/2008	Agente Comunitário de Saúde	1565	SEMUSA	03A/02	141	141	282	Apr.
ELOI AUGUSTO EGER	02/05/2008	Agente comunitário de Saúde	1566	SEMUSA	03A/02	157	157	314	Apr
IVAN LOHMANN	02/05/2008	Agente comunitário de Saúde	1580	SEMUSA	03A/02	153	153	306	Apr
LENILZA RIBEIRO DA SILVA	02/06/2008	Técnica de enfermagem	1615	SEMUSA	06D/02	147	147	294	Apr.
MANOEL JESUS COSTA	13/02/2006	Vigia	895	SEMUSA	01/02	142	142	284	Apr
MARISE RAFFLER DA SILVA	01/02/2003	Agente de fisc. de obras e posturas	380	SEMUSA	05/02	150	150	300	Apr.
ROBERTA RAVANELLO SILVEIRA	14/03/2006	Dentista	1050	SEMUSA	09/02	163	163	326	Apr
ROSANA MARIA MANOEL	01/02/2006	Agente de serviços Públicos	918	SEMUSA	01/02	166	166	332	Apr.
SIMONE Saldanha de Jesus	02/05/2008	Agente comunitário de Saúde	1585	SEMUSA	03A/02	170	170	340	Apr.
TEREZINHA APARECIDA DIAS SILVA	02/05/2008	Agente comunitário de Saúde	1586	SEMUSA	03A/02	160	160	320	Apr
VALDIR KLAT	07/01/2002	Motorista de Caminhão/Ônibus	171	SEMUSA	06D/02	136	136	272	Apr.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 02 dias do mês de setembro de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:2AFE288B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6.766/2013**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Designar, para constituir a **COMISSÃO DO LEILÃO 001/2013**, desta Prefeitura, os seguintes servidores:

Ø ELENIL CAMPOS BENEVIDES - Presidente;
Ø SILVIA GRAZIELLI LAURO – Secretária;
Ø ANDREIA PEREIRA DA SILVA - Membro;

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 02 dias do mês de setembro de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:7566175E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6.767/2013**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 3º, Inciso II da Lei Complementar nº. 003/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR, o funcionário Sr. **ALEX SANDRO SOARES DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº.2072612-0 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 034.814.151-33, do Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de **Chefe de Divisão de Informática - DIVINF, Nível DAI-02**, a partir de 03/09/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 03 dias do mês de setembro de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:00C7992C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6.768/2013**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 3º, Inciso II da Lei Complementar nº. 003/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR, o funcionário Sr. **ALEX SANDRO SOARES DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº.2072612-0 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 034.814.151-33, ocupante do cargo de Carreira de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO-SEDE, Nível 04, Referência 01**, lotado na *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, para exercer o Cargo em Comissão de Direção e

Assessoramento Intermediário de **Diretor de Departamento de Cultura - DEC, Nível DAI-01**, a partir de 04/09/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 04 dias do mês de setembro de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:72FEC6BF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6.769/2013**

O prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 26, da Lei Municipal n. 637 de 13 de outubro de 2006 que rege a previdência municipal, e Lei Complementar 037/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Salário-Maternidade, à servidora Sra. DAIANI NASCIMENTO DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2018273-2 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. 019.304.231-28, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR II CLASSE A, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com vencimentos integrais, a partir de 1º de setembro de 2013 e término em 27 de fevereiro de 2013, conforme processo administrativo do FAPEMA, n.º 2013.08.00046P.**

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12 (quatro doze avos) do total de sua remuneração.
Art. 3º – À servidora gestante será concedida licença por 180 (cento e oitenta) dias, da seguinte forma:

- a) 120 (cento e vinte) dias, com remuneração garantida pelo salário-maternidade previsto pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Aripuanã/MT.
- b) 60 (sessenta) dias com remuneração integral, paga pela Prefeitura Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 04 dias do mês de setembro de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO
Secretário Mun. de Administração

Publicado por:
Claudia Maria Tscha
Código Identificador:93B96369

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6.770/2013**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 3º, Inciso II da Lei Complementar nº. 003/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

EXONERAR, a srª **EVANIR FATIMA MALAGUTTI**, portadora da Cédula de Identidade RG nº1777944-8 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº.016.163.659-43, do Cargo em Comissão de Direção e

Assessoramento Intermediário de Divisão de Programas Especiais - **DIPES**, a partir de 03/09/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 04 dias do mês de setembro de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:05D52F33

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6.771/2013**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 3º. Inciso II da Lei Complementar nº. 003/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR, a srª **EVANIR FATIMA MALAGUTTI**, portadora da Cédula de Identidade RG nº1777944-8 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº.016.163.659-43, para exercer o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de Diretora de Departamento Administrativo de Ação Social – **DEADAS, DAI-01**, a partir de 04/09/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 04 dias do mês de setembro de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:E63634BC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6.772/2013**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar nº. 074/2013 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 6.302/2013, que concede Gratificação por Desempenho Funcional/**GDF-04**, a Srª **LUCIENE SOUZA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº.1732062-3 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 978.869.121-87, ocupante do cargo de Carreira de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, Nível **05**, Referência **01**, partir do dia 04/09/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 04 dias do mês de setembro de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:242AA103

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6.773/2013**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

TRANSFERIR, a srª **LUCIENE SOUZA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº.1732062-3 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 978.869.121-87, ocupante do cargo de Carreira de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, Nível **05**, Referência **01**, lotada na *Secretaria Municipal de Finanças*, para o Gabinete do Prefeito, a partir de 04/09/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 04 dias do mês de setembro de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:FFDDC724

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6.774/2013**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 3º. Inciso II da Lei Complementar nº. 003/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

NOMEAR, a srª **LUCIENE SOUZA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº.1732062-3 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 978.869.121-87, ocupante do cargo de Carreira de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, Nível **05**, Referência **01**, para exercer o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Intermediário de Secretaria Executiva – **SEEX, DAI-01**, a partir de 04/09/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 04 dias do mês de setembro de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:F235189A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6.775/2013**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar nº. 074/2013 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, a funcionária Sra. **CLEIDE MOREIRA DA SILVA RICARTE**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.583.205-ES

SESP/ES e do CPF nº 081.244.837-52, ocupante do cargo de Carreira de **Agente Comunitário de Saúde / Conselvan, Nível 03 “a” Ref. 01**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Gratificação por Desempenho Funcional/**GDF-02**, a partir do dia 04/09/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 04 dias do mês de setembro de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:DA5190B0

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 6.776/2013

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Orgânica Municipal;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 6.175/2013, que concede 15 horas/aula para desempenhar o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, a srª **EUNICE TESTE DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 911.249 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 469.151.411-20, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR II CLASSE A**, lotada na *Secretaria Municipal de Ação Social*, a partir do dia 05/09/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 05 dias do mês de setembro de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:BB69C9A7

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 6.777/2013

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar n.º 002/99 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

DESIGNAR, a funcionária efetiva Sra. **EUNICE TESTE DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 911.249 SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº. 469.151.411-20, ocupante do cargo de Carreira de **PROFESSOR II CLASSE A**, lotada na *Secretaria Municipal de Ação Social*, para ministrar 20 (vinte) horas/aula em razão de sua cedência ao PETI- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, a partir do dia 05/09/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 05 dias do mês de setembro de 2013.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

Publicado por:

Claudia Maria Tscha

Código Identificador:EDBD9E89

GABINETE DO PREFEITO ERRATA

PUBLICAÇÃO EFETUADA NO JORNAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS ANO VIII Nº 1798, PÁGINA 18: NO DECRETO Nº 2.219/2013, ONDE SE LÊ NO ARTIGO 1º O VALOR DE R\$ 312.100,00, LÊ-SE: 320.100,00.

Publicado por:

Tania Andreia Neves

Código Identificador:0D8E8524

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RESCISÃO Nº 022/2013

TERMO DE RESCISÃO Nº 022/2013 AO CONTRATO Nº 187/2012.

REF: SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE; DISTRATANTE PREFEITURA DE ARIPUANÃ; DISTRATADO: NEY DANIEL BATISTA.

Publicado por:

Tania Andreia Neves

Código Identificador:869D78A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2013

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 6.761/13, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Contratação de pessoa física para a prestação de serviços de levantamento topográfico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura deste município de Aripuanã. Início da Sessão: Dia 18/09/2013, às 10:00 (dez) horas, horário local, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 8h às 12h ou através do endereço eletrônico licitacao.aripuanana@gmail.com. Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 05 de setembro de 2013.

ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO

Pregoeira

Publicado por:

Elenil Campos Benevides

Código Identificador:809455F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2013

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 6.761/13, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Técnico de Futebol e Técnico Futsal para atendimento nas atividades do esporte deste município de Aripuanã. Início da Sessão: Dia 18/09/2013, às 08:00 (oito) horas, horário local, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 8h às 12h ou através do endereço eletrônico licitacao.aripuanana@gmail.com. Maiores informações pelo telefone (66) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 05 de setembro de 2013.

ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO

Pregoeira

Publicado por:
Elenil Campos Benevides
Código Identificador:5BC97C4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2013

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 6.761/13, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Contratação de serviços de Nutricionista para atender as escolas e creches municipais deste Município de Aripuanã. Início da Sessão: Dia 18/09/2013, às 09:00 (nove) horas, horário local, na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 8h às 12h ou através do endereço eletrônico licitacao.aripuanã@gmail.com. Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 05 de setembro de 2013.

ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO
Pregoeira

Publicado por:
Elenil Campos Benevides
Código Identificador:849ED1C7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 043/2013

GUSTAVO ABI RACHED CRUZ, Presidente da Câmara Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, etc.....

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a portaria nº. 008/2013, de 04 de fevereiro de 2013, que concedeu Função Gratificada às servidoras abaixo relacionadas, que ocuparam as seguintes funções: Chefe do Departamento de Contabilidade – PDA-FC; Chefe do Departamento de Tesouraria – PDA-FC, e Gestor Geral Administrativo – PDA-FC.

Chefe do Departamento de Contabilidade – PDA-FC

- Kelle Cristina de Oliveira – R\$ 1.000,00

Chefe do Departamento de Tesouraria – PDA-FC

Jesulene Maria Rodrigues – R\$ 1.000,00

Gestor Geral Administrativo – PDA-FC

Simonia Auxiliadora Arantes de Souza – R\$ 1.000,00

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente, aos 02 dias do mês de setembro de 2013.

GUSTAVO ABI RACHED CRUZ
Presidente

Registrado Nesta Secretaria e Publicado Por Afixação no Mural da Câmara Municipal.

Secretaria Geral, Aos 02 Dias do Mês de Setembro de 2013.

FERNANDO DOS SANTOS LOPES
Secretário Geral

Publicado por:
Fernando dos Santos Lopes
Código Identificador:9BFD1B3F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº. 112/2013

CONTRATADA: POLI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - ME

OBJETO: Ampliação do Posto de Saúde da Família – PSF/RURAL, para atender esta municipalidade.

VALOR: R\$ 123.597,51

VIGÊNCIA: 02/01/2014

DATA: 05/09/2013

Publicado por:
Fabiani Aparecida Urnauer
Código Identificador:1DF47744

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 094/2013

DECRETO Nº 094/2013 DE 03 DE SETEMBRO DE 2013

Dispõe sobre Homologação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado 004/2013, e dá outras providências.

O Srº **EUDES TARCISO DE AGUIAR**, Prefeito do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 37, II da Constituição Federal; **CONSIDERANDO** a realização dos procedimentos classificação de candidatos, com base nas exigências estabelecidas no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 004/2013, e considerando o resultado final publicado, do presente certame;

D E C R E T A:

Artigo - 1º. Fica Homologado o Resultado do Processo Seletivo Simplificado 004/2013, conforme relatório com a respectiva classificação que faz parte do Anexo Único, deste Decreto e encontra-se afixado no Pannel de Publicações da Prefeitura Municipal e no site www.brasnorte.mt.gov.br.

Artigo - 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete Do Prefeito

Em 03 de Setembro de 2013.

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito de Brasnorte

ANEXO ÚNICO – DECRETO 094/2013

Lista de Aprovados do Processo Seletivo Simplificado 004/2013

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2013 da Prefeitura de Brasnorte, nomeada pela Portaria nº 334/2013, comunica aos interessados e para que cumpram os efeitos legais que por meio deste Edital divulga o resultado final para o certame, conforme lista abaixo:

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO							
EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO . COMUNIDADE PAINEIRA							
Ensino Fundamental							
Nº da Inscrição	Nome	CPF	L. P	C. G	C. E	Total	Resultado Final
010/2013	Roseli Prestes Pereira	032.893.399-63	21	24	28	73	Aprovado
CARGO: PROFESSOR – ZONA RURAL / COMUNIDADE PAINEIRA							
Ensino Médio							
Nº da	Nome	CPF	L. P	C. G	C. E	Total	Resultado Final

Inscrição				G			
002/2013	Ana Márcia Martins Jales Silva	237.896.202-97	24	24	24	72	Aprovado
009/2013	Silvana Rodrigues de Lima	006.014.509-90	27	18	24	69	Aprovado
CARGO: PROFESSOR ZONA RURAL / COMUNIDADE MUNDO NOVO Ensino Médio							
Nº da Inscrição	Nome	CPF	L. P	C. G	C. E	Total	Resultado Final
011/2013	Rosana Maria Vieira	021.851.461-14	12	09	24	45	Reprovado
CARGO: PROFESSOR – ZONA RURAL COMUNIDADE MUNDO NOVO ENSINO MÉDIO MAGISTÉRIO							
Nº da Inscrição	Nome	CPF	L. P	C. G	C. E	Total	Resultado Final
003/2013	Antonia Sousa Barbosa	032.371.613-06	21	18	24	63	Classificado
CARGO: PROFESSOR – ZONA RURAL COMUNIDADE TUPAN ENSINO MÉDIO							
Nº da Inscrição	Nome	CPF	L. P	C. G	C. E	Total	Resultado Final
005/2013	Amanda Franciele da Silva	019.832.221-60	12	18	24	54	Aprovado
012/2013	Joana D'arc Azevedo dos Santos	945.105.551-72	18	12	24	54	Aprovado
PNEs - NÃO HOUVE INSCRITOS							

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**CARGO: AGENTE DE INFRAESTRUTURA – GARI**
ENSINO FUNDAMENTAL

Nº da Inscrição	Nome	CPF	L. P	C. G	C. E	Total	Resultado Final
NÃO HOUVE INSCRITOS							-

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**CARGO: AGENTE DE TRANSPORTES - GERAL**
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO + HABILITAÇÃO
CATEGORIA “D”

Nº da Inscrição	Nome	CPF	L. P	C. G	C. E	Total	Prova Prática	Resultado Final
004/2013	Moises Reis da Silva	014.577.491-06	30	21	32	83	94	Aprovado
007/2013	Everson dos Santos Portes	010.894.521-95	15	27	32	74	93	Aprovado
001/2013	Wanderley de Oliveira Nascimento	019.832.191-00	21	18	28	67	92	Classificado
008/2013	Flávio Souza de Oliveira	007.583.571-17	15	24	24	63	95	Classificado
-								
PNEs - NÃO HOUVE INSCRITOS								

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**CARGO: AGENTE DE TRANSPORTES – GERAL/DISTRITO**
ÁGUA DA PRATA
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO + HABILITAÇÃO
CATEGORIA “D”

Nº da Inscrição	Nome	CPF	L. P	C. G	C. E	Total	Prova Prática	Resultado Final
006/2013	Rogério dos Santos	035.979.949-38	15	27	32	74	96	Aprovado

Brasnorte MT, 02 de setembro de 2013.

INÊS PAZDIORA

Presidente da Comissão

Processo Seletivo Simplificado Nº 004/2013

Publicado por:Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador:B903F1C2**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Brasnorte – MT, representada neste ato pelo Prefeito Municipal de Brasnorte, **Sr. Eudes Tarciso de Aguiar**, solicita o comparecimento no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, os seguintes aprovado no

Concurso Público Municipal, nº 001/2011 no prazo de 30 (trinta) dias, para a posse do respectivo cargo.

NOME	CARGO	DATA	CLASSIFICAÇÃO
Priscila Mainardi Tamiozzo	Técnico de Nível Superior - Psicólogo	05/09/2013	3º

De acordo com Edital do Concurso 001/2011, item 9 – Da nomeação e da posse, Apresentar-se munido da fotocópia dos seguintes documentos:

- 1) Fotocópia autenticada do CPF/MF ativo;
 - 2) Fotocópia autenticada do título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição, nos dois turnos, se for o caso ou certidão específica do TRE;
 - 3) Fotocópia autenticada do certificado de reservista, se do sexo masculino;
 - 4) Fotocópia autenticada do carteira de identidade, comprovando possuir 18 (dezoito) anos completos;
 - 5) Fotocópia autenticada do PIS/PASEP, NIT ou NIS (todos são um mesmo documento);
 - 6) Fotocópia autenticada do comprovante de residência;
 - 7) Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;
 - 8) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, discriminando-os;
 - 9) Declaração de que não possui antecedente criminal, salvo se cumprida a pena.
 - 10) Declaração de não ter sido condenado, por sentença transitada em julgado, por prática de ato de improbidade administrativa.
 - 11) Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa.
 - 12) Declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da CF/88 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da CF/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.
 - 13) Fotocópia autenticada do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível.
 - 14) Laudo médico favorável, fornecido pelo médico credenciado pela Prefeitura de Brasnorte;
 - 15) Laudo psicológico favorável, fornecido pelo psicólogo credenciado pela Prefeitura de Brasnorte;
 - 16) Fotocópia autenticada dos documentos de habilitação exigidos para o cargo ao qual concorreu;
 - 17) 2 (duas) fotografias 3x4 recentes.
 - 18) Certidão de Casamento e/ou Nascimento;
 - 19) Certidão de Nascimentos dos filhos (se houver);
 - 20) Fotocópia autenticada do CPF/MF dos pais;
 - 21) Fotocópia autenticada do CPF/MF dos filhos (se houver);
- Brasnorte – MT, 05 de Setembro de 2013.

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito Municipal de Brasnorte

Publicado por:

Laisa Angelica de Melo da Silva

Código Identificador:2495524E**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**P.S.S 001-2013****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Brasnorte – MT, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Eudes Tarciso de Aguiar, solicita o comparecimento no Setor de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, os seguintes aprovado no Processo Seletivo Simplificado Municipal, nº 001/2013 no prazo de 10 (Dez) dias, para a posse do respectivo cargo.

NOME	CARGO	Classificação
Maria Madalena da Rocha Silva	Apoio Administrativo Educacional	9º
Greiziane de Oliveira Cabulon	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	10º

De acordo com Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2013, – Da nomeação e da Contratação, Apresentar-se munido da fotocópia dos seguintes documentos:

- 1) Fotocópia e original do CPF/MF ativo;
- 2) Fotocópia e original do título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição, nos dois turnos, se for o caso ou certidão específica do TRE;
- 3) Fotocópia e original do certificado de reservista, se do sexo masculino;
- 4) Fotocópia e original do carteira de identidade, comprovando possuir 18 (dezoito) anos completos;
- 5) Fotocópia e original do PIS/PASEP, NIT ou NIS (todos são um mesmo documento);
- 6) Declaração de que não possui antecedente criminal, salvo se cumprida a pena.
- 7) Fotocópia e original do comprovante de residência;
- 8) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, discriminando-os;
- 9) Fotocópia e original do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível.
- 10) Fotocópia e original Certidão de Casamento e/ou Nascimento;
- 11) Fotocópia e original Certidão de Nascimentos dos filhos (se houver);
- 12) Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;
- 13) Laudo médico favorável, fornecido pelo médico credenciado pela Prefeitura de Brasnorte;
- 14) Laudo psicológico favorável, fornecido pelo psicólogo credenciado pela Prefeitura de Brasnorte.
- 15) Declaração informando o nº do CPF dos pais e filhos.

Brasnorte – MT, 05 de Setembro de 2013.

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito Municipal de Brasnorte

Publicado por:

Laisa Angelica de Melo da Silva
Código Identificador: E6D3A4BD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO DE COMPRAS Nº
74/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2013 REGISTRO DE
PREÇOS

Interessada: Secretaria Municipal DE OBRAS E SERVIÇOS URBANO

Objeto: 2.1. O presente Pregão Presencial tem por objeto a aquisição de emulsão asfáltica RL 1C (90) toneladas e (15) toneladas de CM-30 para operação tapa buraco, necessários para recuperação das ruas deste Município de Cáceres.

Fontes de Recursos: Fundo Petrobras e Recursos Próprios

Realização: dia 19 de setembro de 2013 às 08:00 hs, horário de Cuiabá -MT.

Observação: A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Avenida Getúlio Vargas nº 1895, CEP: 78200-000 - Cáceres-MT, ou baixadas no portal <http://www.caceres.mt.gov.br/licitacao/>.

Local e data: Prefeitura de Cáceres-MT, 05 de setembro de 2013.

KATIA FARIA DA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Luciene Etienne de Souza
Código Identificador: E527DE60

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 0109/2013

ABERTURA: 20 de setembro de 2013.

CRENCIAMENTO: a partir das **08:00h.**

INÍCIO DA SESSÃO: 20 de setembro de 2013 às 08:00 horas.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de implemento roçadeira, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 05 de setembro de 2013.

LEANDRO NERY VARASCHIN

Pregoeiro

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador: 245185C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 493, DE 3 DE SETEMBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal 1.130/2006, de 11.07.06 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis, alterada pela Lei Municipal 1.267/2008, de 06.11.08,

Considerando os laudos de Perícia Médica dos servidores abaixo elencados,

R E S O L V E

1 . CONCEDER prorrogação do período de licença para tratamento de saúde aos servidores Municipais abaixo elencados pelo período que menciona.

NOME	CARGO	PERÍODO
Ismeria Dionísia Aguiar Silva	Agente de Serviço	26.08.13 a 25.11.13
Juliana de Santana	Profª. Lic. Plena em Pedagogia	30.05.13 a 15.10.13
Aurília Pinto America	Agente de Serviço	04.07.13 a 03.10.13
Maria Zilda Rodrigues Alves	Agente de Serviço	12.08.13 a 11.09.13
Eliane Prestes dos Santos	Profª. Lic. Plena em Letras	16.08.13 a 15.09.13
Maria Helena Borges Mosselin	Técnico da Saúde	17.08.13 a 16.11.13
Ari Leovaldo dos Santos	Agente de Serviço	28.08.13 a 27.11.13

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 03 dias do mês de setembro de 2013.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes
Código Identificador: 2E5E5201

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 494, DE 03 DE SETEMBRO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal 1.170/2007, de 09.05.07, alterada pela Lei nº 1.345/2010, que dispõe sobre a reestruturação do FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis,

Considerando o laudo de Perícia Médica da servidora abaixo elencada,

RESOLVE

1. CONCEDER desvio de função, no período de 28 de agosto de 2013 a 27 de novembro de 2013, em virtude de licença para tratamento de saúde à servidora Municipal, **GENI IVETE HEGELE**, cargo Agente Educacional, especialidade Auxiliar de Creche, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 03 dias do mês de setembro de 2013.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Dalila Pamela Gonçalves Nunes

Código Identificador:DC4A8B5B

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº. 041/2013, DE 19 DE AGOSTO DE 2013.

“FICA ABERTO UM CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA A CÂMARA MUNICIPAL, NO VALOR DE R\$ 292.500,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar para a Câmara Municipal de Vereadores de Campo Verde, Estado de Mato Grosso no valor de R\$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais) conforme Lei Federal 4.320/64, artigo 43 e Lei Municipal Orçamentária Anual nº 1.847/2012 e Lei Municipal nº 1861/2013, junto aos seguintes elementos:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade: 001 – Câmara Municipal de Vereadores

Função: 01 – Legislativa

Sub função: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0054 – Processo Legislativo

Projeto/Atividade 2.001 – Manutenção da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 12.500,00

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade: 001 – Câmara Municipal de Vereadores

Função: 01 – Legislativa

Sub função: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0054 – Processo Legislativo

Projeto/Atividade 2.001 – Manutenção da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições R\$ 280.000,00

Artigo 2º - Os recursos para servir de cobertura para o Crédito Adicional Especial do artigo anterior decorrerão de anulação parcial do orçamento da despesa da própria Câmara Municipal de Campo Verde, na forma do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, junto aos seguintes elementos de despesa:

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade: 001 – Câmara Municipal de Vereadores

Função: 01 – Legislativa

Sub função: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0054 – Processo Legislativo

Projeto: 1.202 – Aquisição de Veículos

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e

Materiais Permanentes R\$ 95.000,00

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade: 001 – Câmara Municipal de Vereadores

Função: 01 – Legislativa

Sub função: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0054 – Processo Legislativo

Projeto: 1.204 – Ampliação do Prédio da Câmara

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 130.000,00

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade: 001 – Câmara Municipal de Vereadores

Função: 01 – Legislativa

Sub função: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0054 – Processo Legislativo

Projeto: 2.001 – Manutenção da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 3.3.90.14.00 – Diárias Pessoal Civil R\$ 30.000,00

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade: 001 – Câmara Municipal de Vereadores

Função: 01 – Legislativa

Sub função: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0054 – Processo Legislativo

Projeto: 2.001 – Manutenção da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 3.3.90.18.00 – Auxílio Financeiro a Estudantes R\$ 15.000,00

Órgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade: 001 – Câmara Municipal de Vereadores

Função: 01 – Legislativa

Sub função: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0054 – Processo Legislativo

Projeto: 2.001 – Manutenção da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 22.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, estado de Mato Grosso, em 19 de agosto de 2013.

FÁBIO SCHROETER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nelson Ricardo Kleim

Código Identificador:17686D86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DO EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO Nº 01/2013 - PROCESSO DE SELEÇÃO DE EMPREENDIMIENTOS INOVADORES PARA A INCUBADORA DE EMPRESAS SUCESSO.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Incubadora de Empresas Sucesso, torna público o resultado em ordem alfabética da Pré-Seleção do Edital de Fluxo Contínuo nº 01/2013 - PROCESSO DE SELEÇÃO DE EMPREENDIMIENTOS INOVADORES PARA A INCUBADORA DE EMPRESAS SUCESSO:

• ALCIDES ISAIAS-ME

• ANGELA DE FÁTIMA XAVIER PUPO

• ARAUJO LOCAÇÃO DE EQUIP PARA CONSTRUÇÃO E PRÉ-MOLDADOS

• BAUERMEISTER & CIA LTDA-ME

• BLOCO BOM FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA-me

• D.A BORBA DE SALLES E CIA LTDA

• LORYS HOTEL LTDA-EPP

· LUCIENE APARECIDA ALVES-ME
 · SOUZA FILHO & LUIS DE SOUZA LTDA-ME
 · TÂNIA H. DA CRUZ SOUZA

Comunicamos aos selecionados, para entrar em contato com a incubadora para retirar a agenda das atividades da segunda etapa do edital: Qualificação Plano de Negócio. Demais informações poderão ser obtidas através do site: www.campoverde.mt.gov.br; no e-mail: incubadorasucesso@hotmail.com ou no telefone (66) 3419-3687.

MARIA CLARA FONTEQUE SCACCHETTI

Coordenadora de Incubadora

Publicado por:

Gislene Jesus Lopes

Código Identificador:A27B9688

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte(s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel(is):

WILLIAN SCAIN DAL PONTE E GABRIELLA SCAIN DAL PONTE requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 11 da QUADRA 10, LOCALIZADO NA AVENIDA SÃO PAULO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

WILLIAN SCAIN DAL PONTE E GABRIELLA SCAIN DAL PONTE requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 14 da QUADRA 10, LOCALIZADO NA AVENIDA MATO GROSSO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

JANETE SCAIN requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 13 da QUADRA 10, LOCALIZADO NA SÃO PAULO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

JANETE SCAIN requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 12 da QUADRA 10, LOCALIZADO NA AVENIDA SÃO PAULO, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

Publicado por:

Jeane Antonia Abade

Código Identificador:6691F2F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PUBLICAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que solicitou a EXPEDIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO no loteamento denominado JARDIM CIDADE VERDE, neste município de CAMPO VERDE, a(s) seguinte(s) pessoa(s) e alegando a propriedade sobre o(s) seguinte(s) imóvel(is):

JORGE PICCININ requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 02 da QUADRA 04, LOCALIZADO NA AV. BRASIL, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

JORGE PICCININ requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 01 da QUADRA 04, LOCALIZADO AV. BRASIL, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

JORGE PICCININ requerendo a AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO DO IMÓVEL LOTE 19 da QUADRA 04, LOCALIZADO NA RUA BELO HORIZONTE, LOTEAMENTO JARDIM CIDADE VERDE, CAMPO VERDE – MT.

Abre-se o prazo de 15 (dias) para oposição de terceiros devendo esta ser apresentada fundamentada junto a SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE – MT. Superado este prazo, o processo de emissão continuará em seu tramite normal até EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO PARA ESCRITURAÇÃO REQUERIDA.

Secretaria Municipal de Fazenda.

Publicado por:

Jeane Antonia Abade

Código Identificador:F46AB571

SMA/RECURSOS HUMANOS CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 239/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

CONTRATADO: MOISÉS SEBASTIÃO ANDRADE DA SILVA
 OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

VALOR: R\$ 1.083,20 (HUM MIL E OITENTA E TRÊS REAIS COM VINTE CENTAVOS) MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 01 DE SETEMBRO DE 2013 E COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

Publicado por:

Neuza do Amarante de Oliveira

Código Identificador:00AF41FC

SMA/RECURSOS HUMANOS CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 238/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

CONTRATADO: TANIA REGINA DIAS DA SILVA
 OBJETO: CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CORRESPONDENTE A FUNÇÃO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVA.

VALOR: R\$ 1.083,20 (HUM MIL E OITENTA E TRÊS REAIS COM VINTE CENTAVOS) MENSAIS.

VIGÊNCIA: INICIANDO EM 22 DE AGOSTO DE 2013 E COM TÉRMINO EM 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

Publicado por:

Neuza do Amarante de Oliveira

Código Identificador:FE1B917F

SMA/RECURSOS HUMANOS DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO N.º 223/2013

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE.

DISTRATADO: EMILENE DE ALCANTARA LUDVIG.
 MOTIVO: OS CONTRATANTES DECLARAM ENTRE SI, PLENA, TOTAL E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO, PARA NADA MAIS RECLAMAR, A QUALQUER TEMPO E A QUE TÍTULO FOR, EM RELAÇÃO À AVENÇA DISTRATADA, BEM COMO AOS SERVIÇOS PRESTADOS.

DATA DO DISTRATO: 01 DE AGOSTO DE 2013.

Publicado por:

Neuza do Amarante de Oliveira

Código Identificador:AD32EEBE

SMA/RECURSOS HUMANOS ERRATA DO EXTRATO DA PORTARIA N.º 695/2013

ONDE SE LÊ:

CONCEDE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA MUNICIPAL MAURA MOREIRA DOS SANTOS MARZINOTO ATÉ O DIA 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

LEIA-SE:

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA MUNICIPAL MAURA MOREIRA DOS SANTOS MARZINOTO PELO PERÍODO DE CENTO E VINTE DIAS.

Publicado por:
Neuza do Amarante de Oliveira
Código Identificador:5318260B

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº
006/2013

A Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público aos interessados o resultado da licitação **Tomada de Preços nº 006/2013 - Contratação de Empresa Especializada para Construção de Academia de Saúde**, em que sagrou-se vencedora a empresa **MATERIAL FORTE INCORPORADORA LTDA**, CNPJ 10.505.889/0001-12, com o valor global de R\$ **187.496,34** (cento e oitenta e sete mil quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e quatro centavos). Campo Verde, 05 de setembro de 2013.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME
Presidente da CPL

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:AABC9371

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

SETOR DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 101/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 101/2013
Data: 03/09/2013
Contratado: Twi Empreendimentos Tecnológicos e Turismo Ltda
Objeto: Acréscimo no fornecimento de equipamentos
Valor: 7.680,00 (sete mil e seiscentos e oitenta reais)

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:1B5BEDA9

SETOR DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 72/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 72/2013
Data: 03/09/2013
Contratado: Heinen & Cia Ltda
Objeto: Acréscimo no fornecimento de Serviço de Internet Banda Larga
Valor: 16.704,00 (dezesesseis mil e setecentos e quatro reais)

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:6B5DF31F

SETOR DE LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 73/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Canarana- MT
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 73/2013
Data: 03/09/2013
Contratado: Heinen & Zatti Ltda

Objeto: Acréscimo de serviços de manutenção equipamentos de informática e rede de dados
Valor: 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:94FD9380

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2013

REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº. 109/2013, torna público o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de diversos equipamentos e fornecimento de peças, para execução e entrega fracionada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Canarana-MT, conforme especificações do edital e anexos**, na modalidade **Pregão Presencial** no dia **19/09/2013 às 09h00min (Horário de Brasília)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completo pessoalmente, através do e-mail **licitações.canarana@gmail.com** ou ainda pelo telefone ou FAX (66) 3478-1200, mediante o prévio recolhimento da importância de R\$ R\$ 0,20 (vinte centavos) por folha impressa, através de boleto bancário emitido pelo setor de tributação do Município, conforme exigências do Edital.

Canarana-MT., 05 de Setembro de 2.013.

IRACI SALETE DE VARGAS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:7EA810FE

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2013
REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº. 109/2013, torna público o **registro de preços para futura e eventual aquisição de diversos equipamentos e materiais permanentes para entrega fracionada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Canarana-MT, conforme especificações do edital e anexos**, na modalidade **Pregão Presencial** no dia **19/09/2013 às 13h00min (Horário de Brasília)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completo pessoalmente, através do e-mail **licitações.canarana@gmail.com** ou ainda pelo telefone ou FAX (66) 3478-1200, mediante o prévio recolhimento da importância de R\$ R\$ 0,20 (vinte centavos) por folha impressa, através de boleto bancário emitido pelo setor de tributação do Município, conforme exigências do Edital.

Canarana-MT., 05 de Setembro de 2.013.

IRACI SALETE DE VARGAS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Iraci Salette de Vargas
Código Identificador:17AA8956

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº0381/2013**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GILBERTO PISKLEVITZ, Prefeito Municipal em exercício de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica **EXONERADA** a Senhora **LUCIMARI LEAL** no cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA ESTAÇÃO DE TRABALHO**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamentos e Projetos, **em 02 de setembro de 2013**.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 02 de setembro de 2013.

GILBERTO PISKLEVITZ

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:924A5E50

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº0382/2013**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GILBERTO PISKLEVITZ, Prefeito Municipal em exercício de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica **EXONERADO** o Senhor **RICARDO FERNANDES DA COSTA** no cargo de **CHEFE DE FISCALIZAÇÃO**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamentos e Projetos, **em 02 de setembro de 2013**.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 02 de setembro de 2013.

GILBERTO PISKLEVITZ

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:558BE3CF

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº0383/2013**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GILBERTO PISKLEVITZ, Prefeito Municipal em exercício de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO** o Senhor **RICARDO FERNANDES DA COSTA** no cargo **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA ESTAÇÃO DE TRABALHO** lotado na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamentos e Projetos, **em 02 de setembro de 2013**.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 02 de setembro de 2013.

GILBERTO PISKLEVITZ

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:C39B8810

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº0384/2013**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GILBERTO PISKLEVITZ, Prefeito Municipal em exercício de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica **EXONERADA** a Senhora **EUCIDIA SARAIVA DE ARRUDA DOS SANTOS** no cargo de **ASSESSOR DA ESTAÇÃO DE TRABALHO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, **em 02 de setembro de 2013**.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 02 de setembro de 2013.

GILBERTO PISKLEVITZ

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:C3A0F0D6

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº0385/2013**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GILBERTO PISKLEVITZ, Prefeito Municipal em exercício de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **EUCIDIA SARAIVA DE ARRUDA DOS SANTOS** no cargo **DIRETOR DA ESTAÇÃO DE TRABALHO** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **em 02 de setembro de 2013**.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 02 de setembro de 2013.

GILBERTO PISKLEVITZ

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:778F4F74

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº0386/2013**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GILBERTO PISKLEVITZ, Prefeito Municipal em exercício de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica **EXONERADO** o Senhor **GILBERTO LUCIANO CHAGAS** no cargo de **ASSESSOR DA ESTAÇÃO DE TRABALHO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, **em 02 de setembro de 2013**.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 02 de setembro de 2013.

GILBERTO PISKLEVITZ

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Patrícia Fernandes Pafume

Código Identificador:05404C06

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº0387/2013

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GILBERTO PISKLEVITZ, Prefeito Municipal em exercício de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO** o Senhor **GILBERTO LUCIANO CHAGAS** no cargo **CHEFE DA ESTAÇÃO DE TRABALHO** lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, em 02 de setembro de 2013.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 02 de setembro de 2013.

GILBERTO PISKLEVITZ

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Patrícia Fernandes Pafume

Código Identificador:C95A76BA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº0388/2013

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GILBERTO PISKLEVITZ, Prefeito Municipal em exercício de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **ADRIANA MARIA JUVENIANO** no cargo **ASSESSOR DE SAÚDE** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **em 02 de setembro de 2013**.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 02 de setembro de 2013.

GILBERTO PISKLEVITZ

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Patrícia Fernandes Pafume

Código Identificador:92C1B76C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº0390/2013

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GILBERTO PISKLEVITZ, Prefeito Municipal em exercício de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º- Fica **EXONERADO** o Senhor **CRISTIANO PEREIRA** no cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA ESTAÇÃO DE TRABALHO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, **em 03 de setembro de 2013**.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 03 de setembro de 2013.

GILBERTO PISKLEVITZ

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Patrícia Fernandes Pafume

Código Identificador:0DECC8D3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº0391/2013

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GILBERTO PISKLEVITZ, Prefeito Municipal em exercício de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO** o Senhor **MARCIANO GOMES DE SIQUEIRA** no cargo **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA ESTAÇÃO DE TRABALHO** lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, **em 04 de setembro de 2013**.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 04 de setembro de 2013.

GILBERTO PISKLEVITZ

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Patrícia Fernandes Pafume

Código Identificador:5A4BE30E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº212/2013

SÚMULA: CONVOCA POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, A CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 001/2011.

GILBERTO PISKLEVITZ, Prefeito Municipal em exercício de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica **CONVOCADA**, em conformidade com a ordem de classificação, abaixo relacionada, a candidata aprovada pelo Concurso Público Municipal n.º 001/2011, homologado dia 09 de março de 2012.

N.º INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO
COZINHEIRA		
010654	JOSENI APARECIDA RAMOS	05º

Artigo 2º - A candidata convocada deverá comparecer na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 02 de setembro de 2013.

GILBERTO PISKLEVITZ

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:F5243C00

GABINETE DO PREFEITO **DECRETO MUNICIPAL Nº213/2013**

SÚMULA: “CONCEDE ELEVAÇÃO DE NÍVEL A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GILBERTO PISKLEVITZ, Prefeito Municipal em exercício de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Elevação de Nível à Servidora abaixo relacionada no Cargo de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração conforme segue:

Servidora	Nível Atual	Elevação
ANITA GOULARTE CIPRIANO	II	III

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 02 de setembro de 2013.

GILBERTO PISKLEVITZ

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:7824B6B0

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº214/2013**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GILBERTO PISKLEVITZ, Prefeito Municipal em exercício de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 44, da Lei Municipal n.º. 266/2004,

RESOLVE:

Artigo 1º - A **PEDIDO** fica **EXONERADA** a Senhora **LEIZA DIAS DO NASCIMENTO** efetiva no cargo de CIRUJIA DENTISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde investido via aprovação através do Concurso Publico n.º. 001/2011, nomeado pela Portaria n.º. 0416/2012 de 04 de dezembro de 2012, **em 02 de setembro de 2013**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 02 de setembro de 2013.

GILBERTO PISKLEVITZ

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:9F07C478

GABINETE DO PREFEITO **DECRETO MUNICIPAL Nº0380/2013**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GILBERTO PISKLEVITZ, Prefeito Municipal em exercício de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - A **PEDIDO** Fica **EXONERADA** a Senhora **JULIANA GAMBA DA SILVA** no cargo de **DIRETOR ADMINISTRATIVO DE SAÚDE**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **em 02 de setembro de 2013.**

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT
Em, 02 de setembro de 2013.

GILBERTO PISKLEVITZ

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Patrícia Fernandes Pafume
Código Identificador:A9363283

SECRETARIA MUNICIPAL DE **FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS** **CONTRATO Nº: 080/2013**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carlinda
CONTRATADO (A): PALOMA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 04.588.420/0001-91

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA FIAT DOBLO PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR: R\$: 57.166,00 (cinquenta e sete mil cento e sessenta e seis reais)

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2013

DATA DE ASSINATURA: 07/08/2013.

Publicado por:
Elaine Juviano de Lima
Código Identificador:8FAA2B12

SECRETARIA MUNICIPAL DE **FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS** **CONTRATO Nº: 081/2013**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carlinda
CONTRATADO (A): SANTA HELENA COMBUSTÍVEIS LTDA – EPP
CNPJ: 24.970.691/0001-14
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO, GASOLINA E ÓLEO DIESEL PARA O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO visando atender as necessidades desta municipalidade.
VALOR: R\$: 34.990,00 (Trinta e Quatro Mil Novecentos e Noventa Reais)
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2013
DATA DE ASSINATURA: 20/08/2013

Publicado por:
 Elaine Juviniiano de Lima
Código Identificador:695B6D0F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
 FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
 CONTRATO Nº: 082/2013**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carlinda
CONTRATADO (A): J. DA SILVA COSTA – ME
CNPJ: 15.813.644/0001-76
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADEIRA SERRADA (MADEIRA DE LEI SERRADA), PARA RECUPERAÇÃO DE PONTES DE MADEIRA A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
VALOR: R\$: 245.335,00 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil e Trezentos e Trinta e Cinco Reais).
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2013
DATA DE ASSINATURA: 20/08/2013

Publicado por:
 Elaine Juviniiano de Lima
Código Identificador:DC546257

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
 FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
 CONTRATO Nº: 083/2013**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carlinda
CONTRATADO (A): J. DA SILVA COSTA – ME
CNPJ: 15.813.644/0001-76
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPONENTES E PEÇAS NECESSÁRIAS A MANUTENÇÃO DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA TÉCNICA na (Retro Escavadeira RD 406 Advanced)
VALOR: R\$: 18.230,18 (Dezoito Mil Duzentos e Trinta Reais e Dezoito Centavos)
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2013
DATA DE ASSINATURA: 20/08/2013

Publicado por:
 Elaine Juviniiano de Lima
Código Identificador:DE5ACC21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
 FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
 CONTRATO Nº: 084/2013**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carlinda
CONTRATADO (A): CLAUDIOMIRO SAWARIS
CPF/MF n.º 284.335.561-34
OBJETO: Locação de Imóvel Destinado a Instalação do CRAS
VALOR: R\$: R\$ 7.196,25 (Sete Mil Cento e Noventa e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos)
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2013
DATA DE ASSINATURA: 20/08/2013

Publicado por:
 Elaine Juviniiano de Lima
Código Identificador:024C5C7D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
 FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
 CONTRATO Nº: 085/2013**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carlinda
CONTRATADO (A): GRAFICA E EDITORA CORREA LTDA-ME
CNPJ n.º 04.691.443/0001-27
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE
VALOR: R\$: R\$ 69.178,50 (Sessenta e Nove Mil e Cento e Setenta e Oito Mil e Cinquenta Centavos)
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2013
DATA DE ASSINATURA: 05/09/2013

Publicado por:
 Elaine Juviniiano de Lima
Código Identificador:347CB2C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
 FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
 CONTRATO Nº: 086/2013**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carlinda
CONTRATADO (A): AMAZONIA POÇOS ARTESIANOS LTDA-ME
CNPJ n.º 12.968.238/0001-94
OBJETO: SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE POÇOS SEMI-ARTESIANO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE NOS PSFs SETOR CANÁ E NAZARÉ
VALOR: R\$: R\$ 20.100,00 (Vinte Mil e Cem Reais)
VIGÊNCIA: 60 dias
DATA DE ASSINATURA: 05/09/2013

Publicado por:
 Elaine Juviniiano de Lima
Código Identificador:7D8AB5E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
 FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
 CONTRATO Nº: 087/2013**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carlinda
CONTRATADO (A): ALLIANCE CONSTRUTORA LTDA-EPP
CNPJ: 13.564.346/0001-64
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DE UBS DO POSTO DE SAÚDE BOA SORTE
VALOR: R\$: R\$ 161.415,00 (Cento e Sessenta e Um Mil e Quatrocentos e Quinze Reais)
VIGÊNCIA: 90 dias
DATA DE ASSINATURA: 05/09/2013

Publicado por:
 Elaine Juviniiano de Lima
Código Identificador:14D6202F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
 FINANÇAS/PLANEJAMENTO E PROJETOS
 CONTRATO Nº: 088/2013**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Carlinda
CONTRATADO (A): ALLIANCE CONSTRUTORA LTDA-EPP
CNPJ: 13.564.346/0001-64
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO DE UBS DO POSTO DE PADRE GERALDO
VALOR: R\$: R\$ 155.175,00 (Cento e Cinquenta e Cinco Mil e Cento e Setenta e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 90 dias
DATA DE ASSINATURA: 05/09/2013

Publicado por:
 Elaine Juviniiano de Lima
Código Identificador:07AEDA63

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS
GUIMARÃES

GABINETE DO PREFEITO
ATO 157/2013

JOSÉ DE SOUZA NEVES, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães-MT, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

I – **EXONERAR** – Sr^a **MARIA MARILENE DE AMORIM**, no cargo em comissão de Secretária Municipal de Saúde.

II - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Chapada dos Guimarães, MT, 04 de Setembro de 2013.

JOSE DE SOUZA NEVES

Prefeito Municipal

Publicado por:
 João Paulo de Albuquerque
Código Identificador:5328AFC3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DE AGOSTO DE 2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CONTRATADA: CARLOS LEANDRO RODRIGUES E SILVA
OBJETO: Contratação de 01 um médico clínico geral, para atendimento na unidade PSF I, a carga horária será de 8 (oito) horas ao dia, perfazendo um total de 40 horas semanais e Plantões noturnos de 45 horas por mês. **OBJETO III** - Plantões de finais de semana e feriados.
 Nº: 048/2013 DATA: 01/08/2013 VIGÊNCIA: 31/12/2013 VALOR: R\$ 166.000,00 (Cento e sessenta e seis mil reais).

Publicado por:
 Aline Mass Serafim
Código Identificador:C65A0F21

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DE AGOSTO DE 2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CONTRATADA: Karina Tiemi Costa Kakizaki
OBJETO: Contratação de 01 uma médica clínico geral, para atendimento na unidade PSF III, a carga horária será de 8 (oito) horas ao dia, perfazendo um total de 40 horas semanais, devendo ficar a disposição também no horário das 11:00 às 13:00 horas e das 17:00 às 19:00 horas sobre aviso, bem como plantões realizados nos finais de semana no Município de Cláudia/MT de 32 horas/mês ou mais caso haja necessidade. Nº: 049/2013 DATA: 01/08/2013 VIGÊNCIA: 31/12/2013 VALOR: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Publicado por:
 Aline Mass Serafim
Código Identificador:3998BB71

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DE AGOSTO DE 2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CONTRATADA: AGNE MONTEBELLO GAYA BORSARI
OBJETO: Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços Especializados de Assessoria Técnica Operacional em Meio Ambiente, Educação Ambiental, Monitoramento do Aterro Sanitário, Coleta Seletiva, Limpeza Urbana, Paisagismo e outras

ações desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Cláudia. Nº: 050/2013 DATA: 01/08/2013 VIGÊNCIA: 31/07/2014 VALOR: R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

Publicado por:
 Aline Mass Serafim
Código Identificador:272AECE1

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DE AGOSTO DE 2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CONTRATADA: Alves Neto & Costa Ltda ME
OBJETO: Aquisição de Peças para a manutenção, reparos e reposição nos veículos da Frota Municipal. Nº: 051/2013 DATA: 01/08/2013 VIGÊNCIA: 31/12/2013 VALOR: R\$ 40.512,00 (quarenta mil e quinhentos e doze reais).

Publicado por:
 Aline Mass Serafim
Código Identificador:2F1CF132

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DE AGOSTO DE 2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CONTRATADA: Luciano Lazzari - ME.
OBJETO: Contratação de Empresa para a Execução de 3.500 Quilômetros de Serviço de Transporte de Maquinas, para Realizar Reabertura e Manutenção de Estradas Vicinais do Município. Nº: 053/2013 DATA: 02/08/2013 VIGÊNCIA: 31/12/2013 VALOR: R\$ 19.250,00 (dezenove mil e duzentos e cinquenta reais).

Publicado por:
 Aline Mass Serafim
Código Identificador:F3FBBD2F

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DE AGOSTO DE 2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CONTRATADA: Nei Da Silva Palma ME.
OBJETO: Contratação de Empresa para a Execução de 170 horas de Serviço com Maquina de Esteira para Realizar Reabertura e Manutenção de Estradas Vicinais do Município, conforme ANEXO I da Carta Convite Nº 012/2013. Nº: 054/2013 DATA: 02/08/2013 VIGÊNCIA: 31/12/2013 VALOR: R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

Publicado por:
 Aline Mass Serafim
Código Identificador:50EE39D9

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DE AGOSTO DE 2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CONTRATADA: Rondinelli Roberto Da Costa Urias - ME.
OBJETO: Contratação de empresa ou instituição especializada para a realização da Reforma da Estrutura Administrativa do Município de Cláudia. Nº: 055/2013 DATA: 12/08/2013 VIGÊNCIA: 10/12/2013 VALOR: R\$ 37.350,00 (trinta e sete mil e trezentos e cinquenta reais).

Publicado por:
 Aline Mass Serafim
Código Identificador:E3A0C9FE

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS DE AGOSTO DE 2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
CONTRATADA: CONSTRUTORA CAMERA LTDA.
OBJETO: Contratação de Empresa para Conclusão da Execução da Obra de Pavimentação Asfáltica em ruas e Avenidas do Município de Cláudia – MT.

Nº: 057/2013 DATA: 26/08/2013 VIGÊNCIA: 31/12/2013 VALOR: R\$ 1.147.712,08 (Um milhão e cento e quarenta e sete mil e setecentos e doze reais e oito centavos).

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:F39EF505

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 041/2013

CONTRATADA: Giusti & Giusti Ltda ME

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do presente contrato por mais 60(sessenta) dias. DATA: 26/08/2013.

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:16EEAD7D

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 034/2011

CONTRATADA: CONSTRUTORA IMPACTO LTDA

OBJETO: Fica prorrogado o prazo do presente contrato em 90 (noventa) dias. DATA: 22/08/2013

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:91252881

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL PREVI- CLAUDIA PORTARIA DO PREVI-CLAUDIA

PORTARIA Nº 050/2013.

"Dispõe sobre a retificação da Portaria n.º 009/2013 que dispõe sobre a concessão do benefício PENSÃO POR MORTE ao Sr. NILTON DE MORAES e a menor RAQUEL CRISTINA DE MORAES.

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de CLÁUDIA, Estado de Mato grosso, no uso de suas atribuições legais

Resolve:

Art.: 1º - Retificar a Portaria n.º 009/2013 que dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte ao Sr.º Nilton de Moraes e a menor Raquel Cristina de Moraes.

Onde – se lê:

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de CLÁUDIA, Estado de Mato grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 40, § 5º da Constituição Federal de 1988, combinado com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, e ainda combinado com art. 32, § 3º, da Lei Municipal nº. 436/2012 de 31 de julho de 2.012, que rege a Previdência Municipal, art.187 da Lei Municipal nº004/2005, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de pensão por morte, em decorrência do falecimento da servidora Sra. LURDES PADILHA DE MORAES, no cargo de ZELADORA, grau V, padrão A, lotada na secretaria Municipal de Esportes e Lazer, com proventos integrais, em favor do Sr. NILTON DE MORAES, conforme processo administrativo do PREVI-CLAUDIA, Nº 2013.05.0000001P, a partir da data de seu falecimento, ate posterior deliberação.

Leia – se:

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de CLÁUDIA, Estado de Mato grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 40, § 7º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, e ainda combinado com art. 32, § 3º, da Lei Municipal nº. 436/2012 de 31 de julho de 2.012, que rege a Previdência Municipal, art.187 da Lei Municipal nº004/2005, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de pensão por morte, em decorrência do falecimento da servidora Sra. LURDES PADILHA DE MORAES, no cargo de ZELADORA, grau V, padrão A, lotada na secretaria Municipal de Esportes e Lazer, com proventos integrais, rateados em 50% em favor da menor Raquel Cristina de Moraes, portadora do RG nº 22092404 SSP/MT e inscrita no CPF nº 050.569.791-20 até a data de 15/04/2014 e 50% em Favor do Senhor Nilton de Moraes, portador do RG nº. 1850897-9 SSP/MT, inscrito no CPF nº. 018.018.751-11 do sendo vitalício, conforme processo administrativo do PREVI-CLAUDIA, Nº 2013.05.0000001P, a partir da data de seu falecimento, ate posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

CLÁUDIA-MT, 04 de setembro de 2.013.

SHEILA YOTZCHETZ

Diretora Executiva

Homologado em: ____/____/____

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Yotzchetz
Código Identificador:B0C720D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS DE AGOSTO DE 2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CONTRATADA: Joel Anthero Lola - ME

OBJETO: Aquisição de Peças para a manutenção, reparos e reposição nos veículos da Frota Municipal.Nº: 052/2013 DATA: 01/08/2013 VIGÊNCIA: 31/12/2013 VALOR: **R\$ 37.871,20 (trinta e sete mil e oitocentos e setenta e um reais e vinte centavos).**

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:2E9CD054

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS DE AGOSTO DE 2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

CONTRATADA: Antenor Nunes da Silva.

OBJETO: Prestação de serviços na coordenação, execução e acompanhamento das obras de asfalto dentro do município. Nº: 056/2013 DATA: 19/08/2013 VIGÊNCIA: 18/10/2013 VALOR: R\$ 6.920,00 (Seis Mil e Novecentos e Vinte Reais).

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:CE539D15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOTA DE INFORMAÇÃO

Em referência ao Programa Carta de Crédito FGTS – Operações Coletivas – Resolução 460/2004 Empreendimento: Residencial Acácio Guzzo, Ação Modalidade: Construção de 50 unidades

habitacionais no município de Cláudia-MT. O Conselho Municipal de Habitação informa a todos os interessados que a **Sra. Franciane Martins Evangelista beneficiária da Lote 03, Quadra 01, do Residencial Acácio Guzzo, deverá voltar a ocupar o imóvel acima da qual foi beneficiada. A não ocupação do referido imóvel em um prazo de 30 dias acarretará a desocupação do imóvel** por parte do Conselho Municipal de Habitação. Outros esclarecimentos referente ao imóvel a beneficiária deverá procurar o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e pelo telefone (66) 3546 2659.

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:CEB781FC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA Nº 047/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

CONTRATADA: A. DE ALMEIDA & CIA LTDA – ME.

OBJETO: Execução da Obra de Construção do PSF CENTRAL no Município de Colider/MT, Conforme Planilhas Orçamentárias, Memorial Descritivo e Projeto Planta da Tomada de Preços nº 007/2012.

VIGENCIA: 25/07/2013 á 04/02/2014

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato

Publicado por:
Edivaldo Moreira da Silva
Código Identificador:5DB60856

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 636/2013

“ALTERA A COMISSÃO DE MUNICIPALIZAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE COLÍDER-MT”.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei:

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de Membros da Comissão de Municipalização de Licenciamento Ambiental do Município de Colíder Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

ART. 1º - Alterar a composição da Comissão de Municipalização de Licenciamento Ambiental do Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, que passa a vigorar com os seguintes membros:

- Norma Aparecida de Oliveira Nobre – Bióloga – Coordenadora da Comissão;
- Denise Pontes do Arte. – Engenheira Sanitarista;
- Alex Oscar de Sousa – Engenheiro Civil;
- Paulo Roberto Nicacio – Engenheiro Florestal;
- Donizete Pereira de Paula – Advogado;
- Rosemeire de Castro Rodrigues do N. Grosbelli – na função Administrativa.

Fiscais Ambientais:

- José Reinaldo da Silva Ferreira;
- Luiz Fabiano da Costa;
- Manoel Cavéquia.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder - MT, 02 de setembro de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Colíder - MT

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:88EDB424

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 637/2013

NOMEIA MEMBROS PARA A COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Prefeito Municipal de Colíder Nilson José dos Santos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear membros para a Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, responsável pela elaboração de Editais, bem como de provas, sua aplicação e correção visando a seleção de candidatos ao preenchimento de vagas para o quadro de funcionários da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico.

Artigo 2º - A Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, instituída por força desta Portaria será constituída pelos seguintes membros:

Elaine Cristina B. de Oliveira - Presidente
Edriane Cássia Carbonera
João Batista dos Santos
Luciene de Almeida Teodório
Manoel Francisco da Silva

Parágrafo Único – As funções de cada um dos membros da presente Comissão serão determinadas pela Presidência desta Comissão.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, 02 de setembro de 2013.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Colider

Publicado por:
Helena Carmem Soares
Código Identificador:6EB32465

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2013

A comissão permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 289/GP/2013, torna público para conhecimento de todos os interessados, que com amparo no art. 25 da Lei 8.666/93, realiza a dispensa da *Inexigibilidade de licitação nº 003/2013*, cujo objeto é a contratação para aquisição de peças e prestação de serviços de Retífica de Motores, para atender as necessidades desta municipalidade.

Colniza, 05 de setembro de 2013.

CLÓVIS JOSÉ COELHO JUNIOR

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Clovis Jose Coelho Junior
Código Identificador:DBA0A1DF

LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE 004/2013

A comissão permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto Nº. 289/GP/2013, torna público para conhecimento de todos os interessados, que com amparo no art. 25 da Lei 8.666/93, realiza a dispensa da *Inexigibilidade de licitação nº 004/2013*, cujo objeto é a contratação para aquisição de prestação de serviços de AUTO FOSSA, para atender as necessidades desta municipalidade.

Colniza, 05 de setembro de 2013.

CLÓVIS JOSÉ COELHO JUNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Clovis Jose Coelho Junior
Código Identificador:5252812C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO PP 091/2013

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2013

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 05/09/2013 às 09:00 horas horário oficial de Brasília, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL nº 091/2013, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES INDÍGENAS PARA MINISTRAÇÃO DE AULAS DE ALFABETIZAÇÃO NA LÍNGUA INDÍGENA, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº. 703005/2010 - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR INDÍGENA - FNDE**, consagrou-se vencedores os licitantes: **LEONEL MAMAINDÊ e ZEZINHO NEGAROTÊ**.

Comodoro – MT, 05 de Setembro de 2013.

MARIA APARECIDA CAVALCANTI DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:C779EEF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO PP 090/2013

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2013

A Prefeitura Municipal de Comodoro - MT torna público aos interessados que a licitação realizada no dia 05/09/2013 às 10:00 horas horário oficial de Brasília, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL nº 090/2013, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ORGANIZAÇÃO E MONTAGEM DE APOSTILAS PARA ATENDER 01 OFICINA DE FORMAÇÃO EM METODOLOGIA DE ALFABETIZAÇÃO NA LÍNGUA INDÍGENA, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº. 703005/2010 - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR INDÍGENA – FNDE**, consagrou-se vencedora licitante: **LUCIENE DE FREITAS DIAS**.

Comodoro – MT, 05 de Setembro de 2013.

MARIA APARECIDA CAVALCANTI DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
Código Identificador:008B978E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2013

DO OBJETO: Registro de preços para eventual prestação de serviços de lavagem de automoveis e maquinas para atender as necessidades das secretárias do poder executivo municipal.

DO PRAZO: 12 Meses

DO VALOR: 100.300,00

ASSINANTES: Gaspar Domingo Lazari - Prefeitura Municipal de confresa; **CONTRATADO:** J.M.C Pietrobon-Me.

Publicado por:
Jaqueline Braga Pinto
Código Identificador:62D843DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO PR 039/2013

A Prefeitura de Confresa-MT, declara vencedora do processo licitatório nº 081/2013 Pregão Presencial 039/2013, cujo objeto é a o Registro de Preços para Possível e Eventual aquisição de cimento, a empresa: Simone Oliveira Matos - ME. No valor global de R\$ 29.000,00.
Confresa 05/09/2013.

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:DEE0E316

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESISTÊNCIA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PR 038/2013

A Prefeitura Municipal de Confresa-MT, através de seu Pregoeiro, comunica que a empresa Churrascaria Confresa Ltda. – ME através de seu sócio proprietário Senhor Renan Becker Costa apresentou a desistência de Interposição de recurso quanto ao resultado de sua inabilitação da participação do processo licitatório nº 080/2013. A Equipe de Pregão declara a Licitação **FRACASSADA**.
Confresa 05 de Setembro de 2013.

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:F5620DF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2013

A Prefeitura De Confresa, Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro, comunica que será aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço 047/2013 no dia 18/09/2013 às 09:00 para o Registro de Preços para Possíveis e eventuais, Contratação de Serviços de Manutenção Preventiva/Corretiva, Instalações de Periféricos em Computadores e Reposição de Peças, conforme Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/93. O Edital está a disposição no setor de licitações no horário das 07:30 as 11:30.
Confresa, 05 de Setembro de 2013

JOSÉ CARNEIRO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Iranizo Matos Rodrigues
Código Identificador:3E233FF0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 222/2013

Ementa: Designa Servidor.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar o Sr. CLAUDINO PAULO BONAVIDO, portador do CPF: 017.163.249.47, para atuar como Vistoriador, junto à Agência Municipal de Trânsito.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 02 de Setembro de 2013.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI
Chefe de Expediente

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:39AC1F5D

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 223/2013

Ementa: Designa Servidor.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, Prefeita do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar o Sr. ÍTALO JOSÉ SCOLARI CARARO, portador do CPF: 040.669.501.67, para atuar como Chefe da Agência Municipal de Trânsito, junto à Agência Municipal de Trânsito.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu – MT, em 02 de Setembro de 2013.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal

Registre-se, Publique-se.

NOELI MARIA LORANDI
Chefe de Expediente

Publicado por:
Jesuina Maria de Aquino
Código Identificador:AB6F6326

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO

O Município de Cuiabá, através da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO referente à ATA

DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8961/2013, referente ao processo licitatório Pregão Presencial 047/2013, cujo objeto é Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de material de consumo (tintas, thinner, rolos para pintura e fita crepe, luvas, óculos), para implantação da sinalização pontual e sinalização dos redutores de velocidade nas vias urbanas do Município de Cuiabá, objetivando o desenvolvimento de atividades inerentes da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, conforme especificações, detalhamentos e demais condições do edital e seus anexos;

Onde se lê:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

...

Elemento de despesa: 339039

...

Lêia-se:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

...

Elemento de despesa: 339030

...

Cuiabá/MT, 05 de setembro de 2013

MAGDA ROSSI
Pregoeira

Visto:

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Diretor de Compras e Licitações

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Magda Rossi
Código Identificador:425ECBA7

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO

O Município de Cuiabá, através da sua Presidente da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO referente ao TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, referente ao processo licitatório Concorrência Pública nº. 004/2012, cujo objeto **Futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento em regime de aluguel mensal, das seguintes Soluções de Softwares: Controle de Bens Patrimoniais, Controle de Almoarifado, Controle e Geração de Compras e Licitações, Controle e Geração do Registro de Preço, Controle e Geração de Contratos e Convênios, Controle e Geração de Documentos de Processos, Controle e Geração de Processos, Controle de Imóveis, Controle de Frota, Controle de Legislação, Controle de Ouvidoria, Controle de Diárias e Passagens, Gestão do ISSQN, Gestão dos Tributos Exceto o ISSQN, Gestão Pedagógica e Acadêmica, Gestão de Biblioteca, Gestão de Recursos Humanos incluindo o módulo de Folha de Pagamento, Gestão de Concurso Público e Gestão de Planejamento, Orçamento, Contabilidade e Finanças, Gestão de Pesquisa, todas as Soluções de Softwares devem ser desenvolvidas para trabalhar em ambiente corporativo, multiusuário, base de dados única e plataforma Web, exceto o sistema de Controle e Geração de Documento que poderá funcionar em ambiente com Sistema Operacional Windows 7 ou superior e utilizar os recursos do MS-Word 2007 ou superior, inclusive com a prestação dos serviços de Instalação, Configuração e Treinamento de servidores públicos, para operar e servidores públicos para administrar a referida solução de software, importação por registro em tabela (legado) para as Soluções de Software.**

Onde se lê:

LOTE	LOTE	EMPRESA	MAIOR PONTUAÇÃO	VALOR TOTAL DO LOTE
------	------	---------	-----------------	---------------------

			FINAL OBTIDA	
06	Controle e Geração de Documentos de Processos	SOLIDA	624,20	R\$ 53.957,12

Lêia-se:

LOTE	LOTE	EMPRESA	MAIOR PONTUAÇÃO FINAL OBTIDA	VALOR TOTAL DO LOTE
06	Controle e Geração de Documentos de Processos	SOLIDA	624,20	R\$ 32.257,12

Cuiabá/MT, 05 de setembro de 2013

MAGDA ROSSI

Presidente da CPL

Visto:

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA

Diretor de Compras e Licitações

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS

Secretário de Planejamento e Finanças

Publicado por:

Magda Rossi

Código Identificador:ED82C83B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 058/2013

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino-Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.67,VI da Lei Orgânica do Município e.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada em concessão de aposentadoria a servidora efetiva **Cecília Maria da Silva**, nomeado para o cargo de Agente Administrativo pelo decreto 026/1992 e empossado em 28 de julho de 1992.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de assinatura.

Diamantino, 17 de junho de 2013.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juçara Ramos Magalhães

Código Identificador:15747094

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 225/2013

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Art. 2º da Portaria nº 082/2013, correção onde se lê “**Art. 2º** - A remuneração será a de DAS 1 conforme o anexo V da Lei 881/2013. Leia-se **Art. 2º** - A Remuneração será a de DAS 3, conforme o anexo V da Lei 881/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino, 01 de Agosto de 2013.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juçara Ramos Magalhães

Código Identificador:60E88E35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 232/2013

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, Juviano Lincoln no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 8069/90 e Lei Municipal nº 796/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente—CMDCA-2013/2015. Conforme Indicação das Diversas Entidades do Município, Conforme Segue Abaixo:

I - REPRESENTANTE DAS ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Ana Cristina dos Santos – CPF: 772.200.051-72

Suplente: Thérèse Silva – CPF: 352.366.711-91

Secretaria Municipal de Finanças

Titular: Erivaldo Lopes de Macedo – CPF: 429.497.261-00

Suplente: Odair de Souza Barbosa – CPF: 651.860.791-20

Secretaria Municipal de Administração

Titular: Osanir Ferreira Nascimento – CPF: 107.497.721-15

Suplente: Maria Odetes da Silva Gonçalves – CPF: 460.708.000-44

Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

Titular: Marilene Gonçalves de Oliveira- CPF: 008.052.021-96

Suplente: Nilton Cezar Vanni Lima- CPF: 411.910.561-04

Secretaria Municipal de Saúde e Visa:

Titular: Suziely Cristina Ferreira Nascimento – CPF: 025.025.631-27

Suplente: Chavely Berbel-CPF: 036.885.599-60

Secretaria Municipal de Educação E Cultura

Titular: Tânia Maria Rossi-CPF: 346.743.301-49

Suplente: Leoni Conceição Bueno Gonçalves-CPF: 384.646.321-68

II- REPRESENTANTE DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS

Apae: Associação de Pais e Amigos dos Execpcionais:

Titular: Raím Dias de Mesquita-CPF: 206.867.061-53

Suplente: Adriane Márcia Shimitt Oribes Barbosa-CPF 860.737.451-68

Ibfad-Igreja Batista Fonte de Água De Doce

Titular: Eliane Espindola- CPF: 561.710.131.53

Suplente: Miciella Luzia Vanni Rad Alves – CPF: 561.710.131-53

Rotary Club:

Titular: Sandro Rodrigues de Oliveira – CPF: 831.599.671-15

Suplente: Sebastião Mendes Neto-CPF: 108.910.801-04

Casa da Amizade

Titular: Daniely R. Oliveira Slovik –CPF: 956.577.111-49

Suplente: Sirley Maria Paiva – CPF: 029.115.558-80

Loja Maçonica

Titular: Milton César Silvestre – CPF: 522.483.801-00

Suplente: Lenadro Bertani- CPF: 718.345.759-15

Academia Sandokan: Projeto Judô Kids

Titular: Carlos Fernando Pereira – CPF: 304.145.479-34

Suplente: Luana Pereira – CPF: 723.272.861-15

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Diamantino-MT, 02 de Setembro de 2013.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:62087189

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 227/2013

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL- COMFHINS.

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de mato Grosso, JUVIANO LINCOLN no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 695/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal do Fundo de Habitação de Interesse Social – COMFHINS, conforme indicação das diversas entidades do Município, conforme segue abaixo:

I - REPRESENTANTE DAS ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Thérèse Silva
Suplente: Ana Cristina dos Santos

Secretaria Municipal de Administração:

Titular: Rubim Tadeu da Silva
Suplente: Osanir Ferreira Nascimento

Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos:

Titular: João Paulo de Oliveira Reis
Suplente: Marcel Henrique Rutchitnica

Secretaria Municipal de Saúde e Visa

Titular: Ruth Rodrigues dos Santos Silva
Suplente: Diná Benedita de Araújo Freitas

Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Titular: Mylene Wirgues Paese
Suplente: Jovenil Antonio dos Santos

Gabinete do Prefeito:

Titular: Juçara Ramos Magalhães
Suplente: Ivoneth de Arruda Oliveira Ferreira de Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente:

Titular: Stoessel Santos Filho
Suplente: Aparício V. Siqueira

Apae:

Titular: Raim Dias de Mesquita
Suplente: Ana Helena Cunha da Rosa

UDAC:

Titular: Josairton Santana de Arruda
Suplente: Hilário Machado de Souza

Grupo Viver Legal:

Titular: Maria Gonçalves Zulli
Suplente: Helena Pereira Mesquita

II REPRESENTANTE DAS ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS

ACID-Associação Comercial e Empresarial de Diamantino

Titular: Francisco Edilze Aragão Catunda
Suplente: Norli Silvério Fogaça
Sindicato Dos Trabalhadores Rural Novo Diamantino:
Titular: Claudimar Antonio Barbacovi
Suplente: Carlindo Rei de Almeida

OAB:

Titular: Fernanda May
Suplente: Wiram da Silva
Igreja Católica da Imaculada Conceição:
Titular: Maria de Lurdes Vezignazzi
Suplente: Tanio Amorim de Almeida

FID-Faculdades Integradas de Diamantino

Titular: Patrícia Rocha da Silva
Suplente: Robson de Araújo Ramos de Carvalho

Maçonaria:

Titular: Luiz Casati
Suplente: Stephan Pereira da Siva

CREA-MT:

Titular: Eng.º Márcio Roberto Soares
Suplente: Eng.º Alberto Duailibi Junior

Igrejas Evangélicas:

Titular: Luciano Gonçalves Prado
Suplente: Fernando Costa Silva

Rotary Club:

Titular: Gilberto Alves Duarte
Suplente: Roberto C. Rubim

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Diamantino-MT, 12 de Agosto de 2013.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Ramos Magalhães
Código Identificador:4A276862

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 91/2013 – EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
DATA: 03/06/2013.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Laudiceia Gomes da Silva
Código Identificador:85B1954A

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 97/2013 – EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
DATA: 31/07/2013.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laudiceia Gomes da Silva

Código Identificador:EA7C38E1**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DECRETO****DECRETO Nº 98/2013 – EMENTA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
DATA: 01/08/2013.**JOSAIR JEREMIAS LOPES**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laudiceia Gomes da Silva

Código Identificador:BC2923C6**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA****Nº 007/2013**

O Prefeito Municipal de Dom Aquino-MT, **JOSAIR JEREMIAS LOPES**, no uso de suas atribuições, com fulcro no Parágrafo único, artigo 48 da Lei Complementar 101 de 04/05/2000, faz saber que fará realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA – AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE/2013 E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 4º BIMESTRE/2013** no seguinte local, data e horário:

Local: Câmara Municipal**Data:** 27 de setembro de 2013 (sexta-feira)**Horário:** 19:00 horas

Assim, todos ficam devidamente convocados para participarem desta Audiência Pública.

Dom Aquino-MT, 03 de setembro de 2013.

JOSAIR JEREMIAS LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Laudiceia Gomes da Silva

Código Identificador:CA887BD6**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL****PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 086/2013****DECRETO Nº 086/2013.****DATA:** 02 de Setembro de 2013.

SÚMULA: Estabelece as normas relativas aos procedimentos de compras de bens e serviços, face às recomendações da Lei Complementar Nº 101/00-LRF, e dá outras providências.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, Prefeito Municipal de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei e,

Considerando o que dispõe o art. 9º parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º da *Lei Complementar nº 101/00 – LRF* que constituem providências que devem ser, prévia e adequadamente ordenadas para o contingenciamento de dotações e despesas;

Considerando o disposto no artigo 5º incisos III e IV da *Lei nº 10.028/00 – Lei de Crimes contra as Finanças Públicas*, que estabelece que o infrator destes incisos seja punido com multa de

trinta por cento dos vencimentos anuais, sendo o pagamento da multa de sua responsabilidade pessoal;

D E C R E T A:

Art. 1º - As requisições de compras de bens e serviços da Prefeitura Municipal de Feliz Natal somente poderão ser efetuadas mediante prévia análise da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças e ou do Senhor Prefeito Municipal.

Art. 2º - As compras realizadas sem a prévia autorização do Poder Executivo serão de inteira responsabilidade do servidor que realizá-las, cabendo a este o pagamento das mesmas, através do desconto em seu salário mensal do valor correspondente, não o isentando das penalidades previstas em Lei.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2013.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:

Livanete Francisca Vieira

Código Identificador:02CEC166**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO CONTRATO
044/2012****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO CONTRATO Nº 44/2012.****CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE FELIZ NATAL/MT.**CONTRATO Nº:** 044/2012 – 6º ADITIVO**DATA ASSINATURA:** 23 DE AGOSTO DE 2013**CREDOR:** ENGEMETRICA CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA**VIGÊNCIA:** 25 DE SETEMBRO DE 2013**LICITAÇÃO:** TOMADA DE PREÇOS N. 004/2012**OBJETO:** PRORROGAR PELO PERÍODO DE 30 (TRINTA) DIAS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MT 225.**PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO 044/2012 COM TÉRMINO EM 25 DE SETEMBRO DE 2013.****Publicado por:**

Livanete Francisca Vieira

Código Identificador:086AE2CF**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ADITIVO CONTRATO
033/2013****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2013****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT.**CONTRATO Nº:** 033/2013 – 2º ADITIVO**DATA ASSINATURA:** 04 DE SETEMBRO DE 2013**CREDOR:** IPED – EMPRESA DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO, GESTÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP.**VIGENCIA:** 04 DE NOVEMBRO DE 2013**LICITAÇÃO:** CARTA CONVITE 004/2013

OBJETO: PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO 033/2013 EM MAIS 60 (SESSENTA) DIAS.

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:B237220E

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICA DO EDITAL DO LEILÃO Nº 001/2013

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO DO OBJETO** do edital de LEILÃO Nº. 001/2013, que passa a ter a seguinte redação DOS LOTES 08 E 09:

08 VEÍCULO IVECO FIAT/ALLIS 3510C. C1, 2 PORTAS, DIESEL, ANO 2004, MODELO 2005, COR BRANCA, PLACA JZZ2512, COM CARROCERIA DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 4,5 METROS DE COMPRIMENTO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. R\$ 12.000,00

09 CARROCERIA DE VEÍCULO IVECO DAILIT FIAT/ALLIS, MODELO BAÚ/AMBULANCIA, 2 PORTAS, TRASEIRAS, E UMA PORTA LATERAL, ANO/MODELO 2004/2005, COR BRANCA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. R\$ 2.000,00

As demais condições do edital permanecem inalteradas. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Feliz Natal, situado à Av. Maravilha, Praça da Bíblia, na cidade de Feliz Natal, ou pelo telefone (66) 3585-2700.

Feliz Natal - MT, 05 de setembro de 2013.

DANIELA DICÉLIA SCARIOT

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcos Pagno
Código Identificador:A6FE3F99

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - LDO 2014

EDITAL DE PUBLICAÇÃO.

O Excelentíssimo Senhor LINO CUPERTINO TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, MT, usando de suas atribuições legais, e cumprindo os princípios da legalidade, da publicidade, da transparência e da honestidade, e ainda buscando orientar a todos os interessados, com base na Constituição Federal e a Lei 101/2000, TORNA PÚBLICO que fará realizar AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentação de anteprojeto de lei que institui a LOA, (Lei Orçamentária Anual) para o exercício de 2014, de autoria do Poder Executivo Municipal, que se realizará no dia 24 de setembro de 2013, nas dependências do Plenário da Câmara Municipal, a partir das 14.00h, (quatorze horas), situado neste município, à Rua Rio Grande do Sul nº 142, cujo objetivo será de recolher dados e subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo Municipal, bem como proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões acerca do assunto em pauta.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 05 de setembro de 2013.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira Souza
Código Identificador:E743FD76

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013

REGISTRO DE PREÇO

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste - MT torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 011/2013, menor preço por item, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E EXAMES NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA, realizada em sessão pública no dia 04 de Setembro de 2013, tendo como vencedora a licitante: CENTRIMAGEM RADIOLOGIA LTDA, nos itens, 01, 02, 03. No valor total de R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil seiscentos reais). O procedimento Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala de Licitações. Figueirópolis D'Oeste - MT, 04 de Setembro de 2013.

DANDRA RENATA SOUZA LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Dandra Renata Souza Lima
Código Identificador:1BF86F1A

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2013 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 011/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013

Pelo presente instrumento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS D'OESTE**, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Prefeito Sr. LINO CUPERTINO TEIXEIRA, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **CENTRIMAGEM E RADIOLOGIA LTDA**, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado pelo sócio proprietário Sr. ARISTIDES JOAQUIM DA CRUZ, residente e domiciliado na Rua Machado de Assis, nº. 331, Bairro Jardim Favo de Mel – Mirassol D'Oeste-MT, nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 10.520/2002 e Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. O presente instrumento tem por objetivo o Registro de Preços para futura e eventual contratação da empresa CENTRIMAGEM E RADIOLOGIA LTDA para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E EXAMES NA ESPECIALIDADE DE CARDIOLOGIA. Conforme Termo de Referência Anexo I e a proposta apresentada pela empresa.

2. DA LICITAÇÃO

2.1 Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 011/2013, com fundamento nas Leis nº. 10.520/02, nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

3. DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1 Empresa CENTRIMAGEM E RADIOLOGIA LTDA, detentora do registro de preços deverá realizar de serviços de contratação de serviços médicos e exames na especialidade de cardiologia objeto deste Instrumento, conforme especificado no Termo de Referência.

3.2 O objeto deste registro de preços deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Presencial 011/2013 e seus anexos, que são parte integrante desta Ata.

4. DA EMPRESA VENCEDORA E DOS PREÇOS REGISTRADOS

Nome de Fantasia: CENTRIMAGEM RADIOLOGIA	
Razão Social: CENTRIMAGEM RADIOLOGIA LTDA	
CNPJ: 02.418.297/0001-35	
Endereço: Rua 28 de Outubro, nº 1224	
Bairro: Centro	Cidade: Mirassol D'Oeste
CEP: 78.280-000	E-MAIL:
Telefone: (065) 3241-3348	Fax:
Representante Legal: ARISTIDES JOAQUIM DA CRUZ	
RG: 9.210.210	CPF: 785.568.998-20

4.2. Descrição, Quantidade e Preços Registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONSULTA CARDIOLOGICA	300	R\$ 150,00	R\$ 45.000,00
02	EXAME DE HOLTER 24 HORAS	20	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
03	EXAME DE ELETROCARDIOGRAMA	20	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil seiscentos reais)				

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Comparecer quando convocado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do Instrumento Contratual, sob pena de multa de 2% ao dia.

5.2 Oferecer os serviços contratados dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria de Saúde de Figueirópolis D'Oeste, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.3 Oferecer os serviços em local adequado dentro das normas da Vigilância Sanitária na Autorização de Fornecimento, conforme agendamento e regulação pelo Órgão responsável.

5.4 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria de Saúde de Figueirópolis D'Oeste, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do Serviço;

5.5 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.6 Comunicar imediatamente a Secretaria de Saúde de Figueirópolis D'Oeste qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

5.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.8 Indenizar terceiros e/ou esta Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.9 A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.10 Fornecer os serviços conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

5.11 Todos os encargos sociais, tributários e fiscais, inclusive os trabalhistas, deverão ser de responsabilidade da empresa contratada;

5.12 A contratada fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por

ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste edital;

6.2 Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;

6.3 Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais;

6.4 Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos.

6.5 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O registro de preços constante desta Ata terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

7.2 A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

8. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 A gerência da Ata de Registro de Preços ficará a cargo da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, desta Prefeitura.

9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pela Secretaria de Compras, acompanhada dos relatórios mensais dos serviços realizados realizado.

9.2 A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição e quantitativo dos serviços, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento;

9.2.1 Caso seja constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/fatura, estas serão devolvidas à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/fatura;

9.2.2 Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos fornecidos.

9.3 O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

9.4 As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

10. DOS REAJUSTES DE PREÇOS

10.1 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente. Ata, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

10.1.1 Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da Lei nº. 8.666/93, serão concedidos após decorridos meses da vigência do contrato, por provocação do contratado, que deverá comprovar através de percentuais do INPC/FGV, o reajuste pleiteado, que passarão por análise contábil de servidores designados por esta Prefeitura.

10.2 Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.3 Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

10.4 Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata e registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

10.5 Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações;

11.1.1 Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;

11.1.2 Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

11.1.3 Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

11.1.4 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

11.1.5 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.2 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Jornal Oficial dos Municípios – AMM, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4 A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.5 Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

11.6 Caso a PREFEITURA não utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12. DAS PENALIDADES

12.1 Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei 8.666/93, incidente sobre a quantidade que deveria ter sido entregue, contado a partir da solicitação de entrega encaminhada pela Administração.

12.1.1 A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste – MT e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

12.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

12.2.1 Advertência por escrito;

12.2.3 Multa Administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato.

12.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

12.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, c/c art. 7º da Lei nº 10.520/02.

12.3 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, o respectivo valor descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pelo Fórum comarca de Jauru – MT.

12.3.1 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

12.4 Serão Publicadas no Diário Oficial do Estado e Jornal Oficial dos Municípios – AMM as sanções administrativas deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	05 – Secretaria de Saúde
	002 – Fundo Municipal de Saúde
	10.302.0013.2020 - Man com Atendimento de Média e Alta Complexidade Ambulatorial.
	3.3.90.39.00.00.00 – 144 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições;

I - O acompanhamento e a fiscalização do serviço, objeto deste instrumento, serão exercidos pelo Sr. **Edson Rodrigues dos Santos**, designado Fiscal da Ata de Registro de Preço.

II – todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento ao presente contrato.

III – vinculam-se a esta ata de registro de preços, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº 011/2013, seus anexos e as propostas da contratada.

IV – é vedado caucionar ou utilizar a presente ata de registro de preços para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste – MT.

15. DA PUBLICAÇÃO

15.1 Para eficácia do presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste providenciará a publicação do seu extrato no Jornal Oficial dos Municípios – AMM, conforme Lei nº 10.520/02.

15.2 – A íntegra dessa Ata será disponibilizada no site www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br.

16. DO FORO

16.1 As partes contratantes elegem o foro de Jauru – MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 09 de Setembro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE – MT

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

CENTRIMAGEM E RADIOLOGIA LTDA

ARISTIDES JOAQUIM DA CRUZ

Fornecedor

Publicado por:

Vanessa Resende de Oliveira

Código Identificador:A2D3F3D3

SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA 180/2013 DE 15 DE AGOSTO DE 2013

SÚMULA: “DESIGNA GESTORA DO BOLSA FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Excelentíssimo Senhor, **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, Prefeito Municipal De Figueirópolis D'Oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve

Art. 1º - DESIGNAR a Sr.^a **Sandra Fernandes da Cunha Rezende**, para exercer a função de Gestora do Bolsa Família na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 15 de Agosto 2013.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosana Nascimento Faria

Código Identificador:41BBA301

SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 181/2013 DE 15 DE AGOSTO DE 2013.

Sumula: concede licença-prêmio a servidora Glete Aparecida de Souza Volpato e dá outras providências”

O Sr. **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, Prefeito do Município de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições:

considerando o requerimento de gozo de licença-prêmio da servidora em questão, protocolizado em 29/05/2013, e atendendo ao disposto no art. 163, § 3º, II da Lei Orgânica Municipal e no art. 125 da Lei Complementar 009/2006 de 05/12/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que dispõe sobre direito a licença-prêmio; e,

considerando que a servidora em questão tem direito adquirido ao gozo de licença-prêmio, conforme período aquisitivo de **01/03/2008 a 28/02/2013**,

considerando que o gozo do direito em questão não afetará significativamente o desenvolvimento e regularidade dos serviços públicos,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença-prêmio de (03) três meses a servidora **GLETE APARECIDA DE SOUZA VOLPATO**, conforme direito adquirido, pela prestação de serviços no período aquisitivo de 01/03/2008 a 28/02/2013 **a partir de 03 de junho de 2013**.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a **03 de junho de 2013**, tendo em vista não ter havido ato formal de concessão da licença-prêmio em momento anterior, embora regularmente requerida e concedida à requerente.

Art. 3º - Determina também que seja dada publicidade a esta portaria, na imprensa oficial do município de Figueirópolis D'Oeste-MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO, EM 15 DE AGOSTO DE 2013.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosana Nascimento Faria

Código Identificador:CDED1BB3

SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº. 182/2013 DE 18 DE AGOSTO DE 2013.

O Sr. **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, Prefeito do Município de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e Considerando a solicitação do servidor e atendendo as legalidades do artigo 163, § 3º inciso II da Lei Orgânica Municipal que dispõe sobre direito a licença prêmio aos servidores públicos municipais:

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Licença prêmio de (03) três meses a servidora **ZILMA GUILHERME ALMEIDA DA CONCEICAO**, conforme direito adquirido, pela prestação de serviços no período aquisitivo de: 13/02/2008 a 12/02/2013.

Art. 2º -Determina também que seja dada publicidade a esta portaria, na imprensa oficial do município de Figueirópolis D'Oeste-MT.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO, EM 18 DE AGOSTO DE 2013.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosana Nascimento Faria

Código Identificador:74842776

SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA 183/2013 DE 22 DE AGOSTO DE 2013

Súmula: Nomeia servidor, Aprovado, em Concurso Público no quadro de Profissionais do Município de Figueirópolis D'Oeste – MT e dá outras providências:

O Excelentíssimo Senhor Lino Cupertino Teixeira, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei.

Resolve:

Art. 1º - Afastar do cargo efetivo **Motorista I, declarando a vacância deste cargo**, e Nomear para prover o cargo efetivo de **Motorista II** do Quadro de Profissionais deste Município, o Senhor **Marcio Faria Pinheiro**, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público, realizada de acordo com o Edital nº 001/2012.

Art. 2º - O servidor contemplado no caput do Art. Anterior, passará a fazer parte do quadro de Profissionais da Administração Municipal no cargo de Motorista II a partir de 22 de Agosto de 2013, com classe e nível de acordo com as Legislações Municipais em vigor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 22 de Agosto de 2013.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosana Nascimento Faria

Código Identificador:A33548B9

**SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 185/2013 DE 28 DE AGOSTO DE 2013**

Súmula: Retifica a redação da portaria 72/2013 de 06 de março de 2013 que concedeu estabilidade no serviço público ao servidor Adilson Pereira dos Santos no cargo de auditor interno e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor, **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste – MT, no uso de suas atribuições:

considerando que a Portaria nº 72/2013 de 06 de março de 2013 foi editada com erro na sua redação, com a indicação de um concurso público no lugar de outro;

considerando a necessidade de promover a correção dos dados para dar segurança, transparência e precisão às informações; considerando o dever/poder da Administração de corrigir seus atos, reeditando-os segundo a conveniência e oportunidade e sem perder de vista os princípios da legalidade e da moralidade,

Resolve:

Art. 1º. Retificar a redação do art. 1º da Portaria nº 72/2013 de 06 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, Ano VIII, nº 1676 de 12/03/2013, de forma que **onde se lê:**

Art. 1º - Conceder pela presente, Estabilidade no Serviço Público Municipal, após conclusão de estágio probatório ao Servidor (a) **Adilson Pereira dos Santos** aprovado (a) em concurso público 001/2010, no **Cargo de Auditor Interno**, Lotado no Gabinete do Prefeito, tendo tomado posse no dia 01 de março de 2010.

Leia se:

Art. 1º - Conceder-se-á, pela presente, Estabilidade no Serviço Público Municipal, após conclusão de estágio probatório ao Servidor **Adilson Pereira dos Santos** aprovado em concurso público 001/2009, no **Cargo de Auditor Interno**, Lotado no Gabinete do Prefeito, tendo tomado posse no dia 01 de março de 2010.

Art. 2º - Esta portaria passa a Vigorar na data de sua publicação.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 28 de Agosto de 2013.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeitura Municipal

Publicado por:

Rosana Nascimento Faria

Código Identificador:124FFD68

**SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 184/2013 DE 22 DE AGOSTO DE 2013**

Súmula: “Concede Licença para Tratamento de interesse Particular a Servidor Público Municipal”:

O Excelentíssimo Senhor Lino Cupertino Teixeira, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito a legislação vigente; Resolve:

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **REGINALDO VIEIRA RODRIGUES** servidor público municipal, lotado na secretaria de infraestrutura e obras no cargo de agente de limpeza pública, **licença para tratamento de interesse particular**, sem ônus para o município, pelo prazo de 24(vinte e quatro) meses, conforme Lei 009/2006, Art. 131.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 22 de Agosto de 2013.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosana Nascimento Faria

Código Identificador:E1D2871A

**SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 186/2013 DE 28 DE AGOSTO DE 2013**

Súmula: Nomeia servidor, Aprovado, em Concurso Público no quadro de Profissionais do Município de Figueirópolis D'Oeste – MT e dá outras providências:

O Excelentíssimo Senhor Lino Cupertino Teixeira, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei.

Resolve:

Art. 1º - Nomear para prover o cargo efetivo de **Agente Administrativo** do Quadro de Profissionais da Secretaria de Administração, a Srtª **Angelica Paula de Oliveira**, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público, realizada de acordo com o Edital nº 001/2012.

Art. 2º - O servidor contemplado no caput do Art. Anterior, passará a fazer parte do quadro de Profissionais da Administração Municipal a partir de 28 de Agosto de 2013, com classe e nível de acordo com as Legislações Municipais em vigor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 28 de Agosto de 2013.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosana Nascimento Faria

Código Identificador:BAA6C536

**SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 187/2013 DE 30 DE AGOSTO DE 2013**

SÚMULA: “Exonera Servidor Público Municipal em cargo Efetivo”

O Excelentíssimo Senhor, **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, Prefeito Municipal De Figueirópolis D’oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve

Art. 1º - EXONERAR a pedido da Sr. **Maria Aparecida Fialho Barcelos**, do cargo efetivo de agente de limpeza publica a partir de 30 de Agosto de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D’Oeste, MT, 30 de Agosto 2013.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Nascimento Faria

Código Identificador:7DF094FB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO 034/2012

DECRETO N.º 034, DE 12 DE JUNHO DE 2012.

Define os parâmetros de priorização para seleção da demanda beneficiários das unidades habitacionais a serem edificadas nos termos da legislação de regência do Programa Minha Casa Minha Vida do Ministério das Cidades.

O Prefeito Municipal de General Carneiro – Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos da Portaria nº 610, de 27 de dezembro de 2011, do Ministro de Estado das Cidades, que dispõe sobre os parâmetros de priorização e o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida, na forma disposta na Lei 11.977, de 7 de julho de 2009;

DECRETA:

Art. 1º - A hierarquização e seleção da demanda dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida destinado a municípios com população inferior a 50.000 habitantes, atenderão primeiramente aos critérios nacionais definidos no item 4.1 da Portaria em epígrafe, a saber:

- A) Famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas;
- B) Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar; e
- C) Famílias de que façam parte pessoas com deficiência.

Art. 2º - Complementando os critérios nacionais para a seleção da demanda dos beneficiários, o (Conselho Distrital, Municipal ou Estadual de Habitação ou de Assistência Social) aprovou e este Decreto ratifica os seguintes critérios locais adicionais hierarquizados na forma do item 4.2 do anexo da Portaria nº 610 de 26 de dezembro de 2011, como segue:

- A) Famílias que façam parte pessoas idosas que não possuem moradia.

Art. 3º - Do total das unidades habitacionais será feita reserva de 3% (três por cento), para atendimento aos idosos, em cumprimento ao que dispõe o inciso I do artigo 38 da Lei nº 10.741/2013 e suas alterações (Estatuto do Idoso).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, General carneiro – MT, 12 de Junho de 2012.

JURACY RESENDE DA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marly Francisca Moreno

Código Identificador:79FCC214

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D’OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D’OESTE - MT
EXTRATO DO CONTRATO N.º 041/2013 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: Município de Glória D’ Oeste – MT, CNPJ 37.464.955/0001-00.

Contratado: A senhora ELIANI BONFIM SOLDERA, brasileira, maior, residente e domiciliada a Rua Eloy Custódio da Silva, centro, na cidade de Glória D’ Oeste Mato Grosso, portadora da Cédula de Identidade sob n.º 1458687 SSP/MT, inscrita no CPF sob n.º 005.069.271-21 e no CFN/MT sob n.º 4102 – P.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a “Prestação de Serviços de Nutricionista, para atendimento nos programas junto a Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer do Município.

VALOR: Os Preços serão fixos e irrevogáveis. A contratante pagará à contratada a importância fixa R\$ 7.200,00 (Sete Mil Duzentos Reais), sendo R\$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais) Mensais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente contrato fica condicionado as despesas das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO: 1 – EDUCAÇÃO

SUFUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 004 – EXP. E MELHORIA DA RPODUT. ESCOLAR DA EDUC. BASICA

PROJETO/ATIVIDADE: 2.013 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

VIGÊNCIA: 01/08/2013 á 30/11/2013.

Publicado por:

Angela Aparecida da Silva Toloi

Código Identificador:6731CF47

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D’OESTE - MT
EXTRATO DO CONTRATO N.º 042/2013 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: Município de Glória D’ Oeste – MT, CNPJ 37.464.955/0001-00.

Contratado: A senhora LARA LACERDA DELA COSTA, brasileira, casada, residente e domiciliada a Rua Eloy Custódio da Silva, 2358, centro, Glória D oeste – MT, portadora da Cédula de Identidade sob n.º 1393956-4, inscrita no CPF sob n.º 011.104.321-7 e no Conselho Regional de Medicina Veterinário – CRMV sob o n.º 03383.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a “Prestação de Serviços Médico-Veterinário, para atendimento no Município.

VALOR: Os Preços serão fixos e irrevogáveis. A contratante pagará à contratada a importância fixa R\$ 7.000,00 (Sete Mil Duzentos Reais), sendo R\$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais) Mensais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente contrato fica condicionado as despesas das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
 FUNÇÃO: 20 - AGRICULTURA
 SUFUNÇÃO: 606 – EXTENSÃO RURAL
 PROGRAMA: 0003 – ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO
 PROJETO/ATIVIDADE: 2.011 0 MANUTENÇÃO DAS
 DESPESAS DO DEP. DE AGRICULTURA
 ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS
 DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

VIGÊNCIA: 01/08/2013 á 30/11/2013.

Publicado por:
 Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:0C7852FF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE - MT
 EXTRATO DO CONTRATO N.º 043/2013 PRESTAÇÃO DE
 SERVIÇOS**

Contratante: Município de Glória D' Oeste – MT, CNPJ
 37.464.955/0001-00.

Contratado: A senhora KEWLLAR GODOI DA SILVA, brasileira,
 casada portadora da Cédula de Identidade RG n.º 2226073-0 Expedida
 pela Secretaria de Segurança Pública do estado de Mato Grosso e do
 CPF sob n.º 048.468.371-84 residente e domiciliada na Zona Rural
 Comunidade do Rio Bonito, Município de Glória D' Oeste – MT.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a “Prestação de
 Serviços de Instrutora, para ministrar cursos de bordado em fito, junto
 a Secretaria de Assistência Social, para execução do programa Equipe
 Volante.

VALOR: Os Preços serão fixos e irrevogáveis. A contratante pagará
 à contratada a importância fixa R\$ 678,00 (seiscentos Setenta e oito
 Reais) perfazendo um total de R\$ 1.356,00 (Um Mil Trezentos
 Cinquenta e Seis Reais), no decorrer da execução do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O presente contrato fica
 condicionado as despesas das seguintes dotações orçamentárias:
 ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
 SOCIAL
 UNIDADE: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
 SOCIAL
 FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
 SUBFUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
 PROGRAMA: 0487 – DESCENTRALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE
 ASSISTÊNCIA SOCIAL
 PROJETO/ATIVIDADE: 2043 – MANUTENÇÃO DO FUNDO
 MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 ELEMENTO DESPESA: 3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS
 DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

VIGÊNCIA: 13/08/2013 á 14/10/2013.

Publicado por:
 Angela Aparecida da Silva Toloi
Código Identificador:7CF1CD44

**ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL
 EXTRATO DE CONTRATO N.º 279/2013**

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços
 técnicos, com implantação e operacionalização de sistema de
 informática, voltada para gestão de tributo municipal, através da
 disponibilização da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica e Declaração
 Fiscal Periódica do Contribuinte com consultoria e assessoria na área
 tributária, conforme Termo de Referencia (ANEXO I) e Modelo
 Conceitual da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e divulgado
 pela Associação Brasileira de Secretários e Dirigentes de Finanças dos
 Municípios das Capitais – ABRASF.

DATA: 14/08/2013.

CONTRATADA: GEXTEC GESTAO EM TECNOLOGIA LTDA-
 EPP

VALOR R\$ 48.000,00

Publicado por:
 Ronaldo da Silva
Código Identificador:420A6800

**PREFEITURA MUNICIPAL
 EXTRATO DE CONTRATO N.º 289/2013**

OBJETO: PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA pagamento de
 clínica especializada em Internação e Reabilitação para o paciente
 WELINTON NUNES DA COSTA em cumprimento a determinação
 judicial conforme Mandado de Cumprimento de liminar da
 Meretíssima Juíza Cláudia Anffe Nunes da Cunha processo nº 333-
 48.2013.811.0087, em razão da extrema urgência e gravidade da
 situação de saúde do assistido.

DATA: 15/08/2013.

CONTRATADA: MARIA CÉLIA XAVIER CHECCHIN ME

VALOR R\$ 15.000,00

Guarantã do Norte/MT 05 de setembro de 2013.

SANDRA MARTINS
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Ronaldo da Silva
Código Identificador:9891CCE5

**PREFEITURA MUNICIPAL
 EXTRATO DE CONTRATO N.º 292/2013**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA
 COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS, E
 VARRIÇÃO NO NÚCLEO URBANO DE GUARANTÃ DO
 NORTE/MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, MAPA DE
 COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E MAPA DE VARRIÇÃO E
 LISTA DE RUAS E AVENIDAS PARA COLETA E VARRIÇÃO.

DATA: 30/08/2013.

CONTRATADA: ENANCY A. CRUZ SERVIÇOS – EPP

VALOR R\$ 124.884,45

Guarantã do Norte, 05 de setembro de 2013.

SANDRA MARTINS
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Ronaldo da Silva
Código Identificador:B3CFDD29

**ESTADO DE MATO GROSSO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
 FINANÇAS
 PORTARIA 154/2013**

PORTARIA N.º 154/2013
 De 05 de setembro de 2013.

“HÉLIO ANTONIO FILIPIN GOULART, Prefeito Municipal de
 Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais
 conferidas por lei”.

Considerando o Requerimento da servidora estatutária Srª NILZA
 FÉLIX DA SILVA, datado de 19 de agosto de 2013.

R E S O L V E

Artigo 1º - Exonerar a pedido a servidora estatutária Srª NILZA
 FÉLIX DA SILVA, CPF nº 488.045.501-63, exercendo o cargo de
 Assistente Social, lotado na Secretaria Municipal de Assistência
 Social, a qual foi nomeada através da Portaria nº. 084/2012, de 04 de
 abril de 2012, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Artigo 2º - Tornar sem efeito a Portaria nº. 084/2012, datada de 04 de abril de 2012.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 05 de setembro de 2013.

HÉLIO ANTONIO FILIPIN GOULART

Prefeito Municipal

Publicado por:
Domilson de Oliveira Souza
Código Identificador:5194D9FF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2013

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itanhangá (MT) torna público que na Licitação tipo Tomada de Preço nº 004/2013, instaurada para **Contratação de empresa especializada na área de construção civil, para realizar REFORMA no Posto de Saúde Rural Simone, Município de Itanhangá/MT, com fornecimento de material e serviço**, sagrou-se vencedora a **CONSTRUTORA NOVA GERAÇÃO LTDA - ME**, que apresentou proposta no valor total de R\$ 62.722,79 (Sessenta e Dois Mil Setecentos e Vinte e Dois Reais e Setenta e Nove Centavos). Itanhangá/MT, 05 de Setembro de 2013.

MARIA FABIANA HAMMEL

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Vania Luiz Melo Marchi
Código Identificador:ADA41830

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 156/2013 DATA: 19 DE AGOSTO DE 2013

SÚMULA: “Exonera servidor que menciona e da outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JOAO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo art. 42 II da Lei Complementar Municipal 002/2005:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido do mesmo, o Srº. **Reginaldo Duarte**, portador do CPF nº 037.472.381-81, do cargo efetivo de Guarda de Patrimônio, do Município de Itanhangá-MT.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 19 de Agosto de 2013

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Administração e Planejamento/Finanças

Publicado por:
Renata Tereza Zini
Código Identificador:2A4CF029

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155/2013 DATA: 07 DE AGOSTO DE 2013

SÚMULA: “Concede Férias aos Servidores que mencionam, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JOAO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e em aparoado pelos artigos 64 e 68 da Lei Complementar Municipal 002/2005:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores mencionados abaixo, suas férias conforme segue:

Nome	CPF	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Andre Luiz Kruger	007.470.821-03	14/08/2012 a 13/08/2013	14/08/2013 a 12/09/2013
Marcos Kanieski	828.892.791-20	26/08/2011 a 25/08/2012	26/08/2013 a 24/09/2013
Cirlene Natal Contreras	840.797.549-49	30/01/2011 a 29/01/2012	01/08/2013 a 30/08/2013

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 07 de Agosto de 2013

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Administração e Planejamento/Finanças

Publicado por:
Renata Tereza Zini
Código Identificador:8289EC22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154/2013 DATA: 07 DE AGOSTO DE 2013

SÚMULA: “Exonera servidor que menciona e da outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JOAO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo art. 42 II da Lei Complementar Municipal 002/2005:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido da mesma, a Srª. **Laudiceira Pereira Santos**, portadora do CPF nº 023.705.771-93, do cargo efetivo de Zeladora, do Município de Itanhangá-MT.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de agosto de 2013.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 07 de Agosto de 2013

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Administração e Planejamento/Finanças

Publicado por:
Renata Tereza Zini
Código Identificador:4E1FEA73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153/2013 DATA: 07 DE AGOSTO DE 2013

SÚMULA: “Concede Licença Premio ao Servidor que menciona e da outras providencias.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. João Antonio Vieira, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 17, da Lei Complementar Municipal 024/2009 e suas alterações posteriores:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sr^a. **Debora Alves Vieira De Almeida**, portadora do Cpf nº 008.086.221-70 e Rg nº - 1.820.009-8-SSP/MT, servidora efetiva no cargo de auxiliar de Serviços Gerais, licença Premio no período de 01 de Agosto de 2013 à 29 de Outubro de 2013, relativa ao período aquisitivo de 24/01/2008 a 24/01/2013.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de agosto de 2013.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 07 de Agosto de 2013

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Administração e Planejamento/Finanças

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:E64C054E

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 152/2013 DATA: 07 DE AGOSTO DE 2013

SÚMULA: “Concede Licença Premio ao Servidor que menciona e da outras providencias.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. João Antonio Vieira, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 17, da Lei Complementar Municipal 024/2009 e suas alterações posteriores:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sr^a. **Geni Uliana Pereira**, portadora do CPF 352.834.591-87 e RG 121.782-68 SSP/MT, Servidora do Município de Itanhangá no cargo de Zelador (a), licença Premio no período de 01 de Agosto de 2013 à 29 de Outubro de 2013, relativa ao período aquisitivo de 13/02/2006 a 13/02/2011.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de agosto de 2013.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 07 de Agosto de 2013

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Administração e Planejamento/Finanças

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:74090C9D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 151/2013 DATA: 07 DE AGOSTO DE 2013

SÚMULA: “Institui Comissão de Sindicância e da outras providencias.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JOAO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art.167 da Lei Complementar 002/2005 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar possíveis irregularidades no abastecimento de veículo particular na conta do Município, conforme informação do setor de Contabilidade.

Art. 2º - Ficam designadas as servidoras **Jocelia Cristina Albarelo**, **Sandra Klassen Grzechota** e **Joice Fontana Bach**, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Sindicância instituída no artigo anterior, que deverá apresentar suas conclusões no prazo de 30 dias.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 07 de Agosto de 2013

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Administração e Planejamento/Finanças

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:70E0B52B

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 150/2013 DATA: 01 DE AGOSTO DE 2013

SÚMULA: “Nomeia servidor ao cargo efetivo que menciona e da outras providencias.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JOAO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Complementar 024/2009 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr^o **Edinei Caminski**, portador do CPF nº 007.181.511-27 e RG nº 1586288-7 SSP/MT, para exercer o cargo efetivo de Operador de Maquinas, conforme resultado do concurso público 001/2012, lotado na Secretaria Municipal de Transportes Obras e Serviços, no Município de Itanhangá, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de julho de 2013.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 01 de Agosto de 2013

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Administração e Planejamento/Finanças

Publicado por:
Renata Tereza Zini
Código Identificador:1C9C6A5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149/2013 DATA: 01 DE AGOSTO DE 2013

SÚMULA: “Altera Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JOÃO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Orgânica Municipal, bem como pela Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria 041/2013 a qual designa servidores municipais, para comporem a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itanhangá.

Art. 2º - A nova Comissão Permanente de Licitação passará a vigorar com a seguinte estrutura:

ü Presidente: *Maria Fabiana Hammel*;

ü Secretária: *Joice Fontana Bach*

ü Membro: *Vania Luiz de Melo*

Art. 3º - Esta Comissão será responsável por todos os Procedimentos Licitatórios (Concorrência Pública, Tomada de Preços, Carta Convite Preços, Concursos, Leilões, Alienações de Bens), bem como por todos os Procedimentos de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação da Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT.

Art. 4º - Os servidores designados por força desta portaria não receberão remunerações adicionais.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 01 de Agosto de 2013

JOÃO ANTONIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES
Secretario Municipal de Administração e Planejamento/Finanças

Publicado por:
Renata Tereza Zini
Código Identificador:B1B49F2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148/2013 DATA: 01 DE AGOSTO DE 2013

SÚMULA: “Exonera servidor que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JOAO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo art. 41 da Lei Complementar Municipal 002/2005:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Srª. **Laudiceia Pereira Santos**, portadora do CPF nº 023.705.771-93, do cargo efetivo de Zeladora, do Município de Itanhangá-MT, apedido da própria servidora.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 01 de Agosto de 2013

JOÃO ANTONIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES
Secretario Municipal de Administração e Planejamento/Finanças

Publicado por:
Renata Tereza Zini
Código Identificador:D90C15BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147/2013 DATA: 01 DE AGOSTO DE 2013

SÚMULA: “Altera Portaria 130/2013 a qual Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio constituído para fins da Lei 10520/02, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, Exmo. Sr. JOAO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o cumprimento do disposto no art. 37 da Constituição Federal, que preza pelo princípio da legalidade, moralidade e probidade e ainda das demais cominações legais acerca da contenção do gasto público;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Nº 8666/93, Lei Federal Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Nº 3.555/2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria 130/2013 a qual passa a designar a Servidora Srª. **Maria Fabiana Hammel**, Servidora efetiva, para responder pelas atribuições de **PREGOEIRA OFICIAL** do Município de Itanhangá-MT.

Art. 2º - Ficam designados para atuar como membros da Equipe de Apoio nos termos do Art. 3, IV da Lei 10520/02 os servidores:

Ø *Joice Fontana Bach*

Ø *Sandra Klassen Grzechota*

Ø *Renata Tereza Zini*

Ø *Vania Luiz de Melo*

Parágrafo único. A pregoeira poderá convidar servidor público municipal, preferencialmente ocupante de cargo público de provimento efetivo, lotado no órgão que requereu a aquisição do bem ou serviço que se dará pelo procedimento licitatório na modalidade de pregão, para acompanhar o certame, a fim de auxiliar a equipe de apoio no desenvolvimento de seus trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 01 de Agosto de 2013

JOÃO ANTONIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES
Secretario Municipal de Administração e Planejamento/Finanças

Publicado por:
Renata Tereza Zini
Código Identificador:838F0E5E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 101 /2013 DATA: 01 DE AGOSTO DE 2013

SÚMULA: “Decreta Recesso Administrativo e dá Outra Providencias”

Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, JOÃO ANTONIO VIEIRA, no uso de suas atribuições legais, amparado pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade de estudo e elaboração do PPA, LDO e demais ferramentas de planejamento;

DECRETA:

Art 1º Os Departamentos vinculados as Secretarias de Administração e Planejamento e Secretaria de Finanças, com funcionamento no edifício sede, estarão em **recesso** para atendimento ao público, nos dias **05 e 06 de agosto de 2013**.

Artº. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, 01 de Agosto de 2013.

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Administração e Planejamento/Finanças

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:6C581126

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 102/2013 DATA: 05 DE AGOSTO DE 2013

SÚMULA: “Dispõe sobre os procedimentos para utilização dos maquinários na prestação de serviços de terraplanagem e preparação do solo realizado com os maquinários do Município, como incentivo na implantação dos empreendimentos econômicos, estabelecidos ou que venham a se estabelecer no Município e nas atividades de pecuária, agricultura, piscicultura e outras, no âmbito do Poder Executivo Municipal”.

Excelentíssimo Senhor JOAO ANTONIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, especialmente pela Lei Municipal n.º 118/2007 e pela Lei Orgânica, objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno do Município, no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aprovada a **Instrução Normativa do Sistema de Prestação de Serviços– SPI n.º 001/2013 Versão 02**, que segue anexa como parte integrante do presente Decreto.

Artigo 2º – A presente Instrução Normativa dispõe sobre a disciplina dos procedimentos e rotinas a serem observadas no controle de contratação na prestação de serviços realizados com os maquinários do Município, objetivando, terraplanagem e preparação do solo como incentivo na implantação dos empreendimentos econômicos, e nas atividades do pequeno produtor, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Artigo 3º – Caberá à Unidade de Controle Interno - UCI em conjunto com a Secretaria de Administração e Planejamento prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 05 de agosto de 2013

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretario Municipal de Administração e Planejamento/Finanças

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:CD09CF5D

GABINETE DO PREFEITO

INSTRUÇÃO NORMATIVA SPS Nº. 001/2013 VERSÃO: 02

APROVAÇÃO EM: 05 DE AGOSTO DE 2013 ATO DE

APROVAÇÃO: DECRETO N.º 102/2013

Dispõe sobre os procedimentos da utilização dos equipamentos em forma de contrapartida, e a utilização dos mesmos em incentivos na implantação dos empreendimentos, objetivando, terraplanagem, preparação do solo, pecuária, piscicultura, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

I – FINALIDADE

Art. 1º. Disciplinar os procedimentos para a utilização dos maquinários e rotinas a serem observadas no controle de contratação na prestação de serviços de terraplanagem e preparação do solo realizados com os maquinários do Município, como incentivo na implantação dos empreendimentos econômicos, estabelecidos ou que venham a se estabelecer no Município objetivando a diversificação, o incremento da atividade econômica e a geração e/ou manutenção de renda ou empregos diretos e indiretos e incentivo ao pequeno produtor, nas atividades de pecuária, agricultura, piscicultura e outras, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

II – ABRANGENCIA

Art. 2º. As disposições desta Instrução Normativa abrangem as secretarias de Obras, Agricultura, departamento de tributos e as demais Unidades Administrativas da estrutura organizacional dos Poderes Executivo.

III – CONCEITOS

Art. 3º. Para os fins desta Instrução Normativa considera-se:

I – Incentivos de Empreendimentos– Toda ação direta do executivo a fim de propor melhorias e desenvolvimento econômico e social no município;

II – Solicitante do Serviço – Empresa ou Cidadão de Direito que procurar os Serviços dos Maquinários da prefeitura para realização de trabalhos referente ao Artigo 1º desta Instrução Normativa;

III–Prestação de Serviço–Toda atividade que ocorre a utilização de maquinários e equipamentos da administração pública na prestação de serviços de terraplanagem e preparação do solo realizados com os maquinários do Município;

IV–UFI - Unidade Fiscal de Itanhangá/MT;

V–Pagamento de Serviço–Valor cobrado em UFI- para que o município cubra os valores gastos com o combustível e possa elaborar manutenção de seu próprio maquinário devido aos possíveis desgastes na prestação dos referidos serviços prestados;

VI – Agendamento de Serviço–Procedimento no qual o solicitante requer o serviço junto às secretarias de obras ou agricultura e confere a disponibilidade dos maquinários;

VII -Tabela de valores–Valores estipulados em UFI que assegurem apenas o ressarcimento da manutenção dos maquinários ou implementos, a tabela esta contendo os maquinários e seus devidos valores em horas ou locação por dia, tendo como base de referência na emissão do boleto para recolhimento aos cofres públicos.

IV - BASE LEGAL

Art. 4º. A presente Instrução Normativa tem como base legal as seguintes Legislações:

I - Lei Orgânica Municipal;

II - Código Tributário Municipal;

III - Lei Complementar nº 008/2008;

III - Lei Municipal Nº. 294/2012;

V – RESPONSABILIDADES

Art. 5º. São responsabilidades da unidade de controle interno:

I – Elaboração das instruções normativas junto ao Departamento de Tributos Secretarias de Obras e Agricultura;

II - Prestar apoio técnico as Secretarias e Departamentos por ocasião das atualizações da Instrução Normativa, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle da utilização dos Maquinários, demais

procedimento do Sistema Organizacional e da solicitação dos serviços a serem prestados;

III- Através das atividades de Auditoria, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes às prestações de serviços, o recolhimento e registros dos valores no Setor de Contabilidade e demais documentações, propondo alterações na Instrução Normativa para aprimoramento dos controles.

Art. 6º. Das Unidades Executoras

I - Atender as solicitações do Controle Interno quanto ao fornecimento de informações e a participação no processo de atualização, alertar o Controle Interno sobre alteração que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando a sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional das referidas prestações de serviços;

II - Manter a Instrução Normativa a disposição de todos os funcionários das unidades, zelando pelo fiel cumprimento da mesma.

VI – PROCEDIMENTOS

CAPÍTULO I

Da Solicitação dos serviços

Art. 7º. Compete às secretarias de Obras, Agricultura, informarem a disponibilidade das máquinas para realização dos serviços aos solicitantes e ao Departamento de Tributos através do preenchimento em 2 (duas) vias da guia **solicitação e autorização do serviço** (anexo II). O Solicitante ao obter o conhecimento deverá se dirigir ao Departamento de Tributo juntamente com as guias para a solicitação do boleto e efetuar o devido recolhimento.

§1º O Departamento de Tributos realizará a emissão do boleto bancário ao solicitante da prestação de serviço de acordo com os valores da tabela do anexo I.

§2º Após o recolhimento dos devidos valores o solicitante deverá apresentar os boletos pagos juntamente com as guias para autorização da execução na secretaria de obras ou agricultura mediante o acolho da assinatura do secretário da pasta, no qual estará autorizando a execução do serviço (anexo II);

§3º Uma das guias será entregue ao solicitante, a outra será entregue ao servidor que realizará o serviço, sendo que ao final da conclusão acolherá a assinatura do solicitante de forma que comprova o cumprimento do Art. 11 desta Instrução Normativa.

§4º Os valores cobrados pela prestação de serviço será calculado através de UFI e terá como finalidade a cobrir despesas com o combustível e a manutenção das despesas com as máquinas;

Do Departamento De Tributos

Art. 8º. Sem prejuízo das atribuições estabelecidas na Lei de Estrutura Organizacional do Município, o Departamento de Tributos realizará a emissão do boleto bancário ao solicitante da prestação de serviço.

§1º Manter cadastro informatizado e atualizado dos maquinários e implementos com seus respectivos valores da locação;

§2º Informar quando solicitado pelo Controle Interno o volume de lançamentos de boletos ou agendamentos realizados no departamento através de relatórios.

Da Secretaria de obras e Agricultura

Art. 9º. Atender as solicitações e efetuar os agendamentos mediante as guias de comprovante de pagamento do boleto bancários, preencher a guia de prestação de serviço, observando as horas pagas, local da realização dos serviços e emitir orientações ao solicitante.

Art. 10. As secretarias de Obras e de Agricultura serão responsáveis pelo planejamento dos serviços, o controle da execução, da manutenção dos maquinários, e da fiscalização dos serviços.

Parágrafo único; Informar quando solicitado pelo Controle Interno o volume de agendamentos realizados no departamento através de relatórios.

Da execução dos serviços

Art. 11. Os serviços serão executados somente com autorização do secretário da pasta, seguindo estritamente os agendamentos.

Art. 12. É vedado qualquer tipo de serviço á terceiro sem o devido seguimento dos procedimentos desta instrução normativa em relação à emissão e recolhimento dos boletos, solicitação do agendamento e a

autorização para execução do serviço e o acolho da assinatura do solicitante.

Art. 13. As horas e o local indicado na nota de autorização de serviço emitida pela secretaria deverão ser cumpridos, caso as horas ultrapassem o valor autorizado o servidor devesse fazer observação e anotar a quantidade de horas ultrapassada na nota de solicitação e autorização (ANEXO II).

Art. 14. O servidor que estiver executando o serviço ao final da prestação deverá acolher a assinatura (PROTOCOLO) do solicitante referente ao serviço executado (ANEXO II), como comprovante dele e da secretaria do serviço prestado.

Art. 15. A secretaria responsável pela autorização ao receber de volta a nota assinada pelo servidor e constatar as horas ultrapassadas devesse imediatamente emitir um boleto das horas restantes e comunicar o solicitante para comparecer no tributo e recolher a taxa das horas devidas e não pagas.

Art. 16. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhanga-MT, em 05 de agosto de 2013.

JOÃO ANTONIO VIEIRA ANDRÉ LUIZ KRÜGER

Prefeito Municipal Controlador Interno

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:94C549AA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 103/2013 DATA: 01 DE AGOSTO DE 2013.

SÚMULA: “Abre crédito adicional suplementar no valor que menciona e dá outras providências.”

O Senhor João Antonio Vieira, Prefeito Municipal de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 295/2012, e em consonância com o art. 43, § 1º, Inc. III da Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1.º Fica Aberto no Orçamento Geral do Município um Credito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 62.000,00 (Sessenta e Dois Mil Reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias, conforme Lei Municipal Nº 295/2012;

05. SECRETARIA DE SAÚDE

002.10.301.0229.2060. 33.90.39.00.00.00 – 0115 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 23.000,00 (Vinte e Três Mil Reais).

09. SECRETARIA DE OBRAS

001.04.122.0216.2041. 33.90.30.00.00.00 – 0251 – Material de Consumo – R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

05. SECRETARIA DE SAÚDE

002.10.301.0231.2069. 33.90.39.00.00.00 – 0130 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais).

Art. 2.º Para dar cobertura ao credito aberto conforme o artigo anterior será utilizado, recursos de anulação parcial ou total de saldo de dotações em conformidade com Art. 4.º da Lei 295/2012.

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA

001.15.452.0221.1023. 33.90.39.00.00.00 – 0164 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).

06. SECRETARIA DE AGRICULTURA

001.23.695.0215.2094. 33.90.30.00.00.00 – 0183 – Material de Consumo – R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

09. SECRETARIA DE OBRAS

001.15.451.0219.2048. 33.90.30.00.00.00 – 0271 – Material de Consumo – R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).

05. SECRETARIA DE SAÚDE

002.10.301.0229.2062. 33.90.39.00.00.00 – 0119 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais).

05. SECRETARIA DE SAÚDE

002.10.301.0229.2062. 44.90.52.00.00.00 – 0120 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 9.500,00 (Nove Mil e Quinhentos Reais).

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 01 de Agosto de 2013.

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento/Finanças

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:EB9CE575

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 104 /2013 DATA: 14 DE AGOSTO DE 2013

SÚMULA: “Decreta Ponto Facultativo e dá Outra Providências.”

O Excelentíssimo Senhor JOÃO ANTONIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo Art. 59, XVI da Lei Orgânica Municipal, e, CONSIDERANDO, a apresentação do Programa de Financiamento da Casa Própria – MT Habita Mais – Casa Do Servidor, que se realizará no dia 16/08/2013 às 10:00 hrs, no Clube da Melhor Idade ‘Alegria de Viver’, com a presença do Vice-Governador do Estado;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nos órgãos da Administração Pública municipal, exceto os serviços que por sua natureza não permita paralisação, no dia 16 de Agosto de 2013 (sexta-feira),

Art. 2º - Os serviços públicos considerados de emergência durante todo o período do recesso ora decretado, deverão ser mantidos através de plantão.

Art. 3º As Secretarias Municipais deverão estabelecer escala para o atendimento dos serviços essenciais ao público.

Art. 4º - Servidores municipais poderão eventualmente, serem convocados, durante o prazo de recesso, quando constatada a necessidade para tanto, sem que com isso haja pagamento de qualquer hora extraordinária ou outro adicional.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, 14 de Agosto de 2013.

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento/Finanças

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:85F906C2

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 105/2013 DATA: 19 DE AGOSTO DE 2013

SÚMULA: “Dispõe sobre a prorrogação do prazo para formalização do REFIS e da outras providências”.

Excelentíssimo Senhor JOAO ANTONIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o resultado obtido até esta data, na recuperação da Dívida Ativa e na perspectiva de novos recebimentos até o final do ano,

DECRETA:

Art 1º – Fica prorrogado o prazo constante do Parágrafo Único do Art. 5º da Lei Complementar nº 054/2013, de 25 de Fevereiro de 2013, podendo a opção pelo REFIS ser formalizada até o dia **29 de novembro de 2013**.

Art 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 19 de agosto de 2013

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se Publique-se e Afixe

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento/Finanças

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:5678D217

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 106 /2013 DATA: 26 DE AGOSTO DE 2013

SÚMULA: “Decreta Ponto Facultativo e dá Outra Providências.”

O Excelentíssimo Senhor JOÃO ANTONIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo Art. 59, XVI da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

Ø O Falecimento de Marciocelio Soares Silva, esposo da vereadora Janaina Cruz de Camargo, pessoa tradicional de nossa cidade,

DECRETA:

Art 1º Fica decretado Ponto Facultativo nos órgãos da Administração Pública municipal, exceto os serviços que por sua natureza não permita paralisação, no dia 26 de agosto de 2013 (segunda-feira), no período matutino, das 07:00 às 11:00 horas;

Parágrafo Único – Os órgãos da Administração Pública municipal funcionarão normalmente no período vespertino, das 13:00 às 17:00 horas;

Artº. 2º - Os serviços públicos considerados de emergência durante todo o período matutino, deverão ser mantidos através de plantão.

Art 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itanhangá-MT, 26 de Agosto de 2013

JOÃO ANTONIO VIEIRA

Prefeito Municipal

*Registre-se Publique-se e Afixe***DANIEL RODRIGUES MAGALHAES**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento/Finanças

Publicado por:

Renata Tereza Zini

Código Identificador:0028FDA7**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2013
PREGÃO PRESENCIAL 032/2013**

A Prefeitura Municipal de Itiquira, sediada na Praça Frei Liberato Ketterer, 311 - Centro, através da senhorita Juliane Presotto, pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA DE MOTORES, SERVIÇOS DE MOLEJO, CONserto DE BOMBAS E BICOS INJETORES E RECAPAGENS DE PNEUS NA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DE ITIQUIRA/MT**. Do tipo menor preço por item, obteve o seguinte resultado: a empresa **RETÍFICA RONDONÓPOLIS LTDA – ME** sagrou-se vencedora com o valor total de **R\$ 396.997,50 (trezentos e noventa e seis mil novecentos noventa e sete reais e cinquenta centavos)** e a empresa **CARNEIRO & MARTINS LTDA** sagrou-se vencedora com o valor total de **R\$ 812.800,00 (oitocentos e doze mil e oitocentos reais)**.

Itiquira/MT, 05 de setembro de 2013.

JULIANE PRESOTTO

Pregoeira

Publicado por:

Juliane Presotto

Código Identificador:EF1174CD**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA JUNTO À
SEMA/MT**

O **MUNICÍPIO DE JACIARA**, entidade de Direito Público, com sede Administrativa na Av. Antônio Ferreira Sobrinho, Nº 1075, Centro, na Cidade de Jaciara-MT, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 03.347.135/0001-16, torna público que requereu junto a SEMA-MT a Licença Prévia e de Instalação do Centro Integrado de Assistência e Atenção à Saúde - Unidade Saúde da Mulher, no município de Jaciara – MT.

Publicado por:

Eliane Teixeira Alves Moura

Código Identificador:8C0E0BA9**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 086/2013**

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeira nomeada, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **MENOR VALOR POR ITEM**, tendo por objeto **“Registro de preço para eventual contratação de empresa para prestação de serviço por hora na Manutenção: Injeção Eletrônica, Conserto Radiadores,**

Retífica de Bombas Injetoras e Bicos Injetores, Hidráulica, na frota de veículos do município de Jaciara/MT”, nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **23 de setembro de 2013 - 08:30 h - MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 - 7923. Jaciara, 02 de setembro de 2013.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

Eliane Teixeira Alves Moura

Código Identificador:7621EFBA**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU****GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 559/2013****LEI Nº. 559 DE 05 DE SETEMBRO DE 2013.**

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 320/2007, ADEQUANDO – SE A COMPOSIÇÃO MINIMA DADA PELA LEI FEDERAL Nº. 11.494/2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ENERCIA MONTEIRO DOS SANTOS, PREFEITA MUNICIPAL DE JAURU, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAURU-MT, APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O Artigo 2º da Lei Municipal Nº. 320/2007 passa a vigorar com a seguinte alteração.

“**Art. 2º.** O Conselho será formado por 11 (onze) membros, sendo: 01 (um) representante do Poder Executivo Municipal; 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação; 01 (um) representante dos professores da educação básica pública; 01 (um) representante dos Diretores das Escolas Públicas; 01 (um) representante dos Servidores Técnico Administrativos das Escolas Públicas; 02 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública; 02 representantes dos estudantes da educação básica pública; 01 (um) representante do Conselho Tutelar; e 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação”.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando - se as disposições em contrário.

Paço Municipal Presidente “Tancredo de Almeida Neves”, em Jauru – MT, 05 de Setembro de 2013.

ENÉRCIA MONTEIRO DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:D6595ABD**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 436/2013**

“Dispõe sobre a concessão dos benefícios de auxílio-doença.”

A Prefeita do Município de JAURU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei Complementar n.º 042/2006, que rege a previdência municipal;

Resolve:

Art. 1º Conceder os benefícios de auxílio-doença, aos servidores abaixo relacionados, com os direitos a eles inerentes, conforme Laudo Médico pericial:

PROCESSO	NOME	PERÍODO	DIAS
2009.09.0078P	MARTA PEREIRA DE MATOS	31/07/2013 a 29/10/2013	91
2013.05.00049R1	GILBERTO PEDRO DE SOUZA	06/08/2013 a 01/11/2013	88
2013.05.00041R3	RITA COELHO DE BARROS	13/08/2013 a 09/02/2014	181
2013.05.00065P	EDSON CANDIDO DA SILVA	16/08/2013 a 14/10/2013	60
2013.05.00062P	ELIETE MARIA RIBEIRO DE SOUZA	14/08/2013 a 12/09/2013	30

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jauru/MT, 30 de agosto de 2013.

ENERCIA MONTEIRO DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Anderson Pavini

Código Identificador:DC980A52

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 111**

Lei Complementar nº 111, de 29 de agosto de 2013

Altera a Lei Complementar nº 108/2013.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a Lei Complementar nº 108, de 25 de abril de 2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º Os benefícios descritos nesta Lei somente beneficiarão empresas constituídas a partir de 01 de janeiro de 2010.

Art. 7º Revogado.

Art. 19 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, independente de opção pelo Simples Nacional, serão concedidos, mediante requerimento anual, desde que o requerimento seja realizado até 30 de outubro do ano respectivo Tributo Municipal, os seguintes benefícios:

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 29 de agosto de 2013.

EDSON MIGUEL PIOVESAN

Prefeito do Município

Publicado por:

Norma Jaqueline de Oliveira Lauro

Código Identificador:5CB640B0

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2013**

Convênio que entre si celebram o Município de Juara, Estado de Mato Grosso, e a Academia Juinense de Ensino Superior Ltda-ME para fins que justificam:

Pelo presente instrumento de TERMO DE CONVÊNIO que entre si celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA**, neste ato, representado pelo Prefeito do Município Senhor **Edson**

Miguel Piovesan, doravante denominada COMODANTE, e de outro lado a empresa **AJES – ACADEMIA JUINENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 11.847.382/0001-00, representada pelo seu sócio **Clodis Antônio Menegaz**, brasileiro, empresário, separado judicialmente, portador do RG nº 436.596 SSP/MT e CPF nº 346.143.461-20, doravante denominado COMODATÁRIA, tem justos e contratados o COMODATO, fundamentado no artigo 579 do Código Civil/2002, que regerá pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente contrato de convênio é a cessão de uso não remunerado do imóvel localizado na Rua Nelson Aparecido Fragnan, Jardim Universitário, na cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, CPE 78.575-000, de responsabilidade do COMODANTE, que por este instrumento cede em COMODATO à COMODATÁRIA, para a finalidade de instalação da faculdade AJES – Academia Juinense de Ensino Superior, a qual implantará cursos de Graduação e Pós-graduação no período de 2013 a 2023.

§ 1º As despesas decorrentes das instalações e adaptações de equipamentos e mobiliário da COMODATÁRIA correrão por sua conta.

§ 2º No caso de ser necessária obra de engenharia nas instalações do imóvel descrito no caput desta cláusula para fins de reforma e/ou ampliação, em benefícios da COMODATÁRIA, as condições e despesas deverão ser especificadas em termo próprio.

CLAUSULA SEGUNDA: Para a consecução dos objetivos do presente convênio, a IES. Compromete-se a:

- Oferecer cursos de Graduação e Pós-Graduação, de acordo com a legislação emanadas pelo MEC, no endereço objeto deste convênio;
- Oferecer ao Município 5% (cinco por cento) das vagas devidamente preenchidas em bolsas parciais de estudos a serem destinadas a alunos do Município, cujos critérios serão estabelecidos por ato da Administração antes do início de cada período letivo, ouvido o Conselho Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Assistência Social, debatendo no ISSQN, desde que tenha disponibilidade financeira e orçamentária do município;
- Pagamento de 34% (trinta e quatro por cento) das despesas com energia e água, esgoto e vigilância privada em períodos de aula regular da rede municipal de ensino e 100% (cem por cento) nos meses em que apenas a COMODATÁRIA utilizar as dependências;
- A AJES se responsabilizar pela instalação e pagamento de despesas com telefone fixo, e internet a ela disponibilizada;
- Pagar eventuais encargos e ou danos que possam causar a terceiros no período noturno, quer de ordem material, moral, civil ou criminal, mesmo que ocasionados no imóvel em foco, em decorrência da atividade que nele exercerá;
- Manter o imóvel limpo e em perfeito estado de conservação, ficando compreendido que qualquer reparo necessário em decorrência do mau uso será de responsabilidade da COMODATÁRIA, sem ônus para o Município, ou indenização a qualquer título, quando de sua devolução a esse, sendo ainda vedado à concessionária dar qualquer destino diferente do qual é objetivado neste Instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA: A Prefeitura compromete-se:

- A ceder o referido prédio, em sua disponibilidade, para que a IES possa realizar as atividades supramencionadas; nas alas disponíveis para implementação de suas atividades, conforme estabelece a cláusula 1ª do presente termo:
 - 01 sala de uso administrativo em período integral;
 - 01 sala destinada à biblioteca em período integral;
 - as demais salas de aula da instituição serão utilizadas somente no período noturno, havendo o registro em ata ou livro sobre quais as salas utilizadas.
- Todo o mobiliário, pertencente à municipalidade, que se encontra na referida escola, fazem parte do referido convênio, devendo a COMODATÁRIA responsabilizar-se pela sua guarda sob pena das responsabilidades legais quanto ao patrimônio público disciplinados pela Normativa n.º 05/2011 do Controle Interno.

CLAUSULA QUARTA: Qualquer divulgação das atividades decorrentes deste Convênio deverá sempre fazer menção à cooperação ora acordada. A publicidade dos atos praticados em função deste Convênio deverá restringir-se a caráter educativo, técnico-científico

ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos.

CLAUSULA QUINTA: O presente Convênio entra em vigor na data de sua assinatura e se estenderá por 10 (dez) anos, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública Municipal concedente, ficando autorizada a celebração dos instrumentos públicos ou particulares pertinentes.

CLAUSULA SEXTA: Por iniciativa de qualquer uma das partes integrantes e com a anuência de ambas, o presente Convênio poderá a qualquer tempo de sua vigência, sofrer alterações, mediante aditivo contratual, desde que razões de natureza legal, administrativa ou técnica, preservando-se sempre os objetivos expressos na Clausula Primeira, bem como poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes, desde que o proponente notifique o outro partícipe, por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, resguardado aos alunos já matriculados, o direito à conclusão do Curso, com todas as vantagens previstas neste COMODATO.

CLAUSULA SÉTIMA: Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste COMODATO, quando não for possível uma solução consensual, fica eleito o foro da Comarca de Juara-MT, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estando assim justas e acordadas, firmam o presente COMODATO em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, nomeadas e subscritas.

Juara – MT, 04 de setembro de 2013.

EDSON MIGUEL PIOVESAN
Prefeito do Município

CLODIS ANTÔNIO MENEGAZ
Ajes – Academia Juinense de Ensino Superior Ltda.

Testemunhas

1. _____
Alzira Maria Piva
CPF. 411.374.851-91
RG. 577.220 SSP/MT

2. _____
Marcia Regina Fernandes de Araújo
CPF. 581.008.651-91
RG. 882.321 SSP/MT

Publicado por:
Norma Jaqueline de Oliveira Lauro
Código Identificador:868E832B

GABINETE DO PREFEITO **TERMO DE CONVÊNIO Nº 005/2013**

Convênio que entre si celebram o Município de Juara, Estado de Mato Grosso, e a Academia Juinense de Ensino Superior Ltda-ME para a realização de Estágio Curricular obrigatório a estudantes, na forma do disposto na Lei Federal nº 11.788/2008.

O Município de Juara, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 15.072.663/0001-99, com sede administrativa na Rua Niterói, 81-N, centro, na cidade Juara-MT, neste ato, representado pelo Prefeito do Município Senhor **Edson Miguel Piovesan**, brasileiro, casado, Prefeito do Município, portador da Cédula de Identidade nº 949.618-1 SSP/PR e do CPF nº 139.332.219-00, residente e domiciliado na Rua Manaus, 677-N, Aeroporto, na Cidade Juara-MT, doravante denominado **Concedente**, e a **AJES – ACADEMIA JUINENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA**- Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 11.847.382/0001-00, com sede na Avenida Gabriel Muller, 1065, Modulo I, no Município de Juara-MT, neste ato representada pelo Diretor Presidente, **Clodis Antônio Menegaz**, brasileiro, empresário, separado judicialmente, portador do RG nº 436.596 SSP/MT e CPF nº

346.143.461-20, doravante denominada **Instituto de Ensino**, celebram o presente Termo de Convênio, observando as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com o art. 82, da Lei Federal nº 9.394/96 – LDB, a Lei Federal nº 11.788/08, a Lei Orgânica do Município, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

O presente **Convênio** tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de estágios curriculares obrigatório pelos estudantes da Instituição de Ensino junto ao concedente, entendido o estágio como um aprendizado de competências próprias da atividade profissional e a contextualização curricular objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

§ 1º O estágio deverá propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem, sendo planejados, executados, acompanhados e avaliados em conformidade com os currículos, programas e calendários escolares, a fim de constituírem-se em instrumentos de integração, em termos de treinamento prático, de aperfeiçoamento técnico cultural, científico e de relacionamento humano.

§ 2º O Concedente fornecerá estágios curriculares obrigatórios, a alunos regularmente matriculados na **Instituição de Ensino** e que venham frequentando efetivamente todos os cursos oferecidos pela Instituição de Ensino, principalmente, aos acadêmicos estagiários dos Cursos Superiores na Área da Saúde.

§ 3º A duração do estágio para cada estudante não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

§ 4º Fica assegurado as pessoas portadores de deficiência o percentual de 10% (dez pontos percentuais) das vagas oferecidas pela parte Concedente do estágio.

CLAUSULA SEGUNDA: DO TERMO DE COMPROMISSO

Para a realização de cada Estágio, em decorrência do presente Convênio, será celebrado um Termo de Compromisso de Estágio entre o/a Estudante e o Concedente, com a interveniência da Instituição de Ensino, nos termos do art. 7º, inciso I, da Lei Federal nº 11.788/08.

§ 1º O Termo de Compromisso de Estágio, fundamento e vinculado ao presente Convênio, terá por função básica, em relação a cada estágio particular, a relação jurídica especial existente entre o(a) Estudante Estagiário(a) e o Concedente.

§ 2º O estágio realizado em decorrência deste Convênio não será remunerado e não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza entre o(a) Estagiário(a) e o Concedente, se caracterizado nos termos do art. 3º da Lei Federal nº 11.788/08.

CLAUSULA TERCEIRA: DA JORNADA DE ATIVIDADES

A jornada de atividades em estágio não poderá ser superior a 6 (seis) horas diárias ou 30 (trinta) semanais.

§ 1º O estágio relativo a cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, desde que isso esteja previsto no projeto pedagógico do curso e da instituição de ensino superior, conforme mencionado no art. 10 da Lei Federal nº 11.788/08.

§ 2º As atividades com aulas práticas referentes aos cursos oferecidos pela Instituição de Ensino, deverão ser realizados preferencialmente nas dependências dos órgãos municipais, desde que previamente agendado pelo coordenador de curso e gestor responsável.

CLAUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

São obrigações da Instituição de Ensino:

I – estabelecer normas, como procedimento didático-pedagógico, para cumprimento do estágio;

II – indicar o estágio para atuação técnica em serviço e programas adequados;

III – supervisionar o estágio do aluno, através do docente designado para este fim;

IV - supervisionar critérios para os credenciamentos de supervisores;

V – analisar e discutir o plano de trabalho desenvolvido pelo estagiário no local de estágio, visando a realização teoria/prática;

VI – fornecer ao Concedente, instruções, épocas e formalidades exigidas pelas normas de regulamentação dos estágios;

VII – encaminhar, para o Coordenador de Estágio do Concedente, a relação nominal dos estagiários com seu respectivo professor, número de horas a serem cumpridas e calendário;

VIII – encaminhar o estagiário, mediante carta de apresentação, sem qual o mesmo não poderá iniciar o estágio;

IX – fazer apólice de seguro de vida contra acidentes pessoais do estagiário, durante a realização do estágio, nos termos do art. 9º da Lei Federal nº 11.788/08, sem o qual o aluno não poderá iniciar o estágio;

X – quando se tratar de Estagiários dos cursos superiores na área de saúde:

a) encaminhar ao Hospital Municipal de Juara, a cada Unidade da Rede Básica de Saúde e ao Programa Saúde Família – PSF, relação dos estagiários com antecedência de 10 (dez) dias;

b) não ultrapassar os números de vagas informadas pelo Concedente para estágios referentes aos cursos superiores na área de saúde;

c) oferecer estagiários que deverão contribuir para a melhoria da qualidade dos serviços e trabalho público na saúde municipal;

d) manter, acompanhar e controlar a execução do presente Convênio, através de sua coordenação;

e) assistir e avaliar o trabalho prático dos acadêmicos na pessoa do Professor – Supervisor de estágio; e

f) fornecer todo e qualquer material de consumo para uso prático dos acadêmicos, segundo lista a ser informado pelo Concedente, cujo material deverá ser entregue no endereço indicado por este ou pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Juara-MT.

XI – outras constantes na Lei Federal nº 11.788/08.

CLAUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

I – conceder ao estagiário condições adequadas a execução do estágio;

II – garantir ao estagiário o cumprimento das exigências escolares, inclusive no que se refere ao horário de supervisão realizada pela Instituição de Ensino;

III – proporcionar ao estagiário experiências válidas para a elaboração do trabalho final de conclusão de curso, bem como o material para a execução, ressalvada a autonomia científica desse trabalho;

IV – aceitar o credenciamento dos supervisores de acordo com o inciso IV, da Cláusula anterior;

V – garantir aos supervisores credenciados pela Instituição de Ensino, a realização de supervisão, se necessário;

VI – garantir, mediante a participação dos supervisores, a orientação quanto ao desenvolvimento do projeto, programa e atividade;

VII – prestar ou comunicar oficialmente todo o tipo de informações sobre o desenvolvimento do estágio e da atividade do estagiário, que venham a ser solicitadas pela Instituição de Ensino ou que a entidade entenda necessário;

VIII – cumprir o plano de estágio, previamente elaborado pela Instituição de Ensino, que deverá ser parte integrante do Termo de Compromisso do estágio;

IX – registrar a frequência, avaliar o desempenho do estagiário e emitir o certificado do estágio que deverá conter o período, a carga horária, um resumo das atividades desenvolvidas e a avaliação de desempenho;

X – quando se tratar de estagiários dos cursos superiores na área de saúde:

a) possibilitar o estágio supervisionado nas dependências do hospital municipal de Juara, das Unidades da Rede Básica de Saúde e do Programa Saúde Família – PSF aos acadêmicos estagiários da área de saúde dos cursos da Instituição de Ensino;

b) auxiliar, quando possível e se fizer necessário, a execução dos trabalhos que serão efetuados pelos estagiários nas unidades de saúde;

c) sensibilizar os responsáveis dos estabelecimentos nos quais os acadêmicos irão estagiar da importância do estágio supervisionado para a consolidação das habilidades e competências determinadas pelo perfil do profissional na conclusão de sua respectiva formação na área de saúde;

d) acolher profissionalmente os estagiários em área de saúde e professores da Instituição de Ensino;

e) facilitar aos estudantes o acesso as condições necessárias para o desenvolvimento do estágio na área de saúde;

f) fornecer todas as informações necessárias para subsidiar o aprendizado;

g) possibilitar a execução dos trabalhos pelos estagiários da área de saúde;

h) informar ao professor e a coordenação do curso quaisquer condutas e procedimentos dos estagiários que não se coadunarem com a ética profissional, com o Regimento Interno do Hospital Municipal e Unidades de Saúde e, ainda, com a filosofia da Instituição de Ensino;

i) informar por área ou unidade de saúde, o número de vagas disponíveis para cada grupo de estagiários.

XI – outras constantes da Lei Federal nº 11.788/08.

CLAUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

As partes se obrigam, durante a vigência deste Convênio, a respeitar e fazer respeitar as condições constantes nas cláusulas e as disposições da Lei Federal nº 11.788/08, ainda que neste prazo ocorram alterações nos seus quadros de dirigentes e/ou administradores.

§ 1º Compete a Instituição de Ensino a fiscalização do cumprimento exato das disposições da Lei Federal nº 11.788/08, sendo de sua responsabilidade exclusiva, o reconhecimento do vínculo empregatício aos estágios decorrentes da inobservância do mencionado Diploma Legal, respondendo pelo eventual pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscais, comerciais e outros decorrentes deste Convênio exceto se a culpa pelo ato ou fato for do Concedente, após ter sido previamente notificado por aquela, por escrito, para se adequar ou se ajustar ao mandamento legal.

§ 2º São excluídos da responsabilidade das partes os casos fortuitos ou de força maior, nos termos do art. 393, e seu parágrafo, do Código Civil, ou aqueles gerados por normas baixadas pelo Poder Público que venham a impossibilitar o cumprimento das obrigações assumidas.

CLAUSULA SÉTIMA: DO NUMERO MÁXIMO DE ESTAGIÁRIOS

O número máximo de estagiários em relação ao quadro de pessoal dos órgãos do Concedente deverá atender as seguintes proporções:

I – de 1 (um) a 5 (cinco) servidores: 1 (um) estagiário;

II – de 6 (seis) a 10 (dez) servidores: 2 (dois) estagiários;

III – de 11 (onze) a 25 (vinte e cinco) servidores: 5 (cinco) estagiários;

IV – acima de 25 (vinte e cinco) servidores: até 20% (vinte por cento) de estagiários.

§ 1º Considera-se quadro de pessoal o conjunto de servidores públicos existentes no estabelecimento do estágio, sendo que os quantitativos previstos nos incisos desta Cláusula serão aplicados separadamente em relação ao número de servidores das Secretarias, Autarquias e Fundações Municipais.

§ 2º Quando o cálculo do percentual disposto no inciso IV, desta Cláusula, resultar em fração, poderá ser arredondado para o número inteiro imediatamente superior.

§ 3º Não se aplica o disposto nesta cláusula aos estágios de nível superior e de nível médio profissional.

CLAUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

O descumprimento pela Instituição de Ensino de quaisquer cláusulas e/ou condições estabelecidas no presente Convênio ensejará a aplicação, pelo Concedente, das sanções constantes nos art. 86 e 87, da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

I – advertência;

II – suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo período de 24 (vinte e quatro) meses;

III – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

CLAUSULA NONA: DA RESCISÃO

Este Convênio poderá ser denunciado, a qualquer tempo, desde que uma das partes convenientes notifique a outra com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

§ 1º O descumprimento de quaisquer das cláusulas deste Convênio, implicará em rescisão, cabendo a promoção desta parte que a elas não deu causa.

§ 2º O Convênio também será rescindido com base nas demais causas previstas e estabelecidas, pela Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA: DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÕES

Este Convênio terá a vigência de 10 (dez) anos, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 1º As cláusulas e disposições do presente Termo de Convênio poderão ser alterados ou modificados, exceto quando o objeto de alteração ou modificação for contrário aos ditames legais, de comum acordo entre as Partes, desde que tal interesse seja manifestado em tempo hábil.

§ 2º Toda e qualquer alteração ou modificação ao presente Convênio deverá ser formalizado por termo de aditamento, observada a Lei Federal mencionada acima.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Convênio no Diário Oficial do Estado – DOE será providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ou de sua assinatura, correndo as despesas às custas do Concedente, conforme preceitua o art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNTA: DO FORO

As partes estabelecidas no Foro da Comarca de Juara, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes do presente Termo de Convênio, que não for possível ser solucionado administrativamente, renunciado a qualquer outro por mais privilegiado que seja até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das Partes.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

Todas as comunicações e requerimentos relativos a este Termo de Convênio serão considerados como regularmente efetuados, se entregues mediante protocolo, ou “fax-simile”. Admite-se o envio de correspondência “fac-simile”, desde que o documento original seja protocolado no prazo de 5 (cinco) dias úteis na sede administrativa do Concedente ou da Instituição de Ensino.

Parágrafo Único. Os casos omissos e dúvidas que surgirem na execução do presente Termo de Convênio serão resolvidos de comum acordo entre as Partes, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Federal nº 11.788/08, que dispõe sobre o estágio de estudantes.

CLAUSULA DECIMA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estar assim havendo justo e concertado, foi mandado elaborar e datilografar este Termo de Convênio, em 4 (quatro) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, juntamente com 2 (duas) testemunhas instrumentais, para que surtas seus jurídicos e legais efeitos revestindo o presente com eficácia de título executivo extrajudicial nos termos da Lei Civil e Processual Civil.

Juara – MT, 04 de setembro de 2013.

EDSON MIGUEL PIOVESAN

Prefeito do Município

CLODIS ANTÔNIO MENEGAZ

AJES – Academia Juinenense de Ensino Superior Ltda.

Testemunhas:

Alzira Maria Piva

CPF. 411.374.851-91

RG. 577.220 SSP/MT

Marcia Regina Fernandes de Araújo

CPF. 581.008.651-91

RG. 882.321 SSP/MT

Publicado por:

Norma Jaqueline de Oliveira Lauro

Código Identificador:3FC980E6

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 2.363

Lei Municipal nº 2.363, de 05 de setembro de 2013.

Autoriza o Poder Executivo a alugar imóvel urbano e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a alugar imóvel para o funcionamento do PROCON, no valor de até R\$ 2.000,00 (quatro mil reais) mensais;

Art. 2º As despesas da execução da presente Lei correrão por conta de dotação constante no Orçamento Programa do Município, suplementada se necessário, nos limites das Leis Orçamentárias.

Art. 3º A vigência do contrato será da data da assinatura até 31 de dezembro de 2013.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 05 de setembro de 2013.

EDSON MIGUEL PIOVESAN

Prefeito do Município

Publicado por:

Norma Jaqueline de Oliveira Lauro

Código Identificador:24AF2D4A

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 2.362

Lei Municipal nº 2.362, de 05 de setembro de 2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Juara, a abrir crédito especial na Lei Municipal nº 2.311 de 20 de dezembro de 2012 - que dispõe sobre o orçamento para o exercício de 2013.

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a abrir um crédito especial junto a Lei Municipal nº 2.311, de 20 de dezembro de 2012, no valor de R\$ 39.521,20 (trinta e nove mil, quinhentos e vinte e um reais e vinte centavos), suplementada se necessário, na dotação abaixo discriminada:

10.002	DIVISÃO DE PRÁTICA ESPORTIVAS PARA ADULTOS
27	Desporto e Lazer
27 812	Desporto Comunitário
27 812 1205	Construção da Vila Olímpica
27 812 1205 1205	Construção da Vila Olímpica
44.90.51.00	Obras e Instalações R\$ 39.521,20

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito especial aberto no artigo anterior será utilizado o crédito dos recursos financeiros previstos no Termo Aditivo convenio nº 243.262-90/2007 Ministério do Esporte, na forma do artigo 42 da Lei Federal 4320/64.

Art. 3º Fica autorizado à inclusão desta despesa nos instrumento de planejamento exigido pela Lei Complementar 101/2000, na Lei Municipal nº 2.285 de 08 de agosto de 2012 – que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, Lei Municipal nº 2.058 de 30 de dezembro de 2009, que trata do Plano Plurianual, período de 2010 a 2013 e da Lei Municipal nº 2311 de 20 de dezembro de 2012 – que trata da Lei Orçamentária para o exercício de 2013.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 05 de setembro de 2013.

EDSON MIGUEL PIOVESAN
Prefeito do Município

Publicado por:
Norma Jaqueline de Oliveira Lauro
Código Identificador:E761D331

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 169/2013

SÚMULA – Dispõe sobre a Convocação dos candidatos que mencionam, aprovados e/ou classificados em Concurso Público nº 001/2010 do Município de Juína-MT, e dá outras providências.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

DECRETA:

Art. 1.º Tendo em vista o resultado do **Concurso Público nº 001/2010** realizado nos termos do **Edital de Concurso Público nº 001/2010**, ficam convocados para a posse e entrada em exercício os candidatos relacionados na **Relação dos Candidatos Convocados** constantes do **ANEXO ÚNICO**, do presente Decreto, que desse passa a ser parte integrante.

Art. 2.º Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, sito na Praça Alan Kardec, Perímetro Urbano AR - 01, S/N, Centro, no Município de Juína-MT, o mais urgente possível ou em até 05 (cinco) dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis, com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação do respectivo local de trabalho.

Parágrafo Único. O não Comparecimento no prazo previsto neste artigo implicará na desclassificação dos candidatos, sendo, portanto, considerados desistentes.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de Juína/MT, aos **05 de setembro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juína

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

ANEXO ÚNICO

DECRETO n.º 169/2013.

Concurso Público n.º 001/2010.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

I – AUXILIAR SALA EDUCAÇÃO INFANTIL:

Classificação	Inscrição	Candidato
152º	005207	CLAUDIA DO NASCIMENTO ARAUJO
153º	000478	VALDIRENE RODRIGUES DE MELO DE SENA

II – EDUCADOR SOCIAL:

Classificação	Inscrição	Candidato
01º	005051	MARCOS BERNARDINO BARREIRO
02º	001427	CARLA FERNANDA DOMINGUES BRASIL

III – MONITOR SERVIÇO SOCIO EDUCATIVO:

Classificação	Inscrição	Candidato
12º	000473	LUIZ FELIPE QUADROS

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:66DE4E94

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 170/2013

SÚMULA – Dispõe sobre a Convocação dos candidatos que mencionam, aprovados e/ou classificados em Concurso Público nº 001/2010 do Município de Juína-MT, e dá outras providências.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

DECRETA:

Art. 1.º Tendo em vista o resultado do **Concurso Público nº 001/2010** realizado nos termos do **Edital de Concurso Público nº 001/2010**, ficam convocados para a posse e entrada em exercício os candidatos relacionados na **Relação dos Candidatos Convocados** constantes do **ANEXO ÚNICO**, do presente Decreto, que desse passa a ser parte integrante.

Art. 2.º Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, sito na Praça Alan Kardec, Perímetro Urbano AR - 01, S/N, Centro, no Município de Juína-MT, o mais urgente possível ou em até 05 (cinco) dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis, com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação do respectivo local de trabalho.

Parágrafo Único. O não Comparecimento no prazo previsto neste artigo implicará na desclassificação dos candidatos, sendo, portanto, considerados desistentes.

Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de Juína/MT, aos **05 de setembro de 2013**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juína

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

ANEXO ÚNICO

DECRETO n.º 170/2013.

Concurso Público n.º 001/2010.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

I – AUXILIAR SALA EDUCAÇÃO INFANTIL:

Classificação	Inscrição	Candidato
154º	003462	PATRICIA DE SOUZA GONÇALVES

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:4660BF76

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO NONO TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 146/2010

PROCESSO: Tomada de Preço 006/2010;
OBJETO: Alteração do preço do serviço;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea “b”, c/c seu § 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93;
CONTRATANTE: Município de Juína-MT;
CONTRATADA: Projetus Engenharia Comércio e Construção Ltda;
VALOR DO CONTRATO: R\$ 472.720,97;
VALOR DO ADITAMENTO: (R\$ 1.480,97);
VALOR ATUAL DO CONTRATO: R\$ 471.240,00;
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Fernandes da Silva
Código Identificador:B39E25E3

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO OITAVO TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 145/2010

PROCESSO: Tomada de Preço 005/2010;
OBJETO: Alteração do preço do serviço;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea “b”, c/c seu § 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93;
CONTRATANTE: Município de Juína-MT;
CONTRATADA: Projetus Engenharia Comércio e Construção Ltda;
VALOR DO CONTRATO: R\$ 343.670,71;
VALOR DO ADITAMENTO: (R\$ 4.835,36);
VALOR ATUAL DO CONTRATO: R\$ 338.835,35;
DATA DA ASSINATURA: 02/08/2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Fernandes da Silva
Código Identificador:D2AC3AB6

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 053/2012

PROCESSO: Tomada de Preço 001/2012;
OBJETO: Alteração do preço do serviço;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea “b”, c/c seu § 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93;
CONTRATANTE: Município de Juína-MT;
CONTRATADA: Material Forte Construtora Ltda;
VALOR DO CONTRATO: R\$ 511.472,14;
VALOR DO ADITAMENTO: (R\$ 1.332,72);
VALOR ATUAL DO CONTRATO: R\$ 510.139,42;
DATA DA ASSINATURA: 16/08/2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Fernandes da Silva
Código Identificador:F84053EF

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO SEXTO TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 114/2012

PROCESSO: Concorrência Pública 004/2012;
OBJETO: Alteração do preço do serviço;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea “b”, c/c seu § 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93;
CONTRATANTE: Município de Juína-MT;
CONTRATADA: Poli Engenharia e Comércio Ltda;
VALOR DO CONTRATO: R\$ 701.526,88;
VALOR DO ADITAMENTO: (R\$ 2.251,27);
VALOR ATUAL DO CONTRATO: R\$ 699.275,61;
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Fernandes da Silva
Código Identificador:6C91E884

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO DE
ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º
199/2008

PROCESSO: Tomada de Preço 026/2008;
OBJETO: Alteração do preço do serviço;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea “b”, c/c seu § 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93;
CONTRATANTE: Município de Juína-MT;
CONTRATADA: Ampla Engenharia e Construção Ltda;
VALOR DO CONTRATO: R\$ 233.976,81;
VALOR DO ADITAMENTO: (R\$ 8.954,12);
VALOR ATUAL DO CONTRATO: R\$ 225.022,69;
DATA DA ASSINATURA: 29/08/2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Fernandes da Silva
Código Identificador:567E71E1

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO SEXTO TERMO DE ADITAMENTO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 117/2011

PROCESSO: Tomada de Preço 002/2011;
OBJETO: Alteração do preço do serviço;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea “b”, c/c seu § 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93;
CONTRATANTE: Município de Juína-MT;
CONTRATADA: Poli Engenharia e Comércio Ltda;
VALOR DO CONTRATO: R\$ 207.045,26;
VALOR DO ADITAMENTO: (R\$ 2.719,61);
VALOR ATUAL DO CONTRATO: R\$ 204.325,65;
DATA DA ASSINATURA: 09/08/2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Fernandes da Silva
Código Identificador:0749DB90

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO DE
ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º
016/2009

PROCESSO: Tomada de Preço 040/2008;
OBJETO: Alteração do preço do serviço;
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea “b”, c/c seu § 1.º da Lei Federal n.º 8.666/93;
CONTRATANTE: Município de Juína-MT;
CONTRATADA: Projetus Engenharia Comércio e Construção Ltda;
VALOR DO CONTRATO: R\$ 391.552,74;
VALOR DO ADITAMENTO: (R\$ 137,72);
VALOR ATUAL DO CONTRATO: R\$ 391.415,02;
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2013.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francieli Fernandes da Silva

Código Identificador:66381430**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 054/2012****PROCESSO:** Tomada de Preço n.º 002/2012;**OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual;**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, § 1.º, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93;**CONTRATANTE:** Município de Juína-MT;**CONTRATADA:** Poli Engenharia e Comércio Ltda.;**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 180 dias;**VENCIMENTO:** 20/12/2013;**DATA DA ASSINATURA:** 22/08/2013.**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francieli Fernandes da Silva

Código Identificador:F35F9397**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 130/2012****PROCESSO:** Tomada de Preço n.º 003/2012;**OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual;**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, § 1.º, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93;**CONTRATANTE:** Município de Juína-MT;**CONTRATADA:** Mendanha Construtora Ltda.;**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 dias;**VENCIMENTO:** 21/11/2013;**DATA DA ASSINATURA:** 21/08/2013.**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francieli Fernandes da Silva

Código Identificador:066D7B1C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO N.º 136/2013****EXTRATO DE CONTRATO****Contrato n.º:** 136/2013**Contratado:** CIRCLIMED SERVICOS MEDICOS LTDA.**Valor:** R\$ 109.500,00 (cento e nove mil e quinhentos reais).**Vigência:** 01/08/2013 à 31/12/2013**Dotação:** 05.02-3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**Objeto:** Prestação de serviços Médicos na especialidade de Exames de ultrassonografia em geral e Exames de Radiologia e Imagem para beneficiários vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS, neste Município.**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:

Rosimeire Oliveira Brindarolli

Código Identificador:6B8695E8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO N.º 137/2013****EXTRATO DE CONTRATO****Contrato n.º:** 137/2013**Contratado:** FERTILE CLINICA MEDICA LTDA-EPP.**Valor:** R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).**Vigência:** 01/08/2013 à 31/12/2013**Dotação:** 05.02-3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**Objeto:** Prestação de Serviços Médicos de Clínica Geral em Urgência e Emergência no Hospital Municipal aos beneficiários vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS.**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:

Rosimeire Oliveira Brindarolli

Código Identificador:D8259681**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO N.º 138/2013****EXTRATO DE CONTRATO****Contrato n.º:** 138/2013**Contratado:** RC DE ARAUJO – ME.**Valor:** R\$ 164.000,00 (Cento e sessenta e quatro mil reais).**Vigência:** 01/08/2013 à 31/12/2013**Dotação:** 05.02-3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**Objeto:** Prestação de clinica geral em urgência /emergência –SAMU no atendimento aos beneficiários vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS.**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:

Rosimeire Oliveira Brindarolli

Código Identificador:10D98E84**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO N.º 139/2013****EXTRATO DE CONTRATO****Contrato n.º:** 139/2013**Contratado:** BEM ESTAR SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**Valor:** R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais).**Vigência:** 01/08/2013 à 31/12/2013**Dotação:** 05.02-3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**Objeto:** Prestação de Serviços Médicos para PSFs deste município, no atendimento aos beneficiários vinculados ao Sistema Único de Saúde – SUS.**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:

Rosimeire Oliveira Brindarolli

Código Identificador:F3F58681**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO N.º 140/2013****EXTRATO DE CONTRATO****Contrato n.º:** 140/2013**Contratado:** EDNA JOSE DOS SANTOS**Valor:** R\$ 14.535,00 (Quatorze mil, quinhentos e trinta e cinco reais)**Vigência:** 02/08/2013 à 30/12/2013**Dotação:** 06.01-3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**Objeto:** Contratação de empresa prestadora de serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças, Adolescentes e Idosos Secretaria Municipal de Assistência Social de Juína, Estado de Mato Grosso.**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:

Rosimeire Oliveira Brindarolli

Código Identificador:60F07A23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2013**

EXTRATO DE CONTRATO**Contrato nº.:** 141/2013**Contratado:** EDILEI AUGUSTO VIEIRA 98249681134**Valor:** R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais).**Vigência:** 02/08/2013 à 30/12/2013**Dotação:** 06.01-3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**Objeto:** Contratação de empresa prestadora de serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças, Adolescentes e Idosos Secretaria Municipal de Assistência Social de Juína, Estado de Mato Grosso.**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:

Rosimeire Oliveira Brindarolli

Código Identificador:FC7741C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2013**

EXTRATO DE CONTRATO**Contrato nº.:** 142/2013**Contratado:** S. M. DA SILVA CASTRO ME.**Valor:** R\$ 7.650,00 (Sete mil, seiscentos e cinquenta reais)**Vigência:** 07/08/2013 à 31/12/2013**Dotação:** 03.02-3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas Centrais Telefônicas, Pabx, Linhas Telefônicas Analógicas e Digitais, das unidades da Prefeitura Municipal de Juína, conforme especificações do anexo I do edital.**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:

Rosimeire Oliveira Brindarolli

Código Identificador:20A671C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2013**

EXTRATO DE CONTRATO**Contrato nº.:** 143/2013**Contratado:** POLI ENGENHARIA E COMERCIO LTDA**Valor:** R\$ 349.407,20 (Trezentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e sete reais e vinte centavos).**Vigência:** 07/08/2013 à 07/06/2014**Dotação:** 05.02-4490.51.00 – Obras e Instalações**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de Obras e Serviços de Engenharia para execução da obra do Posto de Saúde da Família-PSF do Bairro Módulo 04, do Município de Juína-MT, conforme Projeto Executivo, Memorial Descritivo e de Especificações, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro em regime de empreitada por preço global, com o fornecimento de materiais e mão-de-obra, em conformidade com o Projetos Executivos, Memorial Descritivo e Cronograma Físico-Financeiro, que seguem junto ao Edital.**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:

Rosimeire Oliveira Brindarolli

Código Identificador:3E2D58D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2013**

EXTRATO DE CONTRATO**Contrato nº.:** 144/2013

Contratado: EDSON DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP

Valor: R\$ 123.000,00 (Cento e vinte três mil reais)**Vigência:** 07/08/2013 à 31/12/2013**Dotação:** 09.02-4490.51.00 – Obras e Instalações**Objeto:** Prestação de serviços de elaboração de Inventário Rodoviário das estradas vicinais e Rodovias Estaduais do Município de Juína, para desenvolver técnicas e planejar os trabalhos de conservação e manutenção de todas as estradas que cortam o município, especificados no Anexo I, que integra o presente edital.**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:

Rosimeire Oliveira Brindarolli

Código Identificador:D7BE760F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 145/2013**

EXTRATO DE CONTRATO**Contrato nº.:** 145/2013**Contratado:** R. C. DE ARAUJO – ME**Valor:** R\$ 71.500,00 (SETENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS.)**Vigência:** 07/08/2013 à 31/12/2013**Dotação:** 05.02-3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**Objeto:** Contratação de empresa para Prestação de Serviços Médicos de Atendimento no PSF do Módulo 05 – Equipe I, neste Município.**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:

Rosimeire Oliveira Brindarolli

Código Identificador:1BD52EBE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2013**

EXTRATO DE CONTRATO**Contrato nº.:** 146/2013**Contratado:** CELSO SPENGLER 65735510959**Valor:** R\$ 14.800,00 (Quatorze mil e oitocentos reais).**Vigência:** 09/08/2013 à 09/10/2013**Dotação:** 07.04-3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**Objeto:** Contratação de empresa para manutenção e reforma de instalações elétricas no Centro de Educação Infantil Menino Jesus, neste Município.**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:

Rosimeire Oliveira Brindarolli

Código Identificador:20A35586

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2013**

EXTRATO DE CONTRATO**Contrato nº.:** 147/2013**Contratado:** VALOR DA VIDA – COMUNIDADE TERAPÊUTICA LTDA – ME.**Valor:** R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).**Vigência:** 14/08/2013 à 14/12/2013**Dotação:** 06.02-3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**Objeto:** Contratação de clínica de reabilitação de dependentes químicos para a internação compulsória do adolescente Vitor Ferreira de Oliveira.**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:
Rosimeire Oliveira Brindarolli
Código Identificador:846D4D2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2013

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº.: 148/2013

Contratado: RECMED COMÉRCIO DE MATERIAS HOSPITALARES EIRELI - ME

Valor: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

Vigência: 14/08/2013 à 14/10/2013

Dotação: 05.02-4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ADEQUAÇÃO E MELHORIA DO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal de Juina

Publicado por:
Rosimeire Oliveira Brindarolli
Código Identificador:2A3A8E62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2013

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº.: 149/2013

Contratado: ASSOCIAÇÃO RURAL JUINENSE ORGANIZADA PARA AJUDA MÚTUA - AJOPAM

Valor: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Vigência: 01/09/2013 à 31/12/2013

Dotação: 06.01-3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Objeto: Locação de imóvel situado a Rua João Trevisanuto, s/nº no Bairro Módulo 04 – em nome da Associação Rural Juinense Organizada para Ajuda Mútua – AJOPAM, para a transferência do Lar do Idoso, deste Município.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal de Juina

Publicado por:
Rosimeire Oliveira Brindarolli
Código Identificador:11F28B04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2013

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº.: 150/2013

Contratado: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA.

Valor: R\$ 7.990,00 (Sete mil novecentos e noventa reais)

Vigência: 26/08/2013 à 26/08/2014

Dotação: 03.05-3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Objeto: Contratação de empresa para instalação de software licenciado por doze meses para consulta de preços de peças, genuínas e de primeira linha, de veículos para a Prefeitura Municipal de Juina – MT.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal de Juina

Publicado por:
Rosimeire Oliveira Brindarolli
Código Identificador:866A914F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2013

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº.: 151/2013

Contratado: MARCOPOLLO S/A

Valor: R\$ 196.500,00 (Cento e noventa e seis mil e quinhentos reais).

Vigência: 26/08/2013 à 26/08/2014

Dotação: 07.01-4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Objeto: Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes da educação básica das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, e demais entidades autorizadas a aderir ao programa de acordo com a legislação específica vigente, para atender ao Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal de Juina

Publicado por:
Rosimeire Oliveira Brindarolli
Código Identificador:A5383381

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 056/2013

EXTRATO DE ADITAMENTO

Contrato nº: 056/2013

Contratado: CASTOLDI AUTO POSTO 10 LTDA

Vigência: 01/08/2013 à 31/12/2013

Dotação: 02.02-3390.30.00 – Material de Consumo / 03.02-3390.30.00 – Material de Consumo / 05.02-3390.30.00 – Material de Consumo / 06.01-3390.30.00 – Material de Consumo / 06.02-3390.30.00 – Material de Consumo / 07.04-3390.30.00 – Material de Consumo / 08.01-3390.30.00 – Material de Consumo / 09.01-3390.30.00 – Material de Consumo / 11.01-3390.30.00 – Material de Consumo

Objeto: I – ADITAR A CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR, referente ao Contrato Administrativo de Aquisição de Combustíveis nº 056/2013, quanto ao reajuste dos preços, em decorrência do aumento dos preços dos combustíveis praticados no mercado atualmente, fica concedido o reajuste nos valores unitários, a partir do dia **01 de Agosto de 2013**, conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO
01	OLEO DIESEL S10	LT	R\$ 2,71

Acrescendo-se ao valor do contrato o montante de **R\$ 1.112,63 (Hum mil cento e doze reais e sessenta e três centavos)**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal de Juina

Publicado por:
Rosimeire Oliveira Brindarolli
Código Identificador:A78CC81A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 076/2013

EXTRATO DE ADITAMENTO

Contrato nº: 076/2013

Contratado: FOGAÇA & TEIXEIRA LTDA.

Vigência: 30/08/2013 à 31/12/2013

Dotação: 05.02-3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Objeto: I - Aditar a Cláusula Setima – Do Valor, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 076/2013, acrescentando o valor de **R\$ 34.360,00 (Trinta e quatro mil e trezentos e sessenta reais)**, a serem pagos conforme a execução dos serviços.

QUANTIDADE E VALORES DOS ITENS ADITIVADOS.

DESCRIÇÃO	UNID	VR. UNIT.	QUANT.	VR. TOTAL
PEQUENA CIRURGIA VASCULAR	UN	1.300,00	24	31.200,00
SERV. EXAME ULTRA SONOGRAFIA ANGIOLOGICO C/DOPPLER - COM LAUDO E FOTO.	UN	158,00	20	3.160,00
Total geral R\$ 34.360,00 (trinta e quatro mil trezentos e sessenta reais)				

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal de Juina

Publicado por:
Rosimeire Oliveira Brindarolli
Código Identificador:865C373F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 080/2013

EXTRATO DE ADITAMENTO**Contrato nº:** 080/2013**Contratado:** CEO – CENTRO ESPECIALIZADO EM OFTALMOLOGIA LTDA.**Vigência:** 30/08/2013 à 31/12/2013**Dotação:** 05.02-3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**Objeto:** I - Aditar a Cláusula Setima – Do Valor, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 080/2013, acrescentando o valor de **R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais)**, a serem pagos conforme a execução dos serviços.**QUANTIDADE E VALORES DOS ITENS ADITIVADOS:**

DESCRIÇÃO	UNID	VR. UNIT.	QUANT.	VR. TOTAL
Cirurgia de Pterígio	UN	800,00	40	32.000,00
Cirurgia de Trauma (Urgência).	UN	3.500,00	05	17.500,00
Cirurgia de catarata – facectomia	UN	900,00	20	18.000,00
TOTAL GERAL.....R\$ 67.500,00				

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:

Rosimeire Oliveira Brindarolli

Código Identificador:5503C8D4**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2013**

O Pregoeiro da Prefeitura de Lambari D'Oeste/MT, comunica a todos que às **08:00 h**, do dia **18/09/2013**, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 020/2013, e receberá os envelopes de habilitação e de Proposta de Preço visando a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM DIVERSOS SERVIÇOS MUNICIPAIS.”** O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura através de REQUERIMENTO, Maiores informações pelo telefone 3 228 – 1178 ou pelo email: duilho_rb@hotmail.com, no horário comercial das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Lambari D'Oeste/MT em 05 de Setembro de 2013.

DUILHO RABELO BOASCIVIS

Pregoeiro

Publicado por:

Rubens Ventura

Código Identificador:7792EA33
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 087/2013
EXTRATO DE ADITAMENTO**Contrato nº:** 087/2013**Contratado:** MARCIO TEIXEIRA LEONARDO – ME**Vigência:** 30/08/2013 à 31/12/2013**Dotação:** 05.02-3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**Objeto:** I - Aditar a Cláusula Setima – Do Valor, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 087/2013, acrescentando o valor de **R\$ 24.700,00 (Vinte quatro mil e setecentos reais)**, a serem pagos conforme a execução dos serviços.**QUANTIDADE E VALORES DOS ITENS ADITIVADOS.**

DESCRIÇÃO	UNID	VR. UNIT.	QUANT.	VR. TOTAL
PROCEDIMENTO CLÍNICO AMBULATORIAL	UN	130,00	150	19.500,00
CONSULTA OTORRINOLARINGOLÓGICA EM PRONTO SOCORRO	UN	130,00	40	5.200,00
TOTAL GERAL..... R\$ 24.700,00				

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:

Rosimeire Oliveira Brindarolli

Código Identificador:2A4C2D9E
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 135/2013
EXTRATO DE ADITAMENTO**Contrato nº:** 135/2013**Contratado:** MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**Vigência:** 26/08/2013 à 31/07/2014**Dotação:** 07.01-4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente**Objeto:** I – ADITAR A CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Atribui-se ao presente contrato o valor global de **R\$ 683.340,00 (Seiscentos e oitenta e três mil e trezentos e quarenta reais)**.**HERMES LOURENÇO BERGAMIM**

Prefeito Municipal de Juína

Publicado por:

Rosimeire Oliveira Brindarolli

Código Identificador:1ADC9951
ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA N.º 207/2013

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA do servidor JAIRO RODRIGUES DE OLIVEIRA.”

A Sra. **ANDRESSA LUCIANA FRIZZO** Diretora Executiva do **PREVILUCAS** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, da Lei Municipal nº. 2134 de 25 de Junho de 2013, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, ao servidor Sr. **JAIRO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, efetivo no cargo de **PROFESSOR 30HS**, lotado na **SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO**, com vencimentos integrais, a partir de **06 de SETEMBRO de 2013 e término em 12 de SETEMBRO de 2013**, conforme processo administrativo do **PREVILUCAS**, n.º **2013.05.00140P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de **06/09/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 04/09/2013.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO

Diretora Executiva do Previlucas

Publicado por:

Simone Ferreira Dias Garbosa

Código Identificador:BFF8A3DF
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA N.º 208/2013

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA da servidora ELIANA APARECIDA MURILIA COSTA.”

A Sra. **ANDRESSA LUCIANA FRIZZO** Diretora Executiva do **PREVILUCAS** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, da Lei Municipal nº. 2134 de 25 de Junho de 2013, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, a servidora Sra. **ELIANA APARECIDA MURILIA COSTA**, efetiva no cargo de **PROFESSORA 30HS**, lotada na **SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO**, com vencimentos integrais, a partir de **29 de AGOSTO de 2013 e término em 25 de SETEMBRO de 2013**, conforme processo administrativo do **PREVILUCAS**, n.º **2013.05.00144P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de **29/08/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 04/09/2013.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO

Diretora Executiva do Previlucas

Publicado por:

Simone Ferreira Dias Garbossa

Código Identificador:09026233

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA N.º 209/2013**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA da servidora FRANCISLENE CRUZ NOGUEIRA.”

A Sra. **ANDRESSA LUCIANA FRIZZO** Diretora Executiva do **PREVILUCAS** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, da Lei Municipal n.º 2134 de 25 de Junho de 2013, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, a servidora Sra. **FRANCISLENE CRUZ NOGUEIRA**, efetiva no cargo de **MONITORA CRECHE**, lotada na **SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO**, com vencimentos integrais, a partir de **10 de SETEMBRO de 2013 e término em 15 de SETEMBRO de 2013**, conforme processo administrativo do **PREVILUCAS**, n.º **2013.05.00143P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de **10/09/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 04/09/2013.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO

Diretora Executiva do Previlucas

Publicado por:

Simone Ferreira Dias Garbossa

Código Identificador:A7E06BE6

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA N.º 210/2013**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA da servidora DANIELLA WILGES DE OLIVEIRA BARROZO.”

A Sra. **ANDRESSA LUCIANA FRIZZO** Diretora Executiva do **PREVILUCAS** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, da Lei Municipal n.º 2134 de 25 de Junho de 2013, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, a servidora Sra. **DANIELLA WILGES DE OLIVEIRA BARROZO**, efetiva no cargo de **PROFESSORA DE PEDAGOGIA 30 HORAS**, lotada na **SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO**, com vencimentos integrais, a partir de **28 de AGOSTO de 2013 e término em 17 de OUTUBRO de 2013**, conforme processo administrativo do **PREVILUCAS**, n.º **2013.05.00129P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de **28/08/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 04/09/2013.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO

Diretora Executiva do Previlucas

Publicado por:

Simone Ferreira Dias Garbossa

Código Identificador:9D151E55

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA N.º 211/2013**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA do servidor JOAO PEREIRA SOARES FILHO.”

A Sra. **ANDRESSA LUCIANA FRIZZO** Diretora Executiva do **PREVILUCAS** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, da Lei Municipal n.º 2134 de 25 de Junho de 2013, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, ao servidor Sr. **JOAO PEREIRA SOARES FILHO**, efetivo no cargo de **AUXILIAR DE SERV. GERAIS**, lotado na **SECRETARIA MUN. DE OBRAS**, com vencimentos integrais, a partir de **16 de AGOSTO de 2013 e término em 21 de OUTUBRO de 2013**, conforme processo administrativo do **PREVILUCAS**, n.º **2013.05.00033R3**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de **16/08/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 04/09/2013.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO

Diretora Executiva do Previlucas

Publicado por:

Simone Ferreira Dias Garbossa

Código Identificador:3C59C422

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA N.º 212/2013**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA da servidora JUSLEY CASTRO PEDROSO.”

A Sra. **ANDRESSA LUCIANA FRIZZO** Diretora Executiva do **PREVILUCAS** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, da Lei Municipal n.º 2134 de 25 de Junho de 2013, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, a servidora Sra. **JUSLEY CASTRO PEDROSO**, efetiva no cargo de **AJUDANTE ADMINISTRATIVO**, lotada na **SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS**, com vencimentos integrais, a partir de **20 de AGOSTO de 2013 e término em 20 de OUTUBRO de 2013**, conforme processo administrativo do **PREVILUCAS**, n.º **2013.05.00106P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de **20/08/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 04/09/2013.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO

Diretora Executiva do Previlucas

Publicado por:
Simone Ferreira Dias Garbossa
Código Identificador:AB5692EA

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA N.º 213/2013**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA da servidora MARCIA SANTANA DO NASCIMENTO.”

A Sra. **ANDRESSA LUCIANA FRIZZO** Diretora Executiva do **PREVILUCAS** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17, da Lei Municipal nº. 2134 de 25 de Junho de 2013, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, a servidora Sra. **MARCIA SANTANA DO NASCIMENTO**, efetiva no cargo de **MONITORA CRECHE**, lotada na **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**, com vencimentos integrais, a partir de **03 de SETEMBRO de 2013 e término em 18 de OUTUBRO de 2013**, conforme processo administrativo do **PREVILUCAS**, n.º **2013.05.00139P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de **03/09/2013**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
LUCAS DO RIO VERDE - MT, 05/09/2013.

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO
Diretora Executiva do Previlucas

Publicado por:
Simone Ferreira Dias Garbossa
Código Identificador:49EC5402

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO –
SETEMBRO/2013**

Contrato nº 095/2013

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde
Contratado: **Adão Marcos Otowski**
Objeto: executar serviço na função de Professor de Educação Física – 40 Horas na Secretaria Municipal de Educação
Valor: R\$ 2849,97 (Dois mil oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos)
Prazo: 26/08/2013 até 17/12/2013

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:2712F442

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO –
SETEMBRO/2013**

Contrato nº 096/2013

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde
Contratado: **Nathalia Mendonça Costa Lima**
Objeto: executar serviço na função de Médico(a) – 30 Horas na Secretaria Municipal de Saúde
Valor: R\$ 7183,70 (Sete mil cento e oitenta e três reais e setenta centavos).
Prazo: 26/08/2013 até 31/12/2013

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:44F79032

**PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE N.º 121/2013**

O Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, **Otaviano Olavo Pivetta**, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Complementar

Municipal nº 42, de 20 de junho de 2006, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) **ELAINE CRISTINA GONÇALVES DE SOUZA**, convocado (a) pelo Edital de Convocação de Posse N.º **101/2013** publicado no **Jornal Oficial dos Municípios** em **02/08/2013**, para exercer o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF X**, habilitado (a) no Concurso Público de **01/2012**.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, bem como se compromete a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde, bem como as atribuições do cargo, anexando a este termo, declaração de bens e rendimentos e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo emprego ou função pública.

Para constar, eu Liliane Barcelos Martins, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal Sr. Otaviano Olavo Pivetta, Secretário Municipal de Gestão Pública Sr. Carlos Krieger Giroto e pelo empossado (a).

Lucas do Rio Verde - MT, 09 de Agosto de 2013

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

CARLOS KRIEGER GIROTTO
Secretário Municipal de Gestão Pública

ELAINE CRISTINA GONÇALVES DE SOUZA
Empossado (a)

Publicado por:
Aline Hartmann
Código Identificador:4DB7A53B

**PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar 101/2000, a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, convida toda comunidade para participar de Audiência Pública para apresentação de demonstrativos do cumprimento das metas fiscais referente 2º quadrimestre do exercício 2013, da administração direta e indireta do Município de Lucas do Rio Verde. A audiência será realizada no dia 24 de setembro de 2013, às 17:00 hs, na Câmara Municipal, sito a Av. Pará, nº. 359-E, Cidade Nova, conforme determinação Constitucional do art. 166, § 1º.

Lucas do Rio Verde - MT, 05 de setembro de 2013.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocilene Aparecida da Cruz Scopel
Código Identificador:D94E83B1

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO Nº 116/2013**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, torna público a quem possa interessar que no Processo Licitatório “PREGÃO Nº 116/2013”, cujo objeto trata do “Contratação de instituição financeira especializada na prestação de serviços, quais sejam: folha de pagamento, proventos, vencimentos e similares, empréstimos consignados em folha de pagamento da Administração Direta do Município de Lucas do Rio Verde, bem como a disponibilização de PAB, para viabilizar acesso dos servidores da Administração Direta”, com data de abertura dia 05 de setembro de 2013, que **NÃO TIVEMOS NENHUMA EMPRESA PARTICIPANDO NESTE CERTAME**, restando portanto “**DESERTA**” Lucas do Rio Verde MT, 05 de setembro de 2013.

JÉSSICA REGINA WOHLBERG
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Regina Wohleberg
Código Identificador:998C429D

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2013

O Município de Lucas do Rio Verde, através da Pregoeira, torna público que a licitação cujo objeto trata do Pregão (Registro de Preços) para contratação de empresa para transporte rodoviário intermunicipal de pedra brita de Diamantino a Lucas do Rio Verde MT, restou "**fracassada**" devido a desclassificação das empresas participantes.

Lucas do Rio Verde MT, 05 de setembro de 2013.

JÉSSICA REGINA WOHEMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Regina Wohleberg
Código Identificador:2842EC81

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA PREV. Nº 057/2013

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez em favor da servidora *Sra. BENEDITA ADOLFINA DA COSTA*".

O Diretor Executivo do Previlândia, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 6-A, § único, da emenda constitucional n.º 41, com redação determinada pela emenda constitucional de n.º 70, de 29 de Março de 2012, Art. 186, incisos "II", da Lei Municipal n.º 004/2005, de 05 de Julho de 2005, Art. 12, inciso "I", alínea "a", da Lei Municipal n.º 805/2012, de 17 de Setembro de 2012.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez** à servidora **Sra. BENEDITA ADOLFINA DA COSTA**, portadora do RG. n.º 462.913 – SSP/MS, CPF/MF n.º 631.376.581-87 e da Cédula Eleitoral de n.º 156985418/80, Zona "023", Seção "00253", servidora efetiva no cargo de Zeladora, nível "II", Classe "C", contando com um total de **7.180 dias, ou seja, 19 (dezenove) anos, 08 (oito) meses e 05 (cinco) dias**, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura Desporto e Lazer com Matrícula n.º 041 com proventos proporcionais, conforme o processo do PREVILÂNDIA, n.º 2013.09.00000007, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **01 de setembro de 2013**, revogados as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.
Marcelândia/MT, 02 de setembro de 2013.

NIVALDO APARECIDO MOREIRA
Diretor Executivo do Previlândia

HOMOLOGO

ARNOBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Teresinha Teixeira
Código Identificador:E2DF99D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E PRORROGAÇÃO DO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

A Prefeitura Municipal de Marcelândia, através de sua Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público para conhecimento dos interessados que prorroga, **do dia 29 de Agosto de 2013, às 09h00min horas para a data de 27 de Setembro de 2013 às 08h00min** (Horário Oficial de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal, Rua Guaira, 777, centro, Marcelândia - MT, licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇO**, (Edital Nº001/2013), relativo ao Processo Licitatório Nº 001/2013, para Execução, no regime de empreitada por preço global, de Obra de Terraplanagem, Pavimentação Asfáltica, Meio Fio, Sarjetas e Sinalização Viária em ruas do Bairro da Vila Esperança, Área Urbana Parcial da Cidade de Marcelândia – MT, de conformidade com o Projeto Técnico Executivo que integra o Edital, e na forma do plano de trabalho do Contrato de Repasse nº 0313138-67/2009/Ministério das Cidades/Caixa. A visita técnica poderá ser feita mediante agendamento até o dia 20 de Setembro de 2013. O Edital completo e informações complementares poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Marcelândia, sito à Rua Guaira, nº 777 centro, durante o horário de expediente, das 07h00min às 14h00min.

Marcelândia – MT, 05 de Setembro de 2013.

ADRIANA CRISTINA MACHADO BLANC
Presidente da CPL

Publicado por:
Alcindo Pinto Rodrigues Neto
Código Identificador:9FE1EA30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E PRORROGAÇÃO DO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013

A Prefeitura Municipal de Marcelândia, através de sua Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público para conhecimento dos interessados que prorroga, **no dia 29 de Agosto de 2013, às 09h00min horas para data de 27 de Setembro de 2013 às 10h00min**, na sede da Prefeitura Municipal, Rua Guaira, 777, centro, Marcelândia - MT, licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS** (Edital Nº002/2013), relativo ao Processo Licitatório Nº 002/2013, para Execução, no regime de empreitada por preço global, de Obra de Terraplanagem, Pavimentação Asfáltica, Meio Fio, Sarjetas e Sinalização Viária em ruas do Bairro da Vila Esperança, Área Urbana Parcial da Cidade de Marcelândia – MT, de conformidade com o Projeto Técnico Executivo que integra o Edital, e na forma do plano de trabalho do Contrato de Repasse nº 0348596-57/2010/Ministério do Turismo/Caixa. A visita técnica poderá ser feita mediante agendamento até o dia 20 de Setembro de 2013. O Edital completo e informações complementares poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Marcelândia, sito à Rua Guaira, nº 777 centro, durante o horário de expediente, das 07h00min às 14h00min.

Marcelândia – MT, 05 de Setembro de 2013.

ADRIANA CRISTINA MACHADO BLANC
Presidente da Cpl

Publicado por:
Alcindo Pinto Rodrigues Neto
Código Identificador:04BC57DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E PRORROGAÇÃO DO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013

A Prefeitura Municipal de Marcelândia, através de sua Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público para conhecimento dos interessados que prorroga, **no dia 30 de Agosto de 2013, às 09h00min horas para data de 27 de Setembro de 2013 às 14h00, horas**, na sede da Prefeitura Municipal, Rua Guaira, 777, centro, Marcelândia - MT, licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS** (Edital Nº003/2013), para Contratação no regime de empreitada por preço global de Empresa Especializada para Realizar Obra de Terraplanagem, Pavimentação Asfáltica, Meio Fio, Sarjetas e Sinalização Viária em ruas do Bairro Centro, Área Urbana Parcial da

Cidade de Marcelândia – MT, de conformidade com o Projeto Técnico Executivo que integra o Edital, e na forma do plano de trabalho Objeto do Convenio nº144/2012/SETPU. A visita técnica poderá ser feita mediante agendamento até o dia 20 de Setembro de 2013. O Edital completo e informações complementares poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de Marcelândia, sito à Rua Guaira, nº 777 centro, durante o horário de expediente, das 07h00min às 14h00min.

Marcelândia – MT, 05 de Setembro de 2013.

ADRIANA CRISTINA MACHADO BLANC
Presidente da Cpl

Publicado por:
Alcindo Pinto Rodrigues Neto
Código Identificador:5E86A8D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2013

O Município de Marcelândia, através da sua Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento da **Tomada de Preço Nº 004/2013/PREFEITURA/REFORMA DA ESCOLA ESTADUAL PAULO FREIRE**, **Objeto:** Contratação de empresa para execução de Obras de Reforma da Escola Estadual Paulo Freire, no Município de Marcelândia – MT, conforme Anexos, projetos e especificações integrantes do edital completo da licitação, e na forma do plano de trabalho Objeto do Termo de Convênio nº098/2013/SEDUC, **Tipo:** Menor preço, **Forma de Julgamento:** Preço global, **Data de Abertura se deu no dia 04 de Setembro de 2013 Horário:** 09h00min horas (MT) **Local:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal – Rua Guaira, 777 - centro – Marcelândia – MT, **VENCEDORA: ESTEIO CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ Nº 00.407.752/0001-71 VALOR GLOBAL DE R\$1.323.988,91 (um milhão trezentos e vinte e três mil novecentos e oitenta e oito reais e noventa e um centavos), CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.**

ADRIANA CRISTINA M. BLANC
Presidente da Comissão Permanente de Licitações - Cpl.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcindo Pinto Rodrigues Neto
Código Identificador:887A1318

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL PORTARIA DE EXONERAÇÃO

PORTARIA N. 332 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

EXONERA SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, resolve baixar a seguinte,

PORTARIA

Artigo 1º- Fica Exonerado, a pedido, a partir desta data, do cargo de **SECRETÁRIO DE FAZENDA**, o servidor **FRANCISCO AMARANTE**, nomeado através da portaria nº 107 de 05 de março de 2013.

Artigo 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal “Miguel Botelho de Carvalho” em 02 de setembro de 2013.

ELIAS MENDES LEAL FILHO
Prefeito Municipal
Emlf/acqp

Publicado por:
Alcilena Castilho Queiroz Botelho
Código Identificador:A968F8E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA N. 333 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

NOMEIA INTERINAMENTE E
CUMULATIVAMENTE SECRETÁRIO DE
FAZENDA DO MUNICIPIO DE MIRASSOL
D'OESTE/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mirassol D'oeste, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas legais atribuições, e de acordo com o disposto no artigo 84, inciso II da lei Orgânica do Município, bem como no Título II, Capítulo II da Lei Complementar nº 010, de 16.12.99 e alterações posteriores, e LC 068/2007, resolve baixar a seguinte:

PORTARIA

Artigo 1º- Fica Nomeado interinamente e cumulativamente ao cargo de Secretário de Administração o Sr. **VALDINEI RODRIGUES SALGUEIRO**, brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Av Amadeu Teles Tamandaré, nº 2542, centro, portador do CPF nº 420.083.361-15 e RG nº 587.502-SSP/MT, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA** do Município de Mirassol D'Oeste, sem acumulação dos proventos.

Artigo 2º- Compete ao Secretário Municipal de Fazenda dentre outras atribuições:

- I) Formulação da política econômico-tributária do Município;
- II) Estudo, regulamentação, fiscalização e controle da aplicação da legislação tributária;
- III) Orientação dos contribuintes para a correta observância da legislação tributária;
- IV) Arrecadação e fiscalização de tributos;
- V) Controle da Dívida Ativa do Município;
- VI) Formulação da política financeira e orçamentária do Governo Municipal;
- VII) Execução de atividades centrais referentes aos sistemas orçamentários, financeiros e patrimonial;
- VIII) Planejamento financeiro;
- IX) Processamento central de despesas públicas;
- X) Planejar e controlar os serviços de tesouraria;
- XI) Administração da dívida pública;
- XII) Contabilidade geral do município;
- XIII) Controle interno e prestação geral de contas;
- XIV) Formulação e execução do controle do Poder Executivo;
- XV) Incremento do Castro Imobiliário;
- XVI) Opinar, conclusivamente, sobre todas as questões em matérias no âmbito de sua secretaria e decidir, motivadamente aquelas de sua competência;

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirassol D' oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 02 de setembro de 2013.

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito Municipal

EMLF/acqb

Publicado por:
Alcilena Castilho Queiroz Botelho
Código Identificador:40EEDC37

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 300/2013

"Homologação de Estágio Probatório dos servidores aprovados no LOTE - 05".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - HOMOLOGAR o Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados, aprovados com base no Relatório e Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação de Desempenho instituída através do Decreto nº 050/2012, nos termos da Lei 992/2006, reconhecendo como sendo de 03 anos o período de Estágio Probatório assim como o período para aquisição de estabilidade.

Nº	NOME DO SERVIDOR	CARGO
1	ADENIL MENDES DA SILVA	AJ SERV GERAIS
2	DIANE DO CARMO RIBEIRO BRITES	PROFESSOR N-IIA
3	GEMIMA FERREIRA DO ESPIRITO SANTO	AJ SERV GERAIS
4	GLAUBER DOS SANTOS FERNANDES	FISIOTERAPEUTA
5	MARCO DONATO MONACO DE ARAUJO	ODONTOLOGO
6	ROSILENE APARECIDA DA SILVA	AJ SERV GERAIS
7	SANEA IZABEL DE MAGALHÃES	AJ SERV GERAIS

Publique-se, registre-se e cumpra-se fazendo as anotações necessárias. Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, em 04 de setembro de 2013.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

Prefeito Municipal de Nobres

Publicado por:
Jaqueline Glaucia do Couto Ferreira
Código Identificador:4D09128A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

PREGAO PRESENCIAL SRP Nº 030/2013

O Município de Nobres/MT, através da sua CPL – Comissão Permanente de Licitação torna público para quem possa interessar que na licitação supracitada que tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BANCARIA PARA PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOBRES/MT**, obteve o seguinte resultado: **DESERTA**. Informa ainda que a íntegra dos autos acham-se à disposição dos interessados. Nobres – MT, 22 de Maio de 2013

NADIR DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:
Andrea Navarros Borges
Código Identificador:5116CF10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

PREGAO PRESENCIAL SRP Nº 016/2013

O Município de Nobres/MT, através da sua CPL – Comissão Permanente de Licitação torna público para quem possa interessar que na licitação supracitada que tem por objetivo a **FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CBUQ FAIXA "C" OPERAÇÃO TAPA BURACOS EM TODAS AS VIAS PAVIMENTADAS DO MUNICIPIO DE NOBRES/MT**, obteve o seguinte resultado: **FRACASSADA**. Informa ainda que a íntegra dos autos acham-se à disposição dos interessados. Nobres – MT, 05 de Junho de 2013

NADIR DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:
Andrea Navarros Borges
Código Identificador:0AC4ACF0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVENIOS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N 012/2013

O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, vem, através deste, comunicar aos interessados que será realizada Licitação na modalidade Pregão Presencial, com o seguinte objeto: Prestação de Serviços Profissionais de Médico (Clínico Geral) para o Atendimento nos PSF III, no Município de Nortelândia-MT, em conformidade com o Termo de Referência e Projeto Básico e Executivo, anexos ao Edital. Tipo: MENOR PREÇO. Data de Abertura e Julgamento: 17 de setembro de 2013. Horário: 08:00 horas. Local: Avenida Prefeito João Macauba, 82, Centro, Nortelândia-MT - CEP: 78.430-000. O edital completo e seus anexos estarão disponíveis no site www.nortelandia.mt.gov.br, ou na sede da Prefeitura Municipal, telefone (65) 3346-1411, e-mail: pregoeiro@nortelandia.mt.gov.br.

Nortelândia-MT, 05 de setembro de 2013.

WALCEMIR CARLOS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:37271622

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 290, DE 28 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito Especial no PPA, LDO e na Lei Orçamentária vigente; e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nortelândia – Estado de Mato Grosso, Sr. **Neurilan Fraga**, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir um Crédito Especial, na Lei Orçamentária vigente nas seguintes dotações:

Órgão 09 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.

Unidade Orçamentária 003 – DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA.

Função 22 – Indústria.

Sub-função 662 – Produção Industrial.

Programa 0029 – Promoção da Economia.

Projeto Atividade 2196 – Implantação de Módulos Sustentáveis da Cadeia Produtiva da Aquicultura, Veículos de Carga e Apoio ao Projeto.

30.00.00 – Despesas Correntes
33.90.00 – Despesas de Custeio
33.90.14 – Diárias Pessoal Civil R\$: 12.000,00

33.90.30 – Material de Consumo R\$: 1.011.760,00
 33.90.35 – Serviços de Consultoria R\$: 18.000,00
 33.90.38 – Arrendamento Mercantil R\$: 270.000,00
 33.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R\$: 148.600,00

Projeto Atividade 1084 – Implantação de Módulos Sustentáveis da Cadeia Produtiva da Aquicultura, Veículos de Carga e Apoio ao Projeto.

40.00.00 – Despesas de Capital
 44.90.00 – Investimentos
 44.90.51 – Obras e Instalações R\$: 9.463.916,08
 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente R\$: 5.598.994,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial objeto do artigo anterior, serão utilizados recursos de Convênio com o Ministério da Pesca e Aquicultura.

Art. 3º Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2010/2013, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente projeto de lei através de decreto.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Lei nº 288, de 16 de agosto de 2013.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Sede do Município de Nortelândia – MT, aos 28 dias do mês de agosto de 2013, 60º da Emancipação Político-Administrativa. 28/08/2013

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Walcemir Carlos da Silva

Código Identificador: 7AA869F9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO
LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 017/2013

PREGÃO: Nº 023/2013

PROCESSO: Nº 3937/2013

VALIDADE: 12 (doze) MESES contados a partir da data de sua publicação

Pelo presente instrumento, o Município de Nossa Senhora do Livramento, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.507.514/0001-26, com sede na Av. Coronel Botelho, 458– Centro, e denominado de CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Carlos Roberto da Costa, brasileiro, casado, servidor público estadual aposentado, portador do RG nº 0075420-0 SSP/MT, e do CPF nº, 072.295.691-68 residente e domiciliado neste município em pleno exercício de seu mandato e funções, RESOLVE registrar os preços da empresa: HANNELIESE REITER PATTIS – ME CNPJ nº 10.638.136/0001-85, com sede a Av. Historiador Rubens de Mendonça, Bairro Alvorada, CEP: 78050-000, Município de Cuiabá-MT representada pelo Senhor Hanneleise Reiter Pattis, Portador da cédula de identidade nº 12571083 SSP/MT, inscrito no CPF nº 052.314.719-84, nas quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada por lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2012, e em conformidade com as disposições a seguir.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de Pneus, câmaras e protetores para frota da Prefeitura Municipal para

atender todas as secretarias municipais em seus diversos programas.

1.2. A presente aquisição foi realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão nº 023/2013 - Registro de Preço, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

1.3. Observadas as condições estabelecidas no Edital de Pregão nº 023/2013, respectivo Termo de Referência e seus anexos.

1.4. Este instrumento não obriga o Município de Nossa Senhora do Livramento a firmar contratação na totalidade estimada.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Obras.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

4.1. A CONTRATADA deve entregar os materiais no prazo de até 05 dias após o recebimento da Ordem de fornecimento expedida pelo CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO CONTRATADO

5.1 O preço, a quantidade e a especificação dos materiais registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE ÚNICO

EMPRESA: HANNELIESE REITER PATTIS - EPP

CNPJ: 10.638.136/0001-85

Nº	ESPECIFICAÇÃO	Und	Quant.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	PNEU 185/70R 14 88H ER 300	und	24	FATE	R\$ 230,00	R\$ 5.520,00
2	PNEU 750X16 LISO 12L BFT595	und	16	PIRELLI	R\$ 470,00	R\$ 7.520,00
3	PNEU 215/75 R17.5 FS557	und	108	FATE	R\$ 680,00	R\$ 73.440,00
4	PNEU 235/75 R15 110/107R	und	24	FATE	R\$ 450,00	R\$ 10.800,00
5	PNEU 900X20 LISO 14L BFT595	und	28	FATE	R\$ 840,00	R\$ 23.520,00
6	PNEU 900X20 BORR 14L T615	und	56	FATE	R\$ 935,00	R\$ 52.360,00
7	PNEU 275/80R22.5 R297	und	20	FATE	R\$ 1.340,00	R\$ 26.800,00
8	PNEU 17.5X25 SUP GG LD-L2 S/C12L	und	8	WESTKAKE	R\$ 2.950,00	R\$ 23.600,00
9	PNEU 1400X24 12L SUPER GG RB G-2	und	6	WESTKAKE	R\$ 1.945,00	R\$ 11.670,00
10	PNEU 175/70 R13 82T	und	40	FATE	R\$ 150,00	R\$ 6.000,00
11	PROTETOR ARO 20 7.0 900/1000R20 ABC	und	20	RUZZI	R\$ 25,00	R\$ 500,00
12	CÂMARA DE AR 0750 R16 BL TR460 CL1416	und	10	MAGNUM	R\$ 50,00	R\$ 500,00
13	CÂMARA DE AR 1400/1300-24 TR220A FE2525	und	6	MAGNUM	R\$ 175,00	R\$ 1.050,00
14	CÂMARA DE AR 17.5-25 TRJ1175C FE2725	und	8	MAGNUM	R\$ 190,00	R\$ 1.520,00
15	PROTETOR ARO 16 (650/700/750R16ABC)	und	10	RUZZI	R\$ 22,00	R\$ 220,00
16	PROTETOR ARO 25R 390mm ABC	und	4	ABC	R\$ 95,00	R\$ 380,00
17	CÂMARA DE AR 900/20	und	20	MAGNUM	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
VALOR TOTAL: R\$ 246.800,00						

5.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial desta Ata, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em

caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93;

b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

5.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado;

5.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.)

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O fornecimento dos materiais deverá se fazer nas condições, quantidades, qualidade, e demais exigências estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 023/2013, seus respectivos Anexos, e na proposta da **CONTRATADA, atendendo as ordens de fornecimento emanadas pela Secretaria Municipal de Obras.**

6.2. Os materiais adquiridos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Obras, sendo que as despesas de seguro, taxas, frete ou transporte dos produtos serão por conta da CONTRATADA.

6.3. Após a assinatura da ordem de fornecimento ou requisição fornecida pela prefeitura, a empresa vencedora terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos para a entrega dos materiais de consumo.

6.4. A PREFEITURA terá o prazo de até **05 (cinco) dias** para aceitar os produtos entregues pela CONTRATADA, sendo que os materiais serão recebidos da seguinte forma:

- a)** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais de consumo com a especificação;
- b)** Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais de consumo e conseqüente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;
- c)** Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

6.5. Os materiais fornecidos em desacordo com as especificações do edital e seus anexos será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso:

- a)** se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b)** na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratados.
- c)** se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- d)** na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantidos os preços inicialmente contratados.

6.6. Após a entrega dos materiais de consumo, caso esteja comprovado o não cumprimento das especificações do mesmo, o município reserva-se o direito de substituí-lo, complementá-lo ou devolvê-los.

6.7 Em caso de irregularidade não sanada pelo fornecedor, a Comissão/servidor reduzirá a termos os fatos ocorridos e encaminhará ao órgão competente para providências de penalização.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões e prazos estabelecidos pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, de acordo com as especificações do termo de referência e Edital do Pregão /2013, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

7.2. Manter durante a vigência do Contrato as mesmas condições de habilitação para contratar com a Administração Pública exigidas na

licitação, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal.

7.3. Responder e indenizar às suas expensas, quaisquer danos causados à Contratante ou a terceiros em decorrência do cumprimento do Contrato.

7.4. Fornecer os bens conforme estipulado no edital e de acordo com a proposta apresentada e a necessidade da secretaria, mediante apresentação de Ordem de Fornecimento.

7.5. Assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, tributários e quaisquer outros resultantes da execução do Contrato, os quais já estão incluídos no custo total, ficando a Contratante isenta do pagamento de quaisquer obrigações decorrentes da execução do instrumento contratual.

7.6. Emitir a nota fiscal/fatura, obrigatoriamente em concordância com a nota de empenho, a fim de que não seja protelado o pagamento da despesa, sob pena de ser exigido da Contratada o refaturamento.

7.7. O prazo fixado para a entrega dos materiais deverá ser cumprido rigorosamente. O não cumprimento implicará na aplicação das penalidades previstas na Cláusula décima-primeira desta ata.

7.8. O recebimento e o acompanhamento dos prazos para a entrega dos materiais serão feitos por prepostos especialmente designados para sua fiscalização, conforme descrito na Cláusula Quinta deste Contrato.

7.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato, salvo mediante prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

7.10. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando do fornecimento do objeto;

7.11. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da entrega, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

7.12. A falta de funcionários não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

7.13. Comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

7.14. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

7.15. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento;

7.16. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

7.17. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial

atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

7.18. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preços;

7.19. A Contratada não poderá transferir as obrigações assumidas neste contrato a terceiros, sem o conhecimento e expressa autorização da Contratante.

7.20. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil do contrato poderá ser rescindida.

7.21. A garantia dos produtos deverão obedecer os mesmos critérios dos fabricantes.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento;

8.2. Fornecer à empresa contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

8.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos no Edital e na proposta;

8.4. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8.5. Notificar por escrito, a empresa contratada, de toda e qualquer irregularidade constatada durante o fornecimento;

8.6. Disponibilizar local para a entrega dos materiais.

8.7. O objeto do presente Contrato poderá sofrer alterações em suas quantidades, conforme previsto no artigo 65 da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

8.8. A Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento se reserva o direito de fiscalizar e pedir justificativas quanto à qualidade e demais condições do fornecimento, através de pessoas previamente designadas, que poderão rejeitar, no todo ou em parte, o(s) material(s).

9. DO REAJUSTE DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo repasse do percentual determinado.

9.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

9.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço da 1ª (primeira), as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso ou negociação.

9.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- d) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse públicas devidamente demonstradas e justificadas;

10.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

10.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da Contratada, relativas ao fornecimento.

10.6. Caso a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, o seu exclusivo critério, poder suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a contratada cumpra integralmente a condição contratual infringida.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § 1º do art. 86 da Lei no 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho.

11.2. Na seguinte forma:

- a) Atraso de até 5 (cinco) dias para retirada da ordem de fornecimento ou nota de empenho, multa de 2 % (dois por cento);
- b) A partir do 6º (sexto) dia até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

11.3. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

11.4. Se a contratada recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, se sujeita às seguintes penalidades:

- a) Multa de até 10% sobre o valor adjudicado;
- b) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 2 (dois) anos, e;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

d) A licitante contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

11.5. As multas previstas nesta seção não eximem a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento.

11.6. O artigo 14 do Decreto 3.555/2000 prevê aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos ao licitante que ensejar o retardamento do certame e também comportar-se de modo inidôneo.

11.6.1. A penalidade prevista é de caráter eminentemente grave. E cabe ressaltar na forma do art. 14 do Decreto 3.555/2000 que pode vir a ser aplicada, independentemente da celebração prévia de contrato entre a Administração e o licitante. Pode a pena decorrer da própria conduta do licitante no curso do procedimento licitatório, pelo uso de artifícios e demandas meramente protelatórias, que atentem contra o princípio da celeridade, apontado no *caput* do art. 4º do referido Decreto.

12. DOS ILÍCITOS PENAIIS

12.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
		Reduz. e Código Geral	
2044	Manutenção do Transporte Escolar.	3.3.9.0.30.00.0-Material de Consumo	89
2014	Manutenção do Transporte Escolar-Rec. Gest. Educação.	3.3.9.0.30.00.0-Material de Consumo	78
2068	Manutenção do Transporte Escolar-Fundeb40%.	3.3.9.0.30.00.0-Material de Consumo	121
2033	Manutenção da Frota de Veículos e Máquinas.	3.3.9.0.30.00.0-Material de Consumo	450
2036	Manutenção e Encargos da Secretaria.	3.3.9.0.30.00.0-Material de Consumo	321
2004	Manutenção e Encargos da Secretaria.	3.3.9.0.30.00.0-Material de Consumo	40
2022	Manutenção da Secretaria de Ação Social.	3.3.9.0.30.00.0-Material de Consumo	243
2054	Manutenção das Atividades Hospitalar/Ambulatorial	3.3.9.0.30.00.0-Material de Consumo	404
2030	Manutenção e Encargos da Saúde.	3.3.9.0.30.00.0-Material de Consumo	372

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado até o décimo dia útil de cada mês, pela Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, conforme emissão da ordem de fornecimento, acompanhada da nota fiscal emitida em nome da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento, devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

14.2. A Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento pagará à contratada, pelos materiais, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a ocorrência de imprevistos. Fica expressamente estabelecido que no preço global estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento, de acordo com as condições previstas nas Especificações e nas Normas indicadas neste Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

14.3. Deverá a Contratada apresentar juntamente com a Nota Fiscal, comprovante de regularidade FGTS e INSS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com o Art. 29 da Lei 8.666/93 alterada pelo Art. 3º da Lei 12.440 de 7/07/2011.

14.4. Junto à apresentação das notas fiscais, a licitante vencedora, uma vez adjudicada, deverá apresentar todos os dados bancários, como: Nome e Número do Banco, Número Agência, Número da Corrente, devidamente ativa, em nome do fornecedor.

14.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14.6. Não será efetuado o pagamento em nome de terceiros, ou em conta de Poupança, sendo que referido pagamento poderá ficar suspenso até que sejam devidamente cumpridas as exigências do Edital.

14.7. A critério da Administração poderão ser utilizados os pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros, ou outras de responsabilidade da Adjudicada.

14.8. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

14.9. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

14.10. Nenhum pagamento isentará a Contratante das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do(s) material(s).

14.11. A Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

14.12. A Contratante poderá recusar o(s) material (s) quando:

14.12.1. Nota fiscal com especificação e quantidades em desacordo com o discriminado no edital;

14.12.2. Entregues em desacordo com as especificações dos requisitos do edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão nº 023/2013 e seus anexos e as propostas das classificadas.

16. DO FORO

16.1. As partes contratantes elegem o foro de Várzea Grande-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 04 de Setembro de 2013.

CONTRATANTE:**CARLOS ROBERTO DA COSTA**

Prefeito Municipal

CONTRATADO:**EMPRESA: HANNELIESE REITER PATTIS - EPP**

Cnpj: 10.638.136/0001-85

TESTEMUNHAS:

Nome:

Identidade nº:

Nome:

Identidade nº:

Publicado por:

Heladio Mendes de Campos Maciel

Código Identificador:53CCFB3A**ESTADO DE MATO GROSSO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES****PREFEITURA MUNICIPAL****EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº. 005/2013**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, representada pela Prefeita Municipal, Senhora **Solange Sousa Kreidlboro**, Brasileira, casada, portador do RG nº. 33.276.249-X SSP/MT, e CPF nº. 270.723.668-30, residente e domiciliado na Rua Clevelandia, s/nº, setor Industrial, Nova Bandeirantes-MT. Torna-se público através do presente Edital que se encontra afixado no mural desta Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes e demais locais públicos, **Convocação para Audiência Pública no Plenário da Câmara Municipal no dia 24/09/2013 às 19:30 hs** no Processo de Elaboração e Discussão da(LOA) Lei Orçamentária Anual 2014 e Apresentação da Execução do Segundo Quadrimestre Maio/Agosto de 2013 e ficando a disposição para sanar possíveis duvidas.

Nova Bandeirantes – MT 04 de Setembro de 2013.

SOLANGE SOUZA KREIDLORO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira

Código Identificador:6D274484**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 671/2013**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL que celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, Estado de Mato Grosso, pessoa de direito público interno, C.N.P.J/MF Nº 33.683.822/0001-73, com sede na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representada pela Prefeita Municipal, **Srª. SOLANGE SOUSA KREIDLORO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 33.276.249-X SSP/SP, e do CIC/CPF nº 270.723.668-30, como **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **APARECIDO SIDINEI ALBINO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, registrado no CNPJ nº 04.730.522/0001-08, estabelecida na Rua São Pedro, Bairro Boa Nova, nº 19, na cidade de Alta Floresta/MT, representado neste ato por **APARECIDO SIDINEI ALBINO**, residente na Rua São Pedro, Bairro Boa Nova, nº 19, na cidade de Alta Floresta, portadora do RG nº 4.072.678 SSP/PR e do CPF nº 581.890.339-72 neste instrumento doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista a contratação, e, considerando o disposto da Lei Federal nº. 8.666/93, e da Lei Federal nº. 10.520/02, e demais disposições, e a homologação do Pregão Presencial nº. 047/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O pagamento do valor contratado será realizado mediante as exigências constantes do contrato original, acrescida de apresentação pelo contratante de termo de realização do serviço, objeto do certame,

devidamente atestado pela Comissão Organizadora do evento 5ª Exporanã.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso II e § 3º da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula sexta do contrato nº 671/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do contrato original, assinado em 04/09/2013, que não conflitarem com o presente termo aditivo

3.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Monte Verde, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

3.3 - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nova Bandeirantes – MT, 05 de setembro de 2013

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal

Contratante

APARECIDO SIDINEI ALBINO - ME

Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Andressa Cristine F. Moreira

C.P.F.: 041.729.241-40

Nome: Ana Cristhina Corsetti dos Santos

C.P.F.: 784.389.501-91

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira

Código Identificador:D0660C35**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2013 PREGÃO****PRESENCIAL Nº 046/2013 – REGISTRO DE PREÇOS****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 071/2013****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2013****PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2013 – REGISTRO DE PREÇOS****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 071/2013**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa de direito público interno, CNPJ N.º 33.683.822/0001-73, com sede na Av. Comendador Luiz Meneghel n.º 62, na cidade de Nova Bandeirantes, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Srª. SOLANGE SOUSA KREIDLORO**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 33.276.249-X SSP/SP, e do CIC/CPF nº 270.723.668-30, RESOLVE registrar os preços da **VALCIENE BIS – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 02.896.114/0001-06, com sede na Rua Piauí, nº. 448, Centro, na cidade de Nova Bandeirantes/MT, neste ato representada pela senhora **VALCIENE BIS**, brasileira, portador do RG 1091099-9 SP/MT e do CPF nº 615.871.921-87, residente e domiciliado na cidade de Nova Bandeirantes/MT, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório Pregão Presencial nº. 046/2013 e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas

constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARGAS E DE BOTIJÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO E CASCO DE BOTIJÕES DE GÁS COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT**, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada na forma da lei.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, através do Departamento de Compras/Licitações, no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica, nos aspectos legais;

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

FORNECEDOR: VALCIENE BIS

CNPJ: 02.869.114/0001-06

ENDEREÇO: RUA PIAUÍ, Nº. 448, CENTRO

TELEFONE: (66) 3572-1867

Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total	Marca
1	330579	CARGA DE GAS LIQUEFEITO p13	Unidade	62,00	300	18.600,00	SUPER-GASBRAS
2	9253	CASCO DE GAS	Unidade	110,00	15	1.650,00	SUPER-GASBRAS

Valor Total R\$: 20.250,00 (vinte mil duzentos e cinquenta reais)

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.2. Os itens licitados deverão ser entregues na sede do município de Nova Bandeirantes-MT, da forma como forem solicitados pelo setor competente, no prazo máximo de **02 (dois) dias a contar da data do recebimento da Ordem de Entrega**;

5.3. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto, data de validade vigente e demais informações exigidas na Legislação em vigor.

5.4. Substituir, às suas expensas, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectivas proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

5.5. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;

5.6. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.7. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

5.8. Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência;

5.9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.10. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

5.11. Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.12. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

5.13. Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.14. Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Convocar a licitante vencedora para a retirada da Ordem de Fornecimento dos Materiais;

6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;

6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições estabelecidas no Edital;

6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais;

6.5. Disponibilizar local para recebimento e guarda dos produtos.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos e/ou materiais, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Municipal responsável pela aquisição, sendo de responsabilidade do fornecedor a emissão de **Nota Fiscal Eletrônica** de acordo com o disposto no artigo 198-A-5-2, Inciso I do RICMS (Regulamento do ICMS), quando for o caso.

7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do produto/material entregue, de acordo com o especificado no Termo de Referência e Proposta apresentada;

7.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.3. O Contratado não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

7.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio

da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto decorrente deste Registro de Preços;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do objeto.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 10.2. b;

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se o Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias

úteis contados da intimação por parte da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes-MT, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Materiais, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Procuradoria da Fazenda Municipal;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 10.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente ata de registro de preços correrão à conta das dotações orçamentárias citadas abaixo, ou das demais que possam vir a aderir à presente ata, às quais serão elencadas em momento oportuno:

Órgão 03 – Secretaria de Administração
Unidade: 001 – Gabinete do Secretário
Função: 04 – Administração
Sub-Função: 122 – Administração
Programa: 0003 – Programa de gestão Administrativa
Projeto/Atividade: 2005 – Manut do gabinete do secretário
53 – Natureza da Despesa: 339030000000 – Material de Consumo
Valor orçamento: R\$ 50.000,00

Órgão 04 – Secretaria de Educação
Unidade: 001 – Gabinete do Secretário
Função: 12 – Educação
Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0006 – Programa Educando para Futuro
Projeto/Atividade: 2012 – Manut do gabinete do secretário
98 – Natureza da Despesa: 339030000000 – Material de Consumo
Valor orçamento: R\$ 300.000,00

Órgão 04 – Secretaria de Educação
Unidade: 004 – Fundeb
Função: 12 – Educação
Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0018 – Programa de recursos vinculados ao fundeb
Projeto/Atividade: 2080 – Manut e Enc com o Fundeb administrativo
142 – Natureza da Despesa: 339030000000 – Material de Consumo
Valor orçamento: R\$ 300.000,00

Órgão 05 – Secretaria de Saúde
Unidade: 002 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-Função: 301 – Atenção Básica
Programa 0020 – Programa de Atenção Básica em saúde
Projeto/Atividade: 2023 – Manutenção dos Programas de saúde Pública
192 – Natureza da Despesa: 339030000000 – Material de Consumo
Valor orçamento: R\$ 90.000,00

Órgão 06 – Secretaria de Agricultura
Unidade: 001 – Gabinete do Secretário
Função: 20 – Agricultura
Sub-Função: 606 – Extensão Rural
Programa: 0007 – Programa de desenvolvimento da agricultura
Projeto/Atividade: 2025 – Manutenção do Gabinete do Secretário
226 – Natureza da Despesa: 339030000000 – Material de Consumo
Valor orçamento: R\$ 120.000,00

Órgão 07 – Secretaria de Finanças
Unidade: 001 – Gabinete do Secretário
Função: 04 – Administração
Sub-Função: 123 – administração Financeira
Programa: 0004 – Programa de Gestão dos Recursos Financeiros
Projeto/Atividade: 2032 – Manutenção com Gabinete do Secretário de Finanças
301 – Natureza da Despesa: 3390300000000 – Material de Consumo
Valor orçamento: R\$ 50.000,00

Órgão 08 – Secretaria de Infra Estrutura
Unidade: 001 – Gabinete do Secretário
Função: 26 – Transporte
Sub-Função: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 0013 – Programa de melhoria da Infra Estrutura
Projeto/Atividade: 2073 – Manutenção com Gabinete do Secretário
334 – Natureza da Despesa: 3390300000000 – Material de Consumo
Valor orçamento: R\$ 836.500,00

Órgão 09 – Secretaria de Serviço Social
Unidade: 001 – Gabinete do Secretário
Função: 08 – Assistência Sociais
Sub-Função: 122 – Administração Geral
Programa: 0011 – Programa de Gestão das Políticas Sociais
Projeto/Atividade: 2009 – Manutenção com Gabinete do Secretário
380 – Natureza da Despesa: 3390300000000 – Material de Consumo
Valor orçamento: R\$ 60.000,00

Órgão 12 – Secretaria de Desporto e Lazer
Unidade: 001 – Gabinete do Secretário
Função: 27 – Desporto e Lazer
Sub-Função: 812 – Desporto Comunitário
Programa: 0009 – Programa de Esporte para todos
Projeto/Atividade: 2019 – Incentivo ao Desporto e Lazer
475 – Natureza da Despesa: 3390300000000 – Material de Consumo
Valor orçamento: R\$ 25.000,00

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de **Pregão Presencial nº. 046/2013**, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT.

14. DO FORO

Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Nova Monte Verde-MT, por mais privilegiado que outro possa ser.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

NOVA BANDEIRANTES-MT, 05 de setembro de 2013

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal
Contratante

VALCIENE BIS

Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome: Andressa Cristine F. Moreira
C.P.F.: 041.729.241-40

Nome: Ana Cristhina Corsetti dos Santos
C.P.F.: 784.389.501-91

Publicado por:
Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador: C1DFC4E4

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 662/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Nova Bandeirantes, torna público a RETIFICAÇÃO de publicação do extrato do contrato 662/2013, publicado no JORNAL OFICIAL ELETRONICO DOS MUNICIPIOS 05/09/2013, edição nº 1800, pg. 93.

Onde-se lê:

VALOR GLOBAL: 150.699,30 (cento e cinquenta mil seiscentos e noventa e nove reais e trinta centavos).

Leia-se

VALOR GLOBAL: R\$: 150.918,54 (cento e cinquenta mil novecentos e dezoito reais e cinquenta centavos).

Nova Bandeirantes/MT, 05 de setembro de 2013

JUCILENE FRASSETO SCHMOLLER BUCHMANN

Presidente

Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador: 59D1E4AA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através da Prefeita Municipal Sr^a SOLANGE SOUSA KREIDLORO, torna público para conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a Licitação resultante do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial n.º 040/2013, cujo o objeto é o “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES, RODAS E CORRELATOS COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES”. Onde foram vencedoras as empresas:

Sociedade/Empresária	CNPJ:	VALOR GLOBAL
MARCOS PAULINO GOMES – ME	06.063.181/0001-81	636.996,48
OSNI DOS SANTOS - ME	02.572.587/000139	1.522.612,40
J2 COMERCIO DE PNEUS LTDA - ME	06.133.438/0001-28	650.403,96

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: 2.810.012,84 (Dois milhões oitocentos e dez mil e doze reais e oitenta e quatro centavos)

Nova Bandeirantes/MT, 05 de setembro de 2013.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira
Código Identificador: 2A9E7972

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2013

O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório de Pregão Presencial n.º 040/2013, tendo como objeto o “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES, RODAS E CORRELATOS COM ENTREGA PARCELADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTE” SAGROU-SE vencedoras da presente licitação as empresas: **MARCOS PAULINO GOMES - ME**, no valor total de **R\$:636.996,48 (Seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos)**, **OSNI DOS SANTOS – ME**, no valor total de **R\$: 1.552.612,40 (Um milhão quinhentos e cinquenta e dois mil seiscentos e doze reais e quarenta centavos)** e **J2 COMERCIO DE**

PNEUS LTDA-ME no valor total de **R\$: 650.403,96 (Seiscentos e cinquenta mil quatrocentos e três reais e noventa e seis centavos).**

A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL NOVA BANDEIRANTES/MT.

ANDRESSA CRISTINE FERREIRA MOREIRA

Pregoeira

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira

Código Identificador:BEEE2FA3

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 048/2013

PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes torna público para os interessados que a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013, cujo objeto é o, **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTOS DE REFEIÇÕES (MARMITEX, REFEIÇÃO, ÁGUA MINERAL E REFRIGERANTE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS EM SERVIÇOS NO DISTRITO DE JAPURANÁ E PARAÍSO DO NORTE, NO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT,** conforme especificações contidas no Termo de Referência- Anexo I, que foi PRORROGADA para o dia 18/09/2013 às 9:00 horas. A prorrogação deve-se ao fato de não terem interessados na primeira publicação.

Informações, bem como cópia do edital acima, poderão ser obtidas através do e-mail: licitacaonovabandeirantes2013@hotmail.com.br, contatos pelo telefone: (66) 3572-1950/1968

Nova Bandeirantes/MT, 05 de setembro de 2013

ANDRESSA CRISTINE FERREIRA MOREIRA

Pregoeira

Publicado por:

Andressa Cristine Ferreira Moreira

Código Identificador:609696D4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 031/2013 MODALIDADE
TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2013

A Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT, com sede à Avenida Vereador Genival Nunes de Araújo, nº 267, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 15.023.963/0001-88, através da Comissão de Licitação, constituída pela portaria nº 036/2013 GABJAMA, torna público que se encontra aberto a partir do dia 05 de setembro de 2013, o Procedimento Licitatório acima citado, que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94, e alterações posteriores cujo objeto é Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de recuperação de 22,13 Km (vinte e dois quilômetros e cento e trinta metros) de Estradas Vicinais Padrão Alimentadora e construção de pontes, na localidade FICA FACA, conforme Plano de Trabalho e Projeto Básico aprovados no Convênio 723257/2009, estabelecido entre Município de Nova Brasilândia – MT, e Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA – Secretaria Regional do Estado de Mato Grosso – SR 13/MT. **DATA DA ABERTURA:** Dia 26 de setembro de 2013 às 09:00 Horas (horário de Mato Grosso). **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Global. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos que estarão no Setor de Compras, na sede da Prefeitura, mediante pagamento de taxa de 03 (três) UPF

(Unidade Padrão Fiscal) Municipal, que deverá ser recolhida por meio de Guia de Arrecadação Municipal, no Setor de Arrecadação, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Vereador Genival Nunes de Araújo, nº. 267, Centro, Nova Brasilândia – MT, de segunda a sexta feira das 07: 00 á 11: 00 e das 13: 00 ás 17:00 horas para informações através de fone/fax 014 (66) 3385-1277. Poderão participar desta licitação as empresas do ramo, devidamente cadastradas na Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT, ou não, mas que satisfaçam as condições para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior a data da Sessão Inaugural do Certame, observada a necessária apresentação dos documentos solicitados no edital de Licitação.

Nova Brasilândia – MT, 05 de setembro de 2013.

JEAN CARLOS PEREIRA DE SOUZA

Presidente da Comissão (CPL)

Portaria nº 036/2013

Publicado por:

Lidiane Fogaça Neves

Código Identificador:03FC5CBF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 058/SLC/2013

Nomear, o servidor, EDMAR JOSE RIZZATO, Matrícula nº 1755 (Títular), e suplente o servidor, IZARU BELARMINO LEITE, Matrícula nº 1492, Fiscais do Contrato nº 128 de 2013 para a prestação de serviços de teste e ensaios de solos para caracterização de suas propriedades físico químicas, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Instrução Normativa SCL nº 002/2011 de 30 de Junho de 2011.

VALOR DO CONTRATO Nº 128/2013:

R\$ 7.520,00 (sete mil quinhentos e vinte reais).

CONTRATADO: Construtora Linerar Ltda – ME

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro 2013.

Nova Canaã do Norte-MT, em 05 de Agosto de 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Crislaine Tavares dos Santos

Código Identificador:5C2B5299

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 059/SLC/2013

Nomear, o servidor, ALEX JUNIOR PIMENTEL, Matrícula nº 683 (Títular), e suplente o servidor, RODRIGO APARECIDO DA SILVA, Matrícula nº 1482, Fiscais do Contrato nº 129 de 2013 para a aquisição de combustíveis para manutenção da frota de veículos e máquinas de diversas secretarias municipais e gabinete do prefeito de nova canaã do norte – mt, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Instrução Normativa SCL nº 002/2011 de 30 de Junho de 2011.

VALOR DO CONTRATO Nº 129/2013:

R\$ 485.117,80 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, cento e dezessete reais e oitenta centavos)

CONTRATADO: Auto Posto Novo Céu Ltda - ME

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro 2013.

Nova Canaã do Norte-MT, em 05 de Agosto de 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Crislaine Tavares dos Santos

Código Identificador:0CCA17C9**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 060/SLC/2013**

Nomear, o servidor, ALEX JUNIOR PIMENTEL, Matrícula nº 683 (Titular), e suplente o servidor, JOALDO FURTUNATO DE SOUSA PIRES, Matrícula nº 1500, Fiscais do Contrato nº 130 de 2013 para a contratação de serviços de recapagens de pneus usados dos veículos, caminhões e máquinas de diversas secretarias do município de nova canaã do norte/mt, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Instrução Normativa SCL nº 002/2011 de 30 de Junho de 2011.

VALOR DO CONTRATO Nº 130/2013:

R\$ R\$ 20.534,00 (vinte mil quinhentos e trinta e quatro reais)

CONTRATADO: Pneus Via Nobre Ltda

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro 2013.

Nova Canaã do Norte-MT, em 06 de Agosto de 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Crislaine Tavares dos Santos

Código Identificador:C7E5C461**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 062/SLC/2013**

Nomear, a servidora, FRANCIELLI FURTUNATO DA SILVA (Titular), e suplente a servidora, FABIANA GARCIA Matrícula nº 1535, Fiscais do Contrato nº 131 à 135 de 2013 para a prestação de serviços de atendimento de consultas clínicas, de urgência e emergência no pronto atendimento do Centro Municipal de Saúde de Nova Canaã do Norte/MT, nos períodos diurno e noturno em sistema de plantões de 12 horas, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Instrução Normativa SCL nº 002/2011 de 30 de Junho de 2011.

VALOR DO CONTRATO Nº 131/2013:

R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)

CONTRATADO: Bolívar Alejandro Novoa Almeida

VIGÊNCIA: 07 de Outubro 2013.

VALOR DO CONTRATO Nº 132/2013:

R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

CONTRATADO: Guilherme José Fiebrantz Pinto

VIGÊNCIA: 07 de Outubro 2013.

VALOR DO CONTRATO Nº 133/2013:

R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)

CONTRATADO: José Alberto Pardo Saavedra

VIGÊNCIA: 07 de Outubro 2013.

VALOR DO CONTRATO Nº 134/2013:

R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)

CONTRATADO: OSVALDO AMANCIO MEDEIROS

VIGÊNCIA: 07 de Outubro 2013.

VALOR DO CONTRATO Nº 135/2013:

R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

CONTRATADO: CAMILA COELHO MIRANDA

VIGÊNCIA: 07 de Outubro 2013.

Nova Canaã do Norte-MT, em 08 de Agosto de 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Crislaine Tavares dos Santos

Código Identificador:8969A83A**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 063/SLC/2013**

Nomear, o servidor, ALEX JUNIOR PIMENTEL Matrícula nº 683 (Titular), e suplente o servidor, JOALDO FURTUNATO DE SOUSA PIRES, Matrícula nº 1500, Fiscais do Contrato nº 136 de 2013 para a aquisição de óleos lubrificantes, graxa e materiais de consumo para manutenção da frota de veículos e máquinas de diversas secretarias do município de Nova Canaã do Norte – MT, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Instrução Normativa SCL nº 002/2011 de 30 de Junho de 2011.

VALOR DO CONTRATO Nº 136/2013:

R\$ 560,00 (QUINHENTOS E SESSENTA REAIS).

CONTRATADO: Amaral Peças Para Veículos Ltda

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro 2013.

Nova Canaã do Norte-MT, em 14 de Agosto de 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Crislaine Tavares dos Santos

Código Identificador:129A5588**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 064/SLC/2013**

Nomear, o servidor, EVALDO JOSÉ DE SOUZA Matrícula nº 1678 (Titular), e a Servidora ELIANI DA SILVA BARRETO DE OLIVEIRA, Matrícula nº 036, Fiscais do Contrato nº 137 de 2013 para a contratação de empresa para prestar serviços de transporte de alunos do município de nova canaã do norte/mt, no ano letivo de 2013, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Instrução Normativa SCL nº 002/2011 de 30 de Junho de 2011.

VALOR DO CONTRATO Nº 137/2013:

R\$ 36.836,80 (trinta e seis mil oitocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)

CONTRATADO: Edvaldo Garcia - ME

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro 2013.

Nova Canaã do Norte-MT, em 19 de Agosto de 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Crislaine Tavares dos Santos

Código Identificador:201E971B**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 065/SLC/2013**

Nomear, o servidor, ALEX JUNIOR PIMENTEL, Matrícula nº 683 (Titular), e o Servidor, RODRIGO APARECIDO DA SILVA, Matrícula nº 1482, Fiscais do Contrato nº 138 de 2013 para a aquisição de combustíveis para manutenção da frota de veículos e máquinas de diversas secretarias municipais e gabinete do prefeito de nova canaã do norte – mt, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Instrução Normativa SCL nº 002/2011 de 30 de Junho de 2011.

VALOR DO CONTRATO Nº 138/2013:
R\$ 125.990,00 (cento e vinte e cinco mil, novecentos e noventa reais)
CONTRATADO: Auto Posto Coronel Ltda
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro 2013.

Nova Canaã do Norte-MT, em 19 de Agosto de 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Crislaine Tavares dos Santos
Código Identificador:C47537C6

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 066/SLC/2013

Nomear, o servidor, CLODOALDO ALVES MARANI, Matrícula nº 161 (Titular), e o Servidor, EVALDO RAMOS SARAN Matrícula nº 40, Fiscais do Contrato nº 139 de 2013 para a prestação de serviços de assessoria tributária junto a prefeitura municipal de nova canaã do norte/mt, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Instrução Normativa SCL nº 002/2011 de 30 de Junho de 2011.

VALOR DO CONTRATO Nº 139/2013:
R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
CONTRATADO: Auto Posto Coronel Ltda
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro 2013.

Nova Canaã do Norte-MT, em 21 de Agosto de 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Crislaine Tavares dos Santos
Código Identificador:C67C8C3A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 067/SLC/2013

Nomear, a Servidora FRANCIELLI FURTUNATO DA SILVA Matrícula nº 1455 (Titular), e a Servidora ANDRÉIA SOARES DA SILVA Matrícula nº 1397, Fiscais do Contrato nº 140 de 2013 para a aquisição de exames laboratoriais para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de nova canaã do norte/mt, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Instrução Normativa SCL nº 002/2011 de 30 de Junho de 2011.

VALOR DO CONTRATO Nº 140/2013:
R\$ 56.358,00 (cinquenta e seis mil trezentos e cinquenta e oito reais)
CONTRATADO: Carlos Alberto Bender Junior – ME
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro 2013.

Nova Canaã do Norte-MT, em 21 de Agosto de 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Crislaine Tavares dos Santos
Código Identificador:38AE7265

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 068/SLC/2013

Nomear, a Servidora KEITH SUÉLLEN ALVES MARTINS Matrícula nº 1754 (Titular), e o Servidor JOALDO FURTUNATO DE SOUSA PIRES Matrícula nº 1500, Fiscais da Ata de Registro de Preços nº 026 de 2013 para a aquisição de oxigênio medicinal, oxigênio industrial, acetileno e materiais de consumo e permanente

para atender a demanda da secretaria municipal de saúde e secretaria municipal de obras, serviços públicos e transportes de nova canaã do norte – mt, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Instrução Normativa SCL nº 002/2011 de 30 de Junho de 2011.

VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2013:
R\$ 50.736,20 (Cinquenta Mil Setecentos e Trinta e Seis Reais e Vinte Centavos)
CONTRATADO: Gás Norte Comércio de Oxigênio Ltda – ME
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro 2013.

Nova Canaã do Norte-MT, em 26 de Agosto de 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Crislaine Tavares dos Santos
Código Identificador:513A491E

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 070/SLC/2013

Nomear, o servidor Iزار Belarmino Leite, Matrícula nº 1492 (Titular), e o Servidor JOALDO FURTUNATO DE SOUSA PIRES Matrícula nº 1500, Fiscais do Contrato nº 142 de 2013 para o fornecimento de hospedagens para atender a demanda das atividades desenvolvidas pelas secretarias municipais de nova canaã do norte/mt, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Instrução Normativa SCL nº 002/2011 de 30 de Junho de 2011.

VALOR DO CONTRATO Nº 142/2013:
R\$ 16.212,00 (dezesesseis mil duzentos e doze reais)
CONTRATADO: Rubens Colombelli - ME
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro 2013.

Nova Canaã do Norte-MT, em 29 de Agosto de 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Crislaine Tavares dos Santos
Código Identificador:E1A11E74

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 071/SLC/2013

Nomear, o servidor Iزار Belarmino Leite, Matrícula nº 1492 (Titular), e o Servidor JOALDO FURTUNATO DE SOUSA PIRES Matrícula nº 1500, Fiscais do Contrato nº 143 de 2013 para o fornecimento de refeições e marmitex para atender a demanda das atividades desenvolvidas pelas secretarias municipais de Nova Canaã do Norte/MT., que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Instrução Normativa SCL nº 002/2011 de 30 de Junho de 2011.

VALOR DO CONTRATO Nº 143/2013:
R\$ 16.769,00 (dezesesseis mil setecentos e sessenta e nove reais)
CONTRATADO: Rubens Colombelli - ME
VIGÊNCIA: 31 de Dezembro 2013.

Nova Canaã do Norte-MT, em 29 de Agosto de 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Crislaine Tavares dos Santos
Código Identificador:A8747A62

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº
006/2013

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o RESULTADO do julgamento da **Tomada de Preços nº 006/2013**, cujo objeto é contratação de empresa para execução da obra de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial urbana na Avenida Rondônia, Ruas Projetadas e Rua Maria Ferracini Guerreiro, do município de Nova Canaã do Norte/MT. Sagrou-se vencedora do certame licitatório a empresa **CONSTRUTORA LINEAR LTDA - ME**.

Nova Canaã do Norte/MT, em 05 de Setembro de 2013

EDUARDO DA SILVA GUILHERME
 Presidente da Cpl

Publique-se

Publicado por:
 Crislaine Tavares dos Santos
Código Identificador:B0047BC1

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA 069/SLC/2013

Nomear, o servidor ALEX JUNIOR PIMENTEL, Matrícula nº 683 (Titular), e o Servidor JOALDO FURTUNATO DE SOUSA PIRES Matrícula nº 1500, Fiscais do Contrato nº 141 de 2013 para a aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para reposição nos veículos, caminhões e máquinas de diversas secretarias municipais e gabinete do prefeito de nova canaã do norte – mt, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Instrução Normativa SCL nº 002/2011 de 30 de Junho de 2011.

VALOR DO CONTRATO Nº 141/2013:
 R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)
 CONTRATADO: Hanneliese Reiter Pattis - EPP
 VIGÊNCIA: 31 de Dezembro 2013.

Nova Canaã do Norte-MT, em 28 de Agosto de 2013.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Crislaine Tavares dos Santos
Código Identificador:CA6BDF16

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 13/ 2013

SÚMULA: “CONCEDE LICENÇA A VEREADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MOACIR KRAMER, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, de Nova Guarita - MT, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 34 da lei orgânica Municipal, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder Licença ao Exmº Sr. **JOSÉ LAIR ZAMONER**, pelo período de 30 (trinta) dias a partir desta data para tratar de assuntos de interesses particulares.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação por afixação em local de costume.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, ao primeiro (01) dia do mês de setembro (09) de dois mil e treze (2013).

MOACIR KRAMER
 Presidente

Publicado por:
 Ana Carla Dill Paiano
Código Identificador:4E561E13

CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 14/ 2013

SÚMULA: “CONCEDE LICENÇA A VEREADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MOACIR KRAMER, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, de Nova Guarita - MT, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 34 da lei orgânica Municipal, **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder Licença ao Exmº Sr. **LUDI ESPINDOLA ZANATTA**, pelo período de 03 de setembro de 2013 a 31 de dezembro de 2013 a partir desta data para tratar de assuntos de interesses particulares.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação por afixação em local de costume.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, aos três (03) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e treze (2013).

MOACIR KRAMER
 Presidente

Publicado por:
 Ana Carla Dill Paiano
Código Identificador:D3D6588F

CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 15/ 2013

SÚMULA: Nomeia Membro Substituto das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Nova Guarita-Mato Grosso. E dá outras Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Guarita, Exm.º Sr. **MOACIR KRAMER**, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Exmª Srª. Vereadora Lurdes Marcon, membro substituto das comissões permanentes desta Câmara municipal de vereadores de Nova Guarita - Estado de Mato Grosso, em virtude da licença concedida ao vereador Sr. **Ludi Espíndola Zanatta** conforme discriminado abaixo:

CONSTITUIÇÃO, FINANÇA E ORÇAMENTOS.
PRESIDENTE
LURDES MARCON
OBRAS SERVIÇOS PUBLICOS E OUTROS
RELATORA
LURDES MARCON

Art. 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação por afixação em local de costume.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, aos três (03) dias do mês de setembro (09) de dois mil e treze (2013).

MOACIR KRAMER
 Presidente

Publicado por:
 Ana Carla Dill Paiano
Código Identificador:636ABFFB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 62/2013/ DEPTO/ADM/COMPRAS

1.PARTES: Prefeitura Mun de Nova Monte Verde e MEDLAB EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**2.OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONserto DO APARELHO DE RAIOS X DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE**3. DATA ASSINATURA:** 02 de setembro de 2013.**4.VIGÊNCIA:** 30 de setembro de 2013.**5.VALOR:** R\$ 4.481,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e um reais)**Publicado por:**

Luciana Bazani

Código Identificador:E27B95C4**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº. 63/2013/ DEPTO/ADM/COMPRAS****1.PARTES: Prefeitura Mun de Nova Monte Verde e MEDLAB EQUIPAMENTOS HOSPITALARES****2.OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO APARELHO DE RAIOS-X DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE**3. DATA ASSINATURA:** 02 de setembro de 2013.**4.VIGÊNCIA:** 30 de setembro de 2013.**5.VALOR:** R\$ 5.672,00 (Cinco mil, seiscentos e setenta e dois reais)**Publicado por:**

Luciana Bazani

Código Identificador:534A65F3**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº. 64/2013/ DEPTO/ADM/COMPRAS****1.PARTES: Prefeitura Mun de Nova Monte Verde e CEREZOLI & SANTOS LTDA EPP** **2.OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE EXECUÇÃO GLOBAL PARA AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA I JOÃO HUNKA NETO, LOCALIZADA NA AVENIDA RONDONÓPOLIS DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE**3. DATA ASSINATURA:** 05 de setembro de 2013.**4.VIGÊNCIA:** 01 de fevereiro de 2014**5.VALOR:** R\$ 111.708,35 (cento e onze mil, setecentos e oito reais e trinta e cinco centavos)**6.LICITAÇÃO:** Tomada de Preços nº 04/2013**Publicado por:**

Luciana Bazani

Código Identificador:121673B1**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº. 65/2013/ DEPTO/ADM/COMPRAS****1.PARTES: Prefeitura Mun de Nova Monte Verde e CESIRA BERGAMINI AMANCIO E CIA LTDA ME****2.OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE EXECUÇÃO GLOBAL PARA AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA II DOMINGOS GONÇALVES DE SOUZA, LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO LUCAS DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE**3. DATA ASSINATURA:** 05 de setembro de 2013.**4.VIGÊNCIA:** 01 de fevereiro de 2014**5.VALOR:** R\$ 108.520,39 (Cento e oito mil, quinhentos e vinte reais e trinta e nove centavos)**6.LICITAÇÃO:** Tomada de Preços nº 05/2013**Publicado por:**

Luciana Bazani

Código Identificador:380E0C18**PREFEITURA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 38/2013****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Eu, **ARION SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, após efetuar a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data o Processo Licitatório Sob Modalidade **Pregão Presencial nº. 38/2013**, cujo objeto trata-se de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBAS INJETORAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE, conforme negociações feitas na sessão pública pela equipe de prego do município e acatando sem ressalvas a conclusão final da Pregoeira que adjudicou vencedora do certame licitatório a empresa **MOIRES LUIZ WITT – ME CNPJ: 37.466.570/0001-81** no valor total de R\$ 439.367,50 (quatrocentos e trinta e nove mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos); e determino que se tomem as devidas providências para assinatura da respectiva ata de registro de preços.

Nova Monte Verde-MT, 05 de setembro de 2013.

ARION SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Bazani

Código Identificador:24A1D6C1**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL 38/2013****EDITAL DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 38/2013**PROCESSO Nº.** 4026/2013**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBAS INJETORAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, nomeada através do Decreto nº. 143/2013 de 01 de agosto de 2013 torna público aos interessados que conforme Edital de Licitação de Pregão Presencial nº. 38/2013 sagrou-se vencedora do Certame Licitatório a Empresa:

MOIRES LUIZ WITT – ME CNPJ: 37.466.570/0001-81 no valor total de R\$ 439.367,50 (quatrocentos e trinta e nove mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos);

Nova Monte Verde-MT, 05 de setembro de 2013.

LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS

Pregoeira Oficial

Decreto nº. 143/2013

Publique-se

Publicado por:

Luciana Bazani

Código Identificador:1C6C6013**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1165 DE 05 DE SETEMBRO DE 2013.**

“Dispõe sobre a Constituição de Membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamentos e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais Da Educação – FUNDEB, e dá outras Providências.”

A Prefeita Municipal de Nova Nazaré estado de Mato Grosso Senhora **Railda de Fátima Alves** no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os termos da Lei nº. 210 de 09 de Maio de 2007.

DECRETA

Art. 1º. – O Conselho Municipal de Acompanhamentos e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB no Município de Nova Nazaré estado de Mato Grosso, passa a ter a seguinte composição.

1º. Representante do Conselho Municipal de Educação.

Para Titular: **Oneide dos Santos de Paula**

Para Suplente: **Lucina de Fátima Scherer**

2º. Representante do Conselho Tutelar:

Para Titular: **Eliene Alves Carneiro Moser**

Para Suplente: **Mara Rubia Paes Lemes**

3º. Representantes dos Professores da Educação Básica:

Para Titulares: **Maria José Tristão**

Para Suplentes: **Deuzimara Alves de Oliveira**

4º. Representantes dos Pais de Alunos:

Para Titulares: **Patrícia Gonçalves Reckziegel e Jaqueline Pereira de Sousa**

Para Suplente: **Adélia Steffenon e Cleines Alves Serra**

5º. Representantes dos diretores das Escolas Públicas.

Para Titular: **Maria das Graças dos Santos**

Para Suplente: **Nilza Rosa Giacominni**

6º. Representantes dos servidores Técnicos Administrativos da Escola Municipal.

Para Titular: **Roberta Marques Giacomolli**

Para Suplente: **José Luis Carrasco Martins**

7º. Representante da Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Para Titular: **Maria Cecília de Sousa Silva**

Para Suplente: **Ângela Silva de Brito**

8º. Representante do Poder Executivo Municipal.

Para Titular: **Evanete Alves Guimarães**

Para Suplente: **Ellen Mendes Lopes Santos**

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário com validade de 02 (anos) a partir da publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Nazaré – MT em 05 de Setembro de 2013.

RAILDA DE FÁTIMA ALVES

Prefeita Municipal

Publicado por:

Evanete Alves Guimarães

Código Identificador:0682850A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT AVISO
DE LICITAÇÃO - CONCORRENCIA N.º 001/2013

O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA – ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER, A TODOS OS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE SUPRACITADA, DO TIPO MELHOR LANCE OU OFERTA, NO DIA 07 DE OUTUBRO DE 2013, ÀS 08:00 HORAS, EM SUA SEDE À AVENIDA MATO GROSSO, 175, MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA, NA SALA DE LICITAÇÕES, QUE SERÁ REGIDA PELA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E POSTERIORES ALTERAÇÕES E PELAS CONDIÇÕES

ESTABELECIDAS NO EDITAL DE CONCORRENCIA N.º 001/2013, PARA SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PELO PREÇO UNITÁRIO CUJO OBJETO É A ALIENAÇÃO DOS IMOVEIS DAS MATRÍCULAS CONSTANTES NO EDITAL, SITUADOS NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE NOVA OLÍMPIA, BAIRRO JARDIM COMERCIAL. OS INTERESSADOS PODERÃO ADQUIRIR O EDITAL, E INFORMAÇÕES NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, EM SUA SEDE, MEDIANTE O PAGAMENTO DA TAXA NÃO REEMBOLSÁVEL NO VALOR DE R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS).

NOVA OLÍMPIA-MT, 05 DE SETEMBRO DE 2013.

ANSELMO CRISTIANO MANICA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Sonia Senhorinha Ribeiro

Código Identificador:266E44D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 067 DE 28 DE AGOSTO DE 2013.

QUE DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 064 DE 12 DE AGOSTO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CRISTOVÃO MASSON, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA - ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO INERENTES, NA FORMA DA LEI.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto Municipal nº. 064 de 12 de agosto de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia - MT, aos 28 dias do mês de agosto de 2013.

CRISTOVÃO MASSON

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria, na data supra.

SUZANY PASSARELLO ARAÚJO

Secretária Mun. de Administração

Publicado por:

Suzany Passarello Araújo

Código Identificador:60250ED2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 005/2013

SÚMULA: Dispõe sobre a homologação do Edital Complementar nº 007, que apresenta o Resultado Final do Concurso Público e dá outras providências,

EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOÃO BATISTA ROMÃO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Edital Complementar nº. 007/2013 de 19 de agosto de 2013, que apresenta a relação dos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público Edital nº 001/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 05 de setembro de 2013.**JOÃO BATISTA ROMÃO**

Presidente da Câmara Municipal

PUBLICADO E AFIXADO NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA DE 05/09/2013 A 30/09/2013

Publicado por:
Gilson Parron**Código Identificador:**F327EB18**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 557/2013****“DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**DORIVAL LORCA, Prefeito Municipal de Nova Santa Helena – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a permissão do uso, por famílias para casamentos, entidades sem fins lucrativos ou associações e escolas, todas com sede no município, da quadra poliesportiva localizada na Avenida Brasil Nº 105, para a realização de eventos, festas e demais atos.**Art. 2º** - A permissão de uso deverá seguir os seguintes critérios:**I** - Será cobrada uma taxa de utilização no valor de 8 (oito) UPFMs – Unidade Padrão Fiscal Municipal, que deverá ser pago através de uma guia expedida pelo departamento municipal de tributos;**II** - Será feito um cadastro da pessoa solicitante da quadra, o mesmo deverá apresentar seus documentos pessoais e comprovante de residência;**III** - A autorização deverá ser requerida no setor de tributação da prefeitura municipal até 24hs antes da data do uso;**IV** - O horário para utilização da quadra deverá ser especificado no requerimento de uso, sendo que a permissão de uso da quadra não exime o solicitante dos demais requisitos exigidos na legislação para realização de eventos, festas, reuniões, etc;**V** - Após o uso da quadra, o solicitante deverá fazer a limpeza do local e depositar os lixos nos recipientes adequados e entregar o local totalmente limpo, sob pena de multa de 16(dezesseis) UPFMs – Unidade Padrão Fiscal Municipal;**VI** - É proibido o consumo de bebidas em recipientes de vidro, os usuários devem fazer uso de copos descartáveis e embalagens de plásticos ou de alumínio;**VII** - É proibido estacionar veículos, inclusive motos, dentro da quadra;**VIII** - É proibido o uso de som automotivo ou de alta potencia que venham a ultrapassar os limites estabelecidos em Lei Federal;**IX** - Qualquer dano causado ao patrimônio público deverá ser arcado pelo solicitante, sob pena de imposição de multa de 16 (dezesseis) UPFMs – Unidade Padrão Fiscal Municipal, bem como de ser civil e criminalmente responsabilizado.**Art. 3º** -Os valores financeiros arrecadados através das taxas e multas aplicadas por esta lei serão utilizados na manutenção e melhoria da quadra poliesportiva.**Art. 4º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena - MT, em 05 de setembro de 2013.

DORIVAL LORCA

Prefeito Municipal de Nova Santa Helena

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Publicado afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 05/09/2. 013 à 05/10/2. 013

Publicado por:

Gilson Parron

Código Identificador:6F26181F**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133/2013****O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:**Artigo 1º- Conceder 20 (vinte) dias de férias à Servidora Srª: **Marinalva dos Santos Farias**, brasileira, maior, portadora do RG: nº 1.638.996 SSP/AL e do CPF:nº 037.082.804-66, servidora publica municipal lotada na **Secretaria Municipal de Saúde** no cargo de **ZELADORA**, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, a partir do dia 09/09/2013 a 28/09/2013, com retorno no dia 29/09/2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 09/09/2013, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, em 05 de setembro de 2013.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Queila Lisot

Código Identificador:F2546599**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134/2013****O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, no uso de suas atribuições que Confere-lhe o Art. 45, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, resolve:**Artigo 1º - Designar a servidora Srª: **Edna Catarina Jardim Ramos**, portadora do RG: nº 805.110 SSP/MT e CPF: nº 780.173.781-49, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no cargo de **Apoio Administrativo Educacional – Merendeira**, para exercer sua função de **Professora Nível III**, fonte de pagamento Peja 60% (Programa de Apoio ao Atendimento de Jovens e Adultos) Departamento 10-06-0.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, 05 de setembro de 2013.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Queila Lisot

Código Identificador:CA5D0B7F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR 02/2013 DE DIVULGAÇÃO DA
ANALISE DE RECURSOS****EDITALCOMPLEMENTAR 02/2013 DE DIVULGAÇÃO DA ANALISE DE RECURSOS REFERENTES ÀS QUESTÕES E GABARITO OFICIAL DA PROVA OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICA 002/2013 PARA PROVIMENTO DE CARGO DE BIOQUIMICO POR TEMPO DETERMINADO**

Eu PATRICIA JAMARIQUELI CASTILHO Secretária Municipal de Saúde e Presidente da Comissão de Processo Seletivo Público Simplificado 002/2013 nomeada pela portaria 115/2013 de 13 de Agosto de 2013, possuidora do RGº 14970929 SSP/MT e do CPF º. 727.901.301.59, declaro para devidos fins a quem possa interessar que não houve recursos interposto contra o Gabarito de Resultado das Questões do processo Seletivo Simplificado 002/2013 divulgado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 03 de Setembro de 2013 e nos Sites locais de Grande circulação.

E, para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital.

Atenciosamente

Novo Horizonte do Norte - MT, 05 de Setembro de 2013.

PATRÍCIA JAMARIQUELI CASTILHO

Secretaria Municipal de Saúde
Presidente da Comissão

Publicado por:

Queila Lisot

Código Identificador:F3CEB04A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 041/2013 DE 26 DE JULHO DE 2013.

“Dispõe sobre Elevação de Classe/Nível de servidores efetivos, e dá outras providências.”

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO,

D E C R E T A:

Artigo 1º. Fica concedido Promoção de Nível aos Servidores Efetivos, abaixo relacionados, por cumprimento dos requisitos dispostos no Plano de Cargos Carreiras e Salários dos Servidores Públicos do Município de Novo Mundo-MT – Lei Complementar n.º 022/2011:

Nome	Cargo	Classe Nível Atual	Classe Nível Novo	Motivo
Darlene Zambiasi	Professor 40 HS	C/05	C/06	Art.45
Dirce Aparecida Bach	Apoio Administrativo Educacional não Profissionalizado	B/05	B/06	Art.45
Jilquemburgue H. Moreira	Professor 20 HS	C/05	C/06	Art.45
Jose Euzebio Santana	Professor 30 HS	C/05	C/06	Art.45
Justina Salete Zambiasi	Apoio Administrativo Profissionalizante	B/05	B/06	Art.45
Maria Edime de Oliveira	Apoio Administrativo Profissionalizante	B/05	B/06	Art.45
Rosa Maria Rosato	Apoio Administrativo Profissionalizante	B/05	B/06	Art.45
Sebastião Edgar de Oliveira	Professor 40 HS	C/05	C/06	Art.45
Tarcisio Jose Leichter	Apoio Administrativo Educacional não Profissionalizado	B/05	B/06	Art.45
Valdemir Baranoski	Professor 40 HS	C/05	C/06	Art.45

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 1º de Julho de 2013

Gabinete do Prefeito, aos 26 de julho de 2013.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana da Silva Betarelo

Código Identificador:D421C129

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 044/2013

“Determina Tomada de Contas Especial conforme prevê o Acórdão n.º 1.974/2013 do TCE/MT publicado em 01/07/2013, e dá outras providências.”

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O CARGO,

D E C R E T A:

Artigo 1º. Fica determinada a abertura de Tomada de Contas Especial em atendimento ao Acórdão n.º 1.974/2013 do TCE/MT publicado em 01/07/2013, contemplando a quantificação do ressarcimento aos cofres públicos, tendo em vista o Relatório Técnico do Processo n.º 12.915-1/2012:

I) dos valores pagos indevidamente aos servidores comissionados e efetivos a título de serviços extraordinários/ horas extras – irregularidades 1.I, 1.II, 1.III, 1.a e 1.b; e,

II) dos valores pagos indevidamente aos servidores efetivos Wanéria de Melo Gélío e Walfrid Grahl – irregularidades 2.I e 2.II.

Artigo 2º. Fica a Unidade de Controle Interno responsável pela realização da presente Tomada de Contas Especial, com emissão de Relatório de Auditoria Especial.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 1º de agosto de 2013.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana da Silva Betarelo

Código Identificador:74D1DB54

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA 001/2013

Súmula: Convocação do suplente para cargo de Conselheiro Tutelar

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Novo São Joaquim/MT, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Nº 8.069 de 13/07/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal Nº 420/2005 de 07/06/2005 e suas alterações posteriores Lei Municipal Nº 611/2011 de 14 de Junho de 2011, Considerando a Resolução Nº 011/2011 de 28/07/2011 expedida pelo CMDCA;

Resolve:

Art. 1º - Convocar o candidato LUIZ PAULO PIRES DA MOTA, 2º Suplente, eleito na Eleição para Conselho Tutelar, para se apresentar pessoalmente na Sede da Prefeitura no período de **06/09/2013 à 16/09/2013**, para substituição da conselheira Hérica Aparecida Cruvinel Roque.

Art. 2º - Se o candidato não comparecer no período estabelecido por esta Resolução, será considerado **DESISTENTE** do direito de ser empossado para o cargo de conselheira tutelar.

Art. 3º - Após a apresentação o candidato será empossado para o exercício da função de conselheira tutelar junto ao Conselho Tutelar do município.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Novo São Joaquim/MT, 05 de Setembro de 2013.

SARA RODRIGUES ALVES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Belª. Viviane Leal Santos
Código Identificador:22E517A7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 076/2013 - RP

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 436/2013, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº. 076/2013 para Registro Preços, regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 837/2011, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em divulgação de som de rua para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Paranaíta/MT. Início da Sessão: dia 24/09/2013 Horário: 09:00 horas. Credenciamento: das 08:30 às 09:00 horas. Retirada do Edital na Prefeitura e no site: www.paranaita.mt.gov.br, informações pelo telefone: (66) 3563-2700, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ nº. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000.
Paranaíta/MT, 05 de Setembro de 2013.

LUCIANE RAQUEL BRAUWERS
Pregoeira

Publicado por:
Luciane Raquel Brauwers
Código Identificador:A19136CF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 227 DE 03 DE SETEMBRO DE 2013

O Prefeito Municipal de Paranaíta-MT, **SR. VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido, o Srº. **MABERSON BORGES LIMA**, inscrito no CPF nº 017.500.421-85, do cargo efetivo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaíta/MT, 03 de Setembro de 2013.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane m Thomas
Código Identificador:69DA4E8E

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 228 DE 04 DE SETEMBRO DE 2013

O Prefeito Municipal de Paranaíta, SR. **VILSON PIRES**, no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal específica,

CONVOCA os candidatos especificados no Anexo I desta Portaria, devidamente aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2013, Termo de Homologação Decreto nº 911/2013, devidamente publicado no Jornal Oficial da AMM na data de 15 de julho de 2013, para realização de perícia médica e entrega dos documentos exigidos para contratação.

1 – DA PERÍCIA MÉDICA E DA CONTRATAÇÃO.

1.1 – O Exame Admissional será realizado por Médico do Trabalho, e os demais exames como: urina tipo I, hemograma completo e VDRL deverão ser agendados pelo Médico do PSF ao qual o candidato aprovado pertence.

1.1.1 - As despesas referentes ao exame protoparasitológico fica por conta do candidato.

1.1.2 – Atestado de aptidão mental.

1.2 - Os candidatos deverão apresentar-se para realização de Exame Admissional nas datas e horários determinados, munidos da Carteira de Identidade, bem como dos seguintes exames:

- ATESTADO DE APTIDÃO MENTAL;
- URINA TIPO I;
- HEMOGRAMA COMPLETO;
- PROTOPARASITOLÓGICO;
- VDRL.

1.3 – Os candidatos aprovados e convocados terão 03 (três) dias úteis contados da publicação desta Portaria de Convocação, para se manifestarem sobre a aceitação do cargo e apresentação no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, cujo atendimento acontece de segunda-feira a sexta-feira das 7 às 11 horas e das 13 às 17 horas, onde a seguinte documentação será exigida para sua contratação:

02 CÓPIAS DE:

- a) CPF, RG, Título de Eleitor, Certificado de reservista para o sexo masculino;
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- c) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- d) Comprovante de escolaridade para o cargo que se habilitou;
- e) Cartão de vacina de filhos menores de 14 anos;
- f) Cópia acompanhada do original dos títulos que tenha declarado no ato da inscrição.
- g) Certidão negativa de tributos municipais;
- h) Carteira de Trabalho de Previdência Social – CTPS;
- i) Comprovante de endereço no nome do candidato.

ORIGINAL DE:

- a) 02 fotos 3x4 recentes.
- b) Declaração conteúdo: Telefone; n.º de conta corrente no Banco do Brasil; n.º do PIS/PASEP.
- c) Certidão de quitação eleitoral, civil e criminal.
- d) Declaração de bens.
- e) Declaração de não acúmulo de cargo público.
- f) Exame Admissional realizado pelo Médico do Trabalho.
- g) Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária integral estabelecida pelo órgão a qual exercerá a sua função;
- h) Declaração de que não foi demitido por justa causa ou em decorrência de processo administrativo ou criminal;

1.4 - Os candidatos que não comparecerem nas datas e horários definidos nesta Portaria, serão desclassificados neste chamamento, sendo reclassificados.

1.5 - Os candidatos convocados poderão dirimir suas dúvidas junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Paranatinga, através do telefone (66) 3573-1329/1756.

1.6 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

1.7 – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paranatinga/MT, 04 de setembro de 2013.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL I - ASG	
NÍVEL	INSC. NOME
18º	152 GILSINEIA KANIRU PAIQUE
19º	049 LUCINEIA SANTOS GUIMARAES
20º	075 MYSMARA CAMPOS DE CARVALHO
21º	150 ALAIDE CRUVINEL DE OLIVEIRA
22º	031 JOANA PAULA VIEIRA RODRIGUES
23º	120 LUCIVANIA ALVES DA SILVA
24º	205 LEIDIANA GONCALVES TEIXEIRA
25º	074 MARIELZA ALVES DA SILVA
26º	134 JESSICA ALVES SILVA
27º	233 DEUZINA ARAUJO DOS SANTOS
28º	017 ELIANE MARIA DE OLIVEIRA
29º	137 LUZELI RODRIGUES CAMPOS
30º	109 ADMAR AYWRUA YAKAWA
31º	091 LEIDIANE IUCANIRO PAUAKA
32º	223 ELIADINA PEDZADARUTUO
33º	259 LAYS FERNANDA COUTO NEVES
34º	083 LEIDILENA MORAES LINS
35º	038 EDINA SALES APAYGA
36º	104 FERNANDA ROSA PEREIRA
37º	044 ALZIRA DE JESUS DOS SANTOS BEYER
38º	053 ADRIANA DAVID SAMPAIO

Publicado por:
Luciane m Thomas
Código Identificador:4C3D7181

ASSESSORIA JURÍDICA PORTARIA Nº 229 DE 05 DE SETEMBRO DE 2013

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Nomear a **Srª. MARIANA APARECIDA MARQUES BRAGA**, inscrito no CPF sob o nº 970.361.701-82 e portadora do RG sob o nº 4321007DGPCGO para responder pelo Cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DE CADASTRO**, nos termos do art. 9º da Lei nº 573/2009.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 05 de Setembro de 2013.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane m Thomas
Código Identificador:6F1056CC

GABINETE DO PREFEITO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2013

O presente PREGÃO PRESENCIAL tem por OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais Didáticos, Materiais de Expediente, Materiais Esportivos, Materiais permanentes para escritório, Aviamentos e Outros Materiais de Consumo, atendendo as

necessidades das Secretarias Municipais de Assistência Social; Educação e Cultura; Obras e Infraestrutura; Agricultura; Indústria e Comércio; Administração; Saúde; Finanças; Esporte e Lazer e Gabinete do Prefeito, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.

Publicado por:
Luciane m Thomas
Código Identificador:CDB4F468

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CÂMARA MUNICIPAL RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 008/2013 Tomada de Preço 001/2013

CONTRATANTE: *Câmara Municipal de Pedra Preta - MT*, CNPJ nº 01.974.021/0001-70, estabelecida na Av. Noda Guenko, nº. 338, Centro, na Cidade de Pedra Preta – MT, CEP 78795-000.

CONTRATADO: *Jeronimo & Jeronimo Junior LTDA*, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Primavera do Leste, sito à Rua Olivério Porta, 2844, Bairro Primavera II, CEP. 78.850-000, inscrita no CNPJ nº. 11.430.677/0002-67.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de dois veículos para a contratante, conforme especificações e quantitativos discriminados, no Termo de Referência (Anexo I do Edital que rege a Tomada de Preços nº. 001/2013).

VALOR: R\$ 138.980,00 (cento e trinta e oito mil, novecentos e oitenta reais), do qual se reduz o valor de R\$ 44.999,99 (quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) dos veículos usados da contratante, conforme disposição do subitem 3.2 seguinte.

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o término do período de garantia previsto no subitem 9.1 da Cláusula Nona do CONTRATO.
Pedra Preta – MT 04 de setembro de 2013.

LENILDO AUGUSTO DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Luiz Andre dos Santos
Código Identificador:01E1967F

CÂMARA MUNICIPAL I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2013

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 005/2013 Convite 003/2013

CONTRATANTE: *Câmara Municipal de Pedra Preta - MT*, CNPJ nº 01.974.021/0001-70, estabelecida na Av. Noda Guenko, nº. 338, Centro, na Cidade de Pedra Preta – MT, CEP 78795-000.

CONTRATADO: *Opção Informática Ltda – Epp*, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Rondonópolis, sito à Av. Marechal Eurico Gaspar Dutra, 1137, CEP. 78.700-110, inscrita no CNPJ nº. 06.077.120/0001-73.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 005/2013, previsto em sua Cláusula 5ª, por mais 05 (cinco) dias, com início em 03 de setembro de 2013 e término em 07 de setembro de 2013, para entrega do item 8 - Impressora Laser Color para a CONTRATANTE, conforme especificações e quantitativos discriminados, no Termo de Referência (Anexo I do Edital que rege o Convite nº 003/2013).

Pedra Preta – MT 04 de setembro de 2013.

LENILDO AUGUSTO DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Luiz Andre dos Santos
Código Identificador:8307384D

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 090/2013****PEDRA PRETA, 03 DE SETEMBRO DE 2013.**

Dispõe sobre a nomeação de Vereadores sorteados para comporem Comissão Processante da Câmara Municipal de Pedra Preta-MT, e dá outras providências.

Considerando o disposto na alínea “h”, do inciso I, do artigo 21 da Resolução nº 036/1990, de 06 de dezembro de 1990;

LENILDO AUGUSTO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os Vereadores sorteados para comporem a Comissão Processante criada durante a 15ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Pedra Preta, no dia 02 de setembro de 2013, para apurar os fatos constantes da denúncia de autoria do Senhor Itieli Aparecido de Lima, em desfavor da Prefeitura Municipal, Senhora Mariledi Araújo Coelho Philipp, como segue:

Maria da Cruz Martins de Arruda – Presidente;

Fábio Trindade – Relator;

Valteir Rodrigues Gomes - Membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

LENILDO AUGUSTO DA SILVA
Presidente

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação, no lugar público de costume, na data supra.

Publicado por:
Luiz Andre dos Santos
Código Identificador:DF9FBC07

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 396-2013 FÉRIAS REGULARES- REJANE
OLIVEIRA HORTA SANTOS****PORTARIA Nº 396/2013.**
DE 03 DE SETEMBRO DE 2013.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a Servidora Pública Municipal, Senhora REJANE OLIVEIRA HORTA SANTOS e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **01/02/2011 à 01/02/2012**.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias a Senhora **Rejane Oliveira Horta Santos**, ocupante do cargo Comissionado de Chefe de Departamento, lotada junto a Secretaria Geral de Coord. Administrativa, a serem usufruídas no período de **02/09/2013 à 21/09/2013**, sendo 10 (dez) dias de férias em abono pecuniário.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 02/09/2013.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA –
MATO GROSSO.**
AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2.013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

PAULO ROBERTO MIOLLI
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:79C79556

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 397-2013 FÉRIAS REGULARES- MARIA
HELENA BORGES DE SOUZA****PORTARIA Nº 397/2013.**
DE 03 DE SETEMBRO DE 2.013.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES a Servidora Pública Municipal, Senhora MARIA HELENA BORGES DE SOUZA e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **03/01/2012 à 03/01/2013**.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias a Senhora **Maria Helena Borges de Souza**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, a serem usufruídas no período de **01/09/2013 à 30/09/2013**.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA –
MATO GROSSO.**
AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2.013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

PAULO ROBERTO MIOLLI
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:FDD52C51

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 398-2013 FÉRIAS REGULARES-
ALEXSANDRO DOS SANTOS SOUZA****PORTARIA Nº 398/2013.**
DE 03 DE SETEMBRO DE 2.013.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES ao Servidor Público Municipal, Senhor ALEXSANDRO DOS SANTOS SOUZA e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **01/03/2012 à 01/03/2013**.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias ao Senhor **Alexsandro dos Santos Souza**, ocupante do cargo de Agente de Vigilância, lotado junto a Secretaria Municipal de Educação, a serem usufruídas no período de **04/09/2013 à 03/10/2013**.

ART. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2.013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

PAULO ROBERTO MIOLLI
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:C6B0566D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 399-2013- NOMEAÇÃO- ADECIR JOAQUIM DA SILVA

PORTARIA N.º 399/2013.
DE 04 DE SETEMBRO DE 2.013.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO do Servidor Público Municipal e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR o Servidor Público Municipal o Senhor **Adecir Joaquim da Silva**, para exercer o cargo em Comissão de **Instrutor**, lotado junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, do Município de Pedra Preta - MT.

ART.2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

ART.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2.013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

PAULO ROBERTO MIOLLI
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:E81EE424

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 400-2013- NOMEAÇÃO- SELMA AP.ª TRINDADE BORGES

PORTARIA N.º 400/2013.
DE 04 DE SETEMBRO DE 2.013.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO da Servidora Pública Municipal e dá outras providências;

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - NOMEAR a Servidora Pública Municipal a Senhora **Selma Ap.ª Trindade Borges**, para exercer o cargo em Comissão de **Instrutora**, lotada junto a Secretaria Geral de Coord. Administrativa do Município de Pedra Preta - MT.

ART.2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em lei.

ART.3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.
AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2.013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

PAULO ROBERTO MIOLLI
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:
Rejane Oliveira Horta Santos
Código Identificador:3F82D4BA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 401-2013- ALTERA PORTARIA 268- LICITAÇÃO

PORTARIA N.º 401/2013.
DE 04 DE SETEMBRO DE 2.013.

Dispõe sobre a nomeação da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART.1º - Fica nomeada a Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal, especificamente para a realização da modalidade de Licitação - PREGÃO com os componentes abaixo descrito:

I – JOSÉ RENATO RAMOS C. LIMA – PRESIDENTE
II – RENATO DE OLIVEIRA – SECRETÁRIO

III- CLAYTON CLEZE NERES FERREIRA – MEMBRO
IV – ADSÔNIA DA SILVA MATOS - SUPLENTE
V – ODAIR BORGES GUEDES JÚNIOR - SUPLENTE

ART. 2º - Terá a Comissão ora nomeada, a incumbência de avaliar, julgar e emitir pareceres sobre as propostas de aquisição de bens e serviços submetidos à Licitação Pública até a data de 31/12/2013.

ART. 3º - O Presidente da Comissão exercerá a função de Pregoeiro.

ART. 4º - Os serviços prestados pela Comissão serão gratuitos sendo considerados como relevantes serviços prestados à municipalidade.

ART. 5º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação no lugar público de costume na data supra

PAULO ROBERTO MIOILI

Sec. Geral de Coord. Administrativa

Publicado por:

Rejane Oliveira Horta Santos

Código Identificador:452C4AE7

PREFEITURA MUNICIPAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial nº 010/2013

Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Equipamentos Agrícolas visando ampliar o apoio aos pequenos e mini – produtores rurais do Município, conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos.

Data da Abertura: Dia 18/09/2013 às 14:30 horas.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, localizada na Av. Fernando Correa da Costa, 940, Centro, no horário de expediente (13:00h às 17:00h). Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (066) 3486-4400, fax (066) 3486-4401.

Pedra Preta - MT, 05 de agosto de 2013.

PAULA CRISTIANE M. PEREIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Rejane Oliveira Horta Santos

Código Identificador:2B3EB675

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, através da Portaria Municipal. n.º 181, de 16

de janeiro de 2013, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013**, regida pela Lei Federal 10.520/2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo **Menor Preço por Item** : **“AQUISIÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO TRUCK O (ZERO) KM, DIESEL, 6X2, AC/DH/VE, 6 CILINDROS EM LINHA, SISTEMA INJEÇÃO COMMON RAIL, ANO MODELO 2013/2013, COR BRANCO E 1 (UMA) CAÇAMBA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E CONTRATO DE REPASSE Nº 771698/2012/MAPA/CAIXA .”**que será realizado às 13:30 horas do dia 18 de Setembro de 2013, na sala de Licitações, no Paço Municipal de Peixoto de Azevedo. O edital completo poderá ser adquirido e maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta – feira, no horário das 07h a 11h e 13:00h as 17:00h, ou pelo fone (66) 3575-5100. Peixoto de Azevedo 05 de Setembro de 2013.

VANILZA RIBEIRO CHAGAS

Pregoeira

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:D17BBF66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, através da Portaria Municipal. n.º 181, de 16 de janeiro de 2013, faz saber que se encontra aberta aos interessados, na Secretaria de Administração – Setor de Licitações deste Município, licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2013**, regida pela Lei Federal 10.520/2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, e pelas condições estabelecidas neste edital, para seleção da melhor proposta pelo **Menor Preço por Item** : **“AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE A SEREM DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL NO ATENDIMENTO DAS CIRURGIAS ELETIVAS E DAS ATIVIDADES PREVISTAS NA PORTARIA 1.968 DE 11 DE SETEMBRO DE 2012-MS .”** que será realizado às 13:30 horas do dia 19 de Setembro de 2013, na sala de Licitações, no Paço Municipal de Peixoto de Azevedo. O edital completo poderá ser adquirido e maiores informações no Setor de Licitações, de segunda a sexta – feira, no horário das 07h a 11h e 13:00h as 17:00h, ou pelo fone (66) 3575-5100. Peixoto de Azevedo 05 de Setembro de 2013.

VANILZA RIBEIRO CHAGAS

Pregoeira

Publicado por:

Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas

Código Identificador:AD757CF4

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 1.720 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

ALTERA O ART. 2º DA LEI Nº 1.427/2007, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POCONÉ, NILCE MARY LEITE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ, APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado a redação do art. 2º da Lei nº 1.427/2007 que passa a vigorar com seguinte redação:

“**Art. 2º** O conselho a que se refere o art. 1º é constituído por 09 segmentos e 10 conselheiros titulares acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir:

- I – 02 representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos um da Secretaria Municipal de Educação ou Órgão Educacional equivalente;
- II – 01 representante dos Professores da Educação Básica Pública;
- III – 01 representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas;
- IV – 01 representante dos Servidores Técnicos – Administrativos das Escolas Básicas Públicas;
- V – 02 representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública;
- VI – 02 representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública um dos quais indicados pela entidade de estudantes secundaristas;
- VII – 01 representante do Conselho Tutelar.”

Art. 2º Fica revogada a Lei nº 1.707/2013.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Poconé 03 de Setembro de 2013.

NILCE MARY LEITE (MEIRE ADAUTO)

Prefeita Municipal de Poconé

Publicado por:

Gracielle de Arruda Quintino

Código Identificador:6EA17CD1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DECRETOS PREFEITURA SETEMBRO/2013

Decreto nº 128/2013

Dispõe sobre a Composição do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa

Data: 03/09/2013

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:898CE30D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 454/2013

“Dispõe sobre a instauração de Inquérito Administrativo e dá outras providências”.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO, Prefeito de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir procedimento Administrativo em desfavor da servidora Joana D'arck Marques Pedrosa, brasileira, solteira, Auxiliar de Serviços Gerais, empossada na data de 01/10/2010, matrícula 2224, portadora do RG nº. 13.103.108 SSP/MT e inscrita no CPF nº. 446.061.096-53, a fim de verificar se a doença pela qual a servidora está acometida trata-se de doença pré-existente ou superveniente, nos termos do parecer nº. 101/2013.

Art. 2º - Nomear neste ato a Comissão de Sindicância, a fim de apurar a data inicial da doença, se ocorreu antes da data da nomeação do cargo de provimento efetivo, sendo a respectiva comissão assim composta: Fábila Tiago de Paula Fernandes, Alessandra Bigai Ferreira e Hamilton Barbosa de Freitas, cabendo ao primeiro exercer a função de presidente, do segundo de Secretário e do terceiro de membro, os quais terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos respectivos trabalhos apuratórios.

Art. 3º - Determinar à Comissão de Sindicância a realização dos trabalhos sob o mais absoluto sigilo, restringindo a comunicação dos

atos praticados e acesso ao processado somente à parte e seu advogado e a quem, por designação do presidente da Comissão de Sindicância dela participar como auxiliar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pontes e Lacerda, em 02 de setembro de 2013.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:E10A9CC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 455/2013

“Dispõe sobre a instauração de Inquérito Administrativo e dá outras providências”.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO, Prefeito de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Investigar situação funcional do servidor Otavio Jeferson Santos da Silva, Agente de Combate a Endemias, empossado na data de 28/08/2012, aprovado no Concurso Público nº. 01/2012 encontrase no período de estágio probatório, em função da inassiduidade habitual do respectivo servidor, verificada nos últimos 337 (trezentos e trinta e sete) dias, que totalizou 30 (trinta) faltas injustificadas.

Art. 2º - Nomear, para fins descritos no art. 1º, os servidores que irão compor a Comissão de Sindicância, sendo eles: Fábila Tiago de Paula Fernandes, Silvana Paglarini Davela e Fábio Antônio dos Santos Dias, cabendo ao primeiro exercer a função de presidente, do segundo de Secretário e do terceiro de membro, os quais terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos respectivos trabalhos apuratórios.

Art. 3º - Determinar à Comissão de Sindicância a realização dos trabalhos sob o mais absoluto sigilo, restringindo a comunicação dos atos praticados e acesso ao processado somente à parte e seu advogado e a quem, por designação do presidente da Comissão de Sindicância dela participar como auxiliar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pontes e Lacerda, em 02 de setembro de 2013.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:56BAB9F9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA SETEMBRO/2013

Portaria n.º 456/2013

Dispõe sobre exoneração de Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS a Sr.ª. MÔNICA

CAROLINA JULIANO PINTO

Data: 02/09/2013

Publicado por:

Dailza Peixoto Aquino de Oliveira

Código Identificador:3718EB17

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA SETEMBRO/2013

Portaria n.º 457/2013

Dispõe sobre exoneração de Assessora Nível III, Sr. APARECIDA DONIZETE MOURÃO

Data: 02/09/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:EF8165AA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA SETEMBRO/2013

Portaria n.º 458/2013

Dispõe sobre a nomeação de Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, nos termos da Lei Complementar n.º. 117/2013, a Sr. APARECIDA DONIZETE MOURÃO

Data: 03/09/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:E4323D57

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA SETEMBRO/2013

Portaria n.º 459/2013

Dispõe sobre a nomeação de Coordenador Geral de Infraestrutura e Serviços Urbanos, nos termos da Lei Complementar n.º. 117/2013, o Sr. ANANIAS FERREIRA DA SILVA

Data: 03/09/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:7283555F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA SETEMBRO/2013

Portaria n.º 460/2013

Dispõe sobre a nomeação da servidora para exercer função de Diretora Substituta da Escola Municipal Ovídio

Miranda Brito, Sr. MARIA NILVA GOMES SILVA RODRIGUES

Data: 03/09/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:FA334510

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 008/2013

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DAS CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO 1.º QUADRIMESTRE/2013 DO MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA-MT

JOSÉ MEDEIROS VIEIRA, Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Pontes e Lacerda, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei 223, de 10 de setembro de 1992, faz saber que a Assembléia Geral aprovou em reunião ordinária realizada no dia 02 de Julho de 2013, a seguinte resolução:

Artigo 1º - Fica aprovada a prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde do Município referente ao 1º Quadrimestre de 2013.

Parágrafo Único - Para aprovação das contas citadas no artigo 1º foram considerados os relatórios apresentados pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde (Secretário de Saúde), que comprovaram a efetiva aplicação dos recursos vinculados que foram transferidos pela União e Estado, bem como aplicação dos recursos próprios provenientes das receitas do Município em ações e serviços de saúde, onde seus limites atenderam a Constituição Federal (mínimo de 15%), instituído através da E.C. 29/00, onde verificou-se que no 1º Quadrimestre/2013, o município aplicou 15,97% da arrecadação em saúde.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Pontes e Lacerda - MT, 05 de Julho de 2013.

JOSÉ MEDEIROS VIEIRA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologada:

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:6D030B8D

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 009/2013

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO PLANO DE AÇÃO DA SALA SITUACIONAL DENGUE.

JOSÉ MEDEIROS VIEIRA, Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Pontes e Lacerda, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei 223, de 10 de setembro de 1992, faz saber que a Assembléia Geral aprovou em reunião ordinária realizada no dia 02 de Julho de 2013, a seguinte resolução:

Considerando a Resolução n.º 016/2012/CMS/PL, que aprovou alterações de valores da Pactuação de Municípios Prioritários de Ações de Combate Dengue.

Artigo 1º - Fica aprovado Alterações no Plano de Ação da Sala Situacional Dengue.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Pontes e Lacerda - MT, 05 de Julho de 2013.

JOSÉ MEDEIROS VIEIRA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGADA:

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:7D9B1513

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 140/2013

“Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO DOENÇA em favor da servidora “ERENITA BATISTA DA CONCEIÇÃO”.

A **Secretária de Administração de PONTES E LACERDA - MT, PREVI-LACERDA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PONTES E LACERDA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **Art. 15**, da Lei Municipal **n.º.1.391/2013, de 26 de junho de 2013**, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr. **ERENITA BATISTA DA CONCEIÇÃO**, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, com vencimentos correspondentes a última remuneração de contribuição, a partir de **27 de agosto de 2013** e término em **10 de outubro de 2013**, conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º **2013.05.00099P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **27/08/2013** data início do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PONTES E LACERDA - MT, 03 de setembro de 2013.

LUCIMAR DE ANDRADE

Secretaria de Administração

Publicado por:

Marcia Lopes de Souza

Código Identificador:D1ADFD67

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 141/2013**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO DOENÇA em favor da servidora “VALDIVINA SEVERINA GONÇALVES MENEZES”.

A **Secretária de Administração de PONTES E LACERDA - MT, PREVI-LACERDA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PONTES E LACERDA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **Art. 15**, da Lei Municipal **n.º1.391/2013, de 26 de junho de 2013**, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr^a. **VALDIVINA SEVERINA GONÇALVES MENEZES**, efetiva no cargo de PROFESSORA, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, com vencimentos correspondentes a última remuneração de contribuição, a partir de **08 de agosto de 2013** e término em **06 de setembro de 2013**, conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º **2013.05.00016R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **08/08/2013** data início do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PONTES E LACERDA - MT, 03 de setembro de 2013.

LUCIMAR DE ANDRADE

Secretaria de Administração

Publicado por:

Marcia Lopes de Souza

Código Identificador:CD4B6B31

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142/2013**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO DOENÇA em favor da servidora “VANESSA SOUZA DO VALE BEZERRA”.

A **Secretária de Administração de PONTES E LACERDA - MT, PREVI-LACERDA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PONTES E LACERDA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **Art. 15**, da Lei Municipal **n.º1.391/2013, de 26 de junho de 2013**, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr^a. **VANESSA SOUZA DO VALE BEZERRA**, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, com vencimentos correspondentes a última remuneração de contribuição, a partir de **06 de setembro de 2013** e término em **20 de setembro de 2013**, conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º **2013.05.000104P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **06/09/2013** data início do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PONTES E LACERDA - MT, 03 de setembro de 2013.

LUCIMAR DE ANDRADE

Secretaria de Administração

Publicado por:

Marcia Lopes de Souza

Código Identificador:BB25E688

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 143/2013**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO DOENÇA em favor da servidora “ELAINE NEVES BONFIM”.

A **Secretária de Administração de PONTES E LACERDA - MT, PREVI-LACERDA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PONTES E LACERDA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **Art. 15**, da Lei Municipal **n.º1.391/2013, de 26 de junho de 2013**, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr^a. **ELAINE NEVES BONFIM**, efetiva no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, com vencimentos correspondentes a última remuneração de contribuição, a partir de **03 de setembro de 2013** e término em **17 de outubro de 2013**, conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º **2013.05.000102P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **03/09/2013** data início do benefício, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PONTES E LACERDA - MT, 04 de setembro de 2013.

LUCIMAR DE ANDRADE

Secretaria de Administração

Publicado por:

Marcia Lopes de Souza

Código Identificador:ADEF8A7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVIS DISPENSA N. 018/2013**

(PROCESSO N.º144/2013)

O Prefeito de Pontes e Lacerda, através da Comissão Permanente de Licitação, torna-se público a dispensa de Licitação para contratação de empresa para prestação de serviço em pequenos reparos de um imóvel, localizado à Avenida Bahia, n.1084, com valor total de R\$5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), visto a Empresa **TENDA CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA-ME**, inscrita no CNPJ n.09.475.037/0001-40, preencher as condições previstas no caput do artigo 24, inciso I da Lei 8.666/93. Pontes e Lacerda/MT, 05 de setembro de 2013.

PATRICIA BARBOSA DE CARVALHO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Lucelia Martos Alves

Código Identificador:F172BDD3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO PREGÃO 101/2013**

**REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N.º138/2013**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO.

O Pregoeiro Oficial, regido pelo Decreto n.º 053/2013 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o **PREGÃO PRESENCIAL N.º 101/2013**, cujo certame se deu às 08h do dia 03/09/2013; sagrou vencedora a empresa **MARGONATO & MARGONATO LTDA**, vencedora dos itens 01 a 06, com valor total de R\$17.985,00 (dezessete mil e novecentos e oitenta e cinco reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, José Garcia dos Santos Neto ou site www.ponteslacerda.mt.gov.br ATA. Pontes e Lacerda/MT, 05 de setembro de 2013.

JOSÉ GARCIA DOS SANTOS NETO

Pregoeiro

Publicado por:

Lucelia Martos Alves

Código Identificador:10BFB3EC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
LRF CIDADÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO LRF

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, em cumprimento ao disposto no artigo n.º 165§ 3º das Constituição Federal e Capítulo IX e nos artigos 52, 53, 54, 55 e 77 da Lei Complementar 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), com referência a ampla publicidade, vem a público informar que encontra-se afixado no mural da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e na Internet no SITE WWW.amm.org.br o **Relatório Resumido da Execução Orçamentária**, referente ao 4º Bimestre de 2013 e **Relatório de Gestão Fiscal** referente ao 2 Quadrimestre de 2013.

Porto dos Gaúchos MT, 05 de Setembro de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silva Ribeiro dos Santos

Código Identificador:D7D23A6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 51/2013
PREGÃO PRESENCIAL N.º 38/2013

Objeto: FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE ACADEMIA PARA GRUPO DA 3ª IDADE REALIZAR ATIVIDADES FÍSICAS, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2013.

Repartição interessada ----- SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL;

Modalidade de licitação----- PREGÃO PRESENCIAL

Tipo de licitação----- MENOR PREÇO

Regime de execução:----- POR ITEM

Forma de execução:----- INDIRETA

Conformidade----- EDITAL COM SEUS ANEXOS, LEI FEDERAL 10.520/02, LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E LEI 123/06.

O município de Porto dos Gaúchos, estado de Mato Grosso, através de seu Prefeito Municipal, senhor Moacir Pinheiro Piovesan, em atendimento ao disposto na Lei Federal n.º. 10.520/02 – art. 4º - inciso

XXII c.c. Lei Federal n.º. 8.666/93 – art. 43 – Inciso VI, HOMOLOGA o resultado final do Processo Licitatório supracitado, proferido pelo Pregoeiro e sua Equipe, instituídos pela portaria n.º. 121/2013 de 15 de janeiro de 2013.

Empresas vencedoras:

Ítem	Qtde.	Un.	Descrição	Valor Mensal	Valor Total
01	04	Meses	Locação de Academia para grupo da 3ª Idade realizar atividades Físicas; · A Academia devera ter sede residente no Município de Porto dos Gaúchos – MT, a fim de prestar serviços Exclusivos a Secretaria de Gestão Social; · Prestar atendimento a 3ª idade; · Profissional capacitado para monitorar e aconselhar na execução dos exercícios físicos; · Os equipamentos devem ser devidamente regulados e vistoriados por um profissional Sanitário (Engenheiro Sanitário), novos ou em bom estado de uso; · Os horários das atividades serão estabelecidos pelo grupo de apoio da Secretaria de Gestão Social; · O pagamento será um pacote mensal quantitativo com o número de alunos: expectativa de: (50 alunos);	R\$: 3.450,00	R\$: 13.800,00
Total Geral				R\$:13.800,00	
(Treze mil e oitocentos reais)					

Homologo o resultado proferido pela Comissão Municipal de Licitação.

Porto dos Gaúchos – MT, 02 de Setembro de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helielson Teodoro Alves

Código Identificador:422E5F5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONTRATO N.º. 155/2013

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

CONTRATADO:

DIEGO DOS SANTOS SILVA - MEI

OBJETO DO CONTRATO:

FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE ACADEMIA PARA GRUPO DA 3ª IDADE REALIZAR ATIVIDADES FÍSICAS, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2013.

DATA DO CONTRATO:----- 02 de Setembro de 2013.

PRAZO DO CONTRATO:----- Até 31 de dezembro de 2013.

VALOR DO CONTRATO:----- R\$ 13.800,00
----- (Treze mil e oitocentos reais).

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial n.º. 38/2013.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 02/09/2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helielson Teodoro Alves

Código Identificador:AF16FA57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 53/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 40/2013**

Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RSSS (RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇO DE SAÚDE) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS-MT, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2013.

Repartição interessada:..... SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

Modalidade de licitação:..... PREGÃO

Tipo de licitação:..... MENOR PREÇO

Conformidade:..... EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI Nº. 8.666 DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI 10.520 DE 17/07/2002, LEI COMPLEMENTAR Nº. 123 DE 14/12/2006 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS;

Forma de execução:..... INDIRETA

O município de Porto dos Gaúchos, estado de Mato Grosso, através de seu Prefeito Municipal, senhor Moacir Pinheiro Piovesan, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 – Artigo 43 – Inciso VI, **HOMOLOGA** o resultado final do Processo Licitatório supracitado, proferido pela Comissão Municipal de Licitação, instituída pela portaria Nº. 448/2013 de 10 de junho de 2013.

Empresas vencedoras:

MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA EPP
CNPJ 07.657.198/0001-20
VALOR GLOBAL: R\$ 8.600,00 (Oito mil e seiscentos reais)

Homologo o resultado proferido pela Comissão Municipal de Licitação.

Porto dos Gaúchos – MT, 05 de Setembro de 2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helielson Teodoro Alves
Código Identificador:466511F0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONTRATO Nº. 156/2013**

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

CONTRATADO:
MÁXIMA AMBIENTAL SERVIÇOS GERAIS E PARTICIPAÇÕES LTDA EPP

OBJETO DO CONTRATO:
FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RSSS (RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇO DE SAÚDE) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2013.

DATA DO CONTRATO:----- 05 de Setembro de 2013.

PRAZO DO CONTRATO:----- Até 31 de dezembro de 2013.

VALOR DO CONTRATO:----- R\$ 8.600,00
----- (Oito mil e seiscentos reais).

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº. 40/2013.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 05/09/2013.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito municipal

Publicado por:
Helielson Teodoro Alves
Código Identificador:87016C96

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 090/2013, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

PROCESSO: 090/2013

MODALIDADE: Pregão Presencial 077/2013

OBJETO: Pregão Presencial para registro de preços para aquisição de telhas cerâmicas e mantas térmicas para uso da Administração da Prefeitura Municipal de Querência - MT.

Vencedora:

EMPRESA: AGRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – LTDA ME, CNPJ: 10.930.263/0001-53, Foi à vencedora; do item 01 e 02 com um valor total de R\$ 28.880,00 (Vinte e oito mil e oitocentos e oitenta mil reais).

Querência - MT, 05 de setembro de 2013.

DANIEL STEFANELLO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:C18004DF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.**

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO n. 104/2013, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

PROCESSO: 104/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n. 082/2013

OBJETO: Pregão presencial para registro de preços para contratação de *Serviços de Manutenção, Instalação e Limpeza de Condicionador de Ar* para uso das diversas secretarias deste Município de Querência-MT.

• A PRESENTE LICITAÇÃO FOI DESERTA.

Querência - MT, 05 de setembro de 2013.

DANIEL STEFANELLO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ellen Mayara Silva Gomes
Código Identificador:2B5F4967

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº. 1.238/2013**

**DISPÕE SOBRE PREÇOS PÚBLICOS PELA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito do Município de Querência, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município e do estabelecido no Art. 336, da Lei Complementar nº 13, de 28 de outubro de 1998 - Código Tributário Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - As receitas municipais provenientes de preços públicos são as de:

I - Expediente

§ 1º - Entende-se como Expediente, sempre que o interessado solicitar da repartição municipal para: Despacho, exame de papeis ou documentos, certidão, atestado, certificado, averbação, autorização, busca, registro, lavratura de termos e outros serviços assemelhados.

Art. 2º - Os preços públicos terão como base de cálculo os serviços prestados pela Administração Municipal, levando em consideração as suas características específicas, aplicando-se em quantidade de UPFM - Unidade Padrão Fiscal Municipal, quantificado no Art. 335 da Lei Complementar nº 13, de 28 de outubro de 1998 - Código Tributário Municipal, de conformidade com a discriminação da Tabela - Anexo Único, que segue:

TABELA - ANEXO ÚNICO	
DISCRIMINAÇÃO PARA COBRANÇA DE SERVIÇO PÚBLICO DE EXPEDIENTES	
DESCRIÇÃO E BASE DE CÁLCULO	EM QUANTIDADE DE UPFM
1. - EXPEDIENTES:	
1.1 - Certidões de:	0,14
1.1.1 - Negativas de tributos.....	0,14
1.1.2 - Registro e da certidão da marca de gado.....	1,00
1.1.3 - Habite-se.....	0,14
1.1.4 - Avaliação de bens imóvel(Certidão Fiscal Venal).....	0,14
1.1.5 - Comprovação de cadastro imobiliário ou socio-econômico, por inscrição.....	0,14
1.1.6 - Demais certidões não especificadas nos itens anteriores.....	0,14
1.2 - ATESTADO DE:	
1.2.1 - Residência.....	0,07
1.2.2 - Pobreza.....	Isento
1.2.3 - Segunda via de Residência.....	0,05
1.2.4 - Demais atestados não especificados nos itens anteriores.....	0,14
1.3 - DECLARAÇÃO DE:	
1.3.1 - Busca e Apreensão.....	0,14
1.3.2 - Embargos.....	0,14
1.3.3 - Segunda via.....	0,07
1.3.4 - Demais declarações, não especificados nos itens anteriores, por laudo.....	0,14

Art. 3º - Os preços constantes da tabela - Anexo Único, referida neste Decreto, sofrerão reajuste sempre que necessário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT, 02 de setembro de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:AB7C428E

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 523/2013**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES
COMO FISCAIS DE CONTRATOS
CELEBRADOS PELA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA-MT.

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO, que a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de junho de 1993, em seu art. 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, os servidores abaixo relacionados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Fiscais de Contratos celebrados pela Administração Pública Municipal de Querência-MT, durante o exercício de 2013 a 2014.

Vantuil Donizete da Silva Secretaria Munic. de Obras e Estradas

CPF: 612.717.566-68

Adriana Matias Rodrigues Secretaria Munic. de Administração

CPF: 966.824.341-20

Thiago da Silva Brito Secretaria Munic. de Finanças

CPF: 030.751.011-50

Willians F. de Oliveira Secretaria Munic. de Saúde

CPF: 000.065.522-85

Sonia E. de F. Santos Secretaria Munic. de Desenv. e Promoção Social

CPF: 278.111.741-20

ELEANDRO MARIANI RIBEIRO Secretaria Munic. de Agricultura

CPF: 738117690-49

Leandro Tomazi Secretaria Munic. de Educação

CPF: 944.370.259-20

Art. 2º - O Fiscal será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos contratos, por sua Secretaria representada.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 30 de Julho de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:5D523A69

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 524/2013**

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar nº 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência - MT, na forma que estabelece e dá outras providências, e nos termos da Lei Municipal nº. 410/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Férias Individuais no período de 01 de Agosto de 2013 a 30 de Agosto de 2013, a servidora **ABGAIR RODRIGUES**, nos termos da Lei Municipal nº. 410 de 29 de dezembro de 2006, como Agente de Combate a Endemias da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 01 de Agosto de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:A9B1FB60

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 525/2013

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar nº 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Férias Individuais no período de 01 de Agosto de 2013 a 30 de Agosto de 2013, a Servidora **CACIA REGINA KMITTA**, nomeada pelo Decreto nº 543/2006 de 01 de Fevereiro de 2006, como Técnica em Desenvolvimento Educacional da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.012.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 01 de Agosto de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:4316DC27

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 526/2013

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar nº 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências, e nos termos da Lei Municipal nº. 410/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Férias Individuais no período de 01 de Agosto de 2013 a 30 de Agosto de 2013, a servidora **CLEUSMAR GONÇALVES DA SILVA**, nos termos da Lei Municipal nº. 410 de 29 de dezembro de 2006, como Agente Comunitário de Saúde da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.012.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 01 de Agosto de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:31E90482

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 527/2013

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 71 da Lei Municipal Complementar nº 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Férias Individuais no período de 01 de Agosto de 2013 à 30 de Agosto de 2013, ao Servidor **ELIAS ANDRÉ DE LIMA**, nomeado pelo Decreto 543/2006 de 01 de Fevereiro de 2006, como Técnico em Raio X, da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao ano de 2.011.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 01 de Agosto de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:30B47CCF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 528/2013

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar nº 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências, e nos termos da Lei Municipal nº. 410/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Férias Individuais no período de 01 de Agosto de 2013 a 30 de Agosto de 2013, a servidora **EUZANY DE FATIMA FERRACINE**, nos termos da Lei Municipal nº. 410 de 29 de dezembro de 2006, como Agente de Saúde Comunitário Rural da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.012.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 01 de Agosto de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:5D89BF04

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 529/2013

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar nº 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências, e nos termos da Lei Municipal nº. 410/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Férias Individuais no período de 01 de Agosto de 2013 a 30 de Agosto de 2013, ao servidor **FELIPPE RIBEIRO DOS SANTOS**, nos termos da Lei Municipal nº. 410 de 29 de dezembro de 2006, como Agente de Saúde Comunitário Rural da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.011.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 01 de Agosto de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:6E3482C1

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 530/2013

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar nº 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Férias Individuais no período de 01 de Agosto de 2013 a 30 de Agosto de 2013, ao Servidor **JOÃO ALVES DE OLIVEIRA**, nomeado pelo Decreto nº 974/2011 de 03 de janeiro de 2011, como Vigia Escolar da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.012.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 01 de Agosto de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:2D12D08F

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 531/2013

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar nº 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores

Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Férias Individuais no período de 01 de agosto de 2013 a 30 de agosto de 2013, ao servidor **JORGE LUIS RADER**, nomeado pelo Decreto n. 014/1995 de 06 de março de 1995, como fiscal de tributos da Prefeitura Municipal de Querência – MT, referente ao ano de 2.012.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 01 de Agosto de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:6DEEC4E6

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 532/2013

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar nº 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências, e nos termos da Lei Municipal nº. 410/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Férias Individuais no período de 01 de Agosto de 2013 a 30 de Agosto de 2013, a servidora **MARIA APARECIDA SANTANA DE ABREU**, nos termos da Lei Municipal nº. 410 de 29 de dezembro de 2006, como Agente de Saúde Comunitário Rural da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.011.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 01 de Agosto de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:BB01E60D

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 533/2013

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar nº 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Férias Individuais no período de 01 de agosto de 2013 a 30 de agosto de 2013, a Servidora **MARIA FERREIRA DOS SANTOS ALVES DE FIGUEIREDO**, nomeada pelo Decreto nº. 981/2011, de 18 de janeiro de 2011, como Agente de Serviços Diversos de Saúde da Prefeitura Municipal de Querência – MT., referente ao ano de 2.012.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 01 de agosto de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:F1B0E8F9

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 534/2013**

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar nº 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Férias Individuais no período de 01 de Agosto de 2013 a 30 de Agosto de 2013, ao servidor **ODAIR MARIANI**, nomeado pela Portaria nº. 340/2013 de 13 de Março de 2013, como Gerente da Prefeitura Municipal de Querência – MT., referente ao ano de 2.012.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 01 de Agosto de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:D66957C4

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 535/2013**

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar nº 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Férias Individuais no período de 01 de agosto de 2013 a 30 de agosto de 2013, a Servidora **OSILENE BARREIRA DA SILVA**, Conselheira Tutelar em cargo eletivo da Prefeitura

Municipal de Querência – MT., referente ao ano de 2.012, nos termos da Lei Federal nº. 12.696 de 25 de julho de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 01 de agosto de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:653F40C6

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 536/2013**

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar nº 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Férias Individuais no período de 01 de Agosto de 2013 a 30 de Agosto de 2013, a Servidora **SIMONE FREIRE DA SILVA**, nomeada pelo Decreto 990/2011 de 03 de fevereiro de 2011, como Técnica de Enfermagem da Prefeitura Municipal de Querência – MT., referente ao ano de 2.012.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 01 de Agosto de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:0ED9D8E5

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 537/2013**

NOMEIA ASSESSORA DE PLANEJAMENTO

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme preceitua o anexo I da Lei Complementar nº 052/2011 de 21 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 01 de Agosto de 2013, **SINTIA RAQUEL RAUBER**, portadora da Cédula de Identidade nº 5.407.253-0 SSP/SC e inscrita no CPF nº 059.974.949-00, como Assessora de Planejamento, enquadrando-a no anexo I, Cargo de provimento em Comissão da Lei Complementar nº 052/2011, de 21 de Dezembro de 2011.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da dotação Orçamentária:

03 – Secretaria de Administração e Planejamento
03.01 – Secretaria de Administração e Planejamento
2.009 – Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Administração
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 01 de Agosto de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:883590B8

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 538/2013

NOMEIA ADMINISTRADORA HOSPITALAR

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme preceitua o anexo I da Lei Complementar nº 037/08, alterada pela Lei Complementar nº. 60/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 01 de Agosto de 2013, **IRENE DOS SANTOS ALVES**, portadora da Cédula de Identidade nº 979.416 SSP/MT e inscrita no CPF nº 651.621.881-15, como Administradora Hospitalar, enquadrando-a, no anexo I, símbolo CCCAH, cargo de Provimento em Comissão da Lei Complementar nº. 60/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da dotação Orçamentária:

06 – Secretaria de Saúde

06.02 – Setor de Saúde

2.053 – Manutenção e Encargos com o Setor de Saúde

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 01 de Agosto de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:97CB17CE

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 539/2013

NOMEIA ENCARREGADA DE DEPARTAMENTO I

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme preceitua o anexo I da Lei Complementar nº 052/11 de 21 de Dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 01 de agosto de 2013, **SELMA DA CHAGAS PEREIRA**, portadora da Cédula de Identidade nº 1167290-0 SJ/MT, e inscrita no CPF sob nº 693.038.941-20, como Encarregada de Departamento I, enquadrando-a no anexo I, Cargos de Provimento em Comissão da Lei Complementar nº 052/2011, de 21 de Dezembro de 2011.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da dotação Orçamentária:

07 – Secretaria de Desenvolvimento e Promoção Social

07.01 – Secretaria de Desenvolvimento e Promoção Social

2.060 – Manutenção com a Secretaria de Desenvolvimento e Promoção Social

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 01 de Agosto de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:8FD7C051

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 540/2013

NOMEIA ENCARREGADA DE DEPARTAMENTO I

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme preceitua o anexo I da Lei Complementar nº 052/11 de 21 de Dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 01 de agosto de 2013, **MARIA SANTANA DIAS BRITO CORDEIRO**, portadora da Cédula de Identidade nº 1590126-2 SSP/MT, e inscrita no CPF sob nº 006.093.971-09, como Encarregada de Departamento I, enquadrando-a no anexo I, Cargos de Provimento em Comissão da Lei Complementar nº 052/2011, de 21 de Dezembro de 2011.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da dotação Orçamentária:

07 – Secretaria de Desenvolvimento e Promoção Social

07.01 – Secretaria de Desenvolvimento e Promoção Social

2.060 – Manutenção com a Secretaria de Desenvolvimento e Promoção Social

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 01 de Agosto de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:5F781208

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 541/2013

Concede Licença para tratar de Interesses Particulares.

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme subseção IX do Art. 102 da Lei Municipal Complementar nº 021/02, de 03 de Abril de 2.002, que dispõe sobre a Reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Licença a partir de 01 de agosto de 2013, para tratar de interesses particulares de 2 (dois) anos a servidora **MARIA DE LOURDES CLARO DA COSTA**, nomeada pelo Decreto nº 735/2008 de 22 de Janeiro de 2008, como Técnica de Enfermagem da Prefeitura Municipal de Querência – MT, com retorno previsto para o dia 31 de julho de 2015.

Art. 2º - A Licença a que se refere o artigo anterior é comprovada com pedido do interessado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 01 de Agosto de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:11196C2E

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 542/2013**

Interrompe Licença para tratar de Interesses Particulares.

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme subseção IX do Art. 106 da Lei Municipal Complementar nº 021/02, de 03 de Abril de 2.002, que dispõe sobre a Reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Interrompida a partir de 01 de Agosto de 2013, a pedido da Servidora, a Licença para tratar de Interesses Particulares, concedida pela Portaria nº. 457/2013, a servidora **LICIANE ISABEL SCHWERTZ**, nomeada pelo Decreto nº 543/2006 de 01 de Fevereiro de 2006, como Agente de Nutrição da Prefeitura Municipal de Querência – MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 01 de Agosto de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:91C6B602

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 543/2013**

EXONERA SERVIDOR EFETIVO

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais da Lei Municipal Complementar nº 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a Reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir de 01 de Agosto de 2013 o Sr. **KARL MARX GONZAGA DA SILVA** nomeado pelo Decreto nº 987/2011 de 01 de Fevereiro de 2011, como Fiscal de Vigilância Sanitária, do quadro de Servidores efetivos da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 01 de Agosto de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:AC06FE4C

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 544/2013**

EXONERA CHEFE DE DEPARTAMENTO

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais da Lei Municipal Complementar nº 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a Reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de 01 de Agosto de 2013, o Sr. **José Norberto Grandier**, do Cargo de Chefe de Departamento do quadro de Provimento em Comissão da Prefeitura Municipal, nomeado pela Portaria nº. 018/2013 de 02 de janeiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 01 de Agosto de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:F3612FCB

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 545/2013**

EXONERA ENCARREGADO DE DEPARTAMENTO II

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais da Lei Municipal Complementar nº 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a Reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de 01 de Agosto de 2013, Sra. **SUSY CRISTINA RIBEIRO**, do Cargo de Encarregada de Departamento II, do quadro de Provimento em Comissão da Prefeitura Municipal, nomeada pela Portaria nº. 024/2013 de 02 de janeiro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 01 de Agosto de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:52401828

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 546/2013**EXONERA ENFERMEIRA COORDENADORA DO
HOSPITAL MUNICIPAL

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais da Lei Municipal Complementar nº 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a Reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de 01 de Agosto de 2013, **JULIANE FERREIRA MOLINA**, do quadro de Provisão em Comissão da Prefeitura Municipal, nomeada pela Portaria nº. 417/2013 de 13 de maio de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 01 de Agosto de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:9B7E4B80

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 547/2013**Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-
DOENÇA a servidora REJANE TRAUTENMULLER
SANTOS

A Secretária de Administração do Município de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei Municipal nº. 403 de 03 de outubro de 2006, que alterou a Lei Municipal nº. 355 de 25 de agosto de 2005, que rege a Previdência Municipal;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. **REJANE TRAUTENMULLER SANTOS**, efetiva no cargo de PROFESSORA LICENCIATURA PLENA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 01/08/2013 e término em 30/08/2013, conforme processo administrativo do FEMPAS, sob o n.º **2013.05.00019P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Querência - MT, 01 de Agosto de 2013.

LUCELY DE SOUSA CRUZ TORRES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:4621314E

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 548/2013**Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO –
MATERNIDADE a servidora ROSINEI PIZZOLIO
ALTHMANN.

A Secretária de Administração do Município de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 26 da Lei Municipal nº. 355 de 25 de agosto de 2005, que rege a Previdência Municipal:

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, a servidora Sra. **ROSINEI PIZZOLIO ALTHMANN**, efetiva no cargo de Professora de Pedagogia, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 01/08/2013 e término em 28/11/2013, conforme processo administrativo do FEMPAS, n.º **2013.08.00020P**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício da servidora supra citada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12 (quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Querência - MT, 01 de Agosto de 2013.

LUCELY DE SOUSA CRUZ TORRES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:F00FD791

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 549/2013**

NOMEIA ENCARREGADA DE DEPARTAMENTO I

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme preceitua o anexo I da Lei Complementar nº 052/11 de 21 de Dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 02 de agosto de 2013, **ROSANI PERIUS**, portadora da Cédula de Identidade nº 13R3105889 SSP/SC, e inscrita no CPF sob nº 820.851.109-91, como Encarregada de Departamento I, enquadrando-a no anexo I, Cargos de Provisão em Comissão da Lei Complementar nº 052/2011, de 21 de Dezembro de 2011.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da dotação Orçamentária:

07 – Secretaria de Desenvolvimento e Promoção Social
07.01 – Secretaria de Desenvolvimento e Promoção Social
2.060 – Manutenção com a Secretaria de Desenvolvimento e Promoção Social
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Agosto de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:CA62B508

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 550/2013**

NOMEIA ENFERMEIRA COORDENADORA DO HOSPITAL MUNICIPAL

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme preceitua o anexo I da Lei Complementar nº 037/08, alterada pela Lei Complementar nº. 60/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 02 de Agosto de 2013, a Sra. **JULIANA CARDOSO PRADO DE ALMEIDA**, portadora da cédula de identidade nº. 1576503-2 SSP/MT, e inscrita no CPF nº. 725.959.301-68, como Enfermeira Coordenadora do Hospital Municipal, enquadrando-a, no anexo I, símbolo CCCH, cargo de Provimento em Comissão da Lei Complementar nº 037/2008, alterada pela Lei Complementar nº. 60/2013.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da dotação Orçamentária:

06 – Secretaria de Saúde

06.02 – Setor de Saúde

2.053 – Manutenção e Encargos com o Setor de Saúde

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Agosto de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:89CDAEFA

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 551/2013**

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar nº 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências, e nos termos da Lei Municipal nº. 410/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Férias Individuais no período de 02 de Agosto de 2013 a 31 de Agosto de 2013, a servidora **MARCIA NUNES FINGER**, nos termos da Lei Municipal nº. 410 de 29 de dezembro de 2006, como Agente Comunitário de Saúde da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.011.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 02 de Agosto de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:68E61B84

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 552/2013**

Concede Licença para tratar de Interesses Particulares.

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme subseção IX do Art. 102 da Lei Municipal Complementar nº 021/02, de 03 de Abril de 2.002, que dispõe sobre a Reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Licença a partir de 03 de Agosto de 2013, para tratar de interesses particulares de 2 (dois) anos ao servidor **NILO VICENTE TREVISOL**, nomeado pelo Decreto nº 300/1999 de 12 de Fevereiro de 1999, como Professor da Prefeitura Municipal de Querência – MT, com retorno previsto para o dia 02 de Agosto de 2015.

Art. 2º - A Licença a que se refere o artigo anterior é comprovada com pedido do interessado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 03 de Agosto de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:0C7A1516

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 553/2013**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora LORIZA INES ZERGER.”

A **Secretária de Administração do Município de Querência, Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei Municipal nº. 403 de 03 de outubro de 2006, que alterou a Lei Municipal nº. 355 de 25 de agosto de 2005, que rege a Previdência Municipal:

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. **LORIZA INES ZERGER**, efetiva no cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com vencimentos integrais, a partir de 04/08/2013 e término em 01/11/2013, conforme processo administrativo do FEMPAS, nº. **2013.05.00005R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Querência - MT, 04 de Agosto de 2013.

LUCELY DE SOUSA CRUZ TORRES

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:397B2AA5

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 554/2013**

EXONERA SERVIDORA EFETIVA

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais da Lei Municipal Complementar nº 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que

dispõe sobre a Reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir de 05 de Agosto de 2013 a Sr^a. **Celi Aparecida Teixeira Sessel**, nomeada pelo decreto nº 989/2011 de 02 de fevereiro de 2011, como Professora de Pedagogia, do quadro de Servidores efetivos da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de Agosto de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:E56AB640

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 555/2013

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO - DOENÇA à servidora ALUZENIR BUENO DA SILVA ROCHA.”

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO - DOENÇA, à servidora **ALUZENIR BUENO DA SILVA ROCHA**, contratada no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com vencimentos integrais, a partir de 06 de Agosto de 2013 e término em 23 de Agosto de 2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Querência – MT., 06 de Agosto de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:1DCBE5A5

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 556/2013

Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO – MATERNIDADE a servidora CLEIDE ELISABETE BUCHNER.

A Secretária de Administração do Município de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 26 da Lei Municipal nº. 355 de 25 de agosto de 2005, que rege a Previdência Municipal:

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, a servidora **CLEIDE ELISABETE BUCHNER**, efetiva no cargo de Professora de Educação Física, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 06/08/2013 e término em 03/12/2013, conforme processo administrativo do FEMPAS, nº. **2013.08.00021P**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício da servidora supra citada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12 (quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Querência - MT, 06 de Agosto de 2013.

LUCELY DE SOUSA CRUZ TORRES

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:298C2663

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 557/2013

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor FRANCISCO JACI BOLLES.”

A Secretária de Administração do Município de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei Municipal nº. 403 de 03 de outubro de 2006, que alterou a Lei Municipal nº. 355 de 25 de agosto de 2005, que rege a Previdência Municipal;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA**, ao servidor **FRANCISCO JACI BOLLES**, efetivo no cargo de Motorista I, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com vencimentos integrais, a partir de 08/08/2013 e término em 05/11/2013, conforme processo administrativo do FEMPAS, nº. **2013.05.00002R1**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Querência - MT, 08 de agosto de 2013.

LUCELY DE SOUSA CRUZ TORRES

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:65681775

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº. 558/2013

EXONERA COORDENADOR DO
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais da Lei Municipal Complementar nº 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a Reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de 12 de Agosto de 2013, o Sr. **Paulo Henrique dos Santos**, do Cargo de Coordenador do Departamento de Água e Esgoto do quadro de Provimento em Comissão da Prefeitura Municipal, nomeado pela Portaria nº. 433/2013 de 13 de maio de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 12 de Agosto de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:5EEB91EB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 559/2013

EXONERA SERVIDORA EFETIVA

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais da Lei Municipal Complementar nº 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a Reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir de 14 de Agosto de 2013 a Srª. **Maria Anderle**, nomeada pelo decreto nº 543/2006 de 01 de fevereiro de 2006, como Agente de Limpeza Escolar, do quadro de Servidores efetivos da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 14 de Agosto de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:EA84FABD

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 560/2013

NOMEIA ENCARREGADA DE DEPARTAMENTO II

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme preceitua o anexo I da Lei Complementar nº 052/11 de 21 de Dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir do dia 14 de agosto de 2013, **JOELMA FRANCO ROCHA**, portadora da Cédula de Identidade nº 4548295 DGPC/GO, e inscrita no CPF nº 030.741.941-03, como Encarregada de Departamento II, enquadrando-a no anexo I, Cargos de Provimento em Comissão da Lei Complementar nº 052/2011, de 21 de Dezembro de 2011.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da dotação Orçamentária:

06 – Secretaria de Saúde
06.02 – Setor de Saúde
2.053 – Manutenção e Encargos com o Setor de Saúde
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 14 de Agosto de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:220CA592

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 561/2013

NOMEIA ENCARREGADA DE DEPARTAMENTO I

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme preceitua o anexo I da Lei Complementar nº 052/11 de 21 de Dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir do dia 16 de agosto de 2013, **MARIA DAIANE GAMA DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade n. 24899470 SSP/TO e inscrita no CPF n. 054.291.181-76, como Encarregada de Departamento I, enquadrando-a no anexo I, Cargos de Provimento em Comissão da Lei Complementar nº 052/2011, de 21 de Dezembro de 2011.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da dotação Orçamentária:

09 – Secretaria de Finanças
09.01 – Secretaria de Finanças
2.077 – Manutenção e Encargos da Sec. de Finanças e Setor de Tributos
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a portaria nº. 328/2013 de 01 de março de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 16 de Agosto de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:E3C49083

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 562/2013

NOMEIA ENCARREGADA DE DEPARTAMENTO II

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme preceitua o anexo I da Lei Complementar nº 052/11 de 21 de Dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir do dia 16 de agosto de 2013, **GABRIELA ANDRADE DE SOUSA**, portadora da Cédula de Identidade nº 2433015-9 SSP/MT e inscrita no CPF nº 047.744.371-07, como Encarregada de Departamento II, enquadrando-a no anexo I, Cargos de Provimento em Comissão da Lei Complementar nº 052/2011, de 21 de Dezembro de 2011.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da dotação Orçamentária:

09 – Secretaria de Finanças
09.01 – Secretaria de Finanças
2.077 – Manutenção e Encargos da Sec. de Finanças e Setor de Tributos
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 16 de Agosto de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:64FB53E6

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 563/2013**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO - DOENÇA à servidora PRISCILA SCHULLIR.”

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO - DOENÇA, à servidora **PRISCILA SCHULLIR**, contratada no cargo de **PROFESSORA TÉCNICA EM DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com vencimentos integrais, a partir de 16/08/2013 e término em _____.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Querência – MT., 16 de Agosto de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:C3EE922E

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 564/2013**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor EDER VALDIR SIPPERT.”

A **Secretária de Administração do Município de Querência, Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei Municipal nº. 403 de 03 de outubro de 2006, que alterou a Lei Municipal nº. 355 de 25 de agosto de 2005, que rege a Previdência Municipal;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. **EDER VALDIR SIPPERT**, efetivo no cargo de **Professor de Licenciatura em Pedagogia**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com vencimentos integrais, a partir de 19 de agosto de 2013 e término em 17 de outubro de 2013, conforme processo administrativo do FEMPAS, sob o n.º **2013.05.0004R2**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Querência - MT, 19 de agosto de 2013.

LUCELY DE SOUSA CRUZ TORRES

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:8FCCF89F

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 565/2013**

DISPÕE SOBRE A FORMAÇÃO DA COMISSÃO PARA ESTUDO E ATUALIZAÇÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES DE METRO QUADRADO DE TERRENO E EDIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito do Município de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente em especial a Lei Complementar nº 13, de 28 de outubro de 1998 – Código Tributário Municipal e;

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos previstos no artigo 7º, da Lei Complementar nº. 13, de 28 de outubro de 1998 – Código Tributário Municipal, que trata da Planta Genérica de Valores imobiliários do Município;

CONSIDERANDO a necessidade para atualização periódica da Planta Genérica de Valores do Município para subsidiar o cálculo do ITBI – Imposto sobre Transmissão de Bens Móveis, IPTU - Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana, CM - Contribuição de Melhoria e outros tributos correlatos, ao qual atende ao previsto no art. 2º da Resolução Normativa nº. 31, de 27 de novembro de 2012 do TCE – Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação, estabelecido no art. 11 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal.

CONSIDERANDO a necessidade de implementação pela Administração Fazendária de mecanismos para melhoria na lisura das ações administrativas, no atendimento do contribuinte e na aplicação da justiça tributária municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica criada a comissão para estudo e elaboração da planta genérica de valores do metro quadrado do terreno e da edificação do Município, com formação dos componentes que seguem:

Lucely de S. C. Torres Presidente Representante do Poder Executivo Municipal
Marizete do Prado Membro Gerente Interna da Secretaria de Finanças
Sigmar Rambo Membro Gerente Externo da Secretaria de Finanças
Camila S.G. Salomani Membro Assessora jurídica da Prefeitura Municipal
Queli Bonafé Wentz Membro Representante da Secret. de Obras e Estradas
Aniquelson C. de Jesus Membro Representante da Assoc. Comercial e Empresarial de Querência – ACEQ
Helio Vitorino da Silva Membro Representante dos Corretores de Imóveis
Domingos João Roberti Membro Representante dos Corretores de Imóveis
Walzomiro de A Modesto Membro Representante dos Corretores de Imóveis
João Cesar da S.Rodrigues Membro Representante do Poder Legislativo
Valdir L. Bissolotti Membro Representante do Rotary Club
Ilvani T. S. Neckel Membro Cooperativa de Crédito Alto Xingú-SICREDI
Marcelo Linck Membro Representante do Cartório do 1º Ofício – Registro de Imóveis

Marcelo da Cunha Marinho Membro Presidente da 19ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB

Art. 2º - Planta Genérica de Valores será elaborada com o objetivo de identificar por face de quadra o valor por metro quadrado do terreno, valor por metro quadrado da edificação para os diversos tipos e características de construções existentes e valor por hectare da área rural.

Art. 3º - Os valores apurados, conforme artigo anterior mais a base de dados constante no cadastro fiscal imobiliário definirão os valores venais dos imóveis edificados e territoriais para apuração dos tributos a eles inerentes e de competência do Município de Querência - MT.

Parágrafo Único - Após definição final, seja lavrada a Ata e rubricada por todos.

Art. 4º - Fica estabelecido o dia 20 de agosto de 2013 para início das reuniões, com encerramento no dia 23 de agosto de 2013.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Querência - MT., 19 de agosto de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:EB517F70

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 566/2013**

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar nº 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Férias Individuais no período de 21 de agosto de 2013 a 30 de agosto de 2013, a Servidora **ROSANI K. TRAPP**, nomeada pela Portaria 038/2013 de 02 de janeiro de 2013, como Diretora de Compra e Estoque da Prefeitura Municipal de Querência – MT., referente ao ano de 2.011.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 21 de agosto de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:FF42A5FE

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 567/2013**

EXONERA SERVIDORA EFETIVA

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais da Lei Municipal Complementar nº 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a Reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir de 30 de Agosto de 2013 a Srª. **Lelia Dalmolin de Avila**, nomeada pelo decreto nº 039/1993 de 29 de junho de 1993, como Agente de Serviços I, do quadro de Servidores efetivos da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 30 de Agosto de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:25DD2E14

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 568/2013**

EXONERA ENCARREGADA DE DEPARTAMENTO II

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais da Lei Municipal Complementar nº 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a Reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de 30 de Agosto de 2013, **KARYNE SOUZA MAZETTE**, do Cargo de Encarregada de Departamento II, do quadro de Provimento em Comissão da Prefeitura Municipal, nomeada pela Portaria nº. 440/2013 de 16 de maio de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 30 de Agosto de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:B863484A

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 569/2013**

CONCEDE FÉRIAS INDIVIDUAIS

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme Art. 69 da Lei Municipal Complementar nº 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência – MT, na forma que estabelece e dá outras providências, e nos termos da Lei Municipal nº. 410/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Férias Individuais no período de 01 de Agosto de 2013 a 30 de Agosto de 2013, a servidora **GENI PEREIRA DE CARVALHO**, nos termos da Lei Municipal nº. 410 de 29 de

dezembro de 2006, como Agente Comunitário de Saúde da Prefeitura Municipal de Querência - MT, referente ao ano de 2.012.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Portaria correm por conta da Dotação - Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 30 de Agosto de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:7B07DB1D

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 570/2013**

EXONERA ENCARREGADA DE DEPARTAMENTO
I

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais da Lei Municipal Complementar nº 021/2002, de 03 de Abril de 2002, que dispõe sobre a Reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Querência.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de 30 de Agosto de 2013, **FERNANDA CAVALCANTE BULHÕES**, do Cargo de Encarregada de Departamento I, do quadro de Provimento em Comissão da Prefeitura Municipal, nomeada pela Portaria nº. 454/2013 de 03 de junho de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 30 de Agosto de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:5E1A213D

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 571/2013**

“Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO - MATERNIDADE à servidora CRISTINA DA SILVA BUDEL.”

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 392, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO - MATERNIDADE, à servidora **CRISTINA DA SILVA BUDEL**, nomeada no cargo de Encarregada de Departamento II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL, com vencimentos integrais, a partir de 30 de agosto de 2013 e término em 27 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Querência - MT, 30 de Agosto de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:168EF681

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 572/2013**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora ALDA NELCI WENTZ.”

A Secretária de Administração do Município de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei Municipal nº. 403 de 03 de outubro de 2006, que alterou a Lei Municipal nº. 355 de 25 de agosto de 2005, que rege a Previdência Municipal;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. **ALDA NELCI WENTZ**, efetiva no cargo de Professora, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com vencimentos integrais, a partir de 24 de agosto de 2013 e término em 22 de setembro de 2013, conforme processo administrativo do FEMPAS, sob o n.º 2013.05.00022P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Querência - MT, 30 de agosto de 2013.

LUCELY DE SOUSA CRUZ TORRES

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Adriana Matias Rodrigues

Código Identificador:CCE9208C

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 573/2013**

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora SONIA DAGNA LEMES.”

A Secretária de Administração do Município de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei Municipal nº. 403 de 03 de outubro de 2006, que alterou a Lei Municipal nº. 355 de 25 de agosto de 2005, que rege a Previdência Municipal;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. **Sonia Dagna Lemes**, efetiva no cargo de AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, com vencimentos integrais, a partir de 30 de agosto de 2013 e término em 27 de novembro de 2013, conforme processo administrativo do FEMPAS, sob o n.º 2013.05.00025R2.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Querência - MT, 30 de Agosto de 2013.

LUCELY DE SOUSA CRUZ TORRES

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:F447218A

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 054/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA-MT.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO ESPORTE CLUBE SETOR B
OBJETO: Locação do Clube “Esporte Clube Setor B”, medindo 2.400 m² situada à Rua B4, Quadra B5, Setor B, para realização de eventos esportivos e culturais municipais.
Valor Total: R\$ 7.600,00
Data da Assinatura: 02 de Setembro de 2013
Vigência: 31 de dezembro de 2013.

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:D2CC47FD

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº. 757/2013

Autoriza o Poder Executivo a contribuir mensalmente com as Entidades de Representação dos Municípios do Estado de Mato Grosso.

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir mensalmente com a **CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS - CNM**, entidade nacional de representação dos municípios do Estado de Mato Grosso, **ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM**, entidade estadual de representação dos municípios do Estado de Mato Grosso e com a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO NORTE ARAGUAIA - AMNA**, entidade regional ou microrregional de representação dos municípios do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - A contribuição visa assegurar a representação institucional do Município de Querência junto aos Poderes da União e Estados-Membros, bem como, nas diversas esferas administrativas e órgãos normativos dos entes federados desenvolvendo, para tanto, dentre outras, as seguintes ações:

- I – Integrar colegiados de discussão junto aos diversos órgãos governamentais e legislativos, defendendo os interesses dos municípios;
- II – Participar de ações governamentais que visem ao desenvolvimento dos Municípios, à atualização e capacitação dos quadros de pessoal dos Entes Públicos, a modernização e instrumentalização da gestão Pública Municipal;
- III – Representar os Municípios em eventos oficiais de âmbito nacional, regional, microrregional ou local;
- IV – Desenvolver ações comuns com vistas ao aperfeiçoamento e a modernização da gestão pública municipal.

Art. 3º - Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, o Município contribuirá financeiramente com as entidades em valores mensais a serem estabelecidos na Assembléia-Geral anual da mesma.

Parágrafo único. As entidades de representação prestarão contas dos recursos recebidos na forma estabelecida pelas respectivas Assembléias Gerais.

Art. 4º - Esta lei Entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 03 de setembro de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:3AE4BA58

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº. 758/2013

“Dispõe sobre alteração de denominação de rua no Setor E, no município de Querência – MT”

O Prefeito Municipal de Querência – MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1.º - Fica denominada de Julio Nunes Rios, a atual Rua E-17, no Setor E do município de Querência – MT.

Art. 2º. - Caberá aos órgãos e unidades administrativas competentes do Poder Executivo às providências pertinentes para consumação da alteração objeto dessa lei.

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogando-se expressamente as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência – MT., 03 de setembro de 2013.

GILMAR REINOLDO WENTZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Matias Rodrigues
Código Identificador:42B8A4BC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE Nº. 201/2013 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

“CONCEDE FÉRIAS REMUNERADA A SERVIDORES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT, NO PERÍODO 01/09/2013 A 30/09/2013”.

JAIRO MANFROI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias remunerada a servidores desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, no período 01/09/2013 a 30/09/2013.

MARINÊS FERREIRA ALVES. Período Aquisitivo: 02/04/2012 a 02/04/2013.

CIRLEY JALES DOS SANTOS. Per.Aquisitivo 02/04/2012 a 02/04/2013.

FRANCISCO DE PAULA ANACLETO. Período aquisitivo: 15/04/2012 a 15/04/2013..

MARCOS MARQUES VALÉRIO. Per. Aquisitivo: 02/04/2012 a 02/04/2013.

MARIA DA PENHA LUZ LOPES. Per. Aquisitivo: 08/03/2012 a 07/03/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 02 de Setembro de 2013.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

JAIRO MANFROI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara
Código Identificador:EC3A27D8

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 202/2013 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.**

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SENHOR GERALDO BISPO DE FARIA, SERVODOR DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT, NO PERÍODO DE 01/09/2013 A 29/11/2013”.

JAIRO MANFROI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença prêmio ao senhor GERALDO BISPO DE FARIA servidor desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, referente ao período aquisitivo de 02/04/2007 a 01/04/2012

GERALDO BISPO DE FARIA – período 01/09/2013 a 29/11/2013

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 02 de Setembro de 2013.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

JAIRO MANFROI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Gonçalves Bandeira de Alcantara
Código Identificador:235B5DA3

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 255/2013**

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT

CONTRATADO – Cleuza dos Santos

OBJETO DE CONTRATO – Prestação de serviços como Apoio Adm. Educ. Vigilância

REMUNERAÇÃO – R\$ 801,15 (Oitocentos e um reais e quinze centavos)

CARGA HORÁRIA: 30 (Trinta) horas semanais

LOTAÇÃO: Secretaria de Educação Cultura e Desporto

DATA DA VIGÊNCIA – 01 de Agosto a 19 de Dezembro de 2013.

DATA DA ASSINATURA – 01/08//2013.

ASSINAM – Reynaldo Fonseca Diniz Prefeito Municipal (CONTRATANTE) e **Cleuza dos Santos** (CONTRATADA).

Publicado por:
Rubenilda Souza Aguiar
Código Identificador:3099E019

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 256/2013**

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT

CONTRATADO – Mariney de Freitas Macedo Teixeira
OBJETO DE CONTRATO – Prestação de Serviços como Escriturário

REMUNERAÇÃO – R\$ 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais)

CARGA HORÁRIA: 40 (Quarenta) horas semanais

LOTAÇÃO: Secretaria de Saude

DATA DA VIGÊNCIA – 01 de Agosto a 31 de Dezembro de 2013.

DATA DA ASSINATURA – 01/08//2013.

ASSINAM – Reynaldo Fonseca Diniz Prefeito Municipal (CONTRATANTE) e **Mariney de Freitas Macedo Teixeira** (CONTRATADA).

Publicado por:
Rubenilda Souza Aguiar
Código Identificador:614CD730

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 257/2013**

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT

CONTRATADO – Valdirene Sousa Silva

OBJETO DE CONTRATO – Prestação de Serviços como Apoio Adm. Educ. e Limpeza

REMUNERAÇÃO – R\$ 801,15 (Oitocentos e um reais e quinze centavos)

CARGA HORÁRIA: 30 (Trinta) horas semanais

LOTAÇÃO: Secretaria de Educação

DATA DA VIGÊNCIA – 01 de Agosto a 19 de Dezembro de 2013.

DATA DA ASSINATURA – 01/08//2013.

ASSINAM – Reynaldo Fonseca Diniz Prefeito Municipal (CONTRATANTE) e **Valdirene Sousa Silva** (CONTRATADA).

Publicado por:
Rubenilda Souza Aguiar
Código Identificador:6DCC5A10

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 258/2013**

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT

CONTRATADO – Wesley de Souza Silveira

OBJETO DE CONTRATO – Prestação de serviço como professor

REMUNERAÇÃO – R\$ 854,56 (Oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)

CARGA HORÁRIA: 30 (Trinta) horas semanais

LOTAÇÃO: Secretaria de Educação

DATA DA VIGÊNCIA – 01 de Agosto a 19 de dezembro de 2013.

DATA DA ASSINATURA – 01/08//2013.

ASSINAM – Reynaldo Fonseca Diniz Prefeito Municipal (CONTRATANTE) e **Wesley de Souza Silveira** (CONTRATADO).

Publicado por:
Rubenilda Souza Aguiar
Código Identificador:05010096

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 259/2013**

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT

CONTRATADO – Ronaldo Waato Xavante

OBJETO DE CONTRATO – Prestação de serviços como Merendeiro

REMUNERAÇÃO – R\$ 801,15 (Oitocentos e um reais e quinze centavos)

CARGA HORÁRIA: 30 (Trinta) horas semanais

LOTAÇÃO: Secretaria de Educação

DATA DA VIGÊNCIA – 01 de Agosto a 19 de Dezembro de 2013.

DATA DA ASSINATURA – 01/08//2013.

ASSINAM – Reynaldo Fonseca Diniz Prefeito Municipal (CONTRATANTE) e **Ronaldo Waato Xavante** (CONTRATADO).

Publicado por:
Rubenilda Souza Aguiar
Código Identificador:F89A187B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 260/2013

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT
CONTRATADO – Viviane Pereira da Hora
OBJETO DE CONTRATO – Prestação de Serviços como Apoio Adm. Educ. vigilância
REMUNERAÇÃO – R\$ 854,56(Oitocentos e cinquenta e quatro e cinquenta e seis centavos)
CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais
LOTAÇÃO: Secretaria de Educação
DATA DA VIGÊNCIA – 01 de Agosto a 19 de Dezembro de 2013.
DATA DA ASSINATURA – 01/08//2013.
ASSINAM – Reynaldo Fonseca Diniz Prefeito Municipal (CONTRATANTE) e **Viviane Pereira da Hora**(CONTRATADA).

Publicado por:
Rubenilda Souza Aguiar
Código Identificador:E364801E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 261/2013

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT
CONTRATADO – Zuleide Maria da Hora
OBJETO DE CONTRATO – Prestação de Serviços como Tec. Educ. Des. Infantil
REMUNERAÇÃO – R\$ 854,56(Oitocentos e cinquenta e quatro e cinquenta e seis centavos)
CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais
LOTAÇÃO: Secretaria de Educação
DATA DA VIGÊNCIA – 01 de Agosto a 30 de Novembro de 2013.
DATA DA ASSINATURA – 01/08//2013.
ASSINAM – Reynaldo Fonseca Diniz Prefeito Municipal (CONTRATANTE) e **Zuleide Maria da Hora**(CONTRATADA).

Publicado por:
Rubenilda Souza Aguiar
Código Identificador:E0850489

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 262/2013

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT
CONTRATADO – Aline da Silva Portela
OBJETO DE CONTRATO – Prestação de Serviços como Apoio Adm. Educ. e Limpeza
REMUNERAÇÃO – R\$ 801,15 (Oitocentos e um reais e quinze centavos)
CARGA HORÁRIA: 30 (Trinta) horas semanais
LOTAÇÃO: Secretaria de Educação
DATA DA VIGÊNCIA – 01 de Agosto a 19 de Dezembro de 2013.
DATA DA ASSINATURA – 01/08//2013.
ASSINAM – Reynaldo Fonseca Diniz Prefeito Municipal (CONTRATANTE) e **Aline da Silva Portela** (CONTRATADA),

Publicado por:
Rubenilda Souza Aguiar
Código Identificador:D3AFB24B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 263/2013

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT
CONTRATADO – Mario Luiz Pereira Mendes
OBJETO DE CONTRATO – Prestação de Serviços como Agente Fazendário
REMUNERAÇÃO – R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais)
CARGA HORÁRIA: 40 (Quarenta) horas semanais
LOTAÇÃO: Secretaria de Finanças
DATA DA VIGÊNCIA – 01 de Agosto a 31 de Dezembro de 2013.
DATA DA ASSINATURA – 01/08//2013.
ASSINAM – Reynaldo Fonseca Diniz Prefeito Municipal (CONTRATANTE) e **Mario Luiz Pereira Mendes** (CONTRATADO).

Publicado por:
Rubenilda Souza Aguiar
Código Identificador:072EE790

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 264/2013

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT
CONTRATADO – Antonio da Costa Fumeiro
OBJETO DE CONTRATO – Prestação de serviços como Servidor de Limpeza Publica
REMUNERAÇÃO – R\$ 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais)
CARGA HORÁRIA: 40 (Quarenta) horas semanais
LOTAÇÃO: Secretaria de Infraestrutura
DATA DA VIGÊNCIA – 01 de Agosto a 31 de Dezembro de 2013.
DATA DA ASSINATURA – 01/08//2013.
ASSINAM – Reynaldo Fonseca Diniz Prefeito Municipal (CONTRATANTE) e **Antonio da Costa Fumeiro** (CONTRATADO).

Publicado por:
Rubenilda Souza Aguiar
Código Identificador:E1EFC5A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 265/2013

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT
CONTRATADO – Jose Raimundo da Silva
OBJETO DE CONTRATO – Prestação de serviços como Guarda Municipal
REMUNERAÇÃO – R\$ 678,00 (Seiscentos e setenta e oito reais)
CARGA HORÁRIA: 40 (Quarenta) horas semanais
LOTAÇÃO: Secretaria de Administração
DATA DA VIGÊNCIA – 01 de Agosto a 31 de Dezembro de 2013.
DATA DA ASSINATURA – 01/08//2013.
ASSINAM – Reynaldo Fonseca Diniz Prefeito Municipal (CONTRATANTE) e **Jose Raimundo da Silva** (CONTRATADO).

Publicado por:
Rubenilda Souza Aguiar
Código Identificador:FE75E788

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 266/2013

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT
CONTRATADO – Wellington Rodrigo Barbosa
OBJETO DE CONTRATO – Prestação de serviços como Servidor de Limpeza Publica
REMUNERAÇÃO – R\$ 678,00 (setecentos e setenta e oito reais)
CARGA HORÁRIA: 40 (Quarenta) horas semanais

LOTAÇÃO: Secretaria de Infraestrutura**DATA DA VIGÊNCIA** – 01 de Agosto a 31 de Dezembro de 2013.**DATA DA ASSINATURA** – 01/08//2013.**ASSINAM** – **Reynaldo Fonseca Diniz** Prefeito Municipal (CONTRATANTE) e **Wellington Rodrigo Barbosa** (CONTRATADO).**Publicado por:**

Rubenilda Souza Aguiar

Código Identificador:4CC3BED9**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 267/2013****CONTRATANTE** – Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT**CONTRATADO** – Modesto Ferreira Moraes**OBJETO DE CONTRATO** – Prestação de serviços como Servidor de Limpeza Publica**REMUNERAÇÃO** – R\$ 678,00 (setecentos e setenta e oito reais)**CARGA HORÁRIA:** 40 (Quarenta) horas semanais**LOTAÇÃO: Secretaria de Infraestrutura****DATA DA VIGÊNCIA** – 01 de Agosto a 31 de Dezembro de 2013.**DATA DA ASSINATURA** – 01/08//2013.**ASSINAM** – **Reynaldo Fonseca Diniz** Prefeito Municipal (CONTRATANTE) e **Modesto Ferreira Moraes** (CONTRATADO).**Publicado por:**

Rubenilda Souza Aguiar

Código Identificador:C8AF1F1C**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 268/2013****CONTRATANTE** – Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT**CONTRATADO** – Domingos Pereira da Silva**OBJETO DE CONTRATO** – Prestação de serviços como Servidor de Limpeza Publica**REMUNERAÇÃO** – R\$ 678,00 (setecentos e setenta e oito reais)**CARGA HORÁRIA:** 40 (Quarenta) horas semanais**LOTAÇÃO: Secretaria de Infraestrutura****DATA DA VIGÊNCIA** – 01 de Agosto a 31 de Dezembro de 2013.**DATA DA ASSINATURA** – 01/08//2013.**ASSINAM** – **Reynaldo Fonseca Diniz** Prefeito Municipal (CONTRATANTE) e **Domingos Pereira da Silva** (CONTRATADO).**Publicado por:**

Rubenilda Souza Aguiar

Código Identificador:4F6AFD6A**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 269/2013****CONTRATANTE** – Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT**CONTRATADO** – Aguinaldo Ferreira Dias**OBJETO DE CONTRATO** – Prestação de serviços como Servidor de Limpeza Publica**REMUNERAÇÃO** – R\$ 678,00 (setecentos e setenta e oito reais)**CARGA HORÁRIA:** 40 (Quarenta) horas semanais**LOTAÇÃO: Secretaria de Infraestrutura****DATA DA VIGÊNCIA** – 01 de Agosto a 30 de Agosto de 2013.**DATA DA ASSINATURA** – 01/08//2013.**ASSINAM** – **Reynaldo Fonseca Diniz** Prefeito Municipal (CONTRATANTE) e **Aguinaldo Ferreira Dias** (CONTRATADO).**Publicado por:**

Rubenilda Souza Aguiar

Código Identificador:1B6A0DFD**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 270/2013****CONTRATANTE** – Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT**CONTRATADO** – Minervina Ribeiro da Silva**OBJETO DE CONTRATO** – Prestação de serviços como Servidor de Limpeza Publica**REMUNERAÇÃO** – R\$ 678,00 (setecentos e setenta e oito reais)**CARGA HORÁRIA:** 40 (Quarenta) horas semanais**LOTAÇÃO: Secretaria de Infraestrutura****DATA DA VIGÊNCIA** – 01 de Agosto a 31 de Dezembro de 2013.**DATA DA ASSINATURA** – 01/08//2013.**ASSINAM** – **Reynaldo Fonseca Diniz** Prefeito Municipal (CONTRATANTE) e **Minervina Ribeiro da Silva** (CONTRATADA).**Publicado por:**

Rubenilda Souza Aguiar

Código Identificador:FCACDE62**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 271/2013****CONTRATANTE** – Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT**CONTRATADO** – João Paulo Ferreira Dias**OBJETO DE CONTRATO** – Prestação de serviços como Trabalhador de Serviços Gerais**REMUNERAÇÃO** – R\$ 678,00 (setecentos e setenta e oito reais)**CARGA HORÁRIA:** 40 (Quarenta) horas semanais**LOTAÇÃO: Secretaria de Infraestrutura****DATA DA VIGÊNCIA** – 01 de Agosto a 31 de Dezembro de 2013.**DATA DA ASSINATURA** – 01/08//2013.**ASSINAM** – **Reynaldo Fonseca Diniz** Prefeito Municipal (CONTRATANTE) e **João Paulo Ferreira Dias** (CONTRATADO).**Publicado por:**

Rubenilda Souza Aguiar

Código Identificador:D79891CD**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 272/2013****CONTRATANTE** – Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT**CONTRATADO** – Alderina Martins de Arruda**OBJETO DE CONTRATO** – Prestação de Serviços como Apoio Adm. Educ. e Limpeza**REMUNERAÇÃO** – R\$ 801,15 (Oitocentos e um reais e quinze centavos)**CARGA HORÁRIA:** 30 (Trinta) horas semanais**LOTAÇÃO: Secretaria de Educação****DATA DA VIGÊNCIA** – 01 de Agosto a 19 de Dezembro de 2013.**DATA DA ASSINATURA** – 01/08//2013.**ASSINAM** – **Reynaldo Fonseca Diniz** Prefeito Municipal (CONTRATANTE) e **Alderina Martins de Arruda** (CONTRATADA),**Publicado por:**

Rubenilda Souza Aguiar

Código Identificador:1808DD40**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 273/2013****CONTRATANTE** – Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT**CONTRATADO** – Adão Noleto Costa**OBJETO DE CONTRATO** – Prestação de serviço como professor
REMUNERAÇÃO – R\$ 1602,30 (hum mil seiscentos e dois reais e trinta centavos)

CARGA HORÁRIA: 30 (Trinta) horas semanais
LOTAÇÃO: Secretaria de Educação Cultura e Desporto
DATA DA VIGÊNCIA – 05 de Agosto a 19 de dezembro de 2013.
DATA DA ASSINATURA – 05/08//2013.
ASSINAM – **Reynaldo Fonseca Diniz** Prefeito Municipal (CONTRATANTE) e **Adão Noleto Costa** (CONTRATADO).

Publicado por:
 Rubenilda Souza Aguiar
Código Identificador:67636DFC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 274/2013

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT
CONTRATADO – Deimaclem Coelho de Almeida
OBJETO DE CONTRATO – Prestação de serviço como professor
REMUNERAÇÃO – R\$ 854,56 (Oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)
CARGA HORÁRIA: 30 (Trinta) horas semanais
LOTAÇÃO: Secretaria de Educação
DATA DA VIGÊNCIA – 05 de Agosto a 19 de dezembro de 2013.
DATA DA ASSINATURA – 05/08//2013.
ASSINAM – **Reynaldo Fonseca Diniz** Prefeito Municipal (CONTRATANTE) e **Deimaclem Coelho de Almeida** (CONTRATADA).

Publicado por:
 Rubenilda Souza Aguiar
Código Identificador:0039ABC1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 275/2013

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT
CONTRATADO – Valderene Oliveira dos Santos
OBJETO DE CONTRATO – Prestação de serviço como professor
REMUNERAÇÃO – R\$ 1602,30 (hum mil seiscentos e dois reais e trinta centavos)
CARGA HORÁRIA: 30 (Trinta) horas semanais
LOTAÇÃO: Secretaria de Educação
DATA DA VIGÊNCIA – 06 de Agosto a 19 de dezembro de 2013.
DATA DA ASSINATURA – 06/08//2013.
ASSINAM – **Reynaldo Fonseca Diniz** Prefeito Municipal (CONTRATANTE) e **Valderene Oliveira dos Santos** (CONTRATADA).

Publicado por:
 Rubenilda Souza Aguiar
Código Identificador:5CFE5113

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 276/2013

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT
CONTRATADO – Sirleide Maria da Hora
OBJETO DE CONTRATO – Prestação de Serviços como Merendeira
REMUNERAÇÃO – R\$ 854,56(Oitocentos e cinquenta e quatro e cinquenta e seis centavos)
CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais
LOTAÇÃO: Secretaria de Educação
DATA DA VIGÊNCIA – 12 de Agosto a 19 de Dezembro de 2013.
DATA DA ASSINATURA – 12/08//2013.
ASSINAM – **Reynaldo Fonseca Diniz** Prefeito Municipal (CONTRATANTE) e **Sirleide Maria da Hora** (CONTRATADA).

Publicado por:
 Rubenilda Souza Aguiar
Código Identificador:32DE95C6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 277/2013

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT
CONTRATADO – Lauro Pinheiro Rosa
OBJETO DE CONTRATO – Prestação de serviço como professor
REMUNERAÇÃO – R\$ 1068,20 (hum mil e sessenta e oito reais e vinte centavos)
CARGA HORÁRIA: 30 (Trinta) horas semanais
LOTAÇÃO: Secretaria de Educação
DATA DA VIGÊNCIA – 12 de Agosto a 19 de dezembro de 2013.
DATA DA ASSINATURA – 12/08//2013.
ASSINAM – **Reynaldo Fonseca Diniz** Prefeito Municipal (CONTRATANTE) e **Lauro Pinheiro Rosa** (CONTRATADO).

Publicado por:
 Rubenilda Souza Aguiar
Código Identificador:0ED5303C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 278/2013

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira - MT
CONTRATADO – Raianny de Sousa Martins
OBJETO DE CONTRATO – Prestação de serviços como Escriturário
REMUNERAÇÃO – R\$ 678,00 (setecentos e setenta e oito reais)
CARGA HORÁRIA: 40 (Quarenta) horas semanais
LOTAÇÃO: Secretaria de Infraestrutura
DATA DA VIGÊNCIA – 12 de Agosto a 31 de Dezembro de 2013.
DATA DA ASSINATURA – 12/08//2013.
ASSINAM – **Reynaldo Fonseca Diniz** Prefeito Municipal (CONTRATANTE) e **Raianny de Sousa Martins** (CONTRATADA).

Publicado por:
 Rubenilda Souza Aguiar
Código Identificador:2915CBBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 658

DATA: 03 DE SETEMBRO DE 2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE E ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERA O ANEXO IV DA LEI MUNICIPAL N. 551, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009 – PLANO PLURIANUAL, INCLUI AÇÃO NO ANEXO IIA, DA LEI MUNICIPAL N. 629, DE 04 DE SETEMBRO DE 2012 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REYNALDO FONSECA DINIZ, Prefeito Municipal de Ribeirão Cascalheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Construir Academia de Saúde e abrir crédito adicional especial, inclui ação na Lei do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias:

I – A ação constante do Anexo IV, da Lei Municipal n. 551, de 18 de dezembro de 2009 – Plano Plurianual, passa a vigorar com redação constante do anexo I, desta Lei.

II – O Anexo IIA, da Lei Municipal n. 629, de 04 de setembro de 2012 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, passa a vigorar acrescido da ação constante do Anexo II, desta Lei.

Art. 2º - Abre ao Orçamento Geral do Município Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 101.154,24 (cento e um mil, cento e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), discriminado por seu elemento de despesa:

06 – Secretaria Municipal de Saúde;
01 – Fundo Municipal de Saúde;
10 – Saúde;
301 – Atenção Básica;
130 – Assistência de Média e Alta Complexidade;
1081 – Construção de Academia de Saúde;
449051 – Obras e Instalações.
R\$ 101.154,24

Art. 3º - O recurso necessário para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo anterior serão nos termos do artigo 43 da Lei Federal n. 4320/64 e seus incisos.

Parágrafo Único – Para dar cobertura do recurso do Crédito Adicional Especial, será proveniente de excesso de arrecadação da receita orçamentária, conforme descrição abaixo:

2.0.0.0.00.0 Receita de Capital;
2.4.0.0.00.0 Transferência de Capital;
2.4.7.0.00.0 Transferência de Convênios;
2.4.7.1.00.00 Transferência de Convênios;
2.4.7.1.01.00 Da União e de Suas Entidades;
Transferência de Convênios para SUS R\$101.154,24

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM, 03 DE SETEMBRO DE 2013.

REYNALDO FONSECA DINIZ
Prefeito Municipal

ANEXO – I PLANO PLURIANUAL

Identificação do Programa:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA

01. Denominação:
0119 – Gestão de Saúde

02. Objetivo:
Construção de Academia de Saúde.

03. Público Alvo:
População em geral / Usuários

04. Unidade Responsável:
Secretaria de Saúde e Meio Ambiente

05. Horizonte Temporal:
() Contínuo (x) Temporário Início: 2013 / Término: 2013

06. Quantidades de Ações: 01

07. Valor do Programa: R\$ 101.154,24

IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES

Descrição da Ação: Construção de Academia de Saúde.....R\$ 101.154,24
Tipo: P
Produto Bem ou Serviço: Construção de Academia de Saúde

Unidade de Medida: Un
Ano: 2013

Meta Física: 1
Valor: R\$ 101.154,24
Função: 10
Subfunção: 301
PPA TOTAL.....R\$ 101.154,24

ANEXO – II LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUBFUNÇÃO: 301 – Atenção Básica

PROGRAMA: 130 – Assistência de Média e Alta Complexidade

TIPO: P

PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÕES ESPECIAIS: 1.081 – Construção de Academia de Saúde.

INDICADORES FÍSICO/FINANCEIRO

META: Construção de Academia de Saúde.

VALOR: 101.154,24

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO: Número dos munícipes

Publicado por:
Letícia Vieira Vida Feitosa
Código Identificador:029BEC16

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 323/2013 EM, 04 DE SETEMBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE, DENOMINADA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES ESCOLA 10 DE NOVEMBRO-APM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APARECIDO MARQUES MOREIRA, Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear e dar posse aos membros da Associação de Pais e Mestres da Escola Paulo Freire – APM.

CONSELHO DELIBERATIVO:

Presidente: Maety Alves dos Santos
Secretária: Cleonir Castro Silva
Conselheiros: Olímpia dos Santos Silva Mendonça, Luiza Helena Peres Rodrigues, Daniela Maria Werlang Mapele, Creuzeni David de Freitas e Marinalva Maria dos Santos..

DIRETORIA:

Presidente: Antônio Raimundo da Silva
Vice-Presidente: Celestino Dalcin Filho
Secretário: Marcos Vinícios Coelho Lopes
Tesoureira: Luciana Lima e Souza Ribeiro

CONSELHO FISCAL:

Titulares: Silésia Cristina Soares Catulé, Marquenes de Freitas David, Josisléia Amélia Carneiro Rezende.

Suplentes: Vilma Luzia Corcozinho Pereira, Valdirene Maria Lopes

Art. 2º. A Associação de Pais e Mestres – APM terá mandato de 02 (dois) anos a contar da data da posse.

Art. 3º. Fica o Presidente e Tesoureiro da APM, responsáveis pela assinatura, emissão e controle dos pagamentos que a mesma necessitar realizar.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Janilde Oliveira Soares

Código Identificador:5F394E1D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 889/GAB/PMR DE 04 DE SETEMBRO DE 2013

PODER EXECUTIVO

Nomeia Comissão Mista Especial para monitoramento, acompanhamento e fiscalização das Obras do MT Integrado no Município de Rondolândia - MT, e dá outras providências.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita do Município de Rondolândia, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto na Lei Orgânica do Município em especial ao seu preâmbulo:

"Nós Representantes do povo Rondolandiense, reunidos nos termos do artigo 11, parágrafo único do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, investidos de poderes organizantes, imbuídos do firme propósito de organizar o Município de Rondolândia, reafirmando os princípios fundamentais estabelecidos nas Constituições Federal e do Estado de Mato Grosso, assegurando o pleno desenvolvimento do Município, objetivando a concretização de uma comunidade harmônica, justa e organizada que assegure o pleno exercício dos direitos sociais e individuais, na busca da justiça social perfeita (...)"

Considerando ainda que o empreendimento da magnitude que é o MT INTEGRADO, dentro do Estado de Mato Grosso, em uma ação do Governo do Estado, financiado com recursos do Governo Federal, através do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), empresa pública federal brasileira,

Considerando que é obrigação do Município assegurar os meios necessários para a Segurança Pública, Saúde, Educação, Assistência Social de todos os municípios,

Considerando que um grande número de trabalhadores estão aportando ao Município contratados pela empresa vencedora da licitação que irá executar a obra de pavimento,

Considerando a necessidade de examinar e avaliar as questões sociais, técnicas, econômicas e ambientais associadas à pavimentação asfáltica da Rodovia Estadual MT - 313,

Considerando o potencial crescimento da demanda em todas as áreas em que o Município de Rondolândia oferece serviços (posto de saúde, assistência social, educação, segurança pública e outros) e as medidas que estão atualmente sendo adotadas para suprir as necessidades

futuras, eliminando eventuais riscos de descontinuidade de serviços públicos e exposição da sociedade a eventuais riscos,

Considerando a atuação dos Conselhos Municipais valorizados por esta gestão,

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia Comissão Mista Especial para monitoramento, acompanhamento e fiscalização das Obras do MT Integrado no Município de Rondolândia - MT, composta com os seguintes membros:

REPRESENTANTE DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:

Eduardo Batista - Agência Municipal de Trânsito
Vanderléia Soares - Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributação
Vilson Pena Vila de Souza - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Gilberto Aguiar - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Cristiane Berton - Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho
Luiz Francisco da Silva - Procuradoria Geral do Município
Valdir Santana - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Leila Tavares - Secretaria Municipal de Saúde
Gerson Marinho da Silva Júnior - Gabinete da Prefeita
Dorizete Quirino e Kátia Monteiro - Câmara Municipal de Vereadores

ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS E OUTROS SEGMENTOS DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Alberto Ferreira dos Santos - Sindicato dos Produtores Rurais
Antônio Freis - Conselho Municipal da Criança e do Adolescente
Gilmar Lopes - Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável
Marilza Gomes de Almeida - Conselho Municipal do Trabalho
Romilson da Luz Nogueira - Conselho Municipal de Segurança Pública
Nivaldo de Carvalho, Alberto Ferreira dos Santos, Valdomiro Caetano, Valdomiro José Santana, Valtim Dias, Jonilson Azevedo Neto, José Salete de Medeiros, Claudinei da Silva, José Antônio Ferreira - Produtores Rurais.

Art. 2º - A Comissão Especial Mista de Acompanhamento das Obras do MT INTEGRADO no exercício de suas funções deverão se reunir diuturnamente com o fim de acompanhar e discutir os avanços das obras, eventuais problemáticas em todas as áreas em que o Município oferta serviços, através de relatório e encaminhar ao Poder Executivo para que tome as medidas cabíveis.

Art. 3º. Os trabalhos desta Comissão não exclui os serviços de fiscalização dos órgãos Estadual e Federal em relação à boa qualidade de execução da obra do MT INTEGRADO no Município de Rondolândia - MT.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rondolândia - MT, 04 de Setembro de 2013.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Fabio Frazao Vilanova

Código Identificador:58CE0B45

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1347 - 2013

LEI N.º 1347/2013
de 03 de Setembro de 2013

“Altera a Lei 1.044/2006, e da outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, **Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Rosário Oeste aprovou, e ELE sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Reformula parcialmente o anexo II da Lei Municipal nº. 1.044 de 22 de Maio de 2006, atualizando os vencimentos do cargo de Agente(s) de Combate a Endemias, conforme tabela em anexo.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, 03 de Setembro de 2013.

Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dejair Roberto Iiu Junior

Código Identificador:B7201F36

GABINETE DO PREFEITO LEI 1346 - 2013

Lei nº 1.346/2013
de 03 de Setembro de 2013.

“Altera a redação do inciso IV do artigo 43 da Lei Municipal n. 975 de 15 de abril de 2004 que Institui o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Rosário Oeste/MT e, dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE, **Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A redação do inciso IV do artigo 43 da Lei Municipal n. 975, de 15 de abril de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 43.

IV - de uma contribuição mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, definida na reavaliação atuarial igual a 15,25% (quinze inteiros e vinte cinco centésimos por cento) calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos, compreendendo: 13,03% (treze inteiros e três centésimos por cento) relativo ao custo normal e 2,22% (dois inteiros e vinte dois centésimos por cento) relativos ao custo especial, escalonado nos termos do Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial realizado em ABRIL/2013.

Art. 3º. A contribuição previdenciária prevista no inciso IV do art. 43 na redação dada por esta lei somente será exigida após decorrido o prazo de noventa dias, a contar da sua publicação, nos termos do § 6º do art. 195 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Durante a vigência da noventena prevista no caput, o Município de Rosário Oeste contribuirá ao ROSÁRIO-PREVI com base na alíquota de contribuição até então estabelecida na redação anterior.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Rosário Oeste/MT, 03 de Setembro de 2013.

Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dejair Roberto Iiu Junior

Código Identificador:01BA87EC

GABINETE DO PREFEITO EDITAL CONVOCAÇÃO - MÉDICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2013
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2013

O DR. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO, Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o resultado da classificação dos aprovados no Certame nº 002/2013 em virtude de conveniência e oportunidade ao preenchimento de vaga a candidato aprovado, ante o interesse público e previsão estabelecida no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, **C O N V O C A** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecerem na Sede da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste-MT, situada à Avenida Otávio Costa, s/n, Bairro Santo Antonio, **para posse e imediato exercício**, considerando-se como desistente o candidato que não comparecer no prazo de 30(trinta) dias, ou renunciar este prazo mediante termo de desistência da respectiva vaga, a contar da publicação deste Edital.

CARGO:

MÉDICO – PRONTO ATENDIMENTO
CLASSIFICADO: FELIPE DIEGO GOMES DANTAS
Publica-se e cumpre-se
Gabinete do Prefeito, Rosário Oeste-MT. 22 de Agosto de 2013.

Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dejair Roberto Iiu Junior

Código Identificador:79BAA980

GABINETE DO PREFEITO EDITAL CONVOCAÇÃO ACS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2013
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2013

O DR. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO, Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o resultado da classificação dos aprovados no Certame nº 002/2013 em virtude de conveniência e oportunidade ao preenchimento de vaga a candidato aprovado, ante o interesse público e previsão estabelecida no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, **C O N V O C A** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecerem na Sede da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste-MT, situada à Avenida Otávio Costa, s/n, Bairro Santo Antonio, **para posse e imediato exercício**, considerando-se como desistente o candidato que não comparecer no prazo de 30(trinta) dias, ou renunciar este prazo mediante termo de desistência da respectiva vaga, a contar da publicação deste Edital.

CARGO:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –PSF I
CLASSIFICADA: INÊS DE FÁTIMA DA SILVA
Publica-se e cumpre-se
Gabinete do Prefeito, Rosário Oeste-MT. 22 de Agosto de 2013.

Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dejair Roberto Iiu Junior

Código Identificador:FD684691

GABINETE DO PREFEITO EDITAL CONVOCAÇÃO - MÉDICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2013

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2013

O DR. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO, Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o resultado da classificação dos aprovados no Certame nº 002/2013 em virtude de conveniência e oportunidade ao preenchimento de vaga a candidato aprovado, ante o interesse público e previsão estabelecida no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, **C O N V O C A** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) á comparecerem na Sede da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste-MT, situada á Avenida Otávio Costa, s/n, Bairro Santo Antonio, **para posse e imediato exercício**, considerando-se como desistente o candidato que não comparecer no prazo de 30(trinta) dias, ou renunciar este prazo mediante termo de desistência da respectiva vaga, a contar da publicação deste Edital.

CARGO:

MÉDICO –PSF I

1º CLASSIFICADO: JOSÉ CARLOS DA SILVA

Publica-se e cumpre-se

Gabinete do Prefeito, Rosário Oeste-MT.22 de Agosto de 2013.

Rosário Oeste-MT.22 de Agosto de 2013.

DR. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dejair Roberto liu Junior

Código Identificador:29A0F1D1

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL CONVOCAÇÃO - MEDICO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2013

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2013

O DR. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO, Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o resultado da classificação dos aprovados no Certame nº 002/2013 em virtude de conveniência e oportunidade ao preenchimento de vaga a candidato aprovado, ante o interesse público e previsão estabelecida no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, **C O N V O C A** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) á comparecerem na Sede da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste-MT, situada á Avenida Otávio Costa, s/n, Bairro Santo Antonio, **para posse e imediato exercício**, considerando-se como desistente o candidato que não comparecer no prazo de 30(trinta) dias, ou renunciar este prazo mediante termo de desistência da respectiva vaga, a contar da publicação deste Edital.

CARGO:

MÉDICO –PSF II

CLASSIFICADO: ANDRÉ FELIPE LOURENÇO BORGES

Publica-se e cumpre-se

Gabinete do Prefeito, Rosário Oeste-MT.22 de Agosto de 2013.

DR. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dejair Roberto liu Junior

Código Identificador:7E5A5714

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL CONVOCAÇÃO - MEDICO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2013

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2013

O DR. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO, Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o resultado da classificação dos aprovados no Certame nº 002/2013 em virtude de conveniência e oportunidade ao preenchimento de vaga a candidato aprovado, ante o

interesse público e previsão estabelecida no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, **C O N V O C A** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) á comparecerem na Sede da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste-MT, situada á Avenida Otávio Costa, s/n, Bairro Santo Antonio, **para posse e imediato exercício**, considerando-se como desistente o candidato que não comparecer no prazo de 30(trinta) dias, ou renunciar este prazo mediante termo de desistência da respectiva vaga, a contar da publicação deste Edital.

CARGO:

MÉDICO – ZONA RURAL

CLASSIFICADO: GYNARA R.G.V.BARROS

Publica-se e cumpre-se

Gabinete do Prefeito, Rosário Oeste-MT.22 de Agosto de 2013.

DR. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dejair Roberto liu Junior

Código Identificador:28ABCAEF

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL CONVOCAÇÃO - ACS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013/2013

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2013

O DR. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO, Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o resultado da classificação dos aprovados no Certame nº 002/2013 em virtude de conveniência e oportunidade ao preenchimento de vaga a candidato aprovado, ante o interesse público e previsão estabelecida no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, **C O N V O C A** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) á comparecerem na Sede da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste-MT, situada á Avenida Otávio Costa, s/n, Bairro Santo Antonio, **para posse e imediato exercício**, considerando-se como desistente o candidato que não comparecer no prazo de 30(trinta) dias, ou renunciar este prazo mediante termo de desistência da respectiva vaga, a contar da publicação deste Edital.

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –PSF I

CLASSIFICADA: INÊS DE FÁTIMA DA SILVA

Publica-se e cumpre-se

Gabinete do Prefeito, Rosário Oeste-MT.22 de Agosto de 2013.

DR. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Dejair Roberto liu Junior

Código Identificador:02CCD550

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL CONVOCAÇÃO - ACS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2013

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2013

O DR. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO, Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o resultado da classificação dos aprovados no Certame nº 002/2013 em virtude de conveniência e oportunidade ao preenchimento de vaga a candidato aprovado, ante o interesse público e previsão estabelecida no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, **C O N V O C A** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) á comparecerem na Sede da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste-MT, situada á Avenida Otávio Costa, s/n, Bairro Santo Antonio, **para posse e imediato exercício**, considerando-se como desistente o candidato que não comparecer no prazo de 30(trinta) dias, ou renunciar este prazo mediante termo de desistência da respectiva vaga, a contar da publicação deste Edital.

CARGO:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –PSF II
CLASSIFICADA: ANA BEATRIZ DE ARRUDA

Publica-se e cumpre-se
Gabinete do Prefeito, Rosário Oeste-MT.22 de Agosto de 2013.

DR. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejair Roberto Iiu Junior
Código Identificador:CA909FCF

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ACS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2013
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2013

O DR. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO, Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o resultado da classificação dos aprovados no Certame nº 002/2013 em virtude de conveniência e oportunidade ao preenchimento de vaga a candidato aprovado, ante o interesse público e previsão estabelecida no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, **C O N V O C A** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecerem na Sede da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste-MT, situada à Avenida Otávio Costa, s/n, Bairro Santo Antonio, **para posse e imediato exercício**, considerando-se como desistente o candidato que não comparecer no prazo de 30(trinta) dias, ou renunciar este prazo mediante termo de desistência da respectiva vaga, a contar da publicação deste Edital.

CARGO:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE –PSF III
CLASSIFICADA: LUZIA CLAUDINHA DA COSTA
Publica-se e cumpre-se
Gabinete do Prefeito, Rosário Oeste-MT.22 de Agosto de 2013.

DR. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejair Roberto Iiu Junior
Código Identificador:DE58FCCE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ACS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2013
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2013

O DR. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO, Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o resultado da classificação dos aprovados no Certame nº 002/2013 em virtude de conveniência e oportunidade ao preenchimento de vaga a candidato aprovado, ante o interesse público e previsão estabelecida no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, **C O N V O C A** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecerem na Sede da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste-MT, situada à Avenida Otávio Costa, s/n, Bairro Santo Antonio, **para posse e imediato exercício**, considerando-se como desistente o candidato que não comparecer no prazo de 30(trinta) dias, ou renunciar este prazo mediante termo de desistência da respectiva vaga, a contar da publicação deste Edital.

CARGO:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF RURAL
CLASSIFICADA: VANILZA ALVES DA SILVA
Publica-se e cumpre-se
Gabinete do Prefeito, Rosário Oeste-MT.22 de Agosto de 2013.

DR. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejair Roberto Iiu Junior
Código Identificador:C6C2AA1D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - FISIOTERAPEUTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2013
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2013

O DR. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO, Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o resultado da classificação dos aprovados no Certame nº 002/2013 em virtude de conveniência e oportunidade ao preenchimento de vaga a candidato aprovado, ante o interesse público e previsão estabelecida no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, **C O N V O C A** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecerem na Sede da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste-MT, situada à Avenida Otávio Costa, s/n, Bairro Santo Antonio, **para posse e imediato exercício**, considerando-se como desistente o candidato que não comparecer no prazo de 30(trinta) dias, ou renunciar este prazo mediante termo de desistência da respectiva vaga, a contar da publicação deste Edital.

CARGO:

FISIOTERAPEUTA – CRIDAC
CLASSIFICADO: MARITZA FRANCISCA LEITE

Publica-se e cumpre-se
Gabinete do Prefeito, Rosário Oeste-MT.22 de Agosto de 2013.

DR. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejair Roberto Iiu Junior
Código Identificador:20F66365

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - TEC ENFERMAGEM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2013
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2013

O DR. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO, Prefeito Municipal de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o resultado da classificação dos aprovados no Certame nº 002/2013 em virtude de conveniência e oportunidade ao preenchimento de vaga a candidato aprovado, ante o interesse público e previsão estabelecida no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, **C O N V O C A** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecerem na Sede da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste-MT, situada à Avenida Otávio Costa, s/n, Bairro Santo Antonio, **para posse e imediato exercício**, considerando-se como desistente o candidato que não comparecer no prazo de 30(trinta) dias, ou renunciar este prazo mediante termo de desistência da respectiva vaga, a contar da publicação deste Edital.

CARGO:

TÉCNICA DE ENFERMAGEM – DISTRITO DE BAUXI
CLASSIFICADA: GISELY LUCENA CERQUEIRA CALDAS

Publica-se e cumpre-se
Gabinete do Prefeito, Rosário Oeste-MT.22 de Agosto de 2013.

DR. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejair Roberto Iiu Junior
Código Identificador:310DAC8B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 196 - 2013****PORTARIA 196/2013**

de 03 de Setembro de 2.013

“Dispõe exoneração e nomeação de servidores ocupantes de cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, e de outras providências”.

O **PREFEITO DE ROSÁRIO OESTE – MATO GROSSO**, o **Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO**, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica determinada a exoneração em cargo de comissão de livre nomeação e exoneração, das seguintes pessoas:

- Chefe de Divisão de Vigilância em Saúde: **Virma Luiza da Silva**
- Chefe de Divisão de Atenção Básica: **Antônia Pegoraro**
- Chefe de Setor de Vigilância Ambiental: **José Carlos Pereira**
- Chefe de Setor de Vigilância Sanitária: **Graciele Jodete Boabaid**
- Chefe de Setor de Supervisão Hospitalar Ambulatorial: **Vivianny Stofeel da Costa**

Artigo 2º. Fica determinada a nomeação em cargo de comissão de livre nomeação e exoneração, das seguintes pessoas:

- Chefe de Divisão de Alta e Média Complexidade: **Graciele Jodete Boabaid**
- Chefe de Divisão de Vigilância em Saúde: **Fabiane Cristina Lourenço Magalhães da Silva**
- Chefe de Divisão de Atenção Básica: **Talitha Helena Peixoto Peron**
- Chefe de Setor de Vigilância Ambiental: **Cátia Regina Zanatta**
- Chefe de Setor de Vigilância Sanitária: **Wagner Dias de Oliveira**
- Chefe de Setor de Supervisão Hospitalar Ambulatorial: **Antonia Pegoraro**

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, com efeitos financeiros e administrativos retroativos à 01.09.2013.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste – MT, 03 de Setembro de 2013.

DR. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejair Roberto Liu Junior
Código Identificador:23A49B94

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO Nº 024/2013**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013

O Município de Rosario Oeste/MT, através do Pregoeiro torna público para quem possa interessar que na licitação supracitada que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN – PARA TRANSPORTE DE PACIENTES QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTOS ESPECIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ROSARIO OESTE/MT**. Foi declarada a empresa **BENEDITO JOÃO CORREA DE SA - ME** vencedora do certame com o valor global 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais). Informa ainda que a integra dos autos acham-se à disposição dos interessados. Rosario Oeste – MT, 29 de Agosto de 2013

HEMILY NATALYE ALVES PEREIRA,
Pregoeira

Publicado por:
Maria Nildeci Bezerra Ribeiro
Código Identificador:529F45E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO OESTE/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 03.180.924/0001-05, localizada na Avenida Otavio Costa s/n.º, Bairro Santo Antônio, Rosário Oeste – MT - CEP. 78.470-000, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam interessar a abertura de procedimento licitatório, do tipo “Menor Preço Por Lote”, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de empresas para prestação de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a ser regida pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições do edital.

Entrega e abertura dos Envelopes: Até as 09:00 horas, do dia 18/09/2013 – no endereço acima. Edital Completo: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail : licitacaorosariooeste@hotmail.com pelo telefone 65 3356 1209.

Rosário Oeste/MT, 05 de Setembro de 2013.

HEMILY NATALYE ALVES PEREIRA

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria Nildeci Bezerra Ribeiro
Código Identificador:CE4CD8E8

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM****GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM****CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO****ADOLESCENTE DE SANTA CARMEM – MT**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA CARMEM – MT informa o deferimento e indeferimento das seguintes inscrições, seguindo os moldes do edital nº 01/2013:

DEFERIDOS:

1. CLAUDINEI DOS SANTOS RIBEIRO
2. ELOIZA MARIA PIRES DUARTE
3. KARIN TAIANE LEIVAS
4. LUCINEIDE CIRICO DA SILVA
5. MARILENE DE SOUZA SILVEIRA
6. MELISSA THABATTA PIERONI ROSA
7. PETER BARRETO
8. REGINALDO CARVALHO DE CASTRO
9. SANDRA ANTONIA DE LIMA
10. SANDRA REGINA GOMES DA COSTA
11. THEREZINHA DE JESUS PAES ZACARIAS
12. VANILSON DELMIRO SERAFIM

INDEFERIDOS:

1. ELOISA SANDRA SALOMÉ GAZOLA
2. JULIANA APARECIDA CORDEIRO
3. PATRÍCIA COSTA DA CRUZ

Ainda, em conformidade com o item 5.5 do edital nº 01/2013, ressalva a pendência de documentos dos seguintes candidatos, que terão o prazo de 48 horas para regularização, sob pena de indeferimento:

PETER BARRETO

- Certidão do Cartório Distribuidor do Fórum de Sinop (MT).

REGINALDO CARVALHO DE CASTRO

- comprovantes que atestem residência (contas de água, luz, telefone, contrato de aluguel, entre outros);

ELOIZA MARIA PIRES DUARTE

- Atestado de regularidade com a Justiça Eleitoral (deve ter votado nas últimas

eleições, ter justificado a ausência ou pago a multa);

-Certidão da Delegacia de Polícia que ateste que o candidato não responde a processos criminais e não é indiciado em nenhum inquérito policial, visando à análise do requisito de idoneidade moral;

CLAUDINEI DOS SANTOS RIBEIRO

- Comprovante que ateste residência (contas de água, luz, telefone, contrato de aluguel, entre outros);

- Certidão do Cartório Distribuidor do Fórum de Sinop (MT).

Santa Carmem (MT), 02 de setembro de 2013.

ANA FÁTIMA BREMIDE

Presidente do CMDCA de Santa Carmem - MT

Publicado por:

Elizete Terezinha Fanta Welter

Código Identificador:C30302DD

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO PRORROGADA – PREGÃO PRESENCIAL Nº025/2013 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados a PRORROGAÇÃO da licitação modalidade Pregão nº 025/2013 na forma presencial para Sistema de Registro de Preços. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Peças, Lubrificantes, Filtros e Pneus para a manutenção em veículos e máquinas da frota pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura de Santa Cruz do Xingu-MT, republicada no Mural da Prefeitura Municipal, dia 21 de Agosto de 2013, Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas de Mato Grosso e Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, ambas republicada dia 23 de Agosto de 2013 em meio eletrônico (site <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/>), marcando nova data para a realização do certame para o dia 19 de Setembro de 2013 às 09h00 minutos, devido não haver interessados em apresentar propostas para o presente certame licitatório.

Santa Cruz do Xingu/MT, 05 de Setembro de 2013.

WILSON PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Jorcileia Vasconcelos Pinho

Código Identificador:554A6739

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

CONVENIOS

6º SEXTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 034/2010 DE EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA AVENIDA MATRINXÃ, QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT E DO OUTRO LADO A EMPRESA GPAV – GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA.

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ sob o Nº 04.205.596/0001-17 com sede na Av. Flávio Luiz, 2201, Centro SANTA RITA DO TRIVELATO – MT, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. Hugo Garcia Sobrinho, doravante denominado simplesmente Contratante, e, de outro lado, e a GPAV Garcia Pavimentação LTDA CNPJ nº 07.303.816/0001-33 com sede na Rua Curitiba, nº 1.004, Bairro Industrial, Lucas do Rio Verde – MT CEP 78455-000 neste ato representada pelo Sr. José Luiz Garcia, RG 1079528 SSP-PB e CPF 361.362.556-34, denominado simplesmente Contratado, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato que será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo da vigência do **contrato nº 034/2010, do Contrato de Repasse 0307432-11/2009 – MTUR**, que findaria em **04/08/2013**, e fica prorrogado por mais 3 (três) meses até **04/11/2013**.

1.2 - A prorrogação se faz necessário para que a Proponente faça as adequações necessárias conforme parecer técnico da GIDUR e **posteriormente a liberação dos recursos financeiros**, assim o que acarreta a necessidade de prorrogação do prazo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, e se faz necessário para o bom desempenho dos trabalhos da Administração Pública.

Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

3.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Mutum - MT, para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Rita do Trivelato – MT, 05 de Agosto de 2013.

Município de Santa Rita do Trivelato Gpav – Garcia Pavimentação Ltda

HUGO GARCIA SOBRINHO JOSÉ LUIZ GARCIA

Prefeito Municipal

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Léia Ângela da Silva NOME: Caio Fernando Motta Bonin

CPF nº 893.154.801-04 R. G. 47.533.924-1

Publicado por:

Arilson Aniceto da Silva Fonseca

Código Identificador:3F6DF2FD

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO CONTRATO AGOSTO 2013**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
 Contrato nº 078/2013
 Contratado: MAGALI DE CAMPOS FERREIRA
 Objeto: Prestação de Serviços no cargo de MONITOR DE CRECHE
 Valor Mensal: R\$ 855,17
 Vigência: 07/08/2013 á 07/02/2014

Publicado por:
 Fernanda Nalini
Código Identificador:3D78AFC7

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO CONTRATO AGOSTO 2013**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
 Contrato nº 073/2013
 Contratado: AURIANE CRISTINA DE LIMA
 Objeto: Prestação de Serviços no cargo de **PROFESSORA LICENCIATURA PLENA CIENCIAS**
 Valor Mensal: R\$ 1797,21
 Vigência: 01/08/2013 a 01/02/2014

Publicado por:
 Fernanda Nalini
Código Identificador:A818B193

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO CONTRATO AGOSTO 2013**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
 Contrato nº 076/2013
 Contratado: JULIANA ALVES DUTRA
 Objeto: Prestação de Serviços no cargo de MONITOR DE CRECHE
 Valor Mensal: R\$ 855,17
 Início em 07/08/2013 a 07/02/2014

Publicado por:
 Fernanda Nalini
Código Identificador:8A07709F

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO CONTRATO AGOSTO 2013**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
 Contrato nº 074/2013
 Contratado: KARINA SILVA PINHEIRO
 Objeto: Prestação de Serviços no cargo de ASSISTENTE SOCIAL
 Valor Mensal: R\$ 2.493,16
 Vigência: 07/08/2013 á 07/02/2014

Publicado por:
 Fernanda Nalini
Código Identificador:CC68FC5B

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO CONTRATO AGOSTO 2013**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
 Contrato nº 077/2013
 Contratado: MARLENE VARGAS DA ROSA
 Objeto: Prestação de Serviços no cargo de MONITOR DE TRANSPORTE
 Valor Mensal: R\$ 793,28
 Vigência: 07/08/2013 á 07/02/2013

Publicado por:
 Fernanda Nalini
Código Identificador:1573F3DA

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO CONTRATO AGOSTO 2013**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
 Contrato nº 079/2013
 Contratado: ROZARINO GREGORIO DE ALMEIDA

Objeto: Prestação de Serviços no cargo de ZELADOR DE PATRIMONIO

Valor Mensal: 793,28

Vigência: 07/08/2013 á 07/02/2014

Publicado por:
 Fernanda Nalini
Código Identificador:CE81936C

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO CONTRATO AGOSTO 2013**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
 Contrato nº 072/2013
 Contratado: SILVANA HELENA ALVES DE ARRUDA
 Objeto: Prestação de Serviços no cargo de **PROFESSORA LICENCIATURA PLENA**
 Valor: 1797,21
 Vigência: 01/08/2013 á 01/02/2014

Publicado por:
 Fernanda Nalini
Código Identificador:26066996

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO CONTRATO AGOSTO 2013**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
 Contrato nº 075/2013
 Contratado: VIVIANE DA SILVA VARGAS
 Objeto: Prestação de Serviços no cargo de MONITOR DE CRECHE
 Valor: 855,17
 Vigência: 07/08/2013 á 07/02/2014

Publicado por:
 Fernanda Nalini
Código Identificador:E5A96AE8

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO RESCISÃO MÊS DE AGOSTO DE 2013**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
 Contrato nº 068/2013
 Contratado: DEUSA DE ALMEIDA
 Cargo: MONITOR DE CRECHE
 Data de Encerramento: 01/08/2013
 Motivo: A PEDIDO DO SERVIDOR.

Publicado por:
 Fernanda Nalini
Código Identificador:EF6D48D3

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO RESCISÃO MÊS DE AGOSTO DE 2013**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
 Contrato nº 064/2013
 Contratado: JULIANA OLIVEIRA DO NASCIMENTO
 Cargo: MONITOR DE CRECHE
 Data de Encerramento: 01/08/2013
 Motivo: A PEDIDO DO SERVIDOR.

Publicado por:
 Fernanda Nalini
Código Identificador:F2C0D76B

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO RESCISÃO MÊS DE AGOSTO DE 2013**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
 Contrato nº 026/2013
 Contratado: MAGALI DE CAMPOS FERREIRA
 Cargo: MONITOR DE ONIBUS ESCOLAR
 Data de Encerramento: 01/08/2013
 Motivo: A PEDIDO DO SERVIDOR.

Publicado por:
 Fernanda Nalini
Código Identificador:C3D4B252

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO RESCISÃO MÊS DE AGOSTO DE 2013**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Contrato nº 028/2013
Contratado: MARLENE VARGAS DA ROSA
Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Data de Encerramento: 05/08/2013
Motivo: A PEDIDO DO SERVIDOR.

Publicado por:
Fernanda Nalini
Código Identificador:0216BF5D

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO RESCISÃO MÊS DE AGOSTO DE 2013**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Contrato nº 060/2013
Contratado: ROGERIA MARIA DE SOUZA NUNES CASTIL
Cargo: AUXILIAR DE BIBLIOTECA 20 HORAS
Data de Encerramento: 26/08/2013
Motivo: A PEDIDO DO SERVIDOR.

Publicado por:
Fernanda Nalini
Código Identificador:5EA52AD6

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO RESCISÃO MÊS DE AGOSTO DE 2013**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Contrato nº 055/2013
Contratado: VALDECIR DE ALMEIDA
Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Data de Encerramento: 01/08/2013
Motivo: A PEDIDO DO SERVIDOR.

Publicado por:
Fernanda Nalini
Código Identificador:FC86B4BC

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO RESCISÃO MÊS DE AGOSTO DE 2013**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Contrato nº 037/2013
Contratado: WELITON FABIO EUZEBIO DOS SANTOS
Cargo: OPERADOR DE MAQUINAS
Data de Encerramento: 21/08/2013
Motivo: A PEDIDO DO SERVIDOR.

Publicado por:
Fernanda Nalini
Código Identificador:4B32E73B

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO MÊS DE AGOSTO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Termo Aditivo do Contrato nº 008/2013
Contratado: ATILIO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR
Objeto: Prestação de Serviços no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Nova Vigência: 13/08/2013 Á 13/02/2014.

Publicado por:
Fernanda Nalini
Código Identificador:112665CA

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO MÊS DE AGOSTO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Termo Aditivo do Contrato nº 013/2013
Contratado: . ELIANE DE SOUZA GUIMARÃES
Objeto: Prestação de Serviços no cargo de MERENDEIRA PACOVAL
Nova Vigência: 13/08/2013 Á 13/02/2014.

Publicado por:
Fernanda Nalini
Código Identificador:312F3000

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO MÊS DE AGOSTO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Termo Aditivo do Contrato nº 015/2013
Contratado: FABIANA CARPANEZI
Objeto: Prestação de Serviços no cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR
Nova Vigência: 13/08/2013 Á 13/02/2014

Publicado por:
Fernanda Nalini
Código Identificador:20651B25

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO MÊS DE AGOSTO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Termo Aditivo do Contrato nº 024/2013
Contratado: LUANA DELGADO LEITE
Objeto: Prestação de Serviços no cargo de ZELADORA.
Nova Vigência: 13/08/2013 Á 13/02/2014.

Publicado por:
Fernanda Nalini
Código Identificador:98178962

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO MÊS DE AGOSTO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Termo Aditivo do Contrato nº 010/2013
Contratado: CLESIA SANTOS XAVIER DE LUNA
Objeto: Prestação de Serviços no cargo de MONITOR DE CRECHE
Nova Vigência: 13/08/2013 Á 13/02/2014

Publicado por:
Fernanda Nalini
Código Identificador:769E4BC1

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO MÊS DE AGOSTO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Termo Aditivo do Contrato nº 030/2013
Contratado: . NELI TEREZINHA DE OLIVEIRA BITENCOURT
Objeto: Prestação de Serviços no cargo de PROFESSOR DE LICENCIATURA PLENA
Nova Vigência: 13/08/2013 Á 13/02/2014.

Publicado por:
Fernanda Nalini
Código Identificador:D71B2C39

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO MÊS DE AGOSTO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Termo Aditivo do Contrato nº 07/2013
Contratado: . ADILCE MARIA GANZER OLEINIK
Objeto: Prestação de Serviços no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Nova Vigência: 13/08/2013 Á 13/02/2014.

Publicado por:
Fernanda Nalini
Código Identificador:257B5E56

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO MÊS DE AGOSTO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Termo Aditivo do Contrato nº 05/2013
Contratado: . DANIEL PEREIRA DE LIMA RONDON
Objeto: Prestação de Serviços no cargo de MEDICO 40 HORAS
Nova Vigência: 13/08/2013 Á 13/02/2014.

Publicado por:

Fernanda Nalini

Código Identificador:F0D0B496**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO MÊS DE AGOSTO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
 Termo Aditivo do Contrato nº 039/2013
 Contratado: . NAIARA CRISTINA DE ALMEIDA SILVA BOERER
 Objeto: Prestação de Serviços no cargo de **AGENTE SANITÁRIO**
 Nova Vigência: 19/08/2013 Á 19/02/2014.

Publicado por:

Fernanda Nalini

Código Identificador:F63CD3C5**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO MÊS DE AGOSTO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
 Termo Aditivo do Contrato nº 042/2013
 Contratado: DANIELA CRISTINA FALCÃO ALVES PINTO
 Objeto: Prestação de Serviços no cargo de **MÉDICA 40 HORAS**
 Nova Vigência: 30/08/2013 Á 28/02/2014.

Publicado por:

Fernanda Nalini

Código Identificador:660E198C**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO MÊS DE AGOSTO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
 Termo Aditivo do Contrato nº 040/2013
 Contratado: . RUTE DOS SANTOS
 Objeto: Prestação de Serviços no cargo de **RECEPCIONISTA**
 Nova Vigência: 19/08/2013 Á 19/02/2014.

Publicado por:

Fernanda Nalini

Código Identificador:04084F3D**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO MÊS DE AGOSTO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
 Termo Aditivo do Contrato nº 006/2013
 Contratado: . ALESSANDRA DA SILVA CARDOSO FRARES
 Objeto: Prestação de Serviços no cargo de **RECEPCIONISTA**
 Nova Vigência: 13/08/2013 Á 13/02/2014

Publicado por:

Fernanda Nalini

Código Identificador:D83F2E43**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO MÊS DE AGOSTO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
 Termo Aditivo do Contrato nº 041/2013
 Contratado: . ARIANNE KELLY DE ROMA
 Objeto: Prestação de Serviços no cargo de **PROFESSORA LICENCIATURA PLENA**
 Nova Vigência: 26/08/2013 Á 26/02/2014.

Publicado por:

Fernanda Nalini

Código Identificador:9E12572C**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO MÊS DE AGOSTO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
 Termo Aditivo do Contrato nº 012/2013
 Contratado: DOMINGOS LUIZ DE SOUZA
 Objeto: Prestação de Serviços no cargo de **ZELADOR DE PATRIMONIO**
 Nova Vigência: 13/08/2013 Á 13/02/2014.

Publicado por:

Fernanda Nalini

Código Identificador:E0B6439A**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO MÊS DE AGOSTO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
 Termo Aditivo do Contrato nº 016/2013
 Contratado: GESUEL RODRIGUES DA SILVA
 Objeto: Prestação de Serviços no cargo de **OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS**
 Nova Vigência: 13/08/2013 Á 13/02/2014.

Publicado por:

Fernanda Nalini

Código Identificador:7D5F08A5**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO MÊS DE AGOSTO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
 Termo Aditivo do Contrato nº 038/2013
 Contratado: GIULIANA STREY
 Objeto: Prestação de Serviços no cargo de **PROFESSORA LICENCIATURA PLENA**
 Nova Vigência: 18/08/2013 Á 18/02/2014.

Publicado por:

Fernanda Nalini

Código Identificador:AC500165**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO MÊS DE AGOSTO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
 Termo Aditivo do Contrato nº 019/2013
 Contratado: JARI ANGELODA SILVA
 Objeto: Prestação de Serviços no cargo de **ZELADOR DE PATRIMONIO**
 Nova Vigência: 13/08/2013 Á 13/02/2014.

Publicado por:

Fernanda Nalini

Código Identificador:88954AA5**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO MÊS DE AGOSTO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
 Termo Aditivo do Contrato nº 020/2013
 Contratado: JUCIMARA SILVEIRA BARROS
 Objeto: Prestação de Serviços no cargo de **AGENCIA DE SAUDE AMBIENTAL**
 Nova Vigência: 13/08/2013 Á 13/02/2014.

Publicado por:

Fernanda Nalini

Código Identificador:C36B874F**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO MÊS DE AGOSTO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
 Termo Aditivo do Contrato nº 018/2013
 Contratado: JULIANA CRISTINA DAVILA BASSO
 Objeto: Prestação de Serviços no cargo de **MONITOR DE ONIBUS ESCOLAR**
 Nova Vigência: 13/08/2013 Á 13/02/2014.

Publicado por:

Fernanda Nalini

Código Identificador:505C916C**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO MÊS DE AGOSTO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
 Termo Aditivo do Contrato nº 023/2013

Contratado: LEONIS BALBINO DA SILVA
Objeto: Prestação de Serviços no cargo de **GARI**
Nova Vigência: 13/08/2013 Á 13/02/2014.

Publicado por:
Fernanda Nalini

Código Identificador:8F0D5E7F

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO MÊS DE AGOSTO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Termo Aditivo do Contrato nº 022/2013
Contratado: LUCIMAR SILVÉRIO LIMA BARROS
Objeto: Prestação de Serviços no cargo de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**
Nova Vigência: 13/08/2013 Á 13/02/2014.

Publicado por:
Fernanda Nalini

Código Identificador:25E3D42B

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO MÊS DE AGOSTO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Termo Aditivo do Contrato nº 025/2013
Contratado: LUCINETE DA SILVA
Objeto: Prestação de Serviços no cargo de **MONITOR DE ONIBUS ESCOLAR**
Nova Vigência: 13/08/2013 Á 13/02/2014

Publicado por:
Fernanda Nalini

Código Identificador:AF9DEBC8

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO MÊS DE AGOSTO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Termo Aditivo do Contrato nº 044/2013
Contratado: LURDINHA PEREIRA ARAUJO
Objeto: Prestação de Serviços no cargo de **PROFESSORA LICENCIATURA PLENA**
Nova Vigência: 30/08/2013 Á 28/02/2014.

Publicado por:
Fernanda Nalini

Código Identificador:144E05DC

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO MÊS DE AGOSTO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Termo Aditivo do Contrato nº 029/2013
Contratado: MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DE ASSIS
Objeto: Prestação de Serviços no cargo de **MONITOR DE CRECHE**
Nova Vigência: 13/08/2013 Á 13/02/2014.

Publicado por:
Fernanda Nalini

Código Identificador:41BB81F2

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO MÊS DE AGOSTO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Termo Aditivo do Contrato nº 031/2013
Contratado: PATRICIA DE OLIVEIRA BITENCOURT
Objeto: Prestação de Serviços no cargo de **PROFESSORA LICENCIATURA PLENA**
Nova Vigência: 13/08/2013 Á 13/02/2014.

Publicado por:
Fernanda Nalini

Código Identificador:6A54699F

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO MÊS DE AGOSTO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Termo Aditivo do Contrato nº 033/2013
Contratado: PEDRO MOACIR HEINTZE
Objeto: Prestação de Serviços no cargo de **AUXILIAR MECANICO**
Nova Vigência: 13/08/2013 Á 13/02/2014.

Publicado por:
Fernanda Nalini

Código Identificador:90DF8D7B

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO MÊS DE AGOSTO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Termo Aditivo do Contrato nº 034/2013
Contratado: RENAN DE ARRUDA SILVA
Objeto: Prestação de Serviços no cargo de **gari**
Nova Vigência: 13/08/2013 Á 13/02/2014.

Publicado por:
Fernanda Nalini

Código Identificador:476C8820

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO MÊS DE AGOSTO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Termo Aditivo do Contrato nº 035/2013
Contratado: SANDRA MESCITA DE SOUZA
Objeto: Prestação de Serviços no cargo de **GARI**
Nova Vigência: 13/08/2013 Á 13/02/2014.

Publicado por:
Fernanda Nalini

Código Identificador:40621EAA

**DEPARTAMENTO DE RECURSO HUMANO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO MÊS DE AGOSTO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato
Termo Aditivo do Contrato nº 034/2013
Contratado: VANILDES FERREIRA DA SILVA
Objeto: Prestação de Serviços no cargo de **MONITORA DE ONIBUS**
Nova Vigência: 30/08/2013 Á 28/02/2014.

Publicado por:
Fernanda Nalini

Código Identificador:BB0C2881

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DO MÊS DE
AGOSTO DE 2013**

13º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 050/2008 ASS. 30/08/2013 VCTO. 30/11/2013, CONTRATADO – CONSTRUTORA POLLO COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS, PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, E MEIOS FIOS NO BAIRROS CENTRO E BOA ESPERANÇA, EM SANTO AFONSO/MT. SANTO AFONSO, MT 05 DE SETEMBRO DE 2013

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábia Neves Brito

Código Identificador:B9D51C51

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE
LEVERGER**

**CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº. 03/2013**

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER

RESOLUÇÃO Nº. 03/2013

“COM BASE NO ARTIGO “46”, ITEM “6”, LETRA “E”, DO REGIMENTO INTERNO DA CAMARA MUNICIPAL, CRIA A COMISSÃO ESPECIAL DE TRES VEREADORES PARA TRATAR DOS ASSUNTOS QUE DIZEM RESPEITO A DEMARCAÇÃO DO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio de Leverger, **Ver. Wagner Belmiro Teixeira Silva** faz saber que o Soberano Plenário aprovou e ele sanciona a seguinte resolução:

Art. 1º - Cria a Comissão Especial de três Vereadores para tratar dos assuntos que dizem respeito à demarcação do território do Município de Santo Antonio de Leverger e dá outras providências:

Art. 2º - A Comissão Especial irá tratar de assuntos junto ao Executivo Municipal, ao Executivo Estadual, Assembléia Legislativa e outros.

Art. 3º - A Comissão Especial será composta de 03 (três) Vereadores sendo: Vereador Sergio Luiz Potrich – PR, Vereador Ugo da Conceição Padilha – DEM e Vereador Luis Felipe Pedroso – PDT

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação por tempo indeterminado.

Sala da Presidência em Santo Antonio de Leverger, 05 de setembro de 2013.

VER. WAGNER BELMIRO TEIXEIRA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio de Leverger

Publicado por:

Joelma da Silva Souza

Código Identificador:172233CB

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO CONCURSO Nº 01/2013**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT torna público aos interessados o resultado da Licitação realizada na modalidade de CONCURSO Nº. 01/2013, para **A ESCOLHA DAS MELHORES musicaS inéditaS no festival araguaia da canção – fac 2013, realizado durante a temporada de praia 2013**. Período 19 a 21 de Julho de 2013, tendo como vencedores, conforme o quadro abaixo:

Descrição:	Nome:	CPF	Valor Total:
1º LUGAR Categoria popular	BENONE JARDIM DA SILVA	284.142.091-49	R\$ 5.714,28
2º LUGAR Categoria popular	LUTHEMBRG GOMES PEIXOTO	369.468.001-25	R\$ 4.285,71
3º LUGAR Categoria popular	RONAI SOARES NAVA	593.695.151-00	R\$ 2.857,14
4º LUGAR Categoria popular	LUTHEMBRG GOMES PEIXOTO	369.468.001-25	R\$ 2.141,85
5º LUGAR Categoria popular	UIRA DOS SANTOS PAIVA	034.052.881-85	R\$ 1.428,57
1º LUGAR Categoria regional	BENONE JARDIM DA SILVA	284.142.091-49	R\$2.141,85
2º LUGAR Categoria regional	JOÃO CALIXTO GUIMARÃES JUNIOR	246.479.691-34	R\$ 1.428,57
Melhor música sertaneja	LUTHEMBRG GOMES PEIXOTO	369.468.001-25	R\$ 1.428,57

Os interessados poderão obter informações na sede da Prefeitura Municipal no horário de 12:00 às 18:00 pelo telefone (66) 3522-1606. São Félix do Araguaia - MT, 29 de Agosto de 2013.

MAGDA A. A. SILVA

Comissão Permanente de Licitação.

PORTARIA Nº 100/2013

Publicado por:

Magda Aparecida Alves Silva

Código Identificador:CD7D0DA5

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2013**

CONTRATO DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 13/2013 ASS:02/08/2013; VCT:02/08/2014; Contratado:Funerária Santa Clara ME; Objeto:Fornecimento de urnas funerárias e prestação de serviços de assepsia do corpo e traslado do cadáver do local do óbito até o local do sepultamento. Valor:R\$184.100,00.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Osni Rubens Puga Lopes

Código Identificador:967E1C04

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2013**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº. 14/2013 ASS: 07/08/2013; VCT: 31/12/2013; Contratado: Marcos Antonio Dias Machado - ME; Objeto: Aquisição de mobiliário para laboratório de informática e aquisição de equipamentos para a padaria da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Valor: R\$ 78.997,00.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Osni Rubens Puga Lopes

Código Identificador:A7EC1A84

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2013**

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 16/2013 ASS: 07/08/2013; VCT: 31/12/2013; Contratado: Regiane Aparecida Harala Alves; Objeto: Locação de um veículo CAR/CAINHÃO/CARROC ABT - GM/CHEVROLET D40 CUSTOM, placa ABI 3619, cor branca. Valor: R\$ 7.500,00.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Osni Rubens Puga Lopes

Código Identificador:36049327

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2013**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 17/2013 ASS: 20/08/2013; VCT: 31/08/2013; Contratado:Savana Representações Artísticas Ltda; Objeto: Contratação de Banda para realização de show artístico para animação do XIV Festival de Pesca “O Matrinxã do Brasil”. Valor: R\$ 43.000,00.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Osni Rubens Puga Lopes

Código Identificador:6FDC8E5C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2013**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 18/2013 ASS: 26/08/2013; VCT: 26/08/2014; Contratado: Gaspar Radiodifusão Ltda; Objeto: Prestação de serviços de publicidade e divulgação de avisos, atividades, campanhas e programas do poder executivo, feitos por meio de radiodifusão. Valor: R\$ 78.000,00.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Osni Rubens Puga Lopes
Código Identificador:29712AF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 19/2013 ASS: 26/08/2013; VCT: 26/08/2014; Contratado: Rio Claro Comércio de Celulares Ltda ME; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação). Valor: R\$ 138.000,00.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Osni Rubens Puga Lopes
Código Identificador:30F60E23

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2013

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de São Jose do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro, de um lado o MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO / MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.024.037/0001-27 neste ato representados pelo Prefeito Municipal, Sr. Natanael Casavechia, brasileiro, casado, agente político, portador da RG sob o nº 05835232 SSP/MT e CPF/MF sob o nº 419.757.581.53, e do outro lado a empresa ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RIO CLARENSE, inscrita no CNPJ sob o nº 18.308.896/0001-36, estabelecida a Av. Brasil, nº 494, bairro Centro, cidade de São José do Rio Claro, neste ato representada pelo Sr. Edmar José da Silva, portador do CIRG nº 10873155 SSP/MT e CPF nº 827.623.331-72 doravante denominada "PROMITENTE FORNECEDORA", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal 176/2006 2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL nº 031/2013, para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**, conforme descrição constante no Anexo I - Especificações dos Itens do Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 031/2013, para Registro de Preços.

1.2. A presente Ata de Registro de Preços tem o valor registrado por item conforme segue:

ITEM	MODALIDADE ESPORTIVA	ESPECIFICAÇÕES	QTDE DE JOGOS	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	Futebol de Campo	01 árbitro 02 auxiliares 01 mesário Todos os árbitros e auxiliares devem possuir e comprovar experiência na atividade, através de certificados e diplomas, etc.	80	280,00	22.400,00
2	Futebol (Society)	02 árbitro 01 mesário 01 mesário Competições: Todos os árbitros e auxiliares devem possuir e comprovar experiência na	35	135,00	4.725,00

		atividade, através de certificados e diplomas, etc.			
3	Futsal	02 árbitro 01 mesário/cronometrista Competições: Todos os árbitros e auxiliares devem possuir e comprovar experiência na atividade, através de certificados e diplomas, etc.	120	135,00	16.200,00
4	Volei de quadra	02 árbitro 01 mesário Todos os árbitros e auxiliares devem possuir e comprovar experiência na atividade, através de certificados e diplomas, etc.	30	110,00	3.300,00
5	Volei de Rua	02 árbitro 01 mesário Todos os árbitros e auxiliares devem possuir e comprovar experiência na atividade, através de certificados e diplomas, etc.	10	80,00	800,00
6	Handebol	02 árbitro 01 mesário/cronometrista Todos os árbitros e auxiliares devem possuir e comprovar experiência na atividade, através de certificados e diplomas, etc.	10	110,00	1.100,00
					48.525,00

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até 12 meses.

2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de São José do Rio Claro não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os serviços referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada serviço decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 031/2013, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da prestação dos serviços e da entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada em seu verso o recebimento dos serviços em quantidade e qualidade conforme Autorização de serviço e especificações do Edital.

3.2. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro-MT

3.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.4. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.

3.5. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS

4.1. Os jogos, na sua grande maioria serão realizados na sede do município de São José do Rio Claro-MT, mas também poderão ocorrer na zona rural do município.

4.2. Os serviços serão acompanhados / supervisionados por servidor designado pela Secretária Municipal de Esportes e lazer.

4.3. No recebimento dos serviços, ao servidor Responsável caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.4 Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser feito no prazo de 24 (vinte e quatro horas) contados da notificação da não aceitação.

4.6. A Secretaria de Esportes e Lazer terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para processar a conferência dos serviços, lavrando o Termo de Recebimento Definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do serviço prestado em desacordo com as especificações.

4.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo forem verificados vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Da Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro:

5.1.1. Garantir a detentora do Registro de Preços, durante toda a vigência desta ata, desde que em igualdade de condições, a preferência no fornecimento, sempre que os forem compatíveis com os preços de mercado, constatado mediante prévia e ampla pesquisa.

5.1.2. Negociar com a detentora de Registro de Preços, sempre os preços de mercados resultantes da pesquisa de preços estiver menor que os registrados.

5.1.3. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento dos termos da ata de registro de preços devidamente assinada, anotado em registro próprio as falhas detectadas e comunicado as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da licitante vencedora;

5.1.4. Efetuar o pagamento à licitante vencedora, forma e prazos estabelecidos neste edital e na ata de Registro de Preços a ser firmada entre as partes, procedendo-se a retenção dos tributos devidos, consoante a Legislação vigente;

5.1.5. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.6. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.7. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.8. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Sempre que notificada pelo Município a licitante vencedora deverá comparecer nos 2 (dois) dias úteis seguintes a notificação, para assinar o contrato e retirar a Nota de Empenho e respectivas Ordem de serviço, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste certame. Recebida a requisição, a empresa vencedora do certame obriga-se a;

5.2.2. Atender a ordem de serviço do Município.

5.2.3. prestar os serviços no local designado, sem que com isso haja qualquer custo adicional.

5.2.4. Credenciar um representante junto ao Município para prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

5.2.5. Manter, durante a execução do contrato / Ata de Registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;

5.2.6. Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, uma vez que os empregados não manterão nenhum vínculo com o Município;

5.2.7. Responsabilizar-se pelos danos que causar ao Município ou terceiros, por culpa ou dolo, não servindo com excludente ou redutor dessa responsabilidade o fato de haver acompanhamento e fiscalização por parte do Município;

5.2.8. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.9. Os serviços serão realizados sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde, realizado por servidor autorizado do Município de São José do Rio Claro – MT.

5.2.10. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle de cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pelo Município de São José do Rio Claro – MT.

5.2.11. O Município de São José do Rio Claro – MT, reserva-se o direito de rejeitar qualquer serviço que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso na execução do fornecimento.

5.2.12. Os jogos, na sua grande maioria serão realizados na sede do município de São José do Rio Claro, mas também poderão ocorrer na zona rural do município.

5.2.13. As despesas com viagem, estadia e alimentação serão as expensas da licitante vencedora.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3. Todo serviço deverá ser efetuado mediante solicitação da unidade requisitante.

6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da solicitação, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes do presente instrumento, correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

11.001.27.122.0040.2076 – manutenção e Encargos da Secretaria de Esporte e Lazer

3390.39.00.00.00 (408) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA OITAVA DAS PENALIDADES

8.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

Advertência; sempre que forem observadas em regularidades de pequena monta para os quais tenha ocorrido;

Multa: A empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da contratação, até o máximo de 50% (cinquenta por cento) pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda recolhido no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após comunicação formal. Não havendo o recolhimento no prazo estabelecido o valor da multa será cobrado judicialmente;

Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE - para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Rescisão contratual em caso de descumprimento por mais de 30 (trinta) dias, sem prejuízo ao enquadramento do respectivo licitante às demais penalidades.

8.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

8.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 8.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

8.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o

qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA NONA

DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

9.1. Os descontos registrados serão fixos e irreeajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

9.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos serviços, incluindo todas as despesas e custos até a sua finalização, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

9.2. O preço poderá variar para cima ou para baixo conforme o valor de cada serviço a ser fornecido tendo como base o desequilíbrio econômico financeiro, caso seja aceito pela administração.

9.3. O Órgão Gerenciador poderá revisar os preços praticados nesta Ata, a qualquer tempo.

9.4. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo Máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

9.5. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

9.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

9.7. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

9.8. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

9.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

9.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

.CLÁUSULA DÉCIMA

DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

10.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

10.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

10.2.2. A detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

10.2.3. A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

10.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.

10.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

10.2.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela administração;

10.2.7. Sempre que ficar constatada que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

10.3. A comunicação de rescisão será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado por

2 (duas) vezes consecutiva, considerando-se cancelado o registro de preço a partir da última publicação.

10.4. A rescisão pela detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilidade de cumprir as exigências da ata.

10.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registro deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas cabíveis, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

10.4.2. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

10.5. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto neste edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

10.6. Aplicar-se no que couber o disposto nos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. As aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo ordenador de despesa correspondente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, mediante prévia e obrigatória pesquisa de mercado, onde se verifique o preço registrado em ata encontra-se compatível com o de mercado.

11.2. As aquisições decorrentes desta serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho e respectiva Ordem Fornecimento. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DAS COMUNICAÇÕES

12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

VINCULAÇÃO AO EDITAL

13.1. Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Presencial nº. 031/2013, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o edital da **PREGÃO PRESENCIAL nº 031/2013** a proposta da empresa **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RIOCLARENSE** classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Municipal nº 002/2010, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de São José do Rio Claro / MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

São José do Rio Claro/ MT, 13 de Agosto de 2013.

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito Municipal

Associação Esportiva Rioclarense
CNPJ: 18.308.896/0001-36
Representante: Edmar José da Silva
CPF: 712.912.371-00

DR. ROGÉRIO ANTÔNIO DE LIMA
Oab/mt 7303-a
Assessor Jurídico

Testemunhas:

OSNI RUBENS PUGA LOPES
CPF: 571.137.421-49

TATIANA DOCKHORN
CPF: 024.684.271-73

Publicado por:
Osni Rubens Puga Lopes
Código Identificador:9CE8AED9

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO
MARCOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2013

CONTRATANTE: **PMSJQM/MT**, CONTRATADO: **LUIS CARLOS VIER & CIA LTDA**, OBJETO: Contratação de uma Banda Musical para acompanhamento dos calouros, ensaios e shows bailes. Valor: **R\$ 23.000,00**. Início do Contrato 27/08/2013; Término 01/09/2013. Fiscal do Contrato: **LUIS CARLOS BORDIN**.

Publicado por:
Meirivania Alves de Souza
Código Identificador:C0836F40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2013

CONTRATANTE: **PMSJQM/MT**, CONTRATADO: **SILVA & CORREIA LTDA - ME**, OBJETO: Show Artístico do Grupo **"BARRA DA SAIA"** no Festival de Música dia 31 de agosto do corrente ano, na Praça dos Bandeirantes no Município de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso. Valor: **R\$ 50.000,00**. Início do Contrato 27/08/2013; Término 01/09/2013. Fiscal do Contrato: **LUIS CARLOS BORDIN**.

Publicado por:
Meirivania Alves de Souza
Código Identificador:EB077789

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2013

CONTRATANTE: **PMSJQM/MT**, CONTRATADO: **MÁRIO AUGUSTO MORETI**, OBJETO: **Locação de imóvel para funcionar as instalações do ESF do Jardim Zeferino I, tendo em vista que o mesmo estará passando por reforma e ampliação.** Valor: **R\$ 4.800,00**. Início do Contrato 28/08/2013; Término 27/02/2014. Fiscal do Contrato: **ELISABETE APARECIDA NOGUEIRA DOS SANTOS**.

Publicado por:
Meirivania Alves de Souza
Código Identificador:C8E114F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2013

PMSJQM/MT, TORNA PÚBLICO QUE FICA RESCINDIDO O CONTRATO ACIMA QUALIFICADO COM: MARILDA PRAXEDES DOS SANTOS. DATA: 20/08/2013.

Publicado por:
Meirivania Alves de Souza
Código Identificador:DAD61F36

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL
DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL COMPLEMENTAR 001/2013 – 03 PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO

DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR

APrefeita Municipal de São José do Xingu-MT, no uso de suas atribuições legais faz saber aos interessados que está disponível o resultado preliminar do processo seletivo simplificado, edital 001/2013, conforme quadros anexos serão afixados no mural da Prefeitura Municipal e publicado, na página www.amm.org.br e no site www.assepublica.com.br para as devidas conferências, cabendo recursos até às 17 horas do dia 06/09/2013.

São José do Xingu - MT04 de setembro de 2013.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

Cargo: Auxiliar de Administração Sede de Município				
Insc.	Candidato	Pontuação	Classificação	Localidade
74	Raimundo Costa Oliveira Junior	11	1º	Sede do Município
73	Antônio Marcos Pereira Matos	10	2º	Sede do Município
15	Jacksiana de Sousa Silva	10	3º	Sede do Município
48	Geandra Alves Novato	09	4º	Sede do Município
13	Dhayanne da Silva Themoteo Leonardo	09	5º	Sede do Município
58	Fernando Barros da Luz	08	6º	Sede do Município
65	Eliane Rodrigues de Souza	08	7º	Sede do Município
19	Ellen Letícia Alves Vasconcelos	08	8º	Sede do Município
53	Lucilene Ribeiro de Souza	07	9º	Sede do Município
77	Eni Francisco Moreira Borges	07	10º	Sede do Município
82	Wellington Pereira dos Santos	06	11º	Sede do Município
49	Regi Eliane Lima Luz	05	12	Sede do Município
38	Sintia Rodrigues de Souza	05	13	Sede do Município

Cargo: Motorista Transporte Escolar – EMMM - Sede				
Insc.	Candidato	Pontuação	Classificação	Localidade
55	Narilande Costa Pereira	21	1º	EMMM - Sede
11	Rudisley Divino da Silva	17	2º	EMMM - Sede
20	Rafael Rodrigues da Silva	16	3º	EMMM - Sede
03	Fabício de Souza Oliveira	13	4º	EMMM - Sede

Cargo: Motorista Transporte Escolar – EM Com. Fontoura				
Insc.	Candidato	Pontuação	Classificação	Localidade
40	José Araújo	17	1º	EM Com. Fontoura
39	Helquias Pereira Rodrigues	16	2º	EM Com. Fontoura

Cargo: Licenciatura Plena em Educação Física – EMMM Sede				
Insc.	Candidato	Pontuação	Classificação	Localidade
02	Nataly de Cassia Mendes Leoncini Alves	11	1º	EMMM Sede
45	Elisandra Postai	08	2º	EMMM Sede

Cargo: Licenciatura Plena em Pedagogia – Creche Municipal				
Insc.	Candidato	Pontuação	Classificação	Localidade
09	Noelma Silva de Oliveira	14	1º	Creche Municipal
08	Cleni Maria Abreu da Silva	11	2º	Creche Municipal
46	Sirlene Dias Fernandes	11	3º	Creche Municipal
57	Ivaneide Fontanela Aparecida	10	4º	Creche Municipal

Cargo: Licenciatura Plena em Pedagogia – EM Com. Fontoura				
Insc.	Candidato	Pontuação	Classificação	Localidade
21	Maria Darque Rosa	15	1º	EM Com. Fontoura
27	Marcia Pereira Bernardes	15	2º	EM Com. Fontoura
37	Júlia Conceição Gomes	13	3º	EM Com. Fontoura

	Resende			
25	Nubia Correia da Costa	13	4º	EM Com. Fontoura
42	Judite Rodrigues da Silva	13	5º	EM Com. Fontoura
44	Noemi Martins de Souza	13	6º	EM Com. Fontoura
33	Dayanne dos Santos Ferreira	12	7º	EM Com. Fontoura
24	Cherglen Josefa dos Santos Freitas	12	8º	EM Com. Fontoura
22	Meigna Camargo Ribeiro	12	9º	EM Com. Fontoura
26	Luzinete Pereira Bernardes	10	10º	EM Com. Fontoura
23	Cleide Sandra dos Reis Pereira	06	11	EM Com. Fontoura

Publicado por:

Aloizio Rodrigues da Silva

Código Identificador:B4B186E3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 025/2013

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2013

A Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa-MT, através de Pregoeira nomeada, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **MENOR VALOR POR ITEM**, tendo por objeto: **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓBILIARIOS E EQUIPAMENTOS PADRONIZADOS PARA EQUIPAR A ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA”**, nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **18 de setembro de 2013 - 09:00 h - MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo na Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, n.º 335, das 12:00 às 18:00 horas. Informações: tel. (0**66)3418-1500. São Pedro da Cipa, 05 de setembro de 2013.

FABIANA NUNES RUIZ SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Fabiana Nunes Ruiz Silva

Código Identificador:377D1FF3

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS
N.º 074/2013

O Município de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua 3, s/nº. Bairro Centro, cidade de Serra Nova Dourada – MT, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº. 04.204.945/0001-86, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal Sr. **EDSON YUKIO OGATHA**, brasileiro, divorciado, pecuarista, residente e domiciliado na cidade de Serra Nova Dourada – MT, portador da Cédula de Identidade nº. 001166728 SSP/MS e inscrito no CPF sob o nº. 069.617.268-28, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e o Dr. **ERIK ORLANDO SILVA**, Brasileiro, Casado, Médico Clínico Geral, portador do RG nº. 3710360 SSP /GO e do CPF nº. 645.037.041-68, residente e domiciliado na Rua Assembléia de Deus s/nº. Bom Jesus do Araguaia-MT, CEP 78678-000 inscrito no Conselho Regional de Medicina – CRM- sob o n.º 7254 CRM/MT, doravante denominado de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente Contrato nos termos da Lei nº. 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, embasado no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 003/2013**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Este Contrato tem por objeto a execução de serviços médicos e ambulatoriais na especialidade de Clínica Geral para atendimento da população carente, como complemento dos benefícios oferecidos pelo

SUS – Sistema Único de Saúde, realizados mediante encaminhamento feito pela Secretaria Municipal de Saúde por 40 horas semanais;

1.2 – Os serviços a serem prestados pelo CONTRATADO são os seguintes:

- Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, família e indivíduos expostos a risco, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local.
- Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário;
- Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade da saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;
- Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde;
- Busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;
- Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
- Responsabilizar-se pela população adscrita, mantendo a coordenação dos cuidados mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde;
- Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;
- Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;
- Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações inter setoriais com a equipe, sob coordenação da SMS;
- Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica;
- Participar das atividades de educação permanente;
- Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais;
- Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância adolescência, idade adulta e terceira idade;
- Realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.);
- Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecoobstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnóstico;
- Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra-referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento plano terapêutico do usuário, proposto pela referência;
- Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar local, indicando se necessário acompanhamento do usuário por enfermeira ou técnica de enfermagem;
- Realizar e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Técnicas de Enfermagem, ACD, THD, ACE, ASA e VISA;
- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.
- Realização de outros procedimentos exigidos nos casos de urgência ou emergência, sobre aviso;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 – O regime de execução do presente contrato é o de empreitada por preço global, nos termos da Lei nº. 8.666/93;

2.2 – Os serviços serão prestados de forma contínua de acordo com as necessidades e usuários do Sistema Único de Saúde, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

3.1 – O valor global estimado para a execução do contrato é de R\$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais) de honorários conforme proposta feita pelo CONTRATADO.

3.1.1 – O valor global será pago em 04 (quatro) parcela igual de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais);

Será descontado no ato do pagamento de cada parcela o valor equivalente de 5% (cinco por cento) a título de Receita ISSQN, e a título de IRRF e INSS, sendo pago ao contratante um valor líquido após os descontos legais conforme Lei.

3.2 – O Contrato durante toda sua vigência e execução deverá observar o equilíbrio financeiro nos parâmetros da proposta feita pela CONTRATADA;

3.3 – O presente Contrato não sofrerá reajuste durante a sua vigência;

3.4 – O CONTRATANTE independente das quantias previstas neste instrumento poderá sustar o pagamento de qualquer fatura ou recibo no todo ou em parte, nos seguintes casos;

a) execução incorreta ou imperícia médica ocorrida nos serviços;

b) existência de qualquer débito exigível pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 – O prazo de execução do presente Contrato é de 04 (quatro) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, prorrogado se necessário, atendendo assim interesse da administração;

CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

5.1 – As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

05 – Secretaria de Saúde

01 – Fundo Municipal de Saúde

2.119 – Gestão de Ações do SMS

42 - Elemento de despesas: 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA PARA A EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1 – A CONTRATADA fica dispensada do recolhimento da caução de garantia para a execução do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1 – São direitos e responsabilidades da CONTRATADA:

a) cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, os serviços de atendimentos médicos sejam executados e concluídos e de forma satisfatória;

b) observar na execução dos serviços mencionados a escala de plantão, a legislação do Sistema Único de Saúde, os regulamentos e as normas da saúde pública e as normas da ética profissional;

c) manter rigorosamente em dias as suas obrigações para com o Conselho Regional de Medicina – CRM/MT;

d) manter o ambiente de trabalho em constante higiene e desinfecção para a prevenção contra a infecção hospitalar e outros tipos de contaminação;

e) aplicar e utilizar na execução dos serviços, equipamentos e materiais novos e de primeira qualidade, assim como os medicamentos com prazo de validade não expirada;

f) responsabilizar-se técnica e clinicamente pelos serviços oferecidos pelo posto de Saúde e pelo ambulatório;

g) denunciar ao CONTRATANTE a falta de medicamentos e produtos médicos hospitalares, bem como a existência de medicamentos com validade expirada, caso isso venha a ocorrer;

h) promover a manutenção dos registros e a atualização dos prontuários dos pacientes atendidos no Posto de Saúde;

j) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente Contrato, observado o art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

k) apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais ou Recibos de Prestação de Serviços, acompanhadas das respectivas

solicitações devidamente aprovadas pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde;

l) receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes às prestações dos serviços de cada período ou etapa de execução;

m) suspender o atendimento das solicitações do CONTRATANTE quando este deixar de honrar os pagamentos dos serviços já executados por um período acima de 90 (noventa) dias.

n) arcar com os custos dos serviços realizados sem a devida requisição ou autorização fornecida pelo CONTRATANTE.

7.2 – São direitos e responsabilidades do CONTRATANTE os seguintes:

a) aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA;

b) intervir na prestação do serviço, nos casos e condições previstos em lei;

c) homologar reajustes e proceder à revisão dos valores propostos na forma da lei e do presente Contrato.

d) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas contratuais deste instrumento;

e) fiscalizar a execução dos serviços por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde;

f) cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do Contrato;

g) efetuar os pagamentos devidos a CONTRATADA no prazo estipulado no Contrato depois do recebimento das Notas Fiscais e respectivas comprovações da execução de cada etapa, já devidamente atestadas pelo responsável da fiscalização;

h) aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial dos serviços ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste Contrato.

i) efetuar a restituição da garantia oferecida para a plena execução dos serviços, no encerramento do Contrato;

j) efetuar sobre a remuneração a ser paga o desconto do Imposto Sobre Serviços e o Imposto de Renda Retida na Fonte de acordo com as Notas Fiscais ou Recibos de Prestação de Serviços de cada parcela apresentados;

k) modificar o Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitado os direitos da CONTRATADA;

l) rescindir unilateralmente o Contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8.666/93

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

8.1 – As penalidades contratuais aplicáveis são:

a) advertência verbal ou escrita.

b) multas.

c) declaração de inidoneidade e,

d) suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

8.2 – A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

8.3 – As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na execução dos serviços;

b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual por cada ato de negligência médica constatado pelo CONTRATANTE;

c) 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;

d) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura do Município de Serra Nova Dourada, por prazo não superior a dois anos;

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

f) perda da garantia contratual, quando for o caso.

8.4 – De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso ao CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

8.5 – As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

8.6 – A multa definida na alínea “a” do item 8.3, será descontada de imediato dos pagamentos das parcelas devidas e a multa prevista na alínea “b” do mesmo item será descontada por ocasião do último pagamento.

8.7 – A CONTRATADA não incorrerá na multa prevista na alínea “b” acima referida, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade do CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

9.1 – O CONTRATANTE poderá considerar rescindido este Contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:

a) a CONTRATADA não iniciar os trabalhos dentro de vinte dias contados da data do recebimento da "Ordem de Serviço" ou interrompê-los por mais de vinte dias consecutivos, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;

b) a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, ceder para terceiros o presente Contrato, no todo ou em parte;

c) a CONTRATADA atrasar por mais de trinta dias o cumprimento dos prazos parciais previstos nas solicitações do CONTRATANTE.

d) a CONTRATADA não atender às exigências do CONTRATANTE relativamente à reparação de serviços executados com imperfeição ou utilização inadequada de produtos médico-hospitalares ou ainda por imperícia médica;

e) as multas aplicadas ao CONTRATADO atingirem, isolada ou cumulativamente, o montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato;

f) a CONTRATADA deixar de cumprir qualquer cláusula, condições ou obrigações previstas neste Contrato ou dele decorrentes;

g) ocorrer qualquer um dos motivos referidos no Capítulo III, seção V da Lei nº. 8.666, de 21/06/93.

9.2 – A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93 ocasião em que fará jus apenas à percepção dos honorários do período trabalhado.

9.3 – A rescisão deste Contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste Instrumento, às seguintes consequências:

a) assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

9.4 – A rescisão contratual poderá ainda ocorrer nos casos e formas previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

11.1 – Aplica-se a Lei nº. 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

12.1 – A CONTRATADA deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Conselho Regional de Medicina.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1 – A fiscalização da execução dos serviços será exercida pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde, independente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento dos serviços que venha a ser determinado pelo CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo.

13.2 – A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica co-

responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus empregados, prepostos ou contratados.

13.3 – Todas as ordens de serviços ou requisições, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a Fiscalização e a CONTRATADA serão feitas por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

13.4 – Da decisão tomada pela Fiscalização poderá a CONTRATADA recorrer ao CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem efeito suspensivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

14.1 – Concluído cada serviço, se estiver em perfeitas condições, atestado pelo CONTRATANTE, será recebido pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – O CONTRATANTE só admitirá quaisquer alterações nas especificações dos serviços se houver motivo justificado e fundamentado com a necessária antecedência.

15.2 – A CONTRATADA somente poderá subcontratar parcialmente a execução dos serviços com prévia concordância do CONTRATANTE, ficando, neste caso, solidariamente responsável pelos serviços executados pelo subcontratado e, ainda, pelas consequências dos fatos e atos a ele imputáveis.

15.3 – As prorrogações de prazo de execução de etapas dos serviços serão processadas nos termos do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

15.4 – As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 – Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Ribeirão Cascalheira – MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16.2 – E por estarem justos e contratados, CONTRATANTE e CONTRATADO, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em quatro vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Serra Nova Dourada – MT, 30 de agosto de 2013.

MUNICIPIO DE SERRA NOVA DOURADA

EDSON YUKIO OGATHA

Prefeito Municipal

Contratante

ERIK ORLANDO SILVA

Médico Clínico Geral

Contratado

TESTEMUNHA:

NOME

RG Nº

TESTEMUNHA:

NOME

RG Nº

Publicado por:
Meudra Pereira dos Santos
Código Identificador:B5790750

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de Profissionais da área de Saúde;**Favorecido:****Médico: ERIK ORLANDO SILVA****Prazo de execução 04(quatro) meses.**

Valor Global R\$ 39.200,00 (trinta e nove mil e duzentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 incisos VI da Lei n.º. 8.666/93.

Ratificamos a Dispensa de Licitação nº. 003/2013 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Técnico, nos termos do artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações.

Serra Nova Dourada - MT, em 04 de setembro de 2013**Publicado por:**

Meudra Pereira dos Santos

Código Identificador:F5788A8F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

GABINETE DO PREFEITO**LEI Nº. 1884/2013****DATA:** 28 de agosto de 2013

SÚMULA: Determina a fixação de placas informativas com os números de telefones do Conselho Tutelar, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar em estabelecimentos de ensino público e privado, bares, lanchonetes, casas noturnas e casas de shows e eventos de Sinop.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º Todos os estabelecimentos de ensino regular do Município de Sinop, privado ou público, bares lanchonetes, casas noturnas e casas de shows e eventos de Sinop deverão fixar na porta de entrada, em local visível, de forma destacada e legível, placa com os números de telefones do Conselho Tutelar, Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar.

§1º. A alteração nos telefones mencionados no caput deste artigo, obriga os referidos estabelecimentos a alterarem e atualizarem as placas informativas, no prazo de até 30 (trinta) dias da publicação do ato de alteração pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, ou a que vier a substituí-la.

§2º. A placa informativa será fixada permanentemente, mesmo nos períodos de férias escolares, no caso dos estabelecimentos de ensino.

§3º. Para os efeitos desta Lei, aplica-se o dispositivo no caput aos – CEIs - Centros de Educação Infantil, tanto diretos como indiretos, e aos CMEIs – Centros Municipais de Educação Infantil.

Art. 2º. O descumprimento desta lei por parte de estabelecimentos privados acarretará aos estabelecimentos as seguintes penalidades:

I – multa equivalente a R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por dia de descumprimento;

II – suspensão das atividades pelo período de 60 (sessenta) dias na reincidência;

III – cancelamento da licença de funcionamento, para o caso da infração persistir, por mais de noventa dias.

Parágrafo único. A multa de que trata o início I deste artigo será atualizada anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado no exercício anterior, sendo que, no caso de extinção deste índice, será adotado outro índice criado pela legislação federal e que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda.

Art. 3º. O descumprimento da presente lei em estabelecimentos da rede pública municipal e estadual caracteriza infração disciplinar.

Art. 4º. Os estabelecimentos mencionados na presente lei terão o prazo de 60 (sessenta) dias a partir da publicação para fixar as placas e advertências.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Ficam revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 28 de agosto de 2013.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliana Nicoli

Código Identificador:6D8B7BB5**GABINETE DO PREFEITO****LEI Nº. 1885/2013****DATA:** 02 de setembro de 2013

SÚMULA: Dispõe sobre o couvert artístico, no âmbito do município de Sinop e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Os restaurantes, lanchonetes, bares e seus congêneres, que oferecem serviços de “couvert artístico”, deverão informar sobre a cobrança de couvert artístico, seu valor, bem como o horário de início e término das apresentações, em cartazes afixados em locais visíveis, bem como nos cardápios, sempre que colocarem este serviço à disposição dos clientes.

§1º. Para fins desta lei, entende-se como “couvert artístico” a taxa pré-estabelecida que o cliente paga pela apresentação de música ao vivo, comediante, ou outro profissional do meio artístico-cultural, e que é repassada integralmente ao artista, ou de acordo com o contrato celebrado entre o artista e o estabelecimento.

§2º. O serviço prestado em desconformidade com o previsto no caput deste artigo, não gerará qualquer obrigação de pagamento.

Art. 2º. Fica vedado aos estabelecimentos descritos no artigo anterior a cobrança do serviço de “couvert artístico” ao consumidor sem que o mesmo tenha desfrutado do serviço.

Art. 3º. A infração às disposições da presente lei acarretará ao responsável infrator as sanções previstas na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, Código Defesa do Consumidor.

Art. 4º. O estabelecimento que efetuar a cobrança de couvert artístico dos clientes, deverá repassar o valor integralmente ao artista ou poderá, através de contrato, realizar o pagamento através de cachê fixo, previamente acordado com o mesmo.

Art. 5º. A infração às disposições da presente Lei acarretará ao infrator às seguintes penalidades:

I – Notificação pelos órgãos competentes para que no prazo de 15 dias o estabelecimento cumpra com o acordado;

II – Caso o estabelecimento não cumpra o disposto no inciso anterior estará sujeito à multa de 10 URs (Unidades de Referência) por dia até que se cumpra o acordado”.

Art. 6º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 02 de setembro de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:D57303F7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 845/2013**

DATA: 02 de setembro de 2013

SÚMULA: Designa a servidora que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora que menciona, conforme segue a partir do dia 02 de setembro de 2013:

MATR	NOME	CARGO	CE	DESIGNAÇÃO	CC
6280	CLAUDIA REGINA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14	ENCAREGADO DE EQUIPE	01

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 02 de setembro de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:9C4EB208

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 849/2013**

DATA: 04 de setembro de 2013

SÚMULA: Constitui Comissão de Sindicância destinada a apurar fatos ocorridos na ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA ARMANDO DIAS.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o que dispõe o Artigo 211 da Lei nº 254/93, e,

Considerando expediente da Secretaria Municipal de Administração;

R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir uma Comissão de Sindicância, composta pelos servidores: Marineide Oliveira Marques, Sara Cristina Priego dos Reis e Dileia Elcimar de Souza para, sob a presidência da primeira,

apurarem os fatos ocorridos na ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA ARMANDO DIAS.

Art. 2º. Dar a Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação do relatório de todos os fatos apurados, conforme o que dispõe o art. 216 da Lei nº 254/93.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 04 de setembro de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:A9032F4D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 850/2013**

DATA: 04 de setembro de 2013

SÚMULA: Retifica termos da Portaria nº 771, de 09 de agosto de 2013.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Retificar termos da Portaria nº 771, de 09 de agosto de 2013:

Onde se lê:

MAT	NOME	CARGO	CE	EXONERAÇÃO
10325	ADRIANE BACK	APOIO EDUCACIONAL I – 40 H PROJÓVEM	65-01	06.08.2013
10707	MARLENE SANTANA DA SILVA	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO	31	06.08.2013
10694	SUZANETE RIBEIRO CALDEIRA	AUXILIAR DE MAN. INFRAESTRUTURA	31	06.08.2013
10611	ROSANA MARIA BREIER NEIDECK	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 H	29-2	06.08.2013

Leia-se:

MAT	NOME	CARGO	CE	EXONERAÇÃO
10325	ADRIANE BACK	APOIO EDUCACIONAL I – 40 H PROJÓVEM	65-01	06.08.2013
10707	MARLENE SANTANA DA SILVA	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO	31	06.08.2013
10694	SUZANETE RIBEIRO CALDEIRA	AUXILIAR DE MAN. INFRAESTRUTURA	31	06.08.2013
10611	ROSANA MARIA BREIER NEIDECK	PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 30 H	29-2	08.08.2013

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 04 de setembro de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:8CF249C8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 851/2013**

DATA: 04 de setembro de 2013

SÚMULA: Constitui Comissão de Sindicância destinada a apurar fatos ocorridos na ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA ALEIXO SCHENATTO.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o que dispõe o Artigo 211 da Lei nº 254/93, e,

Considerando expediente da Secretaria Municipal de Administração;

R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir uma Comissão de Sindicância , composta pelos servidores: Marineide Oliveira Marques, Sara Cristina Priego dos Reis e Dileia Elcimar de Souza para, sob a presidência da primeira, apurarem os fatos ocorridos na ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA ALEIXO SCHENATTO.

Art. 2º. Dar a Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação do relatório de todos os fatos apurados, conforme o que dispõe o art. 216 da Lei nº 254/93.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 04 de setembro de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:4D273EE2

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 852/2013

DATA: 04 de setembro de 2013

SÚMULA: Constitui Comissão de Sindicância destinada a apurar fatos ocorridos na ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA JARDIM PARAÍSO.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o que dispõe o Artigo 211 da Lei nº 254/93, e,

Considerando expediente da Secretaria Municipal de Administração;

R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir uma Comissão de Sindicância , composta pelos servidores: Marineide Oliveira Marques, Sara Cristina Priego dos Reis e Dileia Elcimar de Souza para, sob a presidência da primeira, apurarem os fatos ocorridos na ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA JARDIM PARAÍSO.

Art. 2º. Dar a Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação do relatório de todos os fatos apurados, conforme o que dispõe o art. 216 da Lei nº 254/93.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 04 de setembro de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:982A39CE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 853/2013

DATA: 04 de setembro de 2013

SÚMULA: Constitui Comissão de Sindicância destinada a apurar fatos ocorridos na ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA BELO RAMO, envolvendo a servidora MAURICY DE OLIVEIRA ROSA SCHORR.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o que dispõe o Artigo 211 da Lei nº 254/93, e,

Considerando expediente da Secretaria Municipal de Administração;

R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir uma Comissão de Sindicância , composta pelos servidores: Marineide Oliveira Marques, Sara Cristina Priego dos Reis e Dileia Elcimar de Souza para, sob a presidência da primeira, apurarem os fatos ocorridos na ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA BELO RAMO, envolvendo a servidora MAURICY DE OLIVEIRA ROSA SCHORR.

Art. 2º. Dar a Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação do relatório de todos os fatos apurados, conforme o que dispõe o art. 216 da Lei nº 254/93.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 04 de setembro de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:97637806

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 855/2013

DATA: 04 de setembro de 2013

SÚMULA: Constitui Comissão de Sindicância destinada a apurar fatos envolvendo o servidor JULIO DA ROCHA KINTOF.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o que dispõe o Artigo 211 da Lei nº 254/93, e, Considerando expediente da Secretaria Municipal de Administração;

R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir uma Comissão de Sindicância , composta pelos servidores: Fabiano Trindade, Auro Alecio Fabre e Rodrigo Antonio da Silva para, sob a presidência do primeiro, apurarem os fatos envolvendo o servidor JULIO DA ROCHA KINTOF.

Art. 2º. Dar a Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação do relatório de todos os fatos apurados, conforme o que dispõe o art. 216 da Lei nº 254/93.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 04 de setembro de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:D76D1A27

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 856/2013**

DATA: 04 de setembro de 2013

SÚMULA: Constitui Comissão de Sindicância destinada a apurar fatos envolvendo o servidor FELIPPE ANTONIO BARBOSA.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e especialmente o que dispõe o Artigo 211 da Lei nº 254/93, e,

Considerando expediente da Secretaria Municipal de Administração;

R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir uma Comissão de Sindicância , composta pelos servidores: Ligia Helen Souza Anjos, Educardo Augusto Dossa e Lucia Mendes da Silva Tomaz para, sob a presidência do primeiro, apurarem os fatos envolvendo o servidor FELIPPE ANTONIO BARBOSA.

Art. 2º. Dar a Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, para apresentação do relatório de todos os fatos apurados, conforme o que dispõe o art. 216 da Lei nº 254/93.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 04 de setembro de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:5894BCBD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 857/2013**

DATA: 04 de setembro de 2013

SÚMULA: Altera a contagem do tempo de efetivo exercício na Administração Pública Municipal para fins de progressão funcional em nível dos servidores que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no §1º do art. 13 da Lei nº1604/2011;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a contagem do tempo de efetivo exercício na Administração Pública Municipal para fins de progressão funcional em nível dos servidores abaixo relacionados, a partir de 01 de agosto de 2013:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	DATA DE INGRESSO
2830	CLAUDIA MOREIRA E COSTA	CIRURGIAO DENTISTA 40HS	13.02.1995
11050	LAUREMI PEREIRA MERCEDES	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01.08.2008

7359	MARCIA CRISTINA LOPES HERNANDORENA	EDUCADOR 40HS	SOCIAL	19.08.2005
11041	VILMA LEITE DE ALBUQUERQUE CONCEIÇÃO	AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE		01.09.2008

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 04 de setembro de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:EAB01792

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 859/2013**

DATA: 04 de setembro de 2013.

SÚMULA: Exonera, a pedido, do quadro temporário os servidores que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, do quadro temporário os servidores que menciona:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CE	EXONERAÇÃO
10758	BENVINDA JOANA SIKORSKI KASENOH	AUXILIAR DE NUTRIÇÃO	31	02.09.2013

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 04 de setembro de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:8555E892

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 860/2013**

DATA: 04 de setembro de 2013.

SÚMULA: Exonera, a pedido, do quadro efetivo o servidor que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, do quadro efetivo, o servidor que menciona:

MAT	NOME	CARGO	CE	EXONERAÇÃO
8284	JUNIO SALVADOR ALVES	GARI	05	02.09.2013

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 04 de setembro de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:477D503C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 862/2013

DATA: 04 de Setembro de 2013

SÚMULA: Defere averbação por tempo de Serviço.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Deferir a averbação por tempo de serviço, da servidora SELMA CRISTINA DA SILVA SAUZEN, referente ao período de 22.02.1988 a 31.01.1990 de 19.02.1990 a 31.08.1991 de 09.03.1992 a 31.01.1993 de 01.03.1993 a 05.01.1994 num total de 1.909 (Um mil novecentos e nove) dias líquidos, ou seja, 05 (cinco) anos, 02 (dois) meses e 24 (vinte e quatro) dias prestados juntos ao **Governo do Estado de Mato Grosso**.

Art. 2º. °. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 04 de setembro de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:0C1FA3B0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 863/2013

DATA: 04 de setembro de 2013

SÚMULA: Defere averbação por tempo de Serviço.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Deferir a averbação por tempo de serviço, da servidora LUCIA PEREIRA DA SILVA, referente ao período de 01.11.2000 a 04.05.2001 de 02.05.2001 a 28.02.2002 de 14.02.2002 a 19.07.2002 de 05.08.2002 a 20.12.2002 de 06.02.2003 a 19.12.2003 de 04.02.2004 a 01.06.2004 de 02.06.2004 a 09.02.2005 de 10.02.2005 a 01.08.2005 num total de 1.627 (Um mil seiscentos e vinte e sete) dias líquidos, ou seja, 04 (quatro) anos, 05 (cinco) meses e 17 (dezessete) dias prestados juntos ao **Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**.

Art. 2º. °. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 04 de setembro de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:F69B85C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 864/2013

DATA: 04 de setembro de 2013

SÚMULA: Defere averbação por tempo de Serviço.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Deferir a averbação por tempo de serviço, da servidora MARIA JOSE PALHÃO VALIM, referente ao período de 02.05.1985 a 31.05.1985 de 01.07.1992 a 11.05.1994 de 20.08.1990 a 10.10.1990 num total de 761 (Setecentos e sessenta e um) dias líquidos, ou seja, 02 (Dois) anos, 01 (um) mês e 01 (um) dia prestados juntos ao **Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**.

Art. 2º. °. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 04 de Setembro de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:74E513F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 865/2013

DATA: 04 de setembro de 2013

SÚMULA: Defere averbação por tempo de Serviço.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Deferir a averbação por tempo de serviço, da servidora CARLENE MARIA OLIVEIRA SODRE, referente ao período de 07.08.1995 a 04.09.1995 de 06.11.1996 a 01.02.1998 de 06.11.1996 a 08.07.1998 de 16.08.1999 a 18.05.2007 de 12.02.2007 a 30.06.2008 de 01.06.2007 a 31.01.2008 de 01.08.2011 a 31.08.2011 num total de 3.906 (Três mil novecentos e seis) dias líquidos, ou seja, 10 (Dez) anos, 08 (Oito) meses e 16 (Dezesseis) dias prestados juntos ao **Instituto Nacional do Seguro Social – INSS**.

Art. 2º. °. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 04 de setembro de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli
Código Identificador:127BECB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 867/2013

DATA: 04 de setembro de 2013

SÚMULA: Nomeia, no quadro comissionado, a servidora que menciona.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear, no quadro comissionado, a servidora que menciona:

NOME	CARGO	CC	ADMISSÃO
ANANDA SILVA BIZZOTTO	CH. SETOR ALMOXARIFADO	02	02.09.2013

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 04 de setembro de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:341DC570

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 868/2013**

DATA: 04 de setembro de 2013.

SÚMULA: Nomeia o Engenheiro Civil RONALDO JOSÉ DA SILVA como engenheiro responsável pela fiscalização da execução da obra referente ao Contrato nº 043/2013.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Engenheiro Civil RONALDO JOSÉ DA SILVA, inscrito no CREA sob nº 2606034910, para realizar nos termos da Tomada de Preço nº002/2013 e do Contrato nº. 043/2013 a fiscalização da Execução das Obras de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais no Bairro Alto da Glória, área de 18.826,96 m² - Parcial.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 04 de setembro de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:10B351EF

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 165/2013**

DATA: 05 de setembro de 2013

SÚMULA: Homologa o resultado final do Processo Seletivo nº 001/2013, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sinop.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo nº. 001/2013, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Sinop, para contratação temporária de médicos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 05 de setembro de 2013.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

FRANCISCO SPECIAN JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Nicoli

Código Identificador:D4D5DFCD

**PREVI SINOP
PORTARIA Nº. 442/2013.**

DATA: 02 de Setembro de 2013.

SÚMULA: “Dispõe sobre a nomeação do Gestor responsável pelo acompanhamento e elaboração dos contratos e dá outras providências”

“A Diretora Executiva do PREVISINOP – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP/MT, no uso das atribuições legais”.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear DONIZETE RÚPOLO, RG 1567781-8 SSP/MT e CPF/MF 002.088.271-88, como Gestor de Contratos do PreviSinop.

Art. 2º - O Servidor deverá acompanhar a validade dos contratos e fazer os termos aditivos quando for o caso.

Art. 3º - Esta portaria possui efeitos retroativos a partir do dia 25/08/2013, revogadas as disposições em contrário.

PreviSinop – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Sinop/MT

Sinop/MT, 02 de Setembro de 2013.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do PreviSinop

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:24F2F529

**SAAES
PORTARIA 078/2013**

DATA: 05 de setembro de 2013

SÚMULA: Nomeia os servidores abaixo para comporem Comissão para abertura de Processo Administrativo, com a finalidade de estudo, viabilidade técnica e legalidade do recebimento do poço perfurado no Residencial Jardim São Francisco.

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA, DIRETOR PRESIDENTE DO SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º. Nomear os servidores Juarez Ribeiro Costa, Silmara Nardoni, Jeremias Pedroso de Almeida, Edna Maciel Escobar e Bruno Henrique Vieira Leão, para comporem Comissão para abertura de

Processo Administrativo, com a finalidade de estudo, viabilidade técnica e legalidade do recebimento do poço perfurado no Residencial Jardim São Francisco, que faz parte do Sistema Santa Carmen de abastecimento de água tratada.

Art. 2º. A Comissão terá a seguinte formação:

Presidente: Juarez Ribeiro Costa
Secretário: Silmara Nardoni
Membros: Jeremias Pedroso de Almeida
Edna Maciel Escobar
Bruno Henrique Vieira Leão

Art. 3º. A Comissão terá prazo de 10 (dez) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR DO SAAES,
ESTADO DE MATO GROSSO,
EM, 05 de setembro de 2013.

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA

Diretor Presidente do Saaes

Publicado por:

Edna Maciel Escobar

Código Identificador:51ED9545

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS - CONTRATO: N.º 096/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: LANI TURISMO LTDA ME.

DATA: 01/08/2013 – VIGENTE ATÉ 30/09/2013

VALOR TOTAL: R\$ 43.597,38

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ATLETAS DO MUNICÍPIO DE SORRISO PARA PARTICIPAREM DE COMPETIÇÕES MUNICIPAIS, ESTADUAIS E INTERESTADUAIS.

Publicado por:

Marisete Marchioro Barbieri

Código Identificador:5DC5E6C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO CONTRATO: N.º 097/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: ECOL MELHORAMENTOS AMBIENTAIS LTDA ME.

DATA: 08/08/2013 – VIGENTE ATÉ 31/12/2013

VALOR TOTAL: R\$ 124.640,00

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 320 HORAS DE SERVIÇOS DE MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA E 320 HORAS DE SERVIÇOS DE MÁQUINA MOTONIVELADORA.

Publicado por:

Marisete Marchioro Barbieri

Código Identificador:7E7599BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO CONTRATO: N.º 098/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: LANI TURISMO LTDA ME.

DATA: 08/08/2013 – VIGENTE ATÉ 31/12/2013

VALOR TOTAL: R\$ 24.360,00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE TRANSPORTES RODOVIÁRIO ESTADUAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES EMERGENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO PARA

REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS DE CATARATA E PTERIGIO EM PACIENTES DOMICILIADOS NO MUNICÍPIO DE SORRISO.

Publicado por:

Marisete Marchioro Barbieri

Código Identificador:61418B21

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO CONTRATO: N.º 099/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: KOZAK AUTO CENTER LTDA - ME.

DATA: 13/08/2013 – VIGENTE ATÉ 31/12/2013

VALOR TOTAL: R\$ 58.200,00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO.

Publicado por:

Marisete Marchioro Barbieri

Código Identificador:51377EA5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO CONTRATO: N.º 100/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: VANOR JOSÉ BASSO TRANSPORTES ME.

DATA: 20/08/2013 – VIGENTE ATÉ 19/08/2014

VALOR TOTAL: R\$ 78.000,00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS ENTRE O DISTRITO DE BOA ESPERANÇA E SORRISO (IDA E VOLTA).

Publicado por:

Marisete Marchioro Barbieri

Código Identificador:C726401F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO CONTRATO: N.º 101/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: MAGNA – CONSULTORIA EM GESTÃO MUNICIPAL LTDA.

DATA: 20/08/2013 – VIGENTE ATÉ 19/08/2014

VALOR TOTAL: R\$ 1.405.200,00

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA NO MUNICÍPIO - PROMAT.

Publicado por:

Marisete Marchioro Barbieri

Código Identificador:3B881A79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO CONTRATO: N.º 102/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: DURA-LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP.

DATA: 26/08/2013 – VIGENTE ATÉ 19/08/2014

VALOR TOTAL: R\$ 118.000,00

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DOS ATENDIMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Publicado por:

Marisete Marchioro Barbieri

Código Identificador:77F98366

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS DE CONTRATOS - ADITIVO AO CONTRATO N.º 029/2012 - PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: GUIOMAR LUIS MOLOSSI EPP.
 DATA: 01/08/2013
 VIGENCIA DO CONTRATATO É DE 01/08/2013 ATÉ 01/11/2013
 OBJETO: OBRAS DE READEQUAÇÃO VIARIA E IMPLEMENTAÇÃO DE INTERSECÇÃO EM CRUZAMENTOS DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO.

Publicado por:
 Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:E620B8F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO: N.º 032/2012 - PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
 CONTRATADO: TERRAPLENAGEM CAMERA LTDA.
 DATA: 05/08/2013
 VIGENCIA DO CONTRATATO É DE 05/08/2013 ATÉ 02/10/2013
 OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS (MÃO-DE-OBRA) DE DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO BAIRRO JARDIM AMAZÔNIA III ETAPA.

Publicado por:
 Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:452B0934

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO: N.º 028/2013 – VALOR

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
 CONTRATADO: COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇO DE SORRISO.
 DATA: 02/08/2013
 VALOR: R\$ 848.005,22
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Publicado por:
 Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:1AE8072E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO: N.º 028/2013 – PRAZO E VALOR DEVIDO A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
 CONTRATADO: COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇO DE SORRISO.
 DATA: 20/08/2013
 VIGENCIA DO CONTRATATO É DE 22/08/2013 ATÉ 04/01/2014
 VALOR: R\$ 5.559.143,06
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Publicado por:
 Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:711F1790

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO AO CONTRATO: N.º 087/2013 - PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
 CONTRATADO: LUIZ AKERLEY DA COSTA SERVIÇOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA ME.
 DATA: 26/08/2013
 VIGENCIA DO CONTRATATO É DE 27/08/2013 – VIGENTE ATÉ 26/09/2013
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT.

Publicado por:
 Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:E260F095

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 042/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
 CONTRATADO: M. DA ASSUNÇÃO S. P. OLIVEIRA ME.
 DATA: 19/08/2013
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, ÁGUA MINERAL, REFRIGERANTES, REFEIÇÕES EM MARMITEX PARA EVENTOS, PLANTÕES E OUTROS PARA ATENDER OS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
 Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:4C643D5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 154/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
 CONTRATADO: CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
 DATA: 02/08/2013 - VIGENTE ATÉ: 01/08/2014.
 VALOR TOTAL: R\$ 278.582,00
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT.

Publicado por:
 Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:C7973512

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 155/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
 CONTRATADO: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.
 DATA: 02/08/2013 - VIGENTE ATÉ: 01/08/2014.
 VALOR TOTAL: R\$ 992.685,00
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT.

Publicado por:
 Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:7630F98C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 156/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
 CONTRATADO: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
 DATA: 02/08/2013 - VIGENTE ATÉ: 01/08/2014.
 VALOR TOTAL: R\$ 390.713,00
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT.

Publicado por:
 Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:4F434586

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 157/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
 CONTRATADO: HOSPIFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
 DATA: 02/08/2013 - VIGENTE ATÉ: 01/08/2014.
 VALOR TOTAL: R\$ 81.322,80
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:5D504DCE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 158/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: SODROGAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.

DATA: 02/08/2013 - VIGENTE ATÉ: 01/08/2014.

VALOR TOTAL: R\$ 108.400,00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:5B3997FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 159/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

DATA: 02/08/2013 - VIGENTE ATÉ: 01/08/2014.

VALOR TOTAL: R\$ 647.256,40

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:0F1E97AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 160/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: TRIADE FARMACEUTICA LTDA EPP.

DATA: 02/08/2013 - VIGENTE ATÉ: 01/08/2014.

VALOR TOTAL: R\$ 282.075,50

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA BÁSICA PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:2DFAE58C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 161/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: CLINICA DIETETICA LTDA.

DATA: 06/08/2013 - VIGENTE ATÉ: 05/08/2014.

VALOR TOTAL: R\$ 120.030,00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESPECIAIS PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:6BC8A77B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 162/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: SORRISO SUPERMERCADOS LTDA.

DATA: 06/08/2013 - VIGENTE ATÉ: 05/08/2014.

VALOR TOTAL: R\$ 9.840,00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESPECIAIS PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:529C31D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 163/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: SUPERMERCADO IRMÃOS MALDANER LTDA.

DATA: 06/08/2013 - VIGENTE ATÉ: 05/08/2014.

VALOR TOTAL: R\$ 12.600,00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESPECIAIS PARA PACIENTES DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:76B01F71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 164/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: CRISTIANE ELOISA DE ABREU MARCHIORO ME.

DATA: 08/08/2013 - VIGENTE ATÉ: 07/08/2014.

VALOR TOTAL: R\$ 1.589,00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, LENÇÓIS E FRONHAS DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:F3078653

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 165/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME.

DATA: 08/08/2013 - VIGENTE ATÉ: 07/08/2014.

VALOR TOTAL: R\$ 55.200,00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, LENÇÓIS E FRONHAS DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:0EB92501

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 166/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.

CONTRATADO: PEPLOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO LTDA.

DATA: 08/08/2013 - VIGENTE ATÉ: 07/08/2014.

VALOR TOTAL: R\$ 47.401,70

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, LENÇÓIS E FRONHAS DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:AD50FCDB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 167/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: VERGILIO ZANELLLA & CIA LTDA ME.
DATA: 15/08/2013 - VIGENTE ATÉ: 14/08/2014.
VALOR TOTAL: R\$ 63.600,00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM PARA ATENDER A FROTA DA SUBPREFEITURA DE BOA ESPERANÇA.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:6B8824AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 168/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: A. W. ALVES BENTO ME.
DATA: 15/08/2013 - VIGENTE ATÉ: 14/08/2014.
VALOR TOTAL: R\$ 40.394,20
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E PRODUTOS DESCARTÁVEIS PARA A 10ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE BOMBEIRO MILITAR DA CIDADE DE SORRISO-MT E DE ITENS ALIMENTÍCIOS PARA SEREM SERVIDOS EM EVENTUAIS COFFEES BREAKS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:97FA7A26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 169/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: BUSATO & GNOATTO LTDA ME.
DATA: 15/08/2013 - VIGENTE ATÉ: 14/08/2014.
VALOR TOTAL: R\$ 2.185,05
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E PRODUTOS DESCARTÁVEIS PARA A 10ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE BOMBEIRO MILITAR DA CIDADE DE SORRISO-MT E DE ITENS ALIMENTÍCIOS PARA SEREM SERVIDOS EM EVENTUAIS COFFEES BREAKS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:E77C470E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 170/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: PANIFICADORA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA.
DATA: 15/08/2013 - VIGENTE ATÉ: 14/08/2014.
VALOR TOTAL: R\$ 10.800,00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E PRODUTOS DESCARTÁVEIS PARA A 10ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE BOMBEIRO MILITAR DA CIDADE DE SORRISO-MT E DE ITENS ALIMENTÍCIOS PARA SEREM SERVIDOS EM EVENTUAIS COFFEES BREAKS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:COBFF0E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 171/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: PASTELARIA BOM SABOR LTDA ME.
DATA: 15/08/2013 - VIGENTE ATÉ: 14/08/2014.
VALOR TOTAL: R\$ 220.086,44
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E PRODUTOS DESCARTÁVEIS PARA A 10ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE BOMBEIRO MILITAR DA CIDADE DE SORRISO-MT E DE ITENS ALIMENTÍCIOS PARA SEREM SERVIDOS EM EVENTUAIS COFFEES BREAKS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:4940E302

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 172/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: SORRISO SUPERMERCADOS LTDA.
DATA: 15/08/2013 - VIGENTE ATÉ: 14/08/2014.
VALOR TOTAL: R\$ 179.831,95
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E PRODUTOS DESCARTÁVEIS PARA A 10ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE BOMBEIRO MILITAR DA CIDADE DE SORRISO-MT E DE ITENS ALIMENTÍCIOS PARA SEREM SERVIDOS EM EVENTUAIS COFFEES BREAKS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:803C0C00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 173/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: SUPERMERCADO IRMÃOS MALDANER LTDA.
DATA: 15/08/2013 - VIGENTE ATÉ: 14/08/2014.
VALOR TOTAL: R\$ 215.029,06
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E PRODUTOS DESCARTÁVEIS PARA A 10ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE BOMBEIRO MILITAR DA CIDADE DE SORRISO-MT E DE ITENS ALIMENTÍCIOS PARA SEREM SERVIDOS EM EVENTUAIS COFFEES BREAKS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:F65D43B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 174/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: BRASIL 100 ARMAZÉM ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA ME.
DATA: 16/08/2013 - VIGENTE ATÉ: 15/08/2014.
VALOR TOTAL: R\$ 29.064,08
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA E INSTALAÇÃO DE EXTINTORES E PLACAS DE SINALIZAÇÃO PARA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:C430DDA4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 175/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: VIPISEG SEGURANÇA ELETRONICA E VIGILANCIA LTDA ME.
DATA: 20/08/2013 - VIGENTE ATÉ: 19/08/2014.
VALOR TOTAL: R\$ 17.325,00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS REFERIDOS EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO, PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE SORRISO – MT.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:2C03E8DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 176/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: KS CONTROLE DE PRAGAS E SOLUÇÃO AMBIENTAL LTDA EPP.
DATA: 30/08/2013 - VIGENTE ATÉ: 29/08/2014.
VALOR TOTAL: R\$ 181.840,76
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO DE INSETOS (BARATAS, ARANHAS, INSETOS RASTEIROS, ENTRE OUTROS), DESRATIZAÇÃO (CONTROLE DE ROEDORES) E LIMPEZA E VEDAÇÃO DE FORROS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS.

SORRISO - MT, 05 DE SETEMBRO DE 2013.

PUBLIQUE-SE E/OU AFIXE-SE

MARILENE FELICITÁ SAVI
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:8B010DAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - RESCISÃO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 138/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO.
CONTRATADO: GILSON PEDRO PELICIONI EPP.
DATA: 04/09/2013
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT.

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:D3D22C4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITAMENTO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 005/2008

ADITAMENTO AO TERMO DE CESSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDO DA POLÍCIA MILITAR DE SORRISO-MT.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF sob n. 03.239.076/0001-62, estabelecida na Av.

Porto Alegre, 2.525, neste ato denominada **CEDENTE**, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **DILCEU ROSSATO** e do outro lado o **COMANDO DA POLÍCIA MILITAR DE SORRISO-MT**, através do 12º Batalhão de Polícia Militar, Tenente **MÁRCIO THADEU DA SILVA FIRME** brasileiro, casado, portador do RG 878.835 PMMT, inscrito no CPF sob o 009.873.907-75, residente e domiciliado a rua Cabo Amaral nº 1092, bairro Recanto dos Pássaros, Sorriso-MT, resolvem celebrar o presente Aditamento ao Termo de Cessão de Uso nº 005/2008, autorizado pela Lei Municipal nº 1730/2008, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA - A vigência do presente Termo será até o dia 05 de julho de 2018, de acordo com a autorização prevista no art. 6º da lei nº 1730/2008.

Parágrafo único. As demais cláusulas do Termo de Cessão de Uso nº 005/2008 permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORO – Fica eleito o foro da cidade de Sorriso-MT, com exclusão de qualquer outro mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas suscitadas na execução do presente instrumento.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo subscrito por duas testemunhas, obrigando-se mutuamente e fielmente a cumpri-lo, por si e por seus herdeiros ou sucessores, em todos os seus termos de conformidade com a legislação que o obriga.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 05 de julho de 2013.

DILCEU ROSSATO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
Cedente

MARCIO THADEU DA SILVA FIRME
Ten Cel Pm
Comandante do 12º Bpm
Cessionário

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:B8D27197

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 426, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013.

Nomeia para o cargo comissionado o servidor que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear para o cargo comissionado o seguinte servidor:

MAT.	NOME	CARGO	DATA
5145	Edivani Pereira da Silva	Assessor Jurídico	02.09.2013

Art. 2º Feitas às anotações publique-se e afixe-se, revoga - se a Portaria Nº 407 de 21 de agosto de 2013.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 04 de setembro de 2013.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:0AA42D93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 427, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013**

Torna pública a entrada em exercício, no quadro efetivo, os servidores que menciona e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar pública a entrada em exercício no quadro efetivo os servidores que menciona:

MAT.	NOME	CARGO	DATA
5131	Cleiton Valtair Gass	Prof. Educ. Básica – Educação Física 20 horas	02.09.2013
5144	Maristela de Ramos Ferreira	Prof. Educ. Básica – Educação Física 20 horas	02.09.2013
5143	Joel Rosa de Jesus	Prof. Educ. Básica – Educação Física 20 horas	02.09.2013
5142	Edi Wilson Rodrigues Resende	Prof. Educ. Básica – Educação Física 20 horas	02.09.2013
5141	Marcos Thiago Stabile dos Santos	Prof. Educ. Básica – Educação Física 20 horas	02.09.2013
5140	Cassiano Bolonha Gonsalves	Prof. Educ. Básica – Educação Física 20 horas	02.09.2013
5139	Marisete de Deus e Silva	Prof. Educ. Básica – Educação Física 20 horas	02.09.2013
5138	Juliana Kowaleski	Prof. Educ. Básica – Educação Física 20 horas	02.09.2013
5137	Pedro Mário Galvão Ignácio	Prof. Educ. Básica – Educação Física 20 horas	02.09.2013
5136	Eduardo Teodoro Rodrigues	Prof. Educ. Básica – Educação Física 20 horas	02.09.2013
5135	Danieli Aparecida Canzi	Prof. Educ. Básica – Educação Física 20 horas	02.09.2013
5134	Antonio Valdemilson Oliveira Rodrigues	Prof. Educ. Básica – Educação Física 20 horas	02.09.2013
5133	Luciano Moia Zamperlini	Prof. Educ. Básica – Educação Física 20 horas	02.09.2013
5132	Cleudes Alves da Silva	Prof. Educ. Básica – Educação Física 20 horas	02.09.2013

Art. 2º Feitas às anotações publique-se e afixe-se.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 09 de setembro de 2013.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:6F6EB982

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 428, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013.**

Concede Licença para tratar de assuntos particulares ao servidor que menciona, e dá outras providências.

DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratar de assuntos particulares, com fulcro no art. 109 da Lei Complementar nº 139/2011, ao servidor efetivo que menciona:

MATRICULA	NOME	CARGO	PERÍODO
1577	Rui Freire Guimarães	Prf. Educ. Básica – Matemática 20 horas	02.09.2013 02.09.2016

Art. 2º Feitas às anotações publique-se e afixe-se.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 04 de setembro de 2013.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:3ACCAF21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 429, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013**

Concede Licença para tratar de assuntos particulares ao servidor que menciona, e dá outras providências.

DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder licença para tratar de assuntos particulares, com fulcro no art. 109 da Lei Complementar nº 139/2011, ao servidor efetivo que menciona:

MATRICULA	NOME	CARGO	PERÍODO
3053	Fabiane Achemacher	Técnico em Enfermagem	02.09.2013 02.09.2016

Art. 2º Feitas às anotações publique-se e afixe-se.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 04 de setembro de 2013.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:1E3B503C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 430, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013**

Exonera, do cargo comissionado os servidores que menciona, e dá outras providências.

DILCEU ROSSATO, PREFEITO MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar do cargo comissionado os seguintes servidores:

MATRICULA	NOME	CARGO	DATA
4544	Marcos Thiago Stabile dos Santos	Chefe de Seção	02.09.2013
4549	Cleudes Alves da Silva	Chefe de Seção	02.09.2013

Art. 2º Feitas às anotações publique-se e afixe-se.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 04 de setembro de 2013.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:AE898744

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 2.237, DE 30 DE AGOSTO DE 2013**

Dispõe sobre a instalação de "Caixas Eletrônicas em altura reduzida nas Agências Bancárias", do Município de Sorriso e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Todas as agências bancárias, localizadas no município de Sorriso - MT, que contarem com área de caixas eletrônicas para autoatendimento, deverão disponibilizar aos clientes pelo menos um terminal com tela e teclado em altura reduzida, compatível para utilização por usuários de cadeiras de roda e pessoas com baixa estatura.

Art. 2º Os bancos alcançados pelo disposto no artigo anterior terão prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação desta Lei, para instalar os respectivos terminais em suas agências.

Art. 3º Às agências bancárias que descumprirem a presente Lei fica estabelecida a multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Parágrafo único. Em caso de reincidência, o valor da multa será de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das instituições financeiras.

Art. 5º - Para o fiel cumprimento desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a regulamentá-la, através de Decreto Municipal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 30 de agosto de 2013.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:625B065E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI 2.238, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013

Dispõe sobre o Serviço Municipal de Gerenciamento de Trânsito - SMGT e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O Serviço Municipal de Gerenciamento de Trânsito, órgão subordinado diretamente a Secretaria Municipal de Governo e que passará a integrar-se ao Sistema Nacional de Trânsito, tem por objetivo o exercício das competências estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro.

TÍTULO I

Do Serviço Municipal de Gerenciamento de Trânsito

Capítulo I

Das Competências

Art. 2º O Serviço Municipal de Gerenciamento de Trânsito atuará em todo o território do Município, competindo-lhe:

I – planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, pedestres, ciclistas, animais e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança dos transeuntes;

II – promover a execução de atividades destinadas a garantir a circulação de pessoas, veículos, animais e mercadorias, dentro de condições adequadas de fluidez, segurança, acessibilidade e qualidade de vida;

III – desenvolver normatização a nível local, cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições;

IV – implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário;

V – coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas;

VI – estabelecer, em conjunto com os órgãos competentes, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito;

VII – executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas no Código de Trânsito Brasileiro, no exercício regular do poder de polícia de trânsito;

VIII – aplicar as penalidades de advertência por escrito e multas por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas no Código de Trânsito Brasileiro, notificando os infratores;

IX – fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis relativas à infrações por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, bem como notificar os infratores;

X – fiscalizar o cumprimento da norma contida no artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro relativa à obra e eventos, aplicando as penalidades nele previstas;

XI – implantar, manter e operar sistemas de estacionamento rotativo com cobrança de taxa do usuário nas vias;

XII – arrecadar valores provenientes de estada e remoção de veículos, animais, objetos e de escolta de veículos de cargas superdimensionadas ou perigosas;

XIII – credenciar os serviços de escolta, fiscalizar e adotar medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos escolta e transporte de carga indivisível;

XIV – integrar-se a outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência, com vistas à unificação do licenciamento, à simplificação e à celeridade das transferências de veículos e de prontuários dos condutores de uma para outra unidade da Federação;

XV – implantar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito;

XVI – fornecer, mensalmente, em caráter obrigatório, ao órgão de trânsito do Governo Federal, dados estatísticos para a organização da estatística geral de trânsito no território nacional;

XVII – promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN;

XVIII – planejar e implantar medidas para redução da circulação de veículos e reorientação do tráfego, com o objetivo de diminuir a emissão global de poluentes, quando as condições ambientais locais recomendarem, ou em cumprimento às determinações do CONTRAN;

XIX – fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruídos produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carga, de acordo com o estabelecido nos artigos 230 e 231 do Código de Trânsito Brasileiro, além de dar apoio às ações específicas do órgão ambiental local ou do Estado, quando solicitado;

XX – registrar e licenciar, na forma da legislação, ciclomotores, veículos de tração e propulsão humana e de tração animal, fiscalizando, autuando, aplicando penalidades e arrecadando multas decorrentes de infrações;

XXI – conceder autorização para conduzir veículos de propulsão humana e de tração animal;

XXII – Articular-se com os demais órgãos do Sistema Nacional de Trânsito no Estado, sob orientação do respectivo CETRAN;

XXIII – vistoriar veículos que necessitem de autorização especial para transitar e estabelecer os requisitos técnicos a serem observados para a circulação desses veículos;

XXIV – autorizar a utilização de vias municipais, sua interdição parcial ou total, permanente ou temporária, bem como estabelecer desvios ou alterações do tráfego de veículos e regulamentar velocidades superiores ou inferiores às estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro;

XXV – regulamentar e fiscalizar as operações de carga e descarga de mercadorias;

XXVI – propor e implantar políticas de educação para a segurança do trânsito, bem como articular-se com o órgão de educação da Prefeitura para o estabelecimento de coordenação educacional em matéria de trânsito;

XXVII – proceder à administração de:

- a) terminais rodoviários e o aeroporto municipal nos assuntos referentes a trânsito;
- b) serviços de transporte de passageiros coletivo e individual;
- c) demais serviços relacionados ao trânsito, no âmbito municipal.

Parágrafo único. A competência de que trata o inciso XXVII, reverterá somente em supervisão ao nível de fiscalização, quando os serviços ali descritos forem, por determinação do Prefeito Municipal, executados por outro órgão da Prefeitura ou por terceiros, exceto os serviços de transporte de passageiros coletivo e individual, cuja fiscalização, será de competência exclusiva do Serviço Municipal de Gerenciamento de Trânsito.

Art. 3º O Município poderá celebrar convênios com instituições públicas para delegação de atribuições, com vistas à maior eficiência e segurança no trânsito, bem como para a capacitação técnica.

CAPÍTULO II

Da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI

Art. 4º A JARI – Junta Administrativa de Recursos de Infrações foi criada através da Lei nº 1.795/2009, que estabelece as suas atribuições e competências.

CAPÍTULO III

Do Atendimento ao Cidadão

Art. 5º O Serviço Municipal de Gerenciamento de Trânsito deverá atender às solicitações formuladas por escrito por cidadãos, no que tange à sinalização, fiscalização e implantação de equipamentos de segurança, bem como quando surgirem alterações em normas e legislação municipal sobre o trânsito.

Parágrafo único. As solicitações deverão ser respondidas, por escrito, pelo Serviço Municipal de Gerenciamento de Trânsito, dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias, sobre a possibilidade ou não do atendimento, e se for o caso, informando quando o pedido será atendido.

CAPÍTULO IV

Da Educação para o Trânsito

Art. 6º A Prefeitura, através do Serviço Municipal de Gerenciamento de Trânsito, promoverá campanhas de educação para o trânsito nos moldes e padrões estabelecidos pelo CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito e de acordo com as peculiaridades locais.

Art. 7º A educação para o trânsito será promovida nos estabelecimentos de ensino de responsabilidade do Município, em articulação com o Estado, com o Governo Federal e com as instituições privadas.

Art. 8º Os professores municipais deverão receber formação em educação para o trânsito.

Parágrafo único. O Serviço Municipal de Gerenciamento de Trânsito poderá, com a aprovação do Prefeito, contratar os serviços de Instituições de Ensino de Trânsito que se encontrem devidamente documentadas para os fins de que se trata o caput deste artigo.

Art. 9º A Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde e do Serviço Municipal de Gerenciamento de Trânsito, deverá participar de campanhas do Ministério da Saúde, esclarecendo condutas a serem seguidas nos primeiros socorros em caso de acidente de trânsito, bem como de programas destinados à prevenção de acidentes.

CAPÍTULO V

Das Receitas do Serviço Municipal de Gerenciamento de Trânsito

Seção I

Das Multas por Infrações de Trânsito

Art. 10 Compõem a receita por infrações de trânsito:

I – as penalidades aplicadas através de multas, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 11 A receita arrecadada pela Prefeitura com a cobrança de multas de trânsito será aplicada, exclusivamente, em sinalização, engenharia de tráfego, policiamento, fiscalização, manutenção dos equipamentos e educação de trânsito.

Art. 12 O percentual de 5 % (cinco por cento) do valor das multas de trânsito arrecadadas será depositado mensalmente, pela Prefeitura na conta do FUNSET – Fundo Nacional de Segurança e Educação no Trânsito, administrado pelo DENATRAN – Departamento Nacional de Trânsito, assim como o produto da arrecadação de juros de mora e atualização monetária, incidentes sobre o valor das multas, no percentual previsto neste artigo, como preceitua o artigo 1º da Resolução nº 10 de 23/01/98 do CONTRAN.

Seção II

Das Taxas por Prestação de Serviços

Art. 13 Compõem a receita por prestação de serviços, as taxas provenientes de:

- I - registro e emplacamento de veículos, nos termos da lei;
- II - realização de vistorias em veículos destinados ao transporte de passageiros, de cargas especiais e demais vistorias que se fizerem necessárias nos termos do regulamento;
- III - estacionamento rotativo, nos termos do regulamento;
- IV - administração de terminais rodoviários e do Aeroporto Municipal, no que se refere aos assuntos ligados ao trânsito;
- V – taxas provenientes da prestação de serviço de reboque quando solicitada pelo proprietário do veículo, e pelo reboque de veículos acidentados ou apreendidos;
- VI – taxas provenientes da guarda de veículos apreendidos ou depósito temporário de veículos danificados resultante de acidentes no trânsito.
- VII - outras taxas de prestação de serviços relacionados ao trânsito.

Seção III

Das Receitas Diversas

Art. 14 Compõem as receitas diversas, os valores arrecadados, oriundos de:

II – As receitas especificadas nos artigos 10 e 13 desta Lei, bem como outras receitas do Município, necessárias ao bom desenvolvimento das ações do SMGT.

Art. 15 As receitas do Serviço Municipal de Gerenciamento de Trânsito serão administradas pelo Prefeito Municipal, mediante conta específica.

CAPÍTULO VI

Do Pessoal

Art. 16 O quadro de pessoal do Serviço Municipal de Gerenciamento de Trânsito é composto pelos seguintes grupos:

- I – Chefia e Direção;
- II – Administrativo;
- III – Operacional.

§ 1º Os cargos relacionados ao grupo Chefia e Direção são cargos comissionados de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.

§ 2º Os cargos relacionados ao grupo Administrativo são do quadro geral efetivo da Prefeitura, que deverão ser lotados no Serviço Municipal de Gerenciamento de Trânsito, conforme as necessidades do serviço.

§ 3º Os cargos relacionados ao grupo Operacional são do quadro efetivo, com provimento por concurso público e terão a seguinte denominação: Guarda Municipal de Trânsito.

Art. 17 Aos Agentes Municipais de Trânsito será obrigatório o uso de uniformes.

Parágrafo único. As características formais dos uniformes serão estabelecidas em regulamento ou no regimento interno do SMGT.

Art. 18 Quando houver necessidade da condução de viaturas, será adotado o sistema de revezamento, entre os Agentes Municipais de Trânsito, ou ainda, ser designado componente, para exercer em caráter permanente, a função de motorista das viaturas, conforme dispuser o regulamento.

Parágrafo único. A critério do Prefeito Municipal, a condução de viaturas poderá ser efetuada por motorista do quadro geral efetivo da Prefeitura, desde que esteja usando uniforme padronizado e crachá de identificação.

Art. 19 Além das penalidades previstas no Estatuto do Servidor Público Municipais aplica-se aos Agentes Municipais de Trânsito que permitirem a existência de obstáculos à livre circulação e à segurança de veículos e pedestres, multa diária de 50% (cinquenta por cento) do dia de vencimento base devida ao servidor, enquanto permanecer a irregularidade.

§ 1º A multa descrita no caput deste artigo será aplicada pelo chefe maior do órgão de trânsito municipal.

§ 2º A mesma multa será aplicada ao servidor que aprovar projeto sem que conste área destinada a estacionamento e indicação das vias de acesso adequadas, em cumprimento ao disposto no artigo 93 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 20 A estrutura administrativa e de pessoal do Serviço Municipal de Gerenciamento de Trânsito é a constante da Estrutura Organizacional e Administrativa Lei nº 133/2011 e do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Sorriso Lei nº 134/2011.

Título II

Da Administração, Gestão Orçamentária e Financeira do Serviço Municipal de Gerenciamento de Trânsito

CAPÍTULO I

Das Atribuições do Administrador do SMGT

Art. 21 Compete ao Administrador do Serviço Municipal de Gerenciamento de Trânsito:

- I – administrar, acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no planejamento municipal de trânsito;
- II – propor políticas de aplicação dos recursos financeiros à disposição do SMGT ao Prefeito Municipal, individualmente ou em conjunto com os secretários municipais de saúde, educação, obras e finanças, quando se fizerem necessárias;
- III – propor ao Prefeito a celebração de contratos, acordos e convênios, inclusive empréstimos, referentes a recursos financeiros que se destinarão aos programas e projetos a serem administrados pelo SMGT;
- IV – desempenhar outras atividades afins.

Art. 22 Sempre que necessário, o chefe maior do SMGT, com o aval do Prefeito Municipal, deverá solicitar recursos ao Coordenador do Sistema Nacional de Trânsito, para aplicação em projetos destinados à prevenção de acidentes, provenientes do Prêmio de Seguro de Danos Pessoais causados por veículos automotores de via terrestre, a cargo do Coordenador.

CAPÍTULO II

Da Destinação dos Recursos do SMGT

Art. 23 Os recursos financeiros provenientes das receitas especificadas nos artigos 10 e 13 desta Lei, ou de outras fontes, serão destinados exclusivamente, a financiar ações no tocante à execução de atividades de sinalização, engenharia de tráfego, policiamento, fiscalização, educação de trânsito, aquisição de equipamentos, manutenção de vias públicas municipais, manutenção de equipamentos e manutenção de outros serviços de competência do Serviço Municipal de Gerenciamento do Trânsito e ainda, outras obrigações descritas no artigo 30 da presente Lei.

Art. 24 Os serviços relacionados a obras de manutenção e sinalização das vias públicas municipais, engenharia de tráfego, quando financiados com recursos do Serviço Municipal de Gerenciamento de Trânsito, serão executados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura ou terceirizados, com a supervisão direta do Secretário de Obras e do chefe maior do Serviço Municipal de Gerenciamento de Trânsito.

CAPÍTULO III

Da Execução Orçamentária

Seção I

Art. 25 Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.

Parágrafo único. Para os casos de insuficiências e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por lei e abertos por decreto do Poder Executivo.

SEÇÃO II

Das Obrigações

Art. 26 As obrigações a serem atendidas com os recursos financeiros do SMGT resultarão:

- I – da execução de programas em áreas mencionadas no art. 23 desta Lei, bem como das atribuições descritas no art. 2º e implementadas pelo Serviço Municipal de Gerenciamento de Trânsito ou através de órgãos com ele conveniados;
- II – de vencimentos, salários, gratificações do pessoal do SMGT;
- III – da prestação de serviços por entidades de direito privado na execução de programas ou projetos específicos da área de trânsito;
- IV – da aquisição de material permanente e de consumo e de outros insumos necessários à execução dos programas;
- V – da construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação de serviços;
- VI – do desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento e de controle das ações do SMGT;
- VII – do desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos voltados para a gestão do trânsito;
- VIII – do atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiáveis, necessárias à execução das ações e serviços mencionados no artigo 23 da presente Lei.

TÍTULO III

CAPÍTULO I

Das Disposições Finais

Art. 27 As taxas e tarifas dos serviços de trânsito serão determinadas mediante Decreto do Prefeito Municipal, com a supervisão do Serviço Municipal de Gerenciamento de Trânsito e com base na legislação pertinente.

Art. 28 O Prefeito Municipal deverá no prazo de 90 (noventa) dias da data de publicação da presente Lei, providenciar a instalação adequada do Serviço Municipal de Gerenciamento de Trânsito, com espaço propício ao estacionamento das viaturas e depósito de veículos apreendidos.

Art. 29 O Prefeito Municipal publicará através de Decreto, no prazo de 90 (noventa) dias a partir da data de publicação da presente Lei, o regimento interno do Serviço Municipal de Gerenciamento de

Trânsito, definindo as competências de suas unidades e do seu pessoal.

Art. 30 Os casos omissos na presente Lei serão regulamentadas no prazo de 180 (cento e oitenta) dias da data de sua publicação, mediante Decreto do Prefeito Municipal.

Art. 31 Aos demais órgãos da Prefeitura são obrigatórios o fornecimento de todas as informações solicitadas por escrito, pelo chefe maior do SMGT, quando da elaboração de demonstrativos, comparativos ou qualquer planilha de estatística de interesse do respectivo órgão.

Art. 32 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 04 de setembro de 2013.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:EEC809EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI 2.239, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros, mediante convênio à Associação Comercial e Empresarial de Sorriso - ACES, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, mediante convênio, o valor de até R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) em favor da ACES – Associação Comercial e Empresarial de Sorriso, inscrita no CNPJ sob o nº 03.188.788/0001-64, situada à Rua Tenente Lira, 230 Centro – Sorriso-MT.

§ 1º O valor de que trata o *caput* deste artigo deverá ser repassado em parcela única até o dia 15 de setembro de 2013.

§ 2º A utilização destes recursos deverá atender ao disposto nas Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/02, bem como suas alterações.

Art. 2º Os recursos financeiros mencionados no art. 1º serão repassados com o objetivo de incentivar a realização do evento “Miss Sorriso, Miss Comércio e Miss Simpatia” em 21 de setembro de 2013.

Art. 3º Para atender as despesas de que trata o Artigo 1º desta Lei, fica autorizada a suplementação da seguinte dotação orçamentária, nos termos do art. 41, § 1º da Lei 4.320/64:

09 – Secretaria de Indústria Comércio e Turismo

09.001 – Gabinete do Secretário

09.001.23 – Comércio e serviços

09.001.23.695 – Turismo

09.001.23.695.0249 – Sorriso tudo a ver

09.001.23.695.0249.2094 – Manut. Eventos Carnaval, Ecofeira, Pesca e outros

09.001.23.695.0249.2094.3370.41.00.00.00(289) – Contribuições

Art. 4º Para fazer face a suplementação do artigo anterior fica autorizada a redução nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da lei 4.320/64:

04 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

04.003 – Educação Básica 40%

04.003.12 – Ensino Fundamental

04.003.12.361.0210 – Educação Básica Ideal

04.003.12.361.0210.2027 – Manutenção e Encargos FUNDEB 40%

04.003.12.361.0210.2027.449051.00.00.00 (89) – Obras e Instalações

Art. 5º A ACES deverá prestar contas à Administração Municipal dos recursos recebidos em até 30 (trinta) dias após o recebimento do

§ 1º A Prestação de Contas, dos recursos recebidos, será apresentada ao Executivo Municipal, em duas vias, nos prazos previstos, instruídas com os seguintes documentos:

a) Ofício encaminhando a Prestação de Contas;

b) Anexos previstos na Instrução Normativa Municipal nº 017/2009;

c) Documentos suportes de despesa;

d) Devolução de saldo devedor se houver.

§ 2º A Prestação de Contas e demais documentos, que comprovem a boa e real aplicação dos recursos recebidos, deverão obrigatoriamente ser assinados, pelos ordenadores de despesa da entidade conveniada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 04 de setembro de 2013.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI

Secretária de Administração

Publicado por:

Beloni Brunoro

Código Identificador:5DEC7158

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 144, DE 03 DE SETEMBRO DE 2013

Nomeia membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico de Sorriso - CMSB, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os Membros para compor o Conselho Municipal de Saneamento Básico – CMSB, conforme o disposto na Lei Municipal número 712/1998, na seguinte ordem:

I – Representantes do Poder Executivo:

Titular: Alencar Cella

Suplente: Gabriela Polachinni

Titular: Marcelo Antonio de Oliveira

Suplente: Marciano José Cé

II – Representantes do Poder Legislativo:

Titular: Vanderly Rudge Gnoato

Suplente: Rodrigo Gobbi

Titular: Marcio Ruginski

Suplente: Renata Santos

III – Representantes da Sociedade Organizada:

Titular: Alexandra N. Braga Savoldi

Suplente: Aparecido da Penha de Oliveira

Titular: Delmar Saul Salton

Suplente: Álvaro Perin Acco

Art. 2º O Conselho Municipal de Saneamento Básico – CMSB será presidido pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 112/2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 03 de setembro de 2013.

DILCEU ROSSATO
Prefeito Municipal

MARILENE FELICITÁ SAVI
Secretária de Administração

Publicado por:
Beloni Brunoro
Código Identificador:B560B052

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTR. CPL Nº 102/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã (MT)
Contratado: Marciele Zandonadi, C.P.F nº 058.701.029-01
OBJETO: Prestação de serviços de acompanhamento de projetos, programas e relatórios. Em atendimento a Secretaria de Saúde valor R\$ 3.000,00, assinatura do termo em 02/09/2013 P.P 13/2013.

Publicado por:
Antonio Batista da Mota
Código Identificador:63FA924F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
EDITAL DE LICITAÇÃO.

MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº 33/2013.
TIPO MENOR PREÇO.

A Prefeitura Municipal de Tabaporã, através da comissão de licitação, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 33/2013, cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas locais, do dia 18 de Setembro de 2013, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, Avenida Comendador José Pedro Dias nº 979-N, objeto é, Contratar empresa para fornecimento de 02 (duas) unidade movel-ambulancia completa, conforme descrição e quantitativo no anexo (I) do edital. O edital com maiores esclarecimento deverá ser retirado na Prefeitura Municipal, no horário de atendimento das 07:30hs às 11:00 hs e das 13.00hs às 15:00hs local ou no site WWW.tabapora.mt.gov.br, contatos pelo fone (0xx66) 3557.1415/1505 R 39, Município de Tabaporã/MT. 05 de Setembro de 2013.

ANTONIO BATISTA MOTA
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Batista da Mota
Código Identificador:54572DCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ
EDITAL DE LICITAÇÃO.

EDITAL DE LICITAÇÃO.

MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº 34/2013.
TIPO MENOR PREÇO.

A Prefeitura Municipal de Tabaporã, através da comissão de licitação, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 34/2013, cuja abertura ocorrerá às 09:00 horas locais, do dia 19 de Setembro de 2013, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, Avenida Comendador José Pedro Dias nº 979-N, objeto é, Contratar empresa para fornecimento de equipamentos agrícolas, conforme descrição e quantitativo no anexo (I) do edital. O edital com maiores esclarecimento deverá ser retirado na Prefeitura Municipal, no horário de atendimento das 07:30hs às 11:00 hs e das 13.00hs às 15:00hs local ou no site WWW.tabapora.mt.gov.br, contatos pelo fone (0xx66) 3557.1415/1505 R 39, Município de Tabaporã/MT. 06 de Setembro de 2013.

ANTONIO BATISTA MOTA
Pregoeiro

Publicado por:
Antonio Batista da Mota
Código Identificador:E81FD47A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CHAMAMENTO 02/2013

1. A **CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT**, em observância a Lei Federal nº 8666/93 e 12.232/2010, faz saber que atenderam ao Edital de Chamamento Público 01/2013, visando o preenchimento de vagas da subcomissão técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas na licitação Tomada de Preço 001/2013, do tipo "Técnica e Preço" para contratação de agência para prestação de serviços de publicidade e propaganda, os seguintes candidatos:

NOME	CPF	VINCULADO A CÂMARA MUNICIPAL
LEANI CLEDI RUPPEL	522.404.280-15	NÃO
ÉCILO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR	616.355.721-82	NÃO
HUMBERTO DA COSTA FERREIRA	047.225.233-04	NÃO
ASIS WÉBIO FERNANDES	452.801.771-72	NÃO
CLAUDINEI EDUARDO PEREIRA	005.249.471-39	NÃO
LUCIANA DA SILVA MENOLLI	849.113.109-44	NÃO
MARILENE APARECIDA SANTOS AMARAL	487.919.461-15	NÃO
MARCO ANTONIO DE SOUZA	459.272.351-15	NÃO
NEUSINO PEREIRA DA SILVA	627.235.021-04	NÃO

2. **SUBCOMISSÃO TÉCNICA**

2.1. A Subcomissão técnica será constituída por três membros dentre os relacionados na lista constante no Item 1., sendo que, no mínimo, 1/3 (um terço) deles não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com a Câmara Municipal de Tangará da Serra.
2.2. O sorteio dos inscritos se dará no dia 11 de setembro de 2013, às 14h, em Sessão Pública no Plenário Daniel Lopes da Silva, na Câmara Municipal de Tangará da Serra.
2.3. Fica aberto prazo até 48 (quarenta e oito) horas antes do sorteio, para qualquer interessado impugnar pessoa constante da relação publicada, desde que tenha fundamentação jurídica para tanto.
Tangará da Serra 26 de agosto de 2013.

ASSINATURA NO ORIGINAL

CAIO GARCIA DA SILVEIRA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Lauro José Vaccari Garcia
Código Identificador:7DBC7EA6

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 016/2013 - CONVOCAÇÃO
ENFERMEIRO SAMU - PROC. SELETIVO 01/2013

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 016/2013
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 001/2013

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente edital para convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº. 001/2013, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº. 001/2013:

I – Para que compareçam na Secretaria Municipal de Saúde - Departamento de Recursos humanos, situado na Rua Antônio

Hortolani, nº. 337 N, centro, nos dias **06/09/2013 e 09/09/2013**, das **09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas**.

CARGO: 708 - ENFERMEIRO - SAMU						
Nº.	Nº. INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PROVA OBJETIVA	PROVA DE TÍTULOS	TOTAL	RESULTADO
8	300911	CARLOS EDUARDO SCAGLIA ROSA	63	8	71	CLASSIFICADO

II - Munidos com cópia e original dos documentos abaixo relacionados:

- Comprovante de Escolaridade;
- Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho;
- Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
- Carteira de registro profissional e certidão negativa do respectivo conselho de classe ao qual pertence;
- Comprovante de residência;
- Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP;
- Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa conforme modelo disponibilizado pelo departamento de pessoal;
- Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);
- Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);
- Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
- CPF dos filhos maiores de 14 anos;
- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);
- Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;
- Declaração de Imposto de Renda (ano base 2012);
- Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo a existência ou inexistência de Débitos municipais (Setor de Tributação);
- Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função.

Art. 2º - Prazo de Apresentação

O prazo de apresentação é no Máximo de 02 (dois) dias úteis conforme o inciso I deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subsequente, obedecida à ordem de classificação. Sendo considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

Art. 3º - Será desclassificado o candidato que:

- não comparecer na data estipulada;
- não apresentar a documentação exigida do artigo 1º;
- for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 05 de Setembro de 2013.

PROF. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA

Prefeito Municipal

ME. JOSÉ PEREIRA FILHO

Secretário Municipal de Administração

HELENA MARIA CAVALINI SOARES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Andrea Cristina Trentini

Código Identificador:6DEC980E

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 225/2013/GP/PMT DE 30 DE AGOSTO DE 2013.

O Senhor LUIZ UMBERTO EICKHOFF, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º. CONCEDER férias a Servidora Pública Municipal, Sra. DEBORA APARECIDA RODRIGUES CORREIA, efetivo no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. As férias concedidas a Sra. DEBORA APARECIDA RODRIGUES CORREIA, são referentes ao período aquisitivo de 01/02/2012 a 31/01/2013, o qual entrará em gozo de férias a partir do dia 01 de Setembro do ano de 2013, devendo retornar ao exercício de seu cargo no dia 01 de Outubro do ano de 2013.

Art. 3º. CONCEDER férias a Servidora Pública Municipal, Sra. JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA, efetivo no cargo de AUXILIAR DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 4º. As férias concedidas a Sra. JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA, são referentes ao período aquisitivo de 02/07/2010 a 01/07/2011, o qual entrará em gozo de férias a partir do dia 02 de Setembro do ano de 2013, devendo retornar ao exercício de seu cargo no dia 02 de Outubro do ano de 2013.

Art. 5º. CONCEDER férias a Servidora Pública Municipal, Sra. ROSA ALBERTINA FARIAS QUEIROZ, efetivo no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 6º. As férias concedidas a Sra. ROSA ALBERTINA FARIAS QUEIROZ, são referentes ao período aquisitivo de 03/01/2012 a 02/01/2013, o qual entrará em gozo de férias a partir do dia 02 de Setembro do ano de 2013, devendo retornar ao exercício de seu cargo no dia 02 de Outubro do ano de 2013.

Art. 7º. CONCEDER férias a Servidora Pública Municipal, Sra. ROSANE GONÇALVES DE AZEVEDO, efetivo no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 8º. As férias concedidas a Sra. ROSANE GONÇALVES DE AZEVEDO, são referentes ao período aquisitivo de 13/06/2012 a 12/06/2013, o qual entrará em gozo de férias a partir do dia 16 de Setembro do ano de 2013, devendo retornar ao exercício de seu cargo no dia 16 de Outubro do ano de 2013.

Art. 9º. CONCEDER férias a Servidora Pública Municipal, Sra. SOLANGE VIDIGAL SOARES, efetivo no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 10. As férias concedidas a Sra. SOLANGE VIDIGAL SOARES, são referentes ao período aquisitivo de 01/08/2012 a 31/07/2013, o qual entrará em gozo de férias a partir do dia 01 de Setembro do ano de 2013, devendo retornar ao exercício de seu cargo no dia 01 de Outubro do ano de 2013.

Art. 11. CONCEDER férias a Servidora Pública Municipal, Sra. ADRIANA TROMBETA DE LIMA, contratada no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 12. As férias concedidas a Sra. ADRIANA TROMBETA DE LIMA, são referentes ao período aquisitivo de 15/02/2012 a 14/02/2013, o qual entrará em gozo de férias a partir do dia 01 de Setembro do ano de 2013, devendo retornar ao exercício de seu cargo no dia 01 de Outubro do ano de 2013.

Art. 13. CONCEDER férias a Servidora Pública Municipal, Sra. CELI MARLENE VAN DER VEEN RUNKE, contratada no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotada na

Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 14. As férias concedidas a Sra. CELI MARLENE VAN DER VEEN RUNKE, são referentes ao período aquisitivo de 08/01/2012 a 07/01/2013, o qual entrará em gozo de férias a partir do dia 01 de Setembro do ano de 2013, devendo retornar ao exercício de seu cargo no dia 01 de Outubro do ano de 2013.

Art. 15. CONCEDER férias a Servidora Pública Municipal, Sra. SUELY RODRIGUES FERREIRA CORREIA, efetivo no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 16. As férias concedidas a Sra. SUELY RODRIGUES FERREIRA CORREIA, são referentes ao período aquisitivo de 01/06/2012 a 31/05/2013, o qual entrará em gozo de férias a partir do dia 02 de Setembro do ano de 2013, devendo retornar ao exercício de seu cargo no dia 02 de Outubro do ano de 2013.

Art. 17. CONCEDER férias ao Servidor Público Municipal, Sr. VINO JOSÉ GELINSKI, efetivo no cargo de VIGIA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 18. As férias concedidas ao Sr. VINO JOSÉ GELINSKI, são referentes ao período aquisitivo de 24/03/2012 a 23/03/2013, o qual entrará em gozo de férias a partir do dia 02 de Setembro do ano de 2013, devendo retornar ao exercício de seu cargo no dia 02 de Outubro do ano de 2013.

Art. 19. A presente Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, por afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze.

Registre-se.
Publique-se.
Cientifique-se.

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wenda Moreira Bicalho

Código Identificador:D4EF2A28

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 081/2013

D E C R E T A

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, o servidor Público Municipal Senhor ANTONIO DOMINGOS DE JESUS, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Art. 20 do Decreto nº 014/2011, de 31 de janeiro de 2011 e o Art. 20 do Decreto nº 077/2011, de 19 de agosto de 2011.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze.

Registre-se.
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRASE.

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wenda Moreira Bicalho

Código Identificador:6984FE26

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 082/2013, DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

O Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, Sr. LUIZ UMBERTO EICKHOFF, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a necessidade de promover a avaliação do estágio probatório e de desempenho do servidor público municipal em consonância com as Leis Complementares Municipais 029/2011 e 033/2012;

CONSIDERANDO a Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho dos Servidores Efetivos nomeados pela Portaria 058/2013/GP/PMT;

CONSIDERANDO as atividades gerais em todos os setores da Administração Municipal e a iniciativa para se cumprir o disposto na legislação.

DECRETA:

Art. 1º - É competência da Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho:

a) Elaborar, definir e adequar o regulamento e o instrumento de avaliação, nos termos da legislação e da doutrina existente na atualidade, respeitando o disposto na Lei Municipal.

b) Divulgar no âmbito da Administração, em todos os setores e em tempo hábil, as normas, regulamentos e instrumentos pertinentes à avaliação de estágio probatório e de desempenho do servidor público municipal;

c) Ratificar e emitir relatório de avaliação;

d) Solicitar dos Secretários Municipais as nomeação e identificação dos responsáveis (chefia imediata) para avaliar os servidores de cada secretaria.

Art. 2º - Os secretários municipais deverão dar apoio total, bem como, exigir que os chefes imediatos cumpram os prazos estipulados pela Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho para que o processo de avaliação seja realizado conforme cronograma realizado.

Art. 3º - A chefia imediata dos servidores avaliados serão responsáveis pela análise dos itens referente à assiduidade, pontualidade e produtividade, sendo que a Comissão de Avaliação e Desempenho irá analisar os itens referente a Ocorrência disciplinares negativas e qualificação do servidor, para cálculo da pontuação geral a ser obtida pela avaliação.

Art. 4º - A chefia imediata irá utilizar o Modelo de Declaração para fins de avaliação de desempenho individual do servidor público constante no Anexo I deste decreto, em substituição ao modelo constante no Anexo XII da Lei Complementar Municipal 033/2013.

Art. 5º - Os casos omissos neste Decreto e nas Leis Complementares Municipais 029/2011 e 033/2012, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Avaliação e Desempenho designada pela Portaria 058/2013.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPURAH, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 02 DE SETEMBRO DE 2013.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRASE

LUIZ UMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wenda Moreira Bicalho

Código Identificador:7EE36307

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 094.2013/SMAPF/PMT

PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2013 – REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE RESULTADO

O Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira, instituído pela Portaria nº 196, de 22 de julho de 2013, torna público, o resultado da licitação Pregão Presencial 42/2013, do tipo “MENOR PREÇO POR LOTE”, regida pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais legislação aplicável, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material para uso na pintura das salas de aula da Escola Municipal Renascer no Distrito de Novo Eldorado

”FRACASSOU”, tendo em vista não haver proposta de acordo com as condições previstas no edital e termo de referência. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 11:00 horas ou através do telefone (66) 3547-3601.

Tapurah - MT, 05 de setembro de 2013.

ROSANI DA CUNHA BUGARIO

Pregoeira

Publicado por:

Rosani da Cunha Bugario

Código Identificador:2C9EDE9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO MES DE AGOSTO

CONTRATO 058 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2013
OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza para atender as necessidades das Secretarias.

CONTRATADA: E.S DOS SANTOS -ME

CNPJ: 09.154.049/0001-73

VALOR GLOBAL: Os empenhos serão realizados conforme a necessidade da Secretaria

VIGENCIA: 26/08/2014

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 037/2013 Registro de Preço

LUIZ HUMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosani da Cunha Bugario

Código Identificador:82C34E9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO MES DE AGOSTO

CONTRATO 059 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2013
OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e material de limpeza para atender as necessidades das Secretarias.

CONTRATADA: HELIO SOARES DOS SANTOS ME

CNPJ: 01.256.646/0001-05

VALOR GLOBAL: Os empenhos serão realizados conforme a necessidade da Secretaria

VIGENCIA: 26/08/2014

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 037/2013 Registro de Preço

LUIZ HUMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosani da Cunha Bugario

Código Identificador:63199D78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO MES DE AGOSTO

CONTRATO 060 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2013
OBJETO: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais e roupas de uso hospitalar.

CONTRATADA: CUIABÁ MED COM. DE PROD. PARA SAÚDE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA-ME

CNPJ: 15.571.435/0001-63

VALOR GLOBAL: Os empenhos serão realizados conforme a necessidade da Secretaria

VIGENCIA: 26/08/2014

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 040/2013 Registro de Preço

LUIZ HUMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosani da Cunha Bugario

Código Identificador:996FA78F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO MES DE AGOSTO

CONTRATO 061/2013

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e serviços para manutenção da Patrola Volvo G-930 ano 2009 e da Patrola Volvo G-720 ano 2002.

CONTRATADA: TECNOESTE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 03.795.465/0001-74

VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

VIGENCIA: 30/11/2013

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 009/2013

LUIZ HUMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosani da Cunha Bugario

Código Identificador:C2411B08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO MES DE SETEMBRO

CONTRATO 062/2013

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de exames laboratoriais.

CONTRATADA: Marina Laboratório de Análises Clínicas Ltda-ME

CNPJ: 16.854.615/0002-04

VALOR GLOBAL: R\$ 182.091,68 (cento e oitenta e dois mil noventa e um reais e sessenta e oito centavos)

VIGENCIA: 04/09/2014

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO N. 001/2013

INEXIGIBILIDADE 008/2013

LUIZ HUMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosani da Cunha Bugario

Código Identificador:EB592CFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO MES DE SETEMBRO

CONTRATO 063/2013

OBJETO: Contrato de execução mão de obra com fornecimento de material, para construção do Prédio do Posto de Saúde da Família – PSF V, 267,35m², na Avenida das Orquídeas esquina com a Rua das Violetas, Bairro Joelma conforme Proposta nº 14152.307000/1120-03 do Ministério da Saúde.

CONTRATADA: CONSTRUTORA FRIGO LTDA

CNPJ: 05.559.781/0001-72

VALOR GLOBAL: R\$ 289.726,83 (duzentos e oitenta e nove mil setecentos e vinte e seis reais e oitenta e três centavos)

VIGENCIA: 04/04/2014

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 07/2013

LUIZ HUMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosani da Cunha Bugario

Código Identificador:CB0A7F9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO MES DE SETEMBRO

CONTRATO 064/2013

OBJETO: Contrato de execução mão de obra com fornecimento de material, para construção do Prédio do Posto de Saúde da Família – PSF IV, 267,08m², na Rua Maranhão com a Rua Santa Catarina, Bairro Jardins, conforme Proposta nº 14152.307000/1120-02 do Ministério da Saúde.

CONTRATADA: CONSTRUTORA FRIGO LTDA

CNPJ: 05.559.781/0001-72

VALOR GLOBAL: R\$ 289.726,83 (duzentos e oitenta e nove mil setecentos e vinte e seis reais e oitenta e três centavos)

VIGENCIA: 05/04/2014

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 08/2013

LUIZ HUMBERTO EIKCHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosani da Cunha Bugario

Código Identificador:F57B9754

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 049/2013

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gerais.

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SORRISO – COOPSERVS

CNPJ: 02.355.192/0001-84

VALOR GLOBAL: R\$ 681.806,40 (Seiscentos e Oitenta e Um Mil, Oitocentos e Seis Reais e Quarenta Centavos)

VIGENCIA: 25/01/2014

MODALIDADE: Adesão a Ata Registro de Preço 004/2013 e Pregão nº 007/2013 da Prefeitura de Sorriso-MT

LUIZ HUMBERTO EICKHOFF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosani da Cunha Bugario

Código Identificador:CCB405C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 102.2013/SMAPF/PMT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2013 REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Tapurah, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, **aquisição de salgados e bolos para uso em eventos realizados pelas Secretarias**, observado as especificações contidas no Termo de Referência deste edital e em seus anexos.

A sessão será realizada às **08h00min do dia 18 de setembro de 2013**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal.

O referido Edital encontra-se disponível na íntegra no Departamento de Licitações. Os interessados poderão retirar gratuitamente no site da prefeitura municipal, através do endereço www.tapurah.mt.gov.br, ou solicitar ao Departamento de Licitações pelo telefone (66) 3547-3600 ou pelo e-mail licitacao@tapurah.mt.gov.br.

Tapurah – MT, 05 de setembro de 2013.

ROSANI DA CUNHA BUGARIO

Pregoeira

Publicado por:

Rosani da Cunha Bugario

Código Identificador:7452D754

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 110/2013

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

CONTRATADA: IRANI ANTONIO RECH

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA GETÚLIO VARGAS QUADRA 003. Nº. 154, BAIRRO CENTRO, TERRA NOVA DO NORTE - MT, PARA USO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

VALOR: R\$ 10.000,00

VIGÊNCIA: 01/08/2013 À 30/12/2013

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:4CCD5F17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 111/2013

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

CONTRATADA: ALEX DION DA SILVA & CIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO E 04 (QUATRO) SHOWS-BAILE COM PELO MENOS 02(DUAS) DUPLAS SERTANEJAS DIFERENTES PARA O EVENTO DA VIII EXPOTERRA, QUE OCORRERÁ ENTRE OS DIAS 08 E 11 DE AGOSTO DE 2013.

VALOR: R\$ 34.900,00

VIGÊNCIA: 02/08/2013 À 30/12/2013

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:54B652F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 112/2013

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

CONTRATADA: FRANCISCO IDEANE GUIMARÃES DE SOUZA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS INSTITUCIONAIS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE/MT DURANTE O EXERCÍCIO DE 2013.

VALOR: R\$ 5.750,00

VIGÊNCIA: 02/08/2013 À 30/12/2013

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:38ACDA1D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 113/2013

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

CONTRATADA: JEDIEL RIBEIRO LEMES - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS INSTITUCIONAIS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE/MT DURANTE O EXERCÍCIO DE 2013.

VALOR: R\$ 10.000,00

VIGÊNCIA: 02/08/2013 À 30/12/2013

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:24B0CC33**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 114/2013****EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2013****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT**CONTRATADA:** JOSÉ VIEIRA DO NASCIMENTO**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS INSTITUCIONAIS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE/MT DURANTE O EXERCÍCIO DE 2013.**VALOR:** R\$ 5.000,00**VIGÊNCIA:** 02/08/2013 À 30/12/2013**FUNDAMENTO:** DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES**MILTON JOSÉ TONIAZZO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:B2FD6407**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 115/2013****EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2013****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT**CONTRATADA:** RYWEHAN DOUGLAS DE JESUS CORREA**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E VEICULAÇÃO DE MATÉRIAS INSTITUCIONAIS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE/MT DURANTE O EXERCÍCIO DE 2013.**VALOR:** R\$ 10.000,00**VIGÊNCIA:** 02/08/2013 À 30/12/2013**FUNDAMENTO:** DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES**MILTON JOSÉ TONIAZZO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:A8DC8C14**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 116/2013****EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2013****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT**CONTRATADA:** PRONTO ENGENHARIA EIRELI - ME**OBJETO:** OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE – MODALIDADE INTERMEDIARIA..**VALOR:** R\$ 99.258,99**VIGÊNCIA:** 12/08/2013 À 30/12/2013**FUNDAMENTO:** DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES**MILTON JOSÉ TONIAZZO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:A3351058**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 117/2013****EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2013****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT**CONTRATADA:** JOSÉ ANTÔNIO SILVA FERREIRA**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DO JARDIM AMÉRICA – ANANERI**VALOR:** R\$ 7.500,00**VIGÊNCIA:** 12/08/2013 À 30/12/2013**FUNDAMENTO:** DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES**MILTON JOSÉ TONIAZZO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:11137E33**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 118/2013****EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2013****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT**CONTRATADA:** ROTILLI E MACHADO LTDA**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NO HOSPITAL E PSFS DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE – MT.**VALOR:** R\$ 1.971,98**VIGÊNCIA:** 15/08/2013 À 30/12/2013**FUNDAMENTO:** DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES**MILTON JOSÉ TONIAZZO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:EDBA7D75**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 119/2013****EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2013****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT**CONTRATADA:** DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NO HOSPITAL E PSFS DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE – MT.**VALOR:** R\$ 10.327,90**VIGÊNCIA:** 15/08/2013 À 30/12/2013**FUNDAMENTO:** DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES**MILTON JOSÉ TONIAZZO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:6512C4EF**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 120/2013****EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2013****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT**CONTRATADA:** DENTAL REZENDE LTDA**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NO HOSPITAL E PSFS DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE – MT.**VALOR:** R\$ 4.431,98**VIGÊNCIA:** 15/08/2013 À 30/12/2013**FUNDAMENTO:** DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:0A8414D4**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS 121/2013****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT**CONTRATADA:** ALLMEDICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NO HOSPITAL E PSFS DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE – MT.**VALOR:** R\$ 1.560,60**VIGÊNCIA:** 15/08/2013 À 30/12/2013**FUNDAMENTO:** DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES**MILTON JOSÉ TONIAZZO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:7088937E**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 122/2013****EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2013****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT**CONTRATADA:** DISTRIBUIDORA BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NO HOSPITAL E PSFS DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE – MT.**VALOR:** R\$ 7.919,45**VIGÊNCIA:** 15/08/2013 À 30/12/2013**FUNDAMENTO:** DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES**MILTON JOSÉ TONIAZZO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:B8008535**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 123/2013****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT**CONTRATADA:** ADILVAN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NO HOSPITAL E PSFS DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE – MT.**VALOR:** R\$ 3.493,00**VIGÊNCIA:** 15/08/2013 À 30/12/2013**FUNDAMENTO:** DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES**MILTON JOSÉ TONIAZZO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:6D2703A8**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 124/2013****EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2013****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT**CONTRATADA:** NOVA ALIANÇA COMPANHIA DE CONSTRUÇÃO E MINERAÇÃO LTDA – ME**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PÓ DE BRITA Nº 0, PEDRISCO; PEDRA BRITA Nº 01, PEDRA BRIDA Nº03 E PEDRA MARRUADA, PARA MANUTENÇÃO REFORMA, CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO NOS DIVERSOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**VALOR:** R\$ 295.000,00**VIGÊNCIA:** 16/08/2013 À 30/12/2013**FUNDAMENTO:** DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES**MILTON JOSÉ TONIAZZO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:888E9E55**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 125/2013****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT**CONTRATADA:** ADRIANO FRANCISCO MACIEL**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE BANNER NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (SITE LOCAL E REGIONAL, BANNERS DE CAMPANHAS FORMATO 300X160) DE MATÉRIAS INSTITUCIONAIS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE/MT DURANTE O EXERCÍCIO DE 2013.**VALOR:** R\$ 2.800,00**VIGÊNCIA:** 20/08/2013 À 30/12/2013**FUNDAMENTO:** DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES**MILTON JOSÉ TONIAZZO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:FE3D1914**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 126/2013****EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2013****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT**CONTRATADA:** SHEILA THILDA SOUSA OLIVEIRA SILVA**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE BANNER NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (SITE LOCAL E REGIONAL, BANNERS DE CAMPANHAS FORMATO 500X100) DE MATÉRIAS INSTITUCIONAIS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE/MT DURANTE O EXERCÍCIO DE 2013.**VALOR:** R\$ 4.000,00**VIGÊNCIA:** 20/08/2013 À 30/12/2013**FUNDAMENTO:** DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES**MILTON JOSÉ TONIAZZO**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:9F65C03F**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 127/2013****EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2013**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

CONTRATADA: L. S. M. PUBLICIDADES LTDA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA VEICULAÇÃO DE SPOTS EM EMISSORA DE RÁDIO AM PARA ATENDER O MUNICÍPIO DIVULGANDO MATÉRIAS RELEVANTES E CAMPANHAS DIRECIONADAS À POPULAÇÃO DE TERRA NOVA DO NORTE, SENDO 200 (DUZENTOS) SPOTS MENSAL COM DURAÇÃO DE 60 (SESSENTA) SEGUNDOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE BANNER NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (SITE LOCAL E REGIONAL, BANNERS DE CAMPANHAS FORMATO 600X80 E FORMATO 360X80) DE MATÉRIAS INSTITUCIONAIS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE/MT DURANTE O EXERCÍCIO DE 2013.

VALOR: R\$ 10.800,00

VIGÊNCIA: 20/08/2013 À 30/12/2013

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES

MILTON JOSÉ TONIAZZO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:6C42BED9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 44.2013

EDITAL DE RESULTADO

PROCESSO Nº. 57/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 44/2013.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, estado de Mato Grosso, nomeada pela portaria nº. 105/2013 torna publico o resultado do processo de licitação, regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores, sendo **Processo 57/2013** na Modalidade **Pregão Presencial 44/2013**, teve como objeto: É aquisição de materiais expediente e diversos para a secretária de Educação para atender o Ensino Médio conforme convenio 105/2013 e aquisição de materiais esportivos para a Secretaria de Educação, tendo como vencedoras as empresas: Comercial Prime de Moveis – EIRELI; Utilíssima Com. De Variedades Ltda – ME e Rezer Frutuoso e Cia Ltda – EPP.

Terra Nova do Norte - MT, 05 de setembro de 2013.

ELIZANGELA O. DE AZEVEDO DOS SANTOS

Pregoeira/oficial

Publicado por:

Elizangela de Oliveira Azevedo Santos

Código Identificador:9959BC44

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 082/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU – MT

CONTRATADO: ANTENOR GONÇALVES FERREIRA NETO

OBJETO: SERV. MÉDICOS COM EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA

UNIDADE/ORÇ: SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR: R\$ 50.000,00

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013

VIGÊNCIA: 01 DE AGOSTO A 31 DE DEZEMBRO DE 2013

FUNDAMENTO: LEI 8.666/93, SUAS ALTERAÇÕES E LEI 10.520/2002

Publicado por:

Maria Lucia Santos da Guarda

Código Identificador:1D2D31C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 083/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU – MT

CONTRATADO: RANK CONSTRUTORA LTDA – ME

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UM POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE

UNIDADE/ORÇ: SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR: R\$ 198.900,00

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013

VIGÊNCIA: 12 DE AGOSTO DE 2013 A 31 DE JANEIRO DE 2014

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES

Publicado por:

Maria Lucia Santos da Guarda

Código Identificador:94984642

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 084/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU – MT

CONTRATADO: AKDD ELETRÔNICOS E PAPELARIA COM. REP. SERV. LTDA – ME

OBJETO: FORNECIMENTO DE CONDICIONADOS

UNIDADE/ORÇ: SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER E SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR: R\$ 19.106,00

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2013

VIGÊNCIA: 12 DE AGOSTO DE 2013 A 09 DE AGOSTO DE 2014

FUNDAMENTO: LEI 8.666/93, SUAS ALTERAÇÕES E LEI 10.520/2002

Publicado por:

Maria Lucia Santos da Guarda

Código Identificador:0AFB6500

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 085/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU – MT

CONTRATADO: WANDA COM. MÓVEIS E EQUIP. PARA ESCRITÓRIO LTDA – EPP

OBJETO: FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADOS

UNIDADE/ORÇ: SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER E SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR: R\$ 23.582,00

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2013

VIGÊNCIA: 12 DE AGOSTO DE 2013 A 09 DE AGOSTO DE 2014

FUNDAMENTO: LEI 8.666/93, SUAS ALTERAÇÕES E LEI 10.520/2002

Publicado por:

Maria Lucia Santos da Guarda

Código Identificador:BC2AFF5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 086/2013

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU – MT

CONTRATADO: GRÁFICA MULTICOR LTDA – EPP

OBJETO: SERVIÇOS GRÁFICOS

UNIDADE/ORÇ: SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER E SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR: R\$ 78.073,00

LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 002/2013

VIGÊNCIA: 29 DE AGOSTO A 31 DE DEZEMBRO DE 2013

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES

Publicado por:
Maria Lucia Santos da Guarda
Código Identificador:53B8A7EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
037/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU – MT
CONTRATADO: ROSAMARIA VALÕES METELLO
OBJETO: PRORROGAÇÃO SERV. ENFERMAGEM COMO COORDENADORA PSF URBANO
UNIDADE/ORÇ: SECRETARIA DE SAÚDE
VALOR: R\$ 8.800,00
VIGÊNCIA: DE 30 DE AGOSTO A 31 DE DEZEMBRO DE 2013
FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES

Publicado por:
Maria Lucia Santos da Guarda
Código Identificador:4F1129E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
042/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU – MT
CONTRATADO: PAULA FERNANDA MARTINS DE SOUSA
OBJETO: PRORROGAÇÃO SERVIÇOS DE ASSISTENTE SOCIAL
UNIDADE/ORÇ: SECRETARIA DE SAÚDE
VALOR: R\$ 8.800,00
VIGÊNCIA: DE 30 DE AGOSTO A 31 DE DEZEMBRO DE 2013
FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES

ODONI MESQUITA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lucia Santos da Guarda
Código Identificador:FDCC10FC

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - Nº
02/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL – MT, por intermédio das SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, em observância à legislação vigente, especialmente o disposto nos Decretos Municipais Nºs 861 e 862, ambos de 16 de agosto de 2013;
C O N V O C A:

Dirigentes e Membros de Associações, Cooperativas, Sindicatos, Igrejas, Conselhos Municipais e similares; Autoridades e funcionários de órgãos públicos; Empresários e Empregados da Indústria, do Comércio e Prestadores de Serviços; Agricultores e Pecuáristas; Direção, Professores e Alunos das redes municipal e estadual de ensino, e demais pessoas interessadas,

Para uma AUDIÊNCIA PÚBLICA Popular, a realizar-se no próximo dia **12 de setembro de 2013 (Quinta-feira)**, à partir das **19:00 Horas**, com duração estimada de três horas, nas dependências do Salão de Festas da Comunidade Jaguaribe, no Assentamento Jaguaribe, neste Município de União do Sul – MT.

- **Motivo da Audiência Pública:** Análise, debate e coleta de sugestões para a elaboração do Projeto de Lei do PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL PARA O PERÍODO DE 2014 a 2017 – (PPA 2014-2017), a ser encaminhado para apreciação da Câmara Municipal de Vereadores.

- **Pauta de Assuntos a Tratar:**

- a) Demonstração da Situação Financeira do Município (Receitas e Despesas) do 1º Semestre/2013 e de anos anteriores;
- b) Explicação sobre o significado e importância da Lei do Plano Plurianual (PPA-2014/2017), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO/2014) e da Lei Orçamentária Anual (LOA/2014);
- c) Apresentação das principais metas e prioridades indicadas pelo Executivo Municipal;
- d) Debate do Assunto e coleta de sugestões da Comunidade Jaguaribe para o PPA-2014/2017.

- **Condução dos Trabalhos:** A Audiência Pública será coordenada pelo Secretário Municipal de Administração, sendo auxiliado pela Contadora e Controladora Interna do Município e pelos demais membros que integram a Equipe de Elaboração do PPA criada pela Portaria nº 108/2013, de 16/08/2013.

- **Condições de Participação:** Poderão participar desta audiência pública todas as pessoas físicas, individualmente, ou ligadas aos órgãos e entidades acima convocadas, com direito a formular perguntas e oferecer sugestões, sem perturbação da ordem dos trabalhos.

E para que todos tomem conhecimento, expede-se o presente Edital que será publicado na imprensa escrita oficial (Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso) e não oficial, e no sítio da internet: www.uniaodosul.mt.gov.br, bem como afixado nos murais da Prefeitura e Câmara Municipal, e em diversos locais de acesso ao público.

União do Sul - MT, 05 de setembro de 2013.

ERINEU DIESEL

Secretário Municipal de Administração

ANTONIO SÉRGIO FIORILLIO

Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:2DC8FE11

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 187/2013

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR no cargo em comissão LUCIA PEREIRA DOS SANTOS, Procuradora Jurídica.

Art. 2º - Este Ato tem efeitos retroativos a 01 de setembro de 2013.

Gabinete da Presidência, 04 de setembro de 2013.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA

Presidente

Publicado por:
Nirley da Silva Cavalcanti
Código Identificador:D66903B8

CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 188/2013

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo em comissão CRISTIANE LUCIA DOS SANTOS, Assessor Geral de Gabinete, do Gabinete do Ver. Claido Celestino Batista.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 05 de setembro de 2013.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA

Presidente

VEREADOR JOAQUIM ANTUNES DE SOUZA

2º Secretário

Publicado por:

Nirley da Silva Cavalcanti

Código Identificador:628BFF93**DAE/VG
EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº:** 009/2013**Contratada:** S. M. DE ALMEIDA E SILVA & CIA LTDA**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, MOTOCICLETAS E MÁQUINAS PESADAS COM OPERADORES CONFORME AS NECESSIDADES DO DAE/VG – Lote 03**Fundamentação Legal:** PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2013.**Valor:** R\$ 305.652,96**Prazo:** 12(doze) meses**Assinatura:** 06/08/2013.**EVANDRO GUSTAVO PONTES DA SILVA**

Diretor Presidente do Dae-vg

Publicado por:

Claudio Vinicius Arruda Gomes

Código Identificador:6F605062**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 72/2013.**

“Dispõe sobre a retificação da portaria nº. 307/2012, de concessão do benefício Pensão por Morte a Sra. MARIA BERTA SEREJO.”

O Presidente do PREVIVAG - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE – MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº. 2012.07.0002 e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do artigo 40, § 7º, II da Constituição Federal do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, art. 224 e 225, § 1º da Lei nº 1.164/91, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, art. 7º, I, artigo 24, II e artigo 25, I, da Lei nº 2.719/04, que dispõe sobre a Previdência Municipal, resolve:

Art. 1º Conceder a totalidade do benefício de Pensão por Morte Vitalícia a Sra. **MARIA BERTA SEREJO**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº. 1578231-0 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº. 785.932.981-68, companheira do servidor, ZACARIAS REZENDE DA SILVA efetivo no cargo de Médico, matriculado sob o nº. 114572/96 (1º vínculo).

Considerando os efeitos desta a partir de 06 de fevereiro de 2010, conforme disposto no inciso I do artigo 25 da Lei nº 2.719/04.

Art. 2º Esta portaria retifica a portaria nº. 307/2012 e entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 04 de setembro de 2013.

JAZON BARACAT DE LIMA

Presidente

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:A190C405**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 73/2013.**

“Dispõe sobre a retificação da portaria nº. 308/2012, de concessão do benefício Pensão por Morte a Sra. MARIA BERTA SEREJO.”

O Presidente do PREVIVAG - INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE – MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº. 2012.07.0003 e;

Considerando o preenchimento dos requisitos nos termos do artigo 40, § 7º, II da Constituição Federal do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, art. 224 e 225, § 1º da Lei nº 1.164/91, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos de Várzea Grande, art. 7º, I, artigo 24, II e artigo 25, I, da Lei nº 2.719/04, que dispõe sobre a Previdência Municipal, resolve:

Art. 1º Conceder a totalidade do benefício de Pensão por Morte Vitalícia a Sra. **MARIA BERTA SEREJO**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº. 1578231-0 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº. 785.932.981-68, companheira do servidor, ZACARIAS REZENDE DA SILVA efetivo no cargo de Médico, matriculado sob o nº. 115587/88 (2º vínculo).

Considerando os efeitos desta a partir de 06 de fevereiro de 2010, conforme disposto no inciso I do artigo 25 da Lei nº 2.719/04.

Art. 2º Esta portaria retifica a portaria nº. 308/2012 e entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 04 de setembro de 2013.

JAZON BARACAT DE LIMA

Presidente

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:6D45D42E**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 74/2013.**

“Dispõe sobre a retificação da portaria nº. 574/2012, de adequação e revisão do cálculo dos proventos da aposentadoria por invalidez de JOÃO JAMIL LEITE, conforme Emenda Constitucional nº. 70/2012”.

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea-Grande/MT, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º. Conceder a adequação e revisão do cálculo do valor da **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a JOÃO JAMIL LEITE, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 212209 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº. 876.695.87-72, residente e domiciliado na Rua Ipiranga nº 502, Jardim Glória, Várzea Grande/MT, devidamente matriculado sob o nº. 007492, processo nº. 2006.03.0016, com fundamento no art. 40, § 1º. Inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/2003 e art. 6º. A da EC 41/2003, acrescentado pela EC 70/2012.

Art. 2º. A portaria 574/2012, retificou a portaria nº. 463/2012, e entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 29 de março de 2012.

Várzea Grande, 04 de setembro de 2013.

JAZON BARACAT DE LIMA

Presidente

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:DD66327F**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 75/2013**

“Dispõe sobre a retificação da portaria nº. 442/2012, de adequação e revisão do cálculo dos proventos da aposentadoria por invalidez de WILZA MARIA OLIVEIRA, conforme Emenda Constitucional nº. 70/2012”.

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea-Grande/MT, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º. Conceder a adequação e revisão do cálculo do valor da **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a WILZA MARIA OLIVEIRA, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 0670.307 SSP/MT, inscrita no CPF/MT sob o nº.483.727.811-68, residente e domiciliada a Residencial Morro de Santo Antônio, Qd. 02, casa nº. 42, Coxipó, Cuiabá/MT, devidamente matriculada sob o nº. 005932, processo nº. 2005.03.0019, conforme o art. 40, § 1º, I da Constituição Federal, com redação dada pela EC. Nº. 41/2003, combinado com o art. 6º. A da EC nº. 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional nº. 70/2012, de 29/03/2012.

Art. 2º. Esta retifica a portaria nº. 442/2012 e entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 29 de março de 2012.

Várzea Grande, 04 de setembro de 2013.

JAZON BARACAT DE LIMA

Presidente

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:3E7BD5EA

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 76/2013**

“Torna sem efeito a portaria nº. 456/2012, que dispôs sobre a adequação e revisão do cálculo dos proventos de aposentadoria por invalidez de MARIA FÁTIMA DE BARROS”.

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea-Grande/MT, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º. Tornar sem efeito a portaria nº. 456/2012, que concedeu a revisão do cálculo do valor da **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS**, MARIA FÁTIMA DE BARROS, brasileira, portadora da cédula de identidade nº. 0316609-0 SSP/MT, inscrita no CPF/MT sob o nº. 395.446.721-68, residente e domiciliada a Rua Colina, Qd 06, casa 13, 23 de Setembro, Várzea Grande/MT, devidamente matriculado sob o nº. 006437, processo administrativo nº. 2010.03.0005.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 29 de março de 2012.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Várzea Grande, 04 de setembro de 2013.

JAZON BARACAT DE LIMA

Presidente

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:7741629E

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA 77/2013**

“Dispõe sobre a retificação da portaria nº. 023/2012, relativo a concessão de benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. MARIA APARECIDA DANTAS”.

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea-Grande/MT, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria por Tempo de Serviço a Sra. MARIA APARECIDA DANTAS, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº. 0284571-7 SJ/MT e inscrita no CPF/MT sob o nº. 063.049.904-72, efetiva no cargo de Professora I à IV, nível “6”, classe “B”, carga horária 25 horas semanais, matriculada sob o nº. 2889, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos

integrais, processo nº. 2009.04.0018, conforme o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c art. 40, § 5º, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, c/c art. 86, incisos I, II, III e IV, da Lei Municipal nº. 2.719/2004, de 07 de dezembro de 2004, que rege a Previdência Municipal; Lei Complementar nº. 3.505/2010, que dispõe sobre a carreira dos trabalhadores da educação básica do município de Várzea Grande; Lei Complementar 3.606/11, que fixa o piso salarial dos profissionais da educação básica do município de Várzea Grande/MT.

Art. 2º. Esta retifica a portaria nº. 023/2012 e entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Várzea Grande, 04 de setembro de 2013.

JAZON BARACAT DE LIMA

Presidente

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:99FBA38A

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 0321/2013**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT, Senhor **WALACE SANTOS GUIMARÃES**, no uso de suas atribuições legais, considerando o **Mandado de Segurança nº 16185-81.2010.811.0002 – Código 258160 – 3ª Vara Especializada da Fazenda Pública da Comarca de Várzea Grande-MT** – Gespro 180700/13 e CI nº 300/2013/CDJSAD,

RESOLVE:

Incorporar à remuneração da servidora **MARIZETI ANDRELINA DE ALMEIDA BORGES**, na **1ª Cadeira = Matrícula 34665**, exercendo o cargo de **Professor (a) I a IV**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **1/5 (um quinto)** da Gratificação de Função pelo exercício do cargo em **Comissão de Diretor (a)**, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 1.164/91, **incluídas porventura eventuais diferenças** (devendo ser observado o disposto no artigo 3º do decreto 56/96) **vencidas e não pagas a contar de 26/11/2010 – data do ajuizamento da inicial.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 18 de julho de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:87D1EFBA

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 0381/2013**

O Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT e o Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 175707/2013,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **JOÃO GLADKI PETRENKO**, Matrícula 22396, exercendo o cargo de Inspetor de Tributos II, o **Abono de Permanência**, instituído pela Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, fls. 32, com efeito retroativo, a partir de **01/06/2013.**

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 29 de julho de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

CELSON ALVES BARRETO ALBUQUERQUE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:E7753484

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA DA PORTARIA Nº 003/SMSVG/2013, DE 03 DE
SETEMBRO DE 2013.

Através da presente Errata, torna-se sem efeito a publicação da Portaria nº 003/SMSVG/2013, ocorrida de 03 de setembro de 2013, assinada pela Ilustríssima Senhora Secretária de Saúde do Município de Várzea Grande - MT, que instituiu no âmbito da secretaria, Comissões Técnicas para o recebimento de produtos e serviços, recebidos pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Várzea Grande e, determina-se sua republicação, com as devidas correções.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto de Magalhães, 05 de setembro de 2013, Várzea Grande – MT.

JAQUELINE BEBER GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde
Várzea Grande/mt

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:99081A2C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 003/SMSVG/2013

A Secretária Municipal de Saúde de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, JAQUELINE BEBER GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal:

Resolve:

Art. 1º. Instituir no âmbito desta secretaria Comissões Técnicas, que prevê o §8º, do art. 15, da Lei 8.666/93, para o recebimento de produtos (materiais, materiais hospitalares, materiais odontológicos, materiais de diagnóstico, medicamentos, bens, equipamentos, alimentos e outros) e serviços, recebidos pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Várzea Grande.

Art. 2º. Todos os setores no âmbito desta secretária que recebem produtos ou serviços devem ter uma Comissão Técnica que será composta por, no mínimo dois (dois) membros, sendo um deles o responsável pelo setor e outro que tenha maior proximidade com o produto ou serviço recebido no local.

Art. 3º. A Comissão Técnica terá por atribuição conferir, validar e atestar o recebimento de produtos e serviços que deverão estar de acordo com as especificações exigidas para sua aquisição, recusando o recebimento sempre que as especificações verificadas estiverem em desacordo com as exigidas.

Art. 4º. A Comissão Técnica, a seu critério, poderá convocar e se utilizar de servidor que tenha qualificação profissional necessária para a correta avaliação e recebimento de produtos ou serviços considerados de alta complexidade ou que necessitem de saber específico não conhecido pelos membros da comissão.

Art. 5º. Fica vedado o pagamento de qualquer aquisição e recebimento de produtos ou serviços, que foram entregues no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, sem o devido atestado de recebimento da Comissão Técnica.

Art. 6º. Todos os membros da comissão técnica deverão atestar as aquisições de que tratam a presente portaria, fazendo constar sua identificação e respectiva assinatura, bem como data em que foi atestada a nota fiscal.

Art. 7º. Ficam revogadas todas portarias que contenham disposições em contrário.

Art. 8º. A presente portaria surtirá efeitos a partir de 10 de setembro de 2013.

Várzea Grande/MT, 30 de agosto de 2013.

JAQUELINE BEBER GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:97759174

PREFEITURA MUNICIPAL
ERRATA DA PORTARIA Nº 004/SMSVG/2013, DE 04 DE
SETEMBRO DE 2013.

Através da presente Errata, retifica-se a Portaria nº 004/SMSVG/2013, de 04 de setembro de 2013, assinada pela Ilustríssima Senhora Secretária de Saúde do Município de Várzea Grande - MT, que instituiu no âmbito da secretaria, Comissões Técnicas para o recebimento de produtos e serviços, recebidos pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Várzea Grande.

Onde se lê:

Art. 8º. A presente portaria surtirá efeitos a partir da presente data.

Leia-se:

Art. 8º. A presente portaria surtirá efeitos a partir de 10 de setembro de 2013.

Onde se lê:

Várzea Grande/MT, 30 de julho de 2013.

Leia-se:

Várzea Grande/MT, 30 de agosto de 2013.

Ficam mantidos os demais termos, sendo republicada a portaria com as devidas correções, que passa a vigorar em 10 de setembro de 2013.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto de Magalhães, 05 de setembro de 2013, Várzea Grande – MT.

JAQUELINE BEBER GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde
Várzea Grande/mt

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:8C7A810C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 004/SMSVG/2013

A Secretária Municipal de Saúde de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, JAQUELINE BEBER GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal:

Resolve:

Art. 1º. Nomear os membros das Comissões Técnicas previstas na Portaria nº 003/SMSVG/2013, conforme abaixo:

A) Comissão Técnica do Centro de Armazenamento e Distribuição de Medicamentos - CADIM/SMS/VG

1. Matuzalém Duarte Almeida - Coordenador de Aquisições
2. Raphael Cordeiro Nantes Costa de Oliveira - Chefe do Departamento de Almoarifado;

B) Comissão Técnica do almoarifado - bens moveis e produtos não hospitalares

1. Alcino José da Silva - Técnico de Nível Superior
2. Fernando Francisco da Silva - Agente Administrativo

C) Comissão Técnica do Pronto Socorro Municipal - Setor Administrativo

1. Itamar Lourenço da Silva Lavelle - Diretor administrativo
2. Renato Tápias Tetilla - Subsecretário de Saúde de Atenção Terciária

Art. 2º. Onde seja necessário o acompanhamento de relatórios as comissões técnicas poderão exigí-los e fazer acompanhar as notas fiscais atestadas.

Art. 3º. A presente portaria surtirá efeitos a partir de 10 de setembro de 2013, reatando revogadas todas portarias que contenham disposições em contrário..

Várzea Grande/MT, 30 de agosto de 2013.

JAQUELINE BEBER GUIMARÃES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:DBA871BE**PREFEITURA MUNICIPAL****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº.03/2013**

Partes Interessadas: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT e a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO. Fundamentação Legal: Este Termo de Convênio de Cooperação Técnica, está em conformidade com a legislação vigente, em especial pelas disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, e no Decreto Estadual nº. 5.651/2002. Objeto: Dar apoio Técnico e Logístico à Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, visando assegurar a continuidade da execução das ações do Programa Educacional de Resistência às Drogas e a Violência – D.A.R.E./PROERD, nas Unidades Escolares, beneficiando uma clientela estimada em 1.500 (mil e quinhentos) alunos por ano, do Ensino Fundamental (5º ano) da Rede de Ensino do Município de Várzea Grande-MT. Valor Global: R\$ 157.500,00 (Cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais). Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação. Projeto/Atividade: 2087. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00. Fonte: 999. Projeto/Atividade: 2088. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00. Fonte: 999. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, do mês de Agosto/2013 à Agosto/2015. Data de Assinatura: 02/09/2013. Signatários: WALACE SANTOS GUIMARÃES – Prefeito Municipal / JONAS SEBASTIÃO DA SILVA – Secretário Municipal de Educação / CEL.PM JORGE CATARINO MORAES RIBEIRO – Comandante Geral Adjunto da PMMT e Diretor Estadual do D.A.R.E./PROERD/PMMT / PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT.

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:3D321572**PREFEITURA MUNICIPAL****LEI COMPLEMENTAR Nº. 3.921/2013**

Altera dispositivos da lei complementar nº. 3.754/2012 e dá outras providências.

WALACE SANTOS GUIMARÃES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º Fica revogado o parágrafo único e acrescenta os parágrafos 1.º e 2.º no artigo 5.º, da lei 3.754/12, que passará a vigor com a seguinte redação:

§ 1.º Incumbe ao responsável pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano editar Regimento Interno da Secretaria, estabelecendo a competência e o funcionamento, bem como as atribuições dos servidores nela lotados, a ser aprovado por meio de decreto do Prefeito Municipal no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data da publicação desta Lei. NR

§ 2.º A administração do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social será da competência do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano. NR

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se a lei complementar nº. 3.852/2012.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 29 de agosto de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:35E7D0BF**PREFEITURA MUNICIPAL****LEI Nº. 3.920/2013**

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Anual / 2013 Lei 3.860/2012 e dá outras providências.

WALACE SANTOS GUIMARÃES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito Adicional Especial no orçamento Municipal de Várzea Grande, para inclusão do projeto **Nº 1.468 - PAR nº 8141/2013** referente à aquisição de ônibus escolar rural no valor de R\$ 468.280,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil e duzentos e oitenta reais) e **PAR nº 8142/2013** referente à aquisição de ônibus escolar com área reservada para cadeira de rodas no valor de R\$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais) - no orçamento vigente na importância total de R\$ 996.280,00 (novecentos e noventa e seis mil e duzentos e oitenta reais), e criação de elemento de despesas, em atendimento ao programa do **anexo I**.

ANEXO I**CLASSIFICAÇÃO**

Órgão	08	Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária	08.03	Desenv. do Ensino da Educação Básica
Função	12	Educação
Sub Função	361	Ensino Fundamental
Programa	103	Ensino Fundamental
Projeto	1.468	Aquisição de ônibus escolar rural e ônibus urbano acessível.

DETALHAMENTO**FUNTE E ELEMENTO DE DESPESA**

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Equip. e Material Permanente	4.4.90.52.00.00.00.00	301	996.280,00

Art. 2º Fica aberto crédito Adicional Especial no orçamento Municipal de Várzea Grande, para inclusão do projeto **Nº 1.469 - PAR nº 9415/2013** referente à construção de uma escola com 06 (seis) salas, no núcleo habitacional Cabo Michel no valor de R\$ 1.021.955,99 (um milhão e vinte e um mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos) - no orçamento vigente na importância total de R\$ 1.021.955,99 (um

milhão e vinte e um mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos), e criação de elemento de despesas, em atendimento ao programa do **anexo II**.

ANEXO II**CLASSIFICAÇÃO**

Órgão	08	Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária	08.03	Desenv. do Ensino da Educação Básica
Função	12	Educação
Sub Função	365	Educação Infantil
Programa	104	Educação Infantil
Projeto	1.469	Construção de uma escola com 06 salas, no núcleo habitacional Cabo Michel.

DETALHAMENTO**FUNTE E ELEMENTO DE DESPESA**

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Obras e instalações	4.4.90.51.00.00.00.00	301	1.021.955,99

Art. 3º Fica aberto crédito Adicional Especial no orçamento Municipal de Várzea Grande, para inclusão da **atividade Nº 2089 de Manutenção da Educação Infantil**, em conformidade com a

Resolução/CD/FNDE nº 16/2013, no orçamento vigente na importância total de R\$ 217.215,91 (duzentos e dezessete mil e duzentos e quinze reais e noventa e um centavos), e criação de elemento de despesas, em atendimento ao programa do **anexo III**.

ANEXO III CLASSIFICAÇÃO

Órgão	08	Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária	08.03	Desenv. do Ensino da Educação Básica
Função	12	Educação
Sub Função	365	Educação Infantil
Programa	104	Educação Infantil
Projeto	2089	Manutenção da Educação Infantil

DETALHAMENTO FONTE E ELEMENTO DE DESPESA

Elemento de Despesa	Código	Fonte	Valor
Equip. e Material Permanente	4.4.90.52.00.00.00.00	301	117.215,91
Material de Consumo	3.3.90.30.00.00.00.00	301	100.000,00
Total			217.215,91

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praças Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 29 de agosto de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:3D92BA2D

PREFEITURA MUNICIPAL LEI N.º 3.923/2013

Denomina de NEUZALINA FIGUEIREDO DE FREITAS (DONA PRETA) o PSF do bairro Santa Izabel e dá outras providências.

WALACE SANTOS GUIMARÃES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada de NEUZALINA FIGUEIREDO DE FREITAS (DONA PRETA) o PSF do bairro Santa Izabel, neste município.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande – MT, 29 de agosto de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:BB7E2E85

PREFEITURA MUNICIPAL LEI N.º 3.914/2013

Declara de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DE MÃES DE CRIANÇAS HIPERATIVAS E SUPERATIVAS – ADMCHP e dá outras providências.

WALACE SANTOS GUIMARÃES, Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DE MÃES DE CRIANÇAS HIPERATIVAS E

SUPERATIVAS – ADMCHP, tendo sua sede provisória e foro na Comarca de Cuiabá-MT, à Praça Bispo Dom José, n.º 76, bairro Bandeirantes, Salão Look Cabeleireiros, entidade sem fins lucrativos.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 08 de agosto de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:90DC21C3

PREFEITURA MUNICIPAL ATO N.º 915/2013

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 196609/13;

RESOLVE:

EXONERAR Luiz Victor Parente Sena, do cargo em comissão de Procurador Adjunto Chefe da Procuradoria da Dívida Pública – DGA 2, da Procuradoria Geral do Município, a partir de 04 de setembro de 2013.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 04 de setembro de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:78D648CE

PREFEITURA MUNICIPAL ATO N.º 916/2013

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº 196618/13,

RESOLVE:

NOMEAR Luiz Victor Parente Sena, no cargo em comissão de Procurador Geral – DGA 1, na Procuradoria Geral do Município, a partir de 04 de setembro de 2013.

Registrado, publicado, cumpra-se

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 04 de setembro de 2013.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:F8064842

PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL N.º 10/2013

Processo seletivo simplificado para profissionais de nível superior para integrar o cadastro de educadores para o Curso Preparatório Várzea Grande-Vest - MT.

O Secretário Municipal de Várzea Grande, Sr. Jonas Sebastião da Silva, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para seleção e cadastro de profissionais de nível superior para integrar o Cadastro de Educadores para desenvolvimento da atividade de magistério externo no âmbito do Projeto Várzea Vest (curso preparatório para o ENEM).

1 - DO OBJETO

1.1 Tem por objeto o presente Edital selecionar professores de nível superior para integrar o quadro de profissionais que ministrarão atividade de magistério nas diversas áreas do conhecimento no âmbito do Projeto Várzea Vest do município de Várzea Grande-MT

1.2 - As Áreas de Atuação, para as quais se pretende a inscrição dos profissionais, estão relacionadas no subitem 3.2.1. Requisitos Básicos, deste Edital.

1.3 - Para atender a demanda, poderá a Secretaria de Educação de Várzea Grande acrescentar novas Áreas de Atuação e Funções/Atividades relacionada, em função da necessidade e conveniência da administração pública.

2 - DO PROCESSO SELETIVO

2.1 - O Processo Seletivo compreenderá uma única etapa.

I - Análise Curricular, de caráter classificatório, objetivando selecionar profissionais para atender às necessidades do Projeto Várzea Vest do município de Várzea Grande;

2.2 - O Processo Seletivo integra as seguintes funções:

I - funções relacionadas às Áreas de Atuação previstas neste Edital:

a) Professor de nível superior para ministrar aulas, orientar, acompanhar e estimular o processo de ensino/aprendizagem em ações do projeto Várzea Vest, de forma presencial.

3 - DA INSCRIÇÃO

3.1 - As inscrições serão realizadas, nos dias 06 e 07 de setembro de 2013, das 8h30 às 16h30, mediante preenchimento do formulário específico (Anexo I), disponibilizado no endereço eletrônico. <http://www.varzeagrande.mt.gov.br>.

3.2 - Poderão participar do Processo Seletivo profissionais que comprovem todos os Requisitos Básicos exigidos neste Edital.

3.2.1 - Requisitos Básicos:

a) Diploma de Ensino Superior em sua respectiva área de atuação;
b) Experiência comprovada de no mínimo (03) três anos como docente de cursos preparatórios em nível médio;

3.3 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3.1 - O formulário de inscrição (Anexo I), o curriculum vitae e os documentos comprobatórios dos requisitos constantes no subitem 3.2.1 serão exigidos no ato da inscrição, devendo ser entregues pessoalmente no local das inscrições até as 16h30 do dia 07 de setembro/2013, Colégio Couto Magalhães, localizado na Travessa Aquidaban, 97 – Centro – Várzea Grande/MT.

3.3.2 - Na entrega ou encaminhamento dos documentos o candidato deve observar as seguintes orientações:

a) todas as folhas dos documentos deverão ser paginadas;
b) o formulário de inscrição, as cópias dos documentos comprobatórios e o curriculum vitae devem ser impressos em papel formato A4 e acondicionados em envelopes sem timbre;
c) todas as cópias dos documentos comprobatórios deverão ser acompanhadas dos originais para conferência pela Comissão de Seleção e Cadastro no Projeto Várzea Vest.

3.3.2.1 - A identificação no envelope deverá conter:

a) na frente: À Comissão de Seleção e Cadastro de Profissionais do Varzea-Vest. Processo Seletivo – Edital nr. 10/2013 – SME-VG.

b) no verso do envelope:

Nome do Candidato:

Área para a qual se inscreve como candidato a professor:

3.3.3–O candidato poderá se inscrever em apenas 01 (uma) área, conforme quadro abaixo:

ÁREAS	Nº. VAGAS	DE
Língua Portuguesa/Literatura	1	
Língua Portuguesa/Gramática/interpretação	1	
Língua Portuguesa/Redação	1	
Matemática/Trigonometria	1	
Matemática/Álgebra	1	
Matemática/Geometria	1	
Física/Mecânica	1	
Física/Eletricidade	1	
Física/Térmica e Ondas	1	
Biologia/Citologia	1	
Biologia/Botânica/Zoologia	1	
Biologia/Genética	1	
História/Brasil/Geral	1	
Geografia/Brasil/Geral	1	
Química/Geral	1	
Química/Orgânica	1	
Química/Inorgânica	1	
Filosofia	1	
Sociologia	1	
Inglês	1	
Espanhol	1	
Atualidades	1	

3.3.4 Não serão aceitas inscrições via fax; correio eletrônico, ou outro meio diverso do constante neste edital.

3.3.5 - Após a entrega dos envelopes, nenhum documento poderá ser adicionado ou substituído.

4 - DOS DOCUMENTOS

4.1 - O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos comprobatórios:

a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Título de eleitor com comprovante de quitação eleitoral;
d) Comprovante de residência (atual);
e) Comprovante de Conclusão de Ensino Superior na área de atuação;
f) Comprovante de experiência em docência em cursos preparatórios de nível médio.

4.1.1 - Para comprovação de experiência, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) quando o vínculo for pelo regime de Consolidação das Leis do Trabalho – CLT: Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, cópia das folhas onde constam a foto, os dados pessoais e o contrato de trabalho com o regime da admissão e demissão (data), se for o caso acrescentar a declaração do órgão ou empresa, onde consta expressamente a Área de Atuação/Funções/Atividades, com a especificação do cargo/função, que comprovem o exercício de funções relacionadas com as exigências de requisitos básicos e pontuação estabelecida neste Edital;
b) quando o vínculo for pelo Regime Estatutário: Certidão ou Declaração de Prestação de Serviços expedida pelo setor de pessoal competente ou equivalente do exercício de funções relacionadas, em papel timbrado do órgão/entidade/empresa, constando nome, cargo/função/atribuições, período de exercício, total de anos e meses com assinatura e carimbo da chefia competente;
c) quando autônomo: comprovante do trabalho realizado, valendo para esse fim, certificados, contratos de serviços ou declarações de empresas contratantes do serviço, com nota de pagamento anexada (recibo, holerite).

4.1.2 - Para comprovação da escolaridade e/ou outros cursos:

a) cópia dos certificados de cursos em aperfeiçoamento, pertinentes à Área de Atuação/Funções/Atividades pretendida na seleção, com registro da carga horária e data de realização nos últimos 3 (três) anos;
c) cópia do diploma de aprovação em Cursos de Doutorado e/ou Mestrado, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação;
d) cópia dos certificados dos cursos de Pós-Graduação em nível de Especialização com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação;

5 - DA ANÁLISE CURRICULAR

5.1 - A Análise Curricular será realizada por meio dos documentos anexos ao curriculum vitae, entregues no momento da inscrição, cujos quesitos serão pontuados de acordo com o item 5.5 deste edital, pela comissão técnica designada para este fim, sendo atribuída a pontuação máxima de 50 pontos.

5.2 - O Certificado de Conclusão de Nível Superior como Requisito Básico para a habilitação terá a pontuação mínima exigida, sendo considerado não habilitado o candidato que não atender tal exigência.

5.3 - Serão avaliados somente os documentos de comprovação de cursos de aperfeiçoamento e de experiência profissional dos últimos 3 (três) anos.

5.5 - A pontuação estabelecida para os quesitos a serem avaliados por meio da documentação apresentada obedecerá às especificações abaixo:

Quadro de Pontuação – Escolaridade

Item	Títulos	Pontuação	
		Unitária	Máxima
1	Diploma ou Ata de Defesa com aprovação em Doutorado	4,0	4,0
2	Diploma ou Ata de Defesa com aprovação em Mestrado	3,0	3,0
3	Certificado ou Histórico de Conclusão de Curso de Pós-Graduação/Especialização nível de Especialização ou aperfeiçoamento com carga horária mínima de 360 horas	2,0	2,0
4	Diploma de Graduação em nível Superior	1,0	1,0
	Total:	10,0	

Quadro de Pontuação - Cursos de aperfeiçoamento relacionados à Área de Atuação/Função/Atividade

Item	Carga Horária do Certificado	Pontuação	
		Unitária	Máxima
1	A partir de 12 horas até 20 horas	0,5	1,0
2	De 21 horas até 40 horas	1,0	1,5
3	De 41 horas até 90 horas	1,5	2,0
4	De 91 horas até 120 horas	2,0	2,5
5	Acima de 120 horas	2,5	3,0
	Total:	10,0	

Quadro de Pontuação - Eventos de aperfeiçoamento como Congressos, Seminários, Oficinas, Palestras, Workshop relacionados à Área de Atuação/Função/Atividade

Item	Carga Horária	Pontuação	
		Unitária	Máxima
1	A partir de 8 horas	0,5	5,0
	Total:	5,0	

Quadro de Pontuação - Tempo de Serviço (por ano)

Item	Tempo de Serviço	Pontuação	
		Unitária	Máxima
1	Docência/Ministrante/Técnico, relacionado à Área de Atuação/Função/Atividade a qual concorre*	5,0	15,0
2	Tempo de Serviço na Administração Pública em atividades relacionadas à Área de Atuação/Função/Atividade a qual concorre*	2,0	10,0
	Total:	25,0*	

Pontuação Máxima:	50,0
--------------------------	-------------

* O tempo de serviço fracionado será desconsiderado para qualquer tipo de cálculo.

6 - DO RESULTADO FINAL

6.1 - O resultado final do presente Processo Seletivo será divulgado mediante Edital a ser publicado no site <http://www.varzeagrande.mt.gov.br> e Diário Oficial do Município de Várzea Grande e no mural da SME, após homologado pelo Secretário Municipal de Educação de Várzea Grande.

6.2 - A Comissão do Processo Seletivo poderá, a qualquer tempo, solicitar esclarecimentos ao candidato a fim de dirimir qualquer espécie de dúvida para melhor análise, avaliação e julgamento da documentação apresentada.

6.3 - No caso de absoluta igualdade de condições entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito conforme requisitos abaixo definidos, pela ordem de precedência:

- pela maior pontuação no item referente a cursos relacionados à Área de Atuação;
- pela maior pontuação no item referente ao tempo de serviço prestado em atividade docente/ministrante/técnico relacionada à Área de Atuação à qual concorre;
- persistindo o empate será selecionado o candidato com maior idade.

6.4 - O resultado final do presente Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico <http://www.varzeagrande.mt.gov.br> e Diário Oficial do Município.

6.5 - Após a divulgação, os selecionados serão convocados pela Secretaria de Educação de Várzea Grande.

7 - DOS RECURSOS

7.1 - O prazo para interposição de recursos com relação à publicação da Lista das Inscrições Habilitados e Não Habilitados e do Resultado Final do presente Processo Seletivo será de 2 (dois) úteis, incluindo a data de sua publicação.

7.2 - Os recursos deverão ser apresentados por escrito e fundamentados, pessoalmente pelo candidato no horário compreendido entre as 8h às 13h, à Comissão de Seleção na sede do Colégio Couto Magalhães, localizado na Travessa Aquidaban, 97 – Centro – Várzea Grande/MT.

7.2.1 - No recurso deverá constar os mesmos requisitos do item 3.3.2.1, a).

7.3 - Os recursos intempestivos não serão aceitos.

8 - DO CADASTRAMENTO

8.1 - O candidato selecionado será cadastrado no banco de professores da Secretaria de Educação de Várzea Grande, para o Projeto Várzea Vest.

8.2 - O candidato selecionado que não atender à convocação para a assinatura do Termo de Cadastro será considerado excluído do presente processo.

8.3 - A convocação do candidato selecionado será efetuada pelo Secretário de Educação de Várzea Grande, atendendo as condições legais, o interesse e a conveniência do órgão.

8.4 - O Processo Seletivo Simplificado não garantirá vínculo empregatício com a Prefeitura de Várzea Grande, assim após conclusão do Programa VarzeaVest, quando o profissional será distratado.

8.4.1 - O candidato cadastrado será convocado para prestar serviços temporariamente nas ações desenvolvidas pelo Projeto Varzea Vest e a remuneração será definida em função das horas trabalhadas.

8.4.2 - A convocação dos profissionais cadastrados, selecionados por este Processo Seletivo obedecerá o critério da maior pontuação obtida.

9 - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS/CONVOCAÇÃO

9.1 - O profissional cadastrado poderá ser convocado para as ações a serem oferecidas em qualquer dos pólos do município de Várzea Grande e em horários de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria de Educação de Várzea Grande.

9.2 - O profissional cadastrado convocado para o desenvolvimento das ações firmará o termo de Contrato de acordo com a programação determinada pela Secretaria de Educação de Várzea Grande.

9.3 - O profissional cadastrado que declinar das ações para os quais for convocado facultará à Secretaria de Educação de Várzea Grande, atribuir a outro profissional credenciado a respectiva respeitando a ordem de classificação do referido certame.

10 - DA REMUNERAÇÃO.

10.1 - A remuneração pelos serviços prestados pelos Profissionais corresponderá a R\$ 1.088,24 (hum mil, oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos) para uma jornada de 25 (vinte e cinco) horas semanais, distribuídas de acordo com as necessidades pedagógicas, incluindo sábados e domingos, ou ainda, plantões durante a semana, quando fará articulação com os alunos conforme a necessidade.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 - O candidato deverá acompanhar pelo Diário Oficial de Várzea Grande a publicação de <http://www.varzeagrande.mt.gov.br> todas as publicações de divulgação de avisos, resultados e convocações referentes ao Processo Seletivo, tomando conhecimento de seu conteúdo, para, posteriormente, não alegar desconhecimento de qualquer natureza.

11.2 - O prazo de validade do cadastramento decorrente da presente seleção será de 3 (três) meses, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado a critério da Secretaria de Educação de Várzea Grande.

11.3 - A documentação apresentada no ato da inscrição deve ser passível de comprovação a qualquer tempo, e caso se verifique que o candidato ou cadastrado tenha apresentado declaração falsa ou dados incorretos durante o processo de seleção ou cadastramento, este poderá ser excluído do processo de seleção ou terá seu cadastramento cancelado e em consequência anulados todos os atos dele decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

11.4 - Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de participação no Processo Seletivo, valendo para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial de Várzea Grande.

11.5 - A Secretaria de Educação de Várzea Grande não se obriga a convocar todos os profissionais cadastrados para a execução das ações.

11.6 - A Secretaria de Educação de Várzea Grande poderá fazer contratação direta ou contratar por qualquer meio licitatório legal prestadores de serviços para o atendimento de suas necessidades, em qualquer área de atuação.

11.7 - A Secretaria de Educação de Várzea Grande reserva-se o direito de rescindir o presente cadastramento, em caso de problemas administrativos, técnicos e/ou didático pedagógicos que interfiram no bom desenvolvimento de suas atividades.

11.8 - Os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Cadastro.

11.9. Este Edital passa a vigorar a partir de sua publicação.

Várzea Grande, 05 de Setembro de 2013.

JONAS SEBASTIÃO DA SILVA

Secretario Municipal de Educação

ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE		
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE VÁRZEA GRANDE		
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO		
Dados Pessoais		
Nome:		
CPF:	RG:	Data de Nascimento:
End. Residencial:		
Bairro:	Cidade:	CEP:
Tel. Residencial:		Tel. Celular:
Escolaridade:		
E-mail:		
Área para qual se inscreve:		
Eu,....., declaro que estou ciente do conteúdo do Edital e atendo todos os critérios estabelecidos. VÁRZEA GRANDE- MT, em ____/____/2013.		
Assinatura do (a) candidato (a)		

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:F02D77B5

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA Nº 26/2013.

O Secretario municipal de educação, em cumprimento às disposições presentes no Edital Nº 01/2013, torna público o resultado do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de Profissionais para atuarem no Programa Nacional de Inclusão de Jovem/ PROJOVEM URBANO, RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a homologação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado Projovem Urbano-2013, dos candidatos aprovados dentro do número de vagas constantes no Edital 01/2013, conforme listagem dos nomes dos abaixo relacionados por ordem de classificação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se

Várzea Grande, 05 de setembro de 2013.

JONAS SEBASTIÃO DA SILVA

Secretario Municipal de Educação

CLASSIFICAÇÃO						
CARGO: COORDENADOR DE PÓLO						
ORDE M	NOME	CPF	PONTO S	CLASSIFICAÇÃO	TELEFON E	OBSERVAÇÃO
1	KARINE DE CAMPOS FERRO	71320610 1-10	4,0	APROVADO	65 9233-4691	
CLASSIFICAÇÃO						
CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA						
ORDE M	NOME	CPF	PONTO S	CLASSIFICAÇÃO	TELEFON E	OBSERVAÇÃO
1	ROWAYNE SOARES RAMOS	55096700 1-00	6,0	APROVADO	65 8144-0357	
2	MARIA DAS GRAÇAS CAMPOS	31050352 1-49	5,0	APROVADO	65 3621-2360	
3	KÁTIA AUXILIADOR DE ARRUDA PINTO	32902638 1-91	5,0	CLASSIFICADO	65 8128-0440	
4	ADENIR ANTONIA DE CAMPOS	54534259 1-15	5,0	CLASSIFICADO	65 9283-3933	
5	MARIA MADALENA PINTO NASCIMENTO	88716570 1-20	5,0	CLASSIFICADO	65 8439-2771	
6	MARCIA MARIA TREZIZAN	84970880 1-82	5,0	CLASSIFICADO	65 9988-4099	
7	MARYELLE D'DALVA MARTINS SOUZA	01044375 1-08	5,0	CLASSIFICADO	65 9917-5604	
8	ELIANAI MARTINS CARDOSO VALÉRIO	82256489 1-91	4,0	CLASSIFICADO	65 9277-9330	
9	JOSIMAR GONÇALO DOS SANTOS	01342852 1-25	4,0	CLASSIFICADO	65 9930-5329	
10	ELIENE TEIXEIRA MACHADO	17274613 1-20	3,0	CLASSIFICADO	65 9976-8155	
11	ALEXANDRA MÁRCIA DA SILVA ARRUDA	78103690 1-63	3,0	CLASSIFICADO	65 9981-2781	
12	IVANILDE BIAZOTO	53633628 1-34	3,0	CLASSIFICADO	65 9976-0968	
13	ELIANE ALVES DE PINHO	97816116 1-87	3,0	CLASSIFICADO	65 9627-9878	
14	EDICRÉIA ROSA DE MAGALHÃES COSTA	93359253 1-49	3,0	CLASSIFICADO	65 9217-7850	
15	DEBORA CRISTINA DE MELO COSTA	08599601 6-10	3,0	CLASSIFICADO	65 9217-4430	
16	VERUZA	42463297	3,0	CLASSIFICADO	65 9340-	

	RODRIGUES MACEDO	1-15			8444	
17	CLAUDIA DOS SANTOS PEREIRA FONTENELE	79400663-1-53	2,0	CLASSIFICADO	65 3692-1483	
18	ONELMA GUIMARÃES DOS SANTOS	77921763-1-20	2,0	CLASSIFICADO	65 9248-9529	
19	LEISEKRIS PADILHA MAGALHÃES	00974995-1-00	2,0	CLASSIFICADO	65 9203-9955	
20	THAIS RUBIA LACERDA CINTRA	02935737-1-99	2,0	CLASSIFICADO	65 9300-0753	
21	VANDERLEI A DA SILVA LEMES	95933174-1-49	1,0	CLASSIFICADO	65 9996-3827	

CLASSIFICAÇÃO						
CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA						
ORDE M	NOME	CPF	PONTO S	CLASSIFICAÇÃO	TELEFONE	OBSERVAÇÃO
1	ODEMILÇO MANOEL DE ALMEIDA	47481684-1-20	5,0	APROVADO	65 9903-6515	
2	ADÃO JACKSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	94602379-1-68	5,0	APROVADO	65 9238-1467	
3	SHIRLEI VILELA VELASCO	70403651-1-15	5,0	CLASSIFICADO	65 9975-4560	
4	DELMA LETICIA SILVA MORAIS	69599033-1-91	5,0	CLASSIFICADO	65 9205-5098	
5	JOSÉ PAULO DE MOURA PINTO	41974735-1-68	4,0	CLASSIFICADO	65 9609-7037	
6	REINAM MARIANO DA SILVA	44204566-1-20	4,0	CLASSIFICADO	65 9672-5524	
7	GENTILA MARIA PACHECO SILVA	24317381-9-15	3,0	CLASSIFICADO	65 8405-2247	
8	MARIA DE LOURDES SILVA	32870124-1-04	3,0	CLASSIFICADO	65 9919-8221	
9	FABIANA COELHO DA SILVA	83006613-1-04	3,0	CLASSIFICADO	65 9299-2818	
10	ADRIANA ANUNCIATA LUZ	70017069-1-49	3,0	CLASSIFICADO	65 9266-5014	
11	SHIRLEY DE OLIVEIRA CARDOSO	88935418-1-53	3,0	CLASSIFICADO	65 9205-5737	
12	JOEL LERGER DE MORAES	32779160-1-44	2,0	CLASSIFICADO	65 9955-2604	
13	CRISTINA DE JESUS ARAUJO ALMEIDA	76861686-1-15	2,0	CLASSIFICADO	65 9275-1090	
14	ALVARO POLIDO CARDOSO	69947520-1-10	2,0	CLASSIFICADO	65 9915-5748	
15	CLAUDIOMIR O ULIANO	74793659-9-34	1,0	CLASSIFICADO	65 9296-3521	

CLASSIFICAÇÃO						
CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS DA NATUREZA: FÍSICA, QUÍMICA E BIOLOGIA						
ORDE M	NOME	CPF	PONTO S	CLASSIFICAÇÃO	TELEFONE	OBSERVAÇÃO
1	EDSON GONÇALVES DA SILVA	711013811-91	6,0	APROVADO	65 8433-5451	
2	GENILDA FLECK	274941281-15	4,0	APROVADO	65 9613-4981	
3	LUCIMAR BRITO DE PALMA	112234132-68	3,0	CLASSIFICADO	65 9954-4241	
4	IRMA COSTA E SILVA RODRIGUES	304304701-00	3,0	CLASSIFICADO	65 9698-0470	
5	MARIA ERISVANIA SOARES DE OLIVEIRA	667521671-68	3,0	CLASSIFICADO	65 9254-5867	
6	OZIELDA DE SOUZA FERREIRA PICHITELLI	981838851-87	3,0	CLASSIFICADO	65 9222-6399	
7	FANNI MARIA OJEDA COSTA	005428521-60	3,0	CLASSIFICADO	65 9231-9415	
8	POLIANE	919917062	3,0	CLASSIFICADO	65 8109-	

	SILVA LOPES	-00			0939	
9	ROSIMEIRY LIRA MILHOMEM	621694161-53	3,0	CLASSIFICADO	65 9266-2513	
10	ROSIMERY DE ARRUDA E SILVA	836423661-04	3,0	CLASSIFICADO	65 9685-0084	
11	CRISTIANE MIRANDA DE DEUS	936613711-34	3,0	CLASSIFICADO	65 9936-1604	
12	BENEDITO MARCOS PEREIRA LEITE	433115121-20	2,0	CLASSIFICADO	65 9622-3957	
13	IVONEIDE MEDINA VANI COSTA	486716221-34	2,0	CLASSIFICADO	65 9937-1656	
14	RAQUEL CABREIRA MARTINS	849862711-72	2,0	CLASSIFICADO	65 9948-6894	
15	DÊNIS MARCELO DUARTE SILVA	581657971-15	2,0	CLASSIFICADO	65 9286-5457	
16	LUCINEIDE DO ESPIRITO SANTO DA SILVA	838096861-15	1,0	CLASSIFICADO	65 9931-2293	
17	SIDNEYA DE JESUS XAVIER	620762201-78	1,0	CLASSIFICADO	65 9684-6277	

CLASSIFICAÇÃO						
CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS HUMANAS HISTÓRIA E GEOGRAFIA						
ORDE M	NOME	CPF	PONTO S	CLASSIFICAÇÃO	TELEFONE	OBSERVAÇÃO
1	EVANILDES APARECIDA DO NASCIMENTO	80866336-1-68	5,0	APROVADO	65 9649-0702	
2	VILMA MARCIA DE SOUZA	53216679-1-87	5,0	APROVADO	65 9609-7075	
3	DEVANIR ZILDA COELHO DA SILVA	07834659-1-20	5,0	CLASSIFICADO	65 9634-4634	
4	ODAIR DE OLIVEIRA	55919251-1-15	4,0	CLASSIFICADO	65 9642-2343	
5	ANA MARY BILIO MARTINS	27141640-1-34	4,0	CLASSIFICADO	65 9973-2449	
6	LINDERCI PEREIRA MAGALHÃES DE OLIVEIRA	41181000-1-06	4,0	CLASSIFICADO	65 9628-2946	
7	MARCIA BRAGA MARTINS	59458917-1-15	4,0	CLASSIFICADO	65 9699-6550	
8	GISLANE PEREIRA DA SILVA CAMPOS	83318852-1-04	4,0	CLASSIFICADO	65 9649-7981	
9	LUIS HENRIQUE EVANGELISTA DA SILVA	73126179-1-34	4,0	CLASSIFICADO	65 9286-5877	
10	LUIZ RODRIGUES DA SILVA	02390830-1-61	4,0	CLASSIFICADO	65 9997-8995	
11	MARINEIDE GONÇALVES DA SILVA	80839924-1-00	3,0	CLASSIFICADO	65 9262-7688	
12	ROSALINO DA SILVA NEVES	61557034-1-49	3,0	CLASSIFICADO	65 9232-3492	
13	LEYDE LAURA DE SOUZA	71325387-1-34	3,0	CLASSIFICADO	65 9203-1459	
14	SAVIO DANILO SOUZA	01547468-1-90	2,0	CLASSIFICADO	65 2127-8704	
15	WAGNER JESUS GODOY	53780558-1-49	1,0	CLASSIFICADO	65 8414-4222	
16	ADRIANE VIEIRA DA SILVA FERREIRA	07382161-7-81	1,0	CLASSIFICADO	65 9900-1742	
17	ROSANGELA MARIA DA SILVA	56971800-1-25	1,0	CLASSIFICADO	65 9623-6237	

CLASSIFICAÇÃO						
CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA						
ORDE M	NOME	CPF	PONTO S	CLASSIFICAÇÃO	TELEFONE	OBSERVAÇÃO
1	MIRIAN	867910521	5,0	APROVADO	65 9902-	

	CONCEIÇÃO VITALINO GOMES	-04			6999	
2	SEBASTIAN A DOMINGAS DE ALMEIDA	830401041-72	5,0	APROVADO	65 9939-7139	
3	SÔNIA MARIA SILVA MARTINS	844752841-87	5,0	CLASSIFICADO	65 9217-2982	
4	GONÇALINA DA SILVA	420313971-68	4,0	CLASSIFICADO	65 9609-5879	
5	FLORISMAR A BRITO RAMOS	690139421-72	4,0	CLASSIFICADO	65 9213-3505	
6	GILCIENE ALVES DE SOUZA	839437491-34	3,0	CLASSIFICADO	65 9252-5306	
7	SANDRA LUIZA DA SILVA	973082931-49	3,0	CLASSIFICADO	65 9926-7194	
8	VERÔNICA SIMÕES MACIEL	622608631-91	2,0	CLASSIFICADO	65 8114-1355	
9	IZABELY CRISTINY OLIVEIRA DOS SANTOS	972410591-15	2,0	CLASSIFICADO	65 9326-4556	
10	JOÃO AMARO DO NASCIMENTO	034577779-42	1,0	CLASSIFICADO	65 9200-4804	
11	JANIVALDA FLORES DE ARAÚJO	378124591-87	0,0	ELIMINADO	65 8124-0302	ELIMINADO CONFORME ITEM 5.4 DO EDITAL

CLASSIFICAÇÃO						
CARGO: EDUCADOR/QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL ÁREA EDUCAÇÃO						
ORDE M	NOME	CPF	PONTO S	CLASSIFICAÇÃO O	TELEFONE	OBSERVAÇÃO
1	MARCO ANTONIO MATTOS	428029461-53	7,0	APROVADO	65 9954-4050	
2	LUCILA SEBASTIANA DA COSTA	283855781-53	5,0	CLASSIFICADO	65 9217-7521	
3	HAÉLIDA LISBOA DE OLIVEIRA CASSIN	453706051-49	3,0	CLASSIFICADO	65 9205-6714	
4	ANGEL AUXILIADOR A GREGÓRIO DA SILVA	834878751-87	2,0	CLASSIFICADO	65 8110-0640	
5	GEORGIA TAQUES DE FIGUEIREDO	009482001-80	2,0	CLASSIFICADO	65 9213-2062	

CLASSIFICAÇÃO						
CARGO: EDUCADOR/QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL ÁREA TELEMÁTICA						
ORDE M	NOME	CPF	PONTO S	CLASSIFICAÇÃO O	TELEFONE	OBSERVAÇÃO
A	DEROCI DE OLIVEIRA BARBOSA NETO	015876101-40	7,0	APROVADO	65 9234-3638	
2	JUBER LEANDRO PENTEADO MARRAFÃO	701559761-68	7,0	CLASSIFICADO	65 9252-6028	
3	DOUGLAS MACENA DE CARVALHO	022746261-67	2,0	CLASSIFICADO	65 9614-1615	
4	GILSON ANTONIO DE OLIVEIRA JUNIOR	016748301-30	2,0	CLASSIFICADO	65 9292-2768	

CLASSIFICAÇÃO						
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ						
ORDE M	NOME	CPF	PONTO S	CLASSIFICAÇÃO O	TELEFONE	OBSERVAÇÃO
1	MARIA APARECIDA DA SILVA	545388071-68	8,0	APROVADO	65 9203-7184	
2	LEILA DE AS FORTES	395836601-59	7,0	CLASSIFICADO	65 9212-8686	
3	JANAINA LUCIA RODRIGUES BENTO	689585791-53	6,0	CLASSIFICADO	65 8414-7162	
4	LUCYLENE ALVES	378587261-53	6,0	CLASSIFICADO	65 9266-1831	

	CUNHA DA SILVA					
5	HELLEN FÁTIMA SILVA CUNHA	503593471-34	6,0	CLASSIFICADO	65 9924-3859	
6	PATRICIA DÉBORA BARCELO DOS SANTOS	698539831-68	6,0	CLASSIFICADO	65 9249-8877	
7	LÚCIA MARIA GONÇALVES	550040081-91	6,0	CLASSIFICADO	65 9302-2691	
8	IVONETE BARBOSA DA SILVA	893039971-15	6,0	CLASSIFICADO	65 9214-2483	
9	JUCIMEYRE VIEIRA DA SILVA	002548171-14	5,0	CLASSIFICADO	65 9267-7115	
10	TATIANE CRISTINA GUEDES DOS SANTOS	017500021-24	5,0	CLASSIFICADO	65 9263-1920	
11	ROSEMEIRE SILVA BASTOS	361686531-04	4,0	CLASSIFICADO	65 9952-3531	
12	ANNDREYA PAULLA MARTINS MILHOMEM	701300431-68	4,0	CLASSIFICADO	65 9238-8852	
13	REJANE CRISTINA DA SILVA BARROS	002131021-10	4,0	CLASSIFICADO	65 9221-0263	
14	FERNANDA MAIARA CORTES SENNA	009027491-10	4,0	CLASSIFICADO	65 9688-3418	
15	DÉBORA NOBERTO BORGES	021022431-25	3,0	CLASSIFICADO	65 9222-7923	
16	MARIA APARECIDA FRANCISCO FERREIRA	415490401-97	2,0	CLASSIFICADO	65 8407-0825	
17	MARILZA FERMINA DE PAULA	876060621-53	2,0	CLASSIFICADO	65 9299-9044	
18	CELIA BARBOSA NETO	993415141-34	2,0	CLASSIFICADO	65 9259-6519	
19	ALANA MOREIRA	017510011-05	1,0	CLASSIFICADO	65 9258-7676	

CLASSIFICAÇÃO						
CARGO: EDUCADOR PARA AEE - TRADUTOR INTÉRPRETE DE LÍNGUA						
ORDE M	NOME	CPF	PONTO S	CLASSIFICAÇÃO O	TELEFONE	OBSERVAÇÃO
1	JUCILÉIA PEREIRA DE AZEVEDO	531669571-20	5,0	APROVADO	65 9651-1357	
2	LUCIRENE ROSA DA SILVA	708163951-87	0,0	ELIMINADO	65 9986-4659	ELIMINADO CONFORME ITEM 5.4 DO EDITAL

CLASSIFICAÇÃO						
CARGO: ASSISTENTE PEDAGÓGICO						
ORDE M	NOME	CPF	PONTO S	CLASSIFICAÇÃO O	TELEFONE	OBSERVAÇÃO
1	MARIA DO CARMO DE MORAES PROENÇA	208825211-87	5,0	APROVADO	65 9951-1172	
2	EVALDETH MEIRY ALVES RONDON	667472791-15	4,0	APROVADO	659286-4155	
3	IVANE MARGARETH RIBEIRO BRAGA	241796471-68	4,0	APROVADO	65 9607-0909	
4	IVONE GONÇALVES DA MOTA	283957601-59	4,0	CLASSIFICADO	65 9251-2304	
5	VERA LÚCIA DE OLIVEIRA LIMA	574191169-20	4,0	CLASSIFICADO	65 9282-7006	
6	EDNA ALVES DA SILVA	802792448-00	3,0	CLASSIFICADO	65 9214-2332	
7	MARIA APARECIDA BICHARA	638676991-00	3,0	CLASSIFICADO	65 9619-9777	
8	SIMAURA CAVALCANT E DE PAULA	569128541-68	3,0	CLASSIFICADO	65 9610-7431	
9	SILVANE	84447087	3,0	CLASSIFICADO	65 8432-	

	MEENDES DE JESUS	1-20			9980	
10	WALDIR VERIDIANO DE OLIVEIRA	88949222 1-91	3,0	CLASSIFICADO	65 9603-5518	
11	MARGARETH RODRIGUES MORAES TEIXEIRA	81749783 1-34	2,0	CLASSIFICADO	65 9946-3531	
12	ELIZABETH LOREN HELLEBRAND T SCHEMBEK	50261215 1-91	2,0	CLASSIFICADO	65 9239-2660	
13	BENEDITO ARLINDO BOTELHO PEREIRA	20769830 1-53	2,0	CLASSIFICADO	65 9211-6776	
14	SIRLENE MENDES GOMES	01189419 1-73	2,0	CLASSIFICADO	65 8479-5244	
15	MARIA JOSÉ DE ALMEIDA	26585251 1-72	2,0	CLASSIFICADO	65 9230-6615	
16	SANDRA MARCIA DE MORAES	50276379 1-87	2,0	CLASSIFICADO	65 9961-3910	

CLASSIFICAÇÃO						
CARGO: EDUCADOR PARA ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS DE 0 (ZERO) A 08 (OITO) ANOS DE IDADE						
ORDEM	NOME	CPF	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO	TELEFONE	OBSERVAÇÃO
1	REGINA LEA DE CAMPOS MORAES	34631909 1-53	13,0	APROVADO	65 9915-5750	
2	FERNANDA DA COSTA E SILVA	03717053 1-24	12,5	APROVADO	65 8463-1318	
3	JUCINEIDE DA SILVA	90280571 1-00	12,0	APROVADO	65 9901-6592	
4	ELIETE GOMES DOS SANTOS	38952467 2-72	11,0	APROVADO	65 9282-7006	
5	ANA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	53559134 1-53	11,0	CLASSIFICADO	65 9296-7132	
6	JOSLENE SILVIA DE LIMA	82015902 1-04	11,0	CLASSIFICADO	65 9220-2013	
7	GISLAINE FLÁVIA DE SOUZA	57017247 1-91	11,0	CLASSIFICADO	65 9251-1522	
8	ANA CELINA DOS SANTOS COSTA	83228098 1-68	11,0	CLASSIFICADO	65 9965-7742	
9	GRACIELLE VILMARA DOS SANTOS	95801766 1-20	11,0	CLASSIFICADO	65 9986-6772	
10	JUCILENE MARIA DA CRUZ	83143181 1-68	11,0	CLASSIFICADO	65 9222-8243	
11	EDINÉIA PAES DOS SANTOS	00200416 1-62	11,0	CLASSIFICADO	65 9242-7017	
12	SUELE GONÇALVES DE ARRUDA	04318322 1-81	10,5	CLASSIFICADO	65 9207-1674	
13	ROSELI VIEIRA DE OLIVEIRA	70230404 1-20	10,0	CLASSIFICADO	65 9916-3361	
14	KELLY REGINA DA SILVA	00940122 1-03	10,0	CLASSIFICADO	65 9263-8859	
15	MARIA HELENA DE FIGUEIREDO	02972321 1-89	9,5	CLASSIFICADO	65 9325-9801	
16	LÚCIA ARAÚJO DOS SANTOS SILVA	32828101 1-34	9,5	CLASSIFICADO	65 3364-6674	
17	CIDENE MARIA POMPEO DE CAMPOS	34642536 1-91	9,5	CLASSIFICADO	65 9281-9740	
18	EVA PAULA CORREA	24148873 1-15	9,5	CLASSIFICADO	65 9961-1626	
19	ANA MARQUES DE SOUZA CURVO	59487780 1-06	9,5	CLASSIFICADO	65 3029-6026	
20	ROSEMARY RAMOS MARIM	50635620 1-97	9,5	CLASSIFICADO	65 9253-7975	
21	JUCINEIA ALMEIDA GONÇALVES	93591691 1-00	9,5	CLASSIFICADO	65 9265-5597	
22	GLEICE APARECIDA MARTINS	90110137 1-91	9,5	CLASSIFICADO	65 8479-5532	
23	ELIANA EMÍLIA DE ARRUDA	68996160 1-72	9,5	CLASSIFICADO	65 9218-4639	
24	KÁTIA CRISTINA	01707999 1-39	9,5	CLASSIFICADO	65 8447-9843	

	MACHADO GILGLIOLI					
25	CRISTINA DOS SANTOS	70786496 1-34	9,5	CLASSIFICADO	65 9956-3420	
26	FRANK DA SILVA RIBEIRO	73674745 2-91	9,5	CLASSIFICADO	65 9257-9602	
27	CAROLINA DE OLIVEIRA RAMOS	01859281 1-09	9,5	CLASSIFICADO	65 9301-2207	
28	APARECIDA DAS DORES GODINHO	41157575 1-53	9,0	CLASSIFICADO	65 9270-0428	
29	ELIZABETE FERREIRA DOS SANTOS	55191959 1-91	9,0	CLASSIFICADO	65 9967-2900	
30	ANA DEVINA DE SOUZA	80424171 1-04	9,0	CLASSIFICADO	65 9948-2998	
31	GONÇALINA CAZARINA CURADO	69765901 1-00	9,0	CLASSIFICADO	65 9233-2911	
32	LEUNIRA BORTOLI SANTA CATARINA	40961737 9-72	8,0	CLASSIFICADO	65 9202-9841	
33	MATILDE PINHEIRO DOS SANTOS	39383296 1-00	8,0	CLASSIFICADO	65 9665-3813	
34	ÂNGELA DE LIMA	83487956 1-87	8,0	CLASSIFICADO	65 9200-3799	
35	JOCENIRA THEODORA DE CAMARGO	85778168 1-87	8,0	CLASSIFICADO	65 9303-7792	
36	MARIA LEITE MARCOSKI NETA	83257829 1-91	8,0	CLASSIFICADO	65 9800-4797	
37	LUCIANA NONATA DA SILVA	84284110 1-87	8,0	CLASSIFICADO	65 9235-2474	
38	JÁQUELINE FREIRE DE BISPO	01834450 1-52	8,0	CLASSIFICADO	65 9216-7268	
39	VANICEIA GONÇALINA DE OLIVEIRA GONÇALVES DE PAULA	70091530 1-00	8,0	CLASSIFICADO	65 9629-2458	
40	LAURA HELENA DE ARRUDA PEREIRA	01429638 1-09	8,0	CLASSIFICADO	65 9291-3744	
41	JUCINEIDE PINTO DA SILVA	38815516 1-15	7,5	CLASSIFICADO	65 9267-5339	
42	CÉLIA CELESTINO SILVA REINEHR	50220802 1-49	7,5	CLASSIFICADO	65 9239-9324	
43	SAMIRA APARECIDA ARAUJO ALMEIDA	50264893 1-15	7,5	CLASSIFICADO	65 9304-3167	
44	RITA KADIA DE ARRUDA	00101099 1-93	7,5	CLASSIFICADO	65 9246-8826	
45	REJANE ANTÔNIA PINTO	85789801 1-53	7,5	CLASSIFICADO	65 9291-0665	
46	MARILZA TAQUES DE FIGUEIREDO	93960490 1-15	7,5	CLASSIFICADO	65 9248-2697	
47	LUZINETH CONCEIÇÃO BULHÕES FIGUEIREDO	00095760 1-05	7,5	CLASSIFICADO	65 3682-0786	
48	CINTHIA RODRIGUES DA SILVA BOM DESPACHO	90767543 1-49	7,5	CLASSIFICADO	65 9254-7874	
49	JULIANA CARLA FERREIRA DE LIMA	01618043 1-45	7,5	CLASSIFICADO	65 9912-4289	
50	SUELEN VAZ SALES	04125985 1-54	7,5	CLASSIFICADO	65 9288-6917	
51	ELIZANE MARIA DE FIGUEIREDO COELHO	78449162 1-49	7,0	CLASSIFICADO	65 9953-7785	
52	GUIOMAR PEROSO DA SILVA	98569953 1-00	6,0	CLASSIFICADO	65 9254-7115	
53	ANA RODRIGUES DO NASCIMENTO AGUIAR	20942150 1-63	6,0	CLASSIFICADO	65 9965-6416	
54	JANETE MARTINS SANTOS PEREIRA	48794988 1-53	6,0	CLASSIFICADO	65 3682-9046	
55	JOSILENE ELIZETH DE	69691070 1-97	6,0	CLASSIFICADO	65 9210-9310	

	BRITO DA SILVA					
56	PATRICIA ROSA BENICIO	00097105-1-55	6,0	CLASSIFICADO	65 9202-2046	
57	JULIANE CHAVES DA CUNHA	02081720-1-75	6,0	CLASSIFICADO	65 9674-4690	
58	MARIA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA	29642930-1-53	5,5	CLASSIFICADO	65 9291-1079	
59	IVONETE AUGUSTA GOMES MARTINS	81860811-1-91	5,5	CLASSIFICADO	65 9221-0359	
60	JUCIMAR MARIA DA SILVA	00919062-1-05	5,5	CLASSIFICADO	65 9241-2008	
61	ELIZETE MAGALHÃES DE OLIVEIRA	01152080-1-13	5,5	CLASSIFICADO	65 9273-6930	
62	ANA CRISTINA SILVA CAMPOS	00534539-1-30	5,5	CLASSIFICADO	65 9923-5012	
63	JUCIMEYRE MAGALHÃES DE LARA	98518682-1-34	5,5	CLASSIFICADO	65 9279-2369	
64	MARTELEIDE EVANGELIST A DOS SANTOS	71270132-1-72	5,5	CLASSIFICADO	65 9226-8473	
65	MICHELLY ANGIE DA SILVA MAFFINI	91047781-1-15	5,5	CLASSIFICADO	65 9265-1478	
66	JEHANY ELOIZA DA SILVA ARINOS	00165399-1-55	5,5	CLASSIFICADO	65 9642-5841	
67	DANIELLE ROSA DE ALMEIDA ARRUDA	01870368-1-00	5,5	CLASSIFICADO	65 9233-2618	
68	LUCINEIA PINHEIRO DE SOUZA	01823559-1-82	5,5	CLASSIFICADO	65 9307-6051	
69	KÉDIMA RENATA BATISTA ASSUNÇÃO	02674926-1-80	5,5	CLASSIFICADO	65 9234-4927	
70	CELMA RITA DE SIQUEIRA MORAES	70467420-1-49	5,5	CLASSIFICADO	65 8111-6824	
71	GRACIANE PINTO DE ALMEIDA	02936136-1-30	5,5	CLASSIFICADO	65 9930-9141	
72	HAYANY MAYARA MARTINS DOS ANJOS	04619446-1-81	5,5	CLASSIFICADO	65 9223-2164	
73	KÉSSILA DANIEL MIRANDA GOMES	02502228-1-74	5,0	CLASSIFICADO	65 9271-8226	
74	DECIANE MARQUES DAS NEVES ARAÚJO	96637388-1-04	4,5	CLASSIFICADO	65 9803-1822	
75	CLEONICE DE SOUZA	69089485-1-04	4,0	CLASSIFICADO	65 9601-3950	
76	ELISANGELA MONTEIRO	02324597-1-10	4,0	CLASSIFICADO	65 9948-5846	
77	ROSA MARIA PEREIRA DA SILVA	65109767-1-49	3,0	CLASSIFICADO	65 9215-8977	
78	ANDREA ALVES DA COSTA	62104691-1-68	3,0	CLASSIFICADO	65 9289-3427	
79	CÉLIA CRISTINA MARCOSKI	77529995-1-20	3,0	CLASSIFICADO	65 9915-9494	
80	MARIA APARECIDA PEDROSA	92751199-1-00	3,0	CLASSIFICADO	65 9257-3515	
81	CLÁUDIA DE FIGUEIREDO TEIXEIRA	70137064-1-87	3,0	CLASSIFICADO	65 9629-7886	
82	CLAUDINÉIA PEREIRA FRANCO DA ROCHA	95545332-1-49	3,0	CLASSIFICADO	65 9216-4794	
83	ARIANE ANDRADE PEREIRA	01028181-1-83	3,0	CLASSIFICADO	65 9209-6074	
84	SAIENY CRISTINI DA SILVA CAROLLO	01859475-1-40	3,0	CLASSIFICADO	65 9296-4458	
85	FÁTIMA BRAZ JARDINI	36234524-1-68	2,5	CLASSIFICADO	65 9939-3584	
86	ROBERTO DE	40596346	2,5	CLASSIFICADO	65 9248-	

	MORAIS	1-15			6561	
87	ELIZETE FRANCISCA DA SILVA	65444183-1-53	2,5	CLASSIFICADO	65 9243-9031	
88	ILANI RILAINE NEPUNUCEN O PINTO	98790102-1-34	2,5	CLASSIFICADO	65 9219-0610	
89	MONNA MANY RODRIGUES DE ALMEIDA	81617179-1-83	2,5	CLASSIFICADO	65 9228-3262	
90	MARILDES DE SOUZA CHAVES	01146030-1-42	2,5	CLASSIFICADO	65 9266-0622	
91	LIDIANE DO NASCIMENT O	73789917-1-68	2,5	CLASSIFICADO	65 9901-8728	
92	NAYARA BORGES SOARES	02365719-1-55	2,5	CLASSIFICADO	65 9255-6880	
93	MÁRCIA REGONI	04816236-1-44	2,5	CLASSIFICADO	65 9686-7381	
94	NEIDE BENEDITA SABINO	27025845-1-91	2,0	CLASSIFICADO	65 9905-3452	
95	ELIESE DE CAMPOS CURADO	50340662-1-15	1,5	CLASSIFICADO	65 9313-8292	
96	CONCEIÇÃO ANDRELINA DA COSTA	25396412-1-00	1,0	CLASSIFICADO	65 9627-4597	
97	MARIA ADINAIR DE MEEIROS DO NASCIMENT O	19130899-3-20	1,0	CLASSIFICADO	65 9212-1399	
98	VENACY DA SILVA LEITE	31425577-1-72	1,0	CLASSIFICADO	65 9638-1951	
99	ALCIDES MONTEIRO DA SILVA	53592280-1-63	1,0	CLASSIFICADO	65 9288-2858	
100	ÉRIKA BARBARA	22699458-8-30	1,0	CLASSIFICADO	65 9983-5929	
101	WIVIAN DA SILVA PEREIRA	00037390-1-55	1,0	CLASSIFICADO	65 9301-4620	
102	ANA JUDITH LEMES	20880260-1-06	0,5	CLASSIFICADO	65 3686-3161	
103	LUCILENE FERNANDES SILVA	48605816-2-78	0,5	CLASSIFICADO	65 9627-0707	
104	MARLEY JULICE SILVA TORRES	46081224-1-04	0,5	CLASSIFICADO	65 9299-8866	
105	CLAUDIA MARIA DE FARIA	61696552-1-68	0,5	CLASSIFICADO	65 3686-2074	
106	GONÇALINA MARQUES DE ARRUDA	00647473-1-00	0,5	CLASSIFICADO	65 3686-0453	
107	JUCILENE MARIA DO CARMO SOARES	59406771-1-87	0,5	CLASSIFICADO	65 9975-3038	
108	AMILSA APARECIDA DOS SANTOS	53591860-1-15	0,5	CLASSIFICADO	65 9233-2653	
109	EDNA MARIA GONÇAVES	61625442-1-49	0,5	CLASSIFICADO	65 9924-1152	
110	MARCILEY FURTADO DE CALDAS MOREIRA	56912986-1-53	0,5	CLASSIFICADO	65 9259-4682	
111	TANIA REGINA DA SILVA	53564286-1-87	0,5	CLASSIFICADO	65 9994-8563	
112	ASNÁ DA SILVA ALENCAR	93421680-1-91	0,5	CLASSIFICADO	65 9305-0849	
113	ROSILENE SOARES SILVA	66738032-1-53	0,5	CLASSIFICADO	65 9279-1965	
114	ALESSANDR A DE MOURA CAMPOS SILVA	95119663-1-68	0,5	CLASSIFICADO	65 9236-4698	
115	ANAIR DOS SANTOS NASCIMENT O	62243543-1-68	0,5	CLASSIFICADO	65 9685-0209	
116	THEREZA MONARI	65483510-1-00	0,5	CLASSIFICADO	65 9644-6068	
117	CRISTIANE APARECIDA PORTILHO CHAGAS	79937276-1-87	0,5	CLASSIFICADO	65 9690-8626	
118	LUZENIL DA SILVA SANTOS	94521204-1-04	0,5	CLASSIFICADO	65 9304-9939	
119	ROSENIR MARIA DOS SANTOS	69816603-1-87	0,5	CLASSIFICADO	65 9239-3046	

120	KASSANDRA PIRES DE CAMPOS FERRO	85779938-1-72	0,5	CLASSIFICADO	65 8122-9114	
121	OLGA LEITE RIBEIRO	70020981-1-04	0,5	CLASSIFICADO	65 9217-9896	
122	HELEN MICHELE DE MOURA	69328315-1-15	0,5	CLASSIFICADO	65 9288-4629	
123	CRISTIANE BORGES DA SILVA	94858390-1-44	0,5	CLASSIFICADO	65 9284-9876	
124	VERUCIA FERREIRA NORONHA	92771882-1-91	0,5	CLASSIFICADO	65 9325-6148	
125	JOVANIL FLORES DA SILVA	01256121-1-77	0,5	CLASSIFICADO	65 9206-5462	
126	DÉBORA CRISTIANA BORIS BURTULI	00865035-1-05	0,5	CLASSIFICADO	65 9211-1244	
127	EVELYN CRISTIAN CANI CARVALHO	01317706-1-61	0,5	CLASSIFICADO	65 9978-3099	
128	LILIANE FERREIRA DE LIMA	00946477-1-24	0,5	CLASSIFICADO	65 9997-1009	
129	TATIANE LEITE MAGALHÃES	01730769-1-28	0,5	CLASSIFICADO	65 9233-3109	
130	CÉLIO LEITE DE MAGALHÃES	01808866-1-42	0,5	CLASSIFICADO	65 9330-6963	
131	JANAYNA SILVA PAULA	02287177-1-08	0,5	CLASSIFICADO	65 9687-9987	
132	RAYANI LAURA CAMPOS VITAL	03345329-1-40	0,5	CLASSIFICADO	65 9326-5233	
133	JESSYCA MARTINS DA COSTA	03851698-1-77	0,5	CLASSIFICADO	65 9311-0466	
134	KATIANE KEVILLI DE ARAÚJO NASCIMENT O	03890744-1-17	0,5	CLASSIFICADO	65 9226-8768	
135	ANA CELESTE CUNHA TORRES DE MOLINA	20847165-1-91	0,0	ELIMINADO	65 9665-7557	ELIMINADO CONFORME ITEM 5.4 DO EDITAL

CLASSIFICAÇÃO						
CARGO: PREPARADOR DE LANCHE/MERENDEIRA/NÍVEL MÉDIO						
ORDE M	NOME	CPF	PONTO S	CLASSIFICAÇÃO	TELEFON E	OBSERVAÇÃO
1	KÁTIA MARA CARVALHO DE OLIVEIRA	68924992-9-53	6,0	APROVADO	65 3422-5498	
2	MARIA HELENA DA SILVA SOUZA	86536150-1-63	6,0	APROVADO	65 9265-5314	
3	SANDRA APARECIDA AYARDE ABREU	57045950-1-44	6,0	CLASSIFICADO	65 9958-5680	
4	ROSILDA VIEIRA DE LIMA SOARES	94890854-1-34	6,0	CLASSIFICADO	65 9922-9860	
5	MARIA DA GUIA BARROS	01372853-1-03	6,0	CLASSIFICADO	65 9611-2696	
6	ALICE BENEDITA DA SILVA	01206798-1-73	5,0	CLASSIFICADO	65 92320585	
7	ELIANE DE SOUZA SANTOS	57048282-1-34	5,0	CLASSIFICADO	65 99037588	
8	BENEDITA MARGARIDA DA SILVA	55191460-1-20	5,0	CLASSIFICADO	65 9215-6031	
9	ROSÂNGELA DE BARROS	65869133-2-20	5,0	CLASSIFICADO	65 9648-7802	
10	DULCE FERREIRA DA SILVA	04198642-1-09	5,0	CLASSIFICADO	65 9226-4517	
11	DARCY BUENO DE ALMEIDA GONZALES	47395303-1-72	4,0	CLASSIFICADO	65 9239-3556	
12	MARIA GONÇALINA DA SILVA	48727105-1-72	4,0	CLASSIFICADO	65 9678-1825	
13	TÂNIA APARECIDA	03592921-1-93	4,0	CLASSIFICADO	65 9242-6336	

	DA SILVA COSTA					
14	IVANETE VIEIRA DE BELTRAMEL LI	43796400-2-72	4,0	CLASSIFICADO	65 9302-8365	
15	GRACIELY GONÇALINA FIGUEIRE PEREIRA	00528841-1-22	4,0	CLASSIFICADO	65 9916-7875	
16	SOELIR LEMES DO NASCIMENT O	48725250-1-91	4,0	CLASSIFICADO	65 9200-2639	
17	APARECIDA CARNEIRO NOGUEIRA	61559377-1-00	4,0	CLASSIFICADO	65 9954-9545	
18	EDINEIA COSTA MOIA	25609343-1-00	2,0	CLASSIFICADO	65 9961-5981	
19	MARIA MARIA DE ALMEIDA	91953588-1-15	0,0	ELIMINADO	65 3684-1382	ELIMINADO CONFORME ITEM 5.4 DO EDITAL

CLASSIFICAÇÃO						
CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/NÍVEL MÉDIO						
ORDE M	NOME	CPF	PONTO S	CLASSIFICAÇÃO	TELEFON E	OBSERVAÇÃO
1	DILMA DA SILVA	41527755-1-34	10,0	APROVADO	65 9971-0430	
2	ANGÉLICA VOGL	16144112-1-20	10,0	APROVADO	65 9287-3040	
3	DIRNEIDE DE ALMEIDA DE SOUZA	01460853-1-05	8,0	CLASSIFICADO	65 9227-0214	
4	VALDILENE MARIA GOMES	55151892-1-34	8,0	CLASSIFICADO	65 9234-2423	
5	VÂNIA RODRIGUES ALVES	03368703-1-02	8,0	CLASSIFICADO	65 92698505	
6	ALEXANDRA KELLY MARQUES	69966087-1-68	8,0	CLASSIFICADO	65 9975-9204	
7	SILVANA DOS SANTOS BARBOSA	58147063-1-72	8,0	CLASSIFICADO	65 3684-3922	
8	LUZINEIA CRISTIANE DE ARRUDA	80586864-1-72	8,0	CLASSIFICADO	65 9228-5608	
9	ELIZABETE MARIA DA COSTA OLIVEIRA	82676631-1-87	8,0	CLASSIFICADO	65 9966-4198	
10	RAQUEL GOMES SOARES	05853067-6-13	8,0	CLASSIFICADO	65 8143-6802	
11	ANDERSON FERMIANO DE FIGUEIREDO	03435074-1-24	8,0	CLASSIFICADO	65 9266-2422	
12	GRACIELE APARECIDA DE MOARES	00806618-1-59	8,0	CLASSIFICADO	65 9219-1929	
13	JANAINA RITA DUARTE	96847670-1-34	8,0	CLASSIFICADO	65 9673-4167	
14	NAYANE DAISA FERREIRA DOS SANTOS	03936519-1-61	8,0	CLASSIFICADO	65 9253-6911	
15	BELZAI TOSTA DOS SANTOS	48715095-9-00	8,0	CLASSIFICADO	65 9284-6089	
16	ADRIANA GISELE AMORIM DA GUIA	01807759-1-05	8,0	CLASSIFICADO	65 9222-5192	
17	MARILENE RONDON DO VALE SILVA	74732888-1-91	8,0	CLASSIFICADO	65 9290-5860	
18	ADEVANIA REJANE DE ALMEIDA MARTINS	70711526-1-68	8,0	CLASSIFICADO	65 9902-6319	
19	SUELI CASTRO DOS SANTOS	48761850-1-87	8,0	CLASSIFICADO	65 9235-7957	
20	EVANDRO ROBERTO DE SIQUEIRA JUNIOR	02598145-1-27	8,0	CLASSIFICADO	65 9224-4676	
21	MONANGYLA DE ARRUDA SANTANA	04731389-1-35	8,0	CLASSIFICADO	65 9279-2799	
22	DARLEN PATRICIA DE PAULA COUTO	00000173-1-00	8,0	CLASSIFICADO	65 9967-9145	
23	LEDUINA MARIA JOSÉ ILDEFONSO	57131627-1-00	8,0	CLASSIFICADO	65 9642-6204	
24	COLOMBIANO FERREIRA DE SOUZA FILHO	38439751-1-68	8,0	CLASSIFICADO	65 9214-1355	

25	JOILSON DOMINGOS DA SILVA	46067469 1-20	8,0	CLASSIFICADO	65 9230-1049	
26	FATIMA KESTRING	95111620 9-82	8,0	CLASSIFICADO	65 8139-8924	
27	JACKSON JOSÉ CAMPOS DE	01015590 1-10	8,0	CLASSIFICADO	65 9225-4181	
28	GESSÉ DA SILVA ALBUQUERQUE	01131394 1-19	8,0	CLASSIFICADO	65 9289-2090	
29	DÁRIO DOUGLAS DA SILVA	01313039 1-01	8,0	CLASSIFICADO	65 9967-2900	
30	RODRIGO ARAUJO DA SILVA MARCELINO	02973842 1-07	8,0	CLASSIFICADO	65 9236-5906	
31	MARINETE FERNANDES DOS SANTOS	57221200 1-49	7,0	CLASSIFICADO	65 9944-4463	
32	ROSELI COSTA DE ALMEIDA	45881529 1-20	7,0	CLASSIFICADO	65 9218-7469	
33	ADRILEYDE BARBOSA AURELIANO	90508351 1-20	7,0	CLASSIFICADO	65 9202-3000	
34	DANIELY MENDES COSTA FELFILI	04335598 1-06	7,0	CLASSIFICADO	65 8436-5155	
35	LIZETE GOMES DOS SANTOS	20930305 1-91	7,0	CLASSIFICADO	65 9304-3345	
36	ELENA PEREIRA DE SOUZA	54662540 1-00	7,0	CLASSIFICADO	65 9302-8365	
37	EDILSON OZORIO DA SILVA	01840437 1-97	7,0	CLASSIFICADO	65 9207-4838	
38	MAXWELL MARCOS SANTANA DE FIGUEIREDO	03949599 1-42	7,0	CLASSIFICADO	65 9222-1792	
39	DANILO FERREIRA MORO	04036188 1-94	7,0	CLASSIFICADO	65 9986-8006	
40	ELIZABET BATISTA DE ALMEIDA	83595490 1-00	7,0	CLASSIFICADO	65 9242-9471	
41	MARIA HELENA MENDES DE LARA	02984088 1-31	7,0	CLASSIFICADO	65 9307-7614	
42	ALESSANDRA DE JESUS RIBEIRO	00553814 1-33	7,0	CLASSIFICADO	65 9916-0623	
43	MARTA SANTANA DPS SANTOS ONORATO	02320166 1-57	7,0	CLASSIFICADO	65 9945-7334	
44	RITA DE KÁSSIA ARRUDA SILVA	02917205 1-05	7,0	CLASSIFICADO	65 9298-2708	
45	MARIALVA MENDES DE ARRUDA ALMEIDA	76182142 1-20	7,0	CLASSIFICADO	65 9325-3545	
46	JAMYELLE DOS SANTOS DINIZ BAIA	00142963 1-43	6,0	CLASSIFICADO	65 9665-4511	
47	JUSSARA CATARINA DA SILVA	01060684 1-52	6,0	CLASSIFICADO	65 9287-0642	
48	LUZIA SILVA	16192001 1-20	6,0	CLASSIFICADO	65 8464-6484	
49	DALVA RIBEIRO DA SILVA CARVALHO	40589200 1-78	6,0	CLASSIFICADO	65 9228-6735	
50	JOSÉ CARLOS DE ARRUDA	90114094 1-87	6,0	CLASSIFICADO	65 9985-3331	
51	JULIANA OLIVEIRA MOURA	99019280 1-04	6,0	CLASSIFICADO	65 9902-1267	
52	JOAQUIM ROBERTO DA SILVA	35379510 1-91	6,0	CLASSIFICADO	65 9257-3866	
53	ROSANA DYSARZ	51339838 1-68	6,0	CLASSIFICADO	65 9227-2713	
54	MARCELO HENRIQUE ALVES GUIMARÃES	25235294 8-31	6,0	CLASSIFICADO	65 8135-1932	
55	MARIA APARECIDA DA SILVA	81520239 1-49	6,0	CLASSIFICADO	65 9636-4771	
56	MARINALVA DAMSIO DA SILVA	91247721 1-91	6,0	CLASSIFICADO	65 9232-1318	
57	DÉBORA RAMOS DIAS	82546339 1-68	6,0	CLASSIFICADO	65 9233-5731	

58	ALESSANDRA MARIA DO NASCIMENTO SILVA	85325603 1-91	6,0	CLASSIFICADO	65 9952-5560	
59	PATRICIA REGINA ZANOLI	70147019 1-68	6,0	CLASSIFICADO	65 8135-6084	
60	DANIELLE DO CARMO DAS NEVES CAMPOS	72999624 1-15	6,0	CLASSIFICADO	65 9238-8827	
61	MARCIA MARIA DA SILVA	02078239 1-00	6,0	CLASSIFICADO	65 9275-0568	
62	JANAINA DUARTE CARVALHO	02366334 1-41	6,0	CLASSIFICADO	65 9226-9735	
63	EVELYN SILVA LARA PINTO	01820513 1-57	6,0	CLASSIFICADO	65 9288-1216	
64	RAONI RODERICKDA SILVA CAMPOS	02647407 1-85	6,0	CLASSIFICADO	65 9242-2792	
65	LEYDEMARA AMARAL CARNEIRO	02546193 1-20	6,0	CLASSIFICADO	65 9681-0942	
66	KEILA DA SILVA MARTINS	02705061 1-00	6,0	CLASSIFICADO	65 9246-8444	
67	KENEDI CLEVERSON ROSA BORGES	01170661 1-73	6,0	CLASSIFICADO	65 9252-3327	
68	BRUNA CAMARGO DOS SANTOS	02737605 1-30	6,0	CLASSIFICADO	65 9965-7580	
69	EVANIELE MARIA APARECIDA CASSIANO DE SOUZA	02716996 1-21	6,0	CLASSIFICADO	65 9278-1837	
70	KATIANE DE MORAES SANTANA	03736899 1-81	6,0	CLASSIFICADO	65 9222-0504	
71	ELAINE CLARICE ALBINO PEREIRA	00981913 1-48	6,0	CLASSIFICADO	65 9913-7160	
72	JOÃO PAULO DA CRUZ PEREIRA	03982325 1-29	6,0	CLASSIFICADO	65 9264-7417	
73	BRUNA NUNES DE SOUZA	00353785 1-48	6,0	CLASSIFICADO	65 8137-3618	
74	CHERILYN KARINE FRITSCH PEREIRA	02707281 1-23	5,0	CLASSIFICADO	65 9676-0398	
75	VALBERTH LEUAN DOS SANTOS COUTINHO	04341390 1-71	5,0	CLASSIFICADO	65 9300-6886	
76	HELEN SOARES CHAGAS	62214357 1-49	5,0	CLASSIFICADO	65 929-22694	
77	CLÁUDIA APARECIDA OLIVEIRA RIBEIRO	01954301 1-54	5,0	CLASSIFICADO	65 9958-8711	
78	MARIANA DE OLIVEIRA BUENO FILHA	20779364 1-04	5,0	CLASSIFICADO	65 9222-9976	
79	MARINETH LUCIA DA SILVA	38817624 1-87	5,0	CLASSIFICADO	65 9208-0691	
80	ANTONIETE PAULA PINTO DE FIGUEIREDO	53567412 1-91	5,0	CLASSIFICADO	65 8439-2653	
81	KARYNNA PEREIRA GOMES	73180106 1-15	5,0	CLASSIFICADO	65 9272-3087	
82	FRANCIANE FONSECA DA CRUZ	97318400 1-00	5,0	CLASSIFICADO	65 9243-1962	
83	CLEBIO UILIAS GONÇALVES	95653945 1-53	5,0	CLASSIFICADO	65 9230-8973	
84	LESSIA LIRA LUZ GOMES	84283467 1-20	5,0	CLASSIFICADO	65 9699-5668	
85	ILZA GONÇALINA DE OLIVEIRA	38377608 1-20	5,0	CLASSIFICADO	65 9318-7672	
86	ANDERSON JONAS GOMES DE ARAÚJO	72946261 1-15	5,0	CLASSIFICADO	65 9989-6017	
87	ADRIANA FERREIRA DA SILVA	90564316 1-72	5,0	CLASSIFICADO	65 9227-8785	
88	MAYRA JÉSSICA SANTANA	04680130 1-64	5,0	CLASSIFICADO	65 9208-3993	

89	FELIPE MIGUEL CARMONA DA SILVA	03888411-1-73	5,0	CLASSIFICADO	65 9936-3613	
90	ALISSON MARTINS DA SILVA	04015751-1-08	5,0	CLASSIFICADO	65 9241-4031	
91	DAYANE RAYZA CORREA DOS SANTOS	04606712-1-98	2,0	CLASSIFICADO	65 9200-1380	
92	EDER DAMASCENO GOMES	92411045-1-15	0,0	ELIMINADO	65 9219-6954	ELIMINADO CONFORME ITEM 5.4 DO EDITAL
93	ANAINY RODRIGUES DE NASCIMENTO	85515787-1-53	0,0	ELIMINADO	65 9902-3022	ELIMINADO CONFORME ITEM 5.4 DO EDITAL
94	VILSON ATAÍDES ALVES JÚNIOR	02412453-1-10	0,0	ELIMINADO	65 9284-4455	ELIMINADO CONFORME ITEM 5.4 DO EDITAL
95	ÉRICA MORENO DO NASCIMENTO	74623265-1-53	0,0	ELIMINADO	65 9905-7877	ELIMINADO CONFORME ITEM 5.4 DO EDITAL
96	RAI ALBERTO MOREIRA MACHADO	04266406-1-69	0,0	ELIMINADO	65 9232-1084	ELIMINADO CONFORME ITEM 5.4 DO EDITAL
97	TÁSSIA CRISTINA CAMARGO	01511723-1-57	0,0	ELIMINADO	65 9312-9184	ELIMINADO CONFORME ITEM 5.4 DO EDITAL
98	PAULINA MARQUES DE SOUZA	53727606-1-34	0,0	ELIMINADO	65 9951-0415	ELIMINADO CONFORME ITEM 5.4 DO EDITAL

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:E7EFC3C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 004/2013 – SEREC/VG

“Dispõem sob a designação de servidores municipais, para acompanhar o PREGÃO nº 031/2013, é dá outras providências”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECEITA, **LUIS FERNANDO BOTELHO FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 3.535/2010; e,

CONSIDERANDO, como missão implantar, coordenar e monitorar as políticas e diretrizes da Secretaria Municipal de Receita, objetivando garantir a realização da Receita Pública e a prestação de serviços à Sociedade de forma adequada e o necessário nível de excelência.

CONSIDERANDO, a realização em 05 de setembro de 2013 do PREGÃO PRESENCIAL nº 031/2013 que tem por objeto o registro de preços para futura e eventual Contratação de serviços de licenciamento de uso de programas de informática (softwares) abrangendo instalação, conversão, manutenção e treinamento dos seguintes sistemas de: Gestão Orçamentária, Contabilidade Pública e Tesouraria; Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamento; Gestão de Receitas Municipais (Tributação); Gestão de Compras, Licitações e Pregão; Gestão Patrimonial; Controle de Almoxarifado; Controle de Frota; Gestão de Informações Gerenciais; Portal da Transparência; Gestão de ISS Eletrônico; Gestão de Saúde em ambiente Web; Gestão Escolar (educação) em ambiente Web e Gestão de Ações Sociais em Ambiente Web, de acordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência.

CONSIDERANDO, a importância dos dados e informações cadastrais e financeiras para arrecadação municipal quanto sua integralidade no processo de migração e implantação de sistema pela empresa vencedora do PREGÃO PRESENCIAL nº 031/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar o PREGÃO PRESENCIAL nº 031/2013-SRP, que será realizado no dia, 05 de setembro de 2013 às 09h00min, na SALA DE LICITAÇÕES

- Prefeitura Municipal de Várzea Grande, desde fase licitatória até a implantação e migração do sistema nas unidades da Secretaria Municipal de Receita pela empresa vencedora, à saber:

- a) - Mirian Helena Crepaldi de Barros (SEREC/CFA)
- b) - Sebastião Benedito Correa (SEREC/CFA/GFRI)
- c) - Marinéia Fátima de Queiroz (SEREC/CFA/GIC)
- d) - Vicente Gomes de Lacerda (SEREC/CAC/GEO)
- e) - Tarcísio Santos da Silva (SEREC/CAC/GSCD)
- f) - Atila Alves Coli Cardoso (SEREC/CAC/GPSC)
- g) - Éder Silva Lourenço (ITM I)
- h) - Adriana Schlitter (ITM II)
- h) - Julio Leite Júnior (ITM II)
- i) - Stefânia Borges da Silva (ITM II)

Art. 2º Caberá ao SECRETARIO MUNICIPAL DE RECEITA, coordenar e distribuir as atividades aos servidores designados nesta Portaria.

Parágrafo Único: Os servidores serão designados conforme perfil técnico atendendo a determinação, para as seguintes incumbências:

a) Acompanhar o cronograma de execução do PREGÃO 031/2013 e ADENDO PREGÃO 031/2013, verificando o cumprimento dos prazos, normas e serviços especificados no Edital de Licitação e Termo de Referência;

b) Em conjunto com a Superintendência da Tecnologia da Informação, realizar estudos, pesquisas e análises para definição das necessidades de cada área da SEREC antes da Implantação do novo sistema contratado;

c) Acompanhar todo processo de transição de dados armazenados das empresas prestadoras de serviços que tinha licenciamento uso Programas Informatizado de Tributos, para a empresa vencedora do Pregão;

d) Se necessário, expedir orientações e instruções quanto à padronização exigidas para funcionamento do sistema tributário, discriminando, inclusive, as necessidades de cada Unidade da SEREC, até que o novo sistema licitado esteja em pleno funcionamento;

e) Organizar capacitação dos servidores em cada unidade, para aprenderem o manuseio do novo sistema licitado, antes de iniciar as atividades com a empresa vencedora;

f) Identificar os erros, apresentar sugestões que atendam as necessidades de cada área, pedindo a integração do sistema com todas as secretarias desta Prefeitura de Várzea Grande.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à respectiva publicação nos termos legais.

Praça dos Três Poderes Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 28 de agosto de 2013.

LUIS FERNANDO BOTELHO FERREIRA
Secretário Municipal de Receita

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:D6FE1247

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 78/2013.

“Dispõe sobre a adequação e revisão do cálculo dos proventos da aposentadoria por invalidez de SILVIO DA SILVA OLIVEIRA, conforme Emenda Constitucional nº. 70/2012”.

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea-Grande/MT, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º. Conceder a adequação e revisão do cálculo do valor da **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a SILVIO DA SILVA OLIVEIRA, portador da cédula de identidade RG nº. 0317591-0 SSP/MT e do CPF 784.788.391-00, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível elementar, com fundamento no art. 40, § 1º. Inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/2003 e art. 6º. A da EC 41/2003, acrescentado pela EC 70/2012.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a de 29 de março de 2012.

Várzea Grande, 05 de setembro de 2013.

JAZON BARACAT DE LIMA

Presidente

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:BD1BF1F2

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 79/2013.**

“Dispõe sobre retificação da portaria nº. 498/2012, a adequação e revisão do cálculo da pensão por morte (processo nº. 2009.07.004), de LUIZA MARIA DA SILVA OLIVEIRA, LUZIANA GONÇALVES DA SILVA e MARIA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA, conforme Emenda Constitucional nº. 70/2012”.

O Presidente do PREVIVAG – Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea-Grande/MT, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º. Conceder a adequação e revisão do cálculo da **PENSÃO POR MORTE**, de **LUIZA MARIA DA SILVA OLIVEIRA**, brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade RG nº. 0317591-0 SSP/MT, inscrita no CPF/MT sob o nº. 473.929.321-87; **LUZIANA GONÇALVES DA SILVA**, brasileira, portadora do CPF/MF sob o nº. 003.222.811-21 e **MARIA APARECIDA GONÇALVES DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 034.042.911-90, residentes e domiciliadas à Rua Q. Qd. 47, casa 13, Jardim Icarai, Várzea Grande, devidamente matriculada sob o nº. 518313, processo administrativo nº. 2007.07.0017, com redação dada pelo art. 40, § 1º, inciso I da Constituição, com redação dada pela EC 41/2003, c/c com art. 6º.-A da EC 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional nº. 70/2012, de 29/03/2012.

Art. 2º. Esta portaria retifica a portaria 498/2012, que retificou a portaria nº. 494/2012 e entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 29 de março de 2012.

Várzea Grande, 05 de setembro de 2013.

JAZON BARACAT DE LIMA

Presidente

Publicado por:

Letícia Baldini da Costa

Código Identificador:3EEBBAF4

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº.010/2013**

**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 010/2013**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vera-MT, em análise ao Recurso Administrativo da empresa Mundo Livre Propaganda e Publicidade Ltda, e, entendendo haver vícios insanáveis no edital de licitações e na forma utilizada para análise das peças iniciais, houve por bem **CANCELAR DE FORMA DEFINITIVA**, a Tomada de Preços 010/2013, mantendo em seus arquivos os envelopes das empresas participantes.

Vera - MT, 04 de setembro de 2013

MARIA CILENE PEREIRA

presidente

Publicado por:

Joedson Amaral de Oliveira

Código Identificador:5B9EC61B

**CONTRATOS E LICITAÇÕES
ADITIVO SUPRESSIVO AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 041/2013 - SRP Nº. 033/2013**

Fica Suprimido o Item 12.6.1. do Edital Pregão Presencial nº. 041/2013 – SRP nº. 033/2013.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07h00min às 11h00min e das 13h00min as 14h00min ou através do telefone (66) 3583-3100.

Vera – MT, 04 de Setembro de 2013

MARIA CILENE PEREIRA

Pregoeira

Publicado por:

Joedson Amaral de Oliveira

Código Identificador:EE19F4DF

**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2013**

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro devidamente nomeado, torna público o resultado do procedimento licitatório de PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2013, cujo objeto é o “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E CORRELATOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTA FLORESTA – MT, conforme abaixo:

SEQ.	CÓD	DESCRICAO	UNIDADE	QTDE	BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - 07.344.150/0001-61		DISTRIBUIDORA BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 07.640.617/0001-10		DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA - 06.894.854/0001-45	
					Marca	VALOR UNITARIO	MARCA	VALOR UNITARIO	MARCA	VALOR UNITARIO
1	65593	ACIDO URICO COLORIMETRICO KIT	UNIDADE	3	INVITRO	R\$ 35,50				
2	65650	ADAPTADOR P/ COLETA A VACUO	UNIDADE	10						
3	21184	AGUA BORICADA 100ml	UNIDADES	600			RIOQUIMICA	R\$ 1,40		
4	21270	AGULHA 25X7 C/100	CAIXA	460					INJEX	R\$ 4,21
5	65562	AGULHA 25X8 C/100	CAIXA	200					INJEX	R\$ 4,21
6	65840	AGULHA P/ COLETA MULTIPLA DE SANGUE A VACUO P/ ANALISE CLINICA	CAIXA	100	INJEX	R\$ 29,70				
7	21525	ALCOOL METILICO	UNIDADES	2			VETEC	R\$ 19,41		
8	69954	ALCOOL-ACETONA 1000 ML	LITRO	15	QEEL	R\$ 19,80				
9	69952	ALCOOL-ACIDO 1% 1000 ML	LITRO	4	QEEL	R\$ 19,80				

10	69953	ALCOOL-ACIDO 3% 1000 ML	LITRO	4	QEEL	R\$ 19,80				
11	65655	ALMOTOLIA AMBAR 100 ML	UNIDADE	10					J PROLAB	R\$ 1,24
12	65643	ANTI-A TIPAGEM 10 ML	UNIDADE	20	PROTHEMO	R\$ 18,15				
13	65644	ANTI-B TIPAGEM 10 ML	UNIDADE	20	PROTHEMO	R\$ 18,15				
14	65640	ANTICOAGULANTE EDTA UNIVERSAL C/ 200 ML - KIT	UNIDADE	6					ANALISA	R\$ 44,23
15	69964	ANTICOAGULANTE FLUORETO DE SODIO 200 ML	UNIDADE	1					ANALISA	R\$ 44,23
16	65645	ANTI-D TIPAGEM 10 ML	UNIDADE	20	PROTHEMO	R\$ 36,30				
17	65633	ANTIGENO ROSA BENGALA 1 ML	UNIDADE	3			LABORCLIN	R\$ 52,50		
18	23298	ASLO 2,5 ML	UNIDADE	30					WAMA	R\$ 61,40
19	23392	ATADURA CREPE 15CM PCT C/12	PACOTE	2400	MB TEXTIL	R\$ 4,95				
20	23545	AVENTAL DESCARTAVEL	PACOTE	20					SKY	R\$ 23,10
21	23589	AZUL DE METILENO (QEEL)	UNIDADES	1	QEEL	R\$ 24,75				
22	69958	AZUL DE METILENO 0,2% PARA ZIEHL 1000 ML	UNIDADE	3			NEWPROV	R\$ 43,30		
23	69959	AZUL DE METILENO PARA GRAM 1000 ML	UNIDADE	6					NEWPROV	R\$ 41,00
24	65557	CATETER INTRAVENOSO N 16	UNIDADE	2500			LAMEDID	R\$ 0,57		
25	65558	CATETER INTRAVENOSO N 18	UNIDADE	3000			SOLIDOR	R\$ 0,57		
26	65559	CATETER INTRAVENOSO N 20	UNIDADE	3500			SOLIDOR	R\$ 0,57		
27	65560	CATETER INTRAVENOSO N 22	UNIDADE	4000			SOLIDOR	R\$ 0,57		
28	65561	CATETER INTRAVENOSO N 24	UNIDADE	4500					SOLIDOR	R\$ 0,65
29	69948	COLESTEROL 400 ML - COLORIMETRICO	UNIDADE	5	INVITRO	R\$ 89,76				
30	31106	COLETOR DE URINA SIST. FECHADO 2 LT	UNIDADES	500			STARMED	R\$ 3,11		
31	65565	COLETOR PERFUROCORTANTE, CAPACIDADE 13 LITROS	UNIDADE	810	POLARFIX	R\$ 2,81				
32	69949	CREATININA 200 ML - ENZIMATICO	UNIDADE	5	INVITRO	R\$ 41,14				
33	69937	CURATIVO REDONDO PARA PUNCAO (BLOOD STOP)	CAIXA	10					AMP	R\$ 13,85
34	36134	EQUIPO MACRO GOTAS	UNIDADES	14000			MEDSONDA	R\$ 0,75		
35	36256	ESCOVA CERVICAL	PACOTE	450					VAGISPEC	R\$ 15,99
36	36508	ESPECULO VAGINAL PEQ	UNIDADE	7500			ADLIN	R\$ 0,69		
37	65547	ESPECULO VAGINAL TAM GRANDE	UNIDADE	6000			ADLIN	R\$ 1,05		
38	65548	ESPECULO VAGINAL TAM MEDIO	UNIDADE	11000			ADLIN	R\$ 0,84		
39	65631	FATOR REUMATOIDE 2,5 ML	UNIDADE	30	INVITRO	R\$ 37,40				
40	38771	FITA ADESIVA HOSP. 16X50	UNIDADES	1500					ADERE	R\$ 1,73
41	65535	FRALDA DESCARTAVEL ADULTA TAM GRANDE	UNIDADE	3000			LIFE DO BRASIL	R\$ 0,94		
42	65534	FRALDA DESCARTAVEL ADULTA TAM MEDIA	UNIDADE	1000			LIFE DO BRASIL	R\$ 0,94		
43	65536	FRALDA DESCARTAVEL ADULTA TAM PEQUENA	UNIDADE	300					MASTERFRAL	R\$ 0,88
44	39731	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL XG	UNIDADE	1000					DRY	R\$ 0,50
45	65539	FRASCO DESC. PARA ALIMENTACAO ENTERAL 300 ML	UNIDADE	1000					BIOBASE	R\$ 0,71
46	69956	FUCSINA FENICADA PARA COLORACAO DE ZIEHL	UNIDADE	6	QEEL	R\$ 19,80				
47	40212	GAZE TIPO QUEIJO (ROLO)	UNIDADES	150					ORTOFEN	R\$ 20,62
48	65654	GIEMSA CORANTE 1000 ML	LITRO	1	QEEL	R\$ 41,25				
49	69961	GIENSA 0,6% 1000 ML	UNIDADE	1			DOLES	R\$ 62,00		
50	65600	GLICOSE 500 ML - KIT	UNIDADE	5			DOLES	R\$ 53,20		
52	65556	LAMINA DE BISTURI N.23 C/100	CAIXA	70					SOLIDOR	R\$ 17,00
53	43208	LAMINA DE BISTURI N.24 C/100	CAIXA	60					SOLIDOR	R\$ 18,00
54	65588	LAMINULAS PARA MICROSCOPIO 22 X 22 MM CX C/ 100	CAIXA	15	CRAL	R\$ 2,48				
57	69960	LUGOL 2% 1000 ML	UNIDADE	6			NEWPROV	R\$ 68,38		
58	45050	LUVA ESTERIL N. 7,0	PAR	140					LENGRUBER	R\$ 0,90
59	45053	LUVA ESTERIL N. 7.5	PAR	140					LENGRUBER	R\$ 0,90
60	45232	LUVAS PROCEDIMENTO G C/100	CAIXA	300			EMBRAMAC	R\$ 13,50		
61	45234	LUVAS PROCEDIMENTO M C/100	CAIXA	1270			EMBRAMAC	R\$ 13,50		
62	45235	LUVAS PROCEDIMENTO P C/100	CAIXA	960			EMBRAMAC	R\$ 13,50		
63	45231	LUVAS PROCEDIMENTO PP C/100	CAIXA	250			EMBRAMAC	R\$ 13,50		
64	72356	MASCARA DE PROTECAO CONFEC. EM TNT C/ ELASTICO ANTI-ALERGICA TRIPLA PROTECAO N95 - CX C/20UND	CAIXA	20	DESCARPACK	R\$ 39,60				
65	72354	MASCARA DE PROTECAO DESC. ATOXICAS HIPOALERGENICAS C/ ELASTICO - CX C/20UND	CAIXA	250			NPH	R\$ 4,49		
66	46352	MASCARA DE PROTECAO DESC. ATOXICAS HIPOALERGENICAS C/ ELASTICO - CX C/50UND	CAIXA	20			NPH	R\$ 4,49		
67	49165	PAPEL TOALHA BRANCO C/ 1000 FLS.	PACOTE	200	IMPACTA	R\$ 9,80				
68	65632	PCR DE 2,5 ML	UNIDADE	30	INVITRO	R\$ 44,88				
69	69940	PIPETA PASTEUR 3ML	UNIDADE	10000	CRAL	R\$ 0,10				
70	56659	SABONETE LIQUIDO CREMOSO 01 LITRO	LITRO	80					RIOQUIMICA	R\$ 8,37
71	65563	SCALP N 19	UNIDADE	1200					LAMEDID	R\$ 0,16
72	56978	SCALP N 21	UNIDADE	12000					LAMEDID	R\$ 0,16
73	56990	SCALP N 23	UNIDADE	12500					LAMEDID	R\$ 0,16
74	56979	SCALP N 25	UNIDADE	12000					LAMEDID	R\$ 0,16
75	57299	SERINGA 03 ML C/ AGULHA	UNIDADES	15000					INJEX	R\$ 0,19
76	57300	SERINGA 10 ML C/ AG. DESC.	UNIDADES	26000	DESCARPACK	R\$ 0,33				
77	57304	SERINGA 20ml C/AG DESCART.	UNIDADES	23000					INJEX	R\$ 0,49
78	57314	SERINGA 5ML C/ AGULHA	UNIDADES	17000					INJEX	R\$ 0,23
79	57326	SERINGA DESC. 1ML C/ AGULHA (INSULINA)	UNIDADE	180000	DESCARPACK	R\$ 0,17				
80	67701	SONDA DE FOLEY N 20 2 VIAS	UNIDADE	240			WELL LEAD	R\$ 1,82		
82	65538	SONDA NASOENTERAL N 12	UNIDADE	12					SOLUMED	R\$ 10,00
83	65628	TESTE HIV KIT C/ 20 TESTE	UNIDADE	120					WAMA	R\$ 116,00
84	65629	TESTE RAPIDO HEPATITE B C/ 20 TESTE	UNIDADE	120					WAMA	R\$ 130,50
85	65634	TESTE RAPIDO P/ DENGUE C/ 25 TESTES - KIT	UNIDADE	5					WAMA	R\$ 379,61

86	61820	TIRAS REAGENTES DE MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR	CAIXA	2500					INJEX	R\$ 29,39
87	62262	TOUCA DESC. C/ ELASTICO C/100	CAIXA	126	ANADONA	R\$ 6,11				
88	69950	TRIGLICERIDES 400 ML - COLORIMETRICO	UNIDADE	5	INVITRO	R\$ 177,00				
89	65648	TUBO A VACUO TAMP A AZUL - CX C/ 100 UNID	CAIXA	30					INJEX	R\$ 33,13
90	69945	TUBO A VACUO TAMP A CINZA COM FLUORETO DE SODIO - CX C/ 100 UNID	CAIXA	20					INJEX	R\$ 33,13
91	65646	TUBO A VACUO TAMP A ROXA CONTEM O EDTA K2 - CX C/ 100 UNID	CAIXA	100					INJEX	R\$ 33,13
92	65647	TUBO A VACUO TAMP A VERMELHA - CX C/ 100 UNID	CAIXA	100					INJEX	R\$ 46,10
93	69944	TUBO A VACUO TAMP A VERMELHA, SECO - CX C/ 100 UNID	CAIXA	50					INJEX	R\$ 33,14
94	69947	TUBO CRIOGENICO	PACOTE	1					CRAL	R\$ 500,00
97	69951	UREAI 200 ML - COLORIMETRICO	UNIDADE	3				DOLES	R\$ 71,40	
98	65630	VDRL 5 ML	UNIDADE	10	LABTEST	R\$ 26,25				
99	69955	VIOLETA GENCIANA PARA COLORACAO DE GRAM 1000 ML	LITRO	6	QEEL	R\$ 18,98				

BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - 07.344.150/0001-61, valor global do vencedor R\$ 67.448,14.

DISTRIBUIDORA BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 07.640.617/0001-10, valor global do vencedor R\$ 85.237,80.

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA - 06.894.854/0001-45, valor global do vencedor R\$ 167.134,76

ALTA FLORESTA - MT, 04 DE SETEMBRO DE 2013

MIRALDO GOMES DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:7AEE64CD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.209, DE 14 DE AGOSTO DE 2013

“Autoriza o Poder Executivo a, incluir ação no Anexo I, da Lei Municipal n.º 2.611, de 31 de dezembro de 2009 - Plano Plurianual, Lei Municipal n.º 3.013, de 10 de agosto de 2012 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Abre Crédito Adicional Especial e dá Outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, art. 54 da Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a, incluir ação no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Abre Crédito Adicional Especial:

I - O Anexo I, da Lei Municipal n.º 2.611, de 31 de dezembro de 2009 - Plano Plurianual, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo I, dessa Lei.

II – O Anexo I, da Lei Municipal n.º 3.013, de 10 de agosto de 2012 - Lei de Diretrizes Orçamentária, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo II, dessa Lei.

Art. 2º Abre ao Orçamento Geral do Município Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), discriminado por seu elemento de despesa:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.002 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.002.04 – Administração
03.002.04.122 – Administração Geral
03.002.04.122.0006 – Gestão Administrativa
03.002.04.122.0006.1005 – Realização de Concurso Público

3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
------------	--	-----------

Art. 3º Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com artigo anterior serão obtidos nos termos artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e seus incisos.

Parágrafo único. Autoriza a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite autorizado nesse crédito.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 14 de Agosto de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

ANEXO – I
PLANO PLURIANUAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA							
01. Denominação 0006– GESTÃO ADMINISTRATIVA							
02.Objetivo Elevar o grau de satisfação da população com os serviços ofertados pela municipalidade							
03.Público Alvo População em geral							
04.Unidade Responsável Secretaria de Administração							
5. Horizonte Temporal () Contínuo (X) Temporário Início (08/2013) / Término (12/2013)							
07. Quantidade de Ações 01				08. Valor do Programa R\$ 40.000,00			
IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES							
Descrição da Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
Realização de Concurso Público		P	Concurso Realizado	Un	2013	1	40.000,00
Função: 04	Subfunção: 122				TOTAL		40.000,00
PPA TOTAL							40.000,00

ANEXO – II
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2013

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	TIPO	PROJETO/ATIVIDADE /OPERAÇÕES ESPECIAIS	INDICADORES FÍSICO/FINANCEIRO		
					META	VALOR R\$	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO
04-Administração	122-Administração Geral	0006-Gestão Administrativa	P	1005-Realização de Concurso Público	Realizar concurso público	40.000,00	Proporção do n.º de unidades adquiridas, pela meta proposta

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:62C32107

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.214, DE 20 DE AGOSTO DE 2013

“Autoriza o Poder Executivo a, incluir ação no Anexo I, da Lei Municipal n.º 2.611, de 31 de dezembro de 2009 - Plano Plurianual, Lei Municipal n.º 3.013, de 10 de agosto de 2012 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Abre Crédito Adicional Especial e dá Outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, art. 54 da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a, incluir ação no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Abre Crédito Adicional Especial:

I - O Anexo I, da Lei Municipal n.º 2.611, de 31 de dezembro de 2009 - Plano Plurianual, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo I, dessa Lei.

II – O Anexo I, da Lei Municipal n.º 3.013, de 10 de agosto de 2012 - Lei de Diretrizes Orçamentária, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo II, dessa Lei.

Art. 2º Abre ao Orçamento Geral do Município Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), discriminado por seu elemento de despesa:

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
07.002.12 – Educação
07.002.12.364 – Ensino Superior
07.002.12.364.0035 – Ensino Superior de Graduação
07.002.12.364.0035.1270 – Contribuição Financeira a Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT

3330.41.00	Contribuições	8.000,00
------------	---------------	----------

Art. 3º Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com artigo anterior serão obtidos nos termos artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e seus incisos.

Parágrafo único. Autoriza a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite autorizado nesse crédito.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Alto Araguaia, 20 de Agosto de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO

Prefeito Municipal

ANEXO – I

PLANO PLURIANUAL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA							
01. Denominação 0035– ENSINO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO							
02.Objetivo Melhorar as condições do Ensino Superior no Município							
03.Público Alvo Alunos da rede escolar Universitária							
04.Unidade Responsável Secretaria de Educação							
5. Horizonte Temporal () Contínuo (X) Temporário Início (08/2013) / Término (12/2013)							
07. Quantidade de Ações 01				08. Valor do Programa R\$ 8.000,00			
IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES							
Descrição da Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
Contribuição Financeira a Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT		p	Contribuição	Un	2013	1	8.000,00
Função: 12	Subfunção: 364				TOTAL		8.000,00
PPA TOTAL							8.000,00

ANEXO – II

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2013

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	TIPO	PROJETO/ATIVIDADE /OPERAÇÕES ESPECIAIS	INDICADORES FÍSICO/FINANCEIRO		
					META	VALOR R\$	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO
12-Educação	364-Ensino Superior	0035-Ensino Superior de Graduação	p	1270-Contribuição Financeira a Universidade Federal do Estado de Mato Grosso - UNEMAT	Contribuir financeiramente para a UNEMAT	8.000,00	Proporção do n.º de unidades adquiridas, pela meta proposta

Publicado por:

Angela da Silva Ribeiro

Código Identificador:6D8B0554

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 3.215, DE 20 DE AGOSTO DE 2013

“Autoriza o Poder Executivo a, incluir ação no Anexo I, da Lei Municipal n.º 2.611, de 31 de dezembro de 2009 - Plano Plurianual, Lei Municipal n.º 3.013, de 10 de agosto de 2012 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Abre Crédito Adicional Especial e dá Outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, art. 54 da Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a, incluir ação no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Abre Crédito Adicional Especial:

I - O Anexo I, da Lei Municipal n.º 2.611, de 31 de dezembro de 2009 - Plano Plurianual, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo I, dessa Lei.

II – O Anexo I, da Lei Municipal n.º 3.013, de 10 de agosto de 2012 - Lei de Diretrizes Orçamentária, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo II, dessa Lei.

Art. 2º Abre ao Orçamento Geral do Município Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), discriminado por seu elemento de despesa:

06 – SECRETARIA INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

004- DIRETORIA DE SERVIÇOS URBANOS

06.004.15 – Urbanismo

06.004.15.452 – Serviços Urbanos

06.004.15.452.0021 – Serviços Públicos Urbanos

06.004.15.452.0021.1209 – Sinalização e identificação de ruas, avenidas, praças, monumentos, obras e edificações públicas

3390.30.00	Material de Consumo	105.000,00
------------	---------------------	------------

Art. 3º Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com artigo anterior serão obtidos nos termos artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e seus incisos.

Parágrafo único. Autoriza a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite autorizado nesse crédito.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 20 de agosto de 2013.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

ANEXO – I
PLANO PLURIANUAL

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA							
01. Denominação 0021 – SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS							
02. Objetivo Dar condições de funcionamento e melhor atender a população							
03. Público Alvo População em Geral							
04. Unidade Responsável Secretaria de Infra Estrutura e Serviços Urbanos							
5. Horizonte Temporal () Contínuo (X) Temporário Início (08/2013) / Término (12/2013)							
07. Quantidade de Ações				08. Valor do Programa			
01				R\$ 105.000,00			
IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES							
Descrição da Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
Sinalização de Ruas e Avenidas		P	Placas adquiridas	Un	2013	1	105.000,00
Função: 15	Subfunção: 452				TOTAL		105.000,00
PPA TOTAL							105.000,00

ANEXO – II
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2013

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	TIPO	PROJETO/ATIVIDADE /OPERAÇÕES ESPECIAIS	INDICADORES FÍSICO/FINANCEIRO		
					META	VALOR R\$	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO
15-Urbanismo	452-Serviços Urbanos	0021-Serviços Públicos Urbanos	P	1.209-Sinalização de Ruas e Avenidas	Placas adquiridas para sinalização de ruas e avenidas	105.000,00	Proporção do n.º de unidades adquiridas, pela meta proposta

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:D36E06EB

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL EXTRATO DOS CONTRATOS - AGOSTO/2013

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS A CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES AGOSTO/2013

Nº CONTRATO	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO R\$	DATA VIGÊNCIA	Nº NE/ANO	VALOR NE R\$	PROC. LICITATÓRIO (se for o caso)	Nº CONVÊNIO (se for o caso)
010/2013	01/08/2013	ELSON ANTONIO FERREIRA	CONTRATAÇÃO DE UM ADVOGADO PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ADVOCACIA JUNTO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2013.	5.000,00	01/08/2013 A 01/11/2013	0286/2013	5.000,00	INEXIGIBILIDADE Nº 002/2013	

Publicado por:
Deise Cleciane Follmann
Código Identificador:88AD22CB

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO FINAL CLASSIFICAÇÃO CANDIDATOS APROVADOS

PREF.MUNIC.PORTO ESTRELA-MT(PROCESSO SELETIVO)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO														
RESULTADO FINAL														
A.S.ADMINISTRATIVOS(SERVIÇOS GERAIS) CM														
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE				Objetiva	Total	Colocação	Resultado	
000593	SIRLENE DOMINGOS DE OLIVEIRA LIMA	09/12/1980	20.00	15.00	16.00	24.00				75.00	75	-	Reserva	
000164	DEJANIRA R. DE MAGALHAES	01/01/1970	25.00	10.00	20.00	18.00				73.00	73	-	Reserva	
000453	ODETE M. MARINHO DE LIMA	01/01/1970	25.00	5.00	12.00	24.00				66.00	66	-	Reserva	
000325	EDNALVA MARIA P. DA SILVA	14/08/1970	25.00	10.00	12.00	18.00				65.00	65	-	Reserva	
000571	JOELMA PINHEIRO MASCIOLO	05/04/1985	20.00	10.00	8.00	18.00				56.00	56	-	Reserva	
000285	JUCILENE LOPES DE OLIVEIRA PINTO	04/06/1979	15.00	15.00	8.00	18.00				56.00	56	-	Reserva	
000269	ZENAIDE MARIA DA SILVA	08/08/1965	25.00	5.00	12.00	12.00				54.00	54	-	Reserva	
000450	DELVANE NICOLAU DA SILVA	25/09/1990	15.00	5.00	20.00	12.00				52.00	52	-	Reserva	
000408	DELMA MARCIA DE SOUZA	06/07/1984	15.00	5.00	4.00	24.00				48.00	48	-	Reserva	
000446	BIANCA APARECIDA DOS SANTOS	02/03/1989	20.00	15.00	8.00	0.00				43.00	43	-	Reserva	
000424	JUDITE PEDROSA DE LIMA	01/01/1970	15.00	10.00	8.00	6.00				39.00	39	-	Reprovado	
000228	ANA MARIA DA COSTA VILANOVA	28/12/1968	15.00	15.00	8.00	0.00				38.00	38	-	Reprovado	
000464	TANIA SANTANA DE PINHO	03/02/1971	5.00	15.00	8.00	6.00				34.00	34	-	Reprovado	
000597	ALEXANDRE OLIVEIRA DA COSTA	11/03/1994	5.00	10.00	12.00	6.00				33.00	33	-	Reprovado	
000411	VALDIRENE DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	15/09/1978	10.00	10.00	12.00	0.00				32.00	32	-	Reprovado	
000444	MAGNLIA NUNES DOS SANTOS	21/02/1968	10.00	5.00	12.00	0.00				27.00	27	-	Reprovado	
000599	GERALDINA PAZ DA SILVA	24/09/1966	-							0.00	0	-	Ausente	
000633	LURDES DIAS CORREA DE SOUZA	12/01/1969	-							0.00	0	-	Ausente	
000362	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	04/07/1975	-							0.00	0	-	Ausente	
000459	FATIMA ALVES VIANA	19/04/1977	-							0.00	0	-	Ausente	
000556	LUCIANA BUENO SENE	24/06/1978	-							0.00	0	-	Ausente	
000649	ANA PAULA DOS SANTOS PAULO	29/11/1986	-							0.00	0	-	Ausente	
000321	VIVIANE BARBOSA DUARTE	06/12/1991	-							0.00	0	-	Ausente	
PREF.MUNIC.PORTO ESTRELA-MT(PROCESSO SELETIVO)														
ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO														
RESULTADO FINAL														
AGENTE ADMINISTRATIVO/ADMIN. E FINANÇAS														
Inscrição	Candidato	Data	CE	CG	PORT	MAT				Objetiva	PRATICA	Total	Colocação	Resultado
000118	JESSICA BERNARDES TEIXEIRA	01/11/1990	12.00	16.00	15.00	10.00				53.00	15	68	-	Reserva
000102	LEANDRO ROCHA GALBERO	30/07/1994	12.00	16.00	5.00	15.00				48.00	15	63	-	Reserva
000142	MAKE LEANDRO SERAPIÃO SILVA	27/02/1985	12.00	12.00	0.00	20.00				44.00	10	54	-	Reserva
000009	WANYA LANDER SILVA	13/05/1975	6.00	20.00	5.00	10.00				41.00	0.3	41.3	-	Reserva
000272	CRISTIANE FELIX	26/10/1987	12.00	12.00	5.00	10.00				39.00	0.00	39	-	Reprovado
000428	JOAO MACIEL BRUNO	30/05/1985	6.00	12.00	5.00	15.00				38.00	0.00	38	-	Reprovado
000025	SALOMAR DURAES FERREIRA	26/01/1983	6.00	16.00	0.00	15.00				37.00	0.00	37	-	Reprovado
000422	JOILSON ESPIRITO SANTOS DA GUIA	10/03/1992	6.00	20.00	0.00	10.00				36.00	0.00	36	-	Reprovado
000207	EVERSON RICARDO DE ALMEIDA	04/05/1992	6.00	12.00	5.00	10.00				33.00	0.00	33	-	Reprovado
000019	ALEX SOUZA DOS PASSOS	02/08/1994	12.00	12.00	0.00	5.00				29.00	0.00	29	-	Reprovado
000299	CARLOS AUGUSTO FARIA TEIXEIRA	01/07/1989	6.00	8.00	10.00	5.00				29.00	0.00	29	-	Reprovado
000121	JACIANE SILVA DE OLIVEIRA	30/10/1992	0.00	8.00	5.00	15.00				28.00	0.00	28	-	Reprovado
000354	ILDO DA GAMA SILVA	22/06/1976	0.00	8.00	10.00	5.00				23.00	0.00	23	-	Reprovado
000199	EUNICE SILVA RODRIGUES	15/11/1991	0.00	8.00	0.00	5.00				13.00	0.00	13	-	Reprovado
000370	GIVALDA DOS SANTOS BERTO GALVÃO DE ASSIS	20/04/1977	-							0.00	0.00	0	-	Ausente
000623	ELLEN PATRICIA TEIXEIRA	07/03/1979	-							0.00	0.00	0	-	Ausente
000252	ADALBIANA AUXILIADORA DE JESUS OLIVEIRA RANGE	24/04/1979	-							0.00	0.00	0	-	Ausente
000212	HEVIA FLAVIA RAMOS DA SILVA	10/06/1981	-							0.00	0.00	0	-	Ausente
000358	FERNANDO CRISOSTOMO PEREIRA	12/07/1982	-							0.00	0.00	0	-	Ausente
000215	NATALINA DE FATIMA MESQUITA	24/12/1982	-							0.00	0.00	0	-	Ausente
000614	HELENA TEIXEIRA DOS SANTOS	29/07/1985	-							0.00	0.00	0	-	Ausente
000641	CLEIDINEIA FERREIRA DA SILVA	20/06/1986	-							0.00	0.00	0	-	Ausente
000514	JOVANEY NUNES DE SOUZA	27/08/1986	-							0.00	0.00	0	-	Ausente

000004	MARIO SERGIO DOS SANTOS DA SILVA	09/11/1988	-					0.00	0.00	0	-	Ausente
000311	ISA MARA CASTRO RONDON	12/01/1989	-					0.00	0.00	0	-	Ausente
000076	UENDER RALFF CASSIANO PANTALÃO	04/08/1990	-					0.00	0.00	0	-	Ausente
000352	MÔNICA CRISTIAN RODRIGUES DA SILVA	04/05/1991	-					0.00	0.00	0	-	Ausente
000458	LYGIA REYNALDO DE MOURA	15/03/1992	-					0.00	0.00	0	-	Ausente
000435	WESLEY DO PRADO AGUIAR	01/12/1992	-					0.00	0.00	0	-	Ausente
000233	VIVIANE ARAUJO MACIEL NOGUEIRA	19/01/1993	-					0.00	0.00	0	-	Ausente
000300	LUDYMILLA DE SOUZA XAVIER	02/04/1994	-					0.00	0.00	0	-	Ausente

PREF.MUNIC.PORTO ESTRELA-MT(PROCESSO SELETIVO)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

RESULTADO FINAL

AGENTE ADMINISTRATIVO/EDUCAÇÃO E. LAZER

Inscrição	Candidato	Data	CE	CG	PORT	MAT			Objetiva	PRÁTICA	Total	Colocação	Resultado
000567	TEONICA PITY FERREIRA LEITE	09/02/1990	12.00	12.00	10.00	10.00			44.00	0.00	44	-	Reserva
000071	ODILIA DE SOUZA SEVERINO	10/01/1986	6.00	12.00	10.00	15.00			43.00	0.00	43	-	Reserva
000206	DOUGLAS DA SILVA BARBOSA	21/10/1994	6.00	16.00	0.00	15.00			37.00	0.00	37	-	Reprovado
000158	RENATO AUGUSTO DOS SANTOS BATISTA	09/07/1991	0.00	8.00	5.00	20.00			33.00	0.00	33	-	Reprovado
000429	JESSICA FERREIRA CAZELI	01/01/1970	0.00	8.00	10.00	10.00			28.00	0.00	28	-	Reprovado
000635	ANA GENOVEVA A. PETTINARI RIBEIRO	14/04/1959	6.00	8.00	0.00	5.00			19.00	0.00	19	-	Reprovado
000197	LUIZA FERREIRA DE MIRANDA	21/07/1972	-						0.00	0.00	0	-	Ausente
000541	GISELE CHRISTINA DE ALCANTARA COSTA	29/04/1978	-						0.00	0.00	0	-	Ausente
000485	ANA LUCIA ONOFRE DA SILVA	08/08/1978	-						0.00	0.00	0	-	Ausente
000645	MARIO BEZERRA DO PRADO	23/11/1982	-						0.00	0.00	0	-	Ausente
000582	ZENE DA SILVA	25/06/1984	-						0.00	0.00	0	-	Ausente
000638	JEFERSON CARDOSO DA CUNHA	27/01/1987	-						0.00	0.00	0	-	Ausente
000145	JOSE CARLOS RIBEIRO JUNIOR	01/04/1987	-						0.00	0.00	0	-	Ausente
000388	KELI CRISTINA DE SOUZA	20/10/1987	-						0.00	0.00	0	-	Ausente
000423	DIEGO ALBANO DOS SANTOS	19/12/1987	-						0.00	0.00	0	-	Ausente
000128	CAIO BRANDAO PORTELA	19/09/1989	-						0.00	0.00	0	-	Ausente
000350	FÁRIDES BUENO DA CRUZ	15/05/1990	-						0.00	0.00	0	-	Ausente
000337	JOSE DO CARMO DA SILVA	14/09/1990	-						0.00	0.00	0	-	Ausente
000504	MAURO AUGUSTO	19/09/1991	-						0.00	0.00	0	-	Ausente
000561	KAMILLA DA SILVA LOPES	22/11/1993	-						0.00	0.00	0	-	Ausente

PREF.MUNIC.PORTO ESTRELA-MT(PROCESSO SELETIVO)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

RESULTADO FINAL

AGENTE ADMINISTRATIVO/TRABALHO A. SOCIAL

Inscrição	Candidato	Data	CE	CG	PORT	MAT			Objetiva	PRÁTICA	Total	Colocação	Resultado
000510	RENATA CAVALCANTE DE ARAUJO	18/09/1983	12.00	4.00	10.00	15.00			41.00	5	46	-	Reserva
000122	DEIVETH JOZE DA C. MIRANDA	01/12/1980	12.00	8.00	5.00	20.00			45.00	0	45	-	Reserva
000195	ANA MARIA FARIAS CORREA	07/07/1974	6.00	16.00	10.00	10.00			42.00	0.00	42	-	Reserva
000345	EDUARDO BATISTA DOS SANTOS	04/08/1992	12.00	16.00	0.00	10.00			38.00	0.00	38	-	Reprovado
000082	REGIANE ALBERTINA DA C. SANTOS	24/08/1988	6.00	12.00	5.00	15.00			38.00	0.00	38	-	Reprovado
000053	BEATRIZ NUNES DE AGUIAR	07/04/1994	6.00	12.00	5.00	15.00			38.00	0.00	38	-	Reprovado
000431	PALOMA NUNES DOS SANTOS	01/01/1994	12.00	8.00	10.00	5.00			35.00	0.00	35	-	Reprovado
000470	IGOR LUIZ CORSINO DA SILVA	27/04/1995	12.00	8.00	5.00	10.00			35.00	0.00	35	-	Reprovado
000249	ELENIR APARECIDA LOPES VIANA	06/08/1983	12.00	12.00	5.00	5.00			34.00	0.00	34	-	Reprovado
000507	JULIO CESAR FALCHIONE MOREIRA	20/04/1976	6.00	16.00	0.00	10.00			32.00	0.00	32	-	Reprovado
000564	KEILA CONCEIÇÃO DA CRUZ	05/08/1994	6.00	12.00	0.00	10.00			28.00	0.00	28	-	Reprovado
000335	JULIANA LEONEL PAPA	14/03/1995	6.00	4.00	10.00	0.00			20.00	0.00	20	-	Reprovado
000629	GRAUCINETE FERREIRA DO ROSARIO	05/07/1983	0.00	12.00	0.00	5.00			17.00	0.00	17	-	Reprovado
000578	CAIO CORSINO DA SILVA	12/06/1990	6.00	4.00	0.00	5.00			15.00	0.00	15	-	Reprovado
000360	MÔNICA DE MATOS OLIVEIRA	16/12/1966	-						0.00	0.00	0	-	Ausente
000463	MARLENE APARECIDA DE OLIVEIRA	01/01/1970	-						0.00	0.00	0	-	Ausente
000430	ANIVALCIR PERREIRA	14/06/1972	-						0.00	0.00	0	-	Ausente
000313	JOCY PEDROSA SILVA CASTRILLON	29/06/1975	-						0.00	0.00	0	-	Ausente

000159	IVANETE BARBOSA DA SILVA	26/05/1978	-						0.00	0.00	0	-	Ausente
000387	ROSILENE MARQUES	06/01/1979	-						0.00	0.00	0	-	Ausente
000371	FABIO GUSTAVO SIMAO ALVARENGA	06/06/1982	-						0.00	0.00	0	-	Ausente
000506	NEVYTON ANTONIO DE CARVALHO	21/07/1988	-						0.00	0.00	0	-	Ausente
000046	PATRICIA MARQUES DE OLIVEIRA	20/04/1992	-						0.00	0.00	0	-	Ausente
000152	YARA PATRICIA ANTUNES MOREIRA	20/03/1993	-						0.00	0.00	0	-	Ausente
PREF.MUNIC.PORTO ESTRELA-MT(PROCESSO SELETIVO)													
ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO													
RESULTADO FINAL													
AGENTE COMUNIT. SAUDE-PSF 02-N.ESPERANCA													
Inscrição	Candidato	Data	CE	PORT	MAT	CG				Objetiva	Total	Colocação	Resultado
000385	LIGIANE FERMIANO MARIN	06/12/1992	24.00	15.00	15.00	0.00				54.00	54	-	Reserva
000119	ANGELICA DOS SANTOS PAULA	01/01/1970	30.00	10.00	5.00	4.00				49.00	49	-	Reserva
000490	FLAVIA MAXIMO DE CAMPOS	21/03/1988	6.00	15.00	10.00	12.00				43.00	43	-	Reserva
000610	SILVIA ALVES CAMPOS	21/12/1976	18.00	10.00	10.00	4.00				42.00	42	-	Reserva
000333	ELISANGELA ZANARDI VIANA	08/07/1983	18.00	10.00	10.00	4.00				42.00	42	-	Reserva
000452	FRANCISCA IVONETE ALVES	18/10/1980	18.00	5.00	5.00	12.00				40.00	40	-	Reserva
000265	NEIDINALVA FELIX DA ROCHA	05/06/1981	24.00	5.00	10.00	0.00				39.00	39	-	Reprovado
000087	APARECIDA ALVES VIANA PEREIRA	12/12/1993	6.00	10.00	15.00	8.00				39.00	39	-	Reprovado
000250	LUCIANA MIRANDA FERREIRA	20/04/1986	18.00	10.00	10.00	0.00				38.00	38	-	Reprovado
000340	SANTINA BENEDITA DA SILVA	28/07/1987	6.00	15.00	5.00	12.00				38.00	38	-	Reprovado
000143	GUILHERME ALVES CONCEIÇÃO	27/03/1995	12.00	10.00	5.00	8.00				35.00	35	-	Reprovado
000104	ROSANA DE OLIVEIRA SILVA	28/04/1984	18.00	10.00	0.00	4.00				32.00	32	-	Reprovado
000467	JOSILENE APARECIDA DA SILVA CUNHA	14/04/1993	18.00	5.00	5.00	4.00				32.00	32	-	Reprovado
000563	JOVELINA BARROS DE OLIVEIRA	24/07/1977	12.00	5.00	10.00	4.00				31.00	31	-	Reprovado
000353	NAIR ALVES CAMPOS	20/04/1979	12.00	5.00	10.00	4.00				31.00	31	-	Reprovado
000235	RAFAEL DA SILVA PEDROSO	24/09/1991	6.00	0.00	15.00	8.00				29.00	29	-	Reprovado
000526	RODRIGO CAMPOS ALVES	30/04/1993	18.00	5.00	5.00	0.00				28.00	28	-	Reprovado
000532	LUCIENE PASTOR DOS SANTOS	12/05/1987	18.00	5.00	0.00	4.00				27.00	27	-	Reprovado
000342	VALMIRA LIMA PAZ SILVA	28/05/1983	12.00	0.00	15.00	0.00				27.00	27	-	Reprovado
000583	CREUZA FERREIRA RAMOS	15/04/1983	12.00	0.00	10.00	4.00				26.00	26	-	Reprovado
000585	FABIANA DA SILVA	06/04/1991	12.00	5.00	5.00	0.00				22.00	22	-	Reprovado
000536	EDIVAN REIS FERRADA DO ROSARIO	06/01/1989	6.00	10.00	5.00	0.00				21.00	21	-	Reprovado
000175	JURANDI LEMES SILVA	20/04/1979	6.00	10.00	0.00	0.00				16.00	16	-	Reprovado
000086	APARECIDA DONIZETE ALVES	21/07/1962	6.00	5.00	0.00	4.00				15.00	15	-	Reprovado
000524	ALLYSON MACHADO DE BARROS	23/12/1991	6.00	5.00	0.00	0.00				11.00	11	-	Reprovado
000290	SILAS DA COSTA BUENO DA CRUZ	12/07/1970	0.00	5.00	0.00	0.00				5.00	5	-	Reprovado
000238	JUNIO EDER SOUSA	08/09/1966	-							0.00	0	-	Ausente
000570	MARIA JUSELI NUNES DA CRUZ	12/05/1979	-							0.00	0	-	Ausente
000136	SIMONE ZERBINATTO	05/11/1979	-							0.00	0	-	Ausente
000481	ESCARINA DO COUTO SILVA GAMA	27/06/1982	-							0.00	0	-	Ausente
000137	LUCIANA FERREIRA DE CARVALHO	08/02/1987	-							0.00	0	-	Ausente
000562	CASSIANE INES DE SOUZA MORAES	01/03/1992	-							0.00	0	-	Ausente
000491	ADRIANO FERREIRA CAMPOS	30/01/1994	-							0.00	0	-	Ausente
000466	ANDREZA RANIELY FERREIRA DE SOUZA	02/05/1994	-							0.00	0	-	Ausente
000620	BARBARA FERREIRA LEMES	20/02/1995	-							0.00	0	-	Ausente
PREF.MUNIC.PORTO ESTRELA-MT(PROCESSO SELETIVO)													
ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO													
RESULTADO FINAL													
AGENTE COMUNIT. SAUDE-PSF-FLAVIO FARIA													
Inscrição	Candidato	Data	CE	PORT	MAT	CG				Objetiva	Total	Colocação	Resultado
000347	JOSIAS PEDROSO	16/06/1982	18.00	15.00	20.00	8.00				61.00	61	-	Reserva
000020	LUIZ FERNANDES DA SILVA	29/07/1987	30.00	10.00	10.00	8.00				58.00	58	-	Reserva
000440	KAIRO TAVARES DA SILVA	13/01/1993	24.00	5.00	10.00	8.00				47.00	47	-	Reserva
000289	DANDARA MIKAELI CORREA	07/08/1995	12.00	15.00	5.00	12.00				44.00	44	-	Reserva
000127	ELIZABETH DA SILVA PONCE	10/08/1971	18.00	15.00	5.00	4.00				42.00	42	-	Reserva
000465	FELIPE SAIMON DE O. AGUIAR	01/01/1970	18.00	10.00	10.00	4.00				42.00	42	-	Reserva
000547	ENILDE ALVES DE FRANCA	15/11/1974	18.00	10.00	10.00	4.00				42.00	42	-	Reserva

000407	FRANCINETE ALVES CAMPOS	12/07/1983	18.00	10.00	10.00	4.00				42.00	42	-	Reserva
000246	LETICIA SANDI	04/02/1989	18.00	10.00	10.00	4.00				42.00	42	-	Reserva
000549	GEANE FRANÇA DE SOUZA	31/07/1993	18.00	10.00	5.00	8.00				41.00	41	-	Reserva
000194	LUCIENE LUZIA DA SILVA	19/08/1987	18.00	5.00	10.00	8.00				41.00	41	-	Reserva
000404	LUZIA PEDROSA DE PAULO SILVA	04/05/1993	18.00	5.00	10.00	8.00				41.00	41	-	Reserva
000180	ELIANE LOPES DE BRITO	24/09/1976	6.00	20.00	10.00	4.00				40.00	40	-	Reserva
000091	EVA DA SILVA PONCE	10/12/1980	18.00	10.00	5.00	4.00				37.00	37	-	Reprovado
000123	ROGELIA FERREIRA CASTRO	10/03/1981	12.00	10.00	10.00	4.00				36.00	36	-	Reprovado
000183	JOSIANE MARIA DOS SANTOS	03/11/1992	12.00	5.00	15.00	4.00				36.00	36	-	Reprovado
000066	JUCILEIDE MARIA DA SILVA	17/08/1992	6.00	10.00	15.00	4.00				35.00	35	-	Reprovado
000477	NYCIA NADYNE DA SILVA OLIVEIRA	19/07/1990	6.00	5.00	5.00	16.00				32.00	32	-	Reprovado
000294	LUZINETE SANTANA DA SILVA	07/10/1980	6.00	5.00	15.00	4.00				30.00	30	-	Reprovado
000425	AILTON ESPIRITO SANTO DA GUIA	21/02/1994	6.00	5.00	10.00	8.00				29.00	29	-	Reprovado
000196	BRUNA KAROLINE LEITE COSTA	01/11/1994	18.00	5.00	5.00	0.00				28.00	28	-	Reprovado
000603	GEISIANE FERREIRA PEREIRA	07/01/1991	12.00	0.00	5.00	8.00				25.00	25	-	Reprovado
000279	ROSELI BUENO DA SILVA	08/08/1976	6.00	10.00	5.00	4.00				25.00	25	-	Reprovado
000474	ELI ALVES DE SANTANA	11/07/1984	6.00	5.00	10.00	4.00				25.00	25	-	Reprovado
000073	JUCILENE CORREA	09/05/1980	0.00	10.00	10.00	4.00				24.00	24	-	Reprovado
000533	LIZELMA FERREIRA DA SILVA	08/06/1982	18.00	0.00	5.00	0.00				23.00	23	-	Reprovado
000041	ROSIMEIRE COSTA E COSTA	30/08/1974	0.00	0.00	5.00	12.00				17.00	17	-	Reprovado
000509	MARGARETH DA COSTA LEITE	26/09/1980	6.00	5.00	0.00	4.00				15.00	15	-	Reprovado
000401	ALFREDINA FERREIRA LEITE	19/01/1964	-							0.00	0	-	Ausente
000418	MARILENE CAMPOS	08/08/1970	-							0.00	0	-	Ausente
000316	CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA	31/10/1980	-							0.00	0	-	Ausente
000097	LUCIENE NERIS DOS SANTOS	23/09/1987	-							0.00	0	-	Ausente
000550	ANA FLAVIA CAMPOS ALVES	13/02/1990	-							0.00	0	-	Ausente

PREF.MUNIC.PORTO ESTRELA-MT(PROCESSO SELETIVO)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

RESULTADO FINAL

AGENTE COMUNITARIO ENDEMIAS/SAÚDE

Inscrição	Candidato	Data	CE	PORT	MAT	CG				Objetiva	Total	Colocação	Resultado
000596	EDEKLSON FERREIRA SILVA	28/01/1979	30.00	10.00	10.00	4.00				54.00	54	-	Reserva
000416	WELDER ORTEGA DE SOUZA	04/11/1985	18.00	5.00	5.00	16.00				44.00	44	-	Reserva
000456	MAURICIO APARECIDO DA SILVA SANTOS	11/03/1988	12.00	15.00	15.00	0.00				42.00	42	-	Reserva
000329	VALÉRIA CARVALHO DA SILVA	06/09/1995	6.00	10.00	20.00	4.00				40.00	40	-	Reserva
000530	VANUSA SANDY	15/03/1986	24.00	5.00	10.00	0.00				39.00	39	-	Reprovado
000482	DANIELLI FRANCISCA SODRE	13/11/1990	6.00	20.00	5.00	8.00				39.00	39	-	Reprovado
000261	CREONICE FERREIRA RAMOS LOPES	20/07/1977	12.00	10.00	10.00	0.00				32.00	32	-	Reprovado
000542	ZICO CARVALHO DASILVA	01/07/1983	6.00	0.00	15.00	8.00				29.00	29	-	Reprovado
000426	ROSICLER DA SILVA SANTOS	18/03/1993	18.00	5.00	0.00	0.00				23.00	23	-	Reprovado
000331	DANIELE RAMOS R. DE MELO	14/09/1988	12.00	5.00	5.00	0.00				22.00	22	-	Reprovado
000160	ISABEL MARTINS DA SILVA	01/08/1964	-							0.00	0	-	Ausente
000642	ANGELINA DA SILVA	09/07/1977	-							0.00	0	-	Ausente
000449	ROBERTO DOS SANTOS REIS	24/01/1980	-							0.00	0	-	Ausente
000099	JANETE PARREIRA DA SILVA	27/03/1980	-							0.00	0	-	Ausente
000231	MARILUCE DE CAMARGO	13/02/1992	-							0.00	0	-	Ausente
000069	LETICIA MENDES GONÇALVES	03/02/1993	-							0.00	0	-	Ausente
000287	EVELIN TAINAN MARTINS SILVA	06/10/1994	-							0.00	0	-	Ausente

PREF.MUNIC.PORTO ESTRELA-MT(PROCESSO SELETIVO)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

RESULTADO FINAL

ASSISTENTE SOCIAL/TRABALHO A. SOCIAL

Inscrição	Candidato	Data	CE	CG	PORT	MAT				Objetiva	Total	Colocação	Resultado
000383	JOSIMARI SILVA PEREIRA	05/03/1987	24.00	16.00	20.00	5.00				65.00	65	-	Reserva
000439	CICERO FERNANDES SANTOS DE OLIVEIRA	14/07/1983	24.00	20.00	15.00	5.00				64.00	64	-	Reserva
000241	LUCELENE DOS SANTOS SILVA	05/01/1977	18.00	16.00	15.00	15.00				64.00	64	-	Reserva
000012	FERNANDA JAQUELINE DE MELO	14/10/1980	18.00	16.00	15.00	10.00				59.00	59	-	Reserva

000211	FATIMA GONÇALINA DE ALMEIDA	14/10/1975	18.00	4.00	10.00	5.00				37.00	37	-	Reprovado
000005	ERIKA FATIMA DE ARRUDA	13/10/1982	18.00	8.00	5.00	5.00				36.00	36	-	Reprovado
000395	FELIA OLIMPIA DALTO RAMSAY	18/03/1966	12.00	8.00	5.00	10.00				35.00	35	-	Reprovado
000179	SHIRLEY CRISTINA MORAES	25/10/1973	6.00	12.00	10.00	5.00				33.00	33	-	Reprovado
000022	ELIZABETE MARIA DA COSTA OLIVEIRA	14/03/1979	6.00	4.00	15.00	5.00				30.00	30	-	Reprovado
000153	NEUCILEI SEBASTIANA DE BARROS MORAES	19/01/1976	6.00	4.00	15.00	0.00				25.00	25	-	Reprovado
000023	MARIA MARTA DE ALMEIDA	03/09/1963	-							0.00	0	-	Ausente
000513	EDILEUSA VITURINO DE SA	01/08/1972	-							0.00	0	-	Ausente
000559	JUVELINA PEREIRA DOS SANTOS LANNES	02/01/1973	-							0.00	0	-	Ausente
000149	ADRIANA GALDINO DE OLIVEIRA CORRÊA	11/08/1973	-							0.00	0	-	Ausente
000382	ANA RITA ANTUNES CARDOSO	15/04/1975	-							0.00	0	-	Ausente
000637	IDMA MARIA RODRIGUES DA SILVA	26/01/1976	-							0.00	0	-	Ausente
000319	LUCIMARA SILVA BERNACHI	07/10/1977	-							0.00	0	-	Ausente
000312	ELANIA PEREIRA BARROSO	16/09/1978	-							0.00	0	-	Ausente
000049	SEBASTIANA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA	20/01/1979	-							0.00	0	-	Ausente
000511	ADRIANA APARECIDA MIRANDA SANSÃO	03/05/1980	-							0.00	0	-	Ausente
000503	CLEIDE MOREIRA DE SOUZA	24/08/1981	-							0.00	0	-	Ausente
000075	IZAINE ARAUJO DE OLIVEIRA	23/09/1981	-							0.00	0	-	Ausente
000492	ANA PAULA OLIVEIRA DE MORAES	08/10/1981	-							0.00	0	-	Ausente
000036	CASSANDRA FARIA FREITAS	09/05/1988	-							0.00	0	-	Ausente
000508	FLÁVIA DA SILVA MENDES	08/11/1988	-							0.00	0	-	Ausente
000166	CAMILA BERGAMIN DOS SANTOS	06/11/1989	-							0.00	0	-	Ausente

PREF.MUNIC.PORTO ESTRELA-MT(PROCESSO SELETIVO)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

RESULTADO FINAL

AUXILIAR ADMINISTRATIVO/TRAB. A. SOCIAL

Inscrição	Candidato	Data	CG	PORT	MAT	CE			Objetiva	PRATICA	Total	Colocação	Resultado
000565	VERA LUCIA ONOFRE DE JESUS	04/12/1979	12.00	0.00	25.00	12.00			49.00	100	149	-	Reserva
000568	NATANY PLISCILA SILVA FARIAS	12/11/1992	12.00	0.00	25.00	12.00			49.00	10	59	-	Reserva
000501	EDIANE ELIZA BAGGIO DE OLIVEIRA	20/02/1986	20.00	0.00	5.00	12.00			37.00	0.00	37	-	Reprovado
000516	ELEDIANA APARECIDA MIRANDA	23/10/1986	12.00	10.00	5.00	6.00			33.00	0.00	33	-	Reprovado
000176	GILMAR ELIAS DE ARRUDA	21/06/1992	12.00	5.00	15.00	0.00			32.00	0.00	32	-	Reprovado
000220	SONIA PERPETUA DA SILVA GALBEIRO	25/07/1978	16.00	5.00	10.00	0.00			31.00	0.00	31	-	Reprovado
000577	KAROLINE CORSINO DOS SANTOS	13/02/1992	8.00	0.00	10.00	12.00			30.00	0.00	30	-	Reprovado
000544	VANICEIA FERREIRA C. RIBEIRO	08/11/1987	4.00	5.00	5.00	12.00			26.00	0.00	26	-	Reprovado
000089	LARISSA BERNARDES VIANA	11/11/1993	16.00	5.00	5.00	0.00			26.00	0.00	26	-	Reprovado
000432	NIDELCE MARGARET MOREIRA BARBOSA	00/00/0000	-						0.00	0.00	0	-	Ausente
000515	JACILDO DE MORAIS	07/12/1967	-						0.00	0.00	0	-	Ausente
000380	BENEDITA ILENE DA VEIGA	03/04/1973	-						0.00	0.00	0	-	Ausente
000060	ZELMA REGINA DE OUZA PINHEIRO	09/06/1974	-						0.00	0.00	0	-	Ausente
000162	ELIANE MACHADO DE SOUZA	10/01/1976	-						0.00	0.00	0	-	Ausente
000256	ALAENE ANTUNES CORREA	23/10/1979	-						0.00	0.00	0	-	Ausente
000356	CLAUDINEIA ANTUES D ALCANTARA	21/06/1980	-						0.00	0.00	0	-	Ausente
000263	NELI FERREIRA MACHADO	28/08/1980	-						0.00	0.00	0	-	Ausente
000483	JAIR PAZ	26/03/1984	-						0.00	0.00	0	-	Ausente
000646	CRISTIANE DO PRADO OLIVEIRA	24/10/1985	-						0.00	0.00	0	-	Ausente
000225	BETHANIA APARECIDA LOPES SILVA	23/06/1989	-						0.00	0.00	0	-	Ausente
000330	NAIARA IGNES VITTORAZZI	04/08/1989	-						0.00	0.00	0	-	Ausente
000003	ADRIANO APARECIDO DE OLIVEIRA	02/02/1990	-						0.00	0.00	0	-	Ausente
000178	JOSIANE DA COSTA MARQUES	30/04/1991	-						0.00	0.00	0	-	Ausente
000070	JéSSICA POLIANA CLEMENTE DE OLIVEIRA	09/10/1991	-						0.00	0.00	0	-	Ausente
000298	EVERLIN FARIAS DE CARVALHO	28/03/1992	-						0.00	0.00	0	-	Ausente
000204	RENATA ORTEGA	30/04/1992	-						0.00	0.00	0	-	Ausente

000302	ROMARIO DA SILVA	15/02/1994	-				0.00	0.00	0	-	Ausente		
000248	BRUNA THAISA DA SILVA	08/05/1994	-				0.00	0.00	0	-	Ausente		
PREF.MUNIC.PORTO ESTRELA-MT(PROCESSO SELETIVO)													
ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO													
RESULTADO FINAL													
AUXILIAR DE REGULACAO/SAUDE													
Inscrição	Candidato	Data	CG	PORT	MAT	CE				Objetiva	Total	Colocação	Resultado
000546	JANAINA DA G. SILVA	16/03/1990	8.00	10.00	5.00	6.00				29.00	29	-	Reprovado
000558	DESENIR XAVIER DA SILVA	07/11/1983	12.00	0.00	0.00	12.00				24.00	24	-	Reprovado
000378	MIRIAN RUIZ ORTEGA	01/01/1970	8.00	5.00	5.00	6.00				24.00	24	-	Reprovado
000601	PATRICIA DE CASSIA AGUIAR	24/08/1982	12.00	5.00	0.00	6.00				23.00	23	-	Reprovado
000647	ALEX SANDRO SOUZA PASSOS	20/12/1989	-							0.00	0	-	Ausente
PREF.MUNIC.PORTO ESTRELA-MT(PROCESSO SELETIVO)													
ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO													
RESULTADO FINAL													
AUXILIAR INFRA-ESTRUTURA/ADM. FINANÇAS													
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE				Objetiva	Total	Colocação	Resultado
000237	NAGELA MARTINS RAMOS	06/01/1993	25.00	15.00	20.00	12.00				72.00	72	-	Reserva
000062	SUELEN FARIA LEMES	30/12/1991	20.00	20.00	8.00	18.00				66.00	66	-	Reserva
000476	JOELMA FERREIRA DA SILVA	23/05/1988	15.00	10.00	12.00	18.00				55.00	55	-	Reserva
000098	ALCALINE SOUZA CARVALHO	25/12/1995	25.00	10.00	8.00	12.00				55.00	55	-	Reserva
000433	BIANCA TAMIREZ FERREIRA SOARES	16/12/1993	20.00	10.00	12.00	6.00				48.00	48	-	Reserva
000115	LAURINHA CORREA SALES	27/12/1992	20.00	5.00	12.00	6.00				43.00	43	-	Reserva
000251	JUCELIA DA SILVA FERREIRA	10/09/1985	15.00	5.00	12.00	6.00				38.00	38	-	Reprovado
000351	THIAGO ALVES	12/10/1991	-	-						0.00	0	-	Ausente
PREF.MUNIC.PORTO ESTRELA-MT(PROCESSO SELETIVO)													
ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO													
RESULTADO FINAL													
AUXILIAR INFRA-ESTRUTURA/OBRAS E ESTRUTURA													
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE				Objetiva	Total	Colocação	Resultado
000061	BENILDO FERREIRA RODRIGUES	15/10/1988	25.00	20.00	16.00	24.00				85.00	85	-	Reserva
000384	ELISANGELA CRISTIANE DE FRANÇA	21/03/1984	25.00	20.00	12.00	18.00				75.00	75	-	Reserva
000088	ALFREDO DE SOUZA NETO	11/01/1962	10.00	10.00	16.00	12.00				48.00	48	-	Reserva
000114	MANOEL IROITO DA COSTA	09/11/1975	20.00	5.00	16.00	6.00				47.00	47	-	Reserva
000528	JOSE NILTON DE MOURA	20/03/1988	15.00	15.00	8.00	6.00				44.00	44	-	Reserva
000141	AILTON CERINO DE CAMPOS	04/06/1972	20.00	5.00	8.00	6.00				39.00	39	-	Reprovado
000218	GILMAR MEDEIROS CONCEIÇÃO	25/04/1975	-							0.00	0	-	Ausente
PREF.MUNIC.PORTO ESTRELA-MT(PROCESSO SELETIVO)													
ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO													
RESULTADO FINAL													
AUXILIAR LABORATORIO/SAUDE													
Inscrição	Candidato	Data	CG	PORT	MAT	CE				Objetiva	Total	Colocação	Resultado
000496	ELAINE NEVES DA COSTA	06/09/1987	12.00	10.00	25.00	12.00				59.00	59	-	Reserva
000545	REGILENE APARECIDA SILVA	06/09/1985	8.00	5.00	25.00	6.00				44.00	44	-	Reserva
000247	TATIANE CEZARIA DA SILVA	24/09/1993	12.00	5.00	10.00	0.00				27.00	27	-	Reprovado
000379	SUZINETE MARIA DA CRUZ MIRANDA	29/05/1976	8.00	5.00	0.00	12.00				25.00	25	-	Reprovado
000055	CARLA TIARA HERCULANO DE CARVALHO	17/10/1990	4.00	15.00	5.00	0.00				24.00	24	-	Reprovado
000417	ANA MARIA RIBEIRO	01/01/1970	12.00	10.00	0.00	0.00				22.00	22	-	Reprovado
000236	VERUSCA CARVALHO DA SILVA	01/07/1994	4.00	5.00	10.00	0.00				19.00	19	-	Reprovado
000400	ROGERIO PEREIRA MONTEIRO	06/07/1986	-							0.00	0	-	Ausente
000381	EDINEIA DA SILVA RAMOS	09/05/1989	-							0.00	0	-	Ausente
000586	ALDO VINICIUS PARREIRA DA SILVA	09/08/1991	-							0.00	0	-	Ausente
000386	ANA CLÁUDIA CARDOZO PINHEIRO LUCAS	29/06/1992	-							0.00	0	-	Ausente
000455	EDILENE DE OLIVEIRA SILVA	10/05/1993	-							0.00	0	-	Ausente
000244	KELI DAIANE DA SILVA	12/05/1993	-							0.00	0	-	Ausente
PREF.MUNIC.PORTO ESTRELA-MT(PROCESSO SELETIVO)													
ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO													
RESULTADO FINAL													
COLETOR DE LIXO/OBRAS E I. ESRUTURA													
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE				Objetiva	Total	Colocação	Resultado
000044	JOSIMAR BATISTA FERREIRA	11/11/1991	25.00	20.00	16.00	24.00				85.00	85	-	Reserva
000522	MARIA APARECIDA DA SILVA	14/10/1966	20.00	10.00	16.00	12.00				58.00	58	-	Reserva
000013	CLEBERSON SILVA MARTINS	29/11/1986	15.00	10.00	12.00	12.00				49.00	49	-	Reserva
000264	GERALDO FERREIRA	20/05/1968	20.00	15.00	8.00	6.00				49.00	49	-	Reserva

	DA SILVA													
000293	MANOEL EDEVILSON DA CRUZ	25/10/1987	10.00	10.00	12.00	12.00				44.00	44	-		Reserva
000314	EDSON RAMOS DE BRITO	31/05/1988	20.00	0.00	0.00	0.00				20.00	20	-		Reprovado
000588	ADILSON PEREIRA DE OLIVEIRA	23/05/1980	10.00	5.00	4.00	0.00				19.00	19	-		Reprovado
000092	RODRIGO CEZARIO VIANA	22/10/1994	10.00	5.00	4.00	0.00				19.00	19	-		Reprovado
000523	ERONDINA RODRIGUES DA SILVA RAMOS	10/12/1974	-							0.00	0	-		Ausente
000484	MARINEZ OLIMPIA DA CUNHA	16/08/1980	-							0.00	0	-		Ausente
PREF.MUNIC.PORTO ESTRELA-MT(PROCESSO SELETIVO)														
ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO														
RESULTADO FINAL														
ELETRICISTA PREDIAL/ADM. E FINANCAS														
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE				Objetiva	PRATICA	Total	Colocação	Resultado
000063	APARECIDO RODRIGUES DA SILVA	16/07/1985	15.00	5.00	12.00	12.00				44.00	100	144	-	Reserva
PREF.MUNIC.PORTO ESTRELA-MT(PROCESSO SELETIVO)														
ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO														
RESULTADO FINAL														
ENFERMEIRO/SAUDE														
Inscrição	Candidato	Data	CG	PORT	MAT	CE				Objetiva	Total	Colocação		Resultado
000275	ANA PAULA GRAMULHA GARCIA	25/07/1987	12.00	20.00	20.00	24.00				76.00	76	-		Reserva
000016	CLEIDE MARIA DA SILVA CEBALHO	19/06/1986	16.00	20.00	10.00	24.00				70.00	70	-		Reserva
000037	JUAREZ COIMBRA ORMONDE JUNIOR	01/05/1990	16.00	20.00	10.00	18.00				64.00	64	-		Reserva
000403	SÔNIA CRISTINA RODRIGUES RISSI	23/01/1988	8.00	15.00	10.00	30.00				63.00	63	-		Reserva
000011	RAFAELA DE LAURA SANTOS OLIVEIRA	21/01/1985	8.00	25.00	5.00	24.00				62.00	62	-		Reserva
000627	MARICEIA MACHADO DOS SANTOS	15/04/1977	8.00	20.00	10.00	24.00				62.00	62	-		Reserva
000240	TAMARA FERNANDA CRISPIM FERREIRA	03/11/1990	16.00	15.00	5.00	24.00				60.00	60	-		Reserva
000030	ÉRICA DE OLIVEIRA MALVAR	14/06/1989	16.00	15.00	10.00	18.00				59.00	59	-		Reserva
000368	BRUNO PEREIRA DO NASCIMENTO	25/02/1985	8.00	10.00	15.00	24.00				57.00	57	-		Reserva
000151	CLARICE LUIZA SILVA DE LIMA	27/02/1984	12.00	15.00	5.00	24.00				56.00	56	-		Reserva
000010	HANDRESSA BATISTA DA SILVA LOPES	19/05/1989	8.00	10.00	20.00	18.00				56.00	56	-		Reserva
000146	CLEICIANY MIRANDA DE ARAUJO	26/02/1985	12.00	10.00	15.00	18.00				55.00	55	-		Reserva
000355	NEVAIR APARECIDA ALVES GUIA DE FREITAS	27/08/1970	8.00	20.00	10.00	12.00				50.00	50	-		Reserva
000245	FABRICIO CINTRA GOMES	23/01/1985	12.00	5.00	10.00	18.00				45.00	45	-		Reserva
000625	LUCÉLIA OLIVEIRA BARROSO	15/08/1981	12.00	15.00	15.00	0.00				42.00	42	-		Reserva
000297	ARENITA RODRIGUES PAIXAO	27/08/1955	8.00	15.00	0.00	18.00				41.00	41	-		Reserva
000008	CAMILA OLIVEIRA DOS PASSOS	25/01/1990	12.00	10.00	5.00	12.00				39.00	39	-		Reprovado
000519	MARIA NAZARE DE MORAES	12/02/1971	4.00	5.00	10.00	18.00				37.00	37	-		Reprovado
000072	DANIELA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	09/09/1991	0.00	20.00	5.00	12.00				37.00	37	-		Reprovado
000359	MARIA HELENA MOREIRA ANDRADE	12/06/1972	12.00	5.00	0.00	12.00				29.00	29	-		Reprovado
000573	IVANA APARECIDA REZENDE DIAS	01/07/1962	-							0.00	0	-		Ausente
000094	SONIA MARIA MIRANDA DE LIMA	13/02/1968	-							0.00	0	-		Ausente
000224	MARIA DE LOURDES RIBEIRO VIANA	26/01/1969	-							0.00	0	-		Ausente
000479	ROSANGELA DA SILVA CONCEIÇÃO	13/06/1970	-							0.00	0	-		Ausente
000200	WILSON LEONARDO DA SILVA	15/10/1970	-							0.00	0	-		Ausente
000173	ROSELI APARECIDA FARIA	06/07/1971	-							0.00	0	-		Ausente
000068	MARIA ROSÁLIA MARTINS SILVA	03/09/1975	-							0.00	0	-		Ausente
000540	TONILENE NOGUEIRA LUCAS RODRIGUES	03/09/1979	-							0.00	0	-		Ausente
000399	ELIANE DE ARAUJO PEREIRA CARDOSO FRANCISCO	03/09/1979	-							0.00	0	-		Ausente
000064	JOILSON SILVA DE ASSUNÇÃO	20/09/1979	-							0.00	0	-		Ausente
000367	FABIANA NICOMEDIO DA SILVA	10/03/1980	-							0.00	0	-		Ausente
000168	MARIA ISABEL PERES CASTILHO ANDREOTTI	21/11/1981	-							0.00	0	-		Ausente
000390	ANA CAROLINA PRIMOLAN BEZERRA DE OLIVEIRA	09/03/1984	-							0.00	0	-		Ausente
000132	EDERLINCON GOMES DE OLIVEIRA	19/09/1984	-							0.00	0	-		Ausente
000498	PATRICIA DE AMORIM MAZETO	30/04/1985	-							0.00	0	-		Ausente
000377	LUIZ ANGELO DA	22/06/1985	-							0.00	0	-		Ausente

	COSTA ANTUNES												
000273	KAUARA CRISTINA PEREIRA DE OLIVEIRA	04/08/1985	-							0.00	0	-	Ausente
000472	RENATA LOPES DE SALES	30/01/1986	-							0.00	0	-	Ausente
000216	LUCIANA RODRIGUES FINOTTO	08/07/1986	-							0.00	0	-	Ausente
000170	JOHNATHA KENNEDY FALEIRO RIBEIRO	21/09/1986	-							0.00	0	-	Ausente
000187	KAROLINE LIRA LADEIA	29/10/1986	-							0.00	0	-	Ausente
000198	JOAO PAULO BARBOSA DOS SANTOS	14/11/1987	-							0.00	0	-	Ausente
000276	ESTEFANIA CONCEIÇÃO CARMO SOUSA	08/12/1987	-							0.00	0	-	Ausente
000338	KATIANE SUZANE DE ASSIS SANTOS	17/03/1988	-							0.00	0	-	Ausente
000348	JULIANO RAMOS DURAN	17/10/1988	-							0.00	0	-	Ausente
000569	VIVIANE SOARES DA SILVA	05/04/1989	-							0.00	0	-	Ausente
000357	CAMILA RAFAELA VAZ PEREIRA	12/04/1989	-							0.00	0	-	Ausente
000296	EDYLÂNGELA RAYELLE MARTINS DE MOURA	05/06/1989	-							0.00	0	-	Ausente
000328	ROBERTA RODRIGUES	18/10/1989	-							0.00	0	-	Ausente
000374	MAYARA FERNANDA GABIATO	18/12/1989	-							0.00	0	-	Ausente
PREF.MUNIC.PORTO ESTRELA-MT(PROCESSO SELETIVO)													
ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO													
000001	BRENDA LORRANY DE OLIVEIRA	13/10/1990	-							0.00	0	-	Ausente
000364	ELAINE CRISTINA OENNING LUZ	23/10/1990	-							0.00	0	-	Ausente
000227	MARCELA TEODORO DE REZENDE E SILVA	29/04/1991	-							0.00	0	-	Ausente
000111	RAYANA LILIAN SOUZA CRUZ	25/07/1991	-							0.00	0	-	Ausente
000555	FRHANCIELLY SHIRLEY SOUZA SODRÉ	28/10/1991	-							0.00	0	-	Ausente
000397	LORENA KAUHANY COSTA SANTOS	22/06/1992	-							0.00	0	-	Ausente
PREF.MUNIC.PORTO ESTRELA-MT(PROCESSO SELETIVO)													
ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO													
RESULTADO FINAL													
FISIOTERAPEUTA/SAUDE													
Inscrição	Candidato	Data	CG	PORT	MAT	CE				Objetiva	Total	Colocação	Resultado
000155	RENATA GARCIA E CAMARGO	24/05/1985	12.00	15.00	20.00	30.00				77.00	77	-	Reserva
000318	KATIA LORRAINE DA COSTA	09/12/1990	8.00	25.00	5.00	30.00				68.00	68	-	Reserva
000074	CAROLINE DOURADO DE GODOI	24/07/1989	4.00	15.00	10.00	18.00				47.00	47	-	Reserva
000373	CARLA CRISTINE MORAES DOMINGUES	17/05/1977	-							0.00	0	-	Ausente
000535	SOLY GUEDES DE OLIVEIRA	05/11/1982	-							0.00	0	-	Ausente
000120	GLEISSY KELLI DE SOUZA LEANDRO	10/09/1988	-							0.00	0	-	Ausente
000369	DEYS DE JESUS SANTANA	24/02/1991	-							0.00	0	-	Ausente
PREF.MUNIC.PORTO ESTRELA-MT(PROCESSO SELETIVO)													
ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO													
RESULTADO FINAL													
GARI/OBRAS E INFRA-ESTRUTURA													
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE				Objetiva	Total	Colocação	Resultado
000389	VILMA FATIMA DOS SANTOS	28/02/1986	20.00	20.00	16.00	24.00				80.00	80	-	Reserva
000415	JOSÉ APARECIDO BARROS PEDROSO	03/11/1991	20.00	10.00	8.00	12.00				50.00	50	-	Reserva
000322	REGINALDO BARROS PEDROSO	14/06/1993	20.00	10.00	8.00	6.00				44.00	44	-	Reserva
000324	SIDNEI RODRIGUES FALANQUE	04/01/1988	15.00	10.00	0.00	12.00				37.00	37	-	Reprovado
000323	SIDNEI VIEIRA DA SILVA	04/11/1986	15.00	10.00	8.00	0.00				33.00	33	-	Reprovado
000282	TEREZINHA DE J. MARQUES	01/01/1970	10.00	10.00	12.00	0.00				32.00	32	-	Reprovado
000414	ELAINE BATISTA VASCONCELOS	15/12/1987	10.00	5.00	4.00	0.00				19.00	19	-	Reprovado
000631	MANOEL LEITE DE BARROS	09/03/1969	5.00	0.00	0.00	0.00				5.00	5	-	Reprovado
000612	GEOVANI ANTONIO FERREIRA PEREIRA	17/05/1988	5.00	0.00	0.00	0.00				5.00	5	-	Reprovado
000050	SERGIO LUIS DE MOURA	20/08/1980	-							0.00	0	-	Ausente
000286	VESLEI FARIA LEMES	30/03/1987	-							0.00	0	-	Ausente
PREF.MUNIC.PORTO ESTRELA-MT(PROCESSO SELETIVO)													
ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO													
RESULTADO FINAL													
JARDINEIRO													
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE				Objetiva	Total	Colocação	Resultado
000007	CARLOS ALBERTO RIBEIRO	18/11/1980	15.00	15.00	20.00	18.00				68.00	68	-	Reserva
000521	MARCOS RODRIGUES DA SILVA	01/01/1970	15.00	10.00	8.00	24.00				57.00	57	-	Reserva

000002	ADEILSON BORGES COSTA	13/12/1978	15.00	20.00	12.00	6.00					53.00	53	-	Reserva
000500	LUCIANA ROSENE DA SILVA	19/06/1988	20.00	15.00	8.00	6.00					49.00	49	-	Reserva
000015	CESAR RODRIGUES DA SILVA	08/10/1984	0.00	0.00	12.00	12.00					24.00	24	-	Reprovado
000177	MANOEL LUIZ DA SILVA BARROS	26/04/1978	10.00	0.00	8.00	6.00					24.00	24	-	Reprovado
000100	JULIO FERREIRA COSTA	17/08/1964	5.00	5.00	8.00	6.00					24.00	24	-	Reprovado
000502	ROGERIO JOSE DA SILVA	18/05/1980	-								0.00	0	-	Ausente
000317	BENEDITA CAMARGO DE JESUS	14/05/1986	-								0.00	0	-	Ausente

PREF.MUNIC.PORTO ESTRELA-MT(PROCESSO SELETIVO)														
ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO														
RESULTADO FINAL														
MECANICO V. P. E MAQUINAS/ADM.E FINANÇAS														
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE				Objetiva	PRÁTICA	Total	Colocação	Resultado
000210	DENILSON BUENO DA CRUZ	21/01/1987	20.00	15.00	16.00	24.00				75.00	50	125	-	Reserva
000344	IZAILDO BATISTA DE SOUZA	06/10/1965	5.00	5.00	12.00	6.00				28.00	100	128	-	Reprovado
000534	BENEDITO CARLOS DE ANDRADE	11/03/1947	10.00	5.00	16.00	6.00				37.00	50	87	-	Reprovado
000580	NATALIO AMERICO DA SILVA	25/12/1959	10.00	5.00	8.00	6.00				29.00	0.00	29	-	Reprovado
000254	GEOVALDO LOPES DE BARROS	07/09/1966	-							0.00	0.00	0	-	Ausente

PREF.MUNIC.PORTO ESTRELA-MT(PROCESSO SELETIVO)														
ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO														
RESULTADO FINAL														
MECANICO VEICULOS LEVES/ADM. E FINANÇAS														
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE				Objetiva	PRÁTICA	Total	Colocação	Resultado
000604	EDIVALDO DOS SANTOS RAMOS	31/03/1988	15.00	15.00	16.00	30.00				76.00	50	126	-	Reserva
000208	FERNANDO DA GUIA	28/03/1991	5.00	0.00	12.00	12.00				29.00	50	79	-	Reprovado
000021	ADÃO DIAS DO NASCIMENTO	04/02/1977	5.00	0.00	4.00	6.00				15.00	50	65	-	Reprovado

PREF.MUNIC.PORTO ESTRELA-MT(PROCESSO SELETIVO)													
ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO													
RESULTADO FINAL													
MEDICO CLINICO GERAL/SAUDE													
Inscrição	Candidato	Data	CG	PORT	MAT	CE				Objetiva	Total	Colocação	Resultado
000595	GUSTAVO GARCEZ DA LUZ AGUILA	31/12/1980	12.00	10.00	15.00	18.00				55.00	55	-	Reserva
000613	NATHALIA MENDONCA COSTA LIMA	12/11/1986	-							0.00	0	-	Ausente
000402	PAULO VICTOR BEZERRA	22/01/1987	-							0.00	0	-	Ausente
000630	NERILAINE BERTOLDO	30/01/1989	-							0.00	0	-	Ausente

PREF.MUNIC.PORTO ESTRELA-MT(PROCESSO SELETIVO)														
ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO														
RESULTADO FINAL														
MERENDEIRA/EDUC.E LAZER-ESCOLA RURAL														
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE					Objetiva	Total	Colocação	Resultado
000014	MONICA FERREIRA DE CAMPOS	07/09/1979	25.00	15.00	16.00	18.00					74.00	74	-	Reserva
000214	NILA COSTA DA CRUZ	18/09/1979	25.00	5.00	12.00	12.00					54.00	54	-	Reserva
000301	CARMENDIAS DE CARVALHO	29/10/1968	20.00	15.00	8.00	6.00					49.00	49	-	Reserva
000531	LUCINEIA MARQUES DA COSTA	24/03/1983	20.00	5.00	12.00	6.00					43.00	43	-	Reserva
000457	RAQUEL DE SOUZA NETTO DA SILVA	05/11/1973	15.00	5.00	8.00	6.00					34.00	34	-	Reprovado
000191	CLEIDENCE COSTA DA GAMA	03/02/1985	20.00	5.00	8.00	0.00					33.00	33	-	Reprovado
000093	MATILDE CEZARIA DA SILVA	22/12/1975	15.00	5.00	4.00	6.00					30.00	30	-	Reprovado
000341	EVA HELENA SILVA NUNES	06/10/1974	15.00	0.00	8.00	0.00					23.00	23	-	Reprovado
000566	TEREZA DE SÁ	10/05/1961	-								0.00	0	-	Ausente
000349	APARECIDA ANDREZA FERREIRA DE CARVALHO	27/11/1969	-								0.00	0	-	Ausente
000343	JONATAS VIEIRA DA SILVA	02/04/1978	-								0.00	0	-	Ausente
000138	LILIANE APARECIDA DOS SANTOS	04/10/1983	-								0.00	0	-	Ausente
000029	VENANCIA ROSA DE LIMA	20/12/1988	-								0.00	0	-	Ausente

PREF.MUNIC.PORTO ESTRELA-MT(PROCESSO SELETIVO)													
ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO													
RESULTADO FINAL													
MONITOR ESCOLAR/EDUC.E.LAZER													
Inscrição	Candidato	Data	CG	PORT	MAT	CE				Objetiva	Total	Colocação	Resultado
000478	SIMONE REGINA BORGES	25/02/1978	8.00	10.00	20.00	12.00				50.00	50	-	Reserva
000451	KELVIA FARIA LOPES	12/11/1990	4.00	10.00	20.00	12.00				46.00	46	-	Reserva
000438	LURDES NOGUEIRA DE ALMEIDA	30/01/1973	12.00	5.00	15.00	12.00				44.00	44	-	Reserva
000222	MARCELUCIA SOARES DO ESPIRITO SANTO	29/09/1980	16.00	10.00	10.00	6.00				42.00	42	-	Reserva
000447	SELMA ALVES DE SOUZA	02/07/1976	4.00	0.00	25.00	12.00				41.00	41	-	Reserva
000223	RITA DE CASSIA COVICHIO BERNARDIS	12/04/1977	12.00	5.00	10.00	12.00				39.00	39	-	Reprovado
000096	VALDEVINO OLIVEIRA DA COSTA	02/05/1989	20.00	0.00	10.00	6.00				36.00	36	-	Reprovado
000616	ELIANE DA SILVA FERREIRA	11/01/1990	12.00	0.00	15.00	6.00				33.00	33	-	Reprovado
000497	FATIMA AUXILIADORA BUENO DE SENE	28/11/1982	4.00	5.00	15.00	0.00				24.00	24	-	Reprovado
000527	ALEXSANDRA DE SOUZA CAMARGO	23/11/1984	12.00	0.00	5.00	0.00				17.00	17	-	Reprovado
000621	JURACI RODRIGUES FALANQUI	04/09/1968	-							0.00	0	-	Ausente
000592	TATIANE MARIA PEDROSA MIRANDA	01/01/1970	-							0.00	0	-	Ausente
000461	SOLANGE DE LIMA PAZ	21/04/1985	-							0.00	0	-	Ausente
000576	SIMONE LEITE DA SILVA	30/06/1986	-							0.00	0	-	Ausente

PREF.MUNIC.PORTO ESTRELA-MT(PROCESSO SELETIVO)													
ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO													
RESULTADO FINAL													
MONITOR INFORMATICA/EDUC.E.LAZER													
Inscrição	Candidato	Data	CG	PORT	MAT	CE				Objetiva	Total	Colocação	Resultado
000548	MARINA ALMEIDA DA SILVA	18/05/1980	20.00	5.00	15.00	6.00				46.00	46	-	Reserva
000125	TALITA APARECIDA F. DE CAMPOS	01/01/1970	12.00	0.00	20.00	12.00				44.00	44	-	Reserva
000539	RICARDO FERREIRA MAGALHAES	03/10/1994	4.00	10.00	10.00	18.00				42.00	42	-	Reserva
000268	ARIANE SILVA DE ARRUDA	17/10/1993	12.00	10.00	10.00	6.00				38.00	38	-	Reprovado
000217	ANA CLAUDIA NUNES DA SILVA	30/10/1994	8.00	5.00	5.00	12.00				30.00	30	-	Reprovado
000309	VALDIR AVES DE SANTANA	03/10/1987	4.00	0.00	10.00	12.00				26.00	26	-	Reprovado
000117	RAFAEL VASCONCELLOS ALVES	16/08/1993	12.00	0.00	5.00	6.00				23.00	23	-	Reprovado

000130	AGNALDO RAMOS SANTOS	07/09/1984	-						0.00	0	-	Ausente	
000167	JANIO VIEIRA DA SILVA	05/06/1986	-						0.00	0	-	Ausente	
000375	MARCELLA MENDES VIEIRA DE SOUSA	29/06/1992	-						0.00	0	-	Ausente	
000126	FERNANDA MIRANDA DA SILVA	08/07/1992	-						0.00	0	-	Ausente	
000605	LUIZ FERNANDO SANTANA CASTRILLON	25/02/1993	-						0.00	0	-	Ausente	
000361	FAUZER ADRIANO DOS SANTOS	28/03/1993	-						0.00	0	-	Ausente	
PREF.MUNIC.PORTO ESTRELA-MT(PROCESSO SELETIVO)													
ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO													
RESULTADO FINAL													
MOTORISTA/EDUC.E.LAZER													
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE			Objetiva	PRATICA	Total	Colocação	Resultado
000609	LEANDRO ROBERTO DOS SANTOS	27/06/1984	15.00	25.00	12.00	24.00			76.00	100	176	-	Reserva
000445	DIRCEU CLARINDO DE OLIVEIRA	01/01/1970	20.00	15.00	12.00	24.00			71.00	97.5	168.5	-	Reserva
000271	MOISES ALVES DA ROCHA	01/01/1970	20.00	15.00	12.00	30.00			77.00	70	147	-	Reserva
000334	EDGAR DA SILVA NERES	06/01/1978	20.00	15.00	8.00	24.00			67.00	77.5	144.5	-	Reserva
000095	ANDRE COSTA DA CRUZ	01/01/1970	20.00	10.00	12.00	18.00			60.00	75	135	-	Reserva
000406	GILSON DIAS DOS REIS	09/07/1983	5.00	5.00	8.00	24.00			42.00	92.5	134.5	-	Reserva
000594	JOAQUIM BRILHADORI	17/10/1954	10.00	5.00	8.00	30.00			53.00	80	133	-	Reserva
000112	RONALDO RIBEIRO DA SILVA	27/03/1973	10.00	20.00	12.00	12.00			54.00	77.5	131.5	-	Reserva
000189	SANTOS FERREIRA RAMOS	10/07/1975	20.00	0.00	8.00	24.00			52.00	75	127	-	Reserva
000525	ANDRE DA SILVA LINO	03/09/1987	20.00	15.00	12.00	6.00			53.00	60	113	-	Reserva
000048	FABIANO MORINIGO DE CAMPOS	18/07/1990	25.00	15.00	12.00	24.00			76.00	0.00	76	-	Reserva
000051	WELLITON FARIAS DE CARVALHO	13/09/1988	15.00	15.00	20.00	24.00			74.00	0.00	74	-	Reserva
000628	JOSE SILVA GOES	14/02/1967	25.00	5.00	16.00	18.00			64.00	0.00	64	-	Reserva
000239	JOBERSON NARCISO FERREIRA DA SILVA FERNANDES	19/01/1983	15.00	10.00	4.00	24.00			53.00	0.00	53	-	Reserva
000188	JURANDI DIAS DE CARVALHO	26/04/1967	10.00	10.00	8.00	18.00			46.00	0.00	46	-	Reserva
000303	ODINEI NERES ANUNÇIAÇÃO	04/11/1978	15.00	10.00	8.00	12.00			45.00	0.00	45	-	Reserva
000174	FRANCISCO DA SILVA	22/05/1972	10.00	0.00	12.00	12.00			34.00	97.5	131.5	-	Reprovado
000590	ANTONIO VITOR PEDROSO	06/03/1953	-						0.00	0.00	0	-	Ausente
000140	ARGENTINO HENRIQUE DE SOUSA	03/01/1963	-						0.00	0.00	0	-	Ausente
000608	ROBINSON DE MAGALHÃES JOSETTI	31/07/1974	-						0.00	0.00	0	-	Ausente
000040	LUCILIO CARVALGO DE JESUS	22/04/1977	-						0.00	0.00	0	-	Ausente
000288	ANTONIO BATISTA PINTO FILHO	21/09/1977	-						0.00	0.00	0	-	Ausente
000560	UDSON LANNES DA SILVA JUNIOR	29/11/1977	-						0.00	0.00	0	-	Ausente
000517	ANDRE DIAS FERREIRA	07/05/1983	-						0.00	0.00	0	-	Ausente
000643	FÚLVIO PEREIRA QUEIRÓZ	29/04/1984	-						0.00	0.00	0	-	Ausente
000336	ARLLAN VINICIUS DE SOUZA SCOLARI	19/01/1989	-						0.00	0.00	0	-	Ausente
PREF.MUNIC.PORTO ESTRELA-MT(PROCESSO SELETIVO)													
ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO													
RESULTADO FINAL													
MOTORISTA/SAUDE													
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE			Objetiva	PRATICA	Total	Colocação	Resultado
000419	ANTONIO AUGUSTO DE CARVALHO AYRES	19/01/1980	25.00	25.00	20.00	24.00			94.00	92.5	186.5	-	Reserva
000213	MARCELO NUNES	06/06/1989	20.00	15.00	20.00	30.00			85.00	97.5	182.5	-	Reserva
000584	REGINALDO JUNIOR MARTINS DOS SANTOS	21/06/1976	20.00	10.00	20.00	24.00			74.00	100	174	-	Reserva
000575	EDSON PINHEIRO DA SILVA	16/01/1975	15.00	20.00	16.00	24.00			75.00	77.5	152.5	-	Reserva
000396	JAIR DE SOUZA PEREIRA	22/02/1973	20.00	10.00	16.00	18.00			64.00	82.5	146.5	-	Reserva
000553	LÁZARO TEODORO FERREIRA DE OLIVEIRA	26/10/1980	20.00	20.00	12.00	30.00			82.00	60	142	-	Reserva
000518	AGNALDO CALDEIRA	04/01/1981	5.00	10.00	8.00	18.00			41.00	97.5	138.5	-	Reserva
000090	HILTON JOHNNY DE SOUZA FORTES	18/02/1975	20.00	10.00	8.00	12.00			50.00	85	135	-	Reserva
000043	SEBASTIAO FERREIRA DE FIGUEIREDO	22/02/1962	10.00	10.00	8.00	24.00			52.00	82.5	134.5	-	Reserva
000471	LUIZ AMÉRICO DA SILVA	22/04/1961	20.00	5.00	12.00	12.00			49.00	80	129	-	Reserva
000591	ELIEL HENRIQUE DA SILVA	26/09/1976	25.00	15.00	20.00	30.00			90.00	0.00	90	-	Reserva
000306	ALVINO CORREA DE CARVALHO	22/05/1973	15.00	10.00	16.00	12.00			53.00	0.00	53	-	Reserva
000031	JOSE CARLOS RIBEIRO	04/11/1954	-						0.00	0.00	0	-	Ausente
000131	EVERALDO ALVES DA SILVA	14/11/1973	-						0.00	0.00	0	-	Ausente
000253	CLAYTON RANGEL SOARES	12/02/1977	-						0.00	0.00	0	-	Ausente
000538	LEONI RANIERI REGULO FERREIRA	18/02/1985	-						0.00	0.00	0	-	Ausente
000587	SILVIO FRANCISCO DELLA DA SILVA	13/04/1985	-						0.00	0.00	0	-	Ausente
000219	LUIZ CARLOS TEIXEIRA	12/10/1987	-						0.00	0.00	0	-	Ausente
000409	CLEBERSON BENEDITO DA COSTA	09/03/1991	-						0.00	0.00	0	-	Ausente
000420	FRANCISCO BRUNO NETO	12/07/1991	-						0.00	0.00	0	-	Ausente
PREF.MUNIC.PORTO ESTRELA-MT(PROCESSO SELETIVO)													
ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO													
RESULTADO FINAL													
NUTRICIONSTA													
Inscrição	Candidato	Data	CG	PORT	MAT	CE			Objetiva	Total	Colocação	Resultado	
000537	INGRID KARISE DOS SANTOS MOREIRA	24/03/1992	12.00	15.00	5.00	18.00			50.00	50	-	Reserva	
000495	ELAINE CARVALHO DE MORAIS	13/05/1989	-						0.00	0	-	Ausente	
000107	IELIDA HIRIAN GUIMARÃES	27/10/1990	-						0.00	0	-	Ausente	
000346	CLAUDIA SANTOS CARVALHO	23/03/1991	-						0.00	0	-	Ausente	
000366	ROSA MARIA DA SILVA NASCIMENTO	27/03/1991	-						0.00	0	-	Ausente	
PREF.MUNIC.PORTO ESTRELA-MT(PROCESSO SELETIVO)													
ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO													
RESULTADO FINAL													
ODONTOLOGO/SAUDE													
Inscrição	Candidato	Data	CG	PORT	MAT	CE			Objetiva	Total	Colocação	Resultado	
000148	CAROLINE BIANCA PEREIRA CARRASCO	27/07/1989	16.00	20.00	20.00	12.00			68.00	68	-	Reserva	
000365	ANDRESSA CAROLINE LIMA SAUER	08/03/1991	4.00	15.00	5.00	12.00			36.00	36	-	Reprovado	
000080	DIANDRA PÂMELLA DE OLIVEIRA RESENDE	18/06/1991	0.00	10.00	10.00	6.00			26.00	26	-	Reprovado	
000201	LUCIANA DE BARROS	27/07/1985	-						0.00	0	-	Ausente	
000172	POLIANE DOS SANTOS SOUZA	21/03/1987	-						0.00	0	-	Ausente	
000611	ANTONIO CAETANO SIMAO JUNIOR	13/08/1987	-						0.00	0	-	Ausente	
000039	TALITA ANGÉLICA DE AZEVEDO	10/03/1988	-						0.00	0	-	Ausente	
000065	GUILHRME ORMOND RIBEIRO DE CAMPOS	12/08/1988	-						0.00	0	-	Ausente	
000081	ANNE PEREIRA	10/12/1988	-						0.00	0	-	Ausente	
000304	ANNE LOYSE DE ARRUDA FIALHO	06/03/1991	-						0.00	0	-	Ausente	
000305	JULLIANA BARBOSA GARCIA	21/04/1991	-						0.00	0	-	Ausente	
000632	LAIANE DA SILVA BASILIO	25/05/1991	-						0.00	0	-	Ausente	

000165	MARCELO ANTUNES DE LIMA JUNIOR	27/07/1992	-							0.00	0	-	Ausente	
PREF.MUNIC.PORTO ESTRELA-MT(PROCESSO SELETIVO)														
ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO														
RESULTADO FINAL														
OFFICE BOY/TRABALHO E AÇAO SOCIAL														
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE				Objetiva	Total	Colocação	Resultado	
000059	MARIA APARECIDA DE JESUS MATOS	10/11/1985	25.00	20.00	20.00	18.00				83.00	83	-	Reserva	
000134	IVAN COSTA DE CAMPOS	08/12/1994	25.00	10.00	20.00	24.00				79.00	79	-	Reserva	
000634	JANDERSON APARECIDO DE OLIVEIRA	04/04/1987	25.00	15.00	4.00	12.00				56.00	56	-	Reserva	
000230	ILDA DA SILVA RONDON DE CARVALHO	11/09/1981	20.00	20.00	8.00	6.00				54.00	54	-	Reserva	
000193	GLEICY MARIA DA COSTA	23/05/1985	20.00	20.00	4.00	6.00				50.00	50	-	Reserva	
000058	DANIELA APARECIDA SIEBER	02/10/1984	20.00	15.00	8.00	6.00				49.00	49	-	Reserva	
000574	WILLIAN PEDROSO AGUILERA	04/01/1989	25.00	5.00	12.00	6.00				48.00	48	-	Reserva	
000327	JAIR DA SILVA MATOS	14/08/1992	20.00	10.00	12.00	6.00				48.00	48	-	Reserva	
000135	JOILSON COSTA PRADO	30/09/1990	20.00	10.00	8.00	6.00				44.00	44	-	Reserva	
000038	RENILDO ALEXANDRE SILVA	18/06/1995	20.00	5.00	12.00	6.00				43.00	43	-	Reserva	
000205	CAIO HENRIQUE BARROS DE OLIVEIRA	27/01/1995	0.00	5.00	4.00	6.00				15.00	15	-	Reprovado	
000437	HELIO DA SILVA LOPES	27/10/1983	-							0.00	0	-	Ausente	
000042	WAGNER MACEDO DE SOUZA	30/01/1989	-							0.00	0	-	Ausente	
000017	VINICIUS ANTONIO PEDROSO	15/03/1991	-							0.00	0	-	Ausente	
000006	PEDRO GONÇALVES AMADOR JUNIOR	28/11/1992	-							0.00	0	-	Ausente	
000026	JOAO MANOEL OLIVEIRA DA COSTA	23/06/1994	-							0.00	0	-	Ausente	
PREF.MUNIC.PORTO ESTRELA-MT(PROCESSO SELETIVO)														
ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO														
RESULTADO FINAL														
OPERADOR MOTO SERRA/OBRAS E I. ESTRUTURA														
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE				Objetiva	PRATICA	Total	Colocação	Resultado
000520	JOSIAS SILVA FERREIRA	01/01/1970	25.00	20.00	12.00	18.00				75.00	90	165	-	Reserva
000512	MARCOS ANTONIO DA SILVA	17/04/1974	15.00	20.00	12.00	6.00				53.00	100	153	-	Reserva
000636	JOSE PEREIRA DE SOUZA FILHO	26/08/1970	20.00	10.00	16.00	24.00				70.00	70	140	-	Reserva
000185	SEBASTIAO ANTONIO DA SILVA	03/03/1971	25.00	5.00	20.00	6.00				56.00	50	106	-	Reserva
000291	MARINELSON DIAS DE CARVALHO	19/12/1973	15.00	10.00	12.00	6.00				43.00	50	93	-	Reserva
000529	DEUSDETE MONTEIRO DE AMORIM DA SILVA	30/08/1980	15.00	5.00	12.00	0.00				32.00	80	112	-	Reprovado
000589	VANDELINO NUNES	26/03/1977	0.00	0.00	0.00	0.00				0.00	0.00	0	-	Reprovado
000154	OTACILIO MARQUES DE TRINDADE	31/01/1976	-							0.00	0.00	0	-	Ausente
000109	NATALINO CORREA DE OLIVEIRA	20/12/1978	-							0.00	0	0	-	Ausente
000505	ARLEX SANDRO TEIXEIRA	18/07/1979	-							0.00	0.00	0	-	Ausente
000489	DENER ROZEN DA SILVA	03/12/1988	-							0.00	0.00	0	-	Ausente
PREF.MUNIC.PORTO ESTRELA-MT(PROCESSO SELETIVO)														
ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO														
RESULTADO FINAL														
PEDREIRO														
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE				Objetiva	PRATICA	Total	Colocação	Resultado
000182	ERIVALDO NASCIMENTO BARRETO	30/08/1969	15.00	5.00	12.00	12.00				44.00	100	144	-	Reserva
000376	RUBENS VIEIRA DA SILVA	22/01/1985	25.00	20.00	16.00	12.00				73.00	50	123	-	Reserva
000186	JOSE MESSIAS SOUZA	01/01/1970	15.00	10.00	16.00	18.00				59.00	50	109	-	Reserva
000427	FRANCISCO RIJO DOS SANTOS	16/08/1956	0.00	0.00	4.00	18.00				22.00	0.00	22	-	Reprovado
000412	APARECIDO ALVES	18/10/1981	-							0.00	0.00	0	-	Ausente
PREF.MUNIC.PORTO ESTRELA-MT(PROCESSO SELETIVO)														
ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO														
RESULTADO FINAL														
PROFESSOR L. PLENA/EDUC.E.LAZER-ESC.RURAIS														
Inscrição	Candidato	Data	CG	PORT	MAT	CE				Objetiva	Total	Colocação	Resultado	
000085	DAIZE FERREIRA VIDAL DE SOUZA	25/02/1978	8.00	15.00	5.00	18.00				46.00	46	-	Reserva	
000551	ILSO BATISTA DE LIMA	10/03/1969	16.00	10.00	5.00	12.00				43.00	43	-	Reserva	
000410	EDNA CIRILO DE F. SILVA	01/01/1970	12.00	15.00	10.00	6.00				43.00	43	-	Reserva	
000391	REGINALDO JOSE DE SOUZA	06/08/1972	16.00	10.00	10.00	6.00				42.00	42	-	Reserva	
000267	VERA LUCIA ALVES	01/01/1970	16.00	15.00	0.00	0.00				31.00	31	-	Reprovado	
000475	MARCOS ANTONIO DE MEDEIROS	04/08/1957	-							0.00	0	-	Ausente	
000028	ROSA DA COSTA ARRUDA	31/05/1979	-							0.00	0	-	Ausente	
000257	MARTA APARECIDA FERREIRA	15/05/1985	-							0.00	0	-	Ausente	
000150	EUZIKELLI CARVALHO DOS SANTOS	12/11/1986	-							0.00	0	-	Ausente	
000229	PATRICIA DE OLIVEIRA	10/11/1987	-							0.00	0	-	Ausente	
000554	WELLINGTON DA SILVA MARQUARDT	19/03/1990	-							0.00	0	-	Ausente	
000163	VIRGINIA MARIA DO ESPIRITO SANTO	17/05/1990	-							0.00	0	-	Ausente	
000255	RAFAELA FREIRE DE BARROS	13/02/1992	-							0.00	0	-	Ausente	
PREF.MUNIC.PORTO ESTRELA-MT(PROCESSO SELETIVO)														
ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO														
RESULTADO FINAL														
PROFESSOR PEDAGOGO/TRABALHO A. SOCIAL														
Inscrição	Candidato	Data	CG	PORT	MAT	CE				Objetiva	Total	Colocação	Resultado	
000077	ABINEYSE SAN MARTIN DE SOUZA DENIS	27/02/1976	12.00	20.00	0.00	24.00				56.00	56	-	Reserva	
000468	MARIA HELENA CANDIDA FERREIRA	10/07/1952	8.00	5.00	10.00	24.00				47.00	47	-	Reserva	
000052	CLEONICE CEBALHO DE BARROS	03/11/1971	-							0.00	0	-	Ausente	
000606	SILVIA SANDRI	29/08/1978	-							0.00	0	-	Ausente	
000307	ROBERTA RODRIGUES DA SILVA NAVES	28/01/1981	-							0.00	0	-	Ausente	
000056	REGINA NORBERTA DA SILVA	06/06/1981	-							0.00	0	-	Ausente	
000624	EVANIA DE OLIVEIRA SOUZA	08/09/1981	-							0.00	0	-	Ausente	
000226	WIVIA CRISTINA FRUTUOSO DA SILVA	29/04/1982	-							0.00	0	-	Ausente	
000281	MARCIA DA COSTA CARVALHO	04/01/1984	-							0.00	0	-	Ausente	
000398	Tássia APARECIDA LOPES SILVA	25/07/1985	-							0.00	0	-	Ausente	
000543	TATIANE LIMA DA SILVA	05/04/1986	-							0.00	0	-	Ausente	
000469	LEILA MARIA DE CAMPOS	18/11/2067	-							0.00	0	-	Ausente	
PREF.MUNIC.PORTO ESTRELA-MT(PROCESSO SELETIVO)														
ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO														
RESULTADO FINAL														
PSICOLOGO/TRABALHO E AÇAO SOCIAL														
Inscrição	Candidato	Data	CG	PORT	MAT	CE				Objetiva	Total	Colocação	Resultado	
000480	PATRICIA DOS SANTOS PEREIRA	28/06/1989	12.00	15.00	5.00	24.00				56.00	56	-	Reserva	
000640	SUELEN CRISTYE BERNAL	26/01/1987	8.00	20.00	0.00	24.00				52.00	52	-	Reserva	

000221	JANIELLEN DA SILVA PENA	28/03/1990	8,00	20,00	5,00	18,00				51,00	51	-	Reserva
000392	MARICLEIA DA COSTA CARVALHO	03/09/1987	8,00	10,00	15,00	18,00				51,00	51	-	Reserva
000363	LÍGIA CRISTINA SARUBBI SANTOS	08/03/1975	16,00	10,00	5,00	18,00				49,00	49	-	Reserva
000169	ADRIANA MARTINS DE OLIVEIRA	16/06/1992	4,00	20,00	0,00	6,00				30,00	30	-	Reprovado
000454	AIRAN CARLA GOMES DA SILVA	11/02/1991	-							0,00	0	-	Ausente
000493	TAÍS FERNANDA MARTINS SANTOS	12/07/1991	-							0,00	0	-	Ausente
000258	KATHERYNE SIMONE SIMOES	03/07/1992	-							0,00	0	-	Ausente

PREF.MUNIC.PORTO ESTRELA-MT(PROCESSO SELETIVO)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

RESULTADO FINAL

SECRETARIO EDUCACIONAL/EDUC.E.LAZER

Inscrição	Candidato	Data	CG	PORT	MAT	CE				Objetiva	Total	Colocação	Resultado
000442	AMALIA NAZARIO DE A. OLIVEIRA	27/08/1959	8,00	5,00	5,00	12,00				30,00	30	-	Reprovado
000079	ELISANGELA DA SILVA HERSMIDORFF	28/09/1972	-							0,00	0	-	Ausente
000448	CAROLINI ALVES FANTINI	23/03/1989	-							0,00	0	-	Ausente
000581	TALUAYNY CALIUPY DA SILVA	03/03/1996	-							0,00	0	-	Ausente

PREF.MUNIC.PORTO ESTRELA-MT(PROCESSO SELETIVO)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

RESULTADO FINAL

TECNICO EDUCACIONAL/EDUC.E.LAZER

Inscrição	Candidato	Data	CG	PORT	MAT	CE				Objetiva	Total	Colocação	Resultado
000393	MARIA APARECIDA DE SOUZA ROSENO	15/09/1980	8,00	10,00	0,00	6,00				24,00	24	-	Reprovado
000295	VANIA DA SILVA COSTA	05/11/1984	-							0,00	0	-	Ausente
000106	KATIANE DA CRUZ BARROS DE SOUZA ASSUNÇÃO	18/03/1986	-							0,00	0	-	Ausente

PREF.MUNIC.PORTO ESTRELA-MT(PROCESSO SELETIVO)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

RESULTADO FINAL

TS-TECNICO ENFERMAGEM/SAUDE

Inscrição	Candidato	Data	CG	PORT	MAT	CE				Objetiva	Total	Colocação	Resultado
000283	JANE KELLY DO CARMO BRUNO	17/09/1986	12,00	0,00	20,00	24,00				56,00	56	-	Reserva
000308	VALERIA GOMES DIAS	11/07/1985	16,00	5,00	10,00	24,00				55,00	55	-	Reserva
000133	CELIA APARECIDA VERISSIMO	16/03/1975	4,00	10,00	10,00	24,00				48,00	48	-	Reserva
000626	IVONEI DE FATIMA TIGRE	28/07/1970	12,00	5,00	10,00	18,00				45,00	45	-	Reserva
000552	ANDREIA JUSTINA DA CRUZ	04/09/1986	12,00	0,00	5,00	12,00				29,00	29	-	Reprovado
000171	MARINETY CARDOSO DOS SANTOS	13/04/1967	-							0,00	0	-	Ausente
000394	APARECIDA ALVES DOS SANTOS	02/09/1972	-							0,00	0	-	Ausente
000310	MARIA MARTA DA SILVA	05/02/1975	-							0,00	0	-	Ausente
000639	MARIA ELIETE DA SILVA	29/07/1977	-							0,00	0	-	Ausente
000622	EMERSSON NUNES LIMA	14/12/1978	-							0,00	0	-	Ausente
000486	WALERIA APARECIDA MOREIRA	11/08/1981	-							0,00	0	-	Ausente
000372	LUCIA AP. RODRIGUES FARIA	10/03/1985	-							0,00	0	-	Ausente
000035	KELLY SANSRA DE SOUZA	13/03/1985	-							0,00	0	-	Ausente
000332	NEUZIRIA DA ROCHA MENDES	04/01/1988	-							0,00	0	-	Ausente
000266	MARINA VARGAS GARCIA	30/01/1988	-							0,00	0	-	Ausente

PREF.MUNIC.PORTO ESTRELA-MT(PROCESSO SELETIVO)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

RESULTADO FINAL

TS-TECNICO VIGILANCIA SANITARIA/SAUDE

Inscrição	Candidato	Data	CG	PORT	MAT	CE				Objetiva	Total	Colocação	Resultado
000067	EPIFANIO CERQUEIRA CALDAS	24/12/1987	20,00	10,00	15,00	12,00				57,00	57	-	Reserva
000161	LUIZA GONÇALVES VELOSO	20/09/1982	12,00	5,00	5,00	12,00				34,00	34	-	Reprovado
000057	REGINA DOS SANTOS RESENDE FORTES	02/03/1992	12,00	0,00	20,00	0,00				32,00	32	-	Reprovado
000619	LUCIANA DA CONCEICAO SILVA	16/05/1981	8,00	5,00	5,00	12,00				30,00	30	-	Reprovado
000473	MARIANE DA SILVA	03/10/1995	8,00	5,00	0,00	0,00				13,00	13	-	Reprovado
000326	LUIZA ALVES DA GUIA	21/05/1975	-							0,00	0	-	Ausente
000618	SILEI RONDON DA SILVA	14/06/1978	-							0,00	0	-	Ausente
000648	LUZIA GONCALVES VELOSO	15/04/1985	-							0,00	0	-	Ausente
000018	LUIZ GERONIMO DA SILVA ARRUDA	24/03/1986	-							0,00	0	-	Ausente
000274	MICHELLI DE OLIVEIRA GOULARTE	16/10/1987	-							0,00	0	-	Ausente
000436	DEBORA ONOFRE DA SILVA	11/11/1987	-							0,00	0	-	Ausente
000209	JÚLIO CONSTANTINO NETO	10/07/1989	-							0,00	0	-	Ausente
000487	FLAVIANE DE MORAIS CAMPOS	07/11/1989	-							0,00	0	-	Ausente
000024	FLAVIANE FERREIRA RAMOS	25/09/1992	-							0,00	0	-	Ausente

PREF.MUNIC.PORTO ESTRELA-MT(PROCESSO SELETIVO)

ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO

LEGENDA

CE	Conhecimento Específico
CG	Conhecimentos Gerais
MAT	Matemática
PORT	Português

Publicado por:
Valdinei N. Correa de Souza
Código Identificador:C2BCF63E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE ABERTURA E PUBLICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº. 001/2013.

O Município de Santa Rita do Trivelato, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 04.205.596/0001-17, situado na Avenida Flavio Luis nº. 2.201, Centro, Santa Rita do Trivelato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Hugo Garcia Sobrinho, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 4411191-5 SSP-SP e no Cadastro de Pessoa Física CPF nº. 748.627.828-68, residente e domiciliado na Av. Magester, Centro,

Santa Rita do Trivelato/MT, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de Processo Seletivo Público de Pessoal com vistas à seleção e posterior contratação de agentes comunitários de saúde e agente combate de endemias, nas seguintes micros áreas do município:

VAGAS	CARGO	JORN. SEM.	Micro área	ESCOL.	SALÁRIO R\$
01 CR	Agente comunitário de saúde	40 horas	1- A micro área 01, compreende um perímetro que se inicia Rua Projetada 02 com a Avenida Flávio Luiz, segue pela Avenida Flávio Luiz até o cruzamento com a Avenida Matrinxã, vira direita e segue pela Avenida Matrinxã até o cruzamento com a Rua Projetada 4, vira direita e segue pela Rua Projetada 4 até o cruzamento com a Rua Projetada 2, vira a direita e segue pela Rua Projetada 2 até o cruzamento com a Avenida Flávio Luiz ponto inicial.	Ensino médio completo	R\$ 906,61
01	Agente comunitário de saúde	40 horas	2- A micro área 02 compreende um perímetro que se inicia no cruzamento da Avenida 28 de Dezembro com a Rua dos Estudantes, segue pela Rua dos Estudantes e pelo alinhamento das Chácaras 05, 05A, 22 e 38; vira a direita na Rua Anilo Weschenfelder (Rua Aeroporto) e segue até o cruzamento com a Avenida Magester, vira a direita e segue pela Avenida Magester até o cruzamento com a Avenida Matrinxã, vira a direita e segue pela Avenida Matrinxã até o cruzamento com a Avenida Flávio Luiz, vira a esquerda e segue pela Avenida Flávio Luiz até o cruzamento com a Avenida 28 de Dezembro, vira a direita e segue pela Avenida 28 de Dezembro até o cruzamento com a Rua dos Estudantes, ponto inicial.	Ensino médio completo	R\$ 906,61
01 CR	Agente comunitário de saúde	40 horas	3- A micro área 03 compreende um perímetro que se inicia no cruzamento da Rua Projetada 2 com Avenida das Conchas, segue pela Avenida das Conchas até o cruzamento com a Rua Anilo Weschenfelder (Rua Aeroporto), vira a direita e segue pela Rua Anilo Weschenfelder (Rua Aeroporto) até o cruzamento com divisa entre as Chácara 37 e 38, vira a direita e segue pelo alinhamento da Chácara 38, 22, 05A e 05, continua pela Rua dos Estudantes até o cruzamento com a Avenida 28 de Dezembro, vira a esquerda e segue pela Avenida 28 de Dezembro até o cruzamento com a Avenida Flávio Luiz, vira a direita e segue pela Avenida Flávio Luiz até o cruzamento com a Rua Projetada 02, vira a direita e segue pela Rua Projetada 02 até o cruzamento com a Avenida das Conchas, ponto inicial.	Ensino médio completo	R\$ 906,61
01 CR	Agente comunitário de saúde	40 horas	4- A micro área 04 compreende um perímetro que se inicia no cruzamento da Rua Projetada 02 com a Rua Projetada 03, segue pela Rua Projetada 03 até o fim do perímetro urbano na Área Verde 22, vira a direita e segue pelo alinhamento da Área Verde 22 até o cruzamento com a Avenida das Conchas, vira a direita e segue pela Avenida das Conchas até o cruzamento com a Rua Projetada 2, vira a direita e segue pela Rua Projetada 02 até o cruzamento com a Rua a Rua Projetada 03, ponto inicial.	Ensino médio completo	R\$ 906,61
01	Agente comunitário de saúde	40 horas	5- Distrito de Pacoval I	Ensino médio completo	R\$ 906,61
01 CR	Agente combate endemias	40 horas	Sede do município	Ensino médio completo	R\$ 906,61

CR – Cadastro Reserva

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O Processo Seletivo Público será regido pelo presente Edital e sua operacionalização caberá Secretaria Municipal de Administração.

1.2 - O processo seletivo público dar-se-á em conformidade com a Portaria Ministerial nº 2.430 de 23/12/2003 e Lei nº 11.350, de 05/10/2006, resolução 67/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso e será realizado sob a responsabilidade da Comissão Especial de Seleção de Pessoal, abrangendo os cargos de Agentes Comunitários de Saúde.

1.3 - O Processo Seletivo Público destina-se ao provimento das vagas para atuação em zona urbana e rural abrangidas pela competência das Secretarias Municipal de saúde conforme as micro áreas descritas no quadro acima.

1.4 - Todo o Processo Seletivo Público será regulamentado pela Lei Municipal nº. 178/2005 e pelo Decreto Municipal nº. 035/2010.

1.5 - O Edital nº. 001/2013, encontra-se afixado nos murais da Prefeitura Municipal, na Câmara de Vereadores, e no site www.santaritadotrivelato.mt.gov.br. e a Lei Municipal nº. 178/2005 e Decreto Municipal nº. 035/2010 encontra-se no site www.santaritadotrivelato.mt.gov.br.

1.6 – o processo seletivo publico 001/2013 tem validade de 2 (dois) anos.

2 - DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

2.1 - Somente será classificado por meio do Processo Seletivo o candidato que atender, no ato da inscrição, aos requisitos previstos no Decreto nº. 035/2010.

3 - DAS CARACTERÍSTICAS DA FUNÇÃO:

3.1. Atribuições: Os Agentes Comunitários de Saúde deverão servir de elo entre a comunidade e os serviços de saúde; auxiliar as pessoas e os serviços na promoção e proteção da saúde; identificar situações de risco individual e coletivo; promover a educação para a conquista da saúde; acompanhar e encaminhar pessoas com agravo à saúde às unidades de saúde; notificar aos serviços de saúde as doenças que necessitam vigilância; efetuar o cadastramento das famílias da comunidade; estimular a participação comunitária; analisar, com os demais membros da Equipe, as necessidades da comunidade; preencher formulários dos sistemas de informações pertinentes ao Programa de Saúde da Família; atuar no controle das doenças epidêmicas; participar das ações de saneamento básico e melhoria do meio ambiente; acompanhar as condições de saúde das crianças, prioritariamente até os 05 (cinco) anos de idade, e gestantes; incentivar a vacinação; estimular o aleitamento materno; executar o controle de doenças diarreicas; prevenir doenças respiratórias; prestar orientações sobre cuidados de higiene; executar tarefas afins.

3.2. Atribuições: Os Agentes de Combate as Endemias deverão fiscalizar estabelecimentos industriais, comerciais, de diversão e outros quanto à higiene, vistoriando suas dependências, fazendo cumprir as exigências do Código de Posturas; atender determinações da secretaria de Saúde; cumprir tarefas específicas na busca de material para análise em ocasiões de surtos, endemias epidemias, etc; acompanhar e executar tarefas de combate à infestação de doenças infectas contagiosas, etc; autuar e notificar os contribuintes que cometeram infração informando-os sobre a legislação vigente, com o objetivo de regularizar a situação e garantir o cumprimento da lei; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

3.3. Condições de trabalho: Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

3.4. Vencimento: Os contratados receberão a títulos de salário o valor de R\$ 906,61 (novecentos e seis reais e sessenta e um centavos). O recolhimento dos encargos sociais e outras vantagens são assegurados nos termos do regime celetista, no que couber e demais legislação que regulamenta a profissões de agente comunitário de saúde.

3.5. Número de vagas: 05 (quatro) vagas para Agentes Comunitários de Saúde e uma para agente combate endemias.

3.6 - Lotação: O Agente Comunitário de Saúde e Combate as Endemias serão contratados pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, através da secretaria municipal de Saúde;

4 - DAS INSCRIÇÕES:

4.1 - Local de Inscrição: Período de: 09 a 20 de setembro de 2013, das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, localizada na Avenida Flávio Luis, nº. 2.201, Bairro Centro, nesta cidade de Santa Rita do Trivelato – MT

4.2 - Os Candidatos deverão preencher a ficha de solicitação de emprego fornecida no local da inscrição e anexar a ela cópia legível dos documentos comprobatórios exigidos no decreto nº. 035/2010, sob pena de desclassificação caso a falta de algum documento ou que os mesmos estejam ilegíveis.

Cópia dos seguintes documentos:

- CPF;
- RG;
- Título de Eleitor e último comprovante de votação (2012);
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Carteira de Trabalho;
- PIS/PASEP;
- Documento militar (sexo masculino);
- **Comprovante de Residência da micro região em que for se inscrever; (em nome do candidato)** (caso o comprovante não estiver em nome do candidato o proprietário do imóvel deverá fazer declaração autenticada em cartório comprovando que o candidato reside no imóvel)

4.3 - As inscrições deverão ser feitas pelo próprio candidato, sendo aceitas procurações por instrumento particular;

4.3.1 – Os candidatos interessados que tiverem dúvida quanto a qual micro região pertencem será disponibilizado, no ato de inscrição, o mapa da secretaria de saúde com as micro regiões existentes no município e suas respectivas abrangências;

4.4 - A participação do candidato no Processo Seletivo Público implicará no seu conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, Lei nº. 178/2005 e Decreto Municipal nº. 035/2010, e demais legislação pertinente ao cargo de agente comunitário de saúde dos quais não poderá alegar desconhecimento.

4.5_ A aprovação no processo seletivo não gera direito de contratação e somente serão chamados os candidatos aprovados que a prefeitura necessitar e conforme a disponibilidade de vagas.

4.6 – Não será cobrada taxa de inscrição para o processo seletivo publico 001/2013.

4.7 – Os candidatos a vaga de agente comunitário de saúde deverão comprovar residência na micro área da inscrição em nome do candidato.

5 - SELEÇÃO

5.1 - PRIMEIRA ETAPA: inscrições, entrega e análise dos documentos listados no item 4.2; (dia 09 a 20 de setembro de 2013, das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00). A seleção dos candidatos ocorrerá mediante verificação e análise de documentos para comprovação das informações declaradas na ficha de solicitação de emprego.

5.1.1 – A homologação das inscrições será publicada no dia 24 de setembro de 2013, nos murais da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal e no site www.santaritadotrivelato.mt.gov.br, juntamente com a divulgação dos locais de realização das provas da segunda etapa.

5.2 - SEGUNDA ETAPA: prova teórica: (dia 29 de setembro de 2013 às 07h30), na escola Municipal 3 de Novembro em Santa Rita do Trivelato/MT.

5.2.1. - A SEGUNDA ETAPA do Processo Seletivo constará de 03 (três) fases, conforme descrito:

- I – Prova teórica contendo 10 (trinta) questões sendo 4 questões Conhecimento específico do cargo a ser preenchido, 03 questões de português e 03 questões de matemática;
- II – Prova de redação com tema da atualidade a ser divulgado no momento da realização da prova;
- III – Entrevista com psicóloga designada pelo chefe do Poder Executivo Municipal.

5.2.1.1 -. A entrevista individual com psicóloga terá pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, em que serão avaliados os seguintes aspectos:

- Disponibilidade e interesse pelo trabalho;
- Relato de experiências em atividades comunitárias;
- Perfil profissional, em que será verificado o potencial do candidato para o trabalho comunitário e sua inserção na comunidade;
- Perfil comportamental (iniciativa, respeito, preconceitos) do candidato quanto ao trabalho do Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate as Endemias;
- Postura relacionada ao trabalho em equipe e Atenção à Saúde;

5.2.2 - As provas dos incisos I, II e III do item 4.2.1, terão peso 10 (dez) cada uma, sendo o resultado final obtido com a somatória das três notas e dividido por três, conforme exemplo abaixo:

10 + 10+10 = Resultado Final

3

5.2.3 - Permanecendo candidatos empatados em todos os critérios, a vaga será decidida por idade, sendo contratado o classificado com maior idade.

5.2.4. O resultado da segunda etapa será divulgado no dia 02 de outubro de 2013, nos quadros de avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal e no site www.santaritadotrivelato.mt.gov.br.

5.2.5 – A homologação do resultado do processo seletivo público 001/2013 será publicado em 04 de outubro de 2013;

6- CONTRATAÇÃO

6.1 Conforme Edital de Convocação os candidatos aprovados deverão apresentar-se em 48 (quarenta e oito) horas ao órgão responsável pela contratação.

6.2 - É imprescindível, no ato da contratação, a apresentação dos documentos complementares:

O Exame Admissional, a ser realizado pelo Médico Clínico Geral do município;

Declaração de Bens e Valores (se não possuir bens, deve apresentar de que não possuem bens, com assinatura;

01 foto.

d) Documento de escolaridade exigido pela função;

E) Certidão negativa de antecedentes criminais;

6.3 - São documentos complementares para contratação, conforme o caso:

I - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos de idade, ou dos maiores caso sejam incapazes;

II – Apresentada a certidão de nascimento de cada filho, os documentos abaixo relacionados tornam-se obrigatórios:

- Cartões de vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;

- Atestado que comprove a frequência a escola dos filhos com idade escolar.

6.4 - No ato da Contratação todos os documentos exigidos deverão ser apresentados em forma de fotocópias acompanhadas das originais para conferência.

6.5 - A contratação será feita conforme as necessidades da Administração, seguindo a ordem de classificação dos candidatos.

6.5.1 – Os contratos serão regidos pelo regime jurídico celetista;

6.5.2 – Os contratados estarão vinculados ao regime geral de previdência social;

7 - VEDAÇÕES À CONTRATAÇÃO

7.1 Não será contratado o candidato que:

A) - Acumular cargos, emprego ou função pública;

B) - Omitir informações ou apresentar informações incompletas ou inverídicas.

8 - RECURSOS

8.1 - Será assegurado ao candidato o direito a recursos referente a cada fase do Processo seletivo Público.

8.2 - O recurso deverá ser interposto no prazo máximo de dois dias úteis, contado a partir da data de publicação dos Editais de divulgação dos resultados.

9 – DA VALIDADE.

9.1 - O Processo Seletivo terá validade de 02 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, se houver candidatos aprovados e ainda não contratados.

10 - CASOS OMISSOS

10.1 - Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos conjuntamente pelas Secretarias Municipais baseados na Lei Municipal nº. 178/2005, Decreto Municipal nº. 035/2010, Portaria Ministerial nº 2.430 de 23/12/2003 e Lei nº 11.350, de 05/10/2006, e Comissão Organizadora, no que tange a realização deste Processo Seletivo Público Portaria nº 161/2013.

Santa Rita do Trivelato, 05 de setembro de 2013.

HUGO GARCIA SOBRINHO

Prefeito Municipal

REGISTRE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

Publicado por:
Moniqui Emanuella Marcanzoni
Código Identificador:B06DE5EE